SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2817

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PREGÃO Nº 003/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 003/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Móveis para Escritório, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 08/08/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 08/08/2023 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/08/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 18 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6412974D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 061/2023
Processo N° 090/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 69.690,36 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/07/2023 às 08h30min do dia 04/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 04/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de julho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1BDA5787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
Processo Adm: Nº 084/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projetoelétrico, a fim de atender as necessidades do

Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais):
ABTEC- ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (38202843000143) com o lote: 1 no valor total deR$8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de julho de 2023.

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FCCDE1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 007/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município do Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 5.932,71 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,18de julho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 215/2023.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ:75.104.422/0008-82.
Endereço do Contratado:Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município do Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 5.932,71 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 31 de outubro de 2023.
Data da Assinatura: 18/07/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A2F71EEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EDITAL Nº 019/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	8º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo

Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DB2B07E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÂO - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CLEBER APARECIDO GIESE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. ARP N.º 73/2023

Memorando Eletrônico n.º 2.677/2023.

Assunto: Apuração de responsabilidade da Empresa CLEBER APARECIDO GIESE. Pregão Eletrônico n.º 07/2023. ARP n.º 73/2023.

DECISÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 2.677/2023**, pelo qual a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos requer a apuração de responsabilidade da Empresa **CLEBER APARECIDO GIESE.**
Os autos contendo 90 (noventa) páginas, estão instruídos com os seguintes documentos:
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 73/2023 na íntegra;
Notificação à Empresa CLEBER APARECIDO GIESE na data de 11/05/2023, contendo fotos das marmitas em desacordo e cópia integral da ARP n.º 73/2023;
Juntada da resposta da Empresa (fls. 55/56);
Notificação à Empresa CLEBER APARECIDO GIESE na data de 25/05/2023, contendo fotos das marmitas em desacordo (fls. 57/63);
Juntada da resposta da Empresa (fls. 64/65);
Solicitação do Gestor da ARP, Secretário de Viação e Serviços Urbanos, para apuração de responsabilidade da Empresa CLEBER APARECIDO GIESE (67/68);
Autorização do Prefeito para abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa (fls. 69/71);
Notificação encaminhada à Empresa quanto a abertura de Procedimento Administrativo (fls. 72/75);
Resposta da Empresa (fls. 78/79);
Manifestação do Gestor quando a resposta da Empresa, solicitando apuração de responsabilidade (fls. 81/82);

Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 87/88).

É o relatório.
Vieram os autos para decisão.

Fundamentação
Cuida-se de Procedimento Administrativo n.º 95/2023, memorando n.º 2.677/2023, de Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, cujo objeto era a Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos in Natura, Self Service, para o Município de Chopinzinho/PR – Pregão Eletrônico n.º 07/2023, instaurado pela Divisão de Licitações e Contratos, onde foram juntados todos os documentos visando a apuração de responsabilidade da Empresa

CLEBER APARECIDO GIESE, por descumprimento do contrato referente aos itens 04, 05 e 06.

A Empresa assinou a Ata de Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service para o Município aos 28 dias do mês de março do ano de 2023.

A primeira notificação à Empresa por descumprimento à A.R.P foi encaminhada aos 11 dias do mês de maio de 2023, por descumprimento quanto ao peso da marmita fornecida à Secretaria de Viação, sendo que a quantidade mínima é de 800g, e as marmitas enviadas estavam variando entre 700g e 750g; pelo não envio de salada e legume conforme descrito na A.R.P, conforme consta no Item 04 do Anexo I da ARP n.º 73/2023, encaminhando um OU outro, e ainda pela constatação de que a estes muitas vezes vem sem tempero; ainda, a quantidade de carne não atende a quantidade mínima de 250g; algumas vezes a comida vem sem tempero, reaproveitada do dia anterior, queimada ou mal cozida, a Secretaria de Viação demonstrou por meio do envio de fotos que demonstram o não cumprimento.

A resposta da Empresa foi no sentido de que todas as irregularidades seriam sanadas de imediato, inclusive fazendo convite aos funcionários que queiram acompanhar o preparo das marmitas que são enviadas.

Aos 25 dias do mês de maio foi encaminhada a segunda notificação à Empresa, novamente marmitas sem tempero, e ainda não cumprindo o contratado de enviar carne de primeira, conforme consta nos Itens 04 e 05 do Anexo I da ARP n.º 73/2023, a Secretaria enviou inclusive fotos que demonstram o descumprimento.

A resposta da Empresa se limitou a "Não entendi", não buscando entrar em contato para entender o ocorrido ou buscar soluções com a Secretaria, para fins de evitar novamente ocorrer as mesmas situações. Através da Notificação em 05 de junho de 2023, encaminhada pela Divisão de Licitações e Contratos, a Empresa foi notificada para apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Em resposta a Notificação, a Empresa se manifestou aos 19 dias do mês de junho, no sentido de que já havia conversado com o Secretário de Viação e Serviços Urbanos e Gestor da ARP, e haviam resolvido o acontecido.

Considerando manifestação do gestor do contrato, em 29 de junho de 2023, solicitando que sejam dados os trâmites seguintes para apuração de responsabilidade da Empresa, relatando que não houve conversa conforme foi citado na defesa e os problemas citados nas notificações em relação as marmitas continuam ocorrendo.

Pois bem, os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
No caso em análise, a empresa **CLEBER APARECIDO GIESE**, descumpriu com as condições da Ata de Registro de Preços e não se desincumbiu do ônus probatório que lhe cabia.
Ainda, mesmo notificado, não apresentou provas quanto ao atendimento das notificações encaminhadas, apresentando uma defesa que não abordava o que foi questionado na ARP.
Constatou-se que, por diversas vezes são utilizadas comidas requentadas do dia anterior para as marmitas, carnes mal passadas, e que não são de primeira, conforme descrição do Edital, no seu Item 04 e 05 do Anexo I.
Assim, a notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar suas condições para cumprimento do objeto, o que não o fez.
Portanto, diante do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, em seus itens 04, 05 e 06, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

Da aplicação de Penalidades
A aplicação de sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, restou constatada o descumprimento dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, constatando-se a entrega de marmitas de tamanhos menores, em alguns dias não contendo a quantidade mínima de carne, ou contendo carne que não são de primeira, não encaminhando legumes e salada, comidas do dia anterior, e ainda, queimadas.

Pois bem, de acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços nº 73/2023**, prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Ainda, considerando os arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 acerca da rescisão contratual:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Note-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente com as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta ou má execução do contrato firmado.

Desse modo, é que se justifica a rescisão unilateral dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, suspensão do direito de licitar pelo prazo de 01 (um) ano e a aplicação da multa no montante de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato.

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto, por desatendimento ao contido no contrato 73/2023.

Da Conclusão
Ante o exposto, **DECIDO**

pela **RESCISÃO UNILATERAL** dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, incisos V, VI, VII, da Ata de Registro de Preços 73/2023, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante de **15%** (quinze por cento) do valor mensal ou total dos itens **04, 05 e 06** da Ata de Registro de Preços, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP **73/2023**, ou seja, **R$ 87.542,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais)** menos o valor pago **R$ 46.305,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo que a multa de 15% (quinze por cento) corresponde ao valor de **R$ 6.185,48 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra "e", e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano,** nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 11.6 da Ata de Registro de Preços n.º 73/2023;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que informe à Secretaria interessada; na ausência do recolhimento dos valores de que trata o item anterior, à **Secretaria de Finanças** para que adote as providências cabíveis para a cobrança.

Chopinzinho (PR), em 14 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E9E49A13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CLEBER APARECIDO GIESE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. ARP N.º 73/2023.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Gestor do Contrato, Secretario de Viação e Serviços Urbanos, Glacir Zanatta, portador do CPF nº 441.394.979-04 e do RG nº 3.231.255-1, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: CLEBER APARECIDO GIESE
CNPJ: 18.335.234/0001-55
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta 4634, Centro, Cidade Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, e-mail: mercadogiese@hotmail.com.
REPRESENTANTE LEGAL: Cleber Aparecido Giese, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.121.893-9 e do CPF/MF sob nº 031.204.979-08.
Fora instaurado o Procedimento Administrativo n° 95/2023 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a ARP nº 73/2023, instaurada com base nos Memorandos Eletrônicos n° 2.652/2023 e n° 2.677/2023.
Considerando, que no dia 28 de março de 2023, fora firmado com a notificada a Ata de Registro de Preços n° 73/2023 – que em como objeto a Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service, para o Município de Chopinzinho.
Considerando a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (Despacho 18 do Memorando 2.677/2023), nos seguintes termos:
"Ante o exposto, **DECIDO**
a) pela **RESCISÃO UNILATERAL** dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11 .2, incisos V, VI, VII, da Ata de Registro de Preços 73/2023, e art. 78, inciso 1 e art. 79, inciso 1, Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;
b) pela aplicação da pena de multa no montante de **15%** (quinze por cento) do valor mensal ou total dos itens **04, 05 e 06** da Ata de Registro de Preços, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP **73/2023**, ou seja, **R$ 87.542,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais**) menos o valor pago **R$ 46.305,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo que a multa de 15% (quinze por cento) corresponde ao valor de **R$ 6.185,48 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra "e", e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023 e art. 87, II, da Lei n.° 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos do art. 87, III, da Lei n.° 8.666/93;
c) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 11,6 da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023;
d) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que informe à Secretaria interessada;
e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o item anterior, à **Secretaria de Finanças** para que adote as providências cabíveis para a cobrança."
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (Despacho 18 do Memorando 2.677/2023), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 95/2023.

Chopinzinho - PR, 18 de julho de 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretario de Administração

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E6F609EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO A ARP 73/2023 - RESCISÃO UNILATERAL DOS ITENS 04, 05 E 06 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 73/2023

1° TERMO ADITIVO A ARP 73/2023 - RESCISÃO UNILATERAL DOS ITENS 04, 05 E 06 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 73/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **EDSON LUIZ CENCI**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira - Rescindir unilateralmente os itens 04,05 e 06 da ARP nº 73/2023, firmado em 28 de março de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2023, visando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service, para o Município de Chopinzinho, firmado com a Empresa **CLEBER APARECIDO GIESE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.335.234/0001-55, Inscrição Estadual nº 90636895-10, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 4634, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Fone (46) 3242-1085, E-mail mercadogiese@hotmail.com**,** representada pelo Senhor Cleber Aparecido Giese, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.121.893-9 e do CPF/MF sob nº 031.204.979-08 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral dos itens 04, 05 e 06 da ARP nº 73/2023, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, incisos V, VI, VII, da Ata de Registro de Preços 73/2023, e art. 78, inciso 1 e art. 79, inciso 1, Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo n° 95/2023 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente aos itens 04, 05 e 06 da ARP nº 73/2023**, protocolado através do memorando eletrônico n° 2.677/2023, conforme Decisão contida no Despacho 18 do referido procedimento.

Cláusula Terceira - Serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) pela RESCISÃO UNILATERAL dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11 .2, incisos V, VI, VII, da Ata de Registro de Preços 73/2023, e art. 78, inciso 1 e art. 79, inciso 1, Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;
b) pela aplicação da pena de multa no montante de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP 73/2023, ou seja, R$ 87.542,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) menos o valor pago R$ 46.305,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que a multa de 15% (quinze por cento) corresponde ao valor de R$ 6.185,48 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra "e", e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023 e art. 87, II, da Lei n.° 8.666/93, cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, III, da Lei n.° 8.666/93;
c) à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 11.6 da Ata de Registro de Preços n.° 73/2023;
d) à Divisão de Licitações e Contratos para que informe à Secretaria interessada;
e) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para a cobrança.

Cláusula Quarta - O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 18 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:49DDD2DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 36-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES NO PRÓPRIOS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item e indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho – PR. CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Casa Lar – Avenida Getulio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopiniznho – PR. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Anfiteatro David Rogos Schmitz – Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, Chopinzinho – PR. Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Eve-raldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR. Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia

BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR. Academia Municipal de Saúde – Parque dos Lagos, acesso Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho – PR. Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Unidade Básica de Saúde do Bugre – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Santa Cruz, Chopinzinho - PR (19,7 Km da Sede do Município). Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município). Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho - PR (29 Km da Sede do Município). Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentarias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1507) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.033.3.3.90.30 Fonte 000 (1867) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1868) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1865) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1582) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1410) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1595) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1866) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1528) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1411).Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 169/2023, ANTONIALE MÁTERIAIS ELÉTRICOS - Contratada, Valor Total estimado R$ 40.719,48. ARP nº 170/2023, CASA ART LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 4.618,00. ARP nº 171/2023, COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 7.215,71. ARP nº 172/2023, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 37.509,07. ARP nº 173/2023, MACROMMERCE LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 3.936,78. ARP nº 174/2023, FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 1.301,58. ARP nº 175/2023, ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 1.896,36. ARP nº 176/2023, DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO – Contratada, Valor Total estimado R$ 4.308,06. ARP nº 177/2023, RRW LICITA LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 6.160,00. ARP nº 178/2023, INFANTARIA COMERCIAL LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 2.475,45. ARP nº 179/2023, DOUGLAS POSSAN LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 5.149,02. ARP nº 180/2023, ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 11.180,54.

Chopinzinho-PR, 10 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9666644B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 47-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MATERIAIS ELETRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 47/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Palanques e Materiais Elétricos – Acordo de Cooperação ASAIKG. Valor máximo estimado: R$ 26.596,85 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6474ED02

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4023/2023_ALTERA ANEXO III DA LEI 3.506/2016_QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

LEI Nº 4.023/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, alterando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária de 40h (quarenta horas), ampliando de 03 vagas para 06 vagas, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 13 DE JULHO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
06	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM **(em extinção)**
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO

03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS **(em extinção)**

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:98D212FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2023_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - CGM

DECRETO Nº 215/2023, DE 17 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor Municipal – CGM, criado pela Lei Complementar n.° 083/2016, de 12 de maio de 2016, alterada pela Lei Complementar n.° 148/2023, de 29 de junho de 2023.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.° 083/2016, de 12 de maio de 2016, alterada pela Lei Complementar n.° 148/2023, de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Municipal – CGM, criado pela Lei Complementar n.° 083/2016, de 12 de maio de 2016, alterada pela Lei Complementar n.° 148/2023, de 29 de junho de 2023.
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Fábio Vianei Balen;
II – 1 (um) representante da Departamento Municipal de Vigilância Sanitária:
Jonilene Araújo Naiverth;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização:
Paulo Cesar Romite;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Denise Maria Camilo;
V – 1 (um) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC:
Luma Kamila Gonçalves;
VI – 1 (um) representante dos Empresários:
Luana Stefany Grassi;
VII – 1 (um) representante da Associação das Mulheres Rurais – AMR:
Evanir Confortim Acorsi;
VIII – Agente de Desenvolvimento:
Sabrina Fontana Biava;
IX – 1 (um) representante do Sindicato Rural de Chopinzinho:
Alfredo Renato Faga;
X – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho:
Giseli Aparecida Bernart.
Art. 2°. As competências do Comitê Gestor Municipal, serão de acordo com o Artigo 3º, da Lei Complementar nº 83/2016, de 12 de maio de 2016, alterada dada pela Lei Complementar n.° 148/2023, de 29 de junho de 2023.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 374/2021, de 22 de setembro 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A1CB8C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 912-2023 - FG ROSANE MARIA LUCCA SECCO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Rosane Maria Lucca Secco, matrícula funcional nº 1178-4, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 17 de julho a 15 de dezembro de 2023, ou, a interesse da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4B2227DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 913-2022 - AFASTAMENTO DO CARGO ROSANE MARIA LUCCA SECCO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, anexo ao Memorando nº 3.244/2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 912/2023, a qual designa a servidora para a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional do Município, mediante gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora Rosane Maria Lucca Secco, ocupante de dois cargos de Professor 20h, do cargo referente à matrícula funcional nº 1491-0, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D26ABDD7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 022/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 022/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
SIMAO DOS SANTOS	2270/2023	18/07/2023	R$ 2.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2023.

--

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:316944EC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 023/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 023/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
OBERDAN BASSO	3503/2023	18/07/2023	R$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2023.

--

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8EB13828

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023

Pregão Eletrônico Nº 52/2023

Partes: Município De Enéas Marques e ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição gás industrial, abrasivos e afins para a oficina do pátio de máquinas e a aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e cilindros para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas do município de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 29.714,69 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/07/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:81F7545E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3789/2023

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Municipal n° 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 17/2023 de 06/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital de Convocação nº 17/2023 de 06/06/2023, na ordem de classificação, nomeada a partir de **18 de Julho de 2023,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128532	ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA	010.304.789-10	19°	PAÇO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:513F36AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

MUNICÍPIO DE FÊNIX SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.
O MUNICÍPIO de **FÊNIX**, torna público que às 09:00 horas do dia 01 agosto de 2023, na Plataforma LICITANET.COM, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	870 unidades	R$ 1.411.895,74	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Fênix, 18 de julho de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5399F07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	T L CAMPOS ENGENHARIA	R$ 169.347,72
2	N. J. OLIVEIRA E CIA LTDA. ME	R$ 172.350,67
3	E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA.	R$ 182.519,16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 17 de julho de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:21E09BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 ID: 473540

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	TON	1000	596,00	596.000,00
				TOTAL:	596.000,00

VALOR TOTAL: R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **153 dias**, a iniciar-se no dia **18 de julho de 2023** e término no dia **18 de dezembro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 18 de julho de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B222F43F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 78/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS - Matrícula 528 para exercer a função de fiscal do contrato n° 126/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 28/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, LORENA COUTINHO IANI - Matrícula 1147 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 126/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 28/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FD6C3290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Ref: Dispensa de Licitação 28/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
DA AMUSEP-PROAMUSEP
CPNJ: 17.989.386/0001-09

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão da Amusep-Proamusep afim de disciplinar o rateio dos recursos necessários aos custos do programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme os termos estabelecidos no CONTRATO DE PROGRAMA N°001/2021.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.432,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023

FORO: Comarca de Maringá – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:299E1EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO PROCESSO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidimos declarar como vencedora do processo a empresa: ALFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.653.292/0001-25 com a seguinte ordem de classificação das proponentes:

Ordem de Classificação	EMPRESA	VALOR R$
01ª colocada	ALFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.653.292/0001-25	R$ 527.262,51
02ª colocada	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ: 15.356.232/0001-54	R$ 534.708,85
03ª colocada	CONSTRTUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ: 18.216.654/0001-12	R$ 569.396,28
04ª colocada	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 78.342.565/0001-44	R$ 604.409,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de julho de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D8E408B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora: **PEDRINA LOBATO DE LIMA**, matrícula nº 647, funcionária aposentada por esta prefeitura, por motivo de óbito a partir de: 14/07/2023.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6667E336

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 007/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-CMS
ORIGEM:	PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.643.145/0001-73
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN, PORTE MÉDIO, NOVO (ZERO KM), ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 155.300,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 18 DE JULHO DE 2023 ATÉ 17 DE JULHO DE 2024.
ASSINATURA:	18 de julho de 2023

Sarandi, 18 de julho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8F6E29BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 102/2023.

Designar servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO**, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 007/2023-CMS,** firmado junto à empresa **TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.643.145/0001-73**,** que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo Sedan, novo (zero km), ano/modelo 2023/2023 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS** – Matrícula 118 - CPF nº XXX.951.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de julho de 2023

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DDD7CB2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2937/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Ficao Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Urbanismo:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
Unidade Orçamentária: 15.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**		
Função: 15	**Urbanismo**		
Sub-Função: 451	**Infra-Estrutura Urbana**		
Programa: 0027	**SARANDI EM AÇÃO**		
Ação: 1432	**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03000	265.000,00
TOTAL			**265.000,00**

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) será obtido através do superávit financeiro do exercício de 2022, da Fonte de Recurso 03000 (Recursos Ordinários Livres).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso referida no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5052FCF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2939/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu,**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à inclusão da Programática Orçamentária, com suas respectivas Dotações Orçamentárias, abaixo identificadas, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, objetivando atender as despesas decorrentes do Fundo Municipal do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal – FNEGCM.

CLASSIFICAÇÃOFUNCIONALPROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
14.002	Fundo Municipal do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal–FNEGCM		
04	Administração		
128	Formação de Recursos Humanos		
0045	Gestão do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal–FNEGCM		
1404	Equipamentos e Material Permanenteparao Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal–FNEGCM		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3000	11.000,00
2407	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal – FNEGCM		
3.3.90.14.00.00	Diárias–Pessoal Civil	3000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	3000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	3000	20.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	2.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3000	2.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2ºO recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será obtido através do superavit financeiro do exercício de 2022, da fonte de recurso 3000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, deste Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso indicada no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:32D0684D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2940/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Procuradoria Jurídica:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 04	**GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade Orçamentária: 04.002	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
Função: 02	**Judiciária**		
Sub-Função: 062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**		
Programa: 0007	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL**		
Ação: 2062	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 04	**GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade Orçamentária: 04.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
Função: 04	**Administração**		
Sub-Função: 122	Administração Geral		
Programa: 0006	**GESTÃO GOVERNAMENTAL**		
Ação: 2061	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
12 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:848FF6D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2941/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Urbanismo:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
Unidade Orçamentária: 15.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**		
Função: 15	**Urbanismo**		
Sub-Função: 452	**Serviços Urbanos**		
Programa: 0027	**SARANDI EM AÇÃO**		
Ação: 2423	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	03000	500.000.00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será obtido através do superávit financeiro do exercício de 2022, da Fonte de Recurso 03000 (Recursos Ordinários Livres).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso referida no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:07C657FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2942/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.348.068,88 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado à inclusão da seguinte programática orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Unidade Orçamentária: 11.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Função: 23	Comércio e Serviços		
Sub-Função: 691	Promoção Comercial		
Programa: 0044	GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL		
Ação: 1287	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	03000	2.348.068,88
TOTAL			**2.348.068,88**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.348.068,88 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) será obtido através do superávit financeiro do exercício de 2022, da Fonte de Recurso 03000 (Recursos Ordinários Livres).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso referida no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C3E0E9A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2023

Altera a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO

	FAIXA SALARIAL	R$
F	FUNDAMENTAL	139,01
M	MÉDIO	166,85
S	SUPERIOR	222,43
P	PÓS-GRADUAÇÃO	222,43

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A5AE8BA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - PMS

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviços de captura/resgate, transporte, remoção, guarda, alimentação, tratamento veterinário e destinação de animais de médio e pequeno porte, em casos de atropelamento e demais casos de apreensão realizados pelos fiscais da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 033/2023 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise do Edital.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5023597D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços destinados a erradicação de árvores de grande porte, sob demanda da Sec. Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 21 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 019/2023 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo será **REABERTO**, após questionamento apresentado pelo CREA-PR, sendo dada continuidade à etapa de Habilitação.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:46063B96

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2777/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**20 de julho do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	JANE BUETTNER	EDUCADOR INFANTIL
08:10	PATRICIA PADIAL	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
08:20	CARLA PRISCILA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE FARMACIA
08:30	FRANCISCA DA SILVA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:40	CARMELUCI MARINHO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:50	WESLEY DE SOUZA CONEJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:00	JOSILEI PATRICIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:10	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:20	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:30	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:40	MARIA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:50	ELIANE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:00	ELAINE CRISTINA MARTINS	COORDENADOR PEDAGOGICO
10:10	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS
10:20	ELIANA APARECIDA GALINDO BOCATO	PROFESSOR - 20 HORAS
10:30	LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI	TECNICO DE ENFERMAGEM

Sarandi, 17 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:506FFFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2774/2023

PORTARIA Nº 2774/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a Sra.Jhenifer Stéfani da Silva Correa,CPF:077.xxx.xxx-35, que exerce o cargo de Psicóloga PAIM, sendo concedida 01(uma)diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem, conforme as especificações, dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, em seu Art. 20 º , § 1º e § 2º, para casos excepcionais.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), sendo essa correspondente à distância entre 80 à 250km.

Art. 3º Justifica-se o motivo da viagem realizada com urgência, devido a necessidade da visita da Psicóloga ao adolescente acolhido, que atualmente encontra-se internado na Cidade de Londrina-PR, o qual necessitou de atendimento, bem como foi necessária a discussão de caso da profissional com a Equipe Técnica do local, para remeter informações atualizadas ao poder Judiciário.

Art. 4º A viagemtem saída deste Município no dia 12/07/2023, às 12:00 horas e o retorno previsto no dia 12/07/2023às 18:00 horas, sendo o meio de transporte utilizado,veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:789A8F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2775/2023

PORTARIA Nº 2775/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a Sra.Juliana Pelegrino Archanjo,CPF:056.xxx.xxx-04, que exerce o cargo de Assistente Social-PAIM, sendo concedida 01(uma)diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem, conforme as especificações, dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, em seu Art. 20 º , § 1º e § 2º, para casos excepcionais.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$72,00 (setenta e dois reais), sendo essa correspondente à distância entre 80 à 250km.

Art. 3º Justifica-se o motivo da viagem realizada com urgência, devido a necessidade da visita da Assistente Social ao adolescente acolhido, que atualmente encontra-se internado na Cidade de Londrina-PR, o qual necessitou de atendimento, bem como foi necessária a discussão de caso da profissional com a Equipe Técnica do local, para remeter informações atualizadas ao poder Judiciário.

Art. 4º A viagemtem saída deste Município no dia 12/07/2023, às 12:00 horas e o retorno previsto no dia 12/07/2023às 18:00 horas, sendo o meio de transporte utilizado,veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:3332B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter roçado o mato na calçada.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; no valor de 200 (duzentos) UFPS.

Local do Imóvel : Quadra: 295ALote: 295A
RUA ANGELO PERINI, 867
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: AGRO MERCANTIL NOROESTE LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B46AA3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2772/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

Resolve:
1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II , seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes , referente ao mês de junho do ano de 2023.

Adenilson Miranda, CPF:879.XXX.XXX-91,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:29/06/2023 ás 05:00
Retorno:29/06/2023 às 15:20
Local de destino: Hospital Oftalon, rua Souza Naves nº 610
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 110621
Quilometragem final: 110895

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00reaisao servidor Adenilson Miranda sendo correspondente ao dia 29/06/2023.

Andréia Aparecida Carvalhais, CPF:016.XXX.XXX-57,ocupante do cargo/função de Diretor de Dep. De Epidemiologia, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadaspara acompanhar pacientes TFD, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:29/06/2023 ás 03:00
Retorno:29/06/2023 às 21:35
Local de destino: Hospital São Camilo, Rua Doralicio Correa - nº 236
JacarezinhoPR
Quilometragem inicial: 63907
Quilometragem final: 64423

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$120,00reaisao servidor Andréia Aparecida Carvalhais sendo correspondente ao dia 29/06/2023.

Alessandro Pereira Rodrigues, CPF:008.XXX.XXX-26,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,

conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:01/06/2023 ás 05:04
Retorno:01/06/2023 às 16:00
Local de destino: Hospital São Camilo, Rua Doralicio Correa - nº 236
Ponta Grossa/PR
Quilometragem inicial: 143391
Quilometragem final: 143960

Saída: 26/06/2023 ás 19:00
Retorno: 27/06/2023 às 19:00
Local de destino: Hospital Pequeno Príncipe, rua Desembargador Motta nº 1070
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 2722
Quilometragem final: 3552

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$411,00reaisao servidor Alessandro Pereira Rodrigues sendo correspondente aos dias 01, 26 e 27/06/2023.

Alcir Antonio de Souza, CPF: 900.XXX.XXX-87,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/06/2023 ás 20:30
Retorno: 14/06/2023 às 21:00
Local de destino: Hospital das Clinicas, rua General Carneiro nº181
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 149050
Quilometragem final: 149929

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$291,00reaisao servidor Alessandro Pereira Rodrigues sendo correspondente aos dias 13 e 14/06/2023.

Daniel Neves Penga, CPF: 050.XXX.XXX-56,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 06/06/2023 ás 05:00
Retorno:06/06/2023 às 13:24
Local de destino: Radio Clinica, Avenida Angelo Moreira da Fonseca nº 3787
Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 118816
Quilometragem final: 119.156

Saída: 20/06/2023 ás 05:00
Retorno: 20/06/2023 às 13:15
Local de destino: Hospital Hoftalon - Rua Alagoas nº 639
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 116172
Quilometragem final: 116391

Saída: 20/06/2023 ás 22:00
Retorno: 21/06/2023 às 22:40
Local de destino: Hospital Angelina Caron , Rodovia Caqui nº 1150
Campina Grande/PR
Quilometragem inicial: 62071
Quilometragem final: 63099

Saída: 24/06/2023 ás 03:00
Retorno: 24/06/2023 às 17:35
Local de destino: Hospital de Olhos, Rua Cel Cecilio Rocha nº 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 63099
Quilometragem final: 63620

Saída: 27/06/2023 ás 05:00
Retorno: 27/06/2023 às 16:05
Local de destino: Hospital Hoftalon - Rua Alagoas nº 639
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 63620
Quilometragem final: 63891

Saída: 29/06/2023 ás 03:00
Retorno: 29/06/2023 às 21:35
Local de destino: Hospital de Olhos, Rua Cecilio Rocha nº 204
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 63907
Quilometragem final: 64423

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 711,00reaisao servidor Daniel Neves Penga sendo correspondente aos dias 06, 20, 21, 24, 27 e 29/06/2023.

José Carlos da Silva, CPF:530.XXX.XXX-87,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 02/06/2023 ás 15:00
Retorno: 02/06/2023 às 20:00
Local de destino: Hospital Santa Clara, avenida Paraná nº 199
Colorado/PR
Quilometragem inicial: 144129
Quilometragem final: 144359

Saída: 06/06/2023 ás 22:30
Retorno: 07/06/2023 às 21:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe, avenida Silva Jardim
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 145686
Quilometragem final: 148555

Saída: 23/06/2023 ás 14:30
Retorno: 23/06/2023 às 12:00
Local de destino: Hospital Santa Casa, avenida Parana nº 441
Goioerê/PR
Quilometragem inicial: 1874
Quilometragem final: 2237

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 411,00reaisao servidor José Carlos da Silva sendo correspondente aos dias 02, 06, 07 e 23/06/2023.

José Henrique de Paulo, CPF:021.XXX.XXX-05,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Saída: 05/06/2023 ás 03:00
Retorno: 05/06/2023 às 14:30
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro, Rua Cecilio Rocha nº 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 112858
Quilometragem final: 113370

Saída: 07/06/2023 ás 05:00
Retorno: 07/06/2023 às 12:45
Local de destino: Ambulatorio Hospital das Clinicas, Rua Ceslo Garcia KM 380 S/N
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 113830
Quilometragem final: 114105

Saída: 12/06/2023 ás 05:00
Retorno: 12/06/2023 às 14:55
Local de destino: Hospital de Clinicas, Rua Lucilla Balallai nº 212

Londrina/PR
Quilometragem inicial: 93211
Quilometragem final: 93412

Saída: 14/06/2023 ás 05:00
Retorno: 14/06/2023 às 12:00
Local de destino: Ambulatorio Hospital das Clinicas, Rua Ceslo Garcia KM 380 S/N
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 115631
Quilometragem final: 115820

Saída: 15/06/2023 ás 08:00
Retorno: 15/06/2023 às 15:40
Local de destino: Hospital de Clinicas, Rua Lucilla Balallai nº 212
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 0916
Quilometragem final: 1123

Saída: 20/06/2023 ás 11:00
Retorno: 20/06/2023 às 16:15
Local de destino: Ambulatorio Santa Casa, Rua Para nº 598
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 93888
Quilometragem final: 94088

Saída: 26/06/2023 ás 11:00
Retorno: 26/06/2023 às 15:20
Local de destino: Hospital Santa Clara, Avenida Parana nº 199
Colorado/PR
Quilometragem inicial: 94541
Quilometragem final: 94724

Saída: 27/06/2023 ás 04:00
Retorno: 27/06/2023 às 13:00
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro, Rua Anchieta nº 1083
Cornelio Procopio/PR
Quilometragem inicial: 116977
Quilometragem final: 117308

Saída: 30/06/2023 ás 05:00
Retorno: 30/06/2023 às 14:00
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro, Rua Anchieta nº 1083
Cornelio Procopio/PR
Quilometragem inicial: 112138
Quilometragem final: 122480

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 600,00 reaisao servidor José Henrique de Paulo sendo correspondente aos dias 05, 07, 12, 14, 15, 20, 26, 27 e 30/2023.

José Valdecir Fraiman, CPF:940.XXX.XXX-04,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 16/06/2023 ás 07:00
Retorno: 16/06/2023 às 18:30
Local de destino: Hospital Uopecan, avenida Paraná nº 7592
Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 150049
Quilometragem final: 150449

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 600,00 reaisao servidor José Valdecir Fraiman sendo correspondente ao dia 16/06/2023.

José Gamboa de Almeida Filho, CPF:655.XXX.XXX-82,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 15/06/2023 ás 04:30
Retorno: 15/06/2023 às 11:22
Local de destino: Hospital do Cancer, rod Celso Garcia Km 380
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 1126
Quilometragem final: 1218

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00 reaisao servidor José Gamboa de Almeida Filho sendo correspondente ao dia 15/06/2023.

Marcelo Ferreira Cardoso, CPF:060.XXX.XXX-40,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/06/2023 ás 04:00
Retorno: 13/06/2023 às 15:00
Local de destino: Hospital de Olhos, rua Castro Alves nº 2069
Cornelio Procopio/PR
Quilometragem inicial: 115188
Quilometragem final: 115605

Saída: 17/06/2023 ás 03:00
Retorno: 17/06/2023 às 18:10
Local de destino: Hospita de Olhos, Rua Cecilio Rocha
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 61506
Quilometragem final: 62022

Saída: 23/06/2023 ás 05:00
Retorno: 23/06/2023 às 18:00
Local de destino: Hospita Uopecan, Avenida Angelo Moreira Fonseca
Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 94156
Quilometragem final: 94516

Saída: 27/06/2023 ás 10:30
Retorno: 27/06/2023 às 17:10
Local de destino: Hospita do Cancer, Avenida Lucilla Balallai nº 212
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 94761
Quilometragem final: 94970

Saída: 28/06/2023 ás 22:30
Retorno: 29/06/2023 às 21:20
Local de destino: Hospita do Trabalhador, Avenida Republica Argentina
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 94315
Quilometragem final: 96158

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 591,00reaisao servidor Marcelo Ferreira Cardoso sendo correspondente aos dias 15, 17, 23, 27, 28 e 29/06/2023.

Nelson Vieira Pinto, CPF:438.XXX.XXX-68,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 19/06/2023 ás 04:00
Retorno: 19/06/2023 às 14:50
Local de destino: Hospita de Olhos, rua Coronel Cecilio Rocha
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 150552
Quilometragem final: 151044

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 120,00reaisao servidor Nelson Vieira Pinto sendo correspondente ao dia 19/06/2023.

Renato Pereira de Souza , CPF:063.XXX.XXX-55,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/06/2023 ás 05:00
Retorno:05/06/2023 às 14:20
Local de destino: Centro de Recuperação Credequia, Rod.Joao Alvers da Rocha nº 134
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 59059
Quilometragem final: 59352

Saída: 06/06/2023 ás 04:00
Retorno: 06/06/2023 às 14:10
Local de destino: Hospita de Olhos, Rua Anchieta nº 1083
Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 113412
Quilometragem final: 113815

Saída: 14/06/2023 ás 22:00
Retorno: 15/06/2023 às 23:20
Local de destino: Hospita da Visão, avenida Silva Jardim, nº 3690
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 60473
Quilometragem final: 61502

Saída: 19/06/2023 ás 05:00
Retorno: 19/06/2023 às 14:00
Local de destino: Hospita Hoftalon, avenida Senador Souza Naves nº 648
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 118609
Quilometragem final: 118876

Saída: 23/06/2023 ás 03:00
Retorno: 23/06/2023 às 16:50
Local de destino: Hospita de Olhos, rua Coronel Ccecilio Luziveto nº 204
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 119786
Quilometragem final: 120276

Saída: 29/06/2023 ás 03:00
Retorno: 29/06/2023 às 19:40
Local de destino: Hospital de Olhos, rua Coronel Cecilio Rocha, nº 204
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 117531
Quilometragem final: 118043

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 711,00 reaisao servidor Renato Pereira de Souza sendo correspondente aos dias 05, 06, 14, 15, 19, 23 e 29/06/2023.

Rodrigo Rafael Paraná, CPF:031.XXX.XXX-80,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/06/2023 ás 07:00
Retorno: 05/06/2023 às 14:11
Local de destino: Hospital do Cancer, Rua Lucilla Balallai nº 212
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 92873
Quilometragem final: 93076

Saída: 13/06/2023 ás 22:10
Retorno: 14/06/2023 às 21:30
Local de destino: Hospital doTrabalhador, avenida Presidente Kenedi
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 117608
Quilometragem final: 118517

Saída: 15/06/2023 ás 11:00
Retorno: 15/06/2023 às 16:25
Local de destino: Hospital Santa Lucia, avenida Paraná nº 199
Colorado/PR
Quilometragem inicial: 93543
Quilometragem final: 93725

Saída: 21/06/2023 ás 05:00
Retorno: 21/06/2023 às 15:25
Local de destino: Hospital de Olhos, Rua Anchieta nº 1083
Cornelio Procopio/PR
Quilometragem inicial: 119376
Quilometragem final: 119741

Saída: 27/06/2023 ás 22:00
Retorno: 28/06/2023 às 22:30
Local de destino: Hospital do trabalhador, avenida Republica Argentina nº 4334
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 121231
Quilometragem final: 122099

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 762,00 reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente ao dia 05, 13, 14, 15, 21 e 27/06/2023.

Rogerio Aparecido da Graça Batista, CPF:027.XXX.XXX-81,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:05/06/2023 ás 21:30
Retorno: 07/06/2023 às 00:00
Local de destino: Hospital de Clinica, rua General Carneiro n° 181
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 59361
Quilometragem final: 60304

Saída:12/06/2023 ás 02:46
Retorno: 12/06/2023 às 13:53
Local de destino:Hospital de Olhos, rua Coronel Cecilio Rocha nº 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 114641
Quilometragem final: 115152

Saída:20/06/2023 ás 02:57
Retorno: 20/06/2023 às 15:00
Local de destino: Hospital de Olhos, rua Coronel Cecilio Rocha nº 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 118885
Quilometragem final: 119365

Saída: 25/06/2023 ás 21:43
Retorno: 26/06/2023 às 23:25
Local de destino: Hospital de CAIF - Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labial Palatal, avenida Republica Argentina nº 4406
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 120278
Quilometragem final: 121146

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 822,00reaisao servidor Rogerio Aparecido da Graça Batista sendo correspondente ao dia 05, 07, 12, 20, 25 e 26/06/2023.

Sergio Pereira Santos , CPF:020.XXX.XXX-36,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes

diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 22/06/2023 ás 04:28
Retorno: 22/06/2023 às 16:00
Local de destino: Hospital de Olhos, rua Coronel Cecilio Rocha nº 184rua Anchieta nº 1083
Cornelio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 116461
Quilometragem final: 116818

Saída: 28/06/2023 ás 05:00
Retorno: 28/06/2023 às 17:10
Local de destino: Hospital do Cancer, rua Luculla Balallai nº 212
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 94970
Quilometragem final: 94315

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 120,00 reaisao servidor Sérgio Pereira Santos sendo correspondente aos dias 22 e 28/06/2023.

Silvio Cesar de Almeida , CPF:027.XXX.XXX-08,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/06/2023 ás 20:00
Retorno: 14/06/2023 às 19:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe, avenida Silva Jardim
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 140385
Quilometragem final: 141219

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00 reaisao servidor Silvio Cesar de Almeida sendo correspondente aos dias 13 e 14/06/2023.

Telmo Rogerio Aragão da Paz, CPF:050.XXX.XXX-27,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 18/06/2023 ás 19:00
Retorno: 19/06/2023 às 15:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe, avenida Silva Jardim
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 1196
Quilometragem final: 2035

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00 reaisao servidor Telmo Rogerio Aragão da Paz sendo correspondente aos dias 18 e 19/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de julho de de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:38C3E52F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 122 2023

PORTARIA Nº 122/2023, de 18 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 12 (doze) horas semanais para ***GRESSIELE CAZELLA***, portadora do RG 7.527.677-0/SESP-PR e CPF 037.141.059-21, Psicólogo com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Designar a servidora ***GRESSIELE CAZELLA*** para atuar 04 (quatro) horas semanais no atendimento ao serviço de acolhimento familiar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria Nº 068/2022, de 20 abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7F32CC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, torna público para conhecimento dos interessados, que prorroga o prazo para entrega dos documentos solicitados no edital credenciamento nº 01/2023, ficando este prazo prorrogado até o dia 24 de julho de 2.023, às 16:00 horas, com o objetivo de credenciar/contratar pessoas jurídicas que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, outrossim, comunica que o edital encontra-se a disposição dos interessado na sede do SAMAE, sito a Rua XV de Novembro, 477, de segunda à sexta-feira das 13:00 às 16:20 horas, no site www.samaeabatia.com.br, informações pelo telefone/whatsapp (43) 3556-1400. A abertura dos envelopes será no dia 25 de julho de 2023 às 09:00 horas, na Rua XV de Novembro, 477.

Abatiá, 18 de julho de 2023.

MARCOS MUNIZ CARVALHO
Presidente Comissão Licitação

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A1736588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 233/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

RESOLUÇÃO Nº 233/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DIA: 03 / Agosto / 2023. HORA: 10HS.
OBJETO: Aquisição de Materiais para uso na UPA 24 horas.

Adrianópolis, 18 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:76CD192E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 234/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

RESOLUÇÃO Nº 234/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 03 / Agosto / 2023. HORA: 14HS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários

Adrianópolis, 18 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:5EF49EB5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - CONTRATO Nº 089/2023

RESOLUÇÃO Nº 235/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - CONTRATO Nº 089/2023
CONTRATADO: Flávio Ribas Vieira - ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura e equipamentos para as festividades do município.
VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 18 de Julho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B7F41602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.43/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.97/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
CONTRATADA: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.301.316/0001-84
ENDEREÇO: RUA EMILIAMO PERNETA, 1359, BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, ITAPOA, SC, CEP 89.249-000
VALOR GLOBAL: R$ 107.375,90 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 18 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C39D4577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2023

Dispõe sobre a reprogramação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, Deliberação n°56/2021 – CEAS o qual trás o incentivo para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;
Considerando a deliberação da 06° Plenária CMAS do dia 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **REPROGRAMAÇÃO DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19,** tendo como proposta de alteração do plano de ação referente aos benefícios eventuais;

Art. 2º Quanto aos benefícios de eventuais de auxílio de natalidade existe parceria com organizações da sociedade civil, no caso a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância deste Município;

Art. 3º Quanto aos benefícios eventuais de auxílio funeral as despesas são custeadas pelo Município;

Art. 4º Quanto aos benefícios eventuais de calamidade pública, caso seja necessário, surgirão aportes a nível Municipal/ Estadual/ Federal;

Art. 5º Quanto aos benefícios eventuais no que tange a vulnerabilidade temporária, que são as cestas básicas, a quantidade se dará em 648 (seiscentos e quarenta e oito) cestas básicas, com o valor unitário de R$ 109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos). Visto que o saldo de R$ 71.147,81 (setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) contempla a aquisição da quantidade de cestas apresentadas, totalizando R$ 71.092,08 (setenta e um mil noventa e dois reais e oito centavos);

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:F607C505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/08/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/08/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL".**

Valor Máximo: **R$ 340.115,52 (trezentos e quarenta mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1011107**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84E1B313

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022

Número do Processo: 0018.0007822/2023.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.542,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução contratual da obra e 75 (setenta e cinco) dias, à saber de 27 de maio de 2023 à 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, à saber de 17 de agosto de 2023 à 14 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2D1A45EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Kleiton Alves da Silveira, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.769-44, Matrícula nº. 85/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/07/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frota nos Municípios (Combustíveis – Pneus – Peças e Equipamentos) e Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/2021, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 014/2023 e Inexigibilidade nº. 007/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:18BE2D24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/07/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frota nos Municípios (Combustíveis – Pneus – Peças e Equipamentos) e Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/2021, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 014/2023 e Inexigibilidade nº. 007/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E68E9CA9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/07/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frota nos Municípios (Combustíveis – Pneus – Peças e Equipamentos) e Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/2021, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 014/2023 e Inexigibilidade nº. 007/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EF1FBBFE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/07/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frota nos Municípios (Combustíveis – Pneus – Peças e Equipamentos) e Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/2021, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 014/2023 e Inexigibilidade nº. 007/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8EB7CE55

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, Servidora Pública, desta Casa de Leis, portadora do CPF/MF nº. ***.144.***-09, matrícula funcional nº 31/2010, a participar de um Curso a ser

realizado nos dias 19, 20 e 21/07/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frota nos Municípios (Combustíveis – Pneus – Peças e Equipamentos) e Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/2021, a ser ministrado pela Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 014/2023 e Inexigibilidade nº. 007/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B4656CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA - LP

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/001/47 torna público que requereu ao **INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT**, A **LICENÇA PRÉVIA – LP**, para UNIDADE DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SITUADO ESTRADA PARA ÁGUA DA BOTA KM 01, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Altamira do Paraná, 18 de Julho de 2023

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2BB95037

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** matrícula funcional nº **14000** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 30/10/2021 à 29/10/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 18 de julho de 2023 à 06 de agosto de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:EEC3208F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção e Substituição de Velocímetros e de Tacógrafos e Regularização junto ao Inmetro,** com reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: ALFA TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.137.463/0001-56, com sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1405, Dist. Industrial Sumaré, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.095,35 (Quinze mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 027/2023.

Dotação Orçamentária:

08001121220003216433903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903900000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e realizado a devida contratação com a empresa.

Amaporã/PR, em 18 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:345EE763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP Nº 027/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 254.379,40**.

Data da sessão: 02/08/2023.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **02/08/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de julho de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B11F492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2023, Processo de Registro de Preços nº. 014/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Elétrico para iluminação pública; para atender a demanda dos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.874.848/0001-12**, sediada na Rua Joao Bizzo, 10, Bairro Parque Empresarial, na cidade de Itatiba - São Paulo, CEP: 13.257-595, neste ato representada pelo seu Analista de Licitação o Sr. Julio César Miranda, CPF: 348.369.598-29 e RG: 45.304.656-3 à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
31	D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12	R$108.000,00 (cento e oito mil reais)
VALOR TOTAL		**R$108.000,00 (cento e oito mil reais)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A9E7EA7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023 DE 31/05/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: A empresa **GENTE SEGURADORA S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº. 7009036166 e CPF sob o nº. 632.005.380-15. **OBJETO**: A contratação de seguro para a frota dos seguintes veículos do Departamento de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global. **VALOR CONTRATUAL**: O valor global aferido para o presente contrato é de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **DOTAÇÂO**: Vide contrato originário**. FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 14 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1BBE45CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 028/2023, Processo de Registro de Preços nº. 025/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias atendidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09, sediada na Avenida Brasil, 430, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$48.460,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
Valor Total		**R$48.460,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B835D784

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 027/2023, Processo de Registro de Preços nº. 024/2023 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973, CNPJ: 28.024.554/0001-48** sediada na Rua Marechal Rondom, 524, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Luiz Guilherme Bello, CPF: 091.392.759-73 e RG: 9.262.936-8 SESP-PR, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973 CNPJ: 28.024.554/0001-48	R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
VALOR TOTAL		**R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7E79FCE8

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08:00 horas do dia 25/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 09:00 horas do dia 25/07/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**: Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura**. VALOR ESTIMADO**: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: dispensa.anahy@gmail.com**. INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 18 de julho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FB14300C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PROCESSO Nº. 105/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica do estacionamento do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, PR 474, SAÍDA PARA BR 369 no município de Anahy/Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Tipo: "MENOR PREÇO". Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 08 de agosto de 2023. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor Máximo**: R$ 516.804,80 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DC1BA190

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.689/2023

SÚMULA: Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2023 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO o fato deste subscritor ser a autoridade instauradora Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a servidora designada por meio da Portaria nº 5.674/2023 para atuar como Defensor Dativo estará em período de férias nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos Processos Administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Defensor Dativo da acusada Merli Conigunda Botelho, no processo Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, a servidora ALINE RAQUEL GATTI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 821-4/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anahy/PR, 18 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB3F045F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.709 DE 18 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Andirá (Distrito Nossa Senhora Aparecida) e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º Fica instituído no Município de Andirá, Bairro Distrito Nossa Senhora Aparecida, o Programa Passe Livre que consiste na gratuidade da tarifa para todos os usuários do transporte público coletivo urbano municipal, que têm que se locomover até o Distrito Nossa Senhora Aparecida, bem como se locomover do Distrito Nossa Senhora Aparecida a Andirá.

§ 1º Os critérios de uso e os procedimentos de concessão, fiscalização e auditoria da gratuidade tarifária observarão ao disposto nesta Lei.

§ 2º O Programa Passe Livre é acessível para munícipes residentes nos limites territoriais do Município de Andirá (Distrito Nossa Senhora Aparecida), desde que realizado, em qualquer dos casos, o cadastro previsto no artigo 7º desta Lei.

Art. 2º O Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo público tem as seguintes diretrizes:
I - universalidade e socialização do serviço público, devendo o sistema de transporte coletivo público servir à população do Distrito Nossa Senhora Aparecida, assegurando acesso do serviço a todos os que dele necessitarem, inclusive às populações mais carentes, de baixa renda e que trabalham no município de Andirá;

II - desenvolvimento sustentável da cidade nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

VI - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
VII - receber adequado serviço de transporte no âmbito municipal.

Art. 3º O custeio do serviço de transporte público coletivo urbano municipal gratuito dar-se-á pelo pagamento de subsídio do Município de Andirá à empresa prestadora de serviço vencedora do processo licitatório e será obtido das seguintes fontes de financiamento:

I - dotação orçamentária própria;

Art. 4º O subsídio financeiro será pago pelo Município de Andirá mensalmente à empresa prestadora de serviço baseado no valor do custo do quilômetro rodado, apurado a cada mês conforme relatório apresentado pela empresa prestadora do serviço, com a aprovação da Secretaria responsável.

Parágrafo único. A planilha contendo o custo do quilômetro rodado deverá ser apresentada pela vencedora do procedimento licitatório, após a etapa de lances.

Art. 5º O valor do subsídio será pago pelo Município mediante a apresentação da documentação fornecida pela empresa prestadora de serviço, bem como todo e qualquer documento ou informação solicitados pelo Município.

Parágrafo único. A recusa em fornecer qualquer documento solicitado pelo Município obstará o pagamento do subsídio mensal.

Art. 6º A empresa prestadora do serviço deverá instalar Sistema de Posicionamento Global (GPS) no veículo disponibilizado.

Art. 7º O Programa Passe Livre é acessível a todos os interessados que satisfaçam os requisitos previstos no § 2º, do artigo 1º desta Lei, mediante cadastro prévio.
§ 1º O cartão transporte do usuário do serviço será custeado pela prestadora do serviço público de transporte coletivo público urbano municipal.

§ 2º O cadastro deverá ser rápido e de forma desburocratizada.

§ 3 º O cadastro deverá ser feito na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

§ 4º É requisito para a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo o prévio cadastro e estar em posse do cartão;

§ 5º Ao usuário do transporte público municipal que não estiver em posse do cartão não terá direito ao referido benefício;

Art. 8º Todos os usuários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Andirá, cadastrados, receberão o respectivo cartão gratuitamente.

Art. 9º Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento a empresa prestadora do serviço.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a fiscalização quanto ao cumprimento da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0769E912

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.302 DE 18 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo Doutor **MARCOS LIBONI** em 17 de julho de 2023, à Servidora Pública Municipal **MONA LISA SELLETI CARVALHO,

R E S O L V E:

***Art. 1°.** Conceder, a partir do dia **17** de julho de 2023, por um período de **30** dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **MONA LISA SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **17** de julho de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4921F2DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.988 DE 14 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antonio Carlos da Costa.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética limitada a última remuneração (Junho 2023), ao servidor **ANTONIO CARLOS DA COSTA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.355.993-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 457.980.109-10, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-08.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.564,51 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:116B2EAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.991 DE 18 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **18** de julho de 2023, a Servidora Público Municipal **DANIELA AMANDA MIQUELINO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B465101

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.303 DE 18 DE JULHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal **MARIA REGINA TERRA NARDONI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde**,** referente ao período aquisitivo: 07-05-2021 a 06-05-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B39C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 04 de Agosto de 2023, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DE CONTAINER EM SANITÁRIOS, LOCALIZADA NO PARQUE LAGO URBANO – FASE 7, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 20 de

Julho de 2023, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 18 de Julho de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:07C2384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULA DE BALLET, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/07/2023 à 31/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 31/07/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 31/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/07/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E786F4EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2023.
HOMOLOGADO DIA: 18/07/2023.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 17/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:
GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZACÃO LTDA CNPJ: 42.024.209/0001-35 - Valor total: R$ 7.489,60 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
A. STEFANO EIRELI – ME CNPJ: 24.521.089/0001-08 – Valor total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

ANDIRÁ, 18 de julho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DDBB3147

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.046 DE 18 DE JULHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08/03/2022 a 07/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FBB64770

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.047 DE 18 DE JULHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias, a partir do dia 14 de agosto de 2023, ao Servidor Público Municipal **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 07-04-2022 a 06-04-2023. (Servidor irá descansar apenas 20 dias pois teve 12 faltas durante o período aquisitivo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:78FB3D2C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **12/2023**
Pregão Nº **6/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
M. TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09.
Vigência: 13/07/2023 a 12/07/2024.

CARLOS DONIZETI BACELAR MEI- CNPJ: 32.761.917/0001-03.
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024

PURANGA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 34.678.370/0001-02.
Vigência: 13/07/2023 a 12/07/2024

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - CNPJ: 47.025.414/0001-39.
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024.

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- CNPJ: 47.101.938/0001-61.
Vigência: 13/07/2023 a 12/07/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

MARINA TESTA

CARLOS DONIZETI BACELAR

FRANCISCA LUZIA BRITO MATTOS

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME

RAUL VALENTINO RIGO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D5274A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEAÇÃO ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO
CONTROLADOR GERAL DA CÃMARA

PORTARIA nº 012/2023

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Antonina e Regimento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 021, de 15 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 027 de 1º de julho de 2011, nomear o Senhor **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.233.705-2 – SSP/PR, e CPF nº 945.247.939-68 para o cargo de Controlador Geral da Câmara.
Parágrafo Único – A remuneração do cargo é o previsto no Art. 11 da Lei Municipal 005/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º julho de 2023.

Antonina, 30 de junho de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E777AA02

CISLIPA
PORTARIA N.º 73/2023

PORTARIA N.º 73/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 25/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 180/2023, Dispensa n° 16/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **EDI WARISON ALVES PINTO – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 25/2023**
Contratada: **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**
CNPJ: n.º 79.733.572/0001-30.

Objeto: **"**contratação de empresa especializada em manutenção de Equipamentos Hospitalares para a central de regulação do SAMU/CISLIPA**".**

Valor total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:FDC1C579

CISLIPA
PORTARIA N.º 74/2023

PORTARIA N.º 74/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 27/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 181/2023, Dispensa n° 17/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 27/2023**
Contratada: **ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: n.º 03.136.242/0001-03.

Objeto: **"**Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA**".**

Valor total do Contrato: R$ 32.188,19 (trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A302786E

CISLIPA
PORTARIA N.º 75/2023

PORTARIA N.º 75/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 33/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 200/2023, Inexigibilidade n° 06/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 33/2023**
Contratada: **INSTITUTO CIÊNCIA, CIDADANIA E CONSTITUIÇÃO**
CNPJ: n.º 41.596.371/0001-65.

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para dar curso de capacitação**".**

Valor total do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:E9373C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 044/2023 - SERVOPA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 032/2023
CONTRATO N0 044/2023- ID N0 3454

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avenida Paraná, 1525 – Jardim três Marias – CEP 87.708-100, em Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 76.564.624/0013-37.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero Km) com recursos federais de emenda parlamentar 202240740002, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital._MARCA/MODELO: Volkswagen Polo Trak Zero Km 2023/2023.

Valor – Pela aquisição e fornecimento dos veículos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Rubrica - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – fonte 1774
02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – fonte 1000

Antonina-PR, 17 de JULHO de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FA403298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina.

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 033/2023,** e a sessão pública será realizada às **10h00min do dia 01 de Agosto de 2023**, O edital Retificado estará disponível aos licitantes interessados no Site da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil e no Portal do Município de Antonina.

Objeto: Registro De Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.
Obs.: O edital retificado ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br.***
INFORMAÇÕES:
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 18 de Julho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F9910C8E

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 08/2023. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 17/2023. CONTRATO Nº 11/2023 RATIFICADO EM: 12/07/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Cidade de Antonina, Estado do Paraná,

CONTRATADA: **THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.813.368/0001-31, com sede a Rodovia SC 108, KM 343, Bairro Rio Maior - CEP: 88840-000 – Cidade de Urussanga - Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de copos para envase.

VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0008.2074.3.3.90.30.00.00 - FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 17/07/2023.

ASSINADO POR: Ilmo Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, Diretor Geral do SAMAE e pelo Ilmo. Sr. RICARDO REMOS OLIVEIRA**,** representante da CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:0126C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 129/2023 DE 01/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 27/2023 de 22/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 15.775,25 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do secretário de ass social
526 – 3.3.90.30.00.00 – 1022 – Material de consumo....R$ 10.000,00
527 – 3.3.90.36.00.00 – 1022 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 5.775,25

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 15.775,25

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita 1.3.2.1.01.01.87.00000000 Fonte: 1022 R$ 15.775,25
Total da Receita : R$ 15.775,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 01/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2EE93768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 142/2023 DE 07/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede de ensino 1 grau
193 – 3.3.90.30.00.00 – 10103 – Material de consumo....R$ 150.000,00
194 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de consumo....R$ 80.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do secretário de ass social
396 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
186 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações....R$ 80.000,00

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
238 – 3.3.90.39.00.00 – 01003 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
261 – 3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00
264 – 4.4.90.52.00.00 - 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do secretário de ass social
393 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 40.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:433BE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 145/2023 DE 07/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 158.964,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes

06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
211 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 158.964,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 158.964,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
210 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de consumo....R$ 100.000,00
212 – 3.3.90.33.00.00 – 01107 – Passagens e despesas como locomoção....R$ 58.964,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 158.964,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B2096460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 148/2023 DE 07/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de meio ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutentação do gab do sec meio ambiente
362 – 3.3.90.30.00.00 – 1900 – Material de consumo....R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita 1.3.2.1.01.01.47.00000000 Fonte: 1900 R$ 40.000,00
Total da Receita : R$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E5820A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 144/2023 DE 07/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 232.855,85 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do secretário de ass social
395 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física..R$ 222.855,85

18.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Especial da Mulher
18.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
18.001.14.422.0003.2.319 – Manutenção do Gabinete do secretário esp mulher
517 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física..R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 232.855,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 –Manutenção do gab do sec de obras
99 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 50.000,00

05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Planejamento
05.002.17.512.0007.1.005 – Construção de sanitários públicos
105 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 40.205,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do secretário de ass social
392 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 30.000,00
393 – 3.3.90.32.00.00 -1000 – Material, bem ou serviço para destruição gratuita...R$ 100.000,00

10.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de assistência social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco da proteção social básica
402 – 3.3.90.32.00.00 -1000 – Material, bem ou serviço para destruição gratuita...R$ 12.650,85

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 232.855,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:50EE1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 146/2023 DE 07/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 2.519.373,12 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
293 – 3.1.90.11.00.00 -01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 1.900.000,00
295 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Contribuições Patronais....R$ 519.373,12

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, cultura e patrimônio histórico
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenvolv da cultura
452 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.519.373,12

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita 1.9.3.1.05.01.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 2.519.373,12
Total da Receita : R$ 2.519.373,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B434E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 152/2023 DE 20/06/2023

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 442.582,54 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – manutenção da rede municipal ensino 1 grau
193 – 3.3.90.30.00.00 – 1103 – Material de consumo....R$ 152.194,57
194 – 3.3.90.30.00.00 – 1104 – Material de consumo....R$ 265.387,97

06.002.12.367.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
277 – 3.3.90.93.00.00 – 01104 – Indenizações e restituições...R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 442.582,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
185 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e instalações...106.729,27
186 – 4.4.90.51.00.00 – 01104- Obras e instalações...R$ 120.270,23

06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
206 – 3.3.90.40.00.00 – 01104 –Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 70.870,80

06.002.12.365.0000.2.103 – manutenção das creches municipais
241 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações...R$ 27.817,45
242 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 20.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
261 – 3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 25.465,30
262 – 3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 26.948,59
265 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R$ 30.406,90

06.002.12.366.0021.2.304 – Manutenção da Atividade do PEJA 274 – 3.3.90.32.00.00 – 01104 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 14.074,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 442.582,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 20/06/2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:37834E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 057/2023 - PARANACIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, inscrito no CGC/MF nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CGC/MF nº 31.329.981/0001-49, localizada na Av. Rio de Janeiro, N°54, Jardim Independência II, Na Cidade de Sarandi, neste ato representado por Vinicius Ambrozim Rezende, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.532.943-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 058.850.899-30.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Capela Mortuária e Sanitários contendo: sanitário feminino e masculino, sala de apoio, altar. Revitalização da pavimentação interna existente no cemitério, utilizando peças de concreto intertravado, no Cemitério Municipal de Astorga, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2023, fornecida pelo contratante.

VALOR: R$ 1.067.933,66 (Um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.15.451.0016.1013.4.4.90.51.00.00 red. 1427 e 07.002.15451.0016.1013.4.4.90.51.00.00 - red. 1431.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7384B9C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023,** cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) Veículos para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social a serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e Casa Lar Municipal, para atender a Emenda Parlamentar nº 202281000306 do Ministério da Cidadania, nos termos a seguir:

- Fica suprimido os itens nº 7.1.4. – Quanto a Qualificação Técnica do Edital

- O item 7.1.5. retificado passa ser 7.1.4.

– Fica alterada a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de agosto de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 18 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DE972283

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, nos termos a seguir:

- Fica suprimido os itens nº 7.1.3. – Quanto a Qualificação Técnica do Edital

- O item 7.1.2. retificado passa ser 7.1.4.

– Fica alterada a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de agosto de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 18 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F997EC1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO 018/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 018/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:98D31A43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO 018/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 018/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, 01 Enfermeira, será de R$ 5.621,61 (Cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2407E238

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2023
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E9B1ADAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO 003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2023
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 01 Enfermeira, será de R$ 3.055,28 (Três mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FDAD5A1C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO 019/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 019/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MARION ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 48.511.246/0001-54;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernanda de Abreu Marion.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69917254

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2 ADITIVO CREDENCIAMENTO 019/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 019/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MARION ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 48.511.246/0001-54;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, 01 cirurgiã dentista, será de R$ 9.419,58 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernanda de Abreu Marion.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:21A4CB46

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 065/2023

P.D.L. Nº 026/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 065/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SEA – SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 06.227.610/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e organização de estrutura para acomodação dos participantes do 39º Encontro Estadual de Sericicultura, que será realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2084. 3.3.90.39.00.00 – Red 1645
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Susylei Fernanda Doringan.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EA83BE92

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 064/2023

P.D.L. Nº 026/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 064/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ARAUJO EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 02.121.221/0001-43.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e organização de estrutura para acomodação dos participantes do 39º Encontro Estadual de Sericicultura, que será realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2084. 3.3.90.39.00.00 – Red 1645
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Talita Maia Araujo e Thaise Maia Araujo.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4C87618F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 495/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **FABIANA MARQUES DE JESUS**, portadora do CPF nº 069.053.779-45, do cargo de Fiscal Sanitário, do quadro de pessoal de provimento efetivo, permanecendo até o dia 14 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-3185/2023, de 14/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B13442BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 496/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR, a partir de 17 de Julho de 2023, **a redação da Portaria nº 945/2022,** de 26/10/2022, para designar o servidor **YAGO GOUVEIA DA SILVA CALIZOTTI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal de Tributos, nível 14-A, **para exercer suas funções junto ao Departamento de Tributação do Município.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 945/2022, de 26/10/2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:077FCCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 497/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **TAIS FABIANA ZENARO**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 7.679.676-9 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.670.329-94, nascida aos 24/11/1979, em Astorga – Paraná, residente e domiciliada à Rua Gersino Marquetto, nº 1002, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete, símbolo CC-08**, a partir de 24 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0AACC018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 499/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-G, exercendo suas funções junto ao Departamento de Obras, **gratificação de 100% (Cem por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 17 de Julho de 2023, revogando-se a Portaria nº 422/2021, de 12/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA551B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2023**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 24/07/2023 a 25/07/2023**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Maicon Tarifa de Lima	13.440.067-6	60	5º lugar

CURSO: PSICOLOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Isabela Rodrigues Nieto	14.352.662-3	71	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56691E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **WESLEY VICENTIN EDUARDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.047.587-1 - SESP/PR e CPF n.º 062.069.659-10, nascido em 05/07/1988, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Dancador Vermelho, nº 101, Jardim São Carlos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR**, **Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 18 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EB4DBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326/2023

PORTARIA N.º 326/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5312/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Lidia Patla Duda,** registrada na matrícula n.º 42251 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2DA7A67B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327/2023

PORTARIA N.º 327/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5165/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Mallu Benites Gusman de Souza,** registrada na matrícula n.º 47048 e ocupante do cargo de "enfermeira" lotada na Secretaria Municipal de Saude, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:440F5FAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 328/2023

PORTARIA N. º 328/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5911/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido da Secretaria Municipal de Administração, **VITOR JOSÉ NETZEL**, registrado na matrícula n.º 47380, do cargo de **"Assessor de Gestor"**.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Balsa Nova, 18 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5325A400

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 11/05/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 64, Vitaminas do Complexo B, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico nº 21/2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5449/2023.

Balsa Nova, 14 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:01D76DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 080/2023

PORTARIA Nº. 080/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. SIRLEY MONTILIA DE SÁ**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime jurídico administrativo dos servidores públicos e considerações sobre o seu estatuto, nos dias 19/07/2023 a 21/07/2023. Palestrantes: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 18/07/2023 e retorno no dia 21/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A40A2C7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 081/2023

PORTARIA Nº. 081/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR**,** para viajar até a

cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime jurídico administrativo dos servidores públicos e considerações sobre o seu estatuto, nos dias 19/07/2023 a 21/07/2023. Palestrantes: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 18/07/2023 e retorno no dia 21/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:054A6459

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 082/2023

PORTARIA Nº. 082/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. Dr. TARSO DOLCI**,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime jurídico administrativo dos servidores públicos e considerações sobre o seu estatuto, nos dias 19/07/2023 a 21/07/2023. Palestrantes: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 18/07/2023 e retorno no dia 21/07/2023, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5D0E6490

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 023/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
Processo Administrativo N. º 023/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Regime jurídico administrativo dos servidores públicos e considerações sobre o seu estatuto, a ser realizado no período de 19 a 21/07/2023, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R$-1.690,00- (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais), totalizando de R$-5.070,00- (Cinco Mil e Setenta Reais), com 03 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-5.070,00- (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18/07/2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A08F67CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 74/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJulhode2023, O **CONTRATO DE Nº. 74/2023** com a **NORD TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.806.035/0001-80, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA RUA AMERICO BRASILIENSE, 1219, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa19/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE AUTISMO EM ATENDIMENTO A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. , pelo **valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com vigência até**18 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:99789C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 175/2023

PORTARIA N° 175/2023
DE: 18/07/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/07/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501760	Maria Aparecida Basaglia	GOSF-19	GOSF-20
501878	Aliny Teixeira Dourado Oliveira	GOPD-16	GOPD-17
501884	Franciele Blessa da Costa Felix	GOPD-15	GOPD-16
501968	Hercilene Cardoso da Costa	GOSF-09	GOSF-10

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4909D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos defotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Madalena Ribeiro da Silva	28º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 18 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2023.

_____

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8D05F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao ano 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbosa Ferraz - CMDPI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741-03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 2.200/2016 de 12 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO a Plano de trabalho de 2023, aprovado em dezembro 2022.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, realizada no dia 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, referente ao ano de 2023, do repasse municipal, para o Lar do Idoso de Santa Rita de Cassia – Barbosa Ferraz/PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2023.

SIMONI MORIGGI CARDOSO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:493902E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 16/2022 DE 18/07/2022

Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Andirá-PR, sito a Rua Mario Rossato, 495 – CEP 86380-000, inscrita no CPF sob o nº. 066.457.139-59, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 16/2022 de 18/07/2022 com vencimento em 17/07/2023. Ou seja, a partir de 17/07/2023 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 18 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2E27CAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRI

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR51/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/07/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4564 - WEB ELETRICA LTDA (26.492.610/0001-43)
3897 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA (10.353.532/0001-66)
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)
1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
4566 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 120.261,70

Bela Vista da Caroba, 18/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:660A89E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 081/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
Valor.....: R$ 40.888,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência...: Início: 17/07/2023 Término: 06/07/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL23/2023
Recursos...: Dotação: 446 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1741B52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 082/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SCHEIBLER BRUDER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA
Valor.....: R$ 40.888,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência...: Início: 18/07/2023 Término: 06/07/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL23/2023
Recursos...: Dotação: 446 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CDFD5A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 071/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 85.784,40 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2023 Término: 18/07/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR60/2022

Bela Vista da Caroba, 18 de julho de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1E28FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 083/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
Valor.....: R$ 43.601,64 (quarenta e três mil e seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 18/07/2023 Término: 09/07/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL24/2023
Recursos...: Dotação:
446 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B3162587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 18 de julho de 2023, a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.667.926-2 SSP/PR e CPF 066.385.869-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JULHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:3F773772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

Resumo de Licitações, Contratos e Termos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
CPF / CNPJ: 82.225.947/0001-65
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 077/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 630,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CPF / CNPJ: 00.802.002/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 078/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 5.999,52

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CPF / CNPJ: 00 67.729.178/0005-72
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 079/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 2.353,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CPF / CNPJ: 12.418.191/0001-95
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 080/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 3.140,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 48.778.881/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 081/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 1.070,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 10.596.721/0001-60
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 079/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 8.400,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CPF / CNPJ: 12.889.035/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 083/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 21.957,20

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 34.223.536/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 084/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 4.301,22

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **METTA FARMACEUTICA LTDA**
CPF / CNPJ: 42.496.258/0001-70
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 085/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 11.000,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 46.381.269/0001-66
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 086/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 3.400,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CPF / CNPJ: 02.816.696/0001-54
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 087/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 38.499,60

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA**
CPF / CNPJ: 81.706.251/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 088/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 14.563,50

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 00.656.468/0001-39
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 089/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades

Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 15.478,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 04.372.020/0001-44
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2023
Número Licitação: 13/2023
Número Contrato/Aditivo: 090/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES
Data Homologação: 17/07/2023
Data Assinatura: 18/07/2023
Vigência: Inicio 18/07/2023 – Termino 17/07/2024
Valor: R$: 35,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3C06724B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 001/2001;
DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio será indenizada em parcela única somando o valor total da pecúnia.

Art. 3º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixada a quantidade anual de 01 (uma) indenização de licença prêmio, observando o limite de R$ 7.933,56 (sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 14 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EEBEE535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **31 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 99.782,20 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Entrega das propostas e documentações: até 31 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 18 de JULHO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1F823751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023

PORTARIA Nº 253/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social que vem com o tema: Reconstrução do SUAS, "O SUAS que temos o SUAS que queremos" e que será realizada no dia 21 de julho de 2023 às 13:00 horas, nas dependências da câmara municipal de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Elia de Almeida
Maeli da Silva Pincheski
Aline Cristina Rosa
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Michelle Silva Cabral
Andressa Caroline Miranda Kuachinhak

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:984AFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 05/02/2022 a 04/02/2023 que serão fruídas de 19/07/2023 a 28/07/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:531227BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023

PORTARIA Nº 252/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Vilmar Cerineu da Silva, matricula de Nº 6321-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, para desempenhar as funções de Gestor do Termo de Cooperação NUCONV, no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:14F93E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2023

PORTARIA N° 149/2023
DATA: 04/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: GELSON LUIZ
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 04/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem para levar paciente na realização de procedimentos no Hospital Angelina Caron.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AFA2F1B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2023

PORTARIA N° 152/2023
DATA: 07/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: GELSON LUIZ
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
Cidade: PONTA GROSSA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 07/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem para levar paciente na realização de procedimentos no Hospital Uro Saúde.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3C7A984

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2023

PORTARIA N° 154/2023
DATA: 11/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. **1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - PR.
Quantidade de diárias: 4 diárias X R$ 950,00 = R$ 3.800,00
Data: 11/07/2023 à 14/07/2023.

Justificativa: Representar o município quando em viagem a Brasília em visita ao Ministério da Educação – FNDE, para tratar sobre a quadra da Escola Municipal Padre Jandir, visita ao Gabinete do Deputado Federal Giacobo angariar recursos junto a Receita Federal conforme Ofício n° 259/2023.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B17A05F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 8AP359AFDNU202517, 0 KM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO RECENTEMENTE, POR ISSO NÃO CONSTA NO CONTRATO DO SEGURO DA FROTA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**.**

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 2.237,50 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3B8522BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PATRICK A. FELIPE - ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de um ponto eletrônico com leitor biométrico para o Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da Aparecida

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO JORGE PAZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FDCC0204

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENI SPOHR 01950685993.

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e translado conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 112.340,00 (cento e doze mil trezentos e quarenta reais)**.**

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 129.090,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AB33354E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEDRO MAIA FUNERARIA.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS (CARNEIRAS), E TRANSLADO CONFORME LEI Nº. 546/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 112.340,00 (cento e doze mil trezentos e quarenta reais)**.**

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 129.090,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2099FDB0

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **VIZU - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de acervo de livros para utilização na educação infantil do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 9.896,00 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:40EF7C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1090/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1090/2023

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 18 de julho de 2023, João Victor Santos Silva CPF Nº 092.468.149-75 e RG 13.035.926-4 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2, vinculada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2023
.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AC376018

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1091/2023 - EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1091/2023

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido a partir de 31 de julho de 2023, Gerson Antonio Agibert Cavassin CPF Nº 084.328.889-23 e RG 9.309.431-0 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5BF57E0E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1092/23 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 1092/23

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Valeria Isabel Santos Butcher	Auxiliar Serviços Gerais	18.07.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:41BF440C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2023 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE AGOSTO A 20 DE AGOSTO DE 2023
Elielton da Silva Falcade
Elvis Pedro Silva de Souza
João Carlos Rocha
Joelcio Paulo Crokoch
Josyelen da Cruz
Lucia Aparecida Santos
Luciene Débora Silva
Luiz Celso da Silva de Lima
Marina Giacomitti Furlan
Pedro Reginato Dias das Neves
Tadeu de Jesus Ribeiro de Siqueira

DE 01 DE AGOSTO A 30 DE AGOSTO DE 2023
Andreia Nascimento
Gislaine Paloma Fioreze
Margareth Ana Caron

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0E553EA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 30/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	30/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/07/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.703.597/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 186.680,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
2) SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.615.509/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 172.205,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais).
3) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 65.149.197/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.112,00 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais).
4) NOVA MIX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.949.246/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.251,50 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
5) 41.247.496 RAISA BARABANI LEAL GOMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.247.496/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.799,20 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
6) NINJA PLACE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.389.221/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
7) COMERCIO NOVO RUMO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.964.820/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.865,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
8) THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880 inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.912.883/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
9) DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.731.983/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.052,31 (dez mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
10) M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.417.848/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.398,50 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
11) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.162.386/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:162E769D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: NINJA PLACE LTDA
CNPJ: 47.389.221/0001-67
VALOR: R$30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA WINDOWS 11 PRO ESD PT - BR - PN FQC - 10572	UN	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
2	LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487	UN	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D84E627C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880
CNPJ: 37.912.883/0001-16
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	LICENÇA DE SOFTWARE AUTO CAD LT 2021 DE 3 ANOS	UN	2	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5CCF5524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 144-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 144/2021 que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, com sede à Rodovia BR 163, SN, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.360.641-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 661.610.619-53, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R$ 28.270,88 (vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
- Contratada-

LUIZA GUERRA BELLO
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____ –
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BC35163C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 188-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 188/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63C49D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.326, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 1.070/2013.
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, no dia 24 de julho de 2023, às 08:00 horas, no local ETEC.
Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18B3803D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1, 3	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 8.400,00
2, 4, 5, 7	ALVES E SARTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.724.523/0001-20	R$ 6.825,25
6	GREEN FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 828,00
VALOR TOTAL: 16.053,25 (Dezesseis mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,18 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municial

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FBEEE407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2023

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 859/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 311.620,96 (trezentos e onze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, mediante as seguintes
providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
853- 4.4.40.42.00.00	000	AUXÍLIOS	311.620,96
		Total.	**311.620,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	311.620,96
	Total	**311.620,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C194CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PORTARIA Nº 082, de 17 de Julho de 2023, publicado na EDIÇÃO Nº 2816, de 18 de Julho de 2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2C787B8A, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
"SÚMULA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEIA-SE:
"SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Braganey, aos 18 dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:250DC544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **DESERTA** a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto: Contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Município de Braganey. **MOTIVO: NÃO TEVE INTERESSADOS.**

Braganey, 18 de julho de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:950A8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica especializada para elaboração do projeto – Plano Diretor de Iluminação Pública e Eficiência Energética do Município de Braganey, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA e ADJUDICA** os itens conforme segue o vencedor:

Item	Proponente	Valor Total
01	BAUTT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.633.873/0001-68	R$ 32.000,35 (Trinta e dois mil reais e trinta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 18 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E51907E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 05/2019 – DISPENSA Nº 03/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E REDE, E SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA 10 MP/S COM IP FIXO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: R. F. COVRE – INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.813.577/0001-61

Objeto: Aditiva o valor de R$4.730,52 (quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o índice do INPC acumulado em 12 meses, de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), referente ao item 2 – serviços de internet banda larga dedicada 10 mb/s com IP fixo, atualizando o montante para R$26.220,52 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 22/07/2024

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E1484859

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 12/07/2023, a Sr.ª SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 568, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 001/2023 de 19/01/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E0DE09C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 33/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **Registro de preço para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com abertura no dia 02/08/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 18 de julho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFBF039D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085/2023

DECRETO Nº 085/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei n° 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo I e II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 48.768,71 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2292	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superavit	6.555,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE	

		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5663	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superavit	12.213,71

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
INVEST. ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5185	6.555,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	940	12.213,71
TOTAL		**R$ 18.768,71**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2A1BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SILVANA FRANCISCA BOAVA**, inscrito no R.G.Nº 8.705.562-0, CPF Nº 03729071998, residente à Rua Olivio Ariati, 525 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **19/07/2023** e término em **14/01/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SILVANA FRANCISCA BOAVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:22DE481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o segundo semestre do ano letivo de 2023, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Abertura de inscrição dos interessados em a
ulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.
1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.
2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;
2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias para o segundo semestre do ano letivo de 2023, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;
2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias para o segundo semestre do ano letivo de 2023, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;
2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o segundo semestre do ano letivo de 2023, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o segundo semestre do ano letivo de 2023, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;
2.6. Este edital não implicará na classificação e na contratação dos candidatos que compõe o Edital nº 003/2022, permanecendo inalterados, pois no referido edital não possui mais candidatos na lista de espera.

3. DO CRONOGRAMA
3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	20 e 21/07/2023	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	24/07/2022	8:30h as 11:30h
RECURSO	24/07/2022	13:30h as 17:00h
RESULTADO PÓS RECUSO	25/07/2022	até 18:00h
RESULTADO FINAL	26/07/2022	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.
4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
I. Estejam à disposição de outro orgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;
II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais, e/ou estejam aposentados em um dos dois cargos efetivos, casos os tenham;
IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;
V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;
VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;
VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;
4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer de período letivo, quando:
I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
II. Houver junção ou fechamento de turma;
III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;
VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injusticadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considera, para efetivo de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;
5.2. Persistindo o empate será considerado para efetivo de desempate, os seguintes critérios:
I. Maior idade;
II. Maior número de filhos;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2023;
6.2. As aulas extraordinárias serão ampliadas até o máximo de 20(vinte) ou 10(dez) horas semanais, respectivamente, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, por no máximo 40 horas semanais, conforme Art. 52 da Lei nº 1.708/2020.
6.3. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.
6.4. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.
6.5. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;
6.6. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.
6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.
6.8. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV - Formulário para Recurso
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: ____
Disciplina que atua: ____
RG: ____ CPF: ___ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: ____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de ____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: ____
Disciplina que atua: ____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____ ___.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:__ _____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____ ___.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: ____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: __ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2023.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

_____
Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:195ADD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 006/2023.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	VETERINÁRIO	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DCFDA5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 17/07/2023, o Servidor **NILSON BARBOZA DE LIMA**, matrícula 767321821, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PAISAGISMO E ÁREAS VERDES** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3DB4D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	75871	18/07/2023	19/12/2023
SILVANA DE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	77431	14/07/2023	14/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FFCE3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086 DE 18 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete à autoridade máxima do ente ou ao Secretário Municipal de Administração a designação da comissão de contratação ou do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

Art. 6º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua emissão até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - delegar ou efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X – Analisar pedidos de aditivos contratuais, conforme apontamento elaborado pelo fiscal de contrato.
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 8º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços ou entrega dos bens.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

§ 4º O fiscal de contrato pode solicitar, de forma fundamentada, apoio técnico especializado quando a especificidade do objeto assim demandar.

Art. 9º. **A função de fiscal** de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento definitivo do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI – formalizar apontamento ao gestor do contrato e secretária, responsáveis pelo respectivo contrato:
a) quanto ao término do contrato, com antecedência mínima de sessenta dias.
b) quanto ao percentual de bens ou serviços, prestados de forma continuada, já executados, de forma periódica.
XVII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e

respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 10. Caberá à autoridade máxima da entidade promotora da licitação ou a quem delegar:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria de Administração;
V - autorizar a abertura do processo licitatório;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as

constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D73FF33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 116/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 061/2023**, do tipo **menor preço global**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura contra terceiros, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de julho de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4C8B1190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,** sediada na Rua Francisca Pereira Da Silva, 745, Cep: 19400000 - Bairro: Empresarial Center, Telefone:(18) 3271-7821, e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br, na cidade de Presidente Venceslau/SP inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** portador(a) do RG Nº 38.927.518-9, devidamente inscrito(a) no CPF N° 228.671.318-98.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR **.**
Valor Total: R$ 62.526,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
Data da Assinatura:18/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D46BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.071.189/0001-27, endereço AV. MANOEL RIBAS Nº 4636, SALA 02 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, CIDADE Guarapuava/PR, E-MAIL: fabirecap@uol.com.br, TELEFONE: (42) 36242244,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.336.603-8, devidamente inscrito no CPF N° 006.103.249-26.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 69.170,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
Data da Assinatura:18/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:03EBE927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J P BELEZE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, endereço Rua dos Expedicionários, 1029 - CEP: 19900041 - Bairro Centro, CIDADE Ourinhos/SP E-MAIL: ouripneu@ouripneu.com, TELEFONE: 14 3322 4229, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, portador da cédula de identidade RG Nº 131382184, devidamente inscrito no CPF N° 046.595.968-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES,

ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 126.812,88 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN PIERRE BELEZE
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
Data da Assinatura:18/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A7480FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI - ME,** sediada na Rua dos Bancários, nº 765. Distrito Industrial, CEP 16.902- 157, Telefone:(18)37224671, e-mail: mutpneus@terra.com.br, na cidade de Andradina/SP inscrita no CNPJ sob o nº 05.925.537/0001-86, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI** portador(a) do RG Nº 15.823.248-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 083.158.558-75.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
Data da Assinatura:18/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:213F2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89, endereço ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, CEP: 84500532 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, CIDADE Irati/PR, E-MAIL: fabricadospneus@gmail.com, TELEFONE: (42)34232003,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVANDRO REBESCO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.720.406-9, devidamente inscrito no CPF N° 004.955.059-43.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR **.**
Valor Total: R$ 59.520,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EVANDRO REBESCO
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
Data da Assinatura:18/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82A1192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
JOSIANE SMIDERLE JEDE	PROFESSOR DE INGLÊS	79761	16/07/2023	11/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BAE7C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 –
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.082/2023
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N° 053/2023, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão doEdital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°109/2023, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Monitor Educacional.**
Comparecer até dia 2707/2023 , das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com asexigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 079/2023.

Classif.	Nome	Pont.
8°	Bianca Cristina dos S. Santiago Ribeiro	4,4
9º	Marli Regina Ruhmke	4,3
10°	Jéssica Fabiane Silva	3,8
11°	Thaísa Carla Coati Barbosa	3,8

4.13 Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003

CLASSIFICAÇÃO MONITOR EDUCACIONAL – AUTO DECLARADO PESSOA NEGRA		
1°	Jéssica Elizabeth de Andrade	2,6

-Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares,
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG;
m) Cópia do documento CPF;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Ensino médio;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Número do PIS;
s) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 12º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:606737A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 144/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 033/2023, Lei Ordinária nº 851/2001 art.20, Lei Orgânica nº 002/2008 § 7º, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso e nomeados, por terem sido considerados aptos, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
Elier Ricardo de Carvalho	553	058.272.086-XX	Operador de Máquinas	05/06/2023
Jociman de Souza Gomes	516	079.765.459-XX	Gari	08/06/2023
Walter Luiz Voltarelli Filho	548	064.705.289-XX	Operador de Máquinas	27/07/2023
Adriana Joani	529	048.683.939-XX	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2023
Viviane Aparecida Santiago	527	098.263.529-XX	Cozinheira	22/06/2023
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho	528	036.600.909-XX	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2023
Cleverson Pedro de Aguiar	545	652.637.319-XX	Técnico em Enfermagem	23/07/2023
Vanessa Aparecida Plath	522	100.649.229-XX	Técnicoem Enfermagem	09/06/2023
Ademilson de Araújo Bernardes	523	078.855.149-XX	Técnico em Enfermagem	09/06/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:218D6E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242FAX
(43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artº. 1º - CONCEDER avanço funcional dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, aprovados no Concurso 001/2019, Portaria nº 128/2023, Lei nº 1835/2020 art. 20 I e art. 16 § 4º .

Servidor	Matrícula	Classe	Nível	Cargo	A partir de:
Ana Cláudia Voltareli	534	C	02	Professor I	22/06/2023
Cláudia Tatiane da Silva	531	C	02	Professor I	22/06/2023
Dirce Begali Alves Bueno	539	C	02	Professor I	22/06/2023
Jhenifer Caroline Soares Souza	533	C	02	Professor I	22/06/2023
Mariane Laressa Hobal Costa	540	C	02	Professor I	22/06/2023
Poliane Aparecida de Souza	532	C	02	Professor I	22/06/2023
Vana Aline Guizelini	538	D	02	Professor I	22/06/2023

Artº 2 - Revogam-se às disposições em contrário.
Artº 3 - Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:06E475E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 18 de julho de 2023, a servidora **MIRIAN BARBOSA CARMONA**, matrícula sob nº. 737, o qual deixará de ocupar o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 18º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E41E54A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VALMOR RUFO TOMAZ	29/06/2022 à 14/07/2023	19/07/2023 à 17/08/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18° dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:AF7D64CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1084, DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1084, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 - Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2780
Fonte: 940 (Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
940	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8AEBD58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 32/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 32/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **29.422.002/0001-50** vencedora do **Lote 01 e 02**, com valor global de **R$ 71.375,00** (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:57F2A8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 67, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia servidor**,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Elias Novacoski,** portador do CPF/MF **nº 081.858.719-90** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:718F6754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia servidor**,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mayara Reimundo Galinski,** portadora do CPF/MF **N° 094.216.229-36** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4DED09D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia servidor**,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janaina Aparecida Da Silva,** portadora do CPF/MF **N° 111.044.879-18** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:57A7F6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2023

Objeto: Realização de 1 (uma) inscrição, para o Servidor André Ferreira Mattos de Moura que participará do curso: Retenções na Fonte para Órgão Públicos, de 20 a 21 de julho de 2023, em São Paulo, promovido pela Premier Cursos LTDA.
Fornecedor: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ: 09.199.793/0001-94
Valor de R$1.250,00(Um mil duzentos e cinquenta reais)
Justificativa: O tema do curso está relacionado a necessidade de aprofundamento e atualização a cerca do tema abordado, sendo o conhecimento sobre retenções é de extrema relevância para o desenvolvimento dos serviços do setor de contabilidade. A Presente demanda se faz pertinente frente ao interesse público de oferecer serviços com maior qualidade, de modo que o aperfeiçoamento oriundo do curso em questão, resulta na atualização e aperfeiçoamento da solicitante, de forma a agregar qualidade no desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Data da homologação: 14/07/2023
Fundamento Legal: Art.25, da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3B35166C

GABINETE
LEI N° 899, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 690, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, altera a Lei Municipal nº. 690, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, na forma que especifica.

Art. 2º O caput e os incisos I, II e III, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 690, de 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - Do Poder Público: 03 (três) membros governamentais, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência:

II - Da Sociedade Civil: 03 (três) representantes da sociedade civil diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

III - Da Câmara Municipal de Vereadores: 01 (um) representante, que atue com a política voltada à pessoa com deficiência."

Art. 3º Os §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal n.º 690, de 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§2º Os representantes do governo municipal e da Câmara Municipal serão indicados pelos respectivos Chefes do Poder, conforme inciso I e III deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleias próprias, conforme regulamentação própria.

§3º Os membros escolhidos e eleitos da sociedade civil terão como princípio e responsabilidade a representação da pessoa com deficiência, conforme prevê o inciso II, deste artigo.

(...)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:51B08DB5

GABINETE
LEI N° 900, DE 11 DE JULHO DE 2023

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Batten em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doença de Batten, de nome científico "Lipofuscinose Ceróide Neuronal" (CLN2), no Município de Campina Grande do Sul, a ser celebrada no dia 14 de junho.

Parágrafo Único. A data instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Munícipio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e/ou eventos que visem a divulgação da presente data, bem como de seus objetivos, podendo, para tanto, firmar parcerias com as empresas públicas ou privadas, e com entidades com ou sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:FD5E4B6B

GABINETE
LEI N° 894, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (**Processo Seletivo Simplificado - PSS**), nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "d" do inciso III, do artigo 11-C da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-C (...).
III – (…)
d) licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias;
(…)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de Junho 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5BC6F975

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 14/2023

RESOLUÇÃO N.º 14/2023

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

RESOLVE

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de agosto de 2023 até 04 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:180E67D7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Campina Grande do Sul, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do sul, em reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 09/91, de 17/07/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, com ressalvas e recomendações contidas neste documento.
Conforme lei Complementar 141/2012, que estabelece prazo e o mesmo não foi cumprido, este Conselho Municipal de Saúde decide aprovar com ressalva e recomenda para o próximo ano deste importante instrumento de gestão do SUS que se cumpra a data determinada, que solicita que o relatório anual de gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CAF6FE01

GABINETE
RESOLUÇÃO N º 02, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Programação Anual de Saúde 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023 resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, com ressalva de inclusão de propostas eleitas na Conferencia Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A finalidade da Programação Anual de Saúde é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

VALDÍVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a resolução n.º 02/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2° da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0377B386

GABINETE
DECRETO N° 2027/2023 DE 18/07/2023

Exercício: 2023

Decreto n° 2027/2023 de 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EC26B01E

GABINETE
DECRETO N° 2.022, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº. 14/1995, alterada pela Lei nº. 74/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social na data de 06 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul, para a Gestão 2023-2025, os seguintes representantes:

§ 1º Representantes Governamentais

I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
a) Membro Titular: Sandra Mara Koskosky Coradin - Presidente;
b) Membro Suplente: Vanessa Dal Ponte.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Simone Mazepa Pires Strapasson;
b) Membro Suplente: Célia Regina Braga.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Membro Titular: Marlova Elizabete Silveira - Vice-Presidente;
b) Membro Suplente: Adriana Millek.

§ 2º Representantes Não Governamentais

I – Segmento dos Usuários do SUAS:
a) Membro Titular: Adriana Fabro Gomes;
b) Membro Suplente: Rosangela Prestes Chinole de Miranda.

II – Segmento das Associações e Organizações de Usuários:
a) Membro Titular: Norma Lurdes Rodrigues;
b) Membro Suplente: Ivone Rocio Guedes.

III – Segmento de Associações e Entidades Prestadores de Serviço:
a) Membro Titular: Arlete do Rocio P. dos Santos;
b) Membro Suplente: Claudia Gomes de Liz.

Art. 2º Fica nomeada a servidora municipal Denilza Mianes Sacerdote como Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 1.588/2021, nº. 1.601/2021, nº. 1.630/2021 e nº. 1.747/2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5FAD0B14

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 45 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 45/2023
Processo nº. 242/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 242/2023, Inexigibilidade, nº. 45/2023, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, PLACA ATO-9577, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 1.625,03

Campina Grande do Sul, 18/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D835DFEB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇAO E PRORROGAÇAO DE EDITAL PG 92 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 92/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS PG Nº 207/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, para o dia 02 de agosto de 2023, às 09h00min, tendo em vista a divergência de data na plataforma COMPRASGOV.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 092/2023 para o dia 02 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:594356AE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO PREGAO 86 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 86/2023
Processo nº. 158/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 158/2023, Pregão n.º 86/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE VIDROS E SERVIÇOS DE CONSERTO DE PORTAS DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL (VIDROS, MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, FECHADURAS E ROLDANAS) PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AGOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.346.979/0001-76	R$ 291.800,00

Campina Grande do Sul, 18/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:536ADE22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARINA DOS SANTOS CARVALHO - R.G.: nº. 10.282.535-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:884FCD82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 028/2023/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 24390/2023;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ANGELA GRACIELE CARVALHO - Matrícula nº. 325653**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento, área do conhecimento em Educação", para atuar na equipe pedagógica escolar, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com ônus para o órgão de destino, a partir do dia 17 de julho de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9F99D08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 029/2023/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 24389/2023;

A U T O R I Z A

A recepção da Servidora **SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - R.G.: nº. 4.492.588-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Quatro Barras, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista na Portaria nº. 062/2023 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental" para exercer a função gratificada de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, bem como a gratificação, nos moldes da legislação própria, no período de 17 de julho de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5E113F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ANDRESSA DE SOUZA - Matricula nº. 327381,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2BB4887

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24440/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSANA FERREIRA LEAL DA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327495,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC65DB36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24478/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MIRIAN OLEGARIO DA SILVA - Matrícula nº. 327924,** ocupante da

função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90E0D976

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRESSA DE SOUZA - R.G.: nº. 13.295.323-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços técnicos referentes aos contratos de pessoal e atendimento, no Setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B3BA552

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que serão realizados no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC435362

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **ALISSON CLEYTON CZECH - Matricula nº. 328252,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:193B484F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, durante o período de 17 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023, em substituição do Secretário Michel Gil Vespasiano Lopes - Matricula nº. 327870, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2521E0AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24676/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA - Matrícula nº. 328330,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:649E7548

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 335/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 24254/2023;

N O M E I A

A Servidora **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES - Matrícula nº. 316401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção interina da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 16 de junho de 2023 até o dia 15 de julho de 2023, em substituição a Servidora Anelize Regina Mendes da Anunciação - Matrícula nº. 92292, que está de férias.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:961F4A6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da função gratificada de Direção da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a Servidora **ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 92292,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CC668CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 341/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 24262/2023;

N O M E I A

A Servidora **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES - Matrícula nº. 316401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2F3F12B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Artigo 178 da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE

Art.1º REVOGAR a Portaria nº. 638/2023, que determinou o afastamento do servidor L.O.D.S., lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apuração do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B261ABEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 43

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 65º lugar, não compareceu no prazo de 29 de junho à 08 de julho de 2023, chamada através do Edital de Chamamento 42, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2803, página 70 de 29/06/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada I.O., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ANA PAULA SILVANO DE LIMA	66º
	SIRLEI RODRIGUES BIAJONE DA SILVA	67º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:839542EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 42

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 87º lugar, não compareceu no prazo de 03 à 12 de julho de 2023, chamada através do Edital de Chamamento 40, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 69 de 03/07/2023, a candidata classificada em 89º lugar, não compareceu no prazo de 05 à 14 de julho de 2023, a candidata classificada em 90º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento 41, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2808, página 60 de 06/07/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JULIANE DOMINGAS SCHETTERT DA SILVA	91º
	IVAN CARLOS APARICIO	92º
	LORECI RAMOS XAVIER	93º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:781FA639

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 15º lugar, não compareceu no prazo de 03 à 12 de julho de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 69 de 03/07/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TAINA LARISSA PAREDE DA SILVA	16º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BC13145

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 218º, 219º e 220º, 222º e 223º lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de julho de 2023 e a candidata classificada em 221º assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 69 de 03/07/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	NOEMI BATISTA MOREIRA	224º
	JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	225º
	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	226º
	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	227º
	ANGELA LAUREANO	228º
	JULIANA ANDRADE SILVA	229º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:819E17D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 224º e 228º lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de julho de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 70 de 03/07/2023, e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: J.B.S., R.F.L.S.S., M.O.S. e P.Q.S.S.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	ELVIS WESLEY DO CARMO	230º
	ELIANA DE CAMPOS MOTTA	231º
	WELLINGTON BERTAO DE LIMA	232º
	JOÃO DOS SANTOS	233º
	JURACI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA REBELLO	234º
	GABRIELA AMARO DE ALMEIDA	235º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B328EA8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 005/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que o candidato classificado em 38º lugar, não compareceu no prazo 03 à 12 de julho de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 16 e o candidato classificado em 01º lugar (Classificação Final de Lista), não compareceu no prazo 03 à 12 de julho de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 17, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 70 de 03/07/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação Final de Lista
MOTORISTA	ANTONIO GRIMOALDO BELO	02º
	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	03º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2900A9C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERADOR DE MÁQUINAS Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 187/2023 protocolado sob nº. 24721/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Operador de Máquinas, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciar os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSUE NICACIO CHAVES	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D370C4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 008/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar o candidato que optou e assinou o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.**
A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação Final de Lista
OPERÁRIO	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95178B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 005/2023

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores **Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro**, lotados nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de julho 2023.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:43E25155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.670.134,28	1.795.415,51	6.874.718,77
Investimentos	7.370.134,28	1.209.813,20	6.160.321,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	585.602,31	714.397,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.670.134,28	1.795.415,51	6.874.718,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.170.134,28	1.795.415,51	4.374.718,77

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5C291AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2023

Republicado por haver incorreções

"Declara de *utilidade pública* para execução do poço CSB 21 – Água Clara pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná para execução da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 21 AGUA CLARA na área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 250,49m²

Proprietário: **FRANCISCA LASS FILUS, GABRIEL AGAPITO MALTEZO, NELLY DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS , OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Situação: Uma área para servidão de acesso localizada em um terreno rural com a área de 124.861,50m², situado na localidade denominado Agua Clara , município de Campo Magro, constante da matrícula nº 3333 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Descrição Servidão de acesso na localidade de Água Clara, Município de Campo Magro, destinada a acesso a captação subterrânea CSB 21, do sistema de abastecimento de água integrado de Curitiba e região metropolitana com descrição iniciando no vértice **A1**, de coordenadas **E: 660.168,830 m** e **N: 7.192.884,527 m**, deste segue confrontando com **Matrícula n° 3.333**, com os seguintes azimutes e distâncias: **219° 49' 58''** e **17,86 m** até o vértice **A2**, de coordenadas **E: 660.157,389 m** e **N: 7.192.870,811 m**; **241° 47' 17''** e **12,70 m** até o vértice **A3**, de coordenadas **E: 660.146,199 m** e **N: 7.192.864,808 m**; **265° 57' 56''** e **10,12 m** até o vértice **A4**, de coordenadas **E: 660.136,104 m** e **N: 7.192.864,096 m**; **275° 11' 42''** e **8,50 m** até o vértice **A5**, de coordenadas **E: 660.127,635 m** e **N: 7.192.864,866 m**; **107° 56' 19''** e **19,68 m** até o vértice **A6**, de coordenadas **E: 660.146,357 m** e **N: 7.192.858,805 m**; deste segue confrontando com **Faixa de domínio da PR-090**, com o seguinte azimute e distância: **85° 58' 01''** e **1,55 m** até o vértice **A7**, de coordenadas **E: 660.147,903 m** e **N: 7.192.858,914 m**; deste segue confrontando com **Matrícula n° 3.333**, com os seguintes azimutes e distâncias: **61° 47' 26''** e **15,15 m** até o vértice **A8**, de coordenadas **E: 660.161,251 m** e **N: 7.192.866,074 m**; **39° 41' 16''** e **20,13 m** até o vértice **A9**, de coordenadas **E: 660.174,103 m** e **N: 7.192.881,561 m**; deste segue confrontando com **Poço CSB21 - Sanepar**, com o seguinte azimute e distância: **299° 21' 26''** e **6,05 m** até o vértice **A1**, encerrando este perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 21 AGUA CLARA que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO 21 AGUA CLARA limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B79D56E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 292/2023, sito às páginas de n.º 38 a 43, do protocolo n.º 3855/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para oMunicípio de Campo Magro/PR" cuja empresa contratada é a **SOLULAB - CAMPO MAGRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **44.535.429/0001-59,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ADF19483

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 60 a 69, do protocolo nº. 3804/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para realização da revisão programada dos veículos marca/modelo: VW GOL placas: RHJ-5D11, RHJ-4F23, RHJ-4E01 e VW GOL placas RHJ-5D03"**,** cujo contratado é: **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ n.º **76.564.624/0001-01,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 5.342,56 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis, centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4FA5CA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 14 de julho de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
10347576000183	CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
33975682000107	L DA SILVA TRINDADE BUSINESS SOLUCOES CORPORATIVAS
28306309000123	MAIS ESTAGIOS LTDA
45775623000174	EVO PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
76610591000180	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
05342580000119	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
07136551000126	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhor colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro e ainda após a suspensão da sessão para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	GRUPO
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	1

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **11h51min**do dia 18 de julho de 2023,da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:167AA40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JONATAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.008.738-6/PR e inscrito no CPF nº 111.325.369-01, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO ADMINISTRATIVA – PAZ** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:50C48938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para avaliação de bens a serem doados a Associações Municipais, nos termos da legislação específica, com composição conforme a seguir:

GILIARD RESMINI – Contador
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
MATHEUS MULLER– Agente Administrativo
Art. 2º A Presidência da Comissão ora designada ficará sob a responsabilidade do servidor **GILIARD RESMINI**, reunindo mediante sua convocação.
Art. 3º. Caberá a comissão, realizar a avaliação dos bens a serem doados, observando-se a legislação especifica em cada caso, e no que couber, o Decreto Municipal nº 206/2015.
Art. 4º Os relatórios de avaliação deverão ser elaborados de forma individualizada com indicação do número da legislação autorizativa e encaminhados a Secretaria de Administração que fará constar como anexo aos termos de doação e no ato de baixa dos bens.
Art. 5º O prazo para conclusão de cada processo de avaliação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação da lei autorizativa e de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria para as leis em vigor.
Parágrafo único. Caberá ao presidente da comissão, solicitar junto a secretaria de Administração, a relação das leis autorizativas vigentes cujos bens deverão ser objeto de avaliação por esta comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A0BC3503

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE BRIXNER MARTINS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 13.038.508-7/PR e inscrita no CPF nº 092.371.879-63, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Nível 33, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C5FDD92F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.718/2023

Lei nº 1.718 de 17 de julho de 2023

Institui a Política de Habitação e Regularização Fundiária no Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de CANDÓI.
Art. 2º. Essa legislação define as ações prioritárias para a área habitacional de interesse social no Município de CANDÓI.
Art. 3º. A Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, deverá considerar a área habitacional do Município como um todo, priorizando as populações de baixa renda ou em situação de risco e vulnerabilidade, nos termos das diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Candói referido Lei Municipal 1.139/2012.
Parágrafo único. O poder público fomentará no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
Art. 4º. As ações da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária deverão ser estabelecidas em conjunto com os demais setores dos governos federal e estadual, iniciativa privada e sociedade civil organizada.
Art. 5º. A referida Política Municipal está vinculada às normas estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis que o integram.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, COMPONENTES E INSTRUMENTOS

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º. São princípios da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
I - Assegurar direito à moradia digna à população de CANDÓI;
II - Buscar o cumprimento da função social da propriedade;
III - Integrar a habitação de interesse social a cidade;
IV - Cumprir a Política Habitacional no Município;
V - Possibilitar a participação da população na formulação do plano e decisões;
VI - Promover a articulação local das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais;
VII - Interromper o ciclo de produção da informalidade.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 7º. São diretrizes da Política Municipal:
I – Integrar as ações em habitação com as demais políticas urbanas, sociais e ambientais, de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, incluindo o acesso a equipamentos sociais e de infraestrutura urbana, condições adequadas de mobilidade urbana e a proteção dos recursos naturais e da paisagem;
II - Integrar a Política Municipal de Habitação à Política Estadual e Nacional de Habitação;
II - Criar programas que atendam à população considerando sua diversidade de organização, situação física e econômica;
III - Estimular e viabilizar a incentivar as organizações populares desenvolvendo e de instituições públicas e privadas e sociedade civil organizada, na formulação e implementação da Política;
IV - Considerar os instrumentos definidos no Estatuto da Cidade para sustentar o Fundo Municipal de Habitação;
V - Identificar a demanda habitacional por meio de sistema de informações, diagnóstico sociais e demanda manifesta;
VI - Viabilizar o processo de aquisição de terras e construção de unidades;
VII - Rentabilizar o Fundo Municipal de Habitação para auxílio na implementação e articulação de recursos próprios e dos governos estadual e federal;
VIII - Flexibilizar parâmetros de ocupação para empreendimentos de interesse social de forma a facilitar a aprovação de projetos públicos e privados;
IX - Monitorar e avaliar o cumprimento e os resultados dos programas e ações do Plano Local de Habitação;
X- Estimular e desenvolver tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para o princípio do desenvolvimento sustentável, contemplando alternativas de conservação de água e energia, reciclagem de resíduos sólidos e valorização das áreas verdes e de lazer;
XI – Monitorar as áreas para evitar novas ocupações indevidas
XII – Atender o preconizado nas diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, conforme o inciso II do art. 4º da Lei nº 11.124, de 2005;

Seção III
DOS OBJETIVOS

Art. 8º. São objetivos da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
I - Reduzir o déficit habitacional do Município;
II – Priorizar o atendimento das situações de famílias de baixa renda;
II - Promover a regularização fundiária, qualificando as áreas de assentamentos urbanizando-as e integrando-as à cidade, nos termos da Lei Federal 13.465/2017;
III - Ampliar o estoque de terras públicas, buscando recursos para compra de imóveis ampliando a quantidade e a qualidade, favorecendo a produção de moradias diversificadas;
IV - Possibilitar a participação das famílias, associações e cooperativas na solução da habitação e possibilitar a utilização da mão-de-obra dos assentamentos na própria solução da moradia;
V - Ampliar a oferta de subsídios públicos e incentivos fiscais para construção de novas moradias;
VI - Promover a produção de moradia e lotes urbanizados, com serviços públicos essenciais com vistas a atender a demanda habitacional;
VII - Definir formas de participação das famílias, associações e cooperativas na produção de habitações;

Seção IV
DOS COMPONENTES

Art. 9º. Compõe a Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
I - O Plano Local de Habitação de Interesse Social de CANDÓI;
II - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
III - Órgãos e instituições integrantes da administração pública, direta ou indireta, das esferas federal, estadual municipal que desempenhem funções complementares ou afins com a habitação de interesse social.

Parágrafo Único. Poderá o Município criar novos componentes para a implantação da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Seção V
DOS INSTRUMENTOS

Art. 10. Serão utilizados pelo poder público municipal os seguintes instrumentos da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de CANDÓI:
I - Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
II - Desapropriação;
III - Concessão do direito real de uso;
IV - Concessão especial de uso para fins de moradia;
V - Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
VI - Usucapião especial de imóvel urbano;
VII - Direito de superfície;
VIII - Direito de preempção;
IX - Outorga onerosa do direito de construir;
X - Operações Urbanas Consorciadas;
XI - Demarcação urbanística;
XII - Legitimação de posse e legitimação fundiária;
XIII - Estudo de impacto de vizinhança - EIV;
XIV - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;
XV - Conselhos municipais;
XVI - Gestão participativa;
XVII - Instrumentos da Lei Federal 14.133/2021;
XVIII - Lei Federal n° 13.465/2017;
XIX – Demais instrumentos e regulamentos que sejam compatíveis com o objetivo de regularização fundiária e o desenvolvimento urbano.

Seção VI
DOS VAZIOS URBANOS

Art. 11. Poderão ser aproveitados para a produção de lotes e moradias, prioritariamente destinados à população de baixa renda, os vazios urbanos, principalmente aqueles localizados em áreas com infraestrutura instalada.
§ 1º. Os vazios urbanos deverão ser analisados pelo poder público da seguinte forma:
I - Identificação da titularidade da propriedade;
II - Contato com o proprietário e verificação de interesse em negociar com poder público;
III - Aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, quando necessário.
§ 2º. Visando a viabilização de empreendimentos de interesse social, o poder público promoverá a formação de estoque de áreas para a produção de lotes e novas habitações.

Seção VII
DA INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO

Art. 12 Para a implantação de novos parcelamentos deverá ser atendida legislação municipal de Parcelamento e Remembramento do Solo, no que couber.
Parágrafo único. Para regularização feita com base na Lei Federal 13.465/2017, questões relativas à infraestrutura observarão as disposições dos §§ 1º e 3º do art. 36 da referida Lei 13.465/2017.
Art. 13 Para reduzir o custo de implantação e possibilitar um maior acesso a lotes urbanizados à população de menor renda, poderá o poder público autorizar a implantação progressiva da infraestrutura básica, de acordo com a regulamentação específica.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS

Art. 14. Ficam definidos como programas da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária os programas do Plano Local de Habitação de Interesse Social, divididos em centrais e transversais.
§ 1º. Os programas centrais constituem-se em:
I - Regularização Fundiária: possibilitará atender as famílias incapazes de regularizar suas moradias de forma individual.
II - Reassentamento de Famílias em área de risco: possibilitará lotes urbanizados adequados a moradia digna.
III - Produção de Lotes e Casas em Área Urbana: possibilitará a construção de Unidades Habitacionais às famílias de até 3 salários-mínimos na área urbana.
IV - Produção Casas em área rural: possibilitará a construção de Unidades Habitacionais para atender a demanda de famílias de até 3 salários-mínimos.
V - Produção Contínua: possibilitará a construção de Unidades Habitacionais para atender a demanda futura e evitar novo déficit.
VI - Reforma e Melhoria deHabitação: possibilitará subsídio para melhoria e reforma em Unidades habitacionais para famílias de até 03 salários-mínimos.
§ 2º. Os programas transversais constituem-se em:
I - Desenvolvimento Institucional: possibilitará a gestão permanente e a execução do FMHIS.
II - Assistência Técnica: possibilitará assessoria técnica nas áreas de engenharia e urbanismo às famílias com renda mensal de até 03 salários-mínimos.
§ 3º. O Comitê Gestor, através de diagnóstico ou de demanda manifesta, poderá criar outros programas para atender os objetivos da política municipal, que deverão ser publicados em regulamento próprio, contendo no mínimo:
I - Objetivos específicos do programa atendendo a presente política e em consonância com a política nacional;
II - Descrição da faixa populacional dos beneficiários;
III - Modalidades;
IV - Participantes e atribuições dos Agentes;
V - Origem dos recursos;
VI - Seleção e contratação;
VII - Critérios de Priorização;
VIII - Execução e acompanhamento;

Art. 15. A criação, correção ou exclusão de programas habitacionais, quando necessário, dependerá da aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social.
Art. 16. O município poderá instituir programas em conformidade com as resoluções do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social e disponibilidade orçamentária prevista no Orçamento Anual, atuando junto a Agentes Operadores e Agentes Financeiros, a serem contratados para operacionalizar os programas junto a gestão do fundo municipal de habitação, nos procedimentos operacionais necessários à execução do programa.
Parágrafo único. Ficam as entidades executoras autorizadas a celebrar os convênios, licitações, contratos e outros ajustes que se fizerem necessários à execução do Programa, respeitadas as respectivas disciplinas legais.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO SEU CONSELHO GESTOR

Seção I
Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de captar, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
Art. 18. O FMHIS terá contabilidade centralizada e funcional programática específica, nas funções e subfunções adequadas a execução do objeto previsto nesta Lei, devendo constar na estrutura orçamentária da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
Art. 19. O FMHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
IIII - recursos provenientes de empréstimos e operações de crédito externos e internos para programas de habitação e respectivas amortizações desses;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Art. 20. Os recursos alocados ao FMHIS serão geridos e movimentados em conjunto pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e pelo titular da Secretária de Finanças, sob a orientação do Conselho Gestor do FMHIS.
Art. 21 A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Finanças, será responsável pela gestão financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Seção II
Do Conselho-Gestor

Art. 22 O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, com número total de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes.
§ 1º Os membros indicados pelo Chefe do Executivo, titulares e suplentes, deverão exercer atividades técnicas relacionadas à função do FMHIS.
§ 2º Os representantes do Poder Executivo, em número de 04 (quatro) titulares e 04 (três) suplentes, serão indicados pelo Chefe do Executivo, como segue:
I - 01 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
§ 3º Os representantes não governamentais, em número de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, serão indicados:
I – 01 (um) representante de entidade representativa da terceira idade;
II – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
III - 01 (um) representante da APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Candói;
IV – 01 (um) representante da ACIERCAN - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói.
§ 4º A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida por um dos membros indicados pelo Chefe do Executivo e terá voto de qualidade.
§ 5º O Poder Executivo disporá em regulamento próprio sobre o funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.
§ 6º Competirá ao Poder Executivo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas atividades.
§ 7º Em havendo alterações nas denominações de secretarias/departamentos as mesmas consideram-se feitas na presente lei.
Art. 23 Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para concessão dos financiamentos e priorização de linhas de ações
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - fixar prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
VII - manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros visando à boa operacionalização do Programa;
VI - aprovar seu regimento interno.
§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 24 As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.
Parágrafo Único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPITULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 25 O Município deverá implantar o sistema de indicadores de avaliação e monitoramento individual por programa, explicitado no Plano Local de Habitação de Interesse Social.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação, com o Sistema Nacional de Habitação e com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de CANDÓI.
Art. 27 A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais 535/2003, 763/2008 e 1.264/2014, Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 350/1999, bem como o inciso XIV do art.3º da Lei Municipal nº 1.187/2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 17 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0586AD9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.719/2023

Lei nº 1.719 de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Agricultores da Comunidade de Tirivas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.366.712/0001-17, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Agricultores da Comunidade de Tirivas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.366.712/0001-17.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 17 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Grade niveladora de arrasto, BALDAN 24 discos, série 578510001001	11.041
01	Carreta madeira, TRITON	11.038
01	Subsolador 5 hastes BECKER	11.042
01	Grade aradora 14x26 GAP, marca PICCIN, série nº 11103074	18.667
01	Grade limpeza ANDERSIL, 14 discos, série nº 964	18.668
01	Disco pendular CREMASCO, série nº 2481	11.037
01	Batedor TOMAZELI, série nº 381	11.039
01	Plaina traseira MOD SCHEMAQ, série nº 105	11.045
01	Plataforma traseira basculante ANDERSIL, série nº 965	11043
01	Colhedeira forragem	15.370
01	Carreta 5 toneladas basculante, TURIN, série nº 4680	15.593

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BA5CE02

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.720/2023

Lei nº 1.720 de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação da Comunidade Quilombola do Cavernoso I e do Barreiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 11.115.281/0001-44, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação da Comunidade Quilombola do Cavernoso I e do Barreiro, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 11.115.281/0001-44.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 17 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv, NEW HOLLAND, chassi nº TT75I400722.	10.982
01	Grade aradora, PICCIN 14 discos.	10.985
01	Subsolador 5 hastes BECKER, MOD AS	10.986
01	Pulverizador 600 l JACTO, MOD CONDOR M-12	10.981
01	Carreta 4 toneladas IAC	10.984
01	Guincho IAC	15.598
01	Batedor cereais TRITON	15.377

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AE97C30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ PROCESSO Nº 2.099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de utensílios e eletrodomésticos.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Impugnação do Edital pela Distribuidora Plamax, assim, na forma do Art. 55, § 1º, o edital será novamente divulgado com fixação de nova data de abertura e julgamento.
VALOR ESTIMADO: R$ 290.023,31.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 01/08/2023 - 8:30h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3ED3A89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.933/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA-EPP (CNPJ n. 09.598.499/0001-55).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma excursão com aproximadamente cem pessoas para cidade de Foz do Iguaçu-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
INÍCIO DA EXECUÇÃO: Dia 20 de outubro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FAB56AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 022 2023 E EXT. CONTRATO 344 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2023
P.Adm. n. º 188/2023.
Solicitação n. º 372/2023.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***CONSOLOTEC CONTROLE TECNLOGICO LTDA,*** com sede na Rua Carlos Barbosa 235, Sala 02, Jardim Gisela, CEP: 85.805-280, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.244.808/0001-57, para a execução de serviços técnicos especializados, na realização de ensaios de CBR, contagem de tráfego e dimensionamento de pavimento, para atender o Memorando n. º 004/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 344/2023.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2023 - P. Adm. n. º 188/2023.
***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, III ambos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNLOGICO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados, na realização de ensaios de CBR, contagem de tráfego e dimensionamento de pavimento, para atender a solicitação o da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Memorando n. º 004/2023).
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: O prazo para a execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da data deste Termo.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste documento, com possibilidade de renovação, por acordo das partes, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:**142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1BA81E87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO CONCORRÊNCIA PUBLICA 002 2023

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2023.
Processo. Adm. n. º 189/2023.
Solicitação n. º 361/2023.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL (lote destinado a instalação industrial de propriedade da municipalidade), lote rural 328-b2, da gleba 11, com área de 5.500 m2, saída para cascavel, onde se encontra edificado barracão industrial de 1000 m2, (colunas de pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6 mm de espessura, com altura de 6,00 m, com fechamento lateral de 4 lados, em chapa de aço zincado 0.50 mm, com piso, 2 (dois) banheiros individuais, escritório, copa, rede de agua e padrão de energia elétrica de trifásico de 200a, rede elétrica completa com calhas, lâmpadas e tomadas, em perfeito estado de funcionamento, e, COMODATO DE BENS MÓVEIS (maquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017.
FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) do ramo de facção de peças de vestuário, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 18 de agosto de 2023,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **18 de agosto de 2023, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A969B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 412/2023

PORTARIA Nº 412/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	15 (quinze)	Cascavel PR	19,20,25 e 28 de abril e 04,05,11,17,18,22,24,25,26, 29 e 31 de maio de 2023	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C2E7D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 072 2023

PORTARIA N. º 410/2023 de 18.07.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 072/2023 de 29.06.2023,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA,*** com o valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o fornecimento integral do item. º 01, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 345/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2023.
Processo ADM. nº 176/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada, respeitadas as condições prescritas em lei.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: **88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8CB39AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 074 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 346 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/023.
Processo Adm. n. º 190/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), conforme solicitação 363/2023, com fundamento no artigo 25, caput c/c art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para a prestação de serviços especializados em capacitação por meio de cursos de formação continuada dirigido aos professores e merendeiras da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao memorando requisitório n. º 039/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 346/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2023.
Processo. Adm. º 190/2023.
Fundamentação no art. 25, caput c/c, art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em capacitar por meio de cursos de formação continuada dirigido aos professores e merendeiras da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao

memorando requisitório n. º 039/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
- CURSO NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO (COMPLEMENTO BNCC), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI 2.358/2018.
- CURSO DE FORMAÇÃO PARA MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O CONTEUDO, GASTRONOMIA FUNCIONAL, PRATICA E TEORIA.
VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme cronograma da AMOP, no dia 21 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 522 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.39.00 – 107;***
**** 516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00 – 107;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88E94998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 PROCESSO INTERNO Nº 128/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para execução do conserto do Analisador de Bioquimica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.886.103/0001-51

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:94C7C344

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022 PROCESSO INTERNO Nº 0225/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Caminhonetes, Vans e Micro ônibus
Vigência do Contrato:	18/07/2023 à 18/07/2024
Valor Contratual:	**R$ 52.844,79 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B8DF74F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO INTERNO Nº 0128/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 04.886.103/0001-51**
Objeto:	Contratação de empresa para execução do conserto do Analisador de Bioquímicada Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	18/07/2023 à 18/01/2024
Valor Contratual:	**R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C51A53D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PROCESSO INTERNO Nº 118/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de peças originais para manutenção do sistema de transmissão da máquina Motoniveladora Caterpillar 120k.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.867,81 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ Nº 76.527.951/0003-47

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1142F58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 PROCESSO INTERNO Nº 118/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PARANA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 76.527.951/0003-47**
Objeto	Aquisição de peças originais para manutenção do sistema de transmissão da máquina Motoniveladora Caterpillar 120k
Vigência do Contrato	18/07/2023 à 18/01/2024
Valor Contratual	**R$ 43.867,81 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
«Dotação_Completa»
Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal - Contratante

PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4AC9B5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 38/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CURSOS E TREINAMENTOS ORGANIZADOS/PROMOVIDOS/MINISTRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 08 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4FB5A11F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
21º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 ,2 e 3, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de julho de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:67C18FAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/07/2023 À 25/07/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,64
4	Litros	Etanol	R$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,33

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:051253EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2023

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600291	PEDRO DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:EA417E73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 39/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E CARGAS DE GÁS (AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS) AO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 10 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9B58C704

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE 1000 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV.
EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI.
CNPJ: 22.087.311/0001-72
ENDEREÇO: Rod. BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, Campo Largo - PR
PREÇO: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 18/07/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F9D575F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 147/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI**, com sede na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo

Largo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.087.311/0001-72, neste ato representada por Cleison Junior Tureck, portador do CPF 027.384.089-40 e do RG 3.633.272, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DE 1000 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Troca dos filtros, óleos, tensor da correia e liquido de arrefecimento.	13.560,00
2	Mão-de-obra para revisão da maquina	2.240,00
VALOR TOTAL		15.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de julho de 2023.

Município De Catanduvas Yamadiesel Com. De Maq. **– EIRELI**
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CLEISON JUNIOR TURECK
Representante Legal
CPF: 027.384.089-40

JAIR DA ROCHA DIHOANY
Fiscal do contrato

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC276B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público o edital acima ficou prorrogado para às 08h45m do dia 31/07/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Por lote com maior desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE12 (DOZE) MESES. TABELA TRAZVALOR

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 4.057.600,00 (Quatro Milhões, Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

O Critério de julgamento será Por lote com maior desconto.

DA PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO: O edital foi retificado pois houve um atraso no procedimento de contratação da Tabela Traz Valor por este município, onde varias empresas que não possuíam o acesso à ferramenta não puderam quantificar suas propostas de

maneira adequada. Desta feita, primando pela economia e competitividade foi realizada esta retificação.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18/07/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:76DBC0B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 051/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 050/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	6º	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 19 Abril de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 17 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D64877DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 052/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 052/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 050/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO	7º	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 19 Abril de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 17 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A1A3F303

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0158/2023

DECRETO Nº 0158/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido servidor: José Aparecido de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) a pedido, a partir do dia 18 de julho de 2023, o servidor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do RG: 3.269.073-4 SSP/PR no CPF sob nº 596.605.979-91.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E5464815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24, sediado à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 180/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, PATRIK MAGARI, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de**CREDENCIAMENTO QUE BUSCA A CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSCICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h00min do dia 10 de agosto de 2023.

A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ÀS 09h30min DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.

Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência.

O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e

das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Maiores informações (41) 3662-1122 Ramal 209

Cerro Azul/PR, 18 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A024AC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.718/2023

LEI N.º 1.718, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento a ser utilizado para doação de bens inservíveis pelo Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação não onerosa, para fins de uso de interesse exclusivamente social, os bens móveis considerados inservíveis através de seus órgãos ou entidades, nos termos do que dispõe o art. 17 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 76 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. São considerados inservíveis os bens que não possuam mais utilidade para o serviço público municipal em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, segundo os seguintes critérios:
I– ocioso é o bem que embora em condições de uso, não esteja sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;
II -antieconômico é o bem cuja manutenção for considerada excessivamente onerosa; e,
III –irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º - Os bens considerados ociosos que se encontrem em bom estado, antes de serem disponibilizados para doação, deverão ser oferecidos às Secretarias Municipais para remanejamento e possível aproveitamento, somente podendo ser objeto de doação aqueles que não forem objeto de interesse.

Art. 3º - O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regulamente estabelecida no município de Colombo e declarada de utilidade pública municipal, previamente cadastrada junto aos Conselhos Municipais pertencentes à Secretaria de Assistência Social, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela entidade filantrópica, e mediante autorização do titular da pasta, conforme disposições das Lei nº 8.666/93 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O ato de alienação por doação de que trata esta Lei constitui-se em contrato unilateral, gratuito e consensual.

Art. 4º - O levantamento dos bens inservíveis será de competência da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento de Patrimônio emitirá a Declaração de Disponibilidade de Bens para doação e formalizará, por meio de processo administrativo, com devida justificativa, fotografias dos bens, assinatura dos responsáveis originais pelos bens obsoletos ou sucateados, e dará encaminhamento, com anuência do Secretário Municipal de Administração, o procedimento para doação.

Art. 5º - Será constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, designada pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos, competindo-lhes certificar que os bens constantes da Declaração de Disponibilidade de Bens Inservíveis encontram-se passíveis de doação.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens avaliará o bem a ser doado, em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, podendo convocar técnico superior capacitado, de outras repartições públicas do Município, para colaborar com este trabalho.

Art. 6º - Deverá ser confeccionado edital convocando as entidades interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem, a fim de se dar a destinação final dos bens inservíveis.

§ 1º Havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, podendo administrar a forma de sorteio separando os bens inservíveis por lotes, destinando-os a mais de uma entidade, de acordo com o interesse da municipalidade e a natureza dos bens a serem doados.

§ 2º Somente poderão receber os bens inservíveis por doação e/ou participar do sorteio, aquelas entidades que demonstrarem que darão aos bens uso e fins de interesse social e estiverem devidamente cadastradas junto aos Conselhos Municipais pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

§ 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Presidente do Conselho, emitir declaração devidamente assinada atestando a regularidade para participar do processo de doação.

Art. 7º - Fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas.

Parágrafo único. As receitas financeiras a que se refere o *caput*deste artigo se destinam, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados, sendo obrigatória a apresentação de relatório final de destinação dos bens percebidos por intermédio da doação de que trata esta Lei.

Art. 8º - A Administração Pública poderá editar atos regulamentares para a boa execução das finalidades desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B8248EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2023

PORTARIA N.º 526/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- **Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal/Técnico de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.° 329/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 056/2023, com objeto de Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de

Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
Robério Marcolino Filho - RG n.º 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5EF8414F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0534/2023

PORTARIA N.° 0534/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **MARLAN GRANJA LESSA**, RG: 7.296.XXX-5/PR CPF: 026.349.XXX-74, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **JOSIANE GONÇALVES,** RG: 8.472.XXX-1/PR, CPF: 035.995.XXX-56, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 6464, funcionário 6464-1, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 22446/2023,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:59DDC672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0533/2023

PORTARIA N.° 0533/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **LUCIO MAURO DOMINGUES**, RG: 6.490.XXX-8/PR CPF: 803.253.XXX-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **TEREZINHA DA APARECIDA SANTANA DOMINGUES,** RG: 7.073.XXX-1/PR, CPF: 001.352.XXX-58, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** sob matrícula n° 12927, funcionário 12866-1, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 25313/2023,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de julho de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CA4CA51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2023

PORTARIA N.º 530/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 330/2023, Processo Licitatório- Pregão Eletrônico n.º 019/2023, com objeto de Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Luciane das Neves da Silva - RG n.º 6.079.788-9, CPF n.º 858.608.249-04

Fiscal Técnico:
Márcia Eluisa Contente Estevam- RG n.º 7.226.857-1,CPF n.º 034.295.519-51
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9F6DBE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2023

PORTARIA N.º 531/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 316/2019 – Termo Aditivo n.º 005/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.º 066/2019, com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa

Senhora de Fátima - Colombo/PR, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Caroline Gonçalves Santana- RG n.° 9.593.154-5, CPF n.° 062.033.069-40
Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7C3AC781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 529/2023

PORTARIA N.° 529/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRIANA SHEILA FERREIRA,** portadora do RG n.º 6.134.749-6, e do CPF n.º 904.596.369-87, matricula n.° 2846, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Eventos Turísticos, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho**,** a partir de 13 de julho 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SHEILA FERREIRA,** portadora do RG n.º 6.134.749-6, e do CPF n.º 904.596.369-87, matricula n.° 2846, para o cargo de Gestora do Núcleo de Fiscalização, no Departamentos de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, remunerado mediante plano salarial FG 16, a partir de 13 de julho 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6DA17E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528/2023

PORTARIA N.º 528/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 6.371.861-0, CPF n.º 026.325.659-60, matricula n.° 15.257, do Cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização, no Departamentos de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**,** a partir de 13 de julho 2023.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 6.371.861-0, CPF n.º 026.325.659-60, matricula n.° 15.257, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Eventos Turísticos, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho**,** a partir de 13 de julho 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AD8D358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 517/2023

PORTARIA N.º 517/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 322/2023, Processo Licitatório-Inexigibilidade n.º 028/2023, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município por plataforma digital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Adriano Luiz Ferreira Muraro-RG n.º 4.200.724-2, CPF n.º 723.964.829-04
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D00FA9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2023

PORTARIA N.º 518/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, dos Contratos n.° 325/2023 e 326/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preço n.º 015/2023,com objeto de contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Padre Francisco Bonato e Travessa Sebastião Guarise, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Mario Luiz Prodo, RG n.º 13014639, CPF n.° 200.643.229-04, Matrícula n.° 15117

Fiscal Técnico:

Sidney Loureiro dos Anjos, RG n.° 9.299.606-9, CPF n.° 041.196.869-65 - CREA:PR-132098/D, Matrícula: 15558.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4F00D0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2023

PORTARIA N.º 520/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato, dos Contratos n.° 231/2020 – Termo Aditivo 001/2023, Processo Licitatório- Pregão Eletrônico n.º 063/2022, com objeto Serviços de transporte de pacientes do município, com disponibilidade de veículo, motorista e monitor habilitado, para realização de hemodiálise em estabelecimentos de saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Priscila Francieli Marconato de Bomfim- RG n.º 8.524.199-0, CPF n.° 041.587.619-21;

Luciano Otávio Trevisan- RG n.º 7.152.488-4, CPF n.º 026.129.789-92.
Gestor de Contrato:
Cintia Kelly Rosner Silva - RG n.º 5.356.395-46, CPF n.º 004.326.689-42.

Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DD31E043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2023

PORTARIA N.º 521/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- **Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 491/2022 - Termo Aditivo n.° 002/2023 e 003/2023, Processo Licitatório -Tomada de Preços n.º 033/2022, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para a reforma de imóvel situado na Rua Somália, nº. 631, no Bairro Alto da Cruz, Colombo - PR, para a implantação de uma Oficina de Costura Profissional, compreendendo a execução de serviços preliminares, divisórias e forros, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, revestimentos e pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos, conforme segue

Fiscal de Contrato:
Carla Caroline Dums Orasmos - RG n.º 9.689.537-2 SESP-PR,CPF n.º 053.175.069-80

Fiscal Técnico:
Jhovana Michelly Mariano Cunha - RG n.º 13.481.125-0, CPF n.º 102.372.079-58, CREA PR - 191604/D

Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D0E557C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2023

PORTARIA N.º 522/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-**Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.° 323/2023 e 324/2023, Contrato n.° 327/2023 e 328/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 050/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital, conforme segue

Fiscal de Contrato/Técnico:

João Paulo Durão - RG. n.º 7.307.113-5,CPF n.º 031.303.789-28.
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:19EB4BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2023

PORTARIA N.º 523/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a Servidora **RITA DE CASSIA NUNES DE PAULA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 5.077.347-7, CPF n.º

922.325.909-68, matrícula n.º 11602, da função de Gestora do CRAS Graciosa, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado àSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º– **Designar** a Servidora **GABRIELLE APARECIDA KEPKA CITELLI**, portadora do RG n.º 10.190.762-7, CPF n.º 066.249.619-10, matrícula n.º 11604, para a função de Gestora do CRAS Graciosa, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerada mediante plano salarial FG 11, a partir de 1° de agosto de 2023.

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ABEAB25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2023

PORTARIA N.º 524/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** a servidora **IEDA JAQUELINE MURARO BENI,** portadora do RG n.° 6.314.024-4, CPF n.° 033.959.099-80, matrícula n.º 14.468, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Capivari, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle,vinculadoà Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º – **Designar** a servidora **LETICIA CARDOSO ZAGHI,** portadora do RG n.° 75674872, CPF n.° 040.518.689-40, matrícula n.º 15.563, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Capivari, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, remunerada mediante plano salarial FG 15, a partir de 1º de julho de 2023.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83B282D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2023

PORTARIA N.º 527/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o Senhor **NICOLAS SANTOS FERMINO DA PAZ**, portador do RG n.º 14.412.460-0, CPF n.º 119.398.339-81, para o cargo de Coordenador de Comércio e Serviços, no Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 26 de julho de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:52BF995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo: 33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, inscrita no CNPJ sob nº 47.025.414/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº. 016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7415C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - CREDENCIAMENTO SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 17 de maio de 2023, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, que tem por objeto o credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I), que integra o edital.

ITEM	REQUERENTES	CNPJ	VALOR TOTAL
7	CLINICA DE REPOUSO FERNANDES	20.773.609/0001-00	R$ 96.000,00

	EIRELI		
7	CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA-ME	35.775.483/0001-80	R$ 288.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do credenciamento será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 18 de julho de 2023.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A736C4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 316/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

PROCESSO Nº 23197/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Locador: MARINA & MONICA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 10.842.224/0001-02
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Caroline Gonçalves Santana, portadora do RG.: 9.593.154-5 e CPF:062.033.069-40
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/PR, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 8.209,02 (oito mil e duzentos e nove reais e dois centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 98.508,24 (noventa e oito mil e quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária,LOA1689/2022
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.
Local e Datade emissão: Colombo, 14de julho de 2023
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2F17A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ n.º31.085.156/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1F07C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Luiz Henrique Pedro, classificado em 149° - 05° Afro-brasileiro posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 067/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
152° - 06° AFRO-BRASILEIRO	ANA GABRIELA RODRIGUES PETTER	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:97102549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
94° - 01° AFRO-BRASILEIRO	ESTER DE OLIVEIRA VIEIRA	FARMACÊUTICO

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FBCCE166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2023
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (de 20 a 26 de julho de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
60°	LOURDES GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:17FDB9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Nicole Cristine Afonso, classificada em 10° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 071/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11°	LISANE MORENO LORENA DE SOUSA	NUTRICIONISTA
12°	ERIKA KLINGELFUS DE ALMEIDA SILVA	NUTRICIONISTA

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9DD7A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
53° - 01° PcD	GIOVANI MOLETA VICENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
76° - 01° AFRO-BRASILEIRO	JOEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DBEC09F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2023
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Giovanny Lopes Ferreira, classificado em 20° posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Luiz Feliphe Matozo da Costa e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 192/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (de 20 a 26 de julho de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
22°	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
55° - 04°- AFRO-BRASILEIRO	LUSIA PEREIRA DA SILVA FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B5848503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Giane Camila Prestes Caron Ceccon, classificada em 04° posição;
II – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Maria Isabel da Cruz Tischler e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 068/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	ALESSANDRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
06°	LORRAINE THAMILIS DOS SANTOS BAIL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2550BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Valdeci de Brito, classificado em 198° posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Karine Aparecida Ceccon de Siqueira, classificada em 196° posição;

III – Informar a Desistência Tácita da candidata: Tatiane Cristina Gomes, classificada em 199° posição;
IV – Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 070/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
200°	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARRAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
201°	YASMIN ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
202°	RAFAELE MAMEDES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203°	DANIANE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
204°	MELINA ALVES OCHRYM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
205°	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
206°	DEBORA BOTELHO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
207°	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
208°	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
209°	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
210°	FERNANDA SANTOS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2FCF0919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	ALVARO SANTANA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
02°	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
03°	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
04°	AMANDA KAROLINE RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6761B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Bruna Seidel, classificada em 09° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Mariany Gomes de Sousa Marques, classificada em 11° posição;
III – Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 069/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12°	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
13°	JENIFER CAROLINA RODA	ENFERMEIRO
14°	DAIANE FREITAS CARNEIRO	ENFERMEIRO
15°	FRANCIELE MUNIS DA SILVA	ENFERMEIRO

	BURATTI	
16°	THALUANA SELVERO DE SOUZA	ENFERMEIRO
17°	JULIANE BADARO LEME PESCARA	ENFERMEIRO
18°	HELGA MISSAE KIKUCHI	ENFERMEIRO
19°	DÉBORAH LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AF7F3A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Camila Caroline Formigheiri Schmidt, classificada em 163° posição, Maria Luiza Alves Araujo, classificada em 336° - 19° Afro-brasileiro posição e Regina Mendes Muller Narciso, classificada em 176° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Fabiana Ferrari dos Santos, classificada em 162° posição e Yago Fernandes de Oliveira, classificado em 342° - 20° Afro-brasileiro posição;

III – Em decorrência da vacância (óbito) da servidora Terezinha da Aparecida Santana Domingues e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 048/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
343° - 21° AFRO-BRASILEIRO	MARIANA ELIS	EDUCADOR INFANTIL
179°	DAYSA MELHIADO DUTRA	EDUCADOR INFANTIL
180°	JOVANI BROZEGHINI	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:870D4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Adriana Rita de Oliveira Vicentini, classificada em 128° posição, Lucielley de Castro Koehler, classificada em 129° posição e Ewerton Luiz Silva dos Reis, classificado em 131° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Alana Lemos Bueno, classificada em 130° posição;
III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 046/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
134°	GIOVANA CARVALHO DA SILVA SANT ANA	PROFESSOR – 40 HORAS
135°	MARIA HELENA PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR – 40 HORAS
136°	LELIANE APARECIDA BARONI	PROFESSOR – 40 HORAS
137°	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHÊCO	PROFESSOR – 40 HORAS
138°	JANAINA LIZ MACHADO DE JESUS GBUR	PROFESSOR – 40 HORAS
15° AFRO-BRASILEIRO	SILVIO ALVARO CABERLIN	PROFESSOR – 40 HORAS
139°	MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHMIDT	PROFESSOR – 40 HORAS
140°	INGRITH ROZA MENDES FRANCO DA SILVA	PROFESSOR – 40 HORAS
141°	STEPHANY DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS
142°	EDUARDA CRISTINA MACHADO DA COSTA	PROFESSOR – 40 HORAS

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:717516C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Emir da Silva Talawitz, classificado em 212° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Silvana Regina Pereira, classificada em 208° posição, Sonia Cristina Batista Conceição, classificada em 209° posição, João Marcos de Lima de Araújo, classificado em 216° posição e Andreia Dias, classificada em 227° posição;
III – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
239°	ANNA LUIZA BUCH DE PAULA	ASSISTENTE DE ALUNOS
240°	MAGALY MEHL	ASSISTENTE DE ALUNOS
241°	MIRIAM MARQUES MACHADO	ASSISTENTE DE ALUNOS
242°	MARCIA REGINA KINCELER	ASSISTENTE DE ALUNOS
243°	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
244°	LUCIANE CAVALLI NAZARIO	ASSISTENTE DE

		ALUNOS
522° - 25° AFRO-BRASILEIRO	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
246°	IVONEIDE BUENO DE PONTES	ASSISTENTE DE ALUNOS
247°	SUSANA SOARES SENNA	ASSISTENTE DE ALUNOS
248°	SIMONE BELO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ALUNOS
249°	MARIANE MICHELE VICENTE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ALUNOS
250°	LETÍCIA NERES PAIANO	ASSISTENTE DE ALUNOS
251°	CINTIA NODARI DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
252°	PATRICIA ASSUNÇÃO GONÇALVES DE PINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
253°	BRUNA ELAINY FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
254°	LUCIANA ALEXANDRE BONFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
528° - 26° AFRO-BRASILEIRO	SUENY CELESTE DE OLIVEIRA BAIANO	ASSISTENTE DE ALUNOS
255°	ALESSANDRA PEREIRA DE MATOS ZANON	ASSISTENTE DE ALUNOS
256°	MYLENA RAFAELA DE LARA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
257°	ANA VITORIA DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1AF6BCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 091/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Médico Generalista do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Andressa Godar de Castilho (classificada em 87º posição) até **25/12/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:30177546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 092/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Médico Generalista do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Lorayne Cristina Matiusso de Souza (classificada em 102º posição) até **25/12/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:69979C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$3.380.758,83** (Três milhões trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/07/2023 às 08h30min. do dia 01/08/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/08/2023 às 10h:00min. do dia 01/08/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 01/08/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de junho de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:947B9315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°349/2023
OBJETO: Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para contratação do remanescente de obra, objeto do Contrato nº 094/2022, da Concorrência Pública nº 006/2022, Processo Administrativo nº 111/2022 em função da

rescisão contratual, sob objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519).

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 828 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR TOTAL:R$ 1.254.692,04 - um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP-CNPJ:21.352.152/0001-23.
DATA:30/06/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72EBB53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL (VANILDA DZIERWA)

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 273.545,40** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 11 de AGOSTO de 2023 (11/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:974B1358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos Diesel como caminhões, ônibus e micro-ônibus, que compõem a frota do Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 1.872.750,00 - um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:DM SERVICOS LTDA - CNPJ:49.495.249/0001-04
DATA: 18/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:00EF6FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº372/2023
FUNDAMENTO LEGAL:nos termos previstos Caput 25,do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO:Serviço de registro de imóveis - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa - Estado do Paraná.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.**VALOR:**R$ 7.000,00 - sete mil reais.
CONTRATADA:IWAYR MACHADO - CNPJ:448.068.689-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21F65888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 119.400,00** (Cento e dezenove mil, quatrocentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 18 de AGOSTO de 2023 (18/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:BCA22F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.109.707,32** (Dois milhões, cento e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 28 de AGOSTO de 2023 (28/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E830E9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

DATA: 29/06/23 ABERTURA: 14/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA	5,51	110.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74	110.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023
DATA: 29/06/23 ABERTURA: 14/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA	5,51	110.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74	110.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 17 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D81CD882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 124 A126/2023

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 52/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Contêineres (contentor de lixo) e lixeiras Monobloco para instalação no perímetro Urbano do Município de Coronel Vivida - PR. Prazo: 12 meses. 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
124/2023	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	42.215.097/0001-08	83.400,00
125/2023	GELUZ COMERCIAL LTDA	32.283.922/0001-40	40.400,00
126/2023	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	28.800,00

Coronel Vivida, 17 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:2170A906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°91/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°02/2023 INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
CONSIDERANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A NOMEAÇÃO DA PORTARIA N° 55 DE 19 DE MAIO DE 2023, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS PO SERVIDOR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY;
CONSIDERANDO O MEMORANDO EM QUE O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOLICITA A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUSTIFICANDO A NECESSIDADE;
CONSIDERANDO QUE O §1° DO ART. 167 DA LEI N° 037/2011 PREVÊ A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA;

RESOLVE

Art. 1°. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 55, de 19 de maio de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D19E4D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 EDITAL PSS-02/Nº 004-2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 085, de 09 de janeiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.
PROFESSOR

INSC.	NOME	DT. DE NASC.
001	Rosângela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000
002	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961
003	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964
004	Walquiria Baptista Ribeiro	28/10/1986
005	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982
006	Kaoane Gerstner	23/03/2000
007	Delzi Mendes da Silva	17/10/1964
008	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979
009	Aline Gabrieli Bastos Aparecido	15/03/1999
010	Daiane Calistro de França	27/06/1993
011	Valéria Oliveira Fogaça	24/07/1998
012	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8867ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Delci Alberto de Souza, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 19 de julho de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7FAF6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2015/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.719,00 (seis mil setecentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	

383 - 4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.719,00

Total Suplementação: 6.719,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receota 1.3.2.1.01.01.04.1800 Fonte 788..... R$ 6.719,00.
Total da Receita.....R$ 6.719,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:65805FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2016/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
376 - 3.3.90.30.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:73033671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 003/2023

Institui o Programa "Câmara na Praça" no Município de Dois Vizinhos–PR, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2023 de autoria dos Vereadores **Márcio da Silva, Cledemir José Mezzomo, Fábio Júnior Gaspar, Francisco Peretto, Albino Lorenzett e Márcio Antônio Gomes,** e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos o programa **"Câmara na Praça"** visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal, mediante a criação do gabinete itinerante.

Art. 2º O projeto "**Câmara na Praça**" terá os seguintes objetivos:
Popularizar a atividade legislativa, ampliando o contato direto do Vereador com a população de cada região, urbana e rural;
Promover a integração entre o Poder Legislativo e a Comunidade, oportunizando a atuação conjunta a partir da discussão dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar a resposta mais homogênea possível para as diversas questões da municipalidade;
Propiciar ao Vereador conhecer de perto o âmago de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, visando maior aproximação em prol da consecução de realizações mútuas;
Antever e/ou absorver as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade como interlocutora de suas necessidades mais prementes, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara na Praça serão organizados e dirigidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. As reuniões do gabinete itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, sendo a presença dos vereadores facultativa.

Art. 4º O gabinete itinerante será realizado em local diverso da sede do Poder Legislativo, podendo ocorrer em logradouros públicos, comunidades ou locais de grande aglomeração de pessoas, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º Fica permitida também a realização de eventos de educação política apartidária em locais de grande aglomeração e passagem de pessoas, sendo permitida a utilização de materiais, impressos, audiovisuais ou afins, de caráter institucional, para promoção dos objetivos desta Resolução.

Art. 6ºA participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 7º As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 17 de julho de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F03F089C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19803/2023

DECRETO Nº 19803/2023

Revogam-se os Decretos que concederam Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional às professoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga os Decretos que concederam Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional às professoras municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de julho de 2023:

Matrícula	Servidor	Decreto
17798-1 e 19105-1	Jailene Dal Bosco	17114/2017
17538-1 e 19748-1	Maria Cristina Carioletti	19350/2023
10030-1 e 10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	17114/2017
17560-1	Sirlene Pereira Rosa	17114/2017
14869-1	Wanessa Giseli Beal	18123/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B0B3085

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19804/2023

DECRETO Nº 19804/2023

Dispõe sobre redução voluntária dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;
CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar as situações à realidade econômico-financeira do Município, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, que de forma voluntária serão devolvidos à Administração Municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61C75737

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19806/2023

DECRETO Nº 19806/2023

Designa o servidor Juscelino Thomazi para responder pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JUSCELINO THOMAZI,** matrícula funcional n.º 18757-1, portador do RG n.º 9.908.528-2/PR e do CPF/MF n.º 070.643.219-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – 20 horas, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, para responder pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo GD, conforme Lei 2088/2016, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E3F0E7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19809/2023

DECRETO Nº 19809/2023

Exonera, a pedido, a servidora Tamara de Castro Trindade Giacomoni do cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI**, matrícula 19486-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.204.247-6/PR e do CPF nº 074.527.439-03, ocupante do cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o 18576/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B478E22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO

MUNÍCIPIO DE DOIS VIZINHOS; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA PENSE BEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.693/0001-10; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101 de 04/05/00, Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010, Lei n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Municipal nº 18.662/2022, Plano Operativo Anual 2021/2022, Programação Anual de Saúde 2022, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pela Secretaria de Estado da Saúde; **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **PERÍODO:** até 19 de setembro de 2023; **RECONHECIMENTO:** 18 de julho de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 18 de julho de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D6E754F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19805/2023

DECRETO Nº 19805/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 6.556,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 6.556,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5462	01118-SUAS/IGD-PAB	6.556,00
	SUBTOTAL	6.556,00
	TOTAL	6.556,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4726181D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2023 PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA LUANA PINA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 058/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO a análise jurídica;

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **LUANA PINA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 8.949.567-9 e do CPF n° 075.898.689-06**,** admitida em 02/03/2022, no cargo de FISIOTERAPEUTA, ao qual foi concedida através da Portaria 054/2023 pelo período de 120 dias a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - A prorrogação que trata esta portaria, passará a contar 120 dias de licença maternidade a partir do dia 22 de junho de 2023, data que foi concedido alta hospitalar ao infante;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C1A10FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 187/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
667 - 3.3.90.39.00.00	11017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
668 - 3.3.90.34.00.00	11017	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 11017	200.000,00
Total da Receita:		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA0BECD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê a LC 147/2014 e será dado tratamento diferenciado para as empresas sediadas localmente (no Município de Fernandes Pinheiro) conforme artigo 48 da referida lei complementar, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos da prefeitura municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/07/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2023.

PEDRO RICARDO SANTOS
Pregoeiro Suplente
Decreto 156/2023

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:DEF94B50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê a LC 147/2014, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas serigrafadas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 19/07/2023 às 13:00h do dia 31/07/2023.
Abertura das Propostas: Das 13:00h às 13:30hr do dia 31/07/2023.
Início da sessão de disputa de preços: Das 13:31h às 13:35h do dia 31/07/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2023.

PEDRO RICARDO SANTOS
Pregoeiro Suplente
Decreto 156/2023

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9EA7B5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.301, DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4.301, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa Carbono Zero para neutralizar as Emissões de Gases de Efeito Estuda (GEE) geradas decorrentes das atividades da Festa do Peixe – XIV Fest Fish, em comemoração ao 63º aniversário do município de Flórida-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no ano de 2015, a ONU reuniu 193 países, incluindo o Brasil, onde firmaram um acordo global, denominado agenda 2030, com 17 objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS e 169 metas, criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações;

CONSIDERANDO que o Brasil tem como meta climática reduzir em 50% a emissão de gases poluentes até 2030 e neutralizar a emissão de carbono até 2050;

CONSIDERANDO a urgência dos entes federados desenvolverem mecanismos eficazes para a redução de emissão de gases poluentes na atmosfera;

CONSIDERANDO a importância dos entes municipais desenvolverem e aplicarem seus próprios Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, instrumentos implementados pelo Protocolo de Kyoto (Japão), para ajudar no processo de redução gradual da produção e emissão dos gases de efeito estufa, também chamados de GEE, bem como auxiliar os processos de captura (ou sequestro) de carbono da atmosfera;

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida; e

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Flórida-PR, com as questões ambientais e sua constante busca ao alcance de metas a nível local, com influência global, através de ações planejadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Carbono Zero com o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera, geradas no decorrer da organização e realização da Festa do Peixe – XIV Fest Fish, em comemoração ao 63º aniversário do município de Flórida

Art. 2º O Programa Carbono Zero tem como meta a neutralização das emissões de gases de efeito estufa na atmosfera, geradas no decorrer da organização e realização da Festa do Peixe – XIV Fest Fish, em comemoração ao 63º aniversário do município de Flórida e o alcance do equilíbrio de emissão de carbono pelo Município até o ano de 2030.

Art. 3º São obrigações do Município de Flórida-PR, através das Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

I - Promover a educação ambiental, através de campanhas educativas nas escolas, associações locais e demais entidades;
II- Proporcionar informação a população sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável;
III - Recuperação de unidades de Conservação Ambiental;
IV- Estudo de viabilidade para futura emissão de Termos de Conformidade para Projetos de Certificação de Crédito de Carbono;
V- Criação de Projeto para Crédito de Carbono com Certificação de Conformidade pelo órgão ambiental municipal;
VI - Apoio a Projetos de Energias Renováveis, Projetos de Energia de Biomassa e Projetos de Reciclagem;
VII - Apoio a projetos de agricultura sustentável;
VIII - Projetos para combate de queimadas e desmatamento;
IX - Realização de monitoramento de resíduos sólidos do município;
X- Monitoramento das emissões atmosféricas das indústrias e outros empreendimentos poluidores do município.

Art. 4º O Município de Flórida-PR, poderá firmar Termo de Cooperação com empresas que buscam o Selo Verde, com o intuito de alcançar os Objetivos De Desenvolvimento Sustentável-ODS

Art. 5º O Programa Zero Carbono do Município de Flórida, possuirá normas próprias, onde possui o apoio e fiscalização do CONDEMA.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7444BB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 75/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 75/2023
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 21.024.471/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador de energia para a XIV Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:21AAF9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 76/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 76/2023
CONTRATADA: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 43.023.283/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização para as Secretarias Municipais.
VALOR: 15.609,92 (quinze mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D4AF23B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 77/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 77/2023
CONTRATADA: SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA
CNPJ: 06.943.897/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de som, luz e painéis de led para a XIV Fest Fish Flórida, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, com equipe técnica.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:09481F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 08:00 hrs do dia 20/07/2023 até às 08h45min do dia 03/08/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **03 de agosto de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 468.294,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:91BB569E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 010/2023

DATA: 18.07.2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do treinamento a **ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS.**

Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 19.949.769/0001-89**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 18 de Julho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila Dos Santos Araújo
Código Identificador:32A9CB2F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 31/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 31/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome d Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
"Tipos Padrão de Objetivo: CURSO – TREINAMENTO COM O TEMA; ''A ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMISNISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 18 de Julho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EFF18BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
10000196	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	MEDICO	17/07/2023 – 31/07/2023
5548401	EDSON JOSE BOCALON	SERVENTE	17/07/2023 – 31/07/2023
894021	ITAMARA PRESA HILARIO	CONTADOR	17/07/2023 – 26/07/2023

Foz do Jordão, 17 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:491B3B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para os Cargos de Topografo e Técnico em Meio Ambiente**,** conforme segue:

Art. 1º Em conformidade com a Lei n. 994/2023, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 435/2009, alterando no anexo II, os requisitos para a ocupação do cargo de topógrafo as atribuições dos cargos, alteração do art. 16 da Lei Municipal de n. 611/2013, quanto

aos requisitos para ocupação do cargo de Técnico em Meio Ambiente, retifica-se:

AONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Meio Ambiente
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio E Certificado de Técnico em Meio Ambiente
Atribuições:

Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos.
Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
Monitoram a segurança no trabalho.
Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação.
Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Topógrafo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:

Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos.
Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos.
Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.
Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos.
Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas.
Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos.
Realizar cálculos topográficos e desenhos.
Elaboram e analisam documentos cartográficos.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

LEIA-SE

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Meio Ambiente
Requisitos: Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe Competente.
Atribuições:

(CBO Técnico Controle de Meio Ambiente 3115-05)
Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;
Operam máquinas, equipamentos e instrumentos.
Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
Monitoram a segurança no trabalho.
Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas.
Implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação.
Podem prestar consultoria, assistência e assessoria. (redação dada pelo art. 4º da lei municipal 931/2021).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Topógrafo
Requisitos: Ensino Médio Completo com Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe Competente.
Atribuições:

Realizar levantamentos topográficos, aritméticos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, tronas, bussolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
Analisar mapas, plantas, títulos copropriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área e questão;
Fazer os cálculos topográficos necessários;
Emitir certidões de localizaçào e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da prefeitura;
Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
Calcular os valores para a cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
Analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocaçã de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, omitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas do trabalho afetos ao Municipio;
Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições rio cargo que Ihe forem solicitadas;
Manter as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
Executar outras tarefas afins;
Manter a cordialidade, educação e respeito com colegas, superiores, subordinados e munícipes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 19 de julho de 2023.

FÁTIMA M. M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 088/2022

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:62E4B146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTINUIDADE DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE CONTINUIDADE DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o

EDITAL DE CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, conforme segue:

Art. 1º Considerando que as irregularidades existentes na Legislação Municipal, referente aos requisitos e atribuições dos Cargos de Topografo e Técnico em Meio Ambiente, foram devidamente sanadas, **resta determinada, a retomada na continuidade do Edital de Abertura do Concurso Público sob n. 001/2023**.

Art. 2º - A prova objetiva será aplicada na Cidade de Foz do Jordão/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de setembro de 2023**, em horário e local a ser informado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Paragrafo único: O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, com o local de prova, deverá ser emitido **a partir de 30 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Art. 3º - A documentação comprobatória dos Títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

Paragrafo único: Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 31 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 01 de setembro de 2023**, disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva

DA POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art.1º Considerando a alteração da data provável para a aplicação da Prova Objetiva, bem como as alterações implementadas, fica desde já, **autorizada a devolução do valor pago pela taxa de inscrição aos candidatos que, por motivo da alteração de datas, não realizarão a prova**. Em caráter excepcional, aos candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que assim o desejarem.

Art. 2º Os candidatos que desejarem requerer a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, deverão seguir as seguintes instruções:

Imprimir, preencher e assinar o formulário de devolução da taxa de inscrição (Anexo III e Anexo IV);
Enviar para o e-mail: contabilidadenotas@gmail.com no período de 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 3º A devolução será efetuada por meio de transferência bancária, até a data de 18 de agosto de 2023.

Art. 4º Para a transferência em conta de terceiro, será necessário o preenchimento de autorização (Anexo III), com firma de assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º O candidato deverá informar corretamente os seus dados pessoais e bancários.

Art. 6º O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga.

Art. 7º Os pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 19 de julho de 2023.

FÁTIMA M. M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 088/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
RG:_____
CPF: _____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:
BANCO:_____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____
NOME TÍTULAR DA CONTA: _____

_____
NOME DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O E-MAIL: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Pelo presente documento eu,_____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF nº _____, autorizo o pagamento de reembolso da taxa de inscrição a ser efetuada por transferência bancária na conta de _____(nome do titular). Segue os dados para o reembolso:

Titular da Conta/Corrente: _____
CPF do titular: _____
RG do titular: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Tipo de Conta: _____
Nº da Conta:_____

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: ENCAMINHAR AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O E-MAIL: _____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F749DD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
ACAMSOP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação de empresa** para **Serviços de assessoria de divulgação**. Periocidade mensal com a realização de serviços de assessoria de comunicação com produção de material para órgãos de imprensa, alimentação de redes sociais e site e trabalhos fotográficos
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30, INC. II, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020/ACAMSOP E LEGISLAÇÃO CORELATA.
CONTRATADA: **- Maikiel da Silva,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.439.237/0001-55, com sede na Rua Maringá, 578, bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão-PR, apresentou proposta com o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mês, perfazendo esta licitação um total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** pelo período de 12 meses
Nº CONTRATO: 02/2023
PREÇO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
VIGÊNCIA:19/07/2023 a 19/07/2024.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 19 de julho de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:338522F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5015_23 - EXPOBEL 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.015, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 31.ª EXPOBEL e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da 31.ª EXPOBEL, com:

I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.123.619/0001-80; e

II - SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.271.777/0001-92.

Art. 2º Caberá às Conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da 31.ª EXPOBEL, a se realizar no mês de março de 2024.

Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior, para as Conveniadas, áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A670EC6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5016_23 - DOAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA

LEI MUNICIPAL N.º 5.016, DE 18 DE JULHO DE 2023

Desafeta do uso comum área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) do imóvel atualmente denominado Lote Urbano 01 Fração "A" da Quadra 92, matrícula 35.760 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, autoriza doá-lo à Defensoria Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Guaporé, a ser subdividida do imóvel atualmente denominado Lote Urbano 01 Fração "A" da Quadra 92, matrícula 35.760 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca ou matrícula sucessora da original, autoriza doá-lo à Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - Nordeste confronte por linhas secas e retas, medindo 50,00m com o Lote n.º 01-A da Quadra n.º 92; ao Sudeste por linhas secas e retas, medindo 20,00m confronta com a Rua Guaporé; ao Sudoeste por linha seca e reta, medindo 40,00m confronta com o Lote n.º 01-Remanescente da mesma Quadra e ao Noroeste por linha seca e reta, medindo 20,00m confronta com o Lote n.º 01-Remanescente da mesma Quadra.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o mapa poderão ser alterados por ato próprio em caso de sucessão, subdivisão ou outra forma de alteração dos imóveis lindeiros, desde que preservada a identificação da área originalmente doada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.950.733/0001-39, com sede à Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, CEP 80.530-010, Curitiba-PR., o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, com a finalidade específica de nele construir Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da beneficiária.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser alienado ou cedido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação.

Parágrafo único. Para fins de lavratura do ato notarial e de registro o imóvel fica avaliado em R$ 804.405,60 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 4º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Doador, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 7º Eventuais alterações de dados cadastrais que não impliquem desnaturação da autorização legislativa concedida através desta Lei poderão ser editados através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51851060

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5017_23 - ALTERA 2.814_01 - ISENÇÃO DE IPTU

Lei Municipal N.º 5.017, de 18 de Julho de 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.814/2001, de 21 de fevereiro de 2001, fixando isenção de IPTU a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e pessoas com mobilidade reduzida permanente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos V e VI do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.814 de 21 de fevereiro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
V - Pessoas com Transtorno de Espectro do Autismo;
VI - Pessoas com mobilidade reduzida permanente." (NR)

Art. 2º Fica alterado o §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814 de 21 de fevereiro de 2001, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 4º Para ter direito à isenção prevista nos incisos III, IV, V e VI deste artigo, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - documento hábil comprobatório de que possui necessidades especiais, doença grave, HIV, câncer, transtorno de espectro do autismo ou mobilidade reduzida permanente, tendo cônjuge, pais e/ou filhos nesta condição, seja o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
II - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade - RG e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) e, quando o filho do proprietário for o portador da doença, juntar cópia da certidão de nascimento a fim de se comprovar a paternidade e/ou maternidade;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o portador, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM)". (NR)

Art. 3º Fica alterado o §5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814/2001, de 21.02.2001, nos seguintes termos:

"§ 5º As isenções a que se referem os incisos III, IV, V e VI deste artigo deverão ser requeridas até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, instruindo-se o requerimento com as provas do atendimento das condições necessárias, sob pena de perda do benefício". (NR)

Art. 4º Fica alterado o §6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814/2001, de 21.02.2001, nos seguintes termos:

"§ 6º Os benefícios de que tratam os incisos III, IV, V e VI deste artigo, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido". (NR)

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, quando a estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na Lei Orçamentária Anual, em respeito ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E51CFC7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5018_23 - ALTERA 4.374_15 - REGULAMENTA O USO E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS

LEI MUNICIPAL N.º 5.018, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.374 de 16 de dezembro de 2015, que regulamenta o uso e aplicação de agrotóxicos nos locais em que especifica no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.374 de 16 de dezembro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º Fica proibida a aplicação de agrotóxicos, para fins de controle de pragas, doenças e ervas daninhas, em áreas agrícolas, pastagens e florestas, no território do Município de Francisco Beltrão, em uma faixa mínima de 50 metros adjacentes às concentrações habitacionais urbanas, núcleos habitacionais rurais, residências no meio rural, hospitais, unidades básicas de saúde e estabelecimentos de ensino.
§1º A aplicação aérea obedecerá às normas das Legislações Federal e Estadual, que disciplinam o assunto.
§2º A aplicação de agrotóxicos, somente será permitida nos casos em que o proprietário implantar no seu imóvel uma barreira verde no perímetro de divisa com os locais e pela distância de que tratam o caput deste artigo.
§3º A barreira verde deverá ser composta por no mínimo 02 (duas) linhas próximas com espécies não frutíferas, uma de crescimento rápido e arbóreo e outra por arbustos, preferencialmente nativas." (NR)

Art. 2º O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.374 de 16 de dezembro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art.4º As Pessoas Físicas e Jurídicas, proprietários ou possuidores, que infringirem as proibições impostas pelo art.2º desta Lei, incorrerão nas seguintes penalidades:
I - .....
II - .....
Parágrafo único. ....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A94A207A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5019_23 - LIBRAS

LEI MUNICIPAL N.º 5.019, DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece o direito à presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanha as consultas de pré-natal, o trabalho de parto e as consultas no puerpério, de gestantes, parturientes e puérperas com deficiência auditiva.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É direito de gestantes com deficiência auditiva se fazer acompanhar por intérprete de Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS durante o parto, nas internações relacionadas à gravidez, nas consultas pré-natal e de puerpério.

Parágrafo único. O direito que se refere ao *caput* não exclui o direito a acompanhamento familiar e à presença de doula.

Art. 2º O hospital, a maternidade, a casa de parto ou a Unidade Básica de Saúde poderá disponibilizar intérprete de LIBRAS para o atendimento de gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D39BFD8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FERNANDO VIEIRA LOKS

DECRETO MUNICIPAL N.º 320 DE 10 DE JULHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.515/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:676177CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_005_2023_CONSELHO_CONTRIBUINTES

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINARIA 005/2023

CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, **CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:**
Os Conselheiros e Suplentes nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, e demais interessados, para sessão ordinária **005-2023**, que acontecerá em **23 de agosto de 2023**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:
- Posse dos novos membros;
- Eleição (presidente, vice-presidente, secretário);

O quórum de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E8B205A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira Santos	067/2023	4,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AC6474EB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 046/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme Art. 167-A da Constituição Federal."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o regimento interno da Câmara e,

CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal apresentou no 3º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes acima do limite constitucional, ainda que decorrente de

utilização de superávit de exercícios anteriores na contabilização da despesa corrente;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A onde expõe que as medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Legislativo com vigência imediata;

CONSIDERANDO a Edição do DECRETO nº 327/2023 pelo qual o Poder Executivo estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 164/2021 – TCE/PR;

CONSIDERANDO, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVER:

Art. 1º Determinar o contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no Art. 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Órgãos da Administração direta do Poder Legislativo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes desta Portaria.

Parágrafo único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do Art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do Art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 044 de 17 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Francisco Beltrão-PR., em 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:19845166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 09/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0516C6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 95/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo, zero km, tipo 100% elétrico, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do veículo a ser adquirido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km**, contados a partir da entrega contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

LEIA-SE:
Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de **12 (doze) meses ou 100.000 km**, contados a partir da entrega contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

Fica **EXCLUÍDO** o item 6.2 das CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO do ANEXO I.

Esclarecimento quanto às revisões e manutenções:
"NOTA TECNICA: As revisões/manutenções relacionadas ao período de garantia deverão atender ao ofertado pelo fabricante, ou seja, o que está detalhado nos manuais e ficha do veículo, ficando para o município as despesas com insumos (óleos, filtros e outros), não inclusas peças de reposição, visto que estas devem oferecer no mínimo a garantia."

Fica **EXCLUÍDA** a exigência 1.1 do ANEXO I-A, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1. MARCA/MODELO	**ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO KM, 100% ELÉTRICO, TIPO SUV COMPACTO (INDICAR NA PROPOSTA)**
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	NACIONAL/NACIONALIZADA, SUV COMPACTO, 2023 E/OU SUPERIOR

LEIA-SE:

1. MARCA/MODELO	**ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO KM, 100% ELÉTRICO, TIPO SUV COMPACTO (INDICAR NA PROPOSTA)**
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	SUV COMPACTO, 2023 E/OU SUPERIOR

Fica **ALTERDA** a data de abertura da sessão para dia **31 de julho de 2023 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D6DF4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2023
OBJETO**:** Aquisição de peças para instalação nas repetidoras de sinal do Corpo de Bombeiros, para atualização do sistema de comunicação entre a central de operadores e as viaturas do 10º Grupamento de Bombeiros.

CONTRATADA: TEC TEL COM. E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANCEPTOR LTDA
CNPJ Nº: 82.358.235/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:722AA9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2023
OBJETO**:** Contratação de serviços para manutenção corretiva da secadora industrial da UPA 24 Horas, incluindo peças e mão de obra.

CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:740AC758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2023
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:584DD715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BABY TOY DIVERSÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 725/2023 - referente a Processo dispensa nº 88/2023.
OBJETO: Aquisição de agility (circuito para cachorro-parcão), incluindo equipamentos e obstáculos, para instalação no Parque do Bairro Alvorada.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.393,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e atestada por fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8540	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.30.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B5F5EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 – Processo nº 477/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços e brinquedos para utilização durante a realização de eventos culturais promovidos por meio de oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS 07038956990. CNPJ Nº 27.925.572/0001-38. ITENS, 1 R$ 99,00; 2 R$ 100,00; 3 R$ 800,00; 4 R$ 300,00; 5 R$ 700,00.
DESERTO: 6.
VALOR TOTAL R$ 53.973,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B01A602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.°002/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.°002/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: BASTOS LICITACOES LTDA

CNPJ: 49.400.601/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 67.587,58

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 16/07/2024.

Valor: R$ 1.124,64 (um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:98B04E27

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.°003/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.°003/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 67.587,58

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 17/07/2024.

Valor: R$ 819,02 (oitocentos e dezenove reais e dois centavos) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:08B8CA7B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 38.129.457/0001-73

OBJETO: contratação DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para cumprimento das obrigações da 4ª fase do grupo 4 do E-Social, da Câmara Municipal de General Carneiro-PR, conforme a legislação vigente.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 81.632,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 17/07/2024.

Valor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3A4AAA3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°011/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n° 03.791.722/0001-08 . Com sede na Localidade de INDUBRA, S/n°, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Sr.ª**. Iracema Ribeiro Menegacio**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.340.02.6-9/SSP/PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 030.420.509-55, devidamente autorizado pela **Emenda nº015/2020 Execução Obrigatória – Área Geral Aditiva**, e **Lei nº1896/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para dar cumprimento à Emenda Impositiva do Legislativo, conforme a descrição do projeto atividade/ aquisição de Implementos agrícolas necessários para o desenvolvimento das atividades da associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 1(uma) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **nº 085 – 0112-0 Banco CIVIA Conta Corrente nº 21245-8**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO - 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente
ATIVIDADE - 2112- Emenda Impositiva 015/2022 destinação de valor
DOTAÇÃO - 347
SUBVENÇÕES SOCIAIS: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000
CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para dar cumprimento à emenda impositiva de auxílio a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Orçamentária que originou a emenda impositiva e Lei Municipal autorizativa nº1896/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 3 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 3 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA - Matricula Funcional: 75 /Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.
E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
Presidente
Associação da Indubra

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5EF4977

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 006 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 20 de julho de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
41	Salete Seroiska	545.446.709-00	81
42	Poliane Branco Ribeiro	060.097.499-56	81
43	Melaine Sabrina Paxesniki	084.770.809-84	81

2 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE ESCOLA CLASSIFICADOS PROFESSOR DE ARTE

Class.	Nome	CPF	NOTA
12	Fabiana Pacheco	063.896.099-14	40

3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F592EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 004
Contrato n° 430/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Objetivo: Reajuste Econômico Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ANTIGO	PREÇO UNIT. NOVO
01	Óleo Diesel S10	R$ 4,64	R$ 4,50
02	Óleo Diesel S500	R$ 4,63	R$ 4,61

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 104/2022; e,
Processo Licitatório nº 210/2022.
Objeto: "Registro de pregos para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C4B2B424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DA PRESIDENTE Nº 005/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;
Considerando a efetiva redução da demanda de serviços durante o mencionado período;

R E S O L V E:
Art. 1º. Que, nos moldes do Art. 99 do Regimento Interno, no período de 18/07/2023 a 31/07/2023 haverá RECESSO PARLAMENTAR – quando não serão realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária da Presidente do Legislativo ou do Prefeito – na Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Art. 2º. Que, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar continuará das 08h00 às 17h30, com intervalo das 12h00 às 13h30 – permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.
Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7277624D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.994/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR BEM MÓVEL/VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE Á SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a desafetar e a doar à Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 1.013/1984, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.887.471/0001-62, sito à Avenida Paraná, n.º 441, nesta cidade de Goioerê/PR, o bem móvel/veículo descrito a seguir:

I – Veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor Branca, PAS/AUTOMÓVEL, Álcool/Gasolina, Placas AWD-2032, Código RENAVAM 49363008-2, Chassis 9BD197163D3042505.

Art. 2º As despesas de transferência do bem móvel/veículo da referida doação ficará a cargo do respectivo donatário.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis do referido bem móvel/veículo.

Art. 4º A doação se concretizará por meio de efetiva entrega do bem móvel/veículo, mediante assinatura de termo próprio, condicionado a apresentação da documentação da entidade beneficiada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:03E5C483

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.306/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ANTONIO DONIZETE BERNINE, CPF nº 033.467.109-47, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:06B36827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal GUILHERME CORRADINI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF51A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALINE FLAVIA JORDÃO CAMPAROTO FRANCO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1461C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMIDIO MARCELO GARCEZ DA CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.908.590/0001-25, sediada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Av Presidente Getulio Vargas, nº 2278, Apt 23, Agua Verde, CEP 80.240-040 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMIDIO MARCELO GARCEZ DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.129-5**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 031.210.049-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.460-327, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 88/2023, decorrente de Processo Licitatório nº 32/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023, conforme solicitação do Contador da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Gedilmar Geraldo Santos CRC/PR 070997/O-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Elemento	Fonte
338	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr ,17 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F7098A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM ALOJAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTE 10 AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.805,96 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
DATA: 18/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:3EF2CE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TROPICAL, no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 264.567,78 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito
DATA: 18/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:CDDAD064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2023
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nos CAMINHÕES e VEÍCULOS DA MARCA RENAULT que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATADO: A. G. S. AUTO PART'S LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 729.823,40 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
DATA: 18/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:451D54C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/07/2023.
Abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 18 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BBC0C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.993/2.023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Sobre o Poder Legislativo Municipal;
IX – as Disposições do Orçamento Impositivo; e
X – as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº. 1.447, de 14 de junho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioerê, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – FMDRMA, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal de Cultura, unidades orçamentárias.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 1.447/2022-STN.
Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1 ° - Os valores correntes dos exercícios de 2024 a 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1 ° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 12 – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Arrecadada, resultante de Impostos, incluídas as transferências oriundas consoantes com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal e demais alterações e nas Ações de Serviços Públicos de Saúde o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da Receita resultantes de Impostos e de Transferências Constitucionais Legais, determinados pela Emenda Constitucional Nº 29/2000 e Lei Complementar Nº 141/2012.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1 ° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com o art. 22, III, da Lei 4.320/64 e art. 12 da LRF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados de receita nos três exercícios anteriores e das previsões para o ano em curso, o ano da proposta orçamentária e os dois exercícios subsequentes (2025 e 2026) e na despesa executada nos três exercícios anteriores, o fixado para o ano em curso e o projetado para 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o somatório de Ativo Disponível mais Haveres Financeiros menos os Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores de 2024 a 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Existentes que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1º, 4°, I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas até o valor apurado no Índice Oficial de Inflação Anual acrescido de 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

§ 1 ° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários livres e vinculados alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 ° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Os recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Excesso de arrecadação apurado no exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do

Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, criação de novos elementos de despesas e/ou criação de fontes de recursos em Projetos/Atividades/Operações Especiais que forem aprovados na Lei Orçamentária Anual, sem computar no percentual autorizado no *caput* deste artigo.

§ 4° - Os recursos de anulações de dotações poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, criação de novos elementos de despesas e/ou criação de fontes de recursos em Projetos/Atividades/Operações Especiais que forem aprovados na Lei Orçamentária Anual.

§ 5° - O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder por ato próprio, remanejamento, transposições e transferências de fundos até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento da entidade.

§ 6º - O Poder Legislativo poderá abrir Credito Adicional Suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, através de Resolução de Autoria da Mesa Diretora, desde que a fonte de recursos indicada seja a contida no Inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, após o encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda à 3 (três) vezes o valor limite para dispensa de licitação, fixado no item II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n°. 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal), sendo excluído do limite autorizado no Art.28.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal estará autorizado por esta lei, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais e elementos no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 16% (dezesseis por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 – Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a contratação de operações de crédito. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, proceder a revisão geral anual dos vencimentos e conceder vantagens aos Servidores Públicos Municipais, realizar concurso público, teste seletivo e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Parágrafo Único - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento básico e segurança, nas demais áreas, somente será permitido se houver risco de dano ao erário público, e em qualquer caso será devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa exceto o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 53 – O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:
a) Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;
b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando o limite orçamentário para o exercício de 2024, bem como o limite estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal;
c) Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;
d) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, móveis, utensílios e equipamentos diversos necessários a melhoria, adequação e modernização para atendimentos as necessidades funcionais do Poder Legislativo;
e) Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;
f) Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;
g) Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que atendam às necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo e demais matérias institucionais;
h) Realização de despesas visando a adequação, ampliação, reformas ou melhorias no edifício da Câmara, respeitando os limites orçamentários.

IX – DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 54 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.

§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

§ 5º Diante das destinações previstas nessas emendas, após a execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal e da fiscalização do Poder Legislativo, em especial do vereador proponente, caso haja alguma sobra de recursos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar a referida sobra de acordo com a conveniência da administração pública, com exceção dos impedimentos estritamente de ordem técnica, que serão objeto de remanejamento da programação, conforme descrito no Artigo 139-A da Lei Orgânica de Goioerê.

§ 6º Na hipótese de os elementos de despesas não serem indicados pelos proponentes das emendas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indica-los no momento da sanção da Lei Orçamentária Anual. E em ambos os casos, se indicados ou não, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar esses elementos de despesas no decorrer do exercício de 2024, visando um melhor enquadramento contábil, sem lhes alterar o valor global e o objeto da emenda.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1 ° - A Câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária de 2024 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo excluído do percentual estabelecido no Art. 28.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços e aquisição de equipamentos e material permanente de competência ou não do Município.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

“OS ANEXOS MENCIONADOS NA PRESENTE LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ACESSÍVEL PELO SITE WWW.GOIOERE.PR.GOV.BR”

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:A436230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/07/2023	1.061,12
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/07/2023	137.082,12
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	18/07/2023	1.232.206,92

Goioerê, 18 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:0DCA9972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 01 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Resolve demitir o servidor SEBASTIAO JOSE LIMA SILVERIO, do cargo efetivo de Motorista, dando outras providências.

OSCAR DELGADO, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Demitir o Servidor SEBASTIAO JOSE LIMA SILVERIO, cédula de identidade nº 5.736.542-0-SSP/PR, e CPF: 810.772.209-44 do cargo efetivo de motorista, Matricula 71, nomeado pela Resolução, 02/2013, haja visto a extinção do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 15 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:30EB7CCD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 02 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Resolve demitir o servidor PAULO PEREIRA, do cargo efetivo de Motorista, dando outras providências.

OSCAR DELGADO, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Demitir o Servidor PAULO PEREIRA, cédula de identidade nº 4.294.805-5-SSP/PR, e CPF: 444.379.199-04 do cargo efetivo de motorista, Matricula 41, nomeado pela Resolução, 02/2013, haja visto a extinção do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 15 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:A77253AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2023

DECRETO CONTABIL N.º 07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 789/2022 de 07 de dezembro de 2022 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2021	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00670 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2030	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00910 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2021	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
00680 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2024	**ATIVIDADES DO CONSORCIO CENTROPAR**	
33.71.70.00.00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	
00740 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0F8E6300

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Designa servidores para fiscalização das atividades desenvolvidas por concessionária, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe na Lei Municipal n.º 702, de 27 de abril de 2021, sobre a outorga de cessão de uso de bem imóvel de propriedade do município de Goioxim;

Considerando que a cessão de uso se fez em caráter oneroso e precário, mediante instauração de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, vide Processo de Concorrência Pública n.º 002/2022;
Considerando que a fiscalização as atividades desenvolvidas pela **CONCESSIONÁRIA** serão exercidas pelo **CONCEDENTE**, por meio de Comissão previamente designada.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de fiscalização das atividades desenvolvidas pela Concessionária, objeto da Concorrência Pública n.º 02/2022, conforme segue:

I - Presidente – Secretário(a) de Projetos, Industria e Comércio;
II - Membro – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, matricula funcionalnº 91211;
III - Membro – Ingridi Schadeck Pedroso, matricula funcionalnº67931.

Art. 2º Compete a presente comissão, no prazo e termos da Concorrência Pública, observada a legislação vigente, a fiscalização, controle e relatórios pertinentes a Concessão do Bem Público objeto da Concorrência Pública n.º 02/22.

Art.3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, porém sem ônus ao erário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:59A8FC06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 28, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta, no Município de Goioxim, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados o grau e o prazo de sigilo, conforme o disposto na lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e

no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, na Lei federal nº 10.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar federal nº 131, de 27 de maio de 2009, na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, dos procedimentos para a garantia do acesso à informação.

DECRETA

Art. 1. Fica regulamentado no âmbito municipal os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados o grau e o prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicas municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2. Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
III - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
IV - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
V - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
VI - contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3. Para os efeitos deste Decreto, os termos informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento da informação, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade seguem as definições do artigo 4º da Lei federal nº 12.527/11.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto todos os departamentos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Goioxim.
Parágrafo único. Sujeitam-se, ainda, ao disposto neste Decreto as organizações da sociedade civil, no que couber, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5. O acesso à informação, conforme regulamentado neste Decreto, não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Da Transparência Ativa

Art. 6. É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, na rede mundial de computadores (internet), através de sítio eletrônico, de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I - registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - execução orçamentária e financeira detalhada;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI - remuneração dos servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;
VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 1º As informações e documentos deverão permanecer disponíveis na internet pelo prazo de guarda estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º O sítio a que se refere o caput deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;
IX - disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais independente de suporte.

Art. 7. A Secretaria Municipal da Fazenda é o órgão responsável pela gestão do Portal Transparência, bem como pelo fornecimento das informações referentes a receita e despesa, em tempo real, despesa de custeio, balanço das finanças públicas, diárias e passagens aéreas, relatórios da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras no âmbito de sua competência.

Art. 8. A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pela gestão das informações referentes a quadro funcional, folha de pagamento, contratação de pessoal e pelo fornecimento das informações no âmbito de sua competência, bem como por promover a articulação e a integração com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Goioxim, também sendo responsável por efetuar a gestão do sistema de documentação da Administração Direta e por orientar os órgãos da Administração Indireta.

Art. 9. As informações relativas a licitações, convênios ou instrumentos congêneres e a contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos órgãos e entidades no âmbito de sua competência.

Seção II
Da Transparência Passiva
Subseção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Art. 10. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, devendo ser implantado em todos os órgãos constantes do artigo 4º deste Decreto.

Art. 11. O SIC terá como objetivos específicos:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.

Art. 12. Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido ao órgão e entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
IV - a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 13. O SIC será oferecido nas modalidades presencial, virtual, telefônica ou correio.

§ 1º Na modalidade presencial, o SIC será operacionalizado em unidades físicas identificadas, de fácil acesso e abertas ao público.

§ 2º Na modalidade virtual, o SIC será disponibilizado em seção específica nos respectivos sítios na Internet.

Subseção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação por meio de formulário padrão através das modalidades oferecidas pelo SIC e receberá número do registro de protocolo.

Parágrafo único. Em casos presenciais o agente público deverá entregar cópia do pedido protocolado.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou número de documento válido, quando estrangeiro;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - classificados com o grau de sigilo reservado;
IV - que exijam trabalhos adicionais de análise e interpretação de dados e informações;
V - cujos serviços de produção ou tratamento de dados não sejam de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

Art. 17. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Subseção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Parágrafo único. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia do recebimento do pedido:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
V - indicar as razões da negativa do acesso.

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término da contagem dos 20 (vinte) dias do recebimento do pedido.

Art. 20. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo quando o fornecimento da informação implicar em reprodução de documentos.

§ 1º Em casos de reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente guia própria, para que seja providenciado o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, nos termos do Decreto nº 10.878, de 31 de agosto de 2012.

§ 2º Fica isento de ressarcir os custos previstos no § 1º todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, serão enviadas ao requerente, dentro do prazo de resposta, as seguintes informações:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação ou documento com grau de sigilo reservado.

Subseção IV
Dos Recursos

Art. 22. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades, o requerente poderá recorrer à Comissão de Transparência, de que trata o Capítulo V deste Decreto.

§ 3º A Comissão de Transparência terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre a matéria do recurso.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado as informações
consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou
acesso irrestrito possam:

I - prejudicar ou por em risco a condução de negociações ou as relações institucionais do Município;
II - prejudicar ou por em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros órgãos ou entidades;
III - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - prejudicar ou causar risco a projetos e plano em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto;
V - por em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

§ 1º O prazo máximo de classificação do grau de sigilo reservado é de 5 (cinco) anos.

§ 2º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.

Art. 24. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 25. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação de grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 26. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 12.527/11.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Seção II
Dos Procedimentos para Atribuição de Grau de Sigilo

Art. 27. A atribuição do grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais é de competência das seguintes autoridades:

I - Prefeito;
II - Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município, Auditor Geral do Município, Corregedor Geral do Município e Ouvidor Geral do Município;
III - Dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º As autoridades previstas no caput deste artigo poderão delegar, através de portaria, competência para classificação no grau de sigilo reservado a agente público nomeado ou designado para cargo ou função de chefia ou direção junto ao respectivo órgão.

§ 2º Fica vedada a subdelegação da competência de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 28. A decisão de atribuir o grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação (TCI), conforme modelo contido no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. O TCI seguirá anexo à informação e uma cópia deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração.

§ 2º. As razões da atribuição de grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação em Grau de Sigilo Reservado ou de
Acesso Restrito às Informações Pessoais

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade
classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação, ou de
ofício, ou pela Comissão de Transparência, para desclassificação ou redução do prazo de
sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, além do disposto no artigo 23 deste Decreto, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no § 1º do artigo 23 deste Decreto;
II - a permanência das razões da classificação;
III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 30. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à Comissão de Transparência, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 31. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação de Informação.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 32. A Comissão de Transparência poderá, sempre que necessário, consultar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será designada por portaria do Prefeito.

Art. 33. Cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação no grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais;
II - assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.

Art. 34. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em grau
de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais ficarão restritos a pessoas
que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos
autorizados por lei.

Art. 35. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências
necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e

procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em grau de sigilo
reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer
vínculo com o Poder Público Municipal, executar atividades de tratamento de informações
classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou
representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 36. A Secretaria Municipal da Administração publicará, anualmente, em sítio na
internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol das informações classificadas em grau de sigilo reservado, que deverá conter:
a)código do plano de classificação de documentos;
b)série e subsérie na qual se enquadra a informação;
c)data da produção, data e prazo da classificação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração deverá manter em meio
físico, junto à sua Divisão de Arquivo, as informações previstas neste artigo, para consulta
pública, bem como extrato com o rol de documentos, dados e informações classificadas,
acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

Art. 37. Fica instituída a Comissão de Transparência em caráter permanente no Município de Goioxim.

Art. 38. A Comissão de Transparência contará com representantes dos seguintes órgãos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) respectivo suplente:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Secretaria Municipal da Administração;
IV - Secretaria Municipal da Fazenda;
V - Controladoria do Município.

Parágrafo único. A Comissão de Transparência será designada por portaria do Prefeito.

Art. 39. A Coordenação da Comissão de Transparência será de competência dos representantes do Gabinete do Prefeito.

Art. 40. Quando necessário, poderá a Coordenação da Comissão de Transparência convidar representantes de outros órgãos e entidades para participarem das reuniões da Comissão.

Art. 41. Compete à Comissão de Transparência:
I - a apreciação, em grau de recurso, dos casos de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso;
II - a avaliação, em grau de recurso, do pedido de acesso a informação classificada como sigilosa ou pessoal;
III - a indicação de abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade pelo não atendimento do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei federal nº 12.527/11, nos termos do artigo 43 deste Decreto;
IV - o acompanhamento e avaliação das informações constantes do Portal Transparência;
V - o acompanhamento periódico dos pedidos de informação, do conteúdo das respostas geradas, bem como do tempo para atendimento dos pedidos de informações;
VI - propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do Município;
VII - elaborar seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 42. No início de cada ano civil, a administração pública fará publicar, nos meios oficiais de divulgação, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

§ 3º As informações de que tratam os §§ 1º e 2º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

§ 4º A administração pública deverá divulgar pela internet meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 43. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos artigos 32 a 34 da Lei federal nº 12.527/11.

§ 2º Os servidores públicos municipais que descumprirem o estabelecido neste Decreto também serão responsabilizados nos termos do Código de Ética e Disciplina do Servidor Público Municipal.

Art. 44. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às sanções previstas no artigo 33 da Lei federal nº 12.527/11.

Art. 45. Os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete e o Procurador Geral do Município, bem como os dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta do Município serão diretamente responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito das respectivas Secretarias ou órgãos, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei federal nº 12.527/11;
II - monitorar a implantação e operacionalização deste Decreto nos respectivos órgãos, elaborando relatório anual sobre o seu cumprimento, a ser encaminhado à Comissão de Transparência, que providenciará a sua consolidação em relatório geral da Prefeitura Municipal de Goioxim, para posterior encaminhamento ao Prefeito e ao Poder Legislativo;
III - indicar servidores, para posterior designação por portaria do Prefeito, que serão responsáveis pelo recebimento dos pedidos de informações, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas;
IV - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no artigo 43 deste Decreto.

Art. 46. O Prefeito designará, também, Autoridade de Monitoramento, à qual competirá o exercício das atribuições previstas no artigo 40 da Lei federal nº 12.527/11.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Goioxim adequarão suas políticas de gestão de documentos e de informações, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 48. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 49. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI

I - IDENTIFICAÇÃO:
Secretaria/Unidade: _____
Tipo de Documento: _____
Data de Produção: ___/___/___

CAMPO A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Código de Classificação: _____
Série/Subsérie: _____
Prazo de guarda: _____

II - CLASSIFICAÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Lei nº (...).
( ) GRAU DE SIGILO RESERVADO: Art. 23. ( ) INFORMAÇÕES PESSOAIS: Art. 26.
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:
_____
_____
_____
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
_____
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA:
_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA:
_____

III - DESCLASSIFICAÇÃO:
DATA DA DESCLASSIFICAÇÃO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DESCLASSIFICAÇÃO:
_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DESCLASSIFICAÇÃO:
_____

IV - REDUÇÃO DE PRAZO:
DATA DA REDUÇÃO DE PRAZO: ___/___/____
NOME E CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO DE PRAZO:
_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO DE PRAZO:
_____

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:FD8DC824

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JULHO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias coletivas aos Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias coletivas a partir da data de 10 de julho de 2023, aos Servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo descrito:

Matricula	Nomes	Cargo	Tempo de Férias
83491	Antonio Elisandro Kosmenko Dos Santos	Motorista	10 dias
91691	Arthur Teixeira Da Rosa	Motorista	10 dias
25421	Jose Celso Ferreira	Motorista	10 dias
48721	Paulo Ferreira Santana	Motorista	10 dias
89211	Sebastiao Ravanelo Camargo	Motorista	10 dias
65131	Vanderlei Negrele	Motorista	10 dias

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 10 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6075BF00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JULHO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias coletivas aos Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias coletivas a partir da data de 17 de julho de 2023, aos Servidores lotados na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer abaixo descrito:

Matricula	Nomes	Cargo	Tempo de Férias
38591	Anderson Pereira	Auxiliar Administrativo	10 dias

33951	Edicleia Maria Kosmenko	Auxiliar de Serv Gerais	10 dias
137840	Sidnei Machado Dos Santos	Assessor Esportes e Recreacao	10 dias

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 17 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F14D200A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 150 DE 18 JULHO DE 2023

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, CLEYTON JUNIOR VIANA, Matrícula Funcional n. 137799, a partir da data de 18/07/2023, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B522AC84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JULHO DE 2023

Nomeia, CLEYTON JUNIOR VIANA, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, CLEYTON JUNIOR VIANA, RG nº 128974075 e CPF nº 089.063.959-06 para exercer o cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo, 40 horas semanais, a partir da data de 19 de julho de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B377368D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 152 DE 18 JULHO DE 2023

Revogar portaria, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar, os efeitos da portaria 120 de 01 de abril de 2021, a partir da data de 18/07/2023.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:810AD9B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 29, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Estabelece horário especial de expediente durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, que será realizada na Austrália e Nova Zelândia,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, da seguinte forma:

I – quando a partida tiver início às 7h o expediente começará às 10h;
II – quando a partida tiver início às 8h o expediente começará às 11h.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão funcionar, mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação publicará portaria para dispor sobre o funcionamento das atividades nos horários dos jogos, considerando as programações já previamente estabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 18 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:81A5EA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023
D a t a: 18 de julho de 2023.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora através do memorando nº 2023000384,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 07 a 18/08/2023**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:7DBB3E8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 105/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas/equipamentos e materiais (a saber: freezer horizontal, balança digital industrial, serra fita, seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), para atender a demanda da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** (68886605000165) com o lote: 1. **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME** (17914845000195) com o lote: 5. **ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** (42603698000180) com o lote: 2. **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 3 e 4, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D6CB0D82

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 102/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA** Inscrita no CNPJ **22.244.808/0001-57**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:28DC760C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho e remoção de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município, com equipamentos regularizados e regulamentados (guincho/plataforma). LICITAÇÃO COM LOTES EXCUSIVOS PARA EPP/ME/MEI.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA – ME** Inscrita no CNPJ **76.477.199/0001-05**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D9CBC2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente de FONOAUDIOLOGIA, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente por essa unidade administrativa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 02/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C21D5BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de ração equina, sal mineral e feno, os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados nos Projetos de Equoterapia desenvolvidos pelas Secretarias de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Secretaria de Assistência Social (Terceira Idade) e Secretaria de Educação. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 02/082023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 02/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 02/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D1C1BA45

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal n° 295, de 27/09/2016.
INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **19 de julho de 2023 até o dia 18 de julho de 2024.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:483B3F82

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços Assistenciais à Saúde no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da

publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014), conforme a seguir:
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração assinada pelo representante legal da Entidade interessada informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-Pr., em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DDAEA88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 349/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 226/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75**
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização.
Valor Total: R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7224617

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350.2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 227/2023
Pregão Eletrônico nº 103/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2023 e término em 16 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FAEDFA0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 078/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, que será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de defesa e segurança, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.
Valor Total: R$ 55.766,20 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência e execução do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:16ED9E73

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) CONTRATO Nº 101/2020 – DISPENSA Nº 73/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,85% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 1.711,11** ficando o valor total do Contrato em **R$ 46.120,86(quarenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNICA FINAL: 12 de junho 2024.
FIRMADO EM: 12 de julho de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 344/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gilson Gilmar Antunes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EA0325D1

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) CONTRATO Nº 45/2021 – P.E Nº 26/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,85 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 2.931,67** ficando o valor total do Contrato em **R$ 79.026,07(setenta e nove mil, vinte e seis reais e sete centavos).**
VIGÊNCIA FINAL: 10 de junho 2024.
FIRMADO EM: 12 de julho de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 296/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gilson Gilmar Antunes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FA65E3E0

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 57/2021 – INEXIGIBILIDADE. Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,85 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme §2º da Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 565,11 ficando o valor total do Contrato em R$ 15.232,62(quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA FINAL: 30 de junho de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 395/2023.
FIRMADO EM: 12 de julho de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Alexandra Melek Lorenzetti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6EF31B6B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 17/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de Julho de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:389AD19A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 17/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de Julho de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:352BB354

PROJUR
PORTARIA Nº 286/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1569/2023 e ata nº 04/2023 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

Matrícula	Nome	CPF nº
28835-02	Giane Lucia dos Reis Branco	783875589-15
28940-01	Fabiana Marques Tramontini	034.540.159-01
29967-01	Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan	082.483.859-90
18805-03	Ana Lucia Albuquerque	968.343.239-53
18830-03	Marleide Belegante	015.235.669-06

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C373667

PROJUR
PORTARIA Nº 287/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PERANTE O SERVIÇO GESTÃO DE DEMANDAS PREFEITURA 156.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, responsáveis por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156.

ORGÃO	GRUPO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Fazenda	Diretoria de Fiscalização	Leticia dos Santos Vazzoler
Secretaria Municipal de Saúde	Coordenação de Vigilância Ambiental	Ana Rosa Neves
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Meio Ambiente	Yasmim Oliveira Romeiro

Art. 2º Os servidores acima designados deverão atender ao disposto no Decreto Municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.

Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A12FCFBF

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1569/2023 **e ata nº 04/2023 do Conselho Municipal de Educação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

Matrícula	Nome	CPF nº
18775-02	Geni Rosangela Alves	022.341.849-83
12793-01	Maria Veronice da Silva de Aguiar	783.983.049-87
26026-02	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	028.154.389-50
21350-03	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	053.403.379-28
25879-02	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	038.521.579-78

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:49AEBDAF

PROJUR
PORTARIA Nº 289/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE ESTE MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o Memorando online sob o nº 1569/2023 **e ata nº 04/2023 do Conselho Municipal de Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 9113-02, como responsável atuar como Gestora das parcerias firmadas entre este Município com Organizações da Sociedade Civil formalizadas por meio de Edital de Chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício das funções descritas será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3D3C25E

PROJUR
DECRETO Nº 184/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 277/2023 de 21 de junho de 2023 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 394/2022 de 10.11.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55C110F2

PROJUR
DECRETO Nº 185/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 276/2023 de 21 de junho de 2023 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria silva Roggia, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 395/2022 de 10.11.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:774AA365

PROJUR
DECRETO Nº 186/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 278/2023 de 22 de junho de 2023 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal n° 396/2022 de 10.11.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C458A9B7

PROJUR
DECRETO Nº 187/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 275/2023 de 21 de junho de 2023 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 397/2022 de 10.11.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4251AA04

PROJUR
DECRETO Nº 188/2023 DATA: 18.07.2023 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 274/2023 de 21 de junho de 2023 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 399/2022 de 10.11.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0DA293C

PROJUR
ERRATA Nº 006/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 183/2022

Na Portaria nº 281/2023 de 13.07.2023, concernente às férias dos servidores públicos municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.07.2023 - Edição nº 2814 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.777 de 14.07.2023 – página B 8 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Anildo Morais Peraçoli	5.330.097-9 - SESPII/PR	2022/2023	03/07/2023 a 12/07/2023

LEIA-SE:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Anildo Morais Peraçoli	5.330.097-9 - SESPII/PR	2022/2023	24/07/2023 a 07/082023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B9DEFFE

PROJUR
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023 TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SE CELEBRAM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, VISANDO AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO.

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SE CELEBRAM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, VISANDO AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO.

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUAÍRA, iom sede no endereço Rua Castro Alves, n° 359, neste ato representada pelo Sr. DIOVANI ORLANDI NATALINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.861.985-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.792.839-30, brasileiro, residente e domiciliado em Guaíra/PR, e de outro lado o MUNICIPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.857.183/0001-90, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra/PR, neste ato representada pelo Prefeito municipal Sr. HERALDO TRENTO, portador da Carteira üe Identidade RG nº 859.664-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 428.867.759-91, brasileiro, residente e domiciliado em Guaíra/PR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do art. 77, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas abaixo descritas e legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto dar efetividade às ações de fiscalização aduaneira mediante o fornecimento de combustível destinado ao caminhão scanner (equipamento de inspeção não invasiva) que será utilizado no Porto Lacustre Internacional Sete Quedas.
O combustível será destinado somente ao funcionamento do caminhão Marca Volvo, Modelo FM 37O NUTECH MT, ano 2013, placas NRZ3249, equipado com equipamento scanner para inspeção não invasiva, não podendo ser utilizado para fins diversos, senão os dispostos neste lnstrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao Município de Guaíra o fornecimento do volume de combustível necessário para funcionamento do caminhão scanner

a operar no Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, por meio dos Contratos Administrativos vigentes;
Compete à Receita Federal do Brasil disponibilizar o caminhão scanner para operar nas atividades de fiscalização do Porto Lacustre Internacional Sete Quedas;
Compete à ambas as partes o cumprimento fiel e integral das disposições obrigacionais deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

3.1 As despesas provenientes deste Instrumento correrão por conta de dotação especifica da Secretaria Plunicipal de Administração, na medida de suas obrigações, não havendo repasse mútuo de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
A vigência do presente termo será de 12 {doze) meses, prorrogáveis, contados da sua publicação em Diário Oficial.
O prazo estipulado poderá ser alterado ou rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, a critério dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo.
O presente Instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo inadimplemento das obrigações impostas a um *ou a* outro ou, unilateralmente, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA — DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicidade do presente Instrumento é de total responsabilidade do Municipio de Guaira;
As partes etegem o foro de Guaira-PR., para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente.
E, por assim estarem diretamente justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperaçao, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PORTARIA DRF/FOZ DO IGUAÇU N° 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU —
PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB n° 4.338, de 9 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, convalidada pela Portaria RFB n° 4.071, de 2 de maio de 2007, publicada no DOU de 2 de maio de 2007 {Edição Extra),

RESOLVE:

Art. lº Nomear DIOVANI ORLANDI NATALINO, AFRFB, matrícula Siapecad n° 01291845, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor-Chefe na Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Guaíra — PR,jurisdição desta Delegacia, código DAS-101.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente
RAFAEL RODRIGUES DOLZAN

Documento de 1 pagina(s) **assinado** digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP22.0217.12036.0516 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a página de autenticação no final deste documento.
.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15779925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o pedido de desistência a vaga/ eleição para o pleito/cargo de conselheira Tutelar 2023 no Município de Guaraci-PR, conforme edital nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023, através de sua Comissão Eleitoral Constituída por Resolução 03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a Carta de Desistência da Stª Eloize de Araújo Ferreira, CPF: 106.891.429-78, que informa da sua desistência a candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraci-PR por motivos pessoais, carta esta datada em 17 de julho de 2023.

Guaraci, 18 de julho de 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26276B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada, em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Londrina/Pr e Maringá/Pr, nos dias 12 e 17/07/2023 conforme Requerimento anexo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D7AC3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSELI LUCILIO RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA ELIANA DE JESUS KECK**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1BC2F53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas do município para levar atletas do município para participar do 2º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 18 de julho, com saída às 17:45h e retorno às 22:00h, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Guilherme Alves de Abreu Zolin para levar veículo oficial GOL BEX9I93 em revisão mecânica, no dia 18 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social I.A.A.Q.C. em visita a familiar, no dia 12 de julho, com saída às 13:30h e retorno às 20:30h, na cidade de Umuarama - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social I. em visita a familiar, no dia 13 de julho, com saída às 11:30h e retorno às 18:00h, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias do mês de julho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94B02CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2023 "NOMEAÇÃO VEREADOR CARGO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Considerando o EXPEDIENTE 050/2023 da 6ª Zona Eleitoral e, em acatamento a DECISÃO JUDICIAL, em nova recontagem de votos, assumindo o lugar do Vereador Sr. OSEIAS INACIO neste legislativo o Vereador Sr. ANDERSON PADOVANI – PROS.

RESOLVE

Artigo. 1º Nomear para o cargo de relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação o vereador Sr. ANDERSON PADOVANI – PROS
Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1E967470

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial Não-Armada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, por um prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

Valor Total da Contratação: R$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Gabinete da Presidência

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2023 datado de 18/07/2023.
Considerando o disposto na Lei nº. 8.666 de 1993.
Considerando o Parecer do Setor Jurídico nº. 030/2023.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **Otavio Girardi Grupo GR Serviços**, CNPJ **48.466.963/0001-01**, para o fim de prestar serviço de objeto de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial Não-Armada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, serviço este prestado pela empresa Otavio Girardi Grupo GR Serviços. O Valor Total desta contratação será de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais). Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após, será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7B2D36A9

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial Não-Armada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, por um prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

Valor Total da Contratação: **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa de Licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a contratação da empresa **Otávio Girardi Grupo GR Serviços**, inscrita no CNPJ Nº **48.466.963/0001-01**, com sede em Guaraqueçaba/PR, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4D1B518A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Origem: Dispensa de Licitação 030/2023.

Contratada: Otávio Girardi Grupo GR Serviços.

CNPJ: 48.466.963/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial Não-Armada, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, por um prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total da Contratação: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 19/07/2023 à 19/08/2023.

Data: 18 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9334757D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa de Licitação nº 030/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº **030/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial Não-Armada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, por um prazo de vigência de 30 (trinta) dias, serviço este que será prestado pela empresa **Otávio Girardi Grupo GR Serviços**, inscrita no **CNPJ Nº 48.466.963/0001-01**, com sede em Guaraqueçaba/PR., com o valor total a ser pago de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:113440E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

"NOMEIA O SENHOR OSÉIAS INÁCIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidades com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor OSÉIAS INÁCIO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.415.763-4 e inscrito no CPF/MF-Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 480.185.629-20, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo : CC-3.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:2B900C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA SANDRA MARA PONTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR , a senhora SANDRA MARA PONTES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.959-4 e inscrita no CPF/MF- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 030.464.429-39, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de julho de 2023.
.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:55F11381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-ESTADO DO PARANÁ, nscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.508/0001-52, e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr. neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. Lilian Ramos Narloch, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.081.633-6 e inscrito no CPF/MF nº 721.078.539-04 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba-PR , brasileira,, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município de Osasco/SP, CEP 06029-900, por seus representantes legais **Flávio Gomes Fragoso de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 26266883-SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.778.-63 e **João Segundo da Costa Neto**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 60121615-SSP/SP, inscrito no CPF nº 241.341.983-72, doravante denominada **CONTRATADA**, por força deste instrumento, resultante do Pregão Presencial nº 21/2018, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e, ainda, Lei nº 15.608/07. O ajuste será regido pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1 Este termo aditivo é baseado no art. 23, inciso XII da Lei Federal n° 8.987, de 1995, e subsidiariamente no artigo 57, § 4° da Lei federal n.º 8.666/93.

O objetivo: contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores ou empregados públicos ativos do município de Guaraqueçaba em atendimento a Secretaria de Administração.
Parágrafo primeiro: O número de servidores/membros (efetivos e comissionados) pode variar para mais ou para menos devido à possibilidade de novas contratações, aposentadorias, exonerações ou falecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL DE ADITIVO DE PRAZO

2.1 Por meio deste termo aditivo, fica autorizada a prorrogação excepcional do prazo fixado no contrato original por até 03 (três) meses, nos termos do art. 23, inciso XII da Lei Federal n° 8.987 de 1995.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, passando sua data de término para 18/10/2023.

O prazo de duração deste termo de contrato compreende o período de 18/07/2023 a 18/10/2023.

Caso seja concluído um novo processo licitatório para o mesmo objeto, a vigência deste contrato poderá ser interrompida.

Não há exclusividade para operação de crédito consignado a contrata, ficando os servidores municipais livres para optar pelas instituições financeira credenciadas para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 Em virtude da prorrogação contratual, fica estabelecido o valor mensal de R$ 500.08 (quinhentos reais e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 1.500,24 (mil quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

4.2 O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) do mes subsequente da assinatura do termo aditivo, e demais parcelas.

Na Conta bancária :

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**Conta Corrente:** 002000258	**Agência:** 398

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Com o objetivo de atender ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este contrato será divulgado no órgão oficial de publicação do município de Guaraqueçaba PR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

6.2 Assim, diante do exposto, as partes acordam e firmam o presente termo em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e passe a integrar o contrato original.

6.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 21/2018, fica estabelecido que o foro competente será o da Comarca de Antonina PR, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em três vias idênticas e válidas, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba - PR, 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
Representante Legal Banco Bradesco S/A

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
Representante Legal Banco Bradesco S/A

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FE6BD274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 14/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2023

SÚMULA: - Dispõe sobre o recesso legislativo e o funcionamento da Câmara Municipal de Iguaraçu e dá outras providências.

Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27 c/c 122, § 1º do Regimento Interno c/c art. 57 e ss. da CF, **e**

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno Municipal, no que se refere ao recesso legislativo;

R E S O L V E

Fica a Câmara Municipal de Iguaraçu em Recesso do período de 01 à 31 de julho do corrente ano.

Fica estabelecido que, a partir de 18/07/2023, em decorrência do Recesso Legislativo, o atendimento ao público se dará no horário compreendido entre 13h30min. às 17h00min.
Parágrafo único: No horário matutino, a Câmara, realizará trabalhos internos, ante sua necessidade, sem atendimento ao público.

Conforme o teor do artigo 122, § 2º do Regimento Interno, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou interesse público relevante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:390FFD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 093/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2023 das 08:30 ao dia 08/08/2023 até as 08:45 hrs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/08/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, cito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2023**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 093/2023**, objetivando Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto – SAM57, e conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8126616C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE LICITAÇÃO

1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/LOCAL E REGIONAL *****

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**;**
Devido a pedido de Impugnação do Edital e necessidade de alterações, no termo de referência, serão efetuadas as devidas retificações na licitação, ficando assim informado:
NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 19/07/2023 às 08:30h do dia 02/08/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 02/08/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 02/08/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 18 de julho de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1776678E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para o veículo Saveiro CS Robust 1.6, 8 V, placa BCV-2D56, cedido pela SEAB, para uso no Programa de Aquisição de Alimentos. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ da Contratada: 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 1.002,89 (Um mil, dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução/Vigência: 365 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 14 de julho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Município de Inácio Martins

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:546B8D48

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 008 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

TERMO ADITIVO Nº 008 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, para adequação documental de finalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 027/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.Assinatura: 17/07/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A130F0F2

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 061/2023 - DISPENSA Nº 034/2023.

CONTRATO Nº 061/2023 - DISPENSA Nº 034/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para o veículo Saveiro CS Robust 1.6, 8 V, placa BCV-2D56, cedido pela SEAB, para uso no Programa de Aquisição de Alimentos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ da Contratada n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratual: R$ 1.002,89 (Um mil, dois reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/07/2023 a 17/07/2024. Assinatura: 14/07/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7B03DE80

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem, de estruturas para eventos diversos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.493.879/0001-01. Valor Contratual: R$ 214.786,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Prazo de Execução: 18/07/2023 a 17/07/2024. Prazo de Vigência: 18/07/2023 a 17/08/2024. Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B17ABAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1399/2023

AUTORIZA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 21 de julho de 2023, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do Workshop Curso de Reciclagem Esocial GOVBR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE6312D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1400/2023

AUTORIZA A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a Senhora **TAÍS DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 21 de julho de 2023, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do Workshop Curso de Reciclagem Esocial GOVBR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33083572

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1401/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11191251

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA24C34E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1404/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 16 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF451670

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de julho de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 152/2004, de 13 de maio de 2004.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5931E00E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1406/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO,** nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA5D392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 072/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	19 e 20/07/2023	Agenda : AMP; SETU; IAT.	R$ 1.050,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	19 e 20/07/2023	Levar Prefeita a Curitiba	R$ 210,00
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos	Ribeirão Preto	25, 26, 27, 28/07/2023	Participar 12º SGESP – Seminário de Gestão Pública Fazendária	R$ 725,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:05252082

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Fastprinter Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.870.178/0001-54 , com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Goiás, nº 862, CEP: 15.804-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **7.610,00** (sete mil seiscentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 130/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 18 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6CC7CD0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Ademir Ferreira Neves Suprimentos de Informática e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.137.952/0001-36, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua: Rene Taccola, nº 357, CEP: 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.169,85 (seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 136/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 18 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:415135C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Processo Adm: Nº 049/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de pipoqueira, máquina de algodão doce e locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis variados, para eventos realizados ou apoiados pelo Município.
Empresa vencedora valor total: R$ 140.913,00 (cento e quarenta mil e novecentos e treze reais): **ORGANIZA EVENTOS LTDA ME; CNPJ:**19.632.641/0001-97 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$140.913,00 (cento e quarenta mil e novecentos e treze reais).

ITAMBARACÁ - PR, 18 de julho de 2023
.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:00FF80D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Repremig-Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51 , com sede na cidade de Serra, ES, na Rodovia ES-010, nº 4255, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 133/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 18 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:3D88D114

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: A.H.da S. Moraes-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17 , com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua: Saldanha Marinho, nº 4307, Vila Aurora, CEP: 15.014-300.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 134/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 18 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:996F0CA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 037/2023
Inexigibilidade nº 007/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídica para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e domiciliar.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: A.C. DE GRANDE FERIATO LTDA, CNPJ: 48.915.624/0001-65, situada na Rua Orlando Fuzeto, nº 468, Sala 02, Bairro Nova Itambaracá, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representada por Ana Carolina de Grande Feriato, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo a profissional médica qualificada que irá compor a Equipe Saúde da Família, a Sta. Ana Carolina de Grande Feriato, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 169.400,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data da primeira publicação do Edital de Chamada Pública, ou seja 05 de maio de 2023.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 18 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9FE9C67D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: WP do Brasil Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 2270, CEP: 86.975-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.996,25 (dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 135/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 18 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:8E10BB10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023; Proc. Administrativo: nº 14/2023.

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe.
Empresa Vencedora: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**; CNPJ: 47.515.013/0001-67, com o valor de **R$ 6.597,50 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Empresa Vencedora: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de **R$ R$ 10.327,78 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**

Itambaracá, Pr, 18 de Julho de 2023.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:9346DB53

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023; Proc. Administrativo: nº 14/2023.

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a Empresa Vencedora: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**; CNPJ: 47.515.013/0001-67, com o valor de **R$ 6.597,50 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Empresa Vencedora: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de **R$ R$ 10.327,78 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**

Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 18 de Julho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D9817607

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 014/2023.
Licitação/Número: Pregão Presencial nº. 06/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA; CNPJ: 13.786.783/0001-22**.
Valor Total Contratado: **R$ 10.327,78 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023.
Prazo de Vigência: 18 de julho de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de julho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:584CF450

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 014/2023.
Licitação/Número: Pregão Presencial nº. 06/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; CNPJ: 47.515.013/0001-67.**

Valor Total Contratado: **R$ 6.597,50 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Data da Assinatura: 18 de julho de 2023.
Prazo de Vigência: 18 de julho de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de julho de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6955AE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial da Câmara Municipal.", em favor da empresa: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 004/2023.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 18 de julho de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9FE3C534

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 089/2022 - ID/TCE Nº 42469

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 28/2022 e Processo nº 061/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:13789F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3235/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3235/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: F G Oliveira Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2022.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 100.818,00 (Cem mil, oitocentos e dezoito reais) para R$ 103.094,00 (Cento e três mil e noventa e quatro reais).
Data do Aditivo de Contato: 17 (dezessete) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1069FB47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 386 A Nº 394/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 386/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2023 as 17h30 e retorno dia 15/07/2023 as 23h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo Mareco x Jaragua. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte Arrudão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 387/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2023 as 17h30 e retorno dia 15/07/2023 as 23h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo Mareco x Jaragua. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte Arrudão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 388/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Izelly da Rosa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2023 as 06h00 e retorno dia 15/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e alta hospitlar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 389/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Izelly da Rosa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/07/2023 as 06h00 e retorno dia 21/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 390/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina Gnatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/07/2023 as 6h00 e retorno dia 18/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 391/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2023 as 04h30 e retorno dia 17/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 392/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Clesi Fiorentin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/07/2023 as 4h30 e retorno dia 19/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.07.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 393/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Rafael Lopes e Lenir Lopes com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2023 as 23h30 e retorno dia 18/07/2023 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 394/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Irene G. Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2023 as 12h00 e retorno dia 18/07/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.07.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38AAFB09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

DECRETO N.º 138/2023
DATA: 18.07.2023

SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período de 22.06.2023 a 01.10.2023.
Representante não Governamental
- Representante da Associação de proteção a maternidade e a Infância– APMI
SUBSTITUIR a Srª Rafaela Augusta Salvi a pedido, e NOMEAR a Srª Roseli de Souza de Avila para assumir como representante titular da entidade no conselho .
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E3B1352

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2023

DECRETO N.º 139/2023
DATA: 18.07.2023

SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n° 539 de 25.10.95;
DECRETA:
Art. 1º) Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 22.06.2023 a 05.08.2023.
Representantes Não Governamentais
- Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI
· Titular - Cassimone Miola
· Suplente – Roseli de Souza de Avila.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:061B7A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **ELTON JOAO DE MOURA** portador do RG **Nº 10.146.912-3/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Técnico Administrativo,** sob o número de matricula 5464-1, nomeado a partir de 18 de Outubro de 2021, através da Portaria Nº 610/2021, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C271BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **AMAURI DOS SANTOS FARIA** portador do RG **Nº 10.985.941-9/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Produtos e Serviços,** sob o número de matricula 5559-1, nomeado a partir de 16 de Maio de 2022, através da Portaria Nº 216/2022, passando do nível Junior para o nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F10EEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 225/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **EDICLEIA DE ARAUJO, RG:** 8.960.712-4/PR**,** matrícula 5191-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Coordenador de Atenção Primária,** Licença de 30 dias a contar da data de 17/07/2023 a 15/08/2023, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:7482184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 24/07/2023 pelo prazo de até 3 (três) anos ao servidor **JOSE MORAIS DE LARA,** ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro,** portador do **RG: 3.537.157-5/PR, Matrícula 1041-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A25A24E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº043/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de camisetas personalizadas, para uso nos dias nacionais e de conscientização importantes para a política de Assistência Social".** Cujo vencedor foi a empresa: **ISABEL DE PASQUE ARAUJO 94356971949**, **CNPJ n° 15.480.598/0001-30** no valor de **R$ 12.219,60 (doze mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EF5EBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº024/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 024/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição garrafinha de água (squeeze) para evento "Seminário Educação e Sustentabilidade", para o dia 21/07/2023,**

envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo.", junto a empresa: **CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA CNPJ N° 41.792.255/0001-11** no valor total de **R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais),** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente..

Itaperuçu, 18 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:95D38EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2023

CONTRATO Nº 103/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Organização de Evento "Seminário Educação e Sustentabilidade, para o dia 21/07/2023, no período das 08:00 ás 17:00hs, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e turismo".
DO VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8B742520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 145/2021-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 145/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES USG OBSTÉTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.
VIGENCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9F4EF518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº047/2023**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".** Cujo vencedor foi a empresa: **MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME**, **CNPJ n° 08.450.287/0001-63**, no valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:706D55FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 062/2023

DECRETO Nº 062/2023

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal em comemoração a Nossa Senhora da Glória - Padroeira do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal do dia 15 de agosto de 2023 em comemoração a Nossa Senhora da Glória - Padroeira do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o dia 14 de agosto de 2023, ressalvando-se a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FA589F25

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 212/2023

PORTARIA N° 212/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Senhor **SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO**, matrícula nº 865, portador da Cédula

de Identidade RG nº 7.299.039-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.190.949-23, com o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico**, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B95AD8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 01.2023

EXTRATO DA ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR

Empresas inabilitadas: *a) ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA – CNPJ: 26.740.375/0001-81; AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.033/0001-22; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78.*

Sendo assim, considerando que TODAS as empresas apresentaram problemas em seus documentos habilitatórios, por analogia ao previsto na antiga lei de licitações, a fim de não restar fracassado todo o procedimento e não precisar reabrir o credenciamento novamente, vez que o contrato emergencial de plantonistas, vigente, está para encerrar, prezando pelo interesse público primário, CONCEDE-SE O PRAZO DE ATÉ 08 DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS ABAIXO QUE APRESENTARAM INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTE NOVA DOCUMENTAÇÃO, ESCOIMADAS DAS CAUSAS QUE CAUSARAM SUA INABILITAÇÃO.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos da Lei 14.133/2021. DATA DO JULGAMENTO: 18/07/2023.

Itaúna do Sul-PR, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:433EA6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023
Processo administrativo nº 105/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA BULLYING E CIBERBULLYING DESTINADO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO
20/07/2023 - Até as 16h00min.

Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitação@itaunadosul.pr.gov.br);
Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/07/2023 – A partir das 8horas (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 18 de julho de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5B99446E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DP 057.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade,**HOMOLOGO– DISPENSA DE LICITAÇÃO057/2023E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,**conformeresumono quadro abaixo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO057/2023
Processo administrativo nº 091/2023

CONTRATADA:CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA – CNPJ: 49.221.338/0001-62
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR;
VALOR:R$3.430,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 18 de julho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº099/2023.REF:Dispensa de Licitação nº. 057/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresaCRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.221.338/0001-62, sediado(a) na*Rua Jorge Holzmann, 542, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, CEP: 840430-15, doravante designado CONTRATADO,*neste ato representado(a) por*CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA, CPF 033.167.159-08.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(DOZE) meses.Início 18/07/2023. Término 17/07/2024.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DBF7C013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2021 LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇO N º 042/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 333/2021
LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇO N º 042/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *a Obra – Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Bom Jardim do Sul.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – tendo em vista a manutenção do* ***equilíbrio econômico****, fica acrescentado o valor de* ***R$ 14.675,18*** *(catorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de Julho de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D590B79D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/2022 LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇOS N º 042/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/2022
LICITAÇÃO Nº 183/2022
TOMADA DE PREÇOS N º 042/2022
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Evaristo Irineu Kruger de Camargo****, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – tendo em vista a manutenção do* ***equilíbrio econômico****, fica acrescentado o valor de* ***R$ 115.844,42*** *(cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 18 de Julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:427B7329

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 114/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 114/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Obra **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,17 m².**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA
HOMOLOGAÇÃO: 06.07.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:63EC9373

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 041/2023 AVISO DE REINÍCIO DA LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 18 DE JULHO DE 2023. LICITAÇÃO Nº: 133/2023 PREGÃO Nº: 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

DESPACHO nº 041/2023

AVISO DE REINÍCIO DA LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 18 de julho de 2023.

Licitação nº: 133/2023
Pregão nº: 113/2023
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Registro de Preços nº 007/2023

Objeto: Aquisição de soros para o Hospital Municipal de Ivaí

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessadosem participar no processo licitatório mencionado que, após a suspensão do processo devido à problemas climáticos, queda de energia e oscilação no sinal de internet, ocorridos em 13/07/2023, **DECIDE**reiniciar o certame, na data e horário abaixo:

Data: 25/07/2023
Horário início da disputa: 13h 30 min

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:09D02F95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 PREGÃO Nº 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 149/2023
PREGÃO Nº 128/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação nos veículos da frota municipal.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000 2880
03001041220402200733903900000 0310
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1940
06001123611201202633903900000 1120
Sessão de julgamento: 07/08/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2ECEE9BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **VITOR CARDOSO GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 02 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F2625957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2023

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Julho de 2023, a servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
445	Viviane Mandadori Miranda	Enfermeira	XI	I	XII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B17BC60C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2023

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº

9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora abaixo relacionada, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Julho de 2023.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
100	Silvana Aparecida Lopes Rosa	Educadora Infantil	Nível "C", Classe II	Nível "C", Classe III

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A076528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos, matricula nº 410, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 à 14/05/2023, a partir de 18/07/2023 retornando em 28/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1718/2023 - PMI de 17/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92B20129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDOS: AUGUSTO CESAR BORDIN, SOB CPF N.° 529.445.909-44, HELOISA FLORA BORDIN CRUZ SOB CPF Nº 773.409.799-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO POR ORGÃO PÚBLICO SEM BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, NO IMÓVEL RURAL MATRÍCULA N.° 4095, NA ESTRADA FAZENDA DO CEDRO, LOTES 279 E 280B, GLEBA 02, JAGUAPITÃ, CONFORME LINCENÇA AMBIENTAL N.° 007612.

VALOR: R$ 50.693,16 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais, e dezesseis centavos).

DATA: 17/07/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF4D653A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 15/2023

Data:18/07/2023
Proprietário ou responsável: SANDRA MAURA DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q72A L08 RUA APUCARANA – SANTO ANDRE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9DDC426A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.396/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA**, Coordenadora do Transporte Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 27/07/2023, para participar do curso de capacitação da FUNDEPAR para coordenação do transporte escolar, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3707/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D04B0189

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.395/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação em razão do deslocamento até as cidades de Rolândia, Arapongas e Apucarana – Pr., para dar entrada em processos de veículos e retirada de documentos relacionados ao DETRAN, IDENTIDADE e JUNTA MILITAR, nos dias 21,25 e 28/07/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°. 3705/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B65B6EB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO URBANO DE JAGUAPITÃ – PARANÁ, COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO DE SOFTWARE E HARDWARE DE GERENCIAMENTO, FIXADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE FILMAGENS EM NUVEM. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS ÀS QUANTIDADES, FORMATO E CONDIÇÕES SERÃO DEFINIDAS DETALHADAMENTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 18 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EEA2BD8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 022/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 19/07/2023 à cidade de Maringá– Pr., onde participará do **Treinamento de "Recuperação de Pavimentos e Concretagem",** com previsão de saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 18 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:AA7E9294

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 023/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **RODRIGO TAVARES DA SILVA,** Servente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 19/07/2023 à cidade de Maringá– Pr., onde participará do **Treinamento de "Recuperação de Pavimentos e Concretagem",** com previsão de saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 18 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:09D969D4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 024/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL,**Chefe de Operação e Manutenção, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 19/07/2023 à cidade de Maringá– Pr., onde participará do **Treinamento de "Recuperação de Pavimentos e Concretagem",** com previsão de saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 18 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:08CEFF2F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.764.308/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por fibra ótica com alta velocidade para conexão e transmissão de dados para atender as necessidades da unidade administrativa e da estação de tratamento de água do SAMAE.
VALOR: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)
DATA: 17/07/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B5979770

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA 05280140996
CNPJ: 23.904.764/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de faturas de água, padrão segunda via para o setor administrativo do SAMAE.
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DATA: 18/07/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8A1880D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 164 DISPENSA 82 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.164/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de passageiros para atendimento de eventos realizados pelos departamentos desta administração pública com ônibus porte grande (48 passageiros). decorrente de Dispensa n° 82/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a WESLEY FERRAZ SIQUEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.448.597/0001-08. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 18 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:759D2FF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 43 CTO 92 ID 1554

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92-2023
ID CONTRATO 1554

PROCESSO ADM 65-2023
CERTAME DISPENSA 43-2023
CONTRATO 92-2023
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de
grades no local, com mão de obra e material incluso, em atendimento aos departamentos
do Parque Urbano Jardim Eco parque, Cozinha Piloto e Capela Mortuária Municipal.
DO VALOR TOTAL R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.001.15.451.0009.1132.3.3.90.39.00.00 – 30000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: de 18 de julho de 2023 a 18 de janeiro de 2024.
Fiscal do Contrato: Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos - Inaldo Porto Reis
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B69FA289

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO COM RESPOSTAS

GABARITO COM RESPOSTAS
PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA -ESTADO DO PARANÀ

QUESTÃO 1 - A
QUESTÃO 2 - A
QUESTÃO 3 - C
QUESTÃO 4 - C
QUESTÃO 5 - D
QUESTÃO 6 - D
QUESTÃO 7 - A
QUESTÃO 8 - B
QUESTÃO 9- B
QUESTÃO 10 - C
QUESTÃO 11 - B
QUESTÃO 12 – B
QUESTÃO 13 – D
QUESTÃO 14 – C
QUESTÃO 15 – D
QUESTÃO 16 - A
QUESTÃO 17 - C
QUESTÃO 18 – C

OBSERVAÇÂO: Foi considerado acerto de todos os candidatos na questão de número 10, devido ao fato da questão estar repetida, conforme foi observado durante a leitura antes no momento da aplicação da prova.

QUESTÃO 19 – Discursiva

Considerando a denúncia recebida por este Colegiado, foi identificado uma prova concreta da violação de direito, comprovando o abuso e exploração sexual da adolescente. Foi comprovado ainda que a genitora era conivente com a situação por estar sendo beneficiada com alimentos e roupas que o agressor fornecia para as mesmas.

Condutas Realizadas
Solicitar a presença da genitora

Encaminhar ambas a delegacia ou acionar a Polícia, para que sejam tomadas as providências legais.

Diante da comprovação de conivência da Genitora, buscar família extensa. Na inexistência da família extensa, comunicar o Poder Judiciário

QUESTÂO 20- Discursiva

Realizar Visita Domiciliar
Orientar os genitores sobre a questão do trabalho infantil
Solicitar aos genitores que o filho retorne à Escola imediatamente
Requisitar junto ao CRAS e a Proteção Especial visitas e acompanhamento Familiar.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:ECC3D3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27121, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, caput, da Constituição da República de 1988;

• Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da República de 1988, em especial o §3º;

• Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;

• Considerando que a procura pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal é diminuta em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo Feminina da FIFA, e sua paralisação não acarretará prejuízos à Administração Pública;

D E C R E T A :

Art.1° - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 07 horas, será das 9:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

Art.2° - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 08 horas, será das 10:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

Art. 3º - As medidas determinadas no artigo 1° e no art. 2º deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo Secretário da pasta.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4810E7F2

GABINETE
DECRETO Nº 27122, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 24886-2022, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 3.443,82m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado PAR da Rua Dona Eugênia, objeto da Matrícula sob nº 31.850, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - 01 – Matrícula nº 31.850: Área total de 1.721,81 m²;

• Lote - 02 – Matrícula nº 31.850: Área total de 1.721,81 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE66D330

GABINETE
DECRETO Nº 27123, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 27182-2022, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 2.246,67m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado IMPAR da Rua Cel João Antonio Ramalho, objeto da Matrícula sob nº 32.005, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - X1 – Matrícula nº 32.005: Área total de 1.788,79 m²;

• Lote - X2 – Matrícula nº 32.005: Área total de 457,88 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B36E1DA1

GABINETE
DECRETO Nº 27124, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 29115-2022, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 862,30 m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado PAR da Rua Carlos Gomes, objeto da Matrícula sob nº 29.810, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - A – Matrícula nº 29.810: Área total de 502,30 m²;

• Lote - B – Matrícula nº 29.810: Área total de 360,00 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – O Desmembramento descrito no Caput do Art. 1º deste Decreto, tem a finalidade da unificação do imóvel identificado como "Lote B" da Matrícula sob nº 29.810, com Área total de 360,00m² ao imóvel confrontante da Matrícula sob nº 10400, com área total de 315,00m², nos termos do Projeto de Desmembramento e Unificação.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23931383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº **04/2023**

Concede Gratificação à Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laranjal.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação à Presidente e Pregoeira da Comissão permanente de Licitação, **NEUZA PRESTES FERNANDES,** ocupante de cargo efetivo**,** nomeada pelo Presidente desta Casa, na Resolução nº 01/2023, no montante de 10% (dez por cento), sobre sua remuneração mensal.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de julho de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:997CA5D0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Concede Gratificação à funcionária ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA e dá outras providências.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação à funcionária **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de secretária no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre sua remuneração mensal, pelo exercício da Coordenadoria da UCI, conforme dispõe a Lei Municipal nº 10/2014.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de julho de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A9795498

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº **06/2023**

Designa Lygia Christiane de Carvalho, servidora responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º – Designar **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO, ocupante de cargo efetivo de Assessora Jurídica,** como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – E-SIC da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** criado pela Resolução nº 03/2023**.**
Art. 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão:
I - realizar atendimento presencial (quando estiver cumprindo horário do cargo efetivo) e/ou eletrônico na sede da Câmara Municipal de Laranjal, prestando orientação ao público sobre os direitos do Requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pela respectiva unidade;
II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores devidos ou detentores de documentos, dados e informações;
III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores responsáveis e detentores de documentos, dados e informações;
IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações ou fornecer ao Requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
Art. 3º - O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Presidente da Câmara Municipal de Laranjal.
Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, fazendo jus à gratificação de 15% (quinze por cento), sobre a remuneração mensal.
Art. 5º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de julho de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1B164746

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº **07/2023**

Concede Gratificação ao Contador da Câmara Municipal de Laranjal.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Contador **JOÃO HENRIQUE MILDEMBERG**, ocupante de cargo efetivo de Contador, nomeado pelo Presidente desta Casa, nas Resoluções nº 02/2023 e nº 03/2023, no montante de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração mensal.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 17 de julho de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E420278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº095/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº095/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº095/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº095/2021-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 81/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº095/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº095/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/0/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação do Contrato de nº095/2021-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$284,10(duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4277: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	284,10	284,10

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado apenas para o item de nº04, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento o valor total do Contrato passará de R$1.180,53(um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), para R$1.464,63(um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$896,43(oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente a Contratação Inicial no período de 12/08/2021 à 12/08/2022;
R$284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído 13/08/2022 à 12/08/2023;
R$284,10 (duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído 13/08/2023 à 12/08/2024;

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de julho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A515FDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº098/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO: Nº.098/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.204/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº.045/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Telefone: (47) 3514-5600, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, neste ato por seu representante legal, Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 220.562 SSP/SC, e inscrito no CPF nº 18.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, Apto 902, Meia Praia, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº098/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.098/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná, compreendendo:
Implantação e publicação online do compêndio – *3000 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando **Histórico de alterações** *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)1;*
Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº.098/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº098/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 17/08/2024.
CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação apenas dos Serviços Contratante pagará a Contratada a importância total de R$10.960,44(dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$20.860,44(vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para R$31.820,88(trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), referente a Contratação Inicial no período de 17/08/2021 à 17/08/2022;
R$10.960,44 (dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao termo aditivo nº001, pelo perído de 18/08/2022 à 17/08/2023;
R$10.960,44 (dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao termo aditivo nº002, pelo perído de 18/08/2023 à 17/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 11 de julho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B34BC01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº116/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO: Nº.116/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.203/2022-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.035/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.969.313/0001-15, com sede na Rua Solimões, 1609, Telefone: (41) 3336-7011, CEP: 80.810-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, , neste ato representado por sua sócia administradora, Senhora Denacir Aparecida Menezes Palhares, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Solimões, 1609, Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.391.870-0 SSP/PR , e do CPF/MF nº 825.438.529-72, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº116/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.116/2022-PML, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº.116/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº116/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/08/2024.
CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação apenas dos Serviços Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.115,04(um mil, cento e quinze reais e quatro centavos) devidamente reajustado pela aliquota do IPCA MAI/2023 no percentual de 3,94%.
CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$1.072,80(um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), para R$2.187,84(dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$1.072,80(um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 01/08/2022 à 01/08/2023;
R$1.115,04(um mil, cento e quinze reais e quatro centavos), referente ao termo aditivo nº001, pelo perído de 02/08/2023 à 01/08/2024;

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 14 de julho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
Top Jur Informação e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF1F5210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2023

PORTARIA Nº. 471/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/07/2023 a 14/09/2023, devendo realizar nova perícia em 15/09/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:400A8BE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472/2023

PORTARIA Nº. 472/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 765/2022 de 12/12/2022, que revogou o usufruto das férias da servidora Angela Mary Alencar Sanches;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA MARY ALENCAR SANCHES**, matrícula 966833, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE, CC.2 - SUMA, 06 (seis) dias de férias a partir de 24/07/2023 a 29/07/2023 e 14 (quatorze) dias a partir de 03/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E66D64AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473/2023

PORTARIA Nº. 473/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4505/2023 de 14/07/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA MARQUES ALENCAR,** matricula 966919, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DE SAÚDE, CC1 - SESA 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/05/2022 a 08/05/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

10 (dez) dias pelo período compreendido entre 19/07/2023 a 28/07/2023.
20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 22/01/2024 a 10/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8616A900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474/2023

PORTARIA Nº.474/2023

Súmula – Nomeia Secretário de Saúde CC.1 – SESA, sem ônus.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas a titular do cargo de Secretária de Saúde, senhora Ana Paula Marques Alencar, pelo período compreendido entre 19/07/2023 a 28/07/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO**, matricula nº. 966801, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei

Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida ao titular.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0F49A5C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 17/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 17/2023

Súmula: Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do repasse Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem Prioritariamente Indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná conforme a deliberação 04/2023 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão plenária realizada no dia 28/06/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Adesão** e do **Plano de Ação** do repasse Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem Prioritariamente Indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná conforme a deliberação 04/2023 CEDCA/PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 18 de julho de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:26812263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.223.536/0001-98, estabelecida na Rodovia PR 317, Nº 6752, Bairro: Parque Industrial 200, CEP. 87.035-510 município de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo **SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 15.466.272-3 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 000.744.681-03.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/07/2023 até 17/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:658F77D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.032.903/0001-36, estabelecida na Rua Souza Naves, Nº 867, Bairro: Jardim São Cristovão, CEP. 87.702-220, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo **Sr. RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.736.796-5 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 537.555.021-00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 4.566,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/07/2023 até 17/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:401CB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452, Bairro: Cara-Cara, CEP. 84.032-300, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato pela **Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 188.527 SSP/SC, com cadastro no CPF/MF n.º 248.710.109-10.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$7.383,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/07/2023 até 17/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BECB5DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.161.599/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1132, Centro, CEP: 85.440-000, município de Ubiratã, Estado do Paraná, representada neste ato pelo **Sr. THYAGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.837.857-1 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 057.139.409-42.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 722.693,00 (Setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/07/2023 até 17/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:370CD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB, DESTINADO À DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, no valor global de R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais) para um período de vigência de 12 (doze) meses, em favor da Empresa: **COPPINI & CIA LTDA-EPP**, **inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40,** sediada na **Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná,** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

MUNICIPIO DE LOBATO/PR, 18 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CF70C3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, **ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 06/2023**, nos termos do Artigo 25, art. I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023 - PML	
Contratada: COPPINI & CIA LTDA-EPP	**CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB, DESTINADO À DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor Global: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais)	
Data da Assinatura: 18 de julho de 2023.	
Dotações Orçamentárias:	
Organograma: 02.001	Descrição da Despesa: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL — Máscara: 02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.40.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C3CBCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITAL 002/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis - Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGARos**Resultados Preliminares do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, nos termos do Edital n° 02 de 10 de julho de 2023, conforme anexo 01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de julho de 2023.

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Emanuela Alzinari Silva
Código Identificador:03877FB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2023 - PRAZO

Contrato N° 43/2023 - Dispensa N° 05/2023 – Lei 14.133/21 – art.75, inciso I
Termo aditivo nº 03/2023 – PRAZO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A BUENO DE LUZ ENGENHARIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CONTA/FONTE:
990/1000 – fontes:000/504
Vigência Contratual Prorrogada: 60 dias - 19/09/2023
Data da assinatura: 14 de julho de 2023

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E1A36B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 - PRAZO

Contrato N° 39/2023 – Dispensa N° 05/2023 – Lei 14.133/21 – art.75, inciso I
Termo aditivo nº 02/2023 – PRAZO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOÃO GABRIEL BRITO MELLO – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CONTA/FONTE:
990/1000 – fontes:000/504
Vigência Contratual prorrogada: 60 dias - 19/09/2023
Data da assinatura: 14 de julho de 2023

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F9403E4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.86/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$60.665,55 (Sessenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	20.665,55
TOTAL		**20.665,55**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.301.0009.2059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário-Educação)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**60.665,55**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01494	(1.7.2.3.50.0.1.01.00 – Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Serviços Médicos)	20.665,55
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 – Transferências do Salário-Educação - Principal)	40.000,00
	TOTAL	**60.665,55**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7E94A38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 726/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 726/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para remembramento e posterior desmembramento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento do solo urbano dos imóveis localizados à **Avenida João Pessoa - Oeste,** de propriedade de **João Maria Ribeiro e Catarina Kuskoski Ribeiro,** registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 11.860 e n° 5.148 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Art. 2º - Os lotes que serão Remembrados/Unificados são:

Lote sob a Matrícula Imobiliária n° 11.860 do ORI de Mallet/PR: inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - OESTE** com o azimute de **93º25'22"** e a distância de **17.86 m** até o marco **'ponto 1' (E=516863.836 m e N=7137272.298 m)**; Daí segue confrontando com **JOÃO MARIA RIBEIRO e CATARINA KUSKOSKI RIBEIRO**, Matricula 5.148 com o azimute de **183º46'36"** e a distância dê **49.63 m** até o marco **'ponto 2' (E=516860.567 m e N=7137222.777 m**; Daí segue confrontando com ALEXANDRE SOBOCINSKI, JOAO SOBOCINSKI, REGINA SOBOCINSKI PLESKACZYNSKI, JOSÉ PLESKACZYNSKI, WANDA SOBOCINSKI, MARIA DA LUZ SOBOCINSKI MUDREK, ONOFRE MUDREK, SALOMEA SOBOCINSKI POGORZEILSKI e FRANCISCO POGORZELSKI, THADEO SOBOCINSKI, BERNARDINA LEOCADIA SOBOCINSKI DIZZA e JOSÉ AUGUSTO DIZZA com o azimute de **270º19'48"** e a distância de **27.44 m** até o marco **'ponto 3' (E=516833.130 m** e **N=7737222.935 m)**; Daí segue com o azimute de **14º19'15"** e a distância de **52.05 m** até o marco **'ponto 0=PP' (E=516846.004 m e N=7L37273.3 m)**, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **1.136,09 m² (um mil, cento e trinta e seis metros e nove decímetros quadrados).**

Lote sob a Matrícula Imobiliária n° 5.148 do ORI de Mallet/PR: inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - OESTE** com o azimute de **93º25'22"** e a distância de **10.14 m** até o marco **'ponto 1' (E=516873.958 m e N=773727L.692 m)**; Daí segue confrontando com **NILTON RATUCHNIAK** com o azimute de **183º47'51"** e a distância de **49.08 m** até o marco **'ponto 2' (E=516870.707 m e N=7137222.719 m)**; Daí segue confrontando com ALEXANDRE SOBOCINSKI, JOAO SOBOCINSKI, REGINA SOBOCINSKI PLESKACZYNSKI, JOSÉ PLESKACZYNSKI, WANDA SOBOCINSKI, MARIA DA LUZ SOBOCINSKI MUDREK, ONOFRE MUDREK, SALOMEA SOBOCINSKI POGORZETSKI e FRANCISCO POGORZELSKI, THADEO SOBOCINSKI, BERNARDINA LEOCÂDIA SOBOCINSKI DIZZA E IOSÉ AUGUSTO DIZZA com o azimute de **270º19'48"** e a distância de **10.14 m** até o marco **'ponto 3' (E=516860.567 m e N=7137222.777 m)**; Daí segue confrontando com **JOÃO MARIA RIBEIRO e CATARINA KUSKOSKI RIBEIRO**, Matricula **11.860** com o azimute de **3º46'36"** e a distância de **49.63 m** até o marco **'ponto 0=PP' (E=516863.836 m e N=7L37272.298 m)**, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **500,00 m² (quinhentos metros quadrados).**

Art. 3º - Após o remembramento/unificação dos imóveis sob as matrículas imobiliárias nº 11.860 e nº 5.148 do ORI de Mallet/PR, será criado o Lote A, com as seguintes descrições:

Lote A (remembramento/unificação dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 11.860 e nº 5.148 do ORI de Mallet/PR): inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA-OESTE** com o azimute de **93º25'22"** e a distância de **28.00m** até o marco **'ponto 1' (E=516873.958 m e N=7137271.692 m)**; Daí segue confrontando com **NILTON RATUCHNIAK** com o azimute de **183º47'51"** e a distância de **49.08 m** até o marco **'ponto 2' (E=516870.707 m e N=7137222.779 m)**; Daí segue confrontando com ALEXANDRE SOBOCINSKI, JOAO SOBOCINSKI, REGINA SOBOCINSKI PLESKACZYNSKI, JOSÉ PLESKACZYNSKI, WANDA SOBOCINSKI, MARIA DA LUZ SOBOCINSKI MUDREK, ONOFRE MUDREK, SALOMEA SOBOCINSKI POGORZELSKI e FRANCISCO POGORZELSKI, THADEO SOBOCINSKI, BERNARDINA LEOCADIA SOBOCINSKI DIZZA E JOSÉ AUGUSTO DIZZA com o azimute de **270º19'48"** e a distância de **37.58 m** até o marco **'ponto 3' (E=516833.130 m e N=7137222.935 m)**; Daí segue com o azimute de **14º19'15"** e a distância de **52.05 m** até o marco **'ponto 0=PP' (E=516846.004 m e N=7137273.364 m**); fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **1.639,09 m² (Um mil, seiscentos e trinta e nove metros e nove decímetros quadrados).**

Art. 4° - Após o processo de remembramento/unificação acima descrito, **Fica Autorizado** o parcelamento de solo urbano do imóvel descrito no Artigo 3º, inciso "i", denominado como "Lote A01", o qual fica localizado à **Avenida João Pessoa - Oeste,** de propriedade de **João Maria Ribeiro e Catarina Kuskoski Ribeiro,** anteriormente registrados sob as **matrículas imobiliárias nº 11.860 e nº 5.148 do ORI de Mallet/PR**, com as seguintes descrições:

Art. 5º - Os lotes resultantes do desmembramento serão:

i) Lote A01: inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA - OESTE** com o azimute de **93º25'22"** e a distância de **13.79 m** até o marco **'ponto 1' (E=516859.772 m e N=7137272.541 m)**; Daí segue confrontando com **LOTE A02** com o azimute de **189º03'42"** e a distância de **50.34 m** até o marco **'ponto 2' (E=516851.843 m e N=7137222.828 m)**; Daí segue confrontando com ALEXANDRE SOBOCINSKI, JOAO SOBOCINSKI, REGINA SOBOCINSKI PLESKACZYNSKI. JOSÉ PTESKACZYNSKI, WANDA SOBOCINSKI, MARIA DA LUZ SOBOCINSKI MUDREK, ONOFRE MUDREK, SALOMEÂ SOBOCINSKI POGORZELSKI E FRANCISCO POGORZELSKI, THADEO SOBOCINSKI, BERNARDINA LEOCADIA SOBOCINSKI DIZZA E JOSÉ AUGUSTO DIZZA com o azimute de **270º19'48"** e a distância de **18.71 m** até o marco **'ponto 3' (E=516833.130 m e N=7137222.935 m)**; Daí segue com o azimute de **14º19'15"** e a distância de **52.05 m** até o marco **'ponto 0=PP' (E=516846.004 m e N=7737273.364 m)**; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **818,03 m² (Oitocentos e dezoito metros e três decímetros quadrados).**

ii) Lote A02: inicia-se se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, segue confrontando com alinhamento predial da **AVENIDA JOÃO PESSOA-OESTE** com o azimute de **93º25'22"** e a distância de **14.21 m** até o marco **'ponto 1' (E=516873.958 m e N=7737277.692 m)**; Daí segue confrontando com **NILTON RATUCHNIAK** com o azimute de **183º47'51"** e a distância de **49.08 m** até o marco **'ponto 2' (E=516870.707 m e N=7137222.7L9 m)**; Daí segue confrontando com ALEXANDRE SOBOCINSKI, JOAO SOBOCINSKI, REGINA SOBOCINSKI PI.ESKACZYNSKI, JOSÉ PLESKACZYNS(I, WANDA SOBOCINSKI, MARIA DA LUZ SOBOCINSKI MUDREK, ONOFRE MUDREK, SALOMEA SOBOCINSKI POGORZELSKI e FRANCISCO POGORZELSKI, THADEO SOBOCINSKI, BERNARDINA LEOCADIA SOBOCINSKI DIZZA E JOSÉ AUGUSTO DIZZA com o azimute de **270º19'48"** e a distância de **18.86 m** até o marco **'ponto 3' (E=516851.843 m e N=7137222-828 m)**; Daí segue confrontando com **LOTE A01** com o azimute de **9º03'42"** e a distância de **50.34 m** até o marco **'ponto 0=PP' (E=516859.772 m e N=7137272.541m)**; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **818,07 m² (Oitocentos e dezoito metros e sete decímetros quadrados).**

§1º- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desdobro, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Lote A01** com uma área total **818,03 m² (oitocentos e dezoito metros e três decímetros quadrados)** e **Lote A02** com uma área total de **818,07 m² (oitocentos e dezoito metros e sete decímetros quadrados).**

Art. 7º - O município de Mallet/PR - PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de remembramento/unificação e parcelamento do solo urbano;

Art. 8º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Christian**

Musial, **CAU PR – 143996-0,** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 13126168;**

Art. 9º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o processo de unificação e desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 18 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet/PR

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EB16864D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 728/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 728/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 29/2023 – Sistema Fly Protocolo;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Engenharia nº 35/2023/LHSO;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 47/2023/TLS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em imóvel localizado à **Rua João Zaions, Bairro Charqueada, Mallet/PR,** de propriedade de **Maria Lurdes Karvoski Ribas e Carlos Antônio Ribas,** registrado sob a **matrícula imobiliária n° 3.873 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel a ser desmembrado na modalidade de desdobro, sob a matrícula imobiliária n° 3.873 do ORI de Mallet/PR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'04.4582" S** e longitude **50°50'21.2149" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - S** com o azimute de **104°13'07"** e a distância de **17.58 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com **AFONSO KARVOSKI** com o azimute de **193°10'36"** e a distância de **26.21 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **186°32'44"** e a distância de **14.45 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA JOÃO ZAIONS** com o azimute de **255°40'26"** e a distância de **20.04 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com **MARCOS ANTÔNIO RIBAS** e **FERNANDA GONÇALVES DE FRANÇA** com o azimute de **4°52'08"** e a distância de **23.36 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com **ROSELI CHITKO e CLAUDIO CHITKO** com o azimute de **94°52'08"** e a distância de **0.80 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **17°30'09"** e a distância de **8.99 m** até o marco **ponto 7**; deste, segue com o azimute de **15°45'25"** e a distância de **14.28 m** até o marco **ponto 8**; deste, segue com o azimute de **10°00'12"** e a distância de **3.68 m** até o marco **ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **837,00 m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados).**

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 3.873 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Lotes 'A' e 'B'**, com as seguintes descrições:

i) Lote A: (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 3.873 do ORI de Mallet/PR): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'04.4582" S** e longitude **50°50'21.2149" W**, segue, confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - S** com o azimute de **104°13'07"** e a distância de **17.58 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com **AFONSO KARVOSKI** com o azimute de **193°10'36"** e a distância de **26.21 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com o lote **A.:02 - MARIA LURDES KARVOSKI RIBAS e CARLOS ANTONIO RIBAS** com o azimute de **283°48'26"** e a distância de **7.90 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute de **11°31'33"** e a distância de **3.27 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue com o azimute de **281°02'22"** e a distância de **10.45 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com **ROSELI CHITKO e CLAUDIO CHITKO** com o azimute de **17°30'09"** e a distância de **5.64 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **15°45'25"** e a distância de **14.28 m** até o marco **ponto 7**; deste, segue com o azimute de **10°00'12"** e a distância de **3.68 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **437,45 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados);**

ii) Lote B: (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 3.873 do ORI de Mallet/PR): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'05.1980" S** e longitude **50°50'21.4372" W**, segue, confrontando com lote **A.:01 - MARIA LURDES KARVOSKI RIBAS e CARLOS ANTONIO RIBAS** com o azimute de **101°02'22"** e a distância de **10.45 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue com o azimute de **191°31'33"** e a distância de **3.27 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **103°48'26"** e a distância de **7.90 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com **AFONSO KARVOSKI** com o azimute de **186°32'44"** e a distância de **14.45 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA JOÃO ZAIONS** com o azimute de **255°40'26"** e a distância de **20.04 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com **MARCOS ANTÔNIO RIBAS e FERNANDA GONÇALVES DE FRANÇA** com o azimute de **4°52'08"** e a distância de **23.36 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **ROSELI CHITKO e CLAUDIO CHITKO** com o azimute de **94°52'08"** e a distância de **0.80 m** até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 17°30'09" e a distância de **3.35 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. com uma área superficial de **399,55 m² (trezentos e noventa e nove metro e cinquenta e cinco decímetros quadrados);**

iii) §1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Lote 'A'** com uma área total **437,45 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados);** e **Lote 'B'** com uma área total de **399,55 m² (trezentos e noventa e nove metro e cinquenta e cinco decímetros quadrados).**
Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum, Engenheiro Civil, registrado no CREA PR sob n° 131276/D,** com o **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720226436105;**

Art. 5º - Nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 18 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4970C523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 729/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 729/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2065/2022 – Sistema Fly Protocolo;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Engenharia nº 36/2023/LHSO;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 59/2023/TLS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em imóvel localizado à **Rua Sete de Setembro, Bairro Mariana, Mallet/PR,** de propriedade de **Alberto Wisnievski e sua esposa Luiza Cristina Wisnievski e Floriano Wisniewski,** registrado sob a **matrícula imobiliária n° 9.012 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel a ser desmembrado na modalidade de desdobro, sob a matrícula imobiliária n° 9.012 do ORI de Mallet/PR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'29.518" S** e longitude **50°49'51.983" W**, segue, confrontando com **MARCIA A. MARTINS** com o azimute de **89°19'46"** e a distância de **18.43 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o **ALFREDO BOROSKI** com o azimute de **89°40'56"** e a distância de **17.54 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **EUGÊNIA LELAK SZYDOVSKI** com o azimute de **87°37'04"** e a distância de **13.00 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com **AMÉLIA MIKOLAIEWSKI** com o azimute de **177°16'55"** e a distância de **24.88 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com **GILSON POLAK e LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA POLAK** com o azimute de **268°11'18"** e a distância de **49.68 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°55'13"** e a distância de **25.58 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **1.237,50 m² (um mil e duzentos e trinta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).**

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 9.012 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Lotes 'A' e 'B'**, com as seguintes descrições:

i) Lote A: (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 9.012 do ORI de Mallet/PR): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'29.518" S** e longitude **50°49'51.983" W**, segue, confrontando com **MARCIA A. MARTINS** com o azimute de **89°19'46"** e a distância de **18.43 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o **ALFREDO BOROSKI** com o azimute de **89°40'56"** e a distância de **17.54 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **EUGÊNIA LELAK SZYDOVSKI** com o azimute de **87°37'04"** e a distância de **13.00 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com **AMÉLIA MIKOLAIEWSKI** com o azimute de **177°16'55"** e a distância de **12.67 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:02 - FLORIANO WISNIEWSKI**, com o azimute de **268°51'24"** e a distância de **49.33 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°55'13"** e a distância de **12.79 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **618,75m² (seiscentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados);**

ii) Lote B: (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 9.012 do ORI de Mallet/PR): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'29.934" S** e longitude **50°49'51.973" W**, segue, confrontando com o **LOTE A.:01** com o azimute de **88°51'24"** e a distância de **49.33 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com o **AMÉLIA MIKOLAIEWSKI** com o azimute de **177°16'55"** e a distância de **12.21 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com o **GILSON POLAK e LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA POLAK** com o azimute de **268°11'18"** e a distância de **49.68 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°55'13"** e a distância de **12.79 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **618,75m² (seiscentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados);**

iii) §1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Lote 'A'** com uma área total **618,75m² (seiscentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados);** e **Lote 'B'** com uma área total de **618,75m² (seiscentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados).**
Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum, Engenheiro Civil, registrado no CREA PR sob n° 131276/D,** com o **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720214608330;**

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 18 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BC94DCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CNPJ 04.345.893/0001-68, domiciliada à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, bairro Riozinho, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor **WALTER ALEXSANDRO**

SILVA, CPF 711.174.239-72, residente à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, bairro Riozinho, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação de 1.141,42m² em CBUQ, com fornecimento de material, em trecho da Rua João Gualberto – Oeste, neste município, conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pela execução da obra ora contratada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 452.464,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** a ser quitado de acordo com as parcelas constantes do cronograma físico-financeiro constante do item 6 deste Contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **20 (vinte) meses após,** podendo ser encerrado anteriormente caso a obra/serviço seja entregue e recebida definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.
O prazo de execução é de **300 (trezentos) dias** contados do décimo dia após o recebimento da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CBC717D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2023

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ: 78.897.519/0001-01**, domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pela Presidente, a senhora **LEOCADIA HRETIUK MIERZVA, CPF: 493.167.459-34**, residente à Rua XV de Novembro, nº 288, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 029/2023, conforme determinações contidas na Cláusula VI do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6578C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03, domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável senhor CLEBER DE ALMEIDA, CPF: 092.731.139-90, residente à Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 22 de julho de 2023 e encerrando em 22 de julho de 2024, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 184.787,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6ECFDF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 725 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 725 de 17 de julho de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão GISELI BORDUN, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:23FC960E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 730 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 730 de 18 de julho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0001709/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI, Matrícula nº 1.100, do cargo efetivo de Professora, a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F6D6EA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2023 - CMAS

Resolução nº 21/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024, para o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º - Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI,** no valor de **R$ 303.341,68 (trezentos e três mil, trezentos quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** no exercício de 2024, para o **Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:E8124AA8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/2023 - CMAS

Resolução nº 22/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de

Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Programa de Aprendizagem – Adolescentes de 14 a 17 anos de idade;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024, para a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º - Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Programa de Aprendizagem – Adolescentes 14 a 17 anos de idade,** no valor de **R$ 16.018,20 (dezesseis mil, dezoito reais e vinte centavos)** no exercício de 2024, para a **Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:28CC4764

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº23/2023 - CMAS

Resolução nº 23/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência, na modalidade de Proteção Social de Média Complexidade;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º - Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade,** no valor de **R$ 103.629,10 (cento e três mil, seiscentos vinte e nove reais e dez centavos)** no exercício de 2024, para a **Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais de Mandaguari - APAE;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:7502A368

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº24/2023 - CMAS

Resolução nº 24/2023

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente ao Edital de Chamamento Público 2023, para o exercício de 2024, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 19/2022 do CMAS, que autoriza a abertura do Chamamento Público 2023, para seleção de proposta e celebração de parceria;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base no Edital de **Chamamento Público 2023**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2024;

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

Chamamento Público nº 08/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças, Adolescentes e Idosos:

Orçamento criança e adolescente:
AMAG: Título "Performance"; Meta: 68 adolescentes; Valor: R$ 72.615,84 (setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);
CSCB: Título: "Oficina Cultural 2024"; Meta: 143 crianças e adolescentes; Valor
R$ 152.706,84 (cento e cinqüenta dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos);
IPJN: Título "Promovendo Vida de Qualidade"; Meta: 200 crianças e adolescentes; Valor: R$ 213.576,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais);

Orçamento Idoso:
AAPIM: Título "Proporcionar informações e lazer é gerar qualidade de vida e saúde mental aos idosos"; Meta: 250 idosos; Valor: R$ 106.510,77 (cento e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos);

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:704282B0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25/2023 - CMAS

Resolução nº 25/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari para Construção da Quadra Esportiva II da APAE de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de julho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari para Construção da Quadra Esportiva II da entidade**, no valor de R$ R$ 500,000,00 (Quinhentos mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:C63055DB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº26/2023 - CMAS

Resolução nº 26/2023

Súmula: Aprovação da Inscrição do Projeto Socioassistencial "Enfrentamento da violência contra mulheres e meninas" da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de julho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a **Inscrição do Projeto Socioassistencial "Enfrentamento da violência contra mulheres e meninas" da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB.**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de julho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:12B8DDEE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ADITIVO CONTRATO ADVOGADA LAÍSE

PORTARIA Nº 61/2023 – DP

EMENTA: Dispõe sobre o aditivo da contratação temporária para o emprego de advogado e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.
Considerando a Lei Municipal nº 3.159/2018, de 17 de outubro de 2018.
Considerando o Processo Seletivo Simplicidado nº 1/2022, de 01 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar o contrato, a partir de 15 de junho de 2023, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e demais legislações vigentes a senhora **LAÍSE BRANCO JACOMEL**, portadora do CPF nº 066.381.339-50.
Parágrafo único. O ato de que se refere o *caput* deste artigo, origina-se da aprovação em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 1/2022, para o emprego de advogada, conforme resultado final e sua homologação, divulgados pelos Editais nº 9/2022 e nº 10/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Este aditivo será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 (um) ano, a partir de 15/07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroativa ao dia 15 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de julho de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2C45F276

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2024

LEI Nº 3.946/2023

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, em cumprimento ao disposto no §2° do artigo 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Mandaguari compreendendo:

Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Memórias e Metodologias de Cálculo das Metas Fiscais;
Prioridades do Executivo, Legislativo e FAFIMAN;
Estrutura dos Orçamentos;
Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Disposições Sobre Despesas com Pessoal;
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município;
Disposições Gerais.

CAPITULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria 1.447, de 14 de junho de 2022 - STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo Único da Lei 101/2000.

CAPITULO III
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Em cumprimento ao estabelecido no §1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade Portaria 1.447, de 14 de junho de 2022 - STN.

CAPITULO IV
MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

CAPITULO V
DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º As prioridades e metas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para o exercício financeiro de 2024, devidamente constituídas em programas/ações, físicas/financeiras, definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2024, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§1º Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, as Entidades citadas no Art. 3º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§3º Fica o Poder Executivo e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Mandaguari - FAFIMAN, autorizados, mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da

Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§2º Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária para 2024.

Art. 11. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:
Mensagem;
Projeto de Lei Orçamentária;
Tabelas explicativas das receitas e despesas.

Art. 12. Integrará a Lei Orçamentária Anual:
Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 13. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN. (art. 1º, §1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 14. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos das alterações na legislação, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN de forma proporcional as suas dotações e observada as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
Projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias e operações de créditos;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para equipamentos; e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 16. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recurso para a Reserva de Contingência de no máximo 1,00% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício de 2024 (art. 5º, III da LRF).
§1º O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores, e art. 5º III, "b" da LRF.
§2º O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2024, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 18. O Poder Executivo Municipal, e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 19. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, §único e 50, I da LRF).

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Pública Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari– FAFIMAN ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, de cada entidade acima mencionada, nos termos previstos no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN ficam autorizados a proceder por Decreto à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, das receitas não utilizadas do exercício de 2023 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do superávit apurado para o exercício.

Art. 27. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN ficam autorizados a proceder por Decreto, à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2024, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de

recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do total do excesso ou tendência a ser apurado para o exercício.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN ficam autorizados a Transpor, remanejar, e Transferir nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução nº 233/2008 – DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno – TCE PR .
§1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão;
§2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN ficam autorizados a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso III, e artigo 66 §único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN ficam autorizados a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2024, nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações contidas nos artigos 28 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 32. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 33. Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari– FAFIMAN, autorizado por lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais, programas no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 34. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Art. 35. Caso os valores previstos nesta lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 36. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo Municipal até o limite de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamentos das dívidas.
§2º O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 38. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal e (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 40. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

Art. 41. O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, §1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.Caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2024.

Art. 43. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, e art. 22, Parágrafo Único, V da LRF.

Art. 44. O Executivo Municipal, o Legislativo Municipal e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 47. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

Art. 48. As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 49. O IPTU- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ter descontos do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 50. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos (art. 11 da LRF).
Parágrafo Único. Caberá à Administração, obedecendo ao disposto no artigo 11 da LRF:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais;
Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Poder Executivo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o término do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 avos do orçamento proposto inicialmente pelo Poder Executivo multiplicados pelo número de meses decorridos no até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§2º Considerar-se-á executada a proposta orçamentária na liquidação da despesa.
§3º Até o final do mês de março, o Poder Executivo através de relatórios demonstrará e avaliará o andamento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual, e de suas metas estabelecidas, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, e através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada por Lei Federal.

Art. 57. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para atender despesas com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: uniformes, medicamentos, fraldas, oxigênios, vale transporte, cestas básicas, e outros benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 58. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas ou efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 59. Para o exercício de 2024, autoriza a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final do exercício de 2023, que poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente e ao pagamento de que trata o §12 do art. 198 da Constituição Federal, nos exercícios de 2023 a 2027, conforme previsto no caput do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021.
§1º Se o ente não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo será de livre aplicação, conforme previsto no §1º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 2021.
§2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, conforme previsto no §2º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021:
I – aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional;
II – aos fundos ressalvados no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 60. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que (art. 166, §3º CF88):
sejam compatíveis com o plano plurianual e com a esta lei;
Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
Dotações para pessoal e seus encargos;
Serviços da dívida;
Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
Despesas referentes a vinculações constitucionais;
Sejam relacionadas:
À correção de erros ou omissões; ou
Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3EA849F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.944 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.944/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 10.015,10 (dez mil e quinze reais e dez centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.1.035.		Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR	
1249 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,85
1252 - 4.4.90.93.00.00	169	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,91
1253 - 4.4.90.93.00.00	166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237,96
04.001.12.365.0003.1.176.		Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas - PAR	
1251 - 4.4.90.93.00.00	165	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.694,30
04.001.12.365.0003.2.052.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	
1250 - 4.4.90.93.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	966,08
Total Suplementação:			10.015,10

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.015,10 (dez mil e quinze reais e dez centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1035 Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	18,85
33165 BB PM PAR - C/C 32.074-9	165	8.694,30
33166 BB PM PAR - C/C 32.531-7	166	237,96
33169 Adquirir ônibus Escolar - C/C - 34.162-2	169	97,91
331039 Transferências do FUNDEB -Complementação da União VAAT- 30%	1039	966,08
Total:		10.015,10

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0263CEF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.947 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.947/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.199.		Implantação de Trincheiras/Viadutos	
1009 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	791.348,51
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1042 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808.651,49
Total Suplementação:			1.600.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.22.664.0006.1.084.		Aquisição de Terrenos Industriais	
1072 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600.000,00
Total Redução:			1.600.000,00

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:567C2299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 277/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.041	**Manter o Ensino Fundamental – Salário Educação**		
312-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 107	R$ 49.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0019.6.155	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
1055-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$25.000,00

Total	**R$ 74.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.041	**Manter o Ensino Fundamental – Salário Educação**		
311-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 107	R$ 49.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
1058-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$25.000,00
Total			**R$ 74.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50ED4BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2023 - DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO, "RESIDENCIAL MONTE CARLO"

DECRETO Nº. 278/2023

Súmula: Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado, "*Residencial Monte Carlo",* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008 e na Lei Complementar Municipal nº. 3.664/2021, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 437/2022, o qual, aprovou o parcelamento do solo urbano denominado "Residencial Monte Carlo";

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Processo Administrativo nº. 4499/2023, pela empresa T. TSUKAMOTO & CIA LTDA., a qual requereu vistoria final no loteamento Residencial Monte Carlo, bem como, a liberação de caução das áreas, do citado loteamento;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico datado de 11 de julho de 2023, exarado pelo Setor de Engenharia Municipal, o qual atestou que as obras foram realizadas, faltando apenas o funcionamento pleno no que tange aos Projetos Elétrico, Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, uma vez que não existe nenhum ponto de água e energia elétrica para verificação precisa, que só pode ser feita após a edificação de residências, não sendo possível, portanto, verificar se esta obra está em perfeito estado de funcionamento;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº. 1.407/2008 e o art. 58 da Lei Complementar nº. 3.664/2023, que dispõem sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo do Município de Mandaguari; e

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Setor de Engenharia liberou parcialmente os lotes caucionados, mantendo caucionados os Lotes de Terras nº. 03 e nº. 07 da Quadra nº. 07 e os Lotes de Terras nº. 10 e nº. 11 da Quadra 08,

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se parcialmente cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora T. TSUKAMOTO & CIA LTDA., através do Decreto nº. 437/2022, de 6 de setembro de 2022, e, por conseguinte, executado, de forma a restar apenas o funcionamento pleno no que tange aos Projetos Elétrico, Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, uma vez que não existe nenhum ponto de água e energia elétrica para verificação precisa, que só pode ser feita após a edificação de residências, não sendo possível, portanto, verificar se esta obra está em perfeito estado de funcionamento

Art. 2º Fica recebido e autorizada à liberação de caução do loteamento Residencial Monte Carlo, das áreas constituídas pelos Lotes de Terras, do citado loteamento:

Quadra 01, com 01 (um) lote, totalizando 282,33 m² sendo:
- lote 01 com área de 282,33 m²;

Quadra 02, com 11 (onze) lotes, totalizando 3.542,40 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 391,22 m²;
- lote 06 com área de 304,72 m²;
- lote 08 com área de 396,46 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 325,00 m²;

Quadra 03, com 10 (dez) lotes, totalizando 3.161,83m² sendo:
- lote 01 com área de 313,47 m²;
- lote 02 com área de 310,00 m²;
- lote 03 com área de 306,12 m²;
- lote 04 com área de 305,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00m²;
- lote 07 com área de 309,00 m²;
- lote 08 com área de 363,67 m²;
- lote 09 com área de 309,01 m²;
- lote 10 com área de 345,56 m²;

Quadra 04, com 16 (dezesseis) lotes, totalizando 5.035,97m² sendo:
- lote 01 com área de 317,75 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00m²;
- lote 04 com área de 300,00m²;
- lote 05 com área de 300,00m²;
- lote 06 com área de 300,00m²;
- lote 07 com área de 300,00m²;
- lote 08 com área de 325,00 m²;
- lote 09 com área de 325,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00m²;
- lote 11 com área de 300,00m²;
- lote 12 com área de 300,00m²;
- lote 13 com área de 300,00m²;
- lote 14 com área de 300,00m²;
- lote 15 com área de 300,00m²;
- lote 16 com área de 468,22 m²;

Quadra 05, com 07 (sete) lotes, totalizando 2.492,99m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00m²;
- lote 03 com área de 300,00m²;
- lote 04 com área de 319,46 m²;
- lote 13 com área de 546,53 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 402,00 m²;

Quadra 06, com 14 (quatorze) lotes, totalizando 4.386,50 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;

- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 368,25 m²;
- lote 09 com área de 368,25 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 300,00 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 325,00 m²;

Quadra 07, com 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 6.707,95 m² sendo:
- lote 01 com área de 307,75 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 345,75 m²;
- lote 12 com área de 345,75 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 300,00 m²;
- lote 16 com área de 300,00 m²;
- lote 17 com área de 300,00 m²;
- lote 18 com área de 300,00 m²;
- lote 19 com área de 300,00 m²;
- lote 20 com área de 300,00 m²;
- lote 21 com área de 300,00 m²;
- lote 22 com área de 308,70 m²;

Quadra 08, com 14 (quatorze) lotes, totalizando 4.966,60 m² sendo:
- lote 01 com área de 389,53 m²;
- lote 02 com área de 387,49 m²;
- lote 03 com área de 414,34 m²;
- lote 04 com área de 323,87 m²;
- lote 05 com área de 361,94 m²;
- lote 06 com área de 461,86 m²;
- lote 07 com área de 301,60 m²;
- lote 08 com área de 301,60 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 300,00 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 524,37 m²;

Quadra 09, com 10 (dez) lotes, totalizando 3.146,72 m² sendo:
- lote 01 com área de 377,44 m²;
- lote 02 com área de317,63 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 313,10 m²;
- lote 07 com área de 310,00 m²;
- lote 08 com área de 300,52 m²;
- lote 09 com área de 305,22 m²;
- lote 10 com área de 322,81 m²;

Quadra 10, com 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 6.777,50 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 363,75 m²;
- lote 12 com área de 363,75 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 300,00 m²;
- lote 16 com área de 300,00 m²;
- lote 17 com área de 300,00 m²;
- lote 18 com área de 300,00 m²;
- lote 19 com área de 300,00 m²;
- lote 20 com área de 300,00 m²;
- lote 21 com área de 300,00 m²;
- lote 22 com área de 325,00 m²;

Quadra 11, com 07 (sete) lotes, totalizando 2.341,51 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,49 m²;
- lote 05 com área de 310,70 m²;
- lote 06 com área de 480,32 m²;
- lote 07 com área de 325,00 m²;

Quadra 12, com 15 (quinze) lotes, totalizando 5.029,56 m² sendo:
- lote 01 com área de 450,11 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 303,42 m²;
- lote 11 com área de 406,28 m²;
- lote 12 com área de 368,57 m²;
- lote 13 com área de 345,42 m²;
- lote 14 com área de 301,23 m²;
- lote 15 com área de 454,53 m²;

Área Comunitária01 (um) lote totalizando 1.500,72 m²;
- lote 08 da quadra 06, destinado a Equipamento Comunitário;

Área verde totalizando 20.382,26 m²;

Área da estação elevatória totalizando 446,41 m²;

Área do sistema viário 09 (nove) ruas totalizando 27.598,75 m²;
- Rua Projetada A;
- Rua Projetada B;
- Rua Projetada C;
- Rua Projetada D;
- Rua Projetada E;
- Rua Projetada F;
- Rua Projetada G;
- Rua Projetada H;
- Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento);
- Rua João Mancini (prolongamento);
- Rua Projetada J (prolongamento);

Art. 3º Permanecerá a caução Lotes de Terras nº. 03 e nº. 07 da Quadra nº. 07 e os Lotes de Terras nº. 10 e nº. 11 da Quadra 08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A68AF937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2023 - DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

DECRETO Nº 275/2023

Súmula: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica ou presencial, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
§1º As licitações de que trata este Decreto serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades de que trata o*caput*.
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º, do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa 73/22, da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia/SEGES, suas alterações ou outra que vier a substituir, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado nas aquisições de bens e serviços comuns ou quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
III – Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRCF: certificado de cadastro de fornecedores, utilizado pelo município, independente do sistema utilizado, para realização das mesmas funções previstas no inciso II deste artigo.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada em sessão pública, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico.
Parágrafo Único. Os sistemas deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme o art. §1ºdo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do*caput*deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do*caput*deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 32 e art. 35 deste Decreto;
II - o pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I deste parágrafo e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 36 deste Decreto;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no inciso III do art. 63; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº. 14.133/2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº. 14.133/2021.
§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global ou unitário fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Pregoeiro, Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação será conduzida pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 379/2022.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, se houver, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas, de sustentabilidade e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº. 14.133/2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º deste Decreto.

Do licitante

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação:
I - credenciar-se previamente no CRCF e, após o regulamento, quando houver, apenas no Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para efeito de cadastro unificado de licitantes, quando tal exigência constar expressamente no instrumento convocatório;
II – no sistema eletrônico utilizado pelo Município, cuja informação constará em edital ou aviso de contratação direta;
III - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no decreto municipal nº. 423/2022 ou outro que vier a substitui-lo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
IV - responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
V - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
VI – comunicar, imediatamente, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso; e
VII – demais exigências constantes no instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma prevista no instrumento convocatório.
§1º O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional, que deverá ser motivada pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei nº. 14.133/2021.
§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e nos termos da Lei 14.133/2021, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Apresentação da proposta

Art. 14. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, quando utilizado a forma eletrônica, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no*caput*, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, nos termos do decreto municipal nº. 423/2022 ou outro que o substitua e do edital.
§2º O licitante declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica, no edital e na Lei nº. 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§3º A falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º deste artigo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão eletrônica.
§5º Na etapa de que trata o*caput*e o § 1º deste artigo, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII deste Decreto.
§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

Art. 15. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 14 deste Decreto, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso anterior.
§1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o*caput*poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do*caput*possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 16. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema ou pelo agente condutor do processo.
§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII deste Decreto, em relação à proposta mais bem classificada.
§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 17. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 18 deste Decreto, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§3º Observado o disposto no parágrafo anterior, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 29 e 30.
§4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 18. Poderão ser adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do*caput*, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§3º Nas licitações de que trata este Decreto será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.
§4º Ao final da fase de lances, poderá ser realizada a negociação prevista no decreto municipal nº. 423/2022, nos termos do art. 3º ao 7º, com vistas a obter a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da negociação prevista no art. 26, §2º deste Decreto.

Modo de disputa aberto

Art. 19. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 18, a etapa de envio de lances durará 10 minutos e, após isto, será prorrogado automaticamente, uma única vez, pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração desta etapa.
§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput* será de 10 minutos, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 18.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 20. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 18, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 18 deste Decreto.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 21. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do*caput*do art. 18, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 19, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Não havendo pelo menos 3 propostas nas condições definidas no*caput*, poderão os licitantes que apresentaram as 3 melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 19.
§2º Encerrada a etapa de que trata o parágrafo anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 18 deste Decreto.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 22. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 23. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado.

Critérios de desempate

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº. 14.133/2021.
Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 29 e 30 deste decreto, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§3º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o*caput* deste artigo

Art. 26. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 18 deste decreto, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos na Lei 14.133/2021.
§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 20, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 27. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas-BDI e dos Encargos Sociais-ES, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 28. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 29. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e nos termos dos critérios do art. 2º e incisos do decreto municipal nº. 513/22.

Art. 30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o*caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
III – nos termos dos critérios estabelecidos no art. 2º e incisos do decreto municipal nº. 513/22.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 25, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021 e do decreto municipal nº. 423/22.
§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será apresentada nos termos do art. 12 e parágrafo único do decreto municipal nº. 423/22.
§2º A documentação de habilitação de que trata o*caput*poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvado inciso XXXIII do*caput*do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 34. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº. 14.133/2021.

Procedimentos de verificação

Art. 35. A habilitação será verificada por meio do CRCF ou pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§1º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021.
§2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§3º Na hipótese de que trata o § 1º deste Decreto, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25 deste Decreto.
§4º A verificação pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§5º Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§6º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25 deste Decreto.
§7º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 5º.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 36. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§1º As razões do recurso terão efeito suspensivos e deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 37. O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 2º do decreto municipal nº. 423/2022 e demais atos normativos aplicáveis.

Documentos de habilitação

Art. 38. O pregoeiro ou a comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, observado o disposto no decreto municipal nº. 423/2022.

Realização de diligências

Art. 39. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 37 e 38, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 40. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/2021 e art. 17 do decreto municipal nº. 423/2022.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 41. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do parágrafo anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§5º A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 42. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 43. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado o interesse público, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.
§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o*caput*ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 44. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Vigência

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D67496E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 164/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 164/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809849	CARLOS HENRIQUE COMIN	78,00	41
49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	78,00	42

Mandaguari, 07 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D4FA180

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2021

PARTES: Município de Mandaguari.
CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF
Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2021 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
Data da celebração: 12/07/2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8E2B84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2023 - REGULAMENTA OS RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº. 274/2023

Súmula: Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia Andrade Aparecido Fortutado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
- processados: que foram liquidadas e não pagas; e
- não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§1º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
§2º O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.
§4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e lntegrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.
§5º As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamanto, Finanças e Gestão, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.
§2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.
Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.
Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da divida pela autoridade competente, por processo administrativo específico instaurado pela Secretaria que deu causa, as despesas que não tenham sido processadas na època própria e os compromissos reconhecidos apõs o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas através de Portarias estabelecidas pelo(a)Secretário(a) de Planejamento, Finaças e Gestão.

Art. 5º Os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Compìementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D39396AF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) José F. Digmayer Benicio-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.257.700/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Mandaguari (PR), 18 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2F3C56EC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.110.585/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Mandaguari (PR), 18 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2E6E401F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 - CC 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATO Nº 104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05**
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA 05/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA DE 346,41 m²**
VALOR TOTAL: R$ 208.029,63 duzentos e oito mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96F2B8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R$ 148.086,00(Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BCB13E22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

Concede Licença Prêmio ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portador do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **18 de julho de 2023**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de julho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:F97DEF3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1631/2023 - 18.07.2023 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS/PR.

DECRETO N° 1631/2023
18.07.2023

Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis/Pr, e
CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o Art. 2º, §5º, II;

DECRETA:

Art. 1º. Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr;

Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Manfrinópolis/Pr terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr;
IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr para a aprovação do Prefeita Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Manfrinópolis/Pr em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 33,3 %, e II) Sociedade Civil – 66,7:
I – Representante do Poder Público Municipal (Executivo): Daniel Luz dos Reis
II – Representante do Poder Público Municipal (Legislativo): Lucas Rafain Habold
III – Sociedade Civil: Marcos Aurélio Marques da Rosa
IV – Sociedade Civil: Laudemir José Chorna
V – Sociedade Civil: Antônio Moreira da Silva
VI – Sociedade Civil: Osni Fernandes

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:847DA7A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1632/2023 - 18.07.2023 - CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

DECRETO N° 1632/2023
18.07.2023

Convocação da conferência extraordinária municipal da cidade.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade,

sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do município de Manfrinópolis - Pr.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Manfrinópolis - Pr, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Manfrinópolis – Pr, será realizada no dia 03 de agosto de 2023, com início previsto para às 19 horas, nas dependências Câmara de Vereadores, na Avenida São Cristóvão, nº 810, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Manfrinópolis - PR terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Manfrinópolis - PR foi definida pelo Decreto nº 1631/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I – Representante do Poder Público Municipal (Executivo): Daniel Luz dos Reis
II – Representante do Poder Público Municipal (Legislativo): Lucas Rafain Habold
III – Sociedade Civil: Marcos Aurélio Marques da Rosa
IV – Sociedade Civil: Laudemir José Chorna
V – Sociedade Civil: Antônio Moreira da Silva
VI – Sociedade Civil: Osni Fernandes

Art. 5º A será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Manfrinópolis – Pr.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de Manfrinópolis - PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Manfrinópolis – PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B31CC940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 167/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA POSSÍVEIS REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 148,701,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

17 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...
256 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
257 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
339 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,909% (SEIS VÍRGULA NOVE ZERO NOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$10.272,40 (-DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 148,701,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). PARA R$ 158.973,42 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 18 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:74258CF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 106/2023 DE 18 DE JULHO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina**,** matricula 6156, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 26/06/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/06/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:969C4B4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 107/2023 DE 18 DE JULHO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Rozilene da Silva Aprigio**,** matricula 481, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 03/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:40B0D6D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 108/2023 DE 18 DE JULHO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias aos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 10/07/2023, conforme abaixo relacionados:
Nome : Período Aquisitivo

Bruna Furlan	2021/2022
Elaine Pereira da Silva	2019/2020
Samanta Molina Ribeiro	2021/2022
Vanessa Lucia dos Santos	2020/2021
Neusa Maria Ambrosio Silva	2021/2022
Izabel Pereira dos Santos	2021/2022
Silvana da Fonseca Detomini	2021/2022

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:60ADB74E

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 215/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da Servidora Público Municipal ativo SUELI PIMENTA DE SOUZA,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a JEFERSON ARAGÃO DA CRUZ, Brasileiro, viúvo, portador da Cédula de identidade RG. nº 7.304.807-9, SSP-Pr. e inscrito no CPF/MF sob nº 029.069.989-40, na qualidade de beneficiário da Servidora Público Municipal Srª SUELI PIMENTA DE SOUZA, que foi a Obito no dia 21/05/2023 conforme atestado, com fundamento na Lei Complementar nº 1964/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$575,56 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e Para Efeitos de Recebimento o Valor de UM SALARIO MINIMO NACIONAL ,Com fundamento no § 2º do Art. 201 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2023 data do Obito revogando as disposições em contrário.

Marilena-PR 18 Julho de 2023

Registre-se e Publique-se

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B62C907F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211/2023

SÚMULA – CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 01/04/2023 À 31/12/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1937/2021, para o período de 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2026, ficando assim constituído:

I – GESTORES

TITULARES:

Célio Lelis da Mata - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Renata Caroline Balico - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTES:

Carlos Augusto de Carvalho - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rildo José Rabelo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULARES:

Sueli da Silva Naranjo - AGENTE DE SAÚDE
Olminda Alves Lima - ENFEMEIRA

SUPLENTES:

Maria Rosilene da Silva Aprigio - ASSISTENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Elizety Mazzotti - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

TITULARES:

Terezinha Schuroff Della Giustina - PASTORAL DA CRIANÇA
Darlene de Souza Barbosa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aparecida Nitsche - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE MARILENA
Vanderson Aparecido Martins - ASSOC. CONJ. MENINA DOS RIOS

SUPLENTES:

Vera Lucia Bilierie da Silva - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Celia Maria Moreira - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marta Martins do Nascimento - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE MARILENA
Ademilson Souza - ASSOC. CONJ. MENINA DOS RIOS

Art. 2º - A Presidência do Conselho fica a cargo do Senhor Vanderson Aparecido Martins, a Vice-Presidência fica a cargo da Senhora Terezinha Schuroff Della Giustina, a 1ª Secretaria fica a cargo da Senhora Sueli da Silva Naranjo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 11 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A2C6E7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 06/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar "ad referendum"

- A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DOS ANOS 2019, 2020 E 2021.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 17 de Julho de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E26CCC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 196/2022 - CARINA SOUZA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, S/N, Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000 inscrita no CNPJ nº39.524.166/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tornearia, solda, montagem e desmontagem, destinados a suprir as necessidades dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Saúde e Educação, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 18 de julho de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7EBD352E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°108/2023

PORTARIA N° 108/2023
DATA: 18/07/2023

SÚMULA: "Demite Ariovaldo Cossa ."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 02/2023, bem como considerando a previsão contida no Art. 69 da Lei 018/1992.
RESOLVE:
ART. 1°- DEMITIR o servidor Municipal **Ariovaldo Pereira Cossa**, inscrito sob a matricula nº 389-1 do cargo de Operador de Máquinas.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 julho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A9D9F4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
OFÍCIO N.º 59/2023 - PRESIDÊNCIA

Prezado Sr.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Ex-Prefeito Municipal
Nesta.

ASSUNTO:NOTIFICAÇÂO - Julgamento das Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2016.
ANEXO: Projeto de Decreto Legislativo 004/2023 - Comissão de Finanças e Orçamento; Acórdão de Parecer Prévio 449/2020 - Tribunal Pleno - TCE-Pr.

Prezado senhor,

Informo a Vossa Excelência que encontra-se em deliberação desta Casa as contas do Município de Matinhos relativas ao exercício de 2016, de sua responsabilidade.

A Comissão de Finanças e Orçamento após análise e emissão de parecer emitiu Projeto de Decreto Legislativo opinando pela REGULARIDADE COM RESSALVA das referidas contas, acompanhando assim o Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Portanto, em cumprimento aodisposto no Art. 183 do Regimento Interno, venho através do presente **NOTIFICAR** Vossa Excelênciasobre o julgamento das Contas do Município de Matinhos relativas ao Exercício de 2016, o qual ocorrerá na Sessão Ordináriaa ser realizada em 31de julho de 2023, as 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ficando Vossa Senhoriadesde já notificada para que, querendo, apresentesua defesa escrita ou oral.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Matinhos, 13 de julho de 2023.

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Link para acesso dos anexos:
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Acordao-de-Parecer-Previo/2023/1/0/5372
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Decretos-Legislativos/2023/1/0/5429

Proposição / Referência
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2023 - da Comissão de Finanças e Orçamento
"Considera como REGULARES, COM RESSALVA as contas do Município de Matinhos referentes ao Exercício de 2016 acatando-seo Acórdão de Parecer Prévio n° 449/2020– Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:421CD189

GABINETE
PORTARIA Nº 760 /2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta Inassiduidade habitual/abandono de cargo, praticado pelo Servidor Público **M.J.S,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo que se ausentou de suas atividades laborativas sem justificativa, na forma dos artigos 202, inciso I e Artigo 220 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:124EA653

GABINETE
PORTARIA Nº 761/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 19474/2023- SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
55786/1	Elisiane dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07060E7B

GABINETE
PORTARIA Nº 762/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 006/2023- Gab do Secretário, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101102/1	Alzino Jose Maria Neto	Diretor Geral	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:896C2C8C

GABINETE
PORTARIA Nº 763/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 19525/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F208FBF0

GABINETE
PORTARIA Nº 764/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 19525/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 07 a 21 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73DF7862

GABINETE
PORTARIA Nº 765/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 19525/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 21 a 04 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
74926/1	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3EB8EA83

GABINETE
PORTARIA Nº 766/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 19525/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 28 de agosto a 16 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100598/1	Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico Em Radiologia	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3CB0CC45

GABINETE
PORTARIA Nº 767/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 19525/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar em Saúde Bucal	2020/2021
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
14850/1	Maura Roberta Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0FB73B9A

GABINETE
PORTARIA Nº 768/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1066/1	Adriana Matioli Antonio Amarante	Auxiliar de Administração	08/07/2023 A 08/09/2023 (63) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C04D984

GABINETE
PORTARIA Nº 768/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1066/1	Adriana Matioli Antonio Amarante	Auxiliar de Administração	08/07/2023 A 08/09/2023 (63) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:431DB4DA

GABINETE
PORTARIA Nº 769/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63487/1	Maria Dinora Doelle	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2023 A 10/09/2023 (63) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E07C75A

GABINETE
PORTARIA Nº 770/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101115/1	Ariane Aparecida de Souza Godoy	Atendente Infantil	10/07/2023 A 10/10/2023 (93) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA0A759E

GABINETE
PORTARIA Nº 771/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100691/1	Maria Luiza Lupion Ortega	Técnico Administrativo	III-I-1-A	III-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:89647001

GABINETE
PORTARIA Nº 772/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar a autoria e suposta prática de infração funcional por agentes públicos, que em tese, autorizados ao uso de automóveis que compõe a frota do Município, realizaram infrações de trânsito as quais geraram sérios prejuízos ao erário.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F3B6314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIPOA CID CENTRO

PORTARIA N° 008/2023, de 17 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Diretora do departamento de serviço de inspeção SIPOA CID Centro

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhorita **LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** brasileira, médica veterinária, portadora do **RG n° 11.104.453-8 inscrita no CPF: 096.621.809-40** e no **CRMV/PR** nº **18184/PR**, para o exercício das funções de Diretora do Departamento de Serviço de Inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, de acordo com os termos descritos na **segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções,** e na **quinta alteração e consolidação do Estatuto do Consórcio CID Centro.**

Art. 2º As atribuições conferidas por esta portaria serão por tempo indeterminado.

Art. 3º As atribuições conferidas ao cargo **Diretor do Departamento de Serviços de Inspeção (SIPOA)**, e designadas a servidora nomeada dispõe-se, conforme a **quinta alteração e consolidação do Estatuto e a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio CID Centro,** assim como as atribuições descritas no **Anexo I do referido Protocolo de Intenção.**

Art.3° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4° A presente Portaria será publicada hoje, com data de nomeação retroativa a 17 de julho 2023.

Pitanga/PR, 17 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:41DDAAF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL 02/2023

O Município de Mato Rico/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no Anexo deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 19 a 21/07/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR (Avenida das Araucárias, nº 01, Bairro Centro), no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mato Rico/PR, 18 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4956EBB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 - EXTRATO PARA JORNAL - RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023

O **Município de Mato Rico/PR** por meio de seu representante legal, **faz saber** que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição e o respectivo período de recursos (**19 a 21/07/2023**) encontra-se disponível para consulta nos *sites* **www.matorico.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva,** Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6F418C04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 014/2023 RE-RATIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO:
RETIFICA-SE - ONDE SE LÊ "Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mato Rico, no dia 19 de Junho de 2023."
LEIA SÊ: "FICA CONVOCADA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A SER REALIZADA NA CIDADE DE MATO RICO, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023." Ratificando-se nas demais partes. 06/06/2023.

DECRETO N° 014/2023

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO as leis Municipais nº498/2015 e nº516/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mato Rico, no dia 19 de Junho de 2023, às 13:00 horas, no local auditório do Parque do Gamelão.
Art. 2o A 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 01 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOCELIA DA SILVA IVANCHICHEN
Presidente COMSEA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FEF7695F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Meio Ambiente".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**", a partir do dia 05/07/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B2FACFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 041/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 011/2023, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, realizado em data 11 de julho de 2023, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: CASINI PNEUS LTDA - ME no valor total de R$ 58.088,00 (cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais) e a empresa GERMANO PNEUS LTDA – EPP no valor de R$ 67.911,00 (sessenta e sete mil novecentos e onze reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 18 de julho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:41BAD2AE

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **M. PIMENTA MOTA SERVIÇOS MEDICOS - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. PIMENTA MOTA SERVIÇOS MEDICOS - ME com sede a Rua Tizziani Camilotti, 201 – Sala B – Centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 28.524.824/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Pimenta Mota**, portador da cédula de identidade RG nº. 25.408.838-7 e do CPF nº. 147.183.418-25, residente e domiciliado a Rua Tizziani Camilotti, 201, centro, CEP: 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 14 de julho de 2024.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 15 de julho de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 13 de julho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PIMENTA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB56C768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – ID Nº 198/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID nº 198, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021, e outro lado a Empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, com Av. Raposos Tavares, nº 651 S95, bairro Centro, na cidade de Peabiru-PR, CEP: 87.250-000, neste ato representado pelo Sr. MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, portador da identidade nº 5.812.452-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.327.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2023

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2023

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID nº 200, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, e outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.882/0001-26, com sede na Aven Castro Alves, nº 551, APT 01, Jardim Tropical na cidade de Nova Aurora-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VINICIUS STECCA, brasileiro, portador da identidade nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.337.059-18, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2023

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:FF3257FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2862 DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 2862 DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeação temporária da Conselheira Tutelar Karine de Freitas Machado, a partir de 18/07/2023 a 27/07/2023, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar de Morretes, realizado em 22 de maio de 2022, para o exercício do quadriênio 2020/2023, com seu encerramento de mandato em 10 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 174/2012;

CONSIDERANDO a posse dos dois titulares e dos cinco suplentes, realizada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – **Nomear temporariamente** a partir de 18 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023 a senhora **Karine de Freitas Machado**, portadora do CPF: 053.549.349-58, RG sob nº 13.145.747-2 a função pública de Conselheira Tutelar, com atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990,

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:894DBAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2023

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, membra do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de 20 de julho de 2023, com início às 18h, na Sala da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/mom-hqqq-uwb
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, com a seguinte pauta:
Eleição do Presidente do Conselho;
Indicação da Secretaria Executiva, sendo um conselheiro ou um empregado público municipal escolhido pelo presidente;
Composição da Câmara Técnica, sendo 03 (três) conselheiros e 02 (dois) suplentes que poderão substituir qualquer um dos membros titulares, todos indicados pelo Plenário, para o período de 01 (um) ano;
Encaminhamento de demandas à Cãmara Tecnica.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de julho de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Membro do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:422B38ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1018, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 1018, DE 18 DE JULHO DE 2023.

> "Decreta Luto Oficial no Município de Morretes, em sinal de pesar e reverência póstuma ao Senhor Isael Alves da Silva, Vereador, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador deste Município, Senhor Isael Alves da Silva, popularmente conhecido como Isael Poeta, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados aos Morretenses no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, e o alto grau de amizade e respeito que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Morretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público e pelo legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, a natural necessidade de render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta-se Luto Oficial no Município de Morretes, por três dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ISAEL ALVES DA SILVA, que prestou inestimáveis serviços ao Município de Morretes, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data na presente data, com publicação simultânea no local de publicação oficial, site e rede social do Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:A71DDE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1014 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1014 DE 18 DE JULHO DE 2023
Decreta:

> Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.100,00 (três mil cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05 Secretaria Municipal de Administração
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 1.200,00

07 Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.122.0160.2.033 Manutenção de Administração da Saúde Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....R$ 1.900,00
Total Suplementação:..... R$ 3.100,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º,
Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 Secretaria Municipal de Administração
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 1.200,00

07 Secretaria Municipal de Saúde
07.002.10.301.0160.2.036 Manutenção de programas de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....R$ 1.900,00
Total Redução: .....R$ 3.100,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900,00	1.900,00
Total		3.100,00	3.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:B5B883E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5213/2023

SÚMULA: Designa o Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

Sergio Faust, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1671/2021 de criação do Fundo Municipal, parágrafo único do artigo 11, e do Decreto nº 3553/2021, artigo 3º determinam a vinculação do Fundo e sua gestão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Salésio Veloso dos Santos**, matrícula nº 142374-1, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Prata do Iguaçu, juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A9C38F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023, a qual tem como objeto a Contratação de licença de direito de uso do software AutoCAD, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade apresentada pela secretaria solicitante, visto que o edital possui necessidades de alterações, conforme solicitação de esclarecimentos e impugnação recebida.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7D8F5D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Aquisição de luminárias e braços de fixação, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de impugnação do edital, formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de ajustes no edital e nos itens do Termo de Referência, conforme segue:
a) Da falta de exigência de atestado.
Incluir na documentação de habilitação
1) Quanto à Capacidade Técnica:
Comprovação de experiência do proponente: Atestado(s) de execução bem sucedida, em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado a venda de Luminárias para Iluminação Pública de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

b) Da falta de definição de potência.
Acrescentar ao descritivo: Potência mínima 120w; Fluxo luminoso mínimo de 18.000 Lúmens; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 5 pinos ou superior; Vida útil ≥ 70 mil horas; Vidro plano temperado de 4mm; e garantia total de 5 anos.
As demais especificações estão descritas nos itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência.

c) Da falta de estudo luminotécnico.
Retirar a obrigatoriedade do Estudo Luminotécnico, descrito no item 4.2. do Termo de Referência. Motiva-se a retira por não exigir um projeto pré-estabelecido de substituição de luminárias em uma rua, ou várias ruas. Neste momento o Município pretende adquirir as

luminárias de LED para substituir as luminárias com defeitos. A aquisição das luminárias não obriga o Município a adquirir, será adquirido conforme seja conveniente o investimento.

d) Do prazo de entrega:
Retificar o item 5.3. Quando solicitados, os itens deverão ser entregues imediatamente, ou no prazo máximo de **30 (trinta) dias após solicitação**, no local designado através de requisição do departamento de compras.

2º - Considerando as alterações efetuadas, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **01/08/2023**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:40C2CB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **L C S MOVEIS E MARMORES LTDA – CNPJ Nº 10.780.482/0001-01** para os itens 02 e 03; a empresa **ADRIANE CARDOSO 09814641901 – CNPJ N° 38.349.535/0001-45** para o item 01.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adriane Cardoso 09814641901 **-** CNPJ nº 38.349.535/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 01.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L C S Moveis e Mármores LTDA **-** CNPJ nº 10.780.482/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 02 e 03.
VALOR: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil-Creche, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023, tendo como objeto a Aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra municipal Antônio Jorge Belincanta, conforme Lei nº 1720/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA – CNPJ Nº 20.147.887/0001-52**, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jotage Creative Industria de Confecções LTDA **-** CNPJ nº 20.147.887/0001-52 – Itararé - SP.
OBJETO: Aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra municipal Antônio Jorge Belincanta, conforme Lei nº 1720/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-026 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023, tendo como objeto a Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a **ELEADER LTDA – CNPJ Nº 32.178.374/0001-98**, para os itens 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ELEADER LTDA - CNPJ nº 32.178.374/0001-98 – Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18.
VALOR: R$ 204.423,80 (duzentos e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CBFB45F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MMH – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE** ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 03 DA ARP Nº 145/2022 – CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO, proveniente do atraso considerável na entrega pelo fornecedor da Marca J.P sendo que a marca a ser ofertada em troca é EQUIPLIX, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa alegando demora na entrega do produto pelo fornecedor e do pedido da Fundação de Saúde de Paiçandu através do Comunicado Interno nº 030/2023 aprovando a marca EQUIPLEX oferecida em troca da marca J. P., cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Municipal, as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 55, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
03	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO	J.P.	**EQUIPLEX**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 10 de julho de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9969376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR
DO CONTRATO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 21/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: FRANCISCO FERNANDES GALHARDO*, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 069.627.269-53 e RG nº 601.557-3 SSP-PR*, e sua esposa a senhora IZABEL DA SILVA GALHARDO, *brasileira, inscrito no CPF sob nº 900.257.099-68 e RG nº 2.152.219-8 SSP-PR.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-FGV-3,16% (TRÊS VIRGULA, DEZESSEIS POR CENTO) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/07/2024**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 050/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado, localizado na Avenida Ivaí nº 1553, matricula nº133.779, Data nº18, Quadra nº 21, Centro, em Paiçandu-PR.
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ficando o valor total acumulado de R$ 126.772,80 (cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
O valor mensal do aluguel será de R$ 5.364,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 17 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:093A64AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, referente a contratação de empresa para a Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Farmácia Municipal, no valor de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 35.959.514/0001-53, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B50749B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.372.673/0001-33;

CONTRATADA: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.216.486/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente CONTRATO nº 022/2022, é a Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do CONTRATO nº 022/2022, tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da Fundação conforme oficio nº 131/2023, conforme documentos anexos, portanto resolvem **RESCINDIR TOTAL E AMIGAVELMENTE o** referido CONTRATO nº 022/2022, por motivos alheios à vontade das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu-PR.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 11 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0B9A62F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 10/2023, que tem como objeto a aquisição de recargas para extintores de incêndio, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU, CNPJ 77.037.331/0001-20, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Palmeira, 18 de julho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:03E159BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11354/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gases medicinais através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa Vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA, portadora do CNPJ nº. 47.655.463/0001-55, com o valor total de R$ 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de Julho de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:15D2E96E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7258/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de serviços de monitoramento e segurança visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Fundamento: Lei 14.133/2021.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 03/08/2023**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de julho de 2023

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4162839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12294/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 02/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel toalha visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de Julho de 2023
PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D70D9523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12088/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 02/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos novos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de Julho de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:004A7269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13387/2023

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 02/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de calcário dolomítico a granel através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de julho de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0E1FAFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13587/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 03/08/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de Julho de 2023
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF0138CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6642/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 04/08/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição incluindo a instalação de cortinas com varão e ilhós através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de Julho de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D5E4C20

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 986 DE 18/07/2023 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Portaria n.º 986 de 18/07/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 041 de 04/03/2008, conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 684/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Abirmaier dos Santos,** em virtude de seu falecimento em 16/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F72F09A5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 21.301 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15645/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.0.3.3.90.30.00.00.0
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 1800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E453B30C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.295 DE 18/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15745/2023, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS,** matrícula 203857, a partir de 17/07/2023 até 12/01/2024, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C9CD9361

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.310 DE 18/07/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15738/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JULIA DOS SANTOS MOURA,** matrícula 301418, portadora do RG nº 12.4xx.xx4-7, inscrita no CPF sob nº. 102.xxx.xxx-95, ocupante do cargo em comissão de *DIRETOR*

DE ADMINISTRACAO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 18/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:699D3819

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 166/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DANIELI COELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 166/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS
Matrícula: 600861
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6B6863CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 59/2023 – PROFESSOR - PSS – NEYLA SABRINA BACH.

Processo nº. 15804/2023

Distrato nº. 59/2023

Distratante: NEYLA SABRINA BACH

Matrícula: 600634

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 12/05/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de: 21/07/2023

Último dia trabalhado: 20/07/2023

Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D73E0550

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 167/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DANIELLE GOMES DA SILVA.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 167/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DANIELLE GOMES DA SILVA
Matrícula: 600862
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3DC8759A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 168/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 168/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Matrícula: 600863
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BF400D07

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 169/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – FABIANA RODRIGUES SZALUF.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 169/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FABIANA RODRIGUES SZALUF
Matrícula: 600864
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7FB781F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.311 DE 18/07/2023 - ALTERA FONTE DE RECURSO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.519/2022 e nº. 5.596/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o código de fonte de recurso na dotação orçamentária 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00, de 1001 para 3001.

Art. 2º - A alteração do código da fonte de recurso constante do Art. 1º deste Decreto tem por fundamento a autorização legislativa concedida ao Poder Executivo nos termos expressamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 5.519/2022, com previsão legal no art. 7º e seus parágrafos, bem como na Instrução Normativa nº. 89/2013, Art. 1º e seus incisos, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº. 16.155/2023 conforme o disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D4B602F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 170/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – NEYLA SABRINA BACH.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 170/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NEYLA SABRINA BACH
Matrícula: 600865
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D469C186

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.312 DE 18/07/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HELENA BIONDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15517/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HELENA BIONDO,** matrícula 301417, portadora do RG nº 13.8xx.xx0-9, inscrita no CPF sob nº. 107.xxx.xxx-96, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA***,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 19/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D956AE99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 171/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

PROCESSO Nº. 12042/2023
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 171/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
Matrícula: 600866
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F44E9DB4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.313 DE 18/NOMEAÇÃO DE HELENA BIONDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.07/2023 -

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15517/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **HELENA BIONDO,** matricula nº 301442, portadora do RG nº 13.8xx.xx0-9, inscrita no CPF sob nº. 107.xxx.xxx-96, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 19/07/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F44083D8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.298 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VICTÓRIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15705/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Victória Mezzadri de Carvalho Baldykowski	*053.xxx.xxx-88*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A5B400B6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.297 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15700/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Wiegand Furman	*078.xxx.xxx-50*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A70CA5C2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.299 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15709/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:94047C1F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.300 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA JULIA BARCELOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15712/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Julia Barcelos	*096.xxx.xxx-84*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E4B45E9F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.302 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15645/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98007C7F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.303 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15549/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:35ACE846

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.304 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15552/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:964F389D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.305 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15550/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B857F1DB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.306 DE 18 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO LENI GROSS DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15551/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leni Gross de Araújo	*820.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B4AC3A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, e com fulcro nos artigos 47 e 49 da Lei Orgânica do Município para as atribuições definidas nos incisos I a IV alíneas "a" e "b" do artigo 49, e

CONSIDERANDO a previsão legal na Constituição Federal em seu art. 57, §1º.

CONSIDERANDO que durante o recesso, a Câmara terá uma Comissão Representativa que tem por objetivo dirigir os trabalhos da Câmara, sendo seus membros eleitos pelo Plenário na ultima Sessão Ordinária do período Legislativo, conforme previsto no Regimento Interno em seu art. 34, §2º.

CONSIDERANDO que o período de recesso do Legislativo Municipal, esta compreendido entre 18 a 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Representativa de Recesso, os seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: João Kanarski – vereador PSD
RELATOR: Joelson Gonçalves – vereador PSC
MEMBRO: Alequeson da Silva Santos – vereador PSC

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos funcionários da Casa que continuarão prestando serviços à Câmara Municipal de Palmital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B398075B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 18/07/2023
Data fim: 18/07/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: PITANGA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Deputado Federal Elton Carlos Welter na Câmara Municipal de Pitanga – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de julho de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AA386807

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público a **prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis**, a quem interessar, para o envio de proposta de orçamento, a contar desta data, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE TERRENO URBANO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Mais Informações:
Sitio da Câmara Municipal de Palmital: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Telefone: (42) 36571426

Data limite para envio de proposta: 01 de agosto de 2023

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
Técnica Legislativa
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:31EB90D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1162/2023

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA n° 54151
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PITANGA PARA LEVAR ONIBUS ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DO TACÓGRAFO NA AUTO ELÉTRICA NEUTOCAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2023
Data de Retorno: 26/06/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:03F3A939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1163/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CONCESSIONARIA FIAT VERITA GUARAPUAVA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/06/2023
Data de Retorno: 27/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:78C2F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1192/2023

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA n° 54151
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA LEVAR FIAT UNO AYR-3730 PARA REVISÃO NA FIAT VERITA EM GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023
Data de Retorno: 30/06/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E63CFAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1193/2023

O Secretário de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSENEI PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA n.º 54026
CARGO: CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE **CPF N.** 034.200.249-08
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE ROLO DINAPC
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023
Data de Retorno: 30/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Junho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:357ED01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1194/2023

O Secretário Municipal de Transporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DANILO TONETE **MATRÍCULA n.º** 54083
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA
CPF N. 105.797.189-80
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE ROLO DINAPAC
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023
Data de Retorno: 30/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Junho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretario de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E48A5BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1195/2023

O Secretario de Transporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º54119
CARGO:MOTORISTA(CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N.067.496.259-16
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE ROLO DINAPAC
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023
Data de Retorno: 30/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Junho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretario de Transportes

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:EEF7FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1196/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA JOGOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/06/2023
Data de Retorno: 02/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE - PR **Código do IBGE**: 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:52B2C207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1223/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF Nº038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CONCESSIONARIA FIAT VERITA GUARAPUAVA, REVISÃO DO RECALL AYR-3F91
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/07/2023
Data de Retorno: 05/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Julho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0569BE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1224/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
OBJETIVO DA VIAGEM: PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/07/2023
Data de Retorno: 06/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL-PR **Código do IBGE**: 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 05 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3F89628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1225/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO RELACIONADO A SALA DO EMPREENDEDOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/07/2023
Data de Retorno: 05/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:6BFFACF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1254/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA DE TRABALHO JUNTO A GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO, CASA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2023
Data de Retorno: 12/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00(UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0DD35938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1255/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES **MATRÍCULA n.º**54302
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE.
CPF N. 836.722.309-87
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO EM AGENDA DE TRABALHO JUNTO A GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO, CASA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2023
Data de Retorno: 12/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 787,50(SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5A67B543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1264/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO EM AGENDA DE TRABALHO JUNTO A GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO, CASA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2023
Data de Retorno: 12/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 11 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1DAACAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1261/2023

A Secretária de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA **MATRÍCULA n.º** 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM ATENDIMENTO MEDICO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2023
Data de Retorno: 10/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: UMUARAMA - PR **Código do IBGE**: 28104
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Julho de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:24AC7F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1274/2023

A Secretaria de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2023
Data de Retorno: 13/07/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: VIDEIRA - PR **Código do IBGE**: 19309
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Julho de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AE899319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1283/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º**53662
CARGO: OPERADOR (MOTORISTA) **CPF N.**092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PISTÃO CONCHA- RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2023
Data de Retorno: 13/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**:09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 13 de Julho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3546AD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1284 /2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DA ITAIPU BINACIONAL DE LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2023
Data de Retorno: 13/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
.

Palmital/PR, 13 de Julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:559AAFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1285/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER ALENCAR WALIGURA
MATRÍCULA n.º 51908
CARGO: CHEFE GABINETE SEC. FINANÇAS **CPF N.** 089.668.669-80
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DA ITAIPU BINACIONAL DE LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2023
Data de Retorno: 13/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL – PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 13 de Julho de 2023.

JOAO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C85FE208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1286/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DA ITAIPU BINACIONAL DE LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2023
Data de Retorno: 13/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL -PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 13 de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:612CE4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1307/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA n.º53662
CARGO: OPERADOR (MOTORISTA) **CPF N.**092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PISTÃO CONCHA – RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/07/2023
Data de Retorno: 17/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**:06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Julho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4A6366E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1308/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: PAULO CEZAR GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA n.º 52902
CARGO: MOTORISTA **CPF N°** 04.644.519-29
OBJETIVO DA VIAGEM: MANUTENÇÃO E CONSERTO PISTÃO CONCHA- RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/07/2023
Data de Retorno: 17/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Julho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:6BE81806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 117/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 30/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - CEP: 85816302 - BAIRRO: PACAEMBU,Cascavel/PR, inscrita no

CNPJ/MF sob nº21.212.879/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS ANTONIO URIO, portador do RG nº 4.300.398-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91 denominada CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ANO/MOD 2023/2023, PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DE SERVIÇOS TECNICOS OPERACIONAIS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 18/07/2023 (dezoito dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 16/07/2024 (dezesseis dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C64B9CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 118/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 30/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOS CABELEIROS, 2114 - CEP: 17022430 - BAIRRO: NUCLEO RESIDENCIAL EDISON BAST,Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.604.707/0001-45, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANGELA CRISTINA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.329.168-06 denominada CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ANO/MOD 2023/2023, PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DE SERVIÇOS TECNICOS OPERACIONAIS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 18/07/2023 (dezoito dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 16/07/2024 (dezesseis dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:363FF7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.958

PORTARIA Nº 6.958

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Agatta Moritz Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.794/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A3DC497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.959

PORTARIA Nº 6.959

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Marcelo Osorio Cassiano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 20.938/2023,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais do servidor MARCELO OSORIO CASSIANO, Médico, matrícula n° 7.580-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56EAADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.603

DECRETO Nº 4.603

"Recompõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.977/2023 e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal 4239, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a recompor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH as seguintes pessoas:

I - MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;

Suplente: ADAN CARLOS SILVA;

II - CLAUDIO ROBERTO MARIANO representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG;

Suplente: RODRIGO LUÍS SCREMIN SANTANA;

III - LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Suplente: CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA;

IV - JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR;

Suplente: FERIS EDUARDO BOABAID;

V - MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY representante da Coordenação do Patrimônio Cultural do Paraná da Secretaria de Estado da Cultura;

Suplente: VINICIO COSTA BRUNI;

VI - SANDRA RAFAELA MAGALHÃES CORRÊA representante da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - Paraná;
Suplente: RENATA DOMINGUES SAMPAIO;

VII - RHENNE HAMUD HAMUD representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

Suplente: ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE;

VIII - JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá - IHGP;

Suplente: ALMIR SILVÉRIO DA SILVA;

IX - SAID KHALED OMAR representante dos moradores do Centro Histórico;
Suplente: ARMANDO HAMUD HAMUD;

X - THAMYRIS MAYARA MIRAS representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Suplente: JOEMA CARVALHO;

XI - MIRIAN GOMES LEITE DA SILVA BONAFINI representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Suplente: CLÉCIO VIDAL;

XII - AMAURI DOMINGUES representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - PR;

Suplente: LUCIANO MACHADO VEIGA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC1FFFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 04-2023

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 04-2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023 através dos protocolos requeridos descritos abaixo e conforme item 15.5 do edital,

RESOLVE:

reclassificar os candidatos abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro 40 horas da Secretaria Municipal de Saúde:

Protocolo	Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassificação
36094 / 2023	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	Enfermeiro	011.601.626-86	34º	135º
35115 / 2023	PATRÍCIA LIZ DE MELO	Enfermeiro	011.601.626-14	36º	136º

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8E4154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.960

PORTARIA N° 6.960

“Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocados pela Portaria nº 6.907, de 06 de julho de 2023:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	011.601.626-86	34º
PATRICIA LIZ DE MELO	011.601.626-14	36º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48599A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.961

PORTARIA N° 6.961

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ANA CECÍLIA SCHWARZBACH GONÇALVES	011.601.586-39	38º
GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	39º

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0288C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA RETIFICADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 PROCESSO Nº 12.950/2023

Na data de 10 (dez) de julho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a alteração na colocação dos projetos propostos da Exposição Coletiva dos envelopes com os documentos recebidos no período estipulado para credenciamento de 18/04/2023 à 15/05/2023**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "**SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS PARA A OCUPAÇÃO DA CASA MONSENHOR CELSO NA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR, A FIM DE SELECIONAR 05 (CINCO) PROJETOS DE EXPOSIÇÕES COM LIVRE TEMÁTICA ABERTOS PARA TODAS AS LINGUAGENS DAS ARTES VISUAIS CONVENCIONAIS (DESENHO, PINTURA, ESCULTURA, GRAVURA, FOTOGRAFIA) E NÃO CONVENCIONAIS (INSTALAÇÃO, VÍDEO ARTE, OBJETO OU MONTAGEM ESPECIAL), SENDO ADMITIDOS PROJETOS DE MOSTRAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS". Onde se lê na ata de julgamento publicada na data de 07 (sete) de julho de 2023, HABILITADA as Seguintes Proponentes:** *CATEGORIA: EXPOSIÇÃO COLETIVA: 1º – Proponente: Adriano Barrozo Mendes, Projeto: Belezas Naturais e Caiçaridades. 2º – Proponente: Gilmara Gastaldon Piantá, Projeto:Encontros. 3º – Proponente:* Giovanni Fanini Negromonte – Projeto: Bendita todas as mãos". **Leia-se: na seguinte Classificação:** *CATEGORIA: EXPOSIÇÃO COLETIVA: 1º – Proponente:* Giovanni Fanini Negromonte – Projeto: Bendita todas as mãos. *2º – Proponente: Adriano Barrozo Mendes, Projeto: Belezas Naturais e Caiçaridades. 3º – Proponente: Gilmara Gastaldon Piantá, Projeto:Encontros".* Demais informações da ata de julgamento permanecem inalteradas. Nada mais.

Paranaguá, 10 de julho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:39A32A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Ministrar Cursos aos Motoristas e Monitores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em virtude das normas regulamentares da resolução nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito 0 CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.502/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ Nº 73.471.963/0193-28**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0E73F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de julho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C5BCAADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ Nº 73.471.963/0193-28

Objeto: "Contratação de Empresa para Ministrar Cursos aos Motoristas e Monitores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em virtude das normas regulamentares da resolução nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito 0 CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.502/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 34.502/2023

Valor total da Contratação: R$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: 11.001.2080.012.364.025.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/07/2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:73087060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP 6°. TERMO ADITIVO

6°. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 10/12/2019 entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n°. 959, Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260, presentes de um lado o **Município de Paranaguá**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n°. 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, brasileira, inscrita CPF/MF n°. 877.595.199-15, e de outro a **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 35.848.527/0001-55, com sede situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, n°. 1.017, Alto São Sebastião, CEP 83.203-420, Paranaguá – Paraná, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pela Diretora Geral, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 82724265 (SESP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o número 058.907.529-28, promovem o sexto termo aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a cláusula décima do Contrato de Gestão primário permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação firmada pelo Conselho Curador da FASP por meio da 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2023;

RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo aditivo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os processos de contratação; contratos; atas de registros de preços; ordens de serviço e outros termos firmados com particulares vigentes e futuros que visem a contratação de serviços e de aquisição de bens e consumo instaurados no âmbito da CONTRATADA passarão a ser de inteira responsabilidade da CONTRATANTE mediante cessão e ou sub-rogação, quando couber.
Parágrafo único. A transferência a que se refere a cláusula primeira observará as normas oriundas da Lei 8.666/1993 e demais normativas impostas à espécie, e, ainda pela (i) Anuência da CONTRATADA; (ii) Manifestação jurídica da CONTRATADA; (iii) Manifestação do Fiscal da CONTRATADA quanto à regularidade do cumprimento contratual; (iv) Identificação de saldos devedores e a serem executados; (v) Comprovação da Regularidade Fiscal e trabalhista; (vi) Cópia dos termos contratuais e afins, bem como eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da transferência ora pactuada o Anexo Técnico 'I' do quinto termo aditivo ao contrato de gestão que versa sobre o Sistema de Pagamento e a Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso para o ano de 2023 fica suprimido parcialmente, conforme o anexo a ser publicado em diário oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, inclusive os firmados nos aditivos previamente publicados, e que integram o presente termo aditivo.

Paranaguá, 14 de julho de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS
Superintendente de Gestão e Planejamento

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da Fasp

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeiro da Fasp

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0CF73102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-060, inscrita no CNPJ sob n° 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA ANTONIO FELIPE X RUA MARECHAL C RONDON
2- RUA SOUZA NAVES X AVENIDA PARANÁ
3- RUA BAHIA X RUA SOUZA NAVES
4- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA CEARÁ
5- RUA SERAFIM AFONSO COSTA X AVENIDA BELO HORIZONTE
6- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA ANTONIO FACHIN
7- RUA SANTA CATARINA X RUA SOUZA NAVES
8- AVENIDA DISTRITO FEDERAL X RUA GETÚLIO VARGAS
9- RUA PARAÍBA X RUA ANTONIO FELIPE
10- RUA SANTA CATARINA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
11- RUA CURITIBA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
12- RUA MARECHAL. C RONDON X RUA SANTA CATARINA
13- RUA MANOEL RIBAS X AVENIDA DISTRITO FEDERAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CB002BCD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATORIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATORIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua PERNAMBUCO, Nº 1318, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA SINEVAL FORTES X RUA LUIS ZAROS
2- RUA GETÚLIO VARGAS X RUA PARAÍBA
3- AV. HEITOR FURTADO X RUA RIACHUELO
4- AV. HEITOR FURTADO X RUA SOUZA NAVES
5- AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK X AV. DISTRITO FEDERAL
6- AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA MINAS GERAIS
7- RUA PERNAMBUCO X RUA MINAS GERAIS
8- RUA ANTÔNIO FELIPE X PRAÇA DA XÍCARA
9- RUA PERNAMBUCO X RUA MAL. CÂNDIDO RONDON
10- AV. PARANÁ X RUA LUIS SPIGOLON
11- AV. HEITOR FURTADO X AV. PARANÁ
12- PRAÇA PORTUGAL X PRAÇA PORTUGAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

LABORATORIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5D561979

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 25.194/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

Convoca os interessados para a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e designa a sua Comissão Organizadora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os interessados para a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Paranavaí, no dia 10 de agosto de 2023, com o lema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Promover a soberania alimentar por meio da implantação e implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
III - Promover a intersetorialidade das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais.

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica designada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí, que será composta com os seguintes membros:
I - Governamentais:
a) Luciane Estevam de Pontes Costa – SEMAS;
b) Franciele Rocha Pereira de Araújo – SEMAS;
c) Marcelo Schmitz de Oliveira – SEAGRI;
II - Sociedade Civil:
a) Adriana Rodrigues Leite - Projeto Sentinelas do Bem;
b) Amanda Garbo de Lucena- COAPAV;
c) Ângela Carvalho Kotsubo – APAE;
d) Bruna Alves - Casa Antônio Frederico Ozanam;
e) Julio César Tocacelli Colella – UNIFATECIE;

III - Equipe de Apoio:
a) Denise Menegueti Chaparro – SEMAS;
b) Leticia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas - Sede dos Conselhos – SEMAS;
c) Raquel Ardana Martinez Guimarães - Sede dos Conselhos – SEMAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:50A54F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 623/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VANESSA REGINA MAFRA,** Matrícula n° 10370-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:08D7517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 1169-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta dias) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:20B51915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 625/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **BEIBIDANE DE JESUS SILVA,** Matrícula nº 8178-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de julho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9BDCE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 626 /2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS.

•***Considerando*** *o processo nº 37726/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 7902-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/07/2023 e término em 29/12/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FE082D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS MODELO RACK, SWITCH HCI, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E GARANTIA PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, incluindo suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas, destinada ao município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal De Administração Pública; Educação e de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30:00 do dia 02/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30:00 do dia 02/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30:00 do dia 02/08/2023.
LOCAL: www.bllcompras.com.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de julho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:BE6A7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.195/2023

Decreto Nº 25195 de 18 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 185.143,38 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 185.143,38 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1166)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 146.548,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1184)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 38.595,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 185.143,38**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A0212F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.196/2023

Decreto Nº 25196 de 18 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (788)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (797)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB nos termos do inciso II, § 1º, artigo
43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9B957A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Por meio deste retifico a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 28/2023, conforme abaixo:

Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Período para entrega de proposta
18/07/2023 08:00 até 20/07/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
21/07/2023 08:00

Período para envio de lances
21/07/2023 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000011/2023

Determino a publicação deste termo de retificação.

Pato Branco, PR

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5EE34249

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e KART CLUB PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 13/2022
OBJETO:	Visa ensinar, aprimorar, aperfeiçoar, colaborar crianças, jovens e adultos, tanto para aos que estão iniciando sua carreira até aos pilotos formados. Além dos benefícios físicos, o kartismo desenvolve importantes habilidades, respeito, educação e principalmente a disciplina no dia a dia.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2022.
VALOR:	R$ 15.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:25E0A187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO SILVA TAEKWONDO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 10/2022
OBJETO:	Visa o treinamento esportivo de jovens e adultos, para a formação e manutenção dos atletas de auto rendimento contribuindo para o desenvolvimento esportivo e integral dos mesmos, de forma que possam desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, oferecendo chances reais de se tornar atleta Olímpico.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2022.
VALOR:	R$ 41.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B862164A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

EMPRESA	VALOR	INEX	PROCESSO
Plátano Laboratório	2.192.330,66	24/2022	125/2022
Belusso e Geovanelli	2.323.751,28	25/2022	126/2022
Labmédica	1.988.697,69	26/2022	127/2022

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelas valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como os usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:D81BF4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 66/2023 - PROCESSO N.º 68/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 51/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino***, inscrita no CNPJ/MF nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de futsal feminino, formada por equipe de competição de 20 (vinte) atletas acima de 15 (quinze) anos para disputa de competições oficiais do estado do PR nos Jogos da Juventude nos Jogo Abertos. Organizar, estruturar e executar um projeto social da modalidade de futsal feminino para 25 (vinte e cinco) crianças entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos, com atividades nas segundas e sextas-feira no horário das 16h às 18h, no Ginásio Esportivo da entidade Remanso da Pedreira, sito à Estrada Vicinal São Braz, 3792, Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289.

FLÁVIO KRASSOTA
Gestor

Pato Branco, 13 de Julho de 2023.

DEBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1C959DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 67/2023 - PROCESSO N.º 69/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 97/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino***, inscrita no CNPJ/MF nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a Associação Patobranquense de futsal feminino, formada por equipe de competição de 20 (vinte) atletas acima de 15 (quinze) anos para disputa de competições oficiais do estado do PR nos Jogos da Juventude nos Jogo Abertos. Organizar, estruturar e executar um projeto social da modalidade de futsal feminino para 30 (trinta) crianças entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos, com atividades nas terças e quintas-feira das 14h às 16h, no Ginásio Esportivo da UNIDEP/AYFA, sito à Rua Benjamin Borges Santos, 1100, bairro Fraron, Pato Branco – PR. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289. **GESTOR:** Flávio Krassota.

Pato Branco, 13 de Julho de 2023.

DEBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:5F590535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE ADITAMENTO – TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 – CONTRATO Nº 157/2022/GP – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR	INEX.	PROCESSO
Dezanetti e Barioni Garcia Clínica Médica Ltda	233.107,68	57/2022	211/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:4A2F3916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2023. DISPENSA Nº 28/2023. PROCESSO N° 114/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO***, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07**. OBJETO:** Prestação de serviços, pelo SERPRO, dos serviços de Processamento de Dados relativos à Notificação Eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito DEPATRAN. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **VALOR TOTAL**: R$ 129.600,00. Data/local de Assinatura: Pato Branco, 18 de Julho de 2023.

GUILHERME ALVARES DA SILVA

KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS
Representantes Legais.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:69B1EAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 200/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***GUARDA E PIMENTEL LTDA***. OBJETO: Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (*hardware*), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: Do Prazo, ***c***om base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/07/2024. ***Da Troca De Fiscal, c***om base na solicitação da Secretaria, altera-se a Cláusula Décima Primeira, Inciso I, passando a viger conforme segue: "A Administração indica como fiscal técnico do contrato, o servidor André Fernando Hass, matricula n° 6741-1.". Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ITALO GABRIEL DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:4EBC9F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 199/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e **LLEVON INFORMATICA LTDA**. OBJETO: Contratação, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2022 - Processo n° 160/2022**,** que tem por objeto o fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E -mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus,treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/07/2024. ***Da Troca De Fiscal, c***om base na solicitação da Secretaria, altera-se a Cláusula Décima Primeira, Inciso I, passando a viger conforme segue: "A Administração indica como fiscal técnico do contrato, o servidor André Fernando Hass, matricula n° 6741-1.". Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALTER ALVES DANTAS
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:FD0C76E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 201/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022, PROCESSO Nº 160/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E NIMBUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (hardware), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais. ADITAMENTO: **Do Prazo**, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso IV e § 2°, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/07/2024. ***Da Troca De Fiscal, c***om base na solicitação da Secretaria, altera-se a Cláusula Décima Primeira, Inciso I, passando a viger conforme segue: "A Administração indica como fiscal técnico do contrato, o servidor André Fernando Hass, matricula n° 6741-1.". ***Da alteração Do Preâmbulo, c***om base na alteração contratual n° 04 da empresa, fica alterado o preâmbulo do contrato passando a ser conforme segue: Onde se lê: "representada por ***Leonardo Agostini Margotti***, inscrito no CPF nº 063.454.359-88, portador do RG nº 6.815.780-3, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, e por ***Jocimar Da Silva Pedroso***, inscrito no CPF nº 010.186.619-48, portador do RG nº 9761854-2, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, de ora em diante denominada" Leia-se: "representada por ***Jocimar Da Silva Pedroso***, inscrito no CPF nº 010.186.619-48, portador do RG nº 9761854-2, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, de ora em diante denominada" Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:43D22232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68/2023, PROCESSO N.º 70/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 85/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade***, inscrito no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. **OBJETO:** Promover eventos artísticos e culturais alusivos à tradição gaúcha, à história rio-grandense e, especialmente, à manutenção dos ideais da Revolução Farroupilha. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 579-19386. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 14 de Julho de 2023.

EDSON GETTEN -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AD0CCE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 69/2023, PROCESSO N.º 71/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 85/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista***, inscrito no CNPJ nº 78.685.666/0001-18. **OBJETO:** Promover eventos artísticos e culturais alusivos à tradição gaúcha, à história rio-grandense e, especialmente, à manutenção dos ideais da Revolução Farroupilha. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 579-19386. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 18 de Julho de 2023.

ILDO LUIZ BORSATTI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AAFEB820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA BANCADA N° 85/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 69/2023 – PROCESSO N.º 71/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando a Emenda de Bancada 85/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da

Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista***, inscrita no CNPJ/MF nº 78.685.666/0001-18, sito à Rua Lídio Guerra, nº 570, bairro La Salle, município de Pato Branco/PR, Telefone (46) 3225-1108.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação àpresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra, Jusara Aparecida de Oliveira Santos, através do endereço eletrônico seceducacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de Julho de 2023.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3EF609DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.647, de 10 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SIMONE RACHVAL,** Matrícula nº 6748-2, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos e de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada - FG10, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a função gratificada - FG9 concedida à servidora, através da Portaria nº 509, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CCA0B7C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.178, de 14 de julho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 8094-2, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:366068CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.229, de 14 de julho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo da servidora **CELI APARECIDA HENNIG TONIAL**, matrícula nº 7303-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C1B0BFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 533/2023

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a data da Portaria nº 533/2023, publicada no Jornal de Beltrão, Edição nº 7744, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2811, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023."

Leia-se:
"Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7DCA2008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.180, de 5 de julho de 2023, das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ EDUARDO CALDAS KRAMER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tecnologias em Educação, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0C5B0107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 7.764/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA MORAES**, Matrícula nº 7580-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:609FDC8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.830/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARIA LUCIA SARDINHA DE QUEIROZ,** Matrícula nº 4273-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A0A4C721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.328, de 17 de julho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo dos servidores **EMANOEL ALTAIR MARQUES**, Matrícula nº **8556-1**, **RODRIGO HAVEROTH**, matrícula nº **8582-0** e **MAICON MADUREIRA**, matrícula nº **8613-4**, ocupantes do cargo de Médico, função Médico Generalista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A47557AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 17.679, de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ FRANCISCO GREZZANA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9A0AE4BA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.586, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Municipal - CGM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 34, de 30 de setembro de 2009; e
Considerando o contido no Memorando nº 10.725, de 18 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como na Ata nº 04/2023 do Comitê Gestor Municipal - CGM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal - CGM do Município de Pato Branco, constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.021, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - CGM

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal - CGM atuará junto ao Gabinete Municipal e será responsável por gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, tendo como competências:
I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CGM será composto pelos seguintes membros:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
V - 1 (um) representante do Sindicado dos Contabilistas de Pato Branco - SICONP;
VI - 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCAP;
VII - 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
VIII - 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - SINDICOMÉRCIO;
IX - 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR;
X - 1 (um) representante da Federação da Indústria do Estado do Paraná - FIEP;
XI - 1 (um) representante do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal;
XII - 1 (um) servidor do Setor de Licitação do Executivo Municipal;
XIII - 1 (um) servidor do Setor de Tributação e Fiscalização do Executivo Municipal;
XIV - 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia/APL TI;
XV - 1 (um) representante do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER;
XVI - 1 (um) representante do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP;
XVII - 1 (um) representante da 14º Delegacia Regional da Receita Estadual de Pato Branco;
XVIII - 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco;
XIX - 1 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil - Polo Pato Branco;
XX - 1 (um) representante dos Correios e Telégrafos - ECT de Pato Branco;
XXI - 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros - 2º SGBI;
XXII - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
XXIII - 1 (um) representante do Banco do Brasil;
XXIV - 1 (um) representante do Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi;
XXV - 1 (um) representante do Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil - Sicoob;
XXVI - 1 (um) representante da Divisão da Vigilância Sanitária do Executivo Municipal;
XXVII - 1 (um) representante da Junta Comercial de Pato Branco;
XXVIII - 1 (um) agente de desenvolvimento;
XXIX - 1 (um) representante da Agência do Trabalhador;
XXX - 1 (um) representante do Banco Social/Microcrédito.
§ 1º Cada entidade deve indicar, além do representante titular, o seu respectivo suplente.
§ 2º Durante o mandato, os membros titulares e os respectivos suplentes poderão ser substituídos pelos órgãos ou entidades que representam.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 3º O CGM contará com uma Secretaria Executiva para prestar o apoio institucional e técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas competências.
§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM, mediante o fornecimento dos insumos necessários à execução dos trabalhos do Comitê.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva:
I -promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao presidente;
III - assessorar os componentes do Comitê;
IV -prepararas reuniões do Comitê;
V -preparar as minutas dos atos do Comitê;
VI -acompanhar a implementação das deliberações;
VII - trazer às discussões do Comitê as questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte do Município de Pato Branco;
VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 4º Compete ao secretário executivo do Comitê dirigir, coordenar, controlar e fazer executar as atividades da Secretaria Executiva, observando as diretrizes do CGM.

Art. 5º Compete ao agente de desenvolvimento exercer a função de secretário executivo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao presidente do CGM:
I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas pelo Comitê;
III - comunicar aos membros do Comitê a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis, enviando a respectiva convocação; e
IV - representar o Comitê, podendo delegar esta tarefa a um dos componentes titulares, quando necessário.

Art. 7º Compete aos membros titulares do CGM:
I - examinar as matérias em pauta;
II - solicitar informações aos órgãos pertinentes a respeito de matérias sob exame do Comitê;
III - apresentar proposições e apreciar e relatar matérias pertinentes ao funcionamento do Comitê;
IV - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem necessários à apreciação dos assuntos e deliberações do Comitê;
VI - propor o adiamento da discussão de assunto constante da pauta ou a sua retirada de pauta;
VII - solicitar vista de matéria constante da pauta, a qual deverá ser levada à deliberação na reunião subsequente, salvo prazo diverso deliberado pelo Comitê; e
VIII - acompanhar as ações relativas à execução das deliberações do Comitê.

Art. 8º Compete aos suplentes do CGM substituir os membros titulares em suas atribuições, quando ausentes.

Art. 9º Nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, compete ao agente de desenvolvimento o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na referida Lei Complementar, além de outras atividades determinadas pelo Presidente do CGM.
Parágrafo único. O agente de desenvolvimento atuará sob a supervisão do CGM e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
IV - ser servidor efetivo do Município.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10. As deliberações do CGM serão qualificadas como:
I - decisões, que determinam procedimentos a serem adotados pela Secretaria Executiva e pelos grupos técnicos;
II - sugestões, que orientam o Prefeito Municipal e as autoridades a ele subordinadas;
III - comunicados, que informam as atividades e eventos relacionados ao CGM.
§ 1º Serão veiculadas por portaria as deliberações que aprovem o Regimento Interno e do Comitê e suas alterações.
§ 2º Salvo disposição em contrário, as portarias emitidas pelo Comitê entrarão em vigor na data de sua publicação.
§ 3º Os atos do CGM serão numerados sequencialmente dentro de cada espécie.

Art. 11. As deliberações do CGM serão tomadas por 2/4 (dois quartos) dos membros presentes às reuniões.

Art. 12. As reuniões do CGM serão ordinárias ou extraordinárias.
§ 1º As reuniões ordinárias terão periodicidade 02 (dois) meses e serão convocadas pelo presidente.
§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do presidente ou pela vontade expressa de, pelo menos,02 (dois) componentes titulares do Comitê, desde que devidamente fundamentada.
§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas de modo não presencial, mediante registro das manifestações dos participantes em meio eletrônico, sendo que, nesse caso, as propostas serão consideradas aprovadas somente se não ocorrer a manifestação contrária de qualquer dos componentes do Comitê, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 13. O quórum mínimo para a realização das reuniões do CGM será de 1/3 (um terço) dos membros, sendo um deles necessariamente o presidente ou seu suplente.
Parágrafo único. Não havendo quórum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 10 (dez) minutos após o seu início, com os membros presentes.

Art. 14. O presidente do CGM poderá convidar, para as reuniões, terceiros que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 15. As deliberações do CGM obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do quórum;
II - aprovação da ata da reunião anterior;
III - aprovação da pauta da reunião e da ordem em que as matérias serão apreciadas;
IV - análise das matérias sujeitas à votação.
§ 1º Para os efeitos do inciso IV do caput, o presidente dará a palavra ao membro que encaminhou a matéria objeto de discussão ou à pessoa convidada a esclarecê-la, sendo que, após a sua exposição, a matéria será colocada em discussão e votação.
§ 2º As deliberações serão adotadas por votação realizada por processo nominal e aberto.

Art. 16. O presidente poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguirá em data e hora a ser por ele estabelecida, caso as matérias não tenham sido apreciadas no prazo determinado na pauta ou em caso de força maior.
Parágrafo único. A inclusão de novas matérias em pauta será admitida somente após deliberação e votação das matérias objeto da reunião.

Art. 17. O Poder Executivo poderá conferir caráter normativo às deliberações do CGM, “ad referendum” das secretarias municipais relacionadas aos assuntos tratados.
CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 18. O CGM poderá instituir subcomitês e grupos técnicos para auxiliá-lo na tarefa de implementação da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, e na execução de outras tarefas que entender convenientes, tais como acompanhamento da implementação da Lei da Liberdade Econômica e da política de compras preferenciais de microempresas e empresas de pequeno porte, implementação da sala do empreendedor, implementação da educação empreendedora, implementação do acesso ao crédito e programas de inclusão digital no Município, bem como outras que se julgar necessárias para a implementação da Lei Complementar nº 34, de 2009.
§ 1º A instituição dos subcomitês ou grupos técnicos poderá ser aprovada pelos membros do CGM, com o devido registro em ata, estabelecendo-se os seus objetivos específicos, a sua composição, o seu coordenador e o prazo de duração.
§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos subcomitês ou grupos técnicos os representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas, e dos poderes legislativo e judiciário.
§ 3º O presidente do CGM poderá instituir os subcomitês ou grupos técnicos de que trata este artigo mediante solicitação do secretário executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As alterações no Regimento Interno do CGM deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 20. A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

Art. 21. A função de membro do CGM não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 22. Aplicam-se ao CGM, além do previsto neste Regimento, as disposições da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C0997ED

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 565-2023

Designa os servidores públicos municipais responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.041, de 12 de julho de 2023, do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a seguir:
I - tabelas cadastrais: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
II - planejamento e orçamento: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
III - contábil: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
IV - tesouraria: Monica Chimello;
V - licitações: Liciane Cristina Puttkamer;
VI - contratos: Liciane Cristina Puttkamer;
VII - patrimônio: Rosangela Angeli Teixeira;
VIII - controle interno: Daniel da Silva;
IX – tributário: Julli Rebonatto;
X - obras públicas: Jorge Eduardo Chioqueta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 407, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8236CBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JULHO DE 2023

Considerando o falecimento da servidora aposentada municipal Regina Maria Solarewicz Fernandes;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO de 1 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 18 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F93EE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem 1.10, **ONDE SE LÊ:**

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

LEIA-SE:

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

2. No item 2, fica retificado, apenas, a carga horária do cargo de código 11, para **Psicólogo,** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

11	Psicólogo	40h	00	Sim	R$ 2.263,85

LEIA-SE:

11	Psicólogo	20h	00	Sim	R$ 2.263,85

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Paula Freitas, 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0B192681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, o Sr. Marcos Paulo Romanhiuk, Prefeito Municipal em Exercício, para, encerrados os trinta dias de férias do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, reconduzir

este ao Cargo de Prefeito Municipal, retornando o Prefeito Municipal em Exercício a exercer a partir do décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três o cargo de Vice-Prefeito. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por mim, Maiara Andressa Kravec, que à redigi e pelos demais que aqui se fazem presentes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1706A705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023/SMG

PORTARIA Nº 068/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor DANIEL PAULO GRANDO, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.959-62, do cargo de Motorista, retroagindo seus efeitos a data de 12/07/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AFEA08F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
155/2023

DECRETO Nº155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando a determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001486-10.2023.8.16.0061 (Mandado de Segurança) da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com vistas ao cumprimento provisório da Sentença, resolve:

Art. 1º Reintegrar, *sub judice*, **TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI** no cargo de Cirurgião Dentista, Classe A-01, Grupo Ocupacional 06, exercendo sua função perante a Secretaria de Saúde Municipal do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17/2022.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B315400A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	03/07/2023 a 01/08/2023
GABRIELE AMANDA LANG	FISIOTERAPEUTA	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 18 de julho de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:054A8E72

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2022 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Julho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2022 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Julho de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:A7A156A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Julho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Julho de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:CA8CBB05

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2022 do repasse Incentivo CMDCA do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Julho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2022 do repasse Incentivo CMDCA** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Julho de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D3C52752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº017/2023; Origem: Processo de dispensa N° 022/2023
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: **FJA CONTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ nº **21.368.024/0001-78**
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA PEQUENOS REPAROS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (Câmara Municipal de Piên) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, conforme especificações descritas dispensa de licitação

Fiscal deste contrato: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
3.3.90.39.16.00 - Manutenção de Bens Imóveis

Valor total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2023

Piên, Paraná, 12 de junho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:49DC1DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 047/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ITAÚ UNIBANCO S/A.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ITAÚ UNIBANCO S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 60.701.190/0001-04 com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal Jabaquara em São Paulo/SP – CEP: 04344-902, fone (41) 987439300, e-mail: fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br; neste ato representado pelos Srs. Valter Telles do Nascimento inscrito no CPF: 259.363.258-57 e Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk inscrito no CPF: 283.422.558-32 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2161/2023, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 15/07/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 05 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:80321306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/07/2023. **Entrega das propostas**: a partir 21/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DE146726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação esporádica de mão de obra especializada em conserto de aquecedores, bombas de areia, drenagem e aquecimento para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/07/2023. **Entrega das propostas**: a partir 21/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:13F05B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 122/2023

DECRETO N.º 122/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 18.378,89.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 18.378,89, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
573	00160-PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	7.500,89
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	17.500,89
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3822	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	878,00
	SUBTOTAL	878,00
	TOTAL	18.378,89

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**18.378,89**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – FONTE 160	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	480,00
	TOTAL	480,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
160	PROGRAMA FEDERAL – FNDE – QUADRA GRAMADOS	7.020,89
519	BLOCO DE INVETIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	878,00
	TOTAL	7.898,89

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**18.378,89**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0A80FDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 01/2023

EDITAL 001/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Fiscal Municipal

Classificação	Nome do Candidato
1º	ROBSON CROSOÉ CONCEIÇÃO PINTO

Cargo: Arquiteto

Classificação	Nome do Candidato
1º	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS

Cargo: Advogado

Classificação	Nome do Candidato
1º	EDUARDO ARAUJO

Cargo: Assistente administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN

Cargo: Auxiliar administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	DANIEL SILVESTRI GOULART
2º	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA
3º	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
1º	RONALDO ADRIANO KASMIRCZAK

Cargo: Operador de Máquinas

Classificação	Nome do Candidato
1º	LUIS CARLOS NEPPEL ORTIZ
2º	JOSIAS RADOL

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
1º	Amanda Liebl Grosskopf
2º	Letícia Ludvinski De Almeida

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
1º	Vanessa Dos Santos Patrocínio Motta Almeida

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3CA602CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2845/2023

PORTARIA Nº. 2.845/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L VE:

Artigo1º - CONCEDER férias aos Servidores, abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

- CONCEDER férias, ao Aprendiz VAGNER BERNARDELLI, matricula funcional nº 565-1,ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz, lotado no Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias a partir de 18/07/2023 a 16/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023

- CONCEDER férias, ao Aprendiz, RODRIGO VIDAL DOS SANTOS matricula funcional nº 569-1, ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz, lotado no Departamento do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 19/07/2023 a 17/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9379599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CMDCA

SÚMULA: Recompõe a composição da Comissão de Acompanhamento do Plano Decenal do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º - Aprova a recomposição e nomeia os seguintes conselheiros para a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Decenal do CMDCA:
- Edelyn Melline Moreira Santos (SMPCG);
- Gabriel de Araújo Ferraz (Dikaion);

- Julieanne Reid Arcaim (SMS);
- Mirian Cristina da Silva Barbosa (SMED);
- Patricia Cardoso (Sagrado Coração);
- Thais Aparecida Matias Pereira (SMED);
- Vera Lucia de Oliveira Soares (Passionistas).

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 18 de julho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F751064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.446/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais (ar comprimido, oxigênio e vácuo), para os Projetos Complementares do CMEI Madre Tereza (LOTE 1), localizado na Rua Juri Danilenko, Guarituba, Piraquara – PR, 83311-090, da UBS Vila Macedo (LOTE 2), localizada na Avenida Brasília, Vila Vicente Macedo, Piraquara – PR, 83301-390, da reforma do Estádio Municipal Mathias Jacomel (LOTE 3), localizado na Rua Papa Paulo VI, nº 01, Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83306-410 e do CMEI Cantinho do Brincar (LOTE 4), localizado na Avenida das Orquídeas, nº 580, Planta Guarituba Pequena, Piraquara – PR, 83305-580 , conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **07 de agosto de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 378.997,98 (Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

.Piraquara, 18 de julho de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:548F66DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22184/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, localizado no Núcleo Cidade de Deus, s/nº – Vila Yara – Osasco/PR. **Objeto:** contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara e do Instituto de Previdência Municipal. **Valor Global:** R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. **Data da assinatura:** 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA8896E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 17 de julho de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 228/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2755 em 20 de abril de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de julho de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor- Geral do Município
Decreto N.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E256F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2023 SMDU-NRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio de todas as áreas descritas na Matrícula 05724 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**, sendo eles: MARIA MADALENA SILVA PIRES E JOÃO PIRES,** bem como, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Carina Wal da Silva (casa 1), Celso do Nascimento Faria (casa 2), Patricia dos Santos Vaz e Wagner Alexandre Nassar (casa 3), Luciana Queiroz Rocha (casa 4) e demais eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico Especialização de área ideal**, feito por **DALCI GAIO**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 564.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.xxx.xxx-04; casado em comunhão de bens com **ANA MARIA FADEL GAIO**, brasileira, medica, inscrita no CRM/PR sob n. 5xx7, inscrita no CPF/MF sob n. 307.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, na Rua lvo Leão, n° 702, apto 73 -Alto da Glória, CEP 80.030-180, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***Lote Urbano nº 04A-R - oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 05.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/PR. Mede de que da rua olha 19,80 metros de frente para Rua Maria Carolina Wilk. Pelo lado direito mede 18,45 metros e confronta com o lote 03 pertencente a Carina Wal da Silva. Nos fundos mede 22,00 metros e confronta com o Lote 04-B, da mesma área que é pertencente a Maria Madalena Silva Pires. No lado esquerdo mede 17,70 metros e confronta com a Rua Apolônia B. Gugelmin. Perfazendo a área total de 367,00 m².”.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11779/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2023 SMDU-NRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de julho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E7E239E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.454/2023

Cria a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº1773/2017, de 23 de outubro de 2017,
DECRETA
Art. 1º -Fica criado a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo Único: A política intersetorial a ser desenvolvida pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres será implementada de forma articulada, devendo cada órgão e entidade de administração pública municipal promover o desenvolvimento de políticas públicas para esta finalidade em diversos setores;
Art. 2º - Para a consecução do trabalho intersetorial previsto neste Decreto, deverão ser observados as seguintes diretrizes:
I - Garantia do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM;
II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres em diferentes segmentos;
IV - Prestar assessoramento à Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
V - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referente às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelos governos Municipal, Estadual e Federal;
VI - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VII - Participar e contribuir para implementação no município dos planos Nacional e Estadual de políticas para as mulheres dentre outros:
VIII - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
IX - Identificar fontes de recursos para elaboração e desenvolvimento de projetos em sua área de atuação;
X - Desenvolver, de forma integrada e transversal, as políticas para mulheres.
XI - Colaborar na implantação e implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
XII - Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o apoio necessário à operacionalidade da Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres.
XIII - O Gabinete do Prefeito proverá a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres com o pessoal e os meios materiais, indispensáveis ao seu regular funcionamento.
Art.3º - A Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas visando firmar cooperação técnica, respeitando - se o que compete à administração pública.
Art. 4º - A estrutura organizacional da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres será composta por servidoras do Município designadas pelo Prefeito.
Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FFD8BDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,** e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1773 de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Edinalva Theodoro Martins, matricula 993542, como responsável pela condução da Coordenadoria de Política para Mulheres.
Parágrafo Único: A designação da servidora é feita sem prejuízos da remuneração.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:05F9FD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.456/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921	Técnico Administrativo	03/07/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B33F3EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.457/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafaela Lilian de Oliveira	992762	Educador Social	17/07/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:627CDDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.458/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Cristina do Prado	772751	Técnico Administrativo	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:73DBF244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.459/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ângela Maria Lourenço Meira Rosa	461321	Professor II Licenciatura Plena (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F8005C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.460/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Estella Cristina Ferreira da Silva	483991	Professor III Especialização (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DC5D9DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.461/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Estella Cristina Ferreira da Silva	509031	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0327F20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.462/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Glaucia Regina de Andrade	587501	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:40052C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.463/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Glaucia Regina de Andrade	490771	Professor III Especialização (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:936FAC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.464/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gueibom Uilians da Silva Oliveira	784501	Técnico Administrativo	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A710F18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.465/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Iesa Holzmann de Mattos	587691	Professor III Especialização	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8FEAF2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.466/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian Lossner Cecilia	630611	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:56C8CBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.467/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian Lossner Cecilia	621541	Professor III Especialização (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB5E8536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.468/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian da Luz Carvalho de Mello	673001	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4A061642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.469/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian da Luz Carvalho de Mello	588581	Professor III Especialização (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D5BE7FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.470/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlene Duelles de Barros	441991	Professor II Licenciatura Plena	17/07/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F0E8B05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.471/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvia Mara Marcos Santos	351221	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B262F9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.472/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valqueli dos Santos Lindbeck	673931	Professor III Especialização (2º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CD5B5C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valqueli dos Santos Lindbeck	621891	Professor III Especialização (1º padrão)	17/07/2023	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DA7EE663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 625, DE 04 DE JULHO DE 2023

Autoriza secretários a representar o Fundo Municipal de Educação - FME

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar Alfredo Luiz Schavaren, nomeado através do decreto nº 16/2022, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Isamara Marli Callegari Barbosa , Secretária Municipal da Fazenda nomeada através do Decreto nº 28/2021, a representar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 30.359.727/0001-20 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA - FME, junto ao Banco Itaú S.A., a fim de movimentar a conta do FUNDEB, sendo atribuídas a eles os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques- poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira
- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:494A2D26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 128 , DE 27 DE JUNHO DE 2023

Alterar Membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Complementar nº 15/2010, da Micro Empresa de Pequeno Porte e empreendedor individual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera Membros do COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL MUNICIPAL que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

I- Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;

II- Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

III-- Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

IV- Elaborar um plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal da Micro Empresa, Empresa de pequeno Porte e Empreendedor será integrado pelos seguintes Representantes:

V- Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa
Suplente: Sandra Aparecida Mazur

VI - Representantes da Sala do Empreendedor (Sebrae) Municipal.

Titular: Antônio Bezusko Sobrinho
Suplente: Jean Marcel Grande Huber

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Titular: Elio de Oliveira
Suplente : Eliani Roveda

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Alfredo Schavaren,
Suplente: Ana Maria Roque Tizot

IX- Representantes do Banco Fomento Agência Pitanga.

Titular: Adriane de Fátima Esplugues
Suplente: Antonio Bezusko Sobrinho

X- Representantes do Banco do Brasil de Pitanga.

Titular: Roberto Massahiro Yoshizawa
Suplente: Elthon Rodrigues

XI- Representantes do Banco do Itaú de Pitanga.

Titular: Elen Daiane Marte,
Suplente: Eliane Chaia

XII- Representantes da Caixa Econômica de Pitanga.

Titular: Jeann Gilberto Cordeiro
Suplente: Maristela Sales Gazziero

XIII- Representantes da Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga.

Titular: Lucas Pereira
Suplente: Édipo Pagotto

XIV- Representantes da Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga.

Titular: Johnny Andrade Basílio
Suplente: João Sideney Neuer da Rocha

XV- Representantes do Departamento de Tributação Municipal.

Titular: Laercio Berton de Deus.
Suplente: Valdineia Cheliga

XVI- Representantes do Departamento de Licitação e Compras Municipal.

Titular: Marcio Adalberto Becher
Suplente: Kelly Karina dos Santos

XVII- Representantes do Departamento Jurídico Municipal.

Titular: Lucas Klemer Marcondes,
Suplente: Lilian Paula da Silva.

XVIII- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Titular: José Roberto Ramos da Luz
Suplente: Leonardo Balena

XIX- Representantes da Associação Comercial de Pitanga.

Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes
Suplente : Sergio Murilo de Oliveira Melo

XX- Representantes da Cooperativa Coorlaf.

Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: José Ednilson Bras.

XXI- Representantes da Cooperativa Cooacepa.

Titular: Miguel Javorski
Suplente: Hélio Bueno.

XXII- Representantesda UCP (Faculdades do Centro do Paraná).

Titular: Gregori Henrique Vottri Trombetta
Suplente: Inez Maria Stasiak

XXIII- Representantes da Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga.

Titular: Fábio Júnior Fernandes
Suplente: Matheus Barth dos Santos

XXIV – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

Titular: Corinne Guntzel Lealdino
Suplente: Renilson Pereira de Oliveira

XXV- Representantes Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus Pitanga

Titular: Maicon Rogério de Souza
Suplente: Cíntia Ladeira Handa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC2E78F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui as Câmaras Temáticas do Comitê Gestor, do Programa Cidade Empreendedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam instituídas em 2023, conforme o Comitê Gestor Municipal, do programa Cidade Empreendedora, do Município de Pitanga, as seguintes Câmaras Temáticas:

1. Câmara de Acesso a Crédito:

Membros:
1.1. Adriane de Fátima Velozo Esplugues – representando a Fomento Paraná, Sala Pitanga;
1.2. Élio de Oliveira – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
1.3. Maristela Sales Gazziero – representando a Agência da Caixa Econômica Federal de Pitanga;
1.4. Lucas Pereira – representando a Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga;
1.5. Johnny Andrade Basílio – representando a Cooperativa de Crédito Cressol de Pitanga.
1.6. Sandra Aparecida Mazur – representando a Secretaria Municipal de Gestão Pública.
1.7 Antonio Bezusko Sobrinho – Agente de Desenvolvimento – Representando a Sala do Empreendedor de Pitanga.

2. Câmara de Acesso a Mercados:

1.1. Glenn Willian Rodrigues Barbosa– representando a Secretaria Municipal de Gestão Pública;
1.2. Márcio Adalberto Becher– representando o Departamento de Licitações;
1.3. Simone Rodrigues Pereira Lopes – representando a Associação Comercial de Pitanga;
1.4. Kelly Karina dos Santos – representando o Departamento de Licitações;
1.5. Dirceu Alves – representando a Cooperativa de Crédito Coorlafde Pitanga;
1.6. Sérgio Murilo de Oliveira Melo - representando a Associação Comercial de Pitanga;
1.7. Antonio Bezusko Sobrinho – Agente de Desenvolvimento – Representando a Sala do Empreendedor de Pitanga.

3. Câmara de Simplificação e Desburocratização:

1.1. Jean Marcel Grande Huber– representando a Sala do Empreendedor de Pitanga;
1.2. Eliane Roveda– representando a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
1.3. Laércio Berton de Deus– representando o Departamento de Fiscalização Tributária;
1.4. Lucas Klemer Marcondes– representando a Procuradoria Jurídica;
1.5. Valdineia Cheliga– representando o Departamento de Fiscalização Tributária;
1.6. Korinne Guntzel Lealdino – representando o Departamento de Vigilância Sanitária.
1.7. Maicon Rogério de Souza - representando o Instituto Federal do Paraná - Campus Pitanga
1.8. Simone Rodrigues Pereira Lopes - representando a Associação Comercial de Pitanga
1.9. Antonio Bezusko Sobrinho – Agente de Desenvolvimento – Representando a Sala do Empreendedor de Pitanga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DA21A4A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui o "Projeto Formalizar é Legal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no Município de Pitanga no decorrer de ano de 2023, o Projeto Formalizar é Legal, que tem por objetivo levar conhecimento aos trabalhadores informais, mostrando a importância e os benefícios da formalização.

Art. 2º O projeto ficará sob a responsabilidade da Agência do Empreendedor de Pitanga , os quais ofertarão atendimentos presenciais através da sala do empreendedor, palestras, cartilhas consultorias entre outros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5C79D42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 133, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Designa Coordenador e Vice-Coordenador para o Comitê Gestor do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto n° 128/2023;
Considerando a Ata da reunião do Comitê Gestor do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Designar coordenador e vice- coordenador para o Comitê Gestor do Municipio de Pitanga como segue:

Coordenador : Elio de Oliveira
Vice- Coordenadora: Simone Rodrigues Pereira Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01E5D994

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 136, DE 05 DE JULHO DE 2023

Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 13541/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art.1º Fica Constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, criado através da Lei nº 1729, de 24 de Junho de 2012.

REPRESENTANTESGOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Genilda Loch Stipp
Suplente: Josemary Giraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luana Molinari
Suplente: Luciane Stafim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES
Titular: Leila Ferreira
Suplente: Dircelia Aparecida Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: José Roberto Ramos da Luz
Suplente: Dilmarise Gonçalves da Luz

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Lucas Mateus Botelho
Suplente: Ana Caroline Pincheski Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Titular: Eliani Roveda Bianek
Suplente: Keydiane de Lara Costa

REPRESENTANTESNÃOGOVERNAMENTAIS

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR - COORLAF
Titular: José Edenilson Braz
Suplente: Valdomiro Variza

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Taciane Maiara Jagher
Suplente: Jorge Luiz Da Rosa

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Titular: Regiane Farren
Suplente: Juliana Semmer Correia Bayer

CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD
Titular: Roseli Pittner
Suplente: Katy Cristiany Walecki

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Fabiane Bochniak
Suplente: Edilena Gomes Manchur

ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES
Titular: Maria Helena da Silva Rafaelli
Suplente: Kelly Schon

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PITANGA
Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: Osvaldo Goulart

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA DO SÃO ROQUE
Titular: Getulia Antunes Ribeiro
Suplente: Flavio Henrique Nascimento Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA
Titular: Marcelita Aniela Cortes
Suplente: Terezinha Alves Bertão da Silva

ROTARI CLUBE DE PITANGA
Titular : Joseia Gonçalves
Suplente : Vanderlei de Barros

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 154 de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E662482B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 18 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MIGUEL ERMATES	475.281.179-00	7771/00077/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 18/07/2023
Data de desafixação: 02/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDB37C85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 18 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EFIGENIA DA CONCEICAO VIANA CANDIDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	515.655.959-04	7771/00031/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação:18/07/2023
Data de desafixação: 02/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EC1CB2A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 18 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771/00090/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 18/07/2023
Data de desafixação: 02/08/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48E478A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 410, Centro, Pitanga-PR.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE DE KARATE DO TRADICIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 04.564.931/0001-73, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 261, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representado neste ato pela pessoa de JANETE KUTCZURUBA BERTON, brasileira, professora, CPF nº 966.195.979-04, RG nº 6.468.840-5, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de Karate a nível municipal, estadual, nacional e internacional bem como, proporcionar momentos de entretenimento à Comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, de seus participantes.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 1 (uma) parcela, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 18 de julho a 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC06975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 70/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/PR.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 19/07/2023 as 09h00min até o dia 08/08/2023 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 18 de julho de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:568A1421

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.519.316/0001-36
OBJETO: Adesão à ata do Pregão Eletrônico Nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, para aquisição de lousas digitais.
VALOR: R$ 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.33.0000- DESPESA (1349) FONTE 756
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.48.0200 - DESPESA (1350) FONTE 00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ellel Mohamad Assaf
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7ACA95E0

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Av. Central, n° 80, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do Contrato n° 04/2023, como segue:

1) Fica retificado a publicação do extrato do Contrato n° 04/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2815, Código Identificador D3BF5786, no dia 17 de julho de 2023, para alterar os signatários:

•
Onde se lê:

VALOR MENSAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

•
Passará a ler:

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Pitangueiras, 18 de julho de 2023.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:611545BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021, a fim de assumir seu cargo conforme demanda da secretaria de educação.

Nome	Cargo	Classificação
KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	**EDUCADOR INFANTIL**	61º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	**EDUCADOR INFANTIL**	62º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:667E55EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12

EXTRATO DE CONTRATO 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de organização, visibilidade e proteção para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Planalto.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: DIOGO MARCZEWSKI
NOME FANTASIA: MARKPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
CNPJ: 35.182.242/0001-28
VALOR: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:86919D07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 321.412,68 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 01 de Agosto de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D5A48C2C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
EMPRESA: CRISGUEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
VALOR: R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
DATA: 13 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71A934C2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA
VALOR: R$191.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
DATA: 13 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:34471B9C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Capoeira, Muay Tai, Xadrez, Tênis de Mesa, Karatê, Pintura, Teatro, Violão, Bateria e Teclado destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR
VALOR TOTAL: R$561.100,50 (Quinhentos e sessenta e um mil e cem reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 02 de Agosto de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7B6DB856

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CRISGUEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:31D49367

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:61DD1AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

EXTRATO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 83/2023 - Pregão Eletrônico – SRP nº 40/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**Empresa**: **PROTFLEX DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ nº 09.505.300/0001-05**O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresas para fornecimento de insumos e ferramentas, para atender a demanda do projeto horta comunitária".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.**VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ 154,20(CENTO E A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de OlivieraPontal do Paraná, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B070AAE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 CONTRATO 275/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATO 275/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 83/2023 - Pregão Eletrônico – SRP nº 40/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa**: **ÂNGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº28.368.178/0001-09** O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresas para fornecimento de insumos e ferramentas, para atender a demanda do projeto horta comunitária".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ 7.201,36(Sete mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E2DC1741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 CONTRATO 276/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATO 276/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 83/2023 - Pregão Eletrônico – SRP nº 40/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa**: **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73,** O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresas para fornecimento de insumos e ferramentas, para atender a demanda do projeto horta comunitária".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ 129.031,51(Cento e vinte e nove mil e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AF260267

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

Processo Licitatório nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE nº 25/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Federação Paranaense de Motociclismo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.659.572/0001-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 955/2023, processo licitatório nº 101/2023, Inexigibilidade 23/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. **Contratação da Federação Paranaense de Motocross por inexigibilidade, para a realização da 5ª etapa do campeonato Paranaense de Motocross, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de julho de 2023, no balneário de Pontal do Paraná.** Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 113/2023 – Inexigibilidade Nº 25/2023,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pelo serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 20.000,00 (Doze mil reais).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B12A026A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023

Processo Licitatório nº 111/2023
INEXIGIBILIDADE nº 24/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023 O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Federação Paranaense de Bodyboarding, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.955.400/0001-74** doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 955/2023, processo licitatório nº 101/2023, Inexigibilidade 23/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING – FPB por inexigibilidade, para a realização da 3ª. Etapa do Circuito Brasileiro e de Bodyboarding 2023, que ocorrerá nos dias 13 ao 16 de julho de 2023, no balneário Ipanema
Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 111/2023 – Inexigibilidade Nº 24/2023,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pelo serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** O valor está incluso para realizar a competição, pagamento da taxa de alvará e premiação dos atletas O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:835BB636

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 CONTRATO 166/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa GALHETA CIENCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 15 .186 .004 /0001 -83, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 924/2023, processo licitatório nº 89/2023, INEXIGIBILIDADE nº 18/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.Constitui objeto deste instrumento a Contratação da "Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar e Laudo Técnico de Fauna referentes à reforma e ampliação dos molhes existentes no Canal do DNOS, Município de Pontal do Paraná - PR".Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 89/2023 – Inexigibilidade Nº 18/2023,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de conforme planilha abaixo: **R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme a lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Cmpras e Licitação

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E3EDC51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11139/2023 DE 18/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11139/2023 de 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.520,60 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
948 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.520,60
Total Suplementação:			**24.520,60**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:3D8B5B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 54/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas parcialmente no período de 07 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de julho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:172843DA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 94/2023, dispensa de licitação nº 31/2023, que tem por objeto Publicações de anúncios institucionais em jornal impresso, no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA, CNPJ nº 13.250.061/0001-59, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:690F0739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JULIANA SILVA MELLO SASSI	63,50	8°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 18 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:FE5EB903

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 300,00 (trezentos reais)***, em favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 13/03/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 18/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 19/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 26/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 30/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 01/06/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 7º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/06/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 8º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 14/06/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 9º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 20/06/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 10º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 23/06/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8BD2E3A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2023

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor **ANTONIO DELFINO ROSA**, Diretor de Departamento, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001042, a partir do dia 17/07/2023, marcadas para o período de 11/07/2023 a 20/07/2023, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 06 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8F30A2DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001046, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023 a serem gozadas no período de 20/07/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BF1517D6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 05/2023

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para Curso de Saneamento, que será realizado no Auditório do Cispar, em Maringá – Pr, no dias 19 de Julho de 2023.

Prado Ferreira, 18 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3F0CF519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9347/2023 DE 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001. 00. 000. 0000. O. 000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
314- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.00 1.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C8279727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9346/2023 DE 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 1.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 1.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
855 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3093BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 43/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9794/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**
CONTRATADA: DAVID CZIZYK SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA CNPJ: 79.583.597/0001-02
VALOR TOTAL DE R$: 3.587,60 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
876 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F969B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 44/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9794/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON CNPJ: 07.088.017/0001-91
VALOR TOTAL DE R$: 45.562,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
876 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3A76C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 45/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9794/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**
CONTRATADA: CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS CNPJ: 44.192.526/0001-96
VALOR TOTAL DE R$: 128.998,70 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
876 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:50A61FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9794/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**
CONTRATADA: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 13.369.421/0001-36
VALOR TOTAL DE R$: 19.110,00 (dezenove mil cento e onze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
876 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C7505544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 53/2023, que tem por objeto o "registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - Tabela SINAPI", na forma da Súmula 473 do STF, do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do constante no Parecer Jurídico nº 295/2023 acostado ao processo. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CFD3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 45/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cobertores.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D4238527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 49/2023, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 324.390,85 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - CNPJ: 13.919.051/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
3 - FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 28.419.352/0001-03, Valor Total do Fornecedor: R$ 19.221,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
4 - FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ: 14.292.313/0001-75, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
5 - FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 37.652.289/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
6 - FORNECEDOR: VINICIUS RONCAGLIO - CNPJ: 22.654.822/0001-29, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.184,50 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AFC059F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico

n° 56/2023, Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo VAN, referente a adesão a Resolução SESA n° 767/2022 - Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 45.604.707/0001-45, Valor Total do Fornecedor: R$ 257.990,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9DF88472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 70/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: PANERARI FARMA LTDA - CNPJ: 04.323.299/0001-76, com Desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED de 0,13%.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0008188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 72/2023, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.920.774/0001-43, Valor Total do Fornecedor: R$ 87.935,20 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F3DF5901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 85/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 85/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
Vencimento 26/08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGENS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, AV.PREF.OMAR SABBAG, 290 - CEP: 80210000 - bairro: JD BOTÂNICO, Curitiba/PR, representado neste ato por CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, portador do RG 4.026.980-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 624.297.369-34, residente e domiciliado em Curitiba PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR , com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Parágrafo primeiro: O aumento de meta no contrato através do termo aditivo será de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 14 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	*CLEOMAR DEL GASPERIN*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8673F58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.282, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.282, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

Lei
Altera o art. 47 da Lei Municipal nº 1157, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências

Art. 1º. Altera-se a redação dos inc. II, III, IV e V e do § 4º do art. 47 da Lei Municipal nº 1157, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quitandinha, cria o plano de cargos e vencimentos dos servidores efetivos e dá outras providências", os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47. *(...)*
II – Agente de Contratação – gratificação de 60% (sessenta por cento);
III - Equipe de apoio em processos licitatórios - gratificação de 20% (vinte por cento);
IV – Fiscal de Contrato Administrativo – gratificação de 10% (dez por cento) por contrato fiscalizado;
V – Gestor de Contrato Administrativo – gratificação de 10% (dez por cento) por contrato administrativo;
(...)
XII – Presidente da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC - gratificação de 10% (dez por cento);
XIII – Membros da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC - gratificação de 05% (cinco por cento);

XIV – Presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações - gratificação de 10% (dez por cento);
XV - Membros do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações - gratificação de 05% (cinco por cento);
(...)
§4º O servidor pode acumular gratificação até o limite de 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base, ainda que seja integrante de mais de uma comissão.
§ 5º Na superveniência de novas comissões de servidores públicos ou funções extraordinárias criadas por lei federal e regulamentadas pela Câmara Municipal e que não estejam previstas nos incisos I a XV deste artigo, será deferida gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor efetivo ocupante do cargo de presidente e 05% (cinco por cento) para os demais membros.

Art. 2º. As gratificações pelo desempenho de função como pregoeiro, equipe de apoio ou membro/presidente da comissão de licitação continuarão a ser pagas para os processos administrativos de contratação que se iniciarem na vigência das Leis Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e nº 10520, de 17 de julho de 2002, até que sejam efetivamente substituídas pelas novas funções e regulamentação instituída pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E664DC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.282, DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.282, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MOTORISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei altera o número de vagas do cargo público efetivo de Motorista II, constante do Anexo IV da Lei562, de 20 de janeiro de 2003, passando de 57 (cinquenta e sete) para 67 (sessenta e sete) vagas.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C3D8D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 296/2023

PORTARIA N° 296/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FLAVIA CRISTIANE GAVLAK, portadora do RG nº 9.436.567-8/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:46963D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 298/2023

PORTARIA N° 298/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MILENA MUNARO, portadora do RG nº 6.169.169/PR, para ocupar o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3A52DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 297/2023

PORTARIA N° 297/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA, portador do RG nº 8.288.412-2/PR, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2D6AA21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 024/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha - PR, Aprova a Indicação e Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Número: 202371170013 no valor de R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinada a ao fundo Municipal de Assistência Social de Quitandinha, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Quitandinha, 12 de Junho de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:66A55728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°873/08/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 873/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	350.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	150.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	0	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Junho de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:8C5B5E4B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fantasias, Material Educativo e Sacolas Plásticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados a Resolução SESA/PR nº425/2023 e ao custeio da IOAF, e demais especificações no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 20 de Julho de 2023.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 02 de Agosto de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 02 de Agosto de 2023.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:42E65FBE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 32.322.243/0001-32.
OBJETO: Contratação da Empresa para Aquisição e Instalação de Parque Infantil e Grama Sintética em atendimento ao Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D´Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023
DATA DO CONTRATO:17/07/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 14/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C8508B32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1695/08/2023

DECRETO N° 1695/08/2023

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **IZAURA REGINA MONTEIRO LEITE**, que foi pioneira desta cidade, pessoa benquista por todos, atuante junto à comunidade, exemplar no seu modo de vida, bem como pelo respeito e apreço por sua família,

CONSIDERANDO, **FINALMENTE**, que é dever do Poder Público prestar esta justa homenagen,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 01 (UM) dia, em homenagem póstuma ao Senhora **IZAURA REGINA MONTEIRO LEITE,** cujo passamento ocorreu nesta terça-feira, 18 de JULHO de 2023, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 18 DE JULHO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F6FE0D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4589 DE 18 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 1.421, de 03/04/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os profissionais indicados pelas Entidades, de acordo com segmentos:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
· · · · · · · Marcos Antônio Beal

• Cládis Graboski

Art. 2.º Cabe ao Conselho Municipal de Educação:
I - Elaborar seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário;

II - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, na discussão e na formulação das políticas municipais da educação, acompanhando sua implementação, fiscalização e avaliação;

III - participar da avaliação do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução e adequação;

IV - Acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;

V - Promover e divulgar estudos sobre o ensino no âmbito do Município, propondo políticas e metas para a sua organização, expansão e melhoria;

VI - Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino e a educação, em conformidade com a legislação vigente;

VII - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o censo escolar, o acesso, a permanência e o sucesso do educando à educação escolar, as taxas de aprovação, de reprovação e de evasão escolar;

VIII - Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal, propondo subsídios para políticas que visam à melhoria das condições de trabalho, da formação inicial e continuada, e do aperfeiçoamento dos recursos humanos;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da aplicação anual do orçamento do município, do mínimo de 25% constitucionais, dos recursos destinados à educação municipal, opinando sobre o plano de aplicação anual e da respectiva prestação de contas;

X - Integrar e participar no Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei;

XI - Conhecer, estudar, compilar e divulgar a legislação educacional federal, estadual e municipal, do FUNDEB e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e zelar pelo seu cumprimento;

XII - Conhecer o calendário escolar dos estabelecimentos da Rede municipal de ensino, da Rede Estadual, Federal e Privada;

XIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, colegiados municipais e entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação em nível estadual e nacional; remover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação, no âmbito do Município;

XIV - Exercer representação e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais;

XV - Exercer outras atribuições, previstas em Lei, ou decorrentes de suas competências ou funções.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município, e o mandato será de 02 (dois) anos.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:78C2FA26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2023 REALEZA, 17 DE JULHO DE 2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTEL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza-PR, fundamentado no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), lança o presente Edital com o resultado da avaliação psicológica para seleção dos candidatos ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Realeza, que reger-se-á pelas regras do (ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, no Edital CMDCA nº 001/2023 e Resolução CMDCA nº 002/2023.
Ordem sequencial de inscrição e identificação do candidato a Conselheiro Tutelar – Realeza – PR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
001	MARISE DALAROZA	APTA
002	ONEIDE ZANANDREA	APTA
003	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT	APTO
004	JOÃO CARLOS RAMOS	APTO
006	MAURO LUIZ BREDA	APTO
008	NILVA FONTANA	APTA
009	ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO	APTA
013	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	APTA
014	JESSICA FRANZEN POLESE	APTA
019	ANA PAULA WORST DRESCH	APTA

APTO: Demonstra perfil condizente para ser conselheiro tutelar.
INAPTO: Significa que o candidato não apresentou no processo, perfil psicológico condizente com o perfil psicológico profissional.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA -Gestão 2023/2025

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:3552B485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.219/2023 18/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para o(a) servidor(a) VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de
Agente Comunitário de Saúde, referente ao período 11/2015 a 01/2021, a partir da data de 20 de julho de 2023.

CONCEDER: Licença Prêmio de 03 meses para o(a) servidor(a) MICHELI FABIANA FOIATTO, ocupante do cargo efetivo de
Professor, referente ao período 02/2013 a 02/2018, a partir da data de 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:4FB34D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.220/2023 18/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
ANDRESSA DAMIN ocupante do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:6EA9D16B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.222/2023 18/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada F-3 – Assessoramento, para a servidora ANA PAULA TONETTO GUEDZ do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará as seguintes atribuições:

• Controle de empenho, saldos, estornos, liquidações de produtos de cada contrato;
• Controle de estoque de produtos materiais de limpeza e alimentos;
• Criação de memorandos da Secretaria e de eventos Municipais que não correspondem somente a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
• Realizar diárias de motoristas e demais funcionários;
• Busca de orçamentos para processos licitatórios,
• Auxilio nos eventos anuais; carregar materiais nos eventos, organizar, ajudar na elaboração de gincanas, ajudar na limpeza dos eventos, cuidar da manutenção e decoração dos eventos.
• Conferencias de notas fiscais e envio para setor de contabilidade.
• Fiscalização de contratos de produtos e recebimento dos mesmos.
• Auxílio na condução dos carros quando o motorista está em viagem fora.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:B403A204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.223/2023 18/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Função Gratificada F-3 – Assessoramento, para a servidora TAINARA SETTI do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará as seguintes atribuições:

• Auxilio nas decorações de eventos anuais e organização de protocolos de cerimonia;
• Atendimento de pais e alunos das oficinas;
• Matrícula e controle de frequência de alunos;
• Controle de empenho, saldos, estornos e liquidações de serviços;
• Controle de estoque de produtos materiais de escritórios e itens para oficinas;
• Criação de ofícios em geral;
• Responsável por orçamentos de artistas para shows nacionais;
• Busca de atas ou contratos para processos licitatórios;
• Fiscalização de contratos de serviços, bem como de Mei's, inclusive fiscalizando professores e suas oficinas em diversos horários.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:98228546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.221/2023 18/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder:

Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 24/07/2023.

ANA PAULA TONETTO GUEDZ	22/23

Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 19/07/2023.

KATIA DA SILVA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:6AF9EDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
ADITIVO: acrescentar ao contrato os itens descritos abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

APÓLICE 114237			
VOLKS NEOBUS 8.1600 ESCOLAR	SEF-3A81	9532M52PAPR038367	2.400,00
VOLKS NEOBUS 8.1600 ESCOLAR	SEF-3A70	9532M52P8PR038372	2.400,00

APÓLICE 114336			
RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA	SEH-6H36	93YF62004PJ470587	1.870,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D9C344BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA LIVRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023
VALOR TOTAL: R$87.475,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:11EB7B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2023

ABERTURA: DIA: 21/06/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E CAMPOS EM GERAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.998,00** (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A428037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2023, cujo objeto é a Aquisição de ROÇADEIRAS AGRICOLAS para Manutenção Parques, Praças e campos em geral que atende as necessidades do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da

licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ADC8928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, S/N LOTE 04 QUADRA513 - CEP: 85770000 - Bairro: Parque Industrial, Realeza/PR**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E CAMPOS EM GERAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2023
VALOR TOTAL: R$24.998,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40C9C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2023

ABERTURA: DIA: 03/07/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PERCUSSÃO DA FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.070,00** (DOZE MIL E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2371E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 88/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Instrumentos musicais para percussão da Fanfarra Municipal em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0814A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 368/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 49.559.902/0001-51, com sede na 10 R ACRE, 359 - CEP: 87470000 - Bairro: Centro, Mariluz/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2023
VALOR TOTAL: R$12.070,00 (Doze Mil e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDCC1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2023

ABERTURA: DIA: 18/07/2023 ÀS 16:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRIMEIRA REVISÃO DE 20.000 KM OU 06 (SEIS) MESES, DO VEÍCULO FIAT, MODELO CRONOS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2023, PLACA: SEF-1G86 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.278,00** (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE JULHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4CD881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Fiat, modelo Cronos, ano de fabricação e modelo 2023, placa: SEF-1G86 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.,

em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:93BAFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 77.404.465/0001-32, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2195 Saida Para Marmeleiro - CEP: 85601275 - Bairro: Sao Cristovao, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Fiat, modelo Cronos, ano de fabricação e modelo 2023, placa: SEF-1G86 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2023
VALOR TOTAL: R$2.278,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:208FD354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 77.404.465/0001-32, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 Saida Para Marmeleiro - CEP: 85601275 - Bairro: São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a PRIMEIRA revisão de 20.000 KM ou 06 (seis) meses, do veículo Fiat, modelo Cronos, ano de fabricação e modelo 2023, placa: SEF-1G86 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 40/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FEA6CCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO 094/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira substituta Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), CONFORME AS DESCRIÇÕES DISPOSTAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".**

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação, altera-se o item 9.14 do Anexo I – Termo de Referência, abaixo relacionado de acordo como segue**:**
ONDE SE LÊ:
9.14. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração em nome da proponente, da venda e execução dos serviços semelhantes, em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão.

LEIA-SE:
9.14. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração, em nome da proponente, da execução dos serviços semelhantes (locação de câmeras de vigilância no perímetro urbano), em quantidade e/ou complexidade, ou superior ao objeto em questão.

2. DA SUPRESSÃO

Fica SUPRIMIDO os seguintes itens/exigências:

6.1.11. *Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município.* ***(6 – EXECUÇÃO CONTRATUAL)***
9.19 Declaração de que a empresa possui sede num raio de até 30 km do Município de Renascença, *conforme modelo do* ***Anexo VII*** *do Edital.* ***(9 – FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)***
3.1.11. Para aumentar a rapidez quanto ao atendimento e cumprir o solicitado nos itens 6.1.7 e 6.1.10, faz necessário que a CONTRATADA mantenha e apresente comprovação de vínculo de assistência técnica própria na sede do município, ou no máximo, em raio de 30 km do município. ***(MINUTA CONTRATO)***

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 20 de julho de 2023 para o dia **08 de agosto de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 18 de julho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:76D340FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39/2023

SÚMULA: NOMEAR COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1° Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023, para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar o processo de seleção, composta pelos seguintes membros:
- MARIZAINE PAVOSKI - Psicóloga
- DAISY CRISTINA SCHMITZ – Assistente Social
- LEÔNIDAS MELO SANTOS – Professor Pedagogo
- ANTONIO VENTURA MENDES – Técnico de Raio-X
- ALVACI HAAS – Agente Administrativo

Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **LEÔNIDAS MELO SANTOS**, e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a empresa contratada e com o referendo do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 18 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:569B4F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2023

SÚMULA: NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1° Nomear Comissão Especial de Licitação, para julgar o Processo Licitatório para Contratação de empresa para a realização do Concurso Público nº 01/2023, composta pelos seguintes membros:

- JOZÉLIA DE LIMA RIBAS – Engenheira Civil
- ADEMAR CAPRA – Gestor Ambiental
- RÚBIA CARLA ROMANIW TUCZYNSKI – Técnica em Contabilidade

Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora **JOZÉLIA DE LIMA RIBAS**, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento do processo licitatório.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Especial de Licitação, processar e julgar o Processo Licitatório para contratação de empresa para a realização do Concurso Público nº 01/2023, em restrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 18 de Julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E44B2FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 512023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min do dia 07/08/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 51/2023,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER OS BENEFICIARIOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 970/2017 E 1130/2021 DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de julho de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5A627F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.795/2023

"*Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME), em substituição à nomeação feita através do Decreto Municipal nº 5.684/2021.*"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que estabelece a redação vigente da Lei Municipal nº 924/2010:

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.684/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II - (...)
a) Eliane de Jesus Martins da Cruz - RG 7.291.404-0; e
b) Jane Terezinha Ozório Loureiro Justo - RG 6.393.448-8."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:72DF1B6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.790/2023

"*Cria a Comissão de Estudos e Adequação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, designa seus membros e dá outras providências.*"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei Municipal nº 982/2011, que prevê a constituição de uma Comissão paritária para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional do professor;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão, atualização e substituição do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal de Rio Branco do Sul; e

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários:

D E C R E T A:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Estudos e Adequação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Thais Graziele Costa Duarte – Matrícula 45341;
b) Cristiane Aparecida de Freitas Lourenço – Matrícula 62531; e
c) Liliane Garcia – Matrícula 61731.

II – Representante dos Professores da Educação Infantil:
Tatiane Matoso de Oliveira – Matrícula 63141.

III – Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Sandra Mara de Oliveira Rosa – Matrícula 62051.

IV – Representantes do Executivo Municipal:
a) Arion Lucas de Souza de Cristo – Matrícula 94111; e
b) Ana Beatriz Rocha Tetilla – Matrícula 95204.

Parágrafo Único. A Diretoria da Comissão de Estudos e Adequação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul será composta pelos seguintes representantes:

a) Presidência: Cristiane Aparecida de Freitas Lourenço.
b) Vice-Presidência: Thais Graziele Costa Duarte.
c) Secretaria Executiva: Liliane Garcia.

Art.2° A Comissão de Estudos e Adequação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul terá as seguintes atribuições:

I – Propor à Administração Municipal as alterações necessárias para o aprimoramento do plano bem como o trabalho de enquadramento dos servidores em seus respectivos níveis e classes;
II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a implantação e implementação do Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul;
III – Apresentar propostas de elaboração do desenvolvimento da área profissional do magistério no Plano de Carreira; e
IV – Estruturar o Plano e expor com clareza os níveis e classes de cada categoria profissional (Ensino Fundamental e Educação Infantil).

Art.3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual (is) período(s), se necessário.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:11BDA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2019

EXTRATO Nº001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RANIELE DE MEDEIROS LEITE
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Agente Comunitária de Saúde
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 12/07/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 17 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3C5BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023

EXTRATO Nº 002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: Enfermeira – 40h
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 14/07/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido da servidora

Rio Branco do Sul, 17 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:25251E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5090/2023

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5090/2023

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido

protocolado sob **nº 5090/2023**, pela empresa **PEDRO CLAUDIO GASPARIN 90552709972**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/07/2023 até 18/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/07/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0F2CA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5195/2023

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5195/2023

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5195/2023**, pela empresa **JOSE LEONEL DE FARIA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/07/2023 até 18/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/07/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E11AD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5302/2023

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 5302/2023
Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 5302/2023**, pela empresa **JEFFERSON MARTINS CARDOSO 11361555971**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/07/2023 até 18/07/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/07/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9398DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 199/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 69/2022. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas para a alimentação escolar do ano letivo de 2022 a 2023, para atender as necessidades das Escolas, CMEI'S do Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:**Reequilibraro valor dos itens 5, 40 e 51 em 17%, 41% e 31% respectivamente **Dispositivo Legal:** Art. 61, § único, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO **Valor do aditamento:** R$ 62.646,90 **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 28/06/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6C008F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 211/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 02 (dois) meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II do §1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA **Valor do aditamento:** Não houve **Prazo de Execução:** 14/06/2023 a 13/08/2023 **Vigência:** 13/11/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 13/06/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:90977057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3308/2023

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, no Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, no âmbito do Município de Rio Negro.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção*ante mortem*e*post mortem*das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais.

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município;
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Rio Negro respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Rio Negro, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§1º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 500 (quinhentos) e 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Município - UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.

§3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§4º A interdição de que trata o inciso V do §1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art.15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as Leis nº 1000, de 22 de julho de 1996, nº 2777, de 02 de agosto de 2017 e o Decreto nº 057, de 13 de maio de 2022.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1C844BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 763/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Evandro Pacheco dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Evandro Pacheco dos Santos,*** com matrícula nº 1741-8/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-F", admitido em 1º de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1E923F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 764/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Renan Hacker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Renan Hacker***, com matrícula nº 2577-1/1, ocupante do cargo "Guarda Parque" de "nível "9-A", admitido em 21 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:641282F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 765/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Joacir Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 10 de julho a 19 de julho de 2023, de 21 de agosto a 29 de agosto de 2023 e de 25 de setembro a 03 de outubro de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor

municipal ***Joacir Silveira***, com matrícula nº 1241-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-I", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43545149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2023

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal que acompanhará a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será composto conforme disposto abaixo:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
VII – 01 (um) representante dos Contabilistas do Município;
VIII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Rio Negro – ACI;
IX - 01 (um) representante de Instituições de Ensino e Pesquisa;
XI - 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais – ONG´s, Cooperativas e Associações;
XII - 01 (um) representante de Instituições Financeiras.
Parágrafo único. Não havendo indicação por parte das Instituições Financeiras do Município, as mesmas não poderão integrar o referido Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 102, de 19 de agosto de 2015.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CBB331F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2023

Designa representantes do município para composição do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como representantes do Município de Rio Negro, no Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, as pessoas abaixo indicadas:

I – Titular: Gerson Heide, servidor público municipal, matrícula nº 0900-8/2;

II – Suplente: Robinson Feres, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Rio Negro e Mafra – CIMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B753C09D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 766/2023

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer Jurídico presente no Processo Digital nº 11336/2023, e o Art. 63º, inciso VI da Lei n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a partir 1º de setembro de 2023, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, da servidora municipal ***Silmara Assunta Castaman,*** com matrícula nº 2100-8/2, ocupante do cargo de "Odontólogo - ESF", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF7BDA34

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 767/2023

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer Jurídico presente no Processo Digital nº 5992/2023, e o Art. 63º, inciso VI da Lei n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a partir 1º de agosto de 2023, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, da servidora municipal ***Juliana Schuster Semmer***

Krambeck, com matrícula nº 2554-2/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral - ESF", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE11CC73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2023

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2023, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Venceslau Muniz",

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Certificação de Inscrição do Residencial Cia do Idoso Ltda junto ao CMI - Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Julho de 2023.

ISTAEL DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B7B2FAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2023

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2023, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Professor Venceslau Muniz",

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação 18/2021/CEDI/PR período de Janeiro/2023 à Junho/2023.
Art. 2º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR – Deliberação 18/2021/CEDI/PR período Janeiro/2023 à Junho/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 18 de Julho de 2023.

ISTAEL DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:512E917A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2023 - UASG 987823

Processo: 248/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A7E6DB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 129– PROCESSO N° 276/2023

Objeto: Aquisição de camisetas para semana municipal de combate ao feminicídio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3CE2F3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE N° 67– PROCESSO N° 277/2023

Objeto: Contratação de Curso de capitação para os servidores municipais com o tema: "Reflexão e Humanização no Atendimento ao cidadão". PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D76DFA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 266/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F9354817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica redimensionado em R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) ao valor contratual, a partir do mês de julho de 2023.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unitário R$	Preço Total R$
02	78	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	150,82	11.763,96
04	26	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	94,37	2.453,62
07	26	srv	PONTO DE REDE PRIVADA - CAMERAS VIGILÂNCIA - (INTERNO)	128,17	3.332,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente do referido termo será custeada com recurso da seguinte dotação orçamentária: 990 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 618 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e justadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de julho de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8898630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **20 de julho de 2023** até **20 de julho de 2024**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "**PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS"** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: C**REDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 12 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:77153828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 130– PROCESSO N° 278/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:80513A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 037, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonerar o Sr. Ricardo Mateus de Souza do cargo de Assessor da Mesa e nomear para o cargo de Chefe de Gabinete

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a)**RICARDO MATEUS DE SOUZA**, portador do CPF nº 030.708.559-70, do cargo de**Assessor da Mesa,**símbolo**CCL-03**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 18 de Julho de 2023.

NOMEARo(a) Senhor(a)**RICARDO MATEUS DE SOUZA**, portador do CPF nº 030.708.559-70, para ocupar o cargo de**Chefe de Gabinete**, símbolo**CCL-01**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 18 de Julho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:B55DEEEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 038, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonerar o Sr. Douglas Arruda Barboza do cargo de Assessor Parlamentar e nomear para o cargo de Assessor da Mesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a)**Douglas Arruda Barboza**, portador do CPF nº 009.854.509-40, do cargo de**Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-AP, a partir de 18 de Julho de 2023, conforme protocolo nº 2009/2023.

NOMEARo(a) Senhor(a)**Douglas Arruda Barboza**, portador do CPF nº 009.854.509-40, para ocupar o cargo de**Assessor da Mesa**, símbolo**CCL-03**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 18 de Julho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:2344713B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente o **ANEXO II**, o qual versa acerca dos conteúdos programáticos atinentes aos cargos de **JORNALISTA** e **TÉCNICO LEGISLATIVO I** passando a vigorar as seguintes disposições conteúdo:

ONDE SE LÊ:
JORNALISTA
Conhecimentos Específicos: Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia. Teorias do jornalismo; O percurso da informação: da apuração à divulgação. O texto para impresso e audiovisual. Jornalismo de dados e big data. Assessoria de comunicação no espaço político. Assessoria de comunicação e gerenciamento de crise. Jornalismo digital: As práticas da web jornalismo. Imagem e informação. Ética jornalística; Comunicação Institucional de Órgãos Públicos; Comunicação Pública: conceitos e técnicas. Comunicação.

LEIA-SE:
JORNALISTA
Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia. Teorias do jornalismo; O percurso da informação: da apuração à divulgação. O texto para impresso e audiovisual. Jornalismo de dados e big data. Assessoria de comunicação no espaço político. Assessoria de comunicação e gerenciamento de crise. Jornalismo digital: As práticas da web jornalismo. Imagem e informação. Ética jornalística; Comunicação Institucional de Órgãos Públicos; Comunicação Pública: conceitos e técnicas. Comunicação.

ONDE SE LÊ:
TÉCNICO LEGISLATIVO I
Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia.

LEIA-SE:
TÉCNICO LEGISLATIVO I
Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia.
Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rolândia (PR), 17 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA	***LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:F302BCF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.839/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA GAION PEDRO,** matrícula 378185-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicologa - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C6BAD55B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.838/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES,** matrícula 377452-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. - Pediatra - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D772D845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.852/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 93464, série 00044/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377468-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA5BADD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.840/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAROLINA SANCHEZ SORPRESO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0904535, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2023 e término em 15 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377971-8/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22B7A6EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.835/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** matrícula 377788-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF69146A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.860/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCAS VEDOVATO NICOLA,** matrícula 377790-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22E4D076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.861/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9857789, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378225-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Engenheiro Civil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, denominado simplesmente em

CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F27505F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.862/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3857758, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378224-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Engenheiro Civil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C90C8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.849/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEVERSON MARTIN DANTAS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80741, série 47/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de julho de 2023 e término em 14 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378226-3/1**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. G. M. A - Ab. Social - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1A2BE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.848/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDCLEIA MATIOLI,** matrícula 377660-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5B2FC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.853/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LEANDRO BATISTA BARBOSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0084247, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de julho de 2023 e término em 14 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377653-0/3**, para exercer temporariamente as funções de **Condutor Socorrista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42B0C92F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.841/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELISANGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80234, série 00038/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2023 e término em 17 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378216-6/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CD9FA49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.842/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1533393, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2023 e término em 17 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378216-6/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6C13AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.843/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98901, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2023 e término em 17 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378217-4/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53F98054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.844/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUELY BATISTA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4356844, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2023 e término em 17 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378218-2/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:16670C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.791/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **CLAUDECIR TEIXEIRA**, matrícula **31622/9-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ABF710B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.792/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **DIVALDO MOURA DOS SANTOS**, matrícula **1503/2-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 01/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:18EE5A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.793/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **31039/5-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:89E00282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.794/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **31142/1-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 06/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4184B5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.795/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MAURILES CHIULE**, matrícula **31929/5-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FDADE5F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.796/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ORLANDO DAMASCENO**, matrícula **31704/7-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8505E2D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.797/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RUBENS LEONARDI**, matrícula **30842/0-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA62736D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.798/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVIO DELFINO**, matrícula **32126/5-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9313E611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.799/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **WALDECIR JORGE MARICATO**, matrícula **31584/2-1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 06/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7B1F6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.874/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ISAIAS GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula **2198-9/1**, ocupante do cargo **Agente Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 07/07/2023, conforme memorando nº **9.893/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1247B51D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.850/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 016477, série 0029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de julho de 2023 e término em 08 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **2077-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Condutor Socorrista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD3DC297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.851/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35479, série 00285/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377230-6/4**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1521189F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.865/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALINE APARECIDA CRISTINO,** matrícula 377977-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Infantil 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:803A2D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.866/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE APARECIDA CRISTINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1868227, série 00030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377977-7/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professora Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A25E02FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.867/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA,** matrícula 377945-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E434118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.868/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º4839156, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377945-9/2**, para exercer

temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9D10013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.870/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA,** matrícula 378083-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Infantil 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BFE81A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.871/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º0928165, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378083-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A894FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.872/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS,** matrícula 377947-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8D0A857D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.873/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º1248838, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378083-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7EE374F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.855/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2405945, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377788-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6CD172C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.856/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 43617, série 00084/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377895-9/2**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:797AA92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.857/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA PRIMON ROMERO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9468033, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de julho de 2023 e término em 08 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378204-2/1**, para exercer temporariamente as funções de **Enfermeiro - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5AE588F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.858/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANA DE FATIMA FLORENTINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6841965, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378205-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F1DB4FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.859/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCELA INACIO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 69413, série 56/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de julho de 2023 e término em 09 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378201-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1111090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.864/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3839549, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de julho de 2023 e término em 10 de outubro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378071-6/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professora Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45FE004B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.863/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI,** matrícula 378071-6/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Infantil 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44C79384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.770/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula **33866-4/1**, ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **06/07/2023**, conforme licença protocolada sob nº 16.551/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9137FBE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.773/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PEDRO ANTÔNIO BRAGHETTO BARBOSA**, matrícula **33839-7/1,** admitido (a) em **27/04/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **19/07/2023,** conforme Protocolo nº 110/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8AF34D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.762/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JULIANA MAGDALENA HEINEMANN,** admitido (a) em **01/02/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de **03/05/2023**, conforme Protocolo nº **9.996/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8901D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.757/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA** matrícula **33465-0/2,** ocupante do cargo de **CONDUTOR S. U. EMERGÊNCIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **27/04/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 10.717/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C9C5E02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.680/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LAÍS FERNANDA DE LIMA MARTINS**, matrícula **33272-0/1,** admitido (a) em **09/04/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **07/05/2023,** conforme Protocolo nº 3.757/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:204965A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.600/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CREONICE MARIA TOZINI,** matrícula **1737-0/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal - D**, admitido (a) em 22/04/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **02/05/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 11.103/2023, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:300A9945

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.520/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula **33352-2/1**, admitido (a) em **24/09/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**27/06/2023 a 26/07/2023 (30 dias),** conforme memorando nº 7.996/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B03D6DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.601/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)** o senhor (a) **JOSÉ CLAUDIO DE OSTI**, portador (a) do **RG n° 2.098.555-0** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 366.737.579-49**, do cargo em comissão de **COORDENADOR – CC 03**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, a partir de **29/05/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF6399C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.602/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** por motivo de falecimento o (a) Senhor (a) **LEONICE MIRANDA**, portador (a) do **RG n° 46847083** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 804.598.119-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/05/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F93E6712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.603/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** por motivo de falecimento o (a) Senhor (a) **LEILA MARIA PEREIRA TELES**, portador (a) do **RG n° 4.593.381-4** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 809.535.819-34**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/06/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6C1463DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.605/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)** a pedido, o (a) Senhor (a) **JULIANA FRANCISCO BONDESAN**, portador (a) do **RG n° 79626230** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 032.109.699-14**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **22/06/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B84B2D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.604/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)** a pedido, do segundo padrão, o (a) Senhor (a) **SANDRA DIAS DEITOS**, portador (a) do **RG n° 4.406.492-8** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 840.582.009-44**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/06/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88FFE2C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.503/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 70787, série 00031/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **32421-3/7**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDF356CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.504/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 69753, série 00017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377551-8/5**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EEA1729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.505/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAILDE VICENTE GONÇALVES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 17286, série 0039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377612-3/4**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B2B4CA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.507/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA HUSS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 711094, série 00040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377783-9/3**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EA62166

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.508/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JEANE DAUBER FACIONI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 52831, série 0037/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377850-9/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA90568E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.509/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA DE FATIMA POZZOBON** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3231255, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377863-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 30 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7F118DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.510/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6900083, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377864-9/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC3189C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.511/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BRUNA MONTEMOR BORGUI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9273834, série 0080/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de abril de 2023 e término em 09 de julho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **377950-5/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal da Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9FC8A950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.812/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CRISTINA MARQUES BUENO**, matrícula 337191-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, na instituição **CMEIZILDAARNS**, a partir de **12/07/2023.**
E ATRIBUIR a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, na instituição **PROFESSORA ELIANE FERREIRA DA ROZA**, a partir de **13/07/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CEE47E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.854/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANUSA MARIA DOS SANTOS,** matrícula 377878-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora Educação Infantil 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3DE51415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.606/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** portador do RG nº 8.464.935-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 010.253.529-98, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **17/07/2023 a 31/07/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D75874F

SECRETARIA GERAL
CITAÇÃO OFICIAL

De acordo com o disposto no § 1º do art. 218 da Lei Complementar nº 55/2011 e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo, conduzido pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 134/2023, de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, do dia 08/05/2023,
Considerando a previsão do artigo 220, caput e §único da Lei Complementar Municipal 55/2011 – Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, realizo a citação da servidora **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três) por fato, e ainda requerer as provas de seu interesse.
A referida documentação deverá ser encaminhada junto ao Protocolo online da Prefeitura.
Fica ainda, V. Sª CITADA para acompanhar, querendo, toda a instrução do processo, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Rolândia, 17 de julho de 2023.

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4FD94EAA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 237 - 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da cidade de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 10.251/2023;

DECRETA:

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade; e

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I- realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Rolândia colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade de Rolândia é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

SEÇÃO I
Das Atribuições

Art. 3º - Ao Conselho Municipal da Cidade de Rolândia compete:
I - Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano,habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
IV - Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
V - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VI - Promover a cooperação entre o governo do Município de Rolândia e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII - Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano
VIII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
X - Convocar e organizar conferências da cidade;
XI - Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

SEÇÃO II
Da Composição

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de Rolândia é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 50,00%;
II- Membros da Sociedade Civil – Associação dos Engenheiros, Associação Comercial, Associação de Bairros, Sindicados Rural, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia - 50,00%;
§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia os órgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Rolândia;
§ 3º Os representantes de que trata o inciso I serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.
§ 4º Os representantes de que tratam os incisos II serão indicados por meio de oficio, pelos dirigentes das entidades representadas.
§ 5º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.
§ 6º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a VI serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato e posteriores por Resolução do Conselho.
§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.

Art. 5º - No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

Art. 6º - As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Rolândia.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Rolândia designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia.

SEÇÃO III
Do Funcionamento

SUBSEÇÃO I
Das Câmaras Técnicas

Art. 7º - O Conselho Municipal da Cidade de Rolândia contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I _Habitação;
II_ Saneamento e Meio Ambiente;
II_ Transporte e Mobilidade Urbana, e
IV- Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia

Art. 8º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia será o secretário de planejamento.
Artigo Nono _ São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Rolândia:
I _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V_ Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Rolândia, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

SUBSEÇÃO II
Das Deliberações

Art. 10º - O Conselho Municipal da Cidade de Rolândia deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 11º - O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia será aprovado na forma definida por resolução;

Art. 12º - O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO III
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia

Art. 13º - Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia.
Art. 14º - As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;

Art. 15º - A participação no Conselho Municipal da Cidade de Rolândia e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F1B9A58E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.058 - 18 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, Estado do Paraná:

a) - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Presidente do Conselho das Cidades – José Carlos Stofalete Salgueiro - Secretário Municipal de Planejamento;
II - Secretária do Conselho das Cidades – Lelce Jussiane Machado de Farias -Representante Secretaria de Planejamento;
III - 01 (um) técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Cláudio Alberto Metzger.
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Audinil Maringonda Junior
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Horácio Fernandes Negrão Filho
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; Rafael Dias.
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; Natália Braggion Rossi.
VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo; Flavia Galbero Costa.
IX - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipais; Reginaldo Aparecido da Silva e André Francisco Mariano Cardozo.

b) REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
X - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Catarina Maria Schauff Zanetti.
XI - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Roger Roland Appel.
XII - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: Jaime Freiberger.
XIII - 01 (um) representante da União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Alex Santana.
XIV - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR): Marcio Lopes do Carmo e Aleksander Roma Monteiro.
XV - 02 (dois) representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Rubens Fernandes Negrão e Alexandre Soares Farina.
XVI – 01 representante da OAB de Rolândia: Gustavo Lepre.
XVII – 01 representante do Sindicato Patronal Rural: Gayza Maria de Paula Iácono.

Membros Suplentes:
Secretaria Municipal de Planejamento: Adriana Takaoka Linhares;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcello Jordão;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Arnaldo Camilo de Lima;
Secretaria Municipal de Saúde: Karla Giovana B. Ulinsk;
Secretaria Municipal de Educação: Rosimeire de Faria Baviloni Adas.
Poder Legislativo Municipal: Isaac José Altino e Vilmar Fonseca da Silva.
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Aline Echamendi.
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Flávio Augusto Inocêncio.
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: João Carlos Stofalete Salgueiro.
União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Paulo Sebastião Inês.
Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Yuri Alexandre Inêz e Fernando Luiz de Souza.
Sindicato Patronal Rural: Moacir Canônico.

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art 4º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia será o Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal.
Art 5º - A portaria de nomeação do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia terá validade de 3 anos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8346ABF8

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 32ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
248	TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA	APTO

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
96	JULIANA APARECIDA RE REBERTI	APTO
97	MARIA VANUZA BARRETO	AUSENTE
98	MARTA DA COSTA RODA	APTO
99	EDNA RODRIGUES GILIO	APTO
100	FLÁVIA MARCATO DOS SANTOS	APTO

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	LUCINÉA FRANCISCA DOS SANTOS	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
37	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	APTO

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:1DF76DFF

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 33ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
101	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 20/07/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMESMÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D395625B

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - 31ª CONVOCAÇÃO DO PSS - CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
247	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
93	THAIS PAULINO VICENTINI	**AUSENTE**
94	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	**AUSENTE**
95	SIMONI SANTOS ALVES	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
36	LUZIA FÁTIMA VECHIATTO BÓRO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:01D0A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

PROCESSO Nº 188/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Treinamento e aperfeiçoamento da saúde mental de cerca de 800 (oitocentos) profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Período: Imediato; o curso ocorrerá de acordo com o prazo de execução estabelecido por 12 (doze) meses.
Dotação/Fonte de Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: VERITAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA; CNPJ: 51.065.569/0001-76.
Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D2E2ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 090/2021

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021

REF: Pregão Eletrônico: 060/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais12(doze) meses com início em 15/07/2023 e término em 13/07/2024 para execução e 14(quatorze) com início em 15/09/2023 e término e, 14/11/2024 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, passando o valor mensal do contrato de **R$ 9.129,00** (nove mil cento e vinte nove reais) para **R$ 9.425,00** (nove mil quatrocentos vinte cinco reais) com base no o IPCA acumulado no período de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 113.100,00** (cento e treze mil e cem reais) correspondente ao valor anual.
Parágrafo Segundo:
O valor **global** do contrato passa de **R$ 219.096,00** (duzentos e dezenove mil e noventa e seis reais) para **R$ 332.196,00** (trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	*R. T DA SILVA & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9FD38AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 191/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Assunto: Contratação de empresa detentora da licença de uso do aplicativo Govfácil, para ser utilizado na gestão pública.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.40.00.00 – Serv. De Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 41.886.613/0001-55.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 18 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:97ACECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - PMR. PROCESSO Nº 192/2023.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às Proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 04 de Agosto do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Av. Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Lote: 01 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Morumbi; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:02 - Exclusivo ME, EPP e Equiparadas; Local do objeto:Jardim Roland Garden; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:103,63 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:03; Local do objeto:Jardim San Fernando; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:225,00 m²; Prazo de execução:180 dias; Lote:04; Local do objeto:Jardim San Marino; Objeto:Construção de infraestrutura urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida:224,40 m²; Prazo de execução:180 dias; A Pasta Técnica com

o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3255-8615.

Rolândia, 18 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E77DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PMR. PROCESSO Nº 193/2023.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a prestação de serviços de operação do aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares coletados, com pagamento por tonelada. O serviço será executado no Aterro Sanitário Municipal, localizada a Rodovia PR 170, Km7 – saída para São Martinho – Rolândia/Pr.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: R$ 1.877.391,36.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/AGOSTO/2023.

Inicio da sessão: 21/AGOSTO/2023, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAE4DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - PMR. PROCESSO Nº 194/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e translado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na Capital, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 470.120,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 01/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87725F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 115/2023

CONTRATO Nº 115/2023

Ref.: Dispensa nº 024/2023

AS PARTES:

JOÃO AMERICO PERAZOLO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 540676-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 011.357.089-91, residente e domiciliado na cidade de Rolandia - Pr doravante denominado LOCADOR, neste ato representada por sua procuradora a empresa**, TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 13.333.241/0001-02, situada na Avenida dos Expedicionários nº 372 – Rolândia – PR, representada pelo Sr**. ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53 e-mail: **imobiliariarolandia@hotmail.com**, doravante designado **LOCADORA**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A locadora na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Avenida dos Expedicionários nº 330, Centro, em Rolândia - PR, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação nº 024/2023, devidamente ratificada pelo locatário em 23/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destinado para instalação do PROCON.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído.

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
03 – Procuradoria Geral do Munícipio
03.02 Fundo Mun. De Defesa dos D. Difusos - FMDDD
1442200003.2.010.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:

Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ. e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e
taxas, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato
3. Caberá ao fiscal do contrato Sr. **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR**, lotado na procuradoria Geral do Munícipio, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
6. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
Locadora

Testemunhas:
_____ _____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e	Secretária Municipal de Administração

Patrimônio	
GERSON LUIZ BELLO JUNIOR Fiscal do objeto Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4B974F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - PMR. PROCESSO Nº 195/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de leão mascote destinado a alunos participantes do Projeto PROERD, onde participam os alunos das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.911,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 01/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 01/08/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Julho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2747D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO033/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.472.860/0001-55, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n, telefone (48) 3233-0390, Bairro Trindade, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88.040-970, e-mail: projeto1@funjab.ufsc.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu presidente, o Sr. **ORIDES MEZZAROBA,** inscrito no CPF/MF nº 324.949.710-04, residente e domiciliado na Rua Servidão Lourenço Lúcio da Silveira, nº 140, Bairro Campeche, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato prorrogando o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com início em 24/07/2023 e término 23/01/2024; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***ORIDES MEZZAROBA***
Contratante	Presidente da FUNJAB Fundação José Arthur Boiteux Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações E Patrimônio (INTERINO)	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA** Secretária Municipal de Administração

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B01A3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 080/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 19/2021

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do documento CPF Nº 023.661.999-37, email adiministracao@hospitalsaorafael.org.br doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato que será de 12 (doze) meses para execução e 14 (quatorze) meses para vigência, contatos a partir da assinatura do termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAeL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F499C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 112/2021

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 112/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.018.602/0001-62, estabelecido na Rua Hugo Maria do valle , nº 692 Centro, na cidade de Rolândia– PR, CEP 86.600-055, telefone (43) 99621-7025, neste ato legalmente representada pelo Sra. **MARILIA CARLA CAVEQUIA,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.228.457-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 084.295.219-50, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 15/07/2023 a 14/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:06B5197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Rolândia - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro – Rolândia - PR, por intermédio da chefia de imprensa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: **Concorrência Pública para os serviços de Publicidade institucional**

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade **Concorrência,** objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 18h do dia 04/08/2023

LOCAL DE INSCRIÇÃO: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

- Para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário e anexar a documentação conforme o link: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11

- A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Rolândia e Jornal Oficial com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente

- OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação na modalidade Concorrência n.° 002/2022, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMA.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no

mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados

- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMA, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Especial de Licitação ou outro Servidor efetivo no ato da inscrição.

c) Autenticação digital;

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples, com exceção daqueles em que se responsabilizam pela sua origem.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela PMA será composta por 3 (três) membros.
4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Rolândia e Jornal Tribuna do Norte.
4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município de Rolândia, Diário do Município de Rolândia e Jornal Tribuna do Norte.
4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMA.
4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5- IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada. 5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, email ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Protocolo Geral deste Município, endereçada a Comissão Especial de Licitação.

6– SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMA e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a PMA.
6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia e Jornal Tribuna do Norte, por meio de decreto.

7- ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 43 -3902-1052, junto à Comissão Especial de Licitação da PMA, gerência de Licitação, no horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições

8- DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90A326EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020

OBJETO:	credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLIN DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VALOR:	17.330,00
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 18 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F03FF63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 594/2023

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 591/2023, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E337306B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

OBJETO:	Repasse financeiro de forma a contribuição para os prestadores de serviços ao sistema único de saúde no estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 875/2022 e 302/2023
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	8.515,53
VIGÊNCIA:	18/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 18 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3BEFF98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/02023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	TOTAL
2	1	Repasse financeiro de forma a contribuição para os prestadores de serviços ao sistema único de saúde no estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 875/2022 e 302/2023	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	8.515,53
1	1	Repasse financeiro de forma a contribuição para os prestadores de serviços ao sistema único de saúde no estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 875/2022 e 302/2023	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	12.363,11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	8.515,53
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	12.363,11

Salto do Lontra, 18 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:123D4E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

OBJETO:	Repasse financeiro de forma a contribuição para os prestadores de serviços ao sistema único de saúde no estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 875/2022 e 302/2023
CONTRATADO:	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	12.363,11
VIGÊNCIA:	18/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 18 de julho de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA4DBA85

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 595/2023

PORTARIA Nº595. DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares do Servidor Municipal VALDECIR BALDESSAR, e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 18 de julho de 2023, férias regulares do Servidor Municipal Sr. **VALDECIR BALDESSAR,** brasileiro, portador da Matrícula 1022/7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro efetivo, admitido em 02/02/2016, referente a período aquisitivo de 2022/2023, restado 29 (vinte e nove) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:63B8F9E9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 595/2023

DECRETO Nº.595, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal LEONARDO DALLO RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 14/07/2023 o servidor municipal Sr. **LEONARDO DALLO RIBEIRO,** brasileiro, portador da Matrícula 1381/1, admitido em 11/07/2022, ocupante do cargo de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 18 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:639C80A4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 596/2023

DECRETO Nº.596,18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Prorrogação vigência de contratos de trabalho de Teste Seletivo Edital 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano o contrato de trabalho dos Agentes de Endemias, enfermeiro, Agente Educacional I, Técnico em enfermagem, psicólogo e Assistente Social, constante do Decreto de Nomeação 369/2022 de 01/07/2022, 386/2022 de 18/07/2022 e 399/2022 de 29/07/2022. Conforme Edital N°001/2022 de 01/04/2022 com base no Artigo 3 da Lei Municipal 037/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 18 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8E292B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2023

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66, da Lei Municipal nº 1.108/2005;
CONSIDERANDO o entendimento adotado no ACÓRDÃO nº 3239/21 de 25 de novembro de 2021 – Tribunal Pleno – TCE/PR, que entendeu pela possibilidade de contagem de período aquisitivo para concessão de anuênio e licença especial no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o teor da resposta fornecida em demanda nº 268957 aberta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que houve revisitação do acórdão 3239/21 posteriormente a Decisão do Supremo Tribunal Federal em Tema 1137 gerando o Acordão nº 2953/22 que entendeu pela permanência em vigor do entendimento adotado no acórdão 3239/21;
CONSIDERANDO o tempo de efetivo exercício da servidora abaixo identificada, cuja posse de deu em 02 de maio de 1988;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - conceder a servidora pública MARLENE MARTINS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o adicional por tempo de serviço correspondente em mais 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento, a incidir a partir de 02 de maio de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DFF5C7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de julho de 2023, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de agosto de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:240BE273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de agosto de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de agosto de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FD5DA81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de julho de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **CLEITON AUGUSTO PEDRO**, matrícula 3492, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de julho de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BCD83003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (MEIA) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento para a cidade de Curitiba – Paraná, para transportar o Prefeito Municipal para uma reunião da Associação dos Municípios do Paraná, no dia 19/07/2023 de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7209BAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (MEIA) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula 35041, para deslocamento para a cidade de Curitiba – Paraná, para participar da reunião da Associação dos Municípios do Paraná, no dia 19/07/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ECBA827C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula 3469-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, a partir do dia 18 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FC71A8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de julho de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **FERNANDA LETÍCIA MENEGHIN**, matrícula 2722, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 29 de julho de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B6B23FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 019/2023

PORTARIA-SCP Nº. 019/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora Potira Souza dos Santos, ocupante do cargo de Advogada, nível: II – 3, 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/07/2023 à 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 A 01/03/2023.
.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 17 de Julho de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 019/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora Potira Souza dos Santos, ocupante do cargo de Advogada, nível: II – 3, 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/07/2023 à 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 A 01/03/2023.
.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 17 de Julho de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3D5A9822

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº21-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº21-2023

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-**87, CONTRATADO** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ**, inscrito no **CPNJ nº76.610.591/0001-80** com sede na Rua Rio Ivo Leão 42, Alto da Glória, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por **ANTONINHO CARON** portador do CPF nº 080.071.529-20 (diretor presidente

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Santa Cecília do Pavão, conforme lei n° 11.788/2008.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2023 A 21/07/2024.

Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:04665B14

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
50/2022	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOIDA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FRECA NÃO CONGELADA.	700	700

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo DATA:18/07/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7F805597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº90/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso do Edital Tomada de Preços nº 10/2023, ficam convocadas a empresaDEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA e RADIOATIVE SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA para realizar a abertura da proposta. Dessa forma, fica determinada a data de **20 de julho de 2023 às 10h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 18 de julho de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FAFB71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.528 - REVOGA O CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 14.528
DATA: 18/07/2023

REVOGA o Credenciamento nº 05/2023, de 13 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

REVOGAR o Credenciamento nº 05/2023, de 13 de abril de 2023, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2BAEFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.589 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2023, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

DECRETO Nº. 3.589
DATA: 19.07.2023

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007.

Considerando ao disposto na Lei nº. 799/07, artigos 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, de 15 de fevereiro de 2007, dispõe que os integrantes do Quadro Servidores Municipais Efetivos, serão submetidos a cada 2 (dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de junho de 2021 a 30 de julho de 2023, aos servidores efetivos seguintes:

Nome	CPF	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
DENISE HARENZA	054.***.***-23	1-III-A	1-III-B

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:D327BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023; PROCESSO Nº 137/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico para atender diversas secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 19 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 18 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:FEE95719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA DEBORA CRISTINA CUPPINI

PORTARIA Nº 14.530
Data: 18.07.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 637/2023, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
DEBORA CRISTINA CUPPINI	093.***.***-07	Professor	A-3	B-3

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:361B1C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:07/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA:17/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MVB MUSIC LTDA**
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de costura/confecções de roupas e aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura e Esporte e de Educação, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:18/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 16.019,00 (dezesseis mil e dezenove reais).
DATA:18/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 358/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 58/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 111/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento sobre demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão e recargas de gás para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 17/07/2024
VALOR TOTAL: R$ 74.510,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais).
DATA: 17/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:07/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.449.430,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA:14/07/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6F6357DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 194/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JEFESON DALLA COSTA 03331135941

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 19/07/2023 e término em 15/01/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de

21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/01/2024.

Prazo de Vigência: 15/01/2024.

Data da Assinatura: 19/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4A3F81AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 195/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLIVEIRA & BAREA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 19/07/2023 e término em 15/01/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/01/2024.

Prazo de Vigência: 15/01/2024.

Data da Assinatura: 19/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:391A1BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, Comunica **NOVA DATA** para recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda referentes a **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, **destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.** A data para recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda **passará a ser até as 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023**, na sede da Prefeitura, localizada na com sede no Paço Municipal Aldino Dalben situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **até as 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023**, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:
Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 039/2023 de 02/05/2023.

LOCAL DE JULGAMENTO:
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura e no site do município: https://www.santalucia.pr.gov.br/, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C66C9E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços N° 5/2023.

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente a Tomada de Preços do tipo Menor Preço, no que diz respeito ao percentual de redimensionamento, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

12. DA CONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

(...)

12.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Leia-se:

12. DA CONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

(...)

12.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 04/08/2023 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital da Tomada de Preços n° 5/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7262372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR – CONSEG.

Aos Vinte dias do mês de Junho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador do RG 6.296.081-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.594.329-87, domiciliado neste Município de Santa Maria do Oeste-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE SANTA MARIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.625.547/0001-64, com sede a Rua Alexandre Kordiak, 314, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000 através de seu presidente MARCIO PAULO SANTELLI, doravante denominado CONSEG, após regular **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste-PR, em 21/06/2023, e no site oficial do Município em 21/06/2023 assinam o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

DA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

1 - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a Colaboração Institucional para o fortalecimento da Segurança Pública do Município de Santa Maria do Oeste-PR, através de ações em conjunto com a Polícia Militar e a sociedade, conforme Plano de Trabalho proposto.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1.A Administração Pública repassará ao CONSEG o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensal, totalizando o montante de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
06.182.0401.1106 – SUBVENÇÃO SOCIAL CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
00560 – 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a
responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar, formalmente, à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar, periodicamente, os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII – Manter se for o caso contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao
desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao(s) gestor(es) da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1.O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja, previamente, aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da
estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato
gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta- corrente específica na instituição financeira pública Oficial.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos
financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do

responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria do presente Termo de Fomento, conforme dispõe o Art. 69 da Lei n.º 13.019/2014.

5.2.A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a
descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos
referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.O presente Termo de Fomento vigorará até 19 de Junho de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término, inicialmente, previsto.

6.2.A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela
Administração Pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2.O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1.A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2.A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu(s) gestor(es), que tem por obrigação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3.A execução, também, será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4.A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5.O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita*in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.9. Será gestor do presente Termo de Fomento, o Senhor JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES, equipe técnica Secretaria Municipal de Administração.

9. DA RESCISÃO

9.1.É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2.A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1.O presente Termo de Fomento deverá ser executado, fielmente, pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Subcláusula.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1.O foro da Comarca de Pitanga-PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIO PAULO SANTELLI
Presidente do CONSEG

Testemunhas:

_____
Nome: Fernando Lopes
CPF/MF: 033.183.689-03

_____
Nome: José Alexandre Gonçalves
CPF/MF: 085.053.509-36

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:741A6D3A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Senhor Sergio de Oliveira Silva, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 6.144.370-3 e inscrito no CPF sob n° 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Item 12 do Contrato Administrativo n.º 078/2023 em 25%, que perfaz o valor de R$ 423,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais), alterando o valor contratual para R$ 2.115,00 (Dois Mil Cento e Quinze Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AE9D095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2023

Súmula: Nomear membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, eleitos para o mandato de 2023/2027.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Lei Municipal nº 296/2010.
DECRETA:
Art. 1º: FICAM NOMEADOS os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de acordo com Lei Municipal nº 296/2010, composto pelos seguintes membros:
I – 01 (Um) Representante do Executivo:
Titular: Tais da Silva da Luz
CPF: 093.314.819-42
Suplente: José Alexandre Gonçalves
CPF: 085.053.509-36
II – 02 (Dois) Representantes de pais de alunos
Titular: Adriele dos Santos
CPF: 091.785.099-80
Suplente: Edinéia de Fátima Fernandes
CPF: 046.216.729-16
Titular: Letícia Geffer
CPF: 089.280.039-97
Suplente: José Geffer de Oliveira
CPF: 009.778.819-89

III – 02 (Dois) Representantes dos Docentes da Educação
Titular: William Mello de Lorena
CPF: 095.740.159-04
Suplente: Osvaldo Inácio Ferrera
CPF: 081.701.999-56
Titular: Vera Mônica Bagnhuk
CPF: 896.967.789-53
Suplente: Noeli dos Santos Martins
CPF: 022.782.819-41
IV – 02 (Dois) Representantes da Sociedade Civil
Titular: Gisele Karoline da Silva
CPF: 069.289.459.40
Suplente: Dejanira Teixeira Hamilcas
CPF: 039.653.239-03
Titular: Leandro Luiz Pereira
CPF: 030.271.359-02
Suplente: Eduardo Ferreira Neto
CPF: 094.620.139-00
Art. 2º Ficam nomeados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 296/2010.
Art. 3º Os membros eleitos terão um mandato de 04 anos.
Art. 4º O presente decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 18 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9817A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0979/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0979/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ **MATRÍCULA n.º** 14521
CARGO: AGENTE CULTURA **CPF N.º** 851.173.409-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL, PARA FINS DE EVENTO NÚCLEO REGIONAL DE CULTURA, LEITURA E DISCUSSÃO DO MODELO DO EDITAL MINC PARA LEI PAULO GUSTAVO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2023-
Data de Retorno: 18/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PALMITAL PR **Código do IBGE:** 17800
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1981C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0980/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0980/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM TACÓGRAFOS E ORGANIZAÇÃO DA FROTA ESCOLAR PARA VOLTA AS AULAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2023-
Data de Retorno: 18/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F98AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0981/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0981/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCELO CLEBER PADILHA **MATRÍCULA n.º** 11861
CARGO: MECÂNICO **CPF N.º** 039.176.299-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM TACÓGRAFOS E ORGANIZAÇÃO DA FROTA ESCOLAR PARA VOLTA AS AULAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2023-
Data de Retorno: 18/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2A7BF640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2023

PORTARIA N.º 046/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**034**		
AUTORIZADO:	**MARCOS OLIVEIRA**		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**19/07/2023**		
FIM:	**21/07/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: A ASSIMETRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO FRENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA ATUAÇÃO NO ENFRETAMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/07/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C3F7940E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2023

PORTARIA N.º 047/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**035**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-81**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIA – PR**		
INICIO:	**26/07/2023**		
FIM:	**28/07/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: Atuação dos poderes executivo e legislativo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/07/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B19C7BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 75/2023 de 30 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 214/2023 de 29 de Junho de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.946,67 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.1046 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	160.022,48
27.812.0008.1047 - CONSTRUÇÃO - PISTA DE MAIA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	205.924,19

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	365.946,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E79118CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Encerramento, decorrente do Contrato nº 076/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato foi encerrado por ocasião do transcurso do prazo de execução e vigência da Obra Pública contratada pelo Contrato em epígrafe por motivo de abandono de obra, e inexecução parcial, que está sendo apurada as responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar de Empresas sob nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 080/2023.
CLAUSULA II – DO OBJETIVO E RESPONSABILIZAÇÃO

O objetivo do presente termo, é instrumentalizar o encerramento do contrato a fim de que possa encaminhar documentos a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA para fins de nova liberação para reiniciar a licitação da obra de conclusão.

Podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo foi lavrado para fins de registrar o encerramento contratual, que se fez na forma da lei para fins de registrar a inexecução da obra de construção mediante o transcurso do prazo de vigência e execução sem conclusão da obra.

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:57518FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 / Contrato Administrativo nº 076/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONTRATADO: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (Resolução SESA 932/2021).
DATA DO ENCERRAMENTO: 25/05/2023.
Termo de Encerramento de Contrato em decorrência do vencimento do prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 076/2022, e responsabilização via Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 080/2023

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:88D8BBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 03/2023 – FORMA: PRESENCIAL
O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "contratação de serviços de investimento em licença de uso, migração e treinamento e licenciamentos dos sistemas". A sessão pública ocorrerá no dia 03/08/2023, com recebimento dos envelopes a partir das 13h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 14h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R$ 62.120,04 (sessenta e dois mil cento e vinte reais e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: https://www.codren.org.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:130064E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 64/2023
Objeto: Aquisição de padrão trifásico 200 amperes com saída aéreo, incluindo instalação, para o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 28/2023, para a contratação junto a ANICETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, que apresentou o valor total de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 18 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0224163D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 47/2023 - Processo administrativo nº 64/2023
Objeto: Aquisição de padrão trifásico 200 amperes com saída aéreo, incluindo instalação, para o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ANICETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.
Valor Total: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 18/07/2023 à 18/11/2023.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 18 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:21765EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 64/2023 – Dispensa nº 28/2023, tendo por objeto a aquisição de padrão trifásico 200 amperes com saída aéreo, incluindo instalação, para o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do Contrato o Servidor Neivaldo Hermes e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 64/2023 o servidor Municipal, senhor Matheus Lucas da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E1AC8B52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

Considerando a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo 069/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 19/07/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1579/1	HADASSA APARECIDA CARVALHO	12.962.114-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D5F47E22

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 09/2023
Processo administrativo nº 16/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço técnico especializado no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ nº: 03.725.725/0001-35

Valor Total: R$ 14.652,36 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Período da vigência: 48 (Quarenta e oito) meses de acordo com Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93

Fundamento legal: Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36 inciso I da Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista, 18 de julho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:E809DB5D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 62/2023 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 62/2023 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDAATIVA
A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, nos termos do artigo 198, §3º, II, do Código Tributário Nacional e o disposto na Lei municipal nº 518/1999, NOTIFICA/INTIMA os contribuintes abaixo relacionados que foram inscritos em dívida ativa os débitos abaixo identificados, os quais seguirão para Execução Fiscal judicial nos termos da Lei nº 6830/1980 no prazo de 5 dias úteis, caso não haja o adimplemento da obrigação tributária:

Nº CDA	Contribuinte	Natureza do Débito	Anos Inscritos
24/2023	5199 - ANTONIO MARCOS BORGES - (CPF: 005.xxx.xxx-13)	IPTU e taxas municipais	2020, 2021 e 2022

São José da Boa Vista-PR; 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:00E5F2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - PODER EXECUTIVO APRESENTA A LOA (LEI DO ORÇAMENTO ANUAL) PARA O ANO DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência

Pública onde o Poder Executivo apresentará a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2024 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 27 de Julho de 2023 às 14h00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:086B8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 71/2023
DATA: 18 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depot. Fomento a Agro. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria de Dep. Fomento Agro. Econ. Meio ambiente
3.3.14.00.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:84E7ED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2023 - PMSSPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 70/2023
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 96/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 31/07/2023 (segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preço para contratação de empresa do ramo de transporte aquático de passageiros, para atender os alunos ribeirinhos do município de São Pedro do Paraná-PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 18 de julho de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7F2AEDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023
Processo administrativo nº 97/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 31/07/2023 (segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário urbano em madeira ecológica, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná-Pr, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 18 de julho de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CEFBB72A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PR 56/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 21/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA CNPJ: 26.562.277/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 1 embarcação escolar para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, conforme convênio nº 02/2022 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional- FUNDEPAR, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.
CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO
Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 18 de julho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5AA0F6A9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA 128, CNPJ/MF 26.902.814/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-PMSPPR de 07 de junho de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONUBUS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.26.782.0015.1456 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade do Contrato: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do equipamento e a recepção do recurso financeiro pelo município.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0E2F1808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para deliberação do Projeto de Lei nº 068/2023 do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, a ser realizada na 6ª Sessão Extraordinária de 2023, no dia 21 de julho de 2023, às 13h30min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:AF346571

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.947, de 29 de junho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para aquisição de mobiliário em geral, de modo a assegurar aos alunos, saúde, segurança, desempenho, funcionalidade, durabilidade, padrões dimensionais entre outros preceitos e atributos adotados pelo fundo Nacional da Educação (FNDE)ou seja, a aplicação dos recursos para tornar o ambiente esclarecedor ainda mais acolhedor, prazeroso e agradável. Conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.947, de 29 de junho de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 18/07/2024.
RECURSOS: Valor Global R$27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais).
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 18 julho de 2023.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F20F360

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 04/2023**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para aquisição de mobiliário em geral, de modo a assegurar aos alunos, saúde, segurança, desempenho, funcionalidade, durabilidade, padrões dimensionais entre outros preceitos e atributos adotados pelo fundo Nacional da Educação (FNDE) ou seja, a aplicação dos recursos para tornar o ambiente esclarecedor ainda mais acolhedor, prazeroso e agradável. Conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 31 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira,18 de Julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
De São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9845E060

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N. º 150/2023

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor ROMULO RICARDO JANONI SOARES, portador da carteira de identidade RG nº. 9.476.484-0, CPF nº. 058.135.099-50, ocupante do cargo de Administrador, para a partir de 18 de julho de 2023, assumir a função de Agente de Contratação, símbolo FG-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 40/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:453AAE8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Fernandes & Deguchi Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento de Informática do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 8.582,00 (oito mil quinhentos e oitenta dois reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:75D93C2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2023

Pregão Presencial nº 21/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 17.212.52 (dezessete mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/05/2024

Foro: Comarca de Assai, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:70B0A4D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Ademir Ferreira Neves

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 34.686,72 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0585916F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Ademir Ferreira Neves

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 34.686,72 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/07/2024.
Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A93FBBD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO J P BELEZE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 1029 - Centro, CEP: 19.900-041, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr(a). Jean Pierre Beleze, portador da Cédula de Identidade nº 13.138.2184 SSP/SP e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos/SP.

OBJETODO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 195/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 20/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C6254D44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, com sede à Avenida Beira Lago, nº 78 – Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, no município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Oscar Netto Boeing, portador da Cédula de Identidade nº 4.692.112-7 SESP/PR e do CPF nº 601.706.039-20, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 196/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:91475592

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.969-54, com sede à Padre Arnaldo Janssen, nº 1462 – Cara-Cara, CEP: 84.032-300, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fernando Parucker da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2/R188.527 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Cataria e do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 197/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F585BD12

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.565.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410 – Bairro Bacacheri, CEP: 82.520-610, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Luiz Renato Garofani, portador da Cédula de Identidade nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 199/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 25/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1CB26913

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420 – Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, no município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). César Augusto Gomes Neumann, portador da Cédula de Identidade nº 41.101.521-07 e do CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 201/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 25/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1538E68B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320 –

Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr(a). Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195 SESP/SC e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/ SC.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 203/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 25/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:117CB58A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO INOVAMED HOSPITALAR LTDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Dr. João Caruso, nº 2115 – Bairro Industrial, CEP: 99.706-250, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Sedinei Stievens, portador da Cédula de Identidade nº 10.894.368-34 SJS/RS e do CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 204/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 26/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F01B967B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.883/0001-39, com sede à Rua Cassemiro Sova, nº 232, Área Industrial, no município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferreira de Barros, portador da Cédula de Identidade nº 6.425.737-4 SESP PR e do CPF nº 004.064.369-75, residente e domiciliado na cidade de Arapoti/PR.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 09/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 99/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9E663D01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 2.813,26 (dois mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:93BEA542

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ML SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 6.641,80 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CBCAE1BE

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023. O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de agosto do ano de 2023**, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Prefeito Alfredo Luiz Batista. Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de reparo e reforma da Unidade Básica de Saúde Leila Adriana Gonçalves.** Quantidade e unidade de medida: 115,00 m². Prazo de execução: 04 (quatro) meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0AFBC6A3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da pessoa física **DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA**, inscrita no RG sob nº 10.387.184-0 SSP/PR e CPF nº 072.989.679-08, residente e domiciliada na Rua Jun Arakawa, nº 541 LT 25 QD 9 – CASTELO BRANCO – Jd. Progresso II, CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/Paraná, cujo objeto é a **contratação de Profissionais/ Enfermeiros, devidamente credenciados na Chamada Pública nº 03/2023, para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde, que tenham habilitação (Registro no COREN) para o exercício das funções previstas.**

Em, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BD27A721

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 146/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de Profissionais/ Enfermeiros, devidamente credenciados na Chamada Pública nº 03/2023, para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde, que tenham habilitação (Registro no COREN) para o exercício das funções previstas.,** sendo adjudicada a pessoa física **DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA,** inscrita no RG sob nº 10.387.184-0 SSP/PR e CPF nº 072.989.679-08, residente e domiciliada na Rua Jun Arakawa, nº 541 LT 25 QD 9 – CASTELO BRANCO – Jd. Progresso II, CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/Paraná, pelo valor semestral de **R$ 30.348,18 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Em, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5EF2E7E8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** CNPJ 78.586.674/0001-07, localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, Jd. Boa Vista, CEP: 86.039-000, em Londrina/Pr**,** para **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, no período de 12 (doze) meses, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.**

Em, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:239BC019

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 205/2021, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, no período de 12 (doze) meses, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017,** sendo adjudicada a **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 78.586.674/0001-07, localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, Jd. Boa Vista, CEP: 86.039-000, em Londrina/Pr, pelo preço total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Em, 18 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5026CA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A8425E55

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: VTEX INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 17.660,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EC795827

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: A H DA S MORAES - EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 1.640,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CD1790D0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Viação Garcia Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, no período de 12 (doze) meses, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:678FA351

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2814, no dia 14 de julho de 2023, código identificador A6474195:

Extrato de Contrato nº 254/2023

PROCESSO nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4148C249

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Ata Tomada de Preço Nº 8
Ata da Sessão Pública de Julgamento da Proposta
ATA Nº 26 – 2023

Reuniram-se no dia 18/07/2023, as 14h00min no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,o(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo decreto/portaria 5/2023 como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 8 destinado a AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DO PRÉDIO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO SOCIAL.
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI 41.085.057/0001-18
MARENDA ENGENHARIA LTDA 41.513.768/0001-46

Observações finais:

Aos dias 17 de julho de 2023, fora realizada a conferência dos balanços patrimoniais das empresas, o qual todos foram aprovadas após a análise contábil, na sequência marcada a sessão para abertura do Envelope nº 02 - Da Proposta de Preço.

Aos dias 18 de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço, o qual nehuma das empresas compareceram à sessão.
A empresa Marenda Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, ofertou o valor de R$ 199.604,25 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) e, a empresa Engg Construtora e Projetos ltda, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, ofertou o valor de R$ 150.434,72 (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo este o menor lance.
Diante dos valores expressos, a Comissão declara e empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, vencedora do certame.

ITEM 1 - COMP01 - PLACA DE OBRA - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVA ITEM 2 - 97644 - SERV. INIC. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE PO
ITEM 3 - 97645 - SERV. INIC. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE JA ITEM 4 - 97625 - SERV. INIC. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMOÇÃO DE AL
ITEM 5 - 93358 - SERVIÇOS INICIAIS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_02/2021
ITEM 6 - 96385 - SERVIÇOS INICIAIS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
ITEM 7 - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 ITEM 8 - 101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 2
ITEM 9 - 96527 - FUNDAÇÕES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDR ITEM 10 - 96533 - FUNDAÇÕES - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔ
ITEM 11 - 96543 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
ITEM 12 - 96545 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
ITEM 13 - 96555 - FUNDAÇÕES - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VI ITEM 14 - 98557 - FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMUL
ITEM 15 - 92411 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
ITEM 16 - 92447 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 ITEM 17 - 92775 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ITEM 18 - 92777 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ITEM 19 - 92778 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ITEM 20 - 103669 - ESTRUTURAS - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK= 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
ITEM 21 - 103330 - FECHAMENTO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
ITEM 22 - 93188 - FECHAMENTO - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA
ITEM 23 - 93186 - FECHAMENTO - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
ITEM 24 - 93196 - FECHAMENTO - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016
ITEM 25 - 93197 - FECHAMENTO - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO
ITEM 26 - 93204 - FECHAMENTO - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016
ITEM 27 - 90843 - ESQUADRARIAS - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
ITEM 28 - 34747 - ESQUADRIAS - PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA
ITEM 29 - 20232 - ESQUADRIAS - SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM
ITEM 30 - COMP33 - ESQUADRIAS - JANELA DE CORRER DE VIDRO TAMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8 MM, INCLUSO FERRAGENS E COLOCAÇÃO.
ITEM 31 - 90830 - ESQUADRIAS - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, ESTE
ITEM 32 - 89402 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
ITEM 33 - 89971 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
ITEM 34 - 89957 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014
ITEM 35 - 89707 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
ITEM 36 - 90443 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

ITEM 37 - 90445 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015
ITEM 38 - 91792 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
ITEM 39 - 91793 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015
ITEM 40 - 90466 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015
ITEM 41 - 90469 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015
ITEM 42 - 97900 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
ITEM 43 - 74198/2 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10 CM.
ITEM 44 - 104474 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022
ITEM 45 - 103782 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022
ITEM 46 - 92544 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
ITEM 47 - 55960 - COBERTURA -IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINCIDA INCOLOR
ITEM 48 - 94207 - COBERTURA - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
ITEM 49 - 94223 - COBERTURA - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019
ITEM 50 - 94231 - COBERTURA - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
ITEM 51 - 100324 - CALÇAMENTO E PISO - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR ITEM 52 - 94990 - CALÇAMENTO E PISO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)
ITEM 53 - 94996 - CALÇAMENTO E PISO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016
ITEM 54 - 87739 - CALÇAMENTO E PISO - CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, ITEM 55 - 87878 - REVESTIMENTO - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E EST
ITEM 56 - 87547 - REVESTIMENTO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
ITEM 57 - 87545 - REVESTIMENTO - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, ITEM 58 - 87251 - REVESTIMENTO - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM P ITEM 59 - 87275 - REVESTIMENTO - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES
ITEM 60 - 88489 - PINTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
ITEM 61 - 88431 - PINTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TITNA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014
ITEM 62 - 9537 - SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 18/07/2023.

Comissão da Licitação:
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA - PRESIDENTE
WAGNER MINORO TAMEHIRO - MEMBRO
ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA - MEMBRO

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2023:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:847B872B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Srª Larissa Maffud de Melo matrícula nº 8052-1 do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8BE2DC5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Lenilza Aparecida Pinto Trindade, CPF. nº 084.549.619-09, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição a Conselheira tutelar Larissa Maffud de Melo exonerada do cargo a pedido, posse no dia 19/07/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8414901C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 210 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 210 /2022

Pregão Presencial Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 57/2022.**
CONTRATADO: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS - LTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José - estado de Santa Catarina, à Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Loja A - Barreiros – CEP: 88.110-055, fone 48 3375-0590 - e-mail: licita@unione.ind.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.228/0001-94 - neste ato representada pela Srª. Cristiny Maria Fernandes Kich, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 133.027.509-86 RG nº 6.726.786/II/SC, residente e domiciliado na cidade de Florianopolis - SC.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 210/2022, até o dia 21/01/2024. O aditivo de prazo justifica-se pelo motivo de manter o valor do contrato, assim trazendo economia para a administração.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A50195AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2023

DECRETO Nº 192/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Guilherme Henrique de Oliveira Farias, CPF nº 121.023.229-47, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal, **a partir do dia 19/07/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8700D3D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Eletronica n.º 25/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **cidade de Pouso Redondo estado de Santa Catarina**, à Av: Alberto Taufenbach,120, sala 02, Bairro vila Adelaide, CEP: 89.172-000 - fone (47) 9205-0539 e-mail: financeiro@engenhariaoeste.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51, neste ato representada pela Sr. **Ewerton Luiz Roberto**, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 030.307.389-65 e RG nº 12/c-3.420.439, residente e domiciliado na cidade de Sao lourenço do Oeste- Sc.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescentado duas unidades no Lote nº 01 (sondagem), totalizando o valor de R$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a o contrato nº 133/2023. Conforme solicitação do setor de engenharia em anexo.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22256EAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 194/2023 – CMDCA

ATA n.º 194/2023 – CMDCA

Ata da reunião do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos 18 dias do mês de julho de 2023, as 09:00 horas, através de reunião presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se a comissão da eleição juntamente com os candidatos a Conselheiros Tutelares para os sorteio dos números que serão utilizados por cada candidato no processo de eleitoral, também foi passado demais informações como o período de transferência do título eleitoral terminou no dia 03 de julho de 2023 ara participar da listagem da eleição, e uma breve apresentação de cada candidato, acerca do período24222
eleitoral os candidatos podem começar a campanha a partir do dia 01 de agosto de 2023, também foi informado pelos candidatos o número eleitoral e a foto da candidaduta a disposição dos números ficou da seguinte maneira:

Arlene Fogaça da Silva	17
Carina Aparecida Silvério	28
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	21
Emília Assis Yamada	26
Heliton Ferreira	15
Ivan dos Santos	18
João Vitor de Ponce Ferreira	23
Jorge da Silva Delfino	16
Larissa Maffud de Melo	20
Lenilza Aparecida P Trindade	27
Luana Alves dos Santos	24
Lúcia Silva Santos Domingues	25
Mabylle Caroline de Oliveira	19
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	--13 ausente
Poliana da Fonseca de Souza	14
Sandra Aparecida luz	12

Candidato Número

Arlene Fogaça da Silva	Arlene Fogaça
Carina Aparecida Silvério	Carina Silvério
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	Elizangela Luíza
Emília Assis Yamada	Emília Yamada
Heliton Ferreira	DJ Hertão
Ivan dos Santos	Ivan Santos
João Vitor de Ponce Ferreira	João Victor
Jorge da Silva Delfino	Jorge Delfino
Larissa Maffud de Melo	Larissa Maffud
Lenilza Aparecida P Trindade	Lenilza Trindade
Luana Alves dos Santos	Luana Alves
Lúcia Silva Santos Domingues	Lúcia Domingues
Mabylle Caroline de Oliveira	Mabylle Caroline
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	--
Poliana da Fonseca de Souza	Poli Fonseca
Sandra Aparecida luz	Sandra Luz

Os nomes eleitorais dos candidatos ficaram da seguinte maneira:
NOME NOME ELEITORAL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A29CD5D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

Tomada de Preços Nº 5/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 5/2020.**
CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor remanescente do contrato nº 100/2020, conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O Reequilibrio será aplicado consistente no acumulado da Inflação do período recomendado seja atribuído o índice INPC/IBGE, sendo que o acumulado do período é de 8,58%, referente a os 24 (vinte e quatro) meses. Sendo um acréscimo de R$: 8.013,40 (oito mil treze reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AE2F7E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2021

Pregão Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2021.**
CONTRATADO: REALLUZ-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - estado do Paraná, à AV. Brasília – 1.200, fone 43-3377-9204 - e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.456.636/0001-84- neste ato representada pelo Srª. Regina Helena Soriani Ciappina , brasileira, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 596.598.409-00 RG nº 3.031.252-0, residente e domiciliado na cidade de Londrina- Pr. E seu procurador sr. Luciano Pires de campos, portador do CPF: 869.210.539-20, e RG: 5.997.205-7, residente e domiciliado na cidade de Londrina- Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 85/2021, até o dia 29/07/2024.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91CBBDB1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 221/2023 -

ATA n.º 221/2023 - XIII Conferência Municipal de Assistência Social

Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas, no equipamento do SCFV, à avenida Joaquim Domingues Guerreiro, s/n, no município de Sapopema, realizou-se a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sapopema**, **tendo como tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS:" O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS", cujos eixos:**

EIXO 1: **Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos Socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2: **Controle Social**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3: **Articulação entre segmentos**: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

EIXO 4- **Serviços, Programas e Projetos**: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – **Benefício e transferência de renda**: A importância dos benefícios Socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Após a apresentação da mesa de autoridades o mestre de cerimônia leu o Regimento Interno para aprovação e apresentou a chapa única para a eleição dos Delegados que representarão o Município de Sapopema na XIV Conferencia Estadual. A apresentação do cerimonial foi dissertada pelo senhor Roberto Brito Abrão que deu andamento ao evento chamando para apresentar a palestra magna a senhora ***Ana Roberta Pinheiro de Aquino***,

Formada em Serviço Social pelo Centro Universitário Dr Leão Sampaio de Juazeiro do Norte/CE em 2012.2, foi Presidente por dois mandatos consecutivos do Centro Acadêmico de Serviço Social, foi Membro da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social Nordeste – ENESSO, Assistente Social – Registro no CRESS/CE nº 6371, especialista em Serviço Social, trabalho e políticas públicas, atuação na política de assistência social, assistente social da Política Pública de Habitação com atuação no Programa Minha Casa Minha Vida em Juazeiro do Norte/CE e Carambeí/PR, trabalhou no setor da indústria como assistente social, ex-coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Coordenadora do Núcleo de Serviço Social Cariri – NUCRESS/CRESS/CE, Conselheira Tutelar do Município de Juazeiro do Norte/CE (licenciada da função), Membro do Comitê Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, Membro da Comissão de Interiorização do CRESS/CE gestão 2023/2026.

Ao final da palestra foi foram distribuídos os Eixos para os debates em mesa redonda. Em seguida da distribuição dos eixos foi servido almoço para todos os participantes no local com uma apresentação de Quadrilha do Grupo da 3ª Idade do SCFV. Ao final de 1 hora de almoço retornaram aos debates em mesa redonda e os grupos apresentaram suas propostas. Ao término das apresentações das propostas a Gestora da Assistência Social fez os agradecimentos e seguiram para uma confraternização com tema de Arraial Julino.
A nova composição do CMAS se dará no mês de 2023 e será publicado em decreto na data de sua posse. E a representação na XIV Conferencia Estadual, será da usuária abaixo listada:
Delegado Usuário do Suas: **Sandra Aparecida de Oliveira Santos – CPF 319.307.098-03;** Acompanhante: **Angelita Subtil Guerreiro da Silva – CPF 825.395.539-15**

Por fim, estando os presentes de acordo com as deliberações, eu Angelita Subtil Guerreiro da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos participantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:614F7D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2023
(PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 107/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustível tipos Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum os quais deverão ser fornecido no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V.

VENCEDOR: WILHEM DIB, com CNPJ sob o nº 78.157.682/0004-80, no objeto desta licitação, com o valor global de **R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023

Sengés, 18 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:01B84880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2023
(Processo de Licitação N.º 135/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de produtos e locação de itens de decoração destinados a **eventos de inauguração, feiras municipais, campanhas, stands, conferências, festivais e demais eventos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 176.198,50 (cento e setenta e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 01 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 18 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:309D3AFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais (pessoa física e jurídica) para a **prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino devidamente encaminhados pela Coordenação de Educação Especial e para pacientes usuários SUS da Secretaria de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 18 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1CA6248E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023
(Processo Licitatório n.º 143/2023)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças do software Linha Autodesk, AutoCad Revit LT Suite (Assinatura 36 meses) e 01 (uma) licença Linha Autodesk Architeture Engineering e Construction Collection IC Comercial New Single - user ELD Annual Subscription (Assinatura 12 meses)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 28.710,20 (vinte e oito mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 01/08/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 01/08/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 01/08/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 18 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2C497116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3789/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3591	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3611	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1040.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/07/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EE16E16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 99-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA – DECORAÇÕES DE TECIDOS

OBJETO: PERSIANA VERTICAL COM SANEFA CONTENDO TODOS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO.

VALOR: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:721E0C31

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: SOLANGE MARIA NUNES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA VACA MECANICA.
VALOR: R$ 613,90 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:054B7790

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 101-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: LACTOSOJA SERV COM ALIMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTO LÍQUIDO A BASE DE SOJA (ANTIESPUMANTE E BASE MASCARANTE).
VALOR: R$ 1.570,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3C42437

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 102-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS PÃES E LEITE DA VACA MECÂNICA/PADARIA.

VALOR: R$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F8D2B202

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 98-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: G S FERREIRA -ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1.
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C4F6F743

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL N.º 3.269, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Paraná Intergestores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS assim como materiais de procedimento, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por ano, ratificados eventuais termos anteriores a vigência desta lei.

Art. 2º. O valor previsto no artigo anterior será atualizado, anualmente, pelo INPC, mediante Decreto do Poder Executivo, inclusive considerando a variação inflacionária acumulada no ano de edição desta Lei.

Art. 3º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município, na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 3.178/2022 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 048/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:2D70042D

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL N.º 3.270, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADM. E ASSESSORAMENTO
31.010.00.000.0000.0.000 Divisão de Gestão Administrativa
30.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
30.010.17.122.0000.0.000 Administração Geral
30.010.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
30.010.17.0122.0002.202 Manutenção dos Serviços de Controle e Supervisão do Departamento
3.0.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00 1076 Transferência a Consórcio Público por Contrato de Rateio
11 3.3.71.70.00 1076 Rateio pela Participação em Consórcio Público 30.000,00

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADM. E ASSESSORAMENTO
31.02000.000.0000.0.000 Gestão de Pessoas
31.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.020.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.020.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
31.020.17.122.0002.2.304 Contribuição ao PASEP
3.0.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 1076 Aplicações Diretas
22 3.3.90.47.00 1076 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADM. E ASSESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 Divisão de Compras e Patrimônio
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0002.2.306 Manutenção dos Serviços de Conser.do Patrimônio Público
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
29 3.1.90.11.00.00 1076 Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil 45.000,00

32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.030.00.000.0000.0.000 Divisão de Receitas
32.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.030.17.124.0000.0.000 Controle Interno
32.030.17.124.0004.0.000 Gestão Rec. Fisc. Controle Interno Cont. Financeiro
32.030.17.124.0004.2.310 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
54 3.1.90.11.00.00 1076 Venc. E Vantagens Fixas – Pess. Civil 75.000,00
55 3.1.90.13.00.00 1076 Obrigações Patronais 27.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 Divisão de Captação
33.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.010.17.512.0020.2.311 Manutenção dos Serviços de Captação
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
65 3.3.90.30.00.00 1076 Material de Consumo 50.000,00
33.000.00.000.0000.0.000 DEP. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO EXPANSÃO
33.020.00.000.0000.0.000 Divisão de Laboratório
33.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.020.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.020.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.020.17.512.0020.2.312 Manutenção dos Serviços de Laboratório
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
72 3.3.90.30.00.00 1076 Material de Consumo 60.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.040.17.512.0020.1.320 Ampliação da Rede Coletora e Estação Tratamento
4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1076 Investimentos
4.4.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
84 4.4.90.51.00.00 1076 Obras e Instalações 180.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO MAN. E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento

33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.040.17.512.0020.2.314 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
87 3.3.90.30.00.00 1076 Material de Consumo 80.000,00 **Total Suplementação: 550.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso anulação de dotação, conforme abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64.

Redução
33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO MAN. E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 Divisão de Captação
33.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.010.17.512.0020.2.311 Manutenção dos Serviços de Captação
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 1076 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 1076 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica 550.000,00 **Total Redução: 550.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 049/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:6A7A829B

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL N.º 3.271, DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei 2.029/2012 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 2.029/2012 passa a vigorar com a seguinte redação, incluído Parágrafo Único no Artigo 378-A:

Art. 378-A. (...)

Parágrafo Único. A participação nos eventos a que alude o caput é extensiva aos estagiários e aos empregados das empresas contratadas para terceirização de mão de obra pelo Município de Sertanópolis e suas Autarquias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 050/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:89B5001C

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 121, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Revoga o Estado de Alerta e Emergência Epidemiológica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício 29/2023 encaminhado pelo SERMUSA

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o **ESTADO DE ALERTA E EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA** que houvera sido decretado em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 066/2023 sem prejuízo das ações e autuações realizadas sob a sua vigência.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:A74A70B2

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122, DE 18 DE JULHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 31043 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31043 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31043 APLICAÇÕES DIRETAS
511 - 3.3.90.39.00.00 31043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

- 3.0.00.00.00.00 3512 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3512 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3512 APLICAÇÕES DIRETAS
510 - 3.3.90.30.00.00 3512 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:57AB8D5B

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2023 DE 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 168.000,00

Total da Suplementação: 168.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, Portaria GM/MS 768/2023 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:0DBFD0F4

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 ao senhor **Moacyr Valdevino de Souza,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 568.222.359-49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/08/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:1420AFCA

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 141/2023

PORTARIA N.º 141/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

DECLARA:

Art. 1º. Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA,** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24, lotado na Divisão de Arquitetura Urbanismo e Habitação, como Arquiteta, responsável pelo Sim-Am Obras junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º. Será concedida a gratificação por prazo indeterminado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:FA6F9D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 39/2020. Contratada: **FABLO COPATTI CARA**. CNPJ nº 07.484.895/0001-26. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de agosto de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 193.884,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), presentemente acrescido. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1B80F847

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 40/2022. Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**. CNPJ nº 07.075.504/0001-10. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 29 de julho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** Fica aditado R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9DB4848F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Referente à Tomada de Preços nº 04/2022. Contratada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**. CNPJ n 27.015.954/0001-24. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 20 de julho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:20754A29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 08/2023. Contratada: **B. A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 45.348.841/0001-22. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 13.045,14 (treze mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) correspondente a 23,45% (vinte e três vírgulas quarenta e cinco por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 68.672,62 (Sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E89B9A59

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 50.219.288 LEANDRO DE MENECH, CNPJ Nº 50.219.288/0001-68, PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA GRADE ABERTA DO VEÍCULO CAMIONETA FORD F350".**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: 50.219.288 LEANDRO DE MENECH
CNPJ: 50.219.288/0001-68
Vigência: *DE 18/07/2023 ATÉ 18/07/2024."*
Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1734202D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATADA	50.219.288 LEANDRO DE MENECH
CNPJ	50.219.288/0001-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 50.219.288 LEANDRO DE MENECH, CNPJ Nº 50.219.288/0001-68 PARA FABRICAÇÃO DE CARROCERIA GRADE ABERTA DO VEÍCULO CAMIONETA FORD F350
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.25/2023
VALOR	8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEFBFAC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R. A. CATTUCI LTDA, CNPJ Nº 16.697.927/0001-62, PARA EFETUAR A REVISÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TELEFONIA, CABO COAXIAL, MANUTENÇÃO EM RAMAIS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS".**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: R. A. CATTUCI LTDA
CNPJ: 16.697.927/0001-62
Vigência: *DE 18/07/2023 ATÉ 18/07/2024."*
Valor: R$ 16.398,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2FA3D5DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATADA	R. A. CATTUCI LTDA
CNPJ	16.697.927/0001-62
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A REVISÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TELEFONIA, CABO COAXIAL, MANUTENÇÃO EM RAMAIS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.26/2023
VALOR	16.398,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA	18 de julho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE060979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROUTERBOARDS RB750GR3, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**.

CONTRATADA: R3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.254.793/0001-94, com sede a Rua Genuíno Piacentini, 561, sobrado 3, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR CEP: 85506-220.

Valor Total: R$ 9.025,00 (Nove mil, e vinte e cinco reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:643F9A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR, PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 01/08/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:10F7A9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 de agosto do ano de 2023, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DA OBRA: Avenida Itália

OBJETO: CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA URBANISAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.

Área Construída: 6.501,59 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br e também estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F488EEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

ADJUDICADA J P BELEZE, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Inscrição Estadual 495.031.134.110, com sede na Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8FCBE333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

ADJUDICADA MARCELO LUIS ESCOCHI, inscrita no CNPJ Nº 47.774.578/0001-69, com sede em SIT SANTA CATARINA, Nº 999, Bairro ZONA RURAL, CEP: 13.720-000, na Cidade de SAO JOSE DO RIO PARDO, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4101BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

ADJUDICADA RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89, com sede Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL, CEP: 84500-532, Irati/PR**.**

VALOR TOTAL: R$ 210.750,00 (duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7576A0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

ADJUDICADA RK KASCZUK & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.196.632/0002-96, com sede na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, Nº3617- Bairro Santa Rosa, na Cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, Cep: 89400-000.

VALOR TOTAL: R$ 152.450,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D0612D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

ADJUDICADA SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO, inscrita no CNPJ N° 28.943.120/0001-41, com sede na Rua HONORATO PINTO FERREIRA, nº 1090, ANEXO POSTO CARDOSO, CEP84.550-000, BAIRRO CENTRO, na Cidade de REBOUÇAS/PR.

VALOR TOTAL: R$ 122.396,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A0494DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) J P BELEZE, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Inscrição Estadual 495.031.134.110, com sede na Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041.
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2) MARCELO LUIS ESCOCHI, inscrita no CNPJ Nº 47.774.578/0001-69, com sede em SIT SANTA CATARINA, Nº 999, Bairro ZONA RURAL, CEP: 13.720-000, na Cidade de SAO JOSE DO RIO PARDO, Estado de São Paulo.
VALOR TOTAL: R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa reais).

3) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89, com sede Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL, CEP: 84500-532, Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 210.750,00 (duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta reais).

4) RK KASCZUK & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.196.632/0002-96, com sede na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, Nº3617- Bairro Santa Rosa, na Cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, Cep: 89400-000.
VALOR TOTAL: R$ 152.450,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

5) SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO, inscrita no CNPJ N° 28.943.120/0001-41, com sede na Rua HONORATO PINTO FERREIRA, nº 1090, ANEXO POSTO CARDOSO, CEP84.550-000, BAIRRO CENTRO, na Cidade de REBOUÇAS/PR.
VALOR TOTAL: R$ 122.396,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46CC3999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2022, conforme INEXIGIBILIDADE N° 19/2022 e anexos, até o dia 11 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5E9E38FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 37/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 3400, Boqueirão, CEP: 81650-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 37/2022, até o dia 21 de julho de 2024, apenas para os itens 13, 14 e 22, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7243C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 37/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755, CEP: 85.010-060, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 37/2022, até o dia 21 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89106F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91B357B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Irmã Maria Lucia Roland, Nº 650, Hauer, CEP: 81.650-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35DD50FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68FFEC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62B827A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4960C1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 37/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 37/2022, até o dia 21 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2E30F9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 42/2020 e anexos, até o dia 16 de julho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0244F3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.753/2023

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelecem as receitas e as despesas da Administração Direta e Indireta, Fundos e Seguridade Social (INSS), compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021-STN.**

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município. De forma a compatibilizar as metas com o Plano Plurianual.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021-STN.**

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua

arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Orçamento Anual 2024 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações e Fundos (arts.1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 26 – As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ Único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação,

fixado no item I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará até 1% (um) por cento da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, e 20% (vinte) por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Fica autorizado a proceder por Decreto do Poder Executivo e Poder Legislativo até o limite de 20% (vinte) por cento das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal na proporção de 09/12 avos, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 4º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo a efetuar a correção monetária do orçamento pelo índice de inflação apurado mensalmente no exercício de 2024;

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA - Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 30 dias contados do mês de recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida os limites de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária vigente do exercício financeiro de 2023, com as alterações efetuadas durante o exercício financeiro, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria devidamente comprovados.

§ 1º - Fica vedado ao Executivo Municipal recolher a menor o valor do que for apurado mensalmente de encargos sociais, informados à Receita Federal do Brasil, através do E-SOCIAL, bem como deverá ser apurada a responsabilidade por informações ao INSS dos valores mensais para débito em conta corrente do Executivo Municipal, divergentes das obrigações apuradas.

§ 2º - A ocorrência do previsto no parágrafo anterior, fica o setor de Controle Interno Municipal juntamente com o Departamento Jurídico responsáveis por abertura das ações necessárias visando o ressarcimento ao erário dos danos causados, imediatamente no mês subsequente ao fato gerador.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no limite dos seus saldos, no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 167, inciso XIV § 2º.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C246270

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 220/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 20/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 24.682.120/0001-84, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ATACILIO FERREIRA JUNIOR, CPF: 285.997.528-47, carteira de Identidade nº .

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria tributaria e capacitação, para realizar a recuperação tributária e o cruzamento de dados entre o INSS/SEFIP/GFIP, Auditoria e os dados dos contribuintes de regime RGPS provenientes da recuperação de créditos de INSS dos servidores públicos pagos indevidamente e/ou a maior junto a Receita Federal - RFB, localizados no município de Terra Boa-PR, para proporcionar à efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município de Terra Boa-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 233.480,43 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) , valor esse que será pago conforme processo licitatório.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2023, com vencimento até 16 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56AE5BD8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº21/2023, de 18 de julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 14h00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7EA2D4D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 219/2023 REF: PREGÃO N° 2/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSORCIO SILICON-ZAGONEL TERRA BOA, CNPJ nº 51.352.371/0001-73, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 3399, CURITIBA/PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a)., ANDERSON RENAN ZILLI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.° 79.235.261SESP/PR, inscrito no CPF sob n.° 056.422.929-60, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Domingos Nascimento, n.° 108, apartamento 06, Bom Retiro, CEP 80520-200; formado pelas empresas **CONSORCIADAS**: A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.519.537/0001-00, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, n.° 3399, Portão, CEP 80610-012, representada neste ato nos termos de seu contrato social, por seu sócio ANDERSON RENAN ZILLI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.° 79.235.261SESP/PR, inscrito no CPF sob n.° 056.422.929-60, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Domingos Nascimento, n.° 108, apartamento 06, Bom Retiro, CEP 80520-200, e com endereço eletrônico: anderson.zilli@silicon.ind.br “SILICON”; e ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54, com sede na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, na BR 282, KM 576, S/N, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, representada neste ato nos termos de seu estatuto social, por seu Diretor Sr. ROBERTO ZAGONEL, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.° 1.839.342-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.° 575.678.759-34, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, na Avenida São Paulo, n.° 339, 1º andar, Centro, CEP 89870-000 “ZAGONEL” .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2023, com vencimento até 16 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B6A8481B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 70/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CANTO & CIA. LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.550.889/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Terra Boa, 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2875A662

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 221/2023 REF: PREGÃO N° 86/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 09.632.713/0001-42, com sede AVENIDA AMAZONAS, 1397, ZONA 03, CEP 87209062, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIZA GOUVEA, CPF: 468.181.469-53, carteira de Identidade nº 42683205.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção das roçadeiras manuais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.836,57 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de julho de 2023, com vencimento até 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:017B2986

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **WILLIANS SILVERIO BARBOSA**, portador do CPF 054.615.499-93, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.128,75 (Mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023, revogando em sua totalidade a Portaria N° 320/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C753511

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 497/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao **PADRÃO I**, do período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2023** a **15/10/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9A9DF9B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2023** a **28/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0A64808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Monica Alves de Souza	Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	D	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A30EB4C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **JAIR HILARIO SIMAO**, portador do CPF 754.603.359-49, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinto centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023, revogando a concessão de Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSC, na Portaria N° 126/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E94496DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **07/07/2023** a **05/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F88369CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **JOSIANE ANDREZA DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/07/2023** a **15/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:190DF25B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.485/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3485/2023 de 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0058.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
1408 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
Total Suplementação:			**54.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4ACEE03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	015 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	17 07 2023
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
Acompanhando o Prefeito Municipal Júlio César da Silva Leite em reuniões na Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Agricultura, conforme ofício em anexo. Período Saída 17/07/2023 a 19/07/2023.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	17-07-2023
RETORNO:	19-07-2023
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (Duas) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.100,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 17 Julho 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
1ª Secretária

EVANDRO DA SILVA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:E19B1613

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 014/2023.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SENHORA MÔNICA GONÇALVES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública do Legislativo Municipal Sra. **MÔNICA GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº. 1911.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês julho de dois mil e vinte três (18/07/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:43D2FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.059.156/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV. NEY BRAGA - SALA 2, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 54/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **20.664,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 186 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Rocco Distribuidora LTDA
ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:24F99B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 47/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.663,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 333 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar Eireli
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E8153327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 355/2023

Decreto nº 355/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no Município de Terra Rica, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados o grau e o prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal

Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicas municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
III - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
IV - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
V - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
VI - contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento da informação, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade seguem as definições do artigo 4º da Lei federal nº 12.527/11.

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, o Poder Executivo no âmbito da Administração direta e indireta.

Parágrafo único. Sujeitam-se, ainda, ao disposto neste Decreto as organizações da sociedade civil, no que couber, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação, conforme regulamentado neste Decreto, não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Da Transparência Ativa

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, na rede mundial de computadores (internet), através de sítio eletrônico, de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I - registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones
das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - execução orçamentária e financeira detalhada;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos
editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI - remuneração dos servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;
VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 1º As informações e documentos deverão permanecer disponíveis na internet pelo prazo de guarda estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º O sítio a que se refere o caput deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de
forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive
abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise
das informações;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via
eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para
pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de
dezembro de 2000 e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com
Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pela gestão do Portal Transparência, bem como pelo fornecimento das informações referentes a receita e despesa, em tempo real, despesa de custeio, balanço das finanças públicas, diárias

e passagens aéreas, relatórios da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras no âmbito de sua competência.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pela gestão das informações referentes a quadro funcional, folha de pagamento, contratação de pessoal e pelo fornecimento das informações no âmbito de sua competência, bem como por promover a articulação e a integração com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Terra Rica, também sendo responsável por efetuar a gestão do sistema de documentação da Administração Direta e por orientar os órgãos da Administração Indireta.

Art. 9º As informações relativas a licitações, convênios ou instrumentos congêneres e a contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos órgãos e entidades no âmbito de sua competência.

Seção II
Da Transparência Passiva

Subseção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art. 10. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, devendo ser implantado em todos os órgãos constantes do artigo 4º deste Decreto.

Art. 11. O SIC terá como objetivos específicos:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.

Art. 12. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido ao órgão e entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
IV - a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 13. O SIC será oferecido nas modalidades presencial, virtual, telefônica ou correio.

§ 1º Na modalidade presencial, o SIC será operacionalizado em unidades físicas identificadas, de fácil acesso e abertas ao público.

§ 2º Na modalidade virtual, o SIC será disponibilizado em seção específica nos respectivos sítios na Internet.

Subseção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação por meio de formulário padrão através das modalidades oferecidas pelo SIC e receberá número do registro de protocolo.

Parágrafo único. Em casos presenciais o agente público deverá entregar cópia do pedido protocolado.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou número de documento válido, quando estrangeiro;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - classificados com o grau de sigilo reservado;
IV - que exijam trabalhos adicionais de análise e interpretação de dados e informações;
V - cujos serviços de produção ou tratamento de dados não sejam de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

Art. 17. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Subseção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Parágrafo único. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia do recebimento do pedido:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
V - indicar as razões da negativa do acesso.

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término da contagem dos 20 (vinte) dias do recebimento do pedido.

Art. 20. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo quando o fornecimento da informação implicar em reprodução de documentos.

§ 1º Em casos de reprodução física de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente guia própria, para que seja providenciado o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, serão enviadas ao requerente, dentro do prazo de resposta, as seguintes informações:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação ou documento com grau de sigilo reservado.

Subseção IV
Dos Recursos

Art. 22. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades, o requerente poderá recorrer à Comissão de Transparência, de que trata o Capítulo V deste Decreto.

§ 3º A Comissão de Transparência terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a matéria do recurso.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações institucionais do Município;
II - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros órgãos ou entidades;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - prejudicar ou causar risco a projetos e plano em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto;
V - pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

§ 1º O prazo máximo de classificação do grau de sigilo reservado é de 5 (cinco) anos.

§ 2º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.

Art. 25. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação de grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 26. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 12.527/11.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Seção II
Dos Procedimentos para Atribuição de Grau de Sigilo

Art. 27. A atribuição do grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais é de competência das seguintes autoridades:

I - Prefeito;
II - Secretários Municipais, Procuradoria, Chefe de Gabinete, Controladoria;
III - Dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º As autoridades previstas no caput deste artigo poderão delegar, através de portaria, competência para classificação no grau de sigilo reservado a agente público nomeado ou designado para cargo ou função de chefia ou direção junto ao respectivo órgão.

§ 2º Fica vedada a subdelegação da competência de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 28. A decisão de atribuir o grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação (TCI), conforme modelo contido no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. O TCI seguirá anexo à informação e uma cópia deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração.

§ 2º. As razões da atribuição de grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação em Grau de Sigilo Reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação, ou de ofício, ou pela Comissão de Transparência, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, além do disposto no artigo 23 deste Decreto, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no § 1º do artigo 23 deste Decreto;
II - a permanência das razões da classificação;
III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 30. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à Comissão de Transparência, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 31. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação de Informação.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 32. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 33. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público Municipal, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

Art. 34. Fica instituída a Comissão de Transparência em caráter permanente no Município de Terra Rica.

Art. 35. A Comissão de Transparência contará com representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria;
III - Secretaria Municipal da Administração;
IV – Controladoria;

Parágrafo único. A Comissão de Transparência será designada por portaria do Prefeito.

Art. 36. A Coordenação da Comissão de Transparência será de competência do(s) representante(s) do Gabinete do Prefeito.

Art. 37. Quando necessário, poderá a Coordenação da Comissão de Transparência convidar representantes de outros órgãos e entidades para participarem das reuniões da Comissão.

Art. 38. Compete à Comissão de Transparência:

I - a apreciação, em grau de recurso, dos casos de negativa de acesso à informação ou
de não fornecimento das razões da negativa do acesso;
II - a avaliação, em grau de recurso, do pedido de acesso a informação classificada como sigilosa ou pessoal;
III - a indicação de abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade pelo não atendimento do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei federal nº 12.527/11, nos termos do artigo 40 deste Decreto;
IV - o acompanhamento e avaliação das informações constantes do Portal Transparência;
V - o acompanhamento periódico dos pedidos de informação, do conteúdo das respostas geradas, bem como do tempo para atendimento dos pedidos de informações;

CAPÍTULO VI
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 39. No início de cada ano civil, a administração pública fará publicar, nos meios oficiais de divulgação, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas.

§ 2º As informações de que tratam o § 1º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

§ 3º A administração pública deverá divulgar pela internet meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 40. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos artigos 32 a 34 da Lei federal nº 12.527/11.

§ 2º Os servidores públicos municipais que descumprirem o estabelecido neste Decreto também serão responsabilizados nos termos da Lei Municipal nº 072/2022.

Art. 41. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às sanções previstas no artigo 33 da Lei federal nº 12.527/11.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 42. Os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete e a Procuradoria, bem como os dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta do Município serão diretamente responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito das respectivas Secretarias ou órgãos, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei federal nº 12.527/11;
II - monitorar a implantação e operacionalização deste Decreto nos respectivos órgãos;
III - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no artigo 40 deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Rica adequarão suas políticas de gestão de documentos e de informações, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 44. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de julho do ano de dois mil e vinte e três. (12/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:00AF6B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 372/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 49/2023 REPETIÇÃO 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 49/2023 de 21/06/2023(vinte e um dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de frios.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de julho de 2023. (18/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:60D507C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 376/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 13 de julho de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
15.451.0021.1155	Construção de Ponto de Ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4501	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 60.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00 - BB 24070-2 EP A MARTINS FTE 959.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0959 Julho R$ 60.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0959 Agosto R$ 60.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2023 (18/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:D3753B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 344/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JUCILENE SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JUCILENE SILVA DE SOUZA,** matrícula Nº 1190, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **18/07/2023 a 01/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F0AD7339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 42, de 18 de julho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Servidor ALDONIR JOÃO VIACELLI, para viajar até Maringá - PR, Participar de evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o Novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais no dia 21 de julho de 2023, no Auditório Antonio Sevilha na cidade de Maringá - PR..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0DE8A6ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 43, de 18 de julho de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Servidor PEDRO HENRIQUE SONEGO, para viajar até Maringá - PR, Participar de evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o Novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais no dia 21 de julho de 2023, no Auditório Antonio Sevilha na cidade de Maringá - PR..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0C8E4851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15473/2023

PORTARIA N.º 15473/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Anne Lyse Magalhaes Farias, CI-RG nº. 13.615.252-1 SSP/PR, matrícula nº 194166-00, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, como responsável interinamente e em caráter excepcional para responder como Diretora do Departamento de Compras no período de 12/07/2023 a 30/08/2023, correspondente a fruição de férias da Sra. Caroline Cardoso Hachmann, matrícula nº 1215418-0.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C1D3974F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4100/2023

DECRETO N° 4100/2023

SUMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei n° 1010/2013 de 15 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Terra Roxa - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dulcileia Aparecida de Souza Silva
Suplente: Elisangela Barbosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Simone Francisco dos Santos
Suplente: Ricardo Alexandre da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Haroldo Brehm
Suplente: Maria Lucia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luceni Silvério
Suplente: Silval Nunes Pereira

Departamento Jurídico
Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales
Suplente: Elicelso Sales de Campos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral do Auxílio Fraterno
Titular: Maria Betania Montanher Sonego
Suplente: Zilda dos Santos Silva

APAE
Titular: Claudia Aparecida Laguna Marchetti
Suplente: Maria José Raatz

Associação dos Idosos de Santa Rita
Titular: Tereza dos Santos
Suplente: Iraci Machado Molina

Pastoral da Saúde - Diocese de Toledo/PR
Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Evita Mariano Rasteiro

Usuários da Política
Titular: Elci Marlene Lima de Souza
Suplente: João Emydio Vieira

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 4051/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:87D144B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 023/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 23/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 23/2023, Processo Administrativo nº 93/2023, que tem por objeto Aquisição de Mangueiras de combate a Incêndios para o caminhão da Defesa Civil do Município de Terra Roxa-PR., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1251074 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME	2
1309110 - BM COMPANY LTDA	1

Terra Roxa, 18 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:280218AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 020/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 20/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 20/2023, Processo Administrativo nº 91/2023, que tem por objeto Aquisição de Fórmula de Suplementação Alimentar e Medicamentos Provenientes de Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
36943 - VALES & MARTINS LTDA	3
139963 - PROMISSE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	1
1283758 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	2

Terra Roxa, 18 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F676A60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 09/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Contratação de palestrante para evento a ser realizado no mês de agosto de 2023 em alusão ao "Agosto Lilás", com duração aproximada de 4 horas, abordando temas pertinentes ao mês temático, como violência contra a mulher, práticas voltadas para a prevenção e intervenção em situações de violência no cotidiano feminino e conscientização acerca do tema.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II (Instituto Gênesis Brasil), pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n. 27.580.036/0001-48, localizada na Rua Padre Anchieta, n. 1691, Bairro Bigorrilho, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), compreendendo palestra com duração aproximada de 4 horas.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 17 de julho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:707C6307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4618, DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece horário especial de expediente durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, que será realizada na Austrália e Nova Zelândia,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, da seguinte forma:
I – no dia 24 de julho, com a partida tendo início às 8h00, o expediente começará às 13h00 e se encerrará às 17h00;
II – no dia 02 de agosto, com a partida tendo início às 7h00, o expediente começará às 13h00 e se encerrará às 17h00.

Art. 2º Os serviços essenciais, nos dias mencionados neste Decreto, irão operar em escala de serviço entre os servidores, a fim de que o **atendimento** à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º As Secretárias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Saúde publicarão portaria para dispor sobre o funcionamento das atividades nos horários dos jogos, considerando as programações já previamente estabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:44407C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4619, DE 18 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Documentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Documentos, na forma que segue:

Presidente: José Altair Moreira – Prefeito Municipal;
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - RH;
II – Marcia Tatiane de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.197.398-7, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Arquivo Público;
III – Camila Buhrer Camargo, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.175-0 como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Convênios;
IV – Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V – Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VI – Nelson José Goulart, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.362.338-1, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
VII – Geovani Ribas da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.636.497-4, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Thais Becker de Souza, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.617-4, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Licitações;
IX – Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
X – Marcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.569-8, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul;
XI – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.465.464-5, representante da Previdência Social de Tijucas do Sul - TIJUCASPREV

Art. 2º. Ficará à cargo desta Comissão a criação de tabela de temporalidade de documentos, que dará o destino correto e devida preservação à massa documental do Município de Tijucas do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:3C2AA328

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	204128	AUDITOR FISCAL	1º
MARCELO PINHEIRO DA SILVA	204144	FISCAL DE OBRAS	1º
JOÃO BATISTA DA COSTA	202127	FISCAL DE TRIBUTOS	1º
SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIAK	201254	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:61B1F4E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4620, DE 18 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros da Comissão de análise das amostras da licitação de aquisição de produtos de panificação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de análise das amostras da licitação de aquisição de produtos de panificação:

- **Camila Bührer Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

- **Mariza Letícia Flor de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 8.377.789-3/SSP/PR, titular do cargo Comissionado de Coordenadora II;

- **Pedro Carlos de Lima**, portador da cédula de identidade com R.G. 4.031.513/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Motorista B.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:415179DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **EDUARDA GUERREIRO ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.485.657-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119246, titular do cargo de Coordenadora II, em virtude de sua participação em Treinamento do Sistema Equiplano, a ser realizado no dia 25 de julho de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 115/2023 – Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E4BBB166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **ALINE STHEFANI DE MELO**, inscrita no R.G. sob o nº 13.192.524-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1665, titular do cargo de Técnica em Contabilidade.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da Gratificação de Serviço (GS 3), de 30 % sobre seu vencimento, conforme prevê o Art. 1º da Lei nº 886 de 19 de junho de 2023, a qual altera o Art. 28 da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 199, de 12 de agosto de 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:CEDCCADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 18 DE JULHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, inscrito no R.G. sob o nº 12.519.630-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1639, titular do cargo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da Gratificação de Serviço (GS 4) de 40% sobre seu vencimento, conforme prevê o Art. 1º da Lei nº 886 de 19 de junho de 2023, a qual altera o Art. 28 da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 239, de 19 de setembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F5EE01CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 33/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: contratação de empresa especializada em consultoria tributária afim de dinamizar a arrecadação deste município, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **LUIZ CARLOS OBLADEN, CNPJ Nº 80.220.429/0001-23.**
Valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais totalizando o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) pelo período de 06 (seis) meses.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Manutenção da Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1850 (510) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0DBD88BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 42/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO METODO BOQUINHAS**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 09.508.047/0001-35.**

Valor: R$ 67.541,98 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um real e noventa e oito centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 42/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 Diretoria de educação
12.361.0005.2015 Gestão Das Atividades Ensino Fundamental
2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de Julho de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C8374303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 – P.E. Nº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 74-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.604.722/0001-13	13/07/2023	12/07/2024	R$ 75.900,00

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AA7A7BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 027 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.

COMUNICA:
Art. 1º. A desistência voluntária ao processo de escolha de membros do conselho tutelar realizada pelo candidato RAFAEL ALVES FRANÇA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:80318F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 05/07/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA LTDA – ME - CNPJ 28.176.623/0001-39 - LOTE 01 R$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais); LOTE 02 R$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais); LOTE 03 R$3.060,00 (três mil e sessenta reais); LOTE 04 R$6.120,00 (seis mil cento e vinte reis) e LOTE 05 R$53.952,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Valor total do processo: R$78.432,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais);
Vigência: 17/07/2024.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 17 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA LTDA – ME - CNPJ 28.176.623/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$78.432,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 17/07/2024.

Tomazina, 17 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:90EC4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Tomazina - PR, nos termos do Decreto Federal nº. 21.981/32.
Credenciados:
3- PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
4 - HELCIO KRONBERG
6- PEDRO LERNER KRONBERG
7 -EDUARDO SCHMITZ
9 - JOACIR MONZON POUEY
10- DANIEL ELIAS GARCIA

Prazo de Vigência: 30/07/2024
Processo: 038/2021

Publique-se;

Tomazina, 18 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:95D37906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 004/2023

EDITAL N° 004/2023

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 001/2023 de Abertura do Concurso Público, no dia 27 de junho de 2023;

TORNA PÚBLICA:
1º - A RETIFICAÇÃO do **quadro da alínea III do item 10.2.1** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, no que se refere à quantidade de questões e pontuação para a Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior**:

ONDE SE LÊ:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL				**100,00**

LEIA-SE:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	**05**	Objetivas	Acertos x 2,0	**10,00**
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	05	Objetivas	**Acertos x 2,0**	**10,00**
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	**Acertos x 2,0**	**10,00**
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL				**100,00**

2º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura n° 001/2023 permanecem inalteradas.

Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DBFEBF79

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DO NOVO CONTORNO DE ACESSO DA PR-471 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM A FINALIDADE DE DETERMINAR OS ENSAIOS, ANÁLISES E TESTES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DER/PR E DNIT, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA FINAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
PREMIER PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – CNPJ N° 36.730.
788/0001-39

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta dias).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/07/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:36713B1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 041/2023

EDITAL Nº. 041/2023

18/07/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocado pelo edital 039/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Aux. de Serviços Gerais 40h

Nome	Classificação
Lindiomar Denis	20º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86535483

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DA BANDA SABOR DO SOM PARA ACOMPANHAMENTO DOS INTÉRPRETES QUE CONCORRERÃO NA ETAPA DO II CANTA CANTU, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 07.178.522/0001-27.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:911E6E9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar reforma (recapagem a quente) em pneus 21.3X30 do Rolo Compactador Volvo SD-105.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 12.324.320/0001-86.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8A0F3E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mateus Felipe Vicente Denti.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de: –

Descrição do Bem	Nº do Patrimônio
Engenho Marca Fucam;	12501
Motor Elétrico 10,1/2 CVA Marca Elbegue;	12501
Decantador Inox;	12509
Tacho de 160 litros garapas;	12508
Batedor de açúcar marca Fucam;	12506
Tanque de depósito de 1.000 litros	12504
Mesa revestida de Inox	12503
Caixa revestida de Inox de 500 litros	12507
Peneirador de açúcar	12505

em favor da beneficiária.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2504/2023 de 11/07/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B4501261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa: Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná – ACAT.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de: – 01 (um) Caminhão, ano de fabricação/ano do modelo 2010, RENAVAM: 22.401890-6. Chassi: 9BFVCE1N4ABB58246. Patrimônio: 4064. Cód TCE:4064, Placa BCQ 9062.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2513/2023 de 17/07/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4E6E83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa: Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná – ACAT.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de: 01 (um) Caminhão carroceria fechada, com capacidade de 6,73 Ton., com 190 CV, peso Bruto 10,6, motor F4HE3481B6276595, marca Iveco/Tector 11-190, Chassi 93ZA01BDZP8958143, cor branca, combustível diesel, placa SEN2E12, ano de fabricação 2022, modelo 2023, Patrimônio: 14200. Cód TCE:14200, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2512/2023 de 17/07/2023.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:BA230AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

OBJETO: O Município fará o repasse de materiais para uso em acampamento, conforme plano de aplicação em uma única vez.
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real
VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2508/2023
VALOR R$: 12.000,00 (doze mil reais).

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:BCBD15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5440/2023

DATA 18/07/2023

SÚMULA: Exonera e retira gratificação de diretora de instituição de ensino da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO O ATESTADO MÉDICO APRESENTADO.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica exonerada a senhora, **Adriana Fátima Degering** do cargo de direção da instituição de ensino (Escola de Campo Salgado Filho).
Art. 2º. Fica retirada a gratificação pela função de diretora da instituição da rede municipal de ensino, (Escola de Campo Salgado Filho), concedida pelo Decreto nº 4734/2022 de 10/01/2022.
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4734/2022 de 10/01/2022.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:51009B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º99/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.75/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **FG DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: sob nº. 36.046.750/0001-41,
OBJETO: Cancelamento do lote 3 item 2 (álcool líquido 70º) da ata de registro de preços N.º99/2022, Pregão Eletrônico n.º75/2023 o qual decorre da situação insuportável conforme apresentado e instruído em processo administrativo pelo fornecedor, em razão da variação incontrolável do preço do produto, cuja média de mercado restou acima dos preços registrados, conforme inciso V da Clausula XI da Ata de Registro de Preços n.º99/2022.

Data: Tunas do Paraná, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FFA2EE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150 DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.39.00.00 751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 751 – IGD/MDS.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D25FF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151 DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 1039 Material de Consumo..... R$ 71.850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - percentual mínimo de 30%.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2917A8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 08/2021, parte integrante da Tomada de Preços n°. 03/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Américo, 374, Sala 01, Oficinas, Ponta Grossa-PR, representada por Fabia Valeria Pauliki portadora do CPF n°. 025.607.969-29 e RG n°. 6.224.385-6 doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Tomada de Preço n°. 03/2021, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMPREENDENDO: a) ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO; b) A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; c) INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS, SEJA DIRETAMENTE OU POR TERCEIROS, TAIS COMO: PRODUÇÃO DE FOTOLITOS E ARQUIVOS DIGITAIS, IMPRESSÃO, PRODUÇÃO DE FOTOS, ÁUDIOS, FILMES E VT'S, TELEMARKETING, DOCUMENTAÇÃO EM VÍDEO, ÁUDIO OU FOTOS DAS ATIVIDADES REFERENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E AFERIÇÃO DE CONTEÚDOS DAS MATÉRIAS VEICULADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TV, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS E CLIPPING DE JORNAIS E REVISTAS); d) ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL; e) PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDOS OS MATERIAIS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS, OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor do contrato administrativo n°. 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 6, parágrafo único do Contrato Administrativo n°. 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2023 e encerrando-se em 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

FABIA VALERIO PAULIKI
OLE - Propaganda e Publicidade EIRELI
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:98191BBD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CASSAR 15 DIAS FERIAS DANIELE DA ROCHA

PORTARIA N°. 04/2023

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Daniele da Rocha, concedida através da portaria nº 03/2023. No período de 03 a 31 de julho de 2023, sendo seu retorno no dia 18 julho de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 17 de julho de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:77328B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância, 2º Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 096/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2021.

Valor total do repasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Saldo em 01/07/2021, R$ 36.667,86 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 695,94 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Houve a execução de do valor de R$ 11.652,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Com aquisição de material educativo esportivo.
Saldo em 31/12/2021, R$ 25.710,87 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos.
Recurso não executado em sua totalidade, pois está aguardando processo de licitação, sendo este, reprogramado.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de julho de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CEF93B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2022.

Valor total do repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Saldo em 01/07/2022, R$ 28.661,23 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 1.493,37 (mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
Saldo em 31/12/2022, R$ 30.154,60 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Recurso não executado, aguardando retorno gradativo das atividades coletivas, sendo este, reprogramado.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de julho de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:7D0E3224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 198/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, **brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68** – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **17/07/2024** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8914523A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 ATO COMPLEMENTAR

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 02/2023, cujo objeto é selecionar produtores rurais do Município de Turvo - PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, bem como participarem do Programa Municipal Ecofeira, os seguintes interessados se inscreveram até o momento:
ALINE RODRIGUES WEBER, CPF Nº 094.926.549-70;

IRES FILIPIN, CPF Nº 729.872.279-49;
CHARLES RODRIGUES WEBER, CPF Nº 081.423.979-00;
MADLAYNE FERREIRA KRICHAK, CPF Nº 095.263.959-99;
ZILDA FUSSIGER DE BASTOS, CPF Nº 047.902.369-78;
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de julho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Licitações
(Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2EB6D182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Antônio Francisco Gonçalves, inscrito no CPF nº 585.055.559-53, no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1978C38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 19(dezenove) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, concedida através da portaria nº 370/2023. No período de 21 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:16B66513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Silvane Rickli Horst Schineider, inscrita no CPF nº 021.869.449-01, no período de 26 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de julho de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E81EB010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5094/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS LÁBIOS LEPORINOS E FENDAS PALATINAS" NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 13/2023,** de autoria dos Vereadores **ALEX DE ANASTÁCIO e ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre os Lábios Leporinos e Fendas Palatinas" a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de junho.
Parágrafo Único: A instituição da semana de Conscientização e das atividades pertinentes ao programa previstos no caput deste artigo dar-se-á com a observância das seguintes diretrizes:
I. Oferta de atendimento especializado, por uma equipe multidisciplinar;
II. Priorização de atendimento para bebês, logo após o nascimento, oferecendo informações sobre os cuidados necessários com a alimentação da criança;
III. Oferta de assistência psicológica aos pacientes e familiares;
IV. Treinamento dos profissionais de saúde que atuam no atendimento e promoção da disseminação da informação, em parceria com os setores da sociedade civil, acerca do tema.
Art. 2º As iniciativas voltadas para o programa de prestação de serviços médicos para portadores de lábios leporinos e fendas palatinas poderão ser organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada, de tal forma que as campanhas possam atingir maior número possível de pessoas.
Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, efetuando sua suplementação se necessário, até limite pertinente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:077FA956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 13/07/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **A. L. Brum – Papelaria e Informática**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.572.000/0001-70, vencedora dos Itens nº 06, nº 07, nº 25 e nº 96, com o Valor Global de R$ 17.629,00 (Dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais); **D Neuls Miotto Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.362.472/0001-03, vencedora do Item nº 127, com o Valor Global de R$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais); **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.206.967/0001-98, vencedora dos Itens nº 04, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 15, nº 16, nº 17, nº 23, nº 29, nº 30, nº 34, nº 35, nº 36, nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 46, nº 47, nº 51, nº 54, nº 55, nº 60, nº 61, nº 63, nº 67, nº 75, nº 80, nº 83, nº 84, nº 87, nº 91, nº 98, nº 100, nº 102, nº 106, nº 108, nº 112, nº 113, nº 114, nº 115, nº 117, nº 118, nº 119, nº 120 e nº 128, com o Valor Global de R$ 88.122,50 (Oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **LPS Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96, vencedora dos Itens nº 02, nº 43, nº 56, nº 101, nº 105, nº 121 e nº 122, com o Valor Global de R$ 35.320,00 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte reais); **Luis Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, vencedora dos Itens nº 18, nº 32, nº 45, nº 94, nº 124 e nº 125, com o Valor Global de R$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais); **Máxima Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos Itens nº 05 e nº 126, com o Valor Global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); **Pacific Flowers Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.965/0001-90, vencedora dos Itens nº 48, nº 49, nº 50, nº 52 e nº 66, com o Valor Global de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais); **Papelaria Risca de Giz Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.639.600/0001-28, vencedora dos Itens nº 12, nº 13, nº 14, nº 64, nº 65, nº 71, nº 76, nº 90, nº 93, nº 129 e nº 131, com o Valor Global de R$ 41.753,50 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **Pegasus Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.430/0001-90, vencedora dos Itens nº 19, nº 21, nº 33, nº 37, nº 58, nº 68, nº 69, nº 70, nº 77, nº 78, nº 79, nº 81, nº 82, nº 95, nº 97, nº 107, nº 116, nº 123, nº 130, nº 132 e nº 136, com o Valor Global de R$ 97.885,00 (Noventa e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **R&L Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.496.674/0001-55, vencedora dos Itens nº 01, nº 03, nº 20, nº 22, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28, nº 31, nº 41, nº 44, nº 53, nº 57, nº 59, nº 62, nº 72, nº 73, nº 74, nº 85, nº 86, nº 88, nº 89, nº 92, nº 99, nº 103, nº 104, nº 109, nº 110, nº 111, nº 133, nº 134 e nº 135, com o Valor Global de R$ 100.742,00 (Cem mil setecentos e quarenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS(AS):
A. L. Brum – Papelaria e Informática, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.572.000/0001-70 - Valor Global de R$ 17.629,00 (Dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais); Itens nº 06, nº 07, nº 25 e nº 96. Ata de Registro de Preços nº 111/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

D Neuls Miotto Transporte Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.362.472/0001-03 - Valor Global de R$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais); Item nº 127. Ata de Registro de Preços nº 112/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17/07/2023.

EVL Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.206.967/0001-98 - Valor Global de R$ 88.122,50 (Oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Itens nº 04, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 15, nº 16, nº 17, nº 23, nº 29, nº 30, nº 34, nº 35, nº 36, nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 46, nº 47, nº 51, nº 54, nº 55, nº 60, nº 61, nº 63, nº 67, nº 75, nº 80, nº 83, nº 84, nº 87, nº 91, nº 98, nº 100, nº 102, nº 106, nº 108, nº 112, nº 113, nº 114, nº 115, nº 117, nº 118, nº 119, nº 120 e nº 128. Ata de Registro de Preços nº 113/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

LPS Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96 - Valor Global de R$ 35.320,00 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte reais); Itens nº 02, nº 43, nº 56, nº 101, nº 105, nº 121 e nº 122. Ata de Registro de Preços nº 114/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

Luis Kaminski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55 - Valor Global de R$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais); Itens nº 18, nº 32, nº 45, nº 94, nº 124 e nº 125. Ata de Registro de Preços nº 115/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

Máxima Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94 - Valor Global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); Itens nº 05 e nº 126. Ata de Registro de Preços nº 116/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

Pacific Flowers Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.965/0001-90 - Valor Global de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais); Itens nº 48, nº 49, nº 50, nº 52 e nº 66. Ata de Registro de Preços nº 117/2023; DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17/07/2023.

Papelaria Risca de Giz Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.639.600/0001-28 - Valor Global de R$ 41.753,50 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Itens nº 12, nº 13, nº 14, nº 64, nº 65, nº 71, nº 76, nº 90, nº 93, nº 129 e nº 131. Ata de Registro de Preços nº 118/2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17/07/2023.

Pegasus Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.430/0001-90 - Valor Global de R$ 97.885,00 (Noventa e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Itens nº 19, nº 21, nº 33, nº 37, nº 58, nº 68, nº 69, nº 70, nº 77, nº 78, nº 79, nº 81, nº 82, nº 95, nº 97, nº 107, nº 116, nº 123, nº 130, nº 132 e nº 136. Ata de Registro de Preços nº 119/2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18/07/2023.

R&L Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.496.674/0001-55 - Valor Global de R$ 100.742,00 (Cem mil setecentos e quarenta e dois reais); Itens nº 01, nº 03, nº 20, nº 22, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28, nº 31, nº 41, nº 44, nº 53, nº 57, nº 59, nº 62, nº 72, nº 73, nº 74, nº 85, nº 86, nº 88, nº 89, nº 92, nº 99, nº 103, nº 104, nº 109, nº 110, nº 111, nº 133, nº 134 e nº 135. Ata de Registro de Preços nº 120/2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/07/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13/07/2023 à 12/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 18 de julho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:ED523AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE SUSPENSÃO,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
GISLAINE FERREIRA LOPES	2020/2025	SERVENTE	103221/2022	239/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7C70671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 293/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJ/ATIV 2.027 – Manutenção Secretaria Munic. Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
929	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750.00

TOTAL CRÉDITO	238.750,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:199854C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 01/2023 – Processo Nº 01/2023 - Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas à equipe prestadora de serviços de infraestrutura do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**MERCADO FABRICA DO PAO LTDA,** CNPJ nº 05.462.633/0001-35, Termo de Contrato nº 1/2023.
Fiscal:	Alexander Freitas, CPF Nº 068.367.469-24.
Fiscal Substituto:	Márcio Cesar Roieck, CPF Nº 830.802.609-53.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A19E9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 01/2023 - Processo Administrativo nº 18/2023 - IMAS.

CONTRATO Nº. 19/2023
Contratante.: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – CNPJ n.º 81.650.525/0001-74

Contratada...: Valdir Ferreira Informática - ME, com endereço na Avenida Paula Freitas, Nº 1796, Sala 01, bairro São Bráz, em União da Vitória, CEP 84600-000;Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.248/0001-49.
Valor Global...: 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
Objeto.....: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.

Data de Assinatura.....: 17/07/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/07/2023 - Término: 16/07/2024 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução.....: 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 01/2023.
Recursos....: 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software - Despesa 7 - Fonte 00000.

Gestão do Contrato: Solange Aparecida Braun Corrêa – Presidente - IMAS.

Fiscal: Sr. (a) Leonice de Fátima Espanhol – Diretora de Saúde.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5420ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 295/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 E 21 DE JULHO E DIA 24 A 26 DE JULHO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: Agente de Trânsito, vigilância e Fiscalização – 4ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
4º	ROBERTO POPOVICZ

Cargo : Motorista – 6ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
11º	RICARDO JOSÉ SILVEIRA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BF4C1687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 296/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
107º	FABIANA CORREIA E SILVA	20/07/2023
108º	CAROLINE RECK	20/07/2023
109º	JOSIANE DE PAULA DROSZAK SARAIVA	20/07/2023
135º	PRISCILA BOAVENTURA	20/07/2023

CARGO: MOTORISTA

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
9º	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	20/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2314B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **CAROLINE SCHMID**, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, como Coordenadora responsável pelo SIM – Sistema de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Registre-se
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC36777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230718_121073

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IOF4I95	116100T000665581	04/05/2023	54100	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0260E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230715_120981

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARS9505	116100T000760958	30/05/2023	57380	R$ 293,47
AWF3740	116100T000559979	03/05/2023	72340	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:229BF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230718_121072

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFI2F42	116100T000670724	04/05/2023	60501	R$ 293,47
RTL8G28	116100T000559981	04/05/2023	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AD1B4FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 21 de julho de 2023, às 08:00 horas,** no Plenário da Câmara.

Assunto:
PROJETO DE LEI N° 028/2023
Súmula: Autoriza receber em doação bem imóvel, na condição e forma que especifica.

PROJETO DE LEI N° 029/2023
Súmula: Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. - e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 030/2023
Súmula: Acrescenta os parágrafos 1° e 2° ao art. 34 -A, da Lei Municipal n°677 de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

Verê-PR, 18 de julho de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:1291F62D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 124/2023

Data 18/07/2023

Súmula**:** Exonera a Servidora ELIZANGELA BERRES do cargo de ODONTOLOGO do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **ELIZANGELA BERRES** - inscrita no CPF/MF sob nº 083.799.229-05, ocupante do cargo de ODONTOLOGO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 18 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E54A343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO REABERTURA TP02/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 21/07/2023, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO ITEM sob o n.º 02/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO.** O certame será reaberto e prosseguira da fase suspensa.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EA2B0F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
6º TERMO CONTRATO 61/2023

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 61/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 1848, 2792, 2947, 3275, 3841/2023.**Cláusula Primeira:** Da vigência – passa sua vigência para 18/11/2023. **Cláusula Segunda:** dos quantitativos dos itens (diesel s500 e s10): fica corrigido os quantitativos conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca
3	71.454,968	L	ÓLEO DIESEL TIPO S 500	Rodoil
4	22.460,198	L	ÓLEO DIESEL TIPO (S10)	Rodoil

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:01E61393

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
17 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVOCONTRATO N º 132/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - fica acrescido o valor de R$ 71.400,00, referente ao aumento de 25% do quantitativo do item 01 (gasolina). **Cláusula Segunda:** da vigência: passa sua vigência para 18/11/2023. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

vitorino, em 18/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5F58E7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO 171/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 171/2022 O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, têm justo e firmado este **Termo de Rescisão Contratual**, com a empresa a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI situada à AV VILLE, 180, QUADRA43 , Bairro Set Tres Maria, Goiânia, inscrita no CNPJ sob nº 29887078000151, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Clausula 14 do contrato origem, mediante o protocolo 327/2023, parecer jurídico. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 171/2022 que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME PROPOSTA Nº 023604/2021 CONVENIO 910951/2021 - MAPA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, com base no art.58, II da Lei Federal 8666/93, a parte dá por rescindido unilateralmente o Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 05/07/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DF72CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA SMS Nº04/2023

Portaria SMS nº04/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, "g", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 05 de maio de 2020, **resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora enfermeira Joseane Martarello, Coren – PR 307.026, nacionalidade Brasileira, CPF: 070997***-**, RG: 9609*****, para responder pelo cargo de Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária a Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

RONAN DIAS DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde Interino
Decreto 5225/2023

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E4718B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2023 DE 18 DE JULHO 2023

Portaria nº 03/2023 de 18 de julho 2023
O Secretário de Saúde do Município de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), delegadas por meio do parágrafo único, do art. 20, do Decreto Municipal nº 4440/2020.
Considerando a portaria 208/2021, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o ocorrido envolvendo D. V (matrícula 114626) no sinistro de trânsito na data de 19 de maio 2023;
Considerando a necessidade de apuração do acontecido e suas circunstâncias;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor D. V (matrícula 114626) para apuração as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito em que o servidor foi envolvido.
Parágrafo Primeiro – O Processo deverá ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar própria já instalada por meio da portaria 208/2021.
Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

RONAN DIAS DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde Interino
Decreto 5225/2023

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3F46D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 178 - FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 178/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Junior Luiz da Coreggio	Gerente de Administração Financeira	2021/2022	19/07/2023 até 28/07/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:79419FB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						Data: 18/07/2023	
CONSOLIDADO						Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.138.880,88	128.138.880,88	21.172.776,41	16,52	54.705.998,24	42,69	73.432.882,64
RECEITAS CORRENTES	128.128.880,88	128.128.880,88	21.172.776,41	16,52	54.705.998,24	42,70	73.422.882,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	743.000,00	743.000,00	190.369,79	25,62	512.489,24	68,98	230.510,76
Impostos	743.000,00	743.000,00	190.369,79	25,62	512.489,24	68,98	230.510,76
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.800,00	174.800,00	152.814,67	87,42	429.996,81	245,99	-255.196,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	174.800,00	174.800,00	152.814,67	87,42	429.996,81	245,99	-255.196,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8,70	0,00	52,70	0,00	-52,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	8,70	0,00	52,70	0,00	-52,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.202.080,88	127.202.080,88	20.823.583,25	16,37	53.755.959,49	42,26	73.446.121,39
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	619.009,96	17,19	1.544.196,83	42,89	2.055.803,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.570,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	122.452.510,64	122.452.510,64	20.204.573,29	16,50	52.211.762,66	42,64	70.240.747,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	6.000,00	66,67	7.500,00	83,33	1.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	6.000,00	66,67	7.500,00	83,33	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.138.880,88	128.138.880,88	21.172.776,41	16,52	54.705.998,24	42,69	73.432.882,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.138.880,88	128.138.880,88	21.172.776,41	16,52	54.705.998,24	42,69	73.432.882,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	43.083.995,35	----	9.550.773,52	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.138.880,88	128.138.880,88	21.172.776,41	16,52	54.705.998,24	42,69	73.432.882,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.138.880,88	139.126.804,18	25.701.086,11	99.017.773,23	40.109.030,95	23.069.708,69	64.256.771,76	74.870.032,42	56.157.928,56
DESPESAS CORRENTES	127.928.880,88	138.017.397,80	25.650.710,11	98.956.997,23	39.060.400,57	23.019.332,69	64.203.295,76	73.814.102,04	56.154.828,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.564.000,00	5.682.000,00	1.268.781,37	3.514.506,89	2.167.493,11	1.208.307,77	3.382.853,39	2.299.146,61	3.382.853,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.364.880,88	132.335.397,80	24.381.928,74	95.442.490,34	36.892.907,46	21.811.024,92	60.820.442,37	71.514.955,43	52.771.975,17
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	1.009.406,38	50.376,00	60.776,00	948.630,38	50.376,00	53.476,00	955.930,38	3.100,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	1.009.406,38	50.376,00	60.776,00	948.630,38	50.376,00	53.476,00	955.930,38	3.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	----	----	100.000,00	----	----	100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	128.138.880,88	139.126.804,18	25.701.086,11	99.017.773,23	40.109.030,95	23.069.708,69	64.256.771,76	74.870.032,42	56.157.928,56
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.138.880,88	139.126.804,18	25.701.086,11	99.017.773,23	40.109.030,95	23.069.708,69	64.256.771,76	74.870.032,42	56.157.928,56
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.138.880,88	139.126.804,18	25.701.086,11	99.017.773,23	----	23.069.708,69	64.256.771,76	----	56.157.928,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 18/07/2023, às 08:50:45.									
Nota(s) Explicativa(s):									

PAULO HORN
Presidente
SANDRA FIM
Controlador Interno
MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F3DE6E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Data de emissão: 18/07/2023
CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	128.138.880,88	139.126.804,18	25.701.086,11	99.017.773,23	100,00	40.109.030,95	23.069.708,69	64.256.771,76	100,00	74.870.032,42
SAÚDE	128.008.880,88	138.770.444,18	25.661.013,35	98.937.191,19	99,92	39.833.252,99	23.037.396,48	64.185.124,46	99,89	74.585.319,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.583.680,88	133.800.755,96	24.574.886,75	95.900.524,82	96,85	37.900.231,14	22.133.597,77	61.900.158,98	96,33	71.900.596,98
Administração Geral	3.425.200,00	4.969.688,22	1.086.126,60	3.036.666,37	3,07	1.933.021,85	903.798,71	2.284.965,48	3,56	2.684.722,74
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	256.360,00	40.072,76	80.582,04	0,08	175.777,96	32.312,21	71.647,30	0,11	184.712,70
Outros Encargos Especiais	30.000,00	256.360,00	40.072,76	80.582,04	0,08	175.777,96	32.312,21	71.647,30	0,11	184.712,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**128.138.880,88**	**139.126.804,18**	**25.701.086,11**	**99.017.773,23**	**100,00**	**40.109.030,95**	**23.069.708,69**	**64.256.771,76**	**100,00**	**74.870.032,42**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 18/07/2023, às 09:02:56.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN
Presidente
SANDRA FIM
Controlador Interno
MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB1AD4C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – ID 2436 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120¿C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD LITRO COD. BR 0380630	litros	QUIMIDROL	2	R$ 29,04	R$ 58,08
80	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281040	Und	SHALON	24	R$ 6,48	R$ 155,52
81	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281318	Und	MEDIX	240	R$ 2,63	R$ 631,20
82	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD. BR 0417051	Und	MEDIX	360	R$ 2,42	R$ 871,20
83	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO 5AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281327	Und	MEDIX	96	R$ 2,42	R$ 232,32
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281320	Und	MEDIX	96	R$ 2,42	R$ 232,32
182	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0435800	Und	GTECH	100	R$ 11,58	R$ 1.158,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 18/07/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 68/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 22/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1BAAA81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – ID 2435 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM – PACOTE C/100 UND BR 0348807	pct	THEOTO	100	R$ 5,37	R$ 537,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO 5 ML AMPOLA COD.BR 0276839	Amp	EQUIPLEX	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO - CX C/100 UND NR BR 0397510	cx	BD	20	R$ 11,80	R$ 236,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/100 UND BR 0439801	cx	BD	100	R$ 7,75	R$ 775,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO CX – C/100 UND NR/3 BR 0397505	cx	BD	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO CX – C/100 UND NR/3 BR 0397502	cx	BD	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CX – C/100 UND BR 0439799	cx	BD	100	R$ 7,77	R$ 777,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR BR CAIXA C/ 100 UNIDADES - BR0397513	cx	BD	10	R$ 12,50	R$ 125,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO C/1000 ML BR 0269941	Frs	ARAUCARIA	400	R$ 4,88	R$ 1.952,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO C/1000 ML BR 0269941	Frs	ARAUCARIA	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL FRASCO C/500 ML BR 0269943	Frs	INDALABOR	500	R$ 8,55	R$ 4.275,00
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500 GRAMAS COD. BR 0279726	RL	NATHALYA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
14	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO C/ 1,80 MG - BR 0448246	RL	NEVE	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
15	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO BR 0283964	Und	GILLETTTE	300	R$ 1,15	R$ 345,00
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO – 1,80 ML BR 0444354	RL	MAISMED	3.600	R$ 0,38	R$ 1.368,00
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO – 1,80 ML BR 0444364	RL	MAISMED	2.400	R$ 0,51	R$ 1.224,00
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO - 1,80 ML BR 0444370	RL	MAISMED	1.200	R$ 0,67	R$ 804,00
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO - 1,80 ML BR 0444373	RL	MAISMED	600	R$ 1,82	R$ 1.092,00
20	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO – 1,80 ML BR 0444350	RL	MAISMED	3.600	R$ 0,37	R$ 1.332,00
22	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA. COD. BR 0243242	Und	ABC	3	R$ 9,50	R$ 28,50
23	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM COD. BR 0368820	Und	SONI	10	R$ 24,30	R$ 243,00
24	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO COD. BR 0437375	Und	PROTDESC	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
25	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COD. BR 0279762	Und	MEDSONDA	50	R$ 1,32	R$ 66,00
26	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 COD. BR 0279765	Und	MEDSONDA	200	R$ 1,30	R$ 260,00
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 COD. BR 0279761	Und	MEDSONDA	50	R$ 1,20	R$ 60,00
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 COD. BR 0279763	Und	MEDSONDA	200	R$ 1,31	R$ 262,00
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 COD. BR 0279764	Und	MEDSONDA	100	R$ 1,31	R$ 131,00
30	CATETER CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, KIT C/ FIO GUIA 0,035" E DILATADOR, 12 FRENCH, 16 CM, CONECTOR LUER C/ TAMPA,	Und	CPL	5	R$ 188,65	R$ 943,25

	CLAMP CORTA FLUXO CADA VIA, ABA P/ SUTURA COD. BR 0423894					
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A COD. BR 0395230	Und	EMBRAMED	1.000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
32	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI COD. BR 0437166	Und	MEDIX	300	R$ 1,15	R$ 345,00
33	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT COD. BR 0437174	Und	MEDIX	5.000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
34	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT COD. BR 0437172	Und	MEDIX	200	R$ 0,88	R$ 176,00
35	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S. COD. BR 0437180	Und	MEDIX	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
36	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S. COD. BR 0437179	Und	MEDIX	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
37	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S. COD. BR 0437178	Und	MEDIX	1.000	R$ 1,09	R$ 1.090,00
38	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO COD. BR 0372363	Und	ORTOCENTER	6	R$ 29,50	R$ 177,00
39	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO C/100 ML BR 0268236	Frs	JP	3.000	R$ 5,59	R$ 16.770,00
40	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - FRASCO C/250 ML BR 0268236	Frs	JP	4.000	R$ 6,12	R$ 24.480,00
41	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/500 ML BR 0268236	Frs	JP	4.000	R$ 8,21	R$ 32.840,00
42	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/1000 ML BR 0268236	Frs	JP	500	R$ 10,52	R$ 5.260,00
43	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR COD. BR 0273861	Und	ORTOCENTER	10	R$ 18,20	R$ 182,00
44	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR COD. BR 0273862	Und	ORTOCENTER	10	R$ 17,30	R$ 173,00
45	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR COD. BR 0273860	Und	ORTOCENTER	10	R$ 17,50	R$ 175,00
46	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/10 UND BR 0419390	pct	CPL	50	R$ 3,08	R$ 154,00
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL COD. BR 0363482	Und	FLEXPELL	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
48	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR COD. BR 0277440	Und	VITALGOLD	500	R$ 3,88	R$ 1.940,00
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE C/500 UND BR 0269972	pct	MAISMED	500	R$ 20,40	R$ 10.200,00
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE C/500 UND BR 0269971	pct	MAISMED	500	R$ 22,40	R$ 11.200,00
51	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438055	Und	NEVE	1.500	R$ 5,45	R$ 8.175,00
52	CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ATÓXICO, TIPO:UNIVERSAL, TAMANHO:22 X 15 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, FORMATO:RETO COD. BR 0362746	Und	PROTEC	30	R$ 5,83	R$ 174,90
53	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE COD. BR 0238918	Und	NS	25	R$ 12,60	R$ 315,00
54	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE COD. BR 0238919	Und	NS	25	R$ 12,72	R$ 318,00
55	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML COD. BR 0439214	Und	FAVA	6	R$ 38,50	R$ 231,00
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - GALÃO C/5 LITROS BR 0328078	Und	PROLINK	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR ROLO C/100 METROS - BR 0442384	RL	VITALPACK	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /	RL	VITALPACK	25	R$ 71,52	R$ 1.788,00

	ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR ROLO C/100 METROS - BR 0443438					
59	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN - ROLO C/100 METROS - BR 0442486	RL	VITALPACK	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
60	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCARTAVEL COD. BR 0386008	Und	MEDIX	150	R$ 2,50	R$ 375,00
61	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME 7BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO,PO PINÇA:REGULADOR DE FLUX BR 0386112	Und	MEDIX	4.000	R$ 0,97	R$ 3.880,00
62	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO COD. BR 0386114	Und	BIOSANI	5.000	R$ 2,20	R$ 11.000,00
63	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL COD. BR 0432472	Und	PREMIUM	25	R$ 83,16	R$ 2.079,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO COD. BR 0432465	Und	PREMIUM	50	R$ 130,14	R$ 6.507,00
65	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO COD. BR 0432464	Und	PREMIUM	50	R$ 111,66	R$ 5.583,00
66	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL COD. BR 0322445	Und	KOLPLAST	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
67	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUALCOD. BR 0322446	Und	KOLPLAST	800	R$ 1,56	R$ 1.248,00
68	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUALCOD. BR 0336430	Und	KOLPLAST	500	R$ 1,52	R$ 760,00
69	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO COD. BR 0438922	Und	PREMIUM	60	R$ 22,15	R$ 1.329,00
70	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DES COD. BR 0388385	Und	VITALGOLD	2.500	R$ 0,91	R$ 2.275,00
71	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281242	Und	PROCARE	48	R$ 2,31	R$ 110,88
72	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0281246	Und	PROCARE	48	R$ 2,31	R$ 110,88
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281244	Und	PROCARE	48	R$ 2,80	R$ 134,40
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281248	Und	PROCARE	48	R$ 2,31	R$ 110,88
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES COD. BR 0281804	Und	PROCARE	30	R$ 2,31	R$ 69,30
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES COD. BR 0281806	Und	PROCARE	30	R$ 2,31	R$ 69,30
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281080	Und	PROCARE	24	R$ 6,48	R$ 155,52
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0400496	Und	PROCARE	24	R$ 6,47	R$ 155,28
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281038	Und	PROCARE	24	R$ 5,14	R$ 123,36
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281321	Und	PROCARE	96	R$ 1,91	R$ 183,36
86	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO COD. BR 0279026	Und	EUROCEL	150	R$ 4,12	R$ 618,00
87	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO C/4,50 ML BR 0437863	RL	CIEX	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
88	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO – 4,50 METROS BR 0437862	RL	CIEX	500	R$ 5,52	R$ 2.760,00
89	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO 4,50 M - BR 0437868	RL	CIEX	300	R$ 6,76	R$ 2.028,00
90	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM,	RL	CIEX	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR ROLO C/4,50 M - BR 0437867					
91	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML COD. BR 0280476	Und	J PROLAB	150	R$ 3,92	R$ 588,00
92	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML - COD. BR 0279900	Und	J PROLAB	100	R$ 4,26	R$ 426,00
93	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO COD. BR 0439115	Und	J PROLAB	5.000	R$ 1,71	R$ 8.550,00
94	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM COD. BR 0360344	Und	PREMIUN	20	R$ 4,12	R$ 82,40
95	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICO BR0445579	Und	LENGRUBER	50	R$ 4,98	R$ 249,00
96	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL COD. BR 0445576	Und	LENGRUBER	20	R$ 4,52	R$ 90,40
97	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO GALÃO 5 KGBR 0438929	Und	MERCUR	10	R$ 31,80	R$ 318,00
98	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5 LITRO COD. BR 0353077	litros	JP	5	R$ 123,90	R$ 619,50
99	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/250 ML BR 0366913	Frs	EQUIPLEX	500	R$ 7,67	R$ 3.835,00
100	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO C/500 ML BR 0366913	Frs	EQUIPLEX	300	R$ 10,13	R$ 3.039,00
101	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO C/250 ML BR 0270092	Frs	EQUIPLEX	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00
102	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO – FRASCO C/500 ML BR 0270092	Frs	EQUIPLEX	250	R$ 8,86	R$ 2.215,00
103	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS CAIXA C/ 75 UND BR 0293025	cx	ISABABY	20	R$ 3,60	R$ 72,00
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO LITRO COD. BR 0437161	litros	CICLOFARMA	500	R$ 5,32	R$ 2.660,00
105	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS BR0442829	Und	ORTOCENTER	10	R$ 90,70	R$ 907,00
106	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COD. BR 0339628	Und	2I	40	R$ 3,38	R$ 135,20
107	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ROLO C/30 METROS BR 0332343	RL	2I	40	R$ 9,07	R$ 362,80
108	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO C/30 METROS BR 0332343	RL	2I	100	R$ 9,10	R$ 910,00
111	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 100,00 ML COD. BR 0398705	Frs	RIOQUIMICA	120	R$ 30,90	R$ 3.708,00
112	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSAFRASCO 100,00 ML COD. BR 0398706	Frs	RIOQUIMICA	100	R$ 39,10	R$ 3.910,00
113	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/100 UND BR 0313631	cx	MEDIX	10	R$ 39,50	R$ 395,00
114	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/100 UND BR 0299240	cx	MEDIX	10	R$ 40,10	R$ 401,00
115	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AUTOMATICA COD. BR 0303151	Und	G TECH	10.000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
116	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2,3 E 4;RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA COD. BR 0302965	Und	PROTEC	3	R$ 529,66	R$ 1.588,98
117	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR UCOD. BR 0268855	Und	FLEXPELL	100	R$ 8,36	R$ 836,00
118	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COD. BR 0312616	Und	FLEXPELL	100	R$ 8,36	R$ 836,00
119	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES BR 0423532	pct	ANADONA	500	R$ 9,55	R$ 4.775,00
120	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA PAR COD. BR 0269946	Par	SANRO	150	R$ 1,26	R$ 189,00
121	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB PAR COD. BR 0269839	Par	SANRO	200	R$ 1,18	R$ 236,00
122	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA PAR COD. BR 0269838	Par	SANRO	300	R$ 1,18	R$ 354,00
123	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E BR 0276340	Par	SANRO	140	R$ 1,20	R$ 168,00
124	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ	Par	SANRO	50	R$ 1,20	R$ 60,00

	BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA PAR COD. BR 0269947					
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA CAIXA C/100 UNIDADES - BR 0269892	cx	MEDIX	500	R$ 13,97	R$ 6.985,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE CAIXA C/100 UND BR 0276171	cx	MEDIX	850	R$ 14,11	R$ 11.993,50
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UNIDADES BR 0312215	cx	MEDIX	850	R$ 14,11	R$ 11.993,50
128	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS COD. BR 0409320	Und	ORTOCENTER	1	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00
129	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COD.BR 0407753	Und	ORTOCENTER	3	R$ 10,33	R$ 30,99
130	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 COD. BR 0454554	Und	ADVANTIVE	50	R$ 29,18	R$ 1.459,00
131	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO COD. BR 0368204	Und	ADVANTIVE	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
132	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA CAIXA C/ 50 UNIDADES BR 0250311	cx	MEDIX	1.200	R$ 3,81	R$ 4.572,00
133	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO:CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR COD. BR 0344724	Und	DESCARPACK	1.200	R$ 1,24	R$ 1.488,00
134	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON COD. BR 0263414	Und	MIKATOS	3	R$ 294,66	R$ 883,98
135	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES LITROS COD.BR 0277319	litros	RIOQUIMICA	100	R$ 9,07	R$ 907,00
136	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR: 0467744	Und	ABC	10	R$ 44,90	R$ 449,00
137	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0467745	Und	ABC	10	R$ 47,40	R$ 474,00
138	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0467989	Und	ABC	10	R$ 46,06	R$ 460,60
139	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:5X6 DENTES COD. BR 0339061	Und	ABC	2	R$ 55,40	R$ 110,80
140	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:12 CM COD. BR 0398694	Und	ABC	2	R$ 51,96	R$ 103,92
141	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM COD. BR 0293780	Und	ABC	4	R$ 55,12	R$ 220,48
142	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO COD. BR 0277573	Und	ABC	3	R$ 45,93	R$ 137,79
143	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA COD. BR 0321511	Und	ABC	4	R$ 47,70	R$ 190,80
144	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO:DELICADA COD. BR 0293324	Und	ABC	1	R$ 66,60	R$ 66,60
145	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO:DELICADA COD. BR 0295687	Und	ABC	3	R$ 66,63	R$ 199,89
146	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR COD. BR 0249870	Und	ABC	4	R$ 49,60	R$ 198,40
147	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM COD. BR 0275484	Und	ABC	3	R$ 54,33	R$ 162,99
148	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	ABC	10	R$ 56,90	R$ 569,00
149	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	ABC	10	R$ 54,00	R$ 540,00
150	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0249870	Und	ABC	10	R$ 57,30	R$ 573,00
151	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM UNIDADE COD. BR 0417138 COD. BR 0417138	Und	ABC	4	R$ 57,50	R$ 230,00
152	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM BR0243287	Und	ABC	10	R$ 48,30	R$ 483,00
153	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0395537	Und	EMBRAMED	150	R$ 1,28	R$ 192,00
154	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0395535	Und	EMBRAMED	100	R$ 1,77	R$ 177,00
155	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA	Frs	EQUIPLEX	500	R$ 9,09	R$ 4.545,00

	FECHADO - FRASCO C/500 ML - BR 0270092					
156	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES 5 LITROS UNIDADE - GALÃO 5 LITROS BR 0448128	Und	INDALABOR	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
157	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR COD. BR 0296528	Und	NEKPLAST	1.000	R$ 0,61	R$ 610,00
158	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COD. BR 0345587	Und	NEKPLAST	1.000	R$ 0,37	R$ 370,00
159	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE COD. BR 0353773	Und	NEKPLAST	3.500	R$ 0,44	R$ 1.540,00
160	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 23 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM COD. BR 0439656	Und	SR	3.000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
161	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0439630	Und	SR	3.000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
162	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0439625	Und	SR	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
163	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0439624	Und	SR	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
164	SERINGA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL - COD. BR 0439617	Und	SR	3.000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
165	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COD. BR 0435909	Und	CPL	300	R$ 1,22	R$ 366,00
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COD. BR 0435907	Und	CPL	100	R$ 1,20	R$ 120,00
167	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COD. BR 0435906	Und	CPL	100	R$ 0,93	R$ 93,00
168	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0438400	Und	CPL	50	R$ 1,28	R$ 64,00
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0438951	Und	CPL	50	R$ 1,32	R$ 66,00
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0438397	Und	CPL	50	R$ 1,08	R$ 54,00
171	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI COD. BR 0435910	Und	CPL	50	R$ 1,12	R$ 56,00
172	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR COD. BR 0435908	Und	CPL	300	R$ 1,22	R$ 366,00
173	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA COD. BR 0436002	Und	VITALGOLD	100	R$ 2,02	R$ 202,00
174	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA COD. BR0436003	Und	VITALGOLD	200	R$ 2,24	R$ 448,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR COD. BR 0435999	Und	VITALGOLD	200	R$ 2,44	R$ 488,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COD. BR 0435980	Und	CPL	5.000	R$ 0,71	R$ 3.550,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COD. BR 0435981	Und	CPL	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COD. BR 0438410	Und	CPL	100	R$ 1,03	R$ 103,00

179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0437441	Und	CPL	50	R$ 1,28	R$ 64,00
180	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM COD. BR 0337532	Und	ABC	4	R$ 16,80	R$ 67,20
181	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0435801	Und	G TECH	50	R$ 11,98	R$ 599,00
183	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-38¿C A 50¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMP COD. BR 0238115	Und	J PROLAB	4	R$ 84,25	R$ 337,00
184	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS COD. BR 0318191	Und	ABC	3	R$ 76,63	R$ 229,89
185	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER COD. BR 0432132	Und	ABC	3	R$ 66,66	R$ 199,98
186	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS COD. BR 0318192	Und	ABC	4	R$ 76,50	R$ 306,00
187	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD COD. BR 0339345	Und	ABC	2	R$ 74,50	R$ 149,00
188	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:MAYO STILLE COD. BR 0325141	Und	ABC	15	R$ 78,26	R$ 1.173,90
189	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-ROMBA, TIPO:STANDARD BR0375644	Und	ABC	10	R$ 68,80	R$ 688,00
190	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM C/100 UNIDADES BR 0428622	pct	2I	200	R$ 6,61	R$ 1.322,00
191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COD. BR 0451314	Und	VITALGOLD	10	R$ 6,25	R$ 62,50
192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COD. BR 0451316	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,70	R$ 77,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO COD. BR 0451317	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,55	R$ 75,50
194	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO COD. BR 0451201	Und	VITALGOLD	10	R$ 5,80	R$ 58,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO COD. BR 0451200	Und	VITALGOLD	5	R$ 7,00	R$ 35,00
196	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COD. BR 0284250	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,55	R$ 75,50
197	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COD. BR 0277614	Und	VITALGOLD	10	R$ 7,70	R$ 77,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COD. BR 0305544	Und	VITALGOLD	30	R$ 7,75	R$ 232,50
199	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA COD. BR 0281424	Und	PROTEC	30	R$ 25,83	R$ 774,90
200	PAPEL TOALHA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 24 G/M² SUAVE, BRANCO, COMPOSTO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA OU FUROS, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS E QUE POSSUA BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM, INTERFOLIADO EM PACOTES COM 1000 FOLHAS	Und	FLEXPELL	1.500	R$ 13,33	R$ 19.995,00
201	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438466	Und	CPL	10	R$ 11,70	R$ 117,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 18/07/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 68/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 22/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE358226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 – ID 2434 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO 10ML AMPOLA COD.BR 0276839	Amp	FARMACE	3.000	R$ 0,37	R$ 1.110,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 18/07/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 68/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 22/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:88C700C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1362

LEI ORDINÁRIA N.º1362/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	359	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	10183	500.000,00
			Total do Lote		**500.000,00**
				Total	**500.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241499011300000000 TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ALVARO DIAS 09032023-034331	10183	500.000,00
		Total	**500.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10183	0,00	0,00	500.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 18 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F0A7B99D

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1770

DECRETO N.º 1770/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023, efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1362/2023 de 18/07/2023;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	359	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	10183	500.000,00
			Total do Lote		**500.000,00**
				Total	**500.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso			4241499011300000000 TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ALVARO DIAS 09032023-034331	10183	500.000,00
			Total	**500.000,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	**Anulação**		**Superávit**	**Excesso**	
10183	0,00		0,00	500.000,00	
Total	**0,00**		**0,00**	**500.000,00**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 18 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2A02AD8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36 / 2023 - R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36 / 2023	
DATA: 18/07/2023 **PROTOCOLO:** 78 / 2023 **PROCESSO:** 78	
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA **CNPJ:** 01.861.792/0001-51 **Insc. Estadual:** 90131307-50 **Endereço:** AV. MELVIN JONES, 615 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Terra Boa - PR **Telefone:**	**CEP:** 87.240-000
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SERVIÇOS DE GARCONS, LOCAÇÃO DE MESAS MONTADAS, POR OCASIÃO DA RELIZAÇÃO DO PRATO TÍPICO, PEIXE NA CERÂMICA.	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.	
JUSTIFICATIVA	
Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, locação de materiais para servir refeições, serviço de garçons, locação de cadeira e mesas, haja vista que o município não possui essa estrutura para realização da 18ª edição do Peixe na Cerâmica, que faz parte do calendário em comemoração ao 63º aniversário do município. Um dos eventos que sempre é esperado pelos munícipes e demais Municípios da região, a FESTA DO PEIXE	

NA CERÂMICA, que tem se destacado em nossa região. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar e promovê-lo.

Programática	Fonte	Descrição
12008226610039206033900390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30484	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE ALMOÇO, CONTENDO: ARROZ BRANCO; MOLHO VINAGRETE E SALADAS.	SERV.	900.00	6.7600	6,084.00
1	2	27165	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM E COZINHEIRA	UND.	12.00	150.0000	1,800.00
1	3	30485	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIR REFEIÇÕES.	UND.	1.00	1,500.0000	1,500.00
1	4	27885	LOCAÇÃO DE CADEIRAS.	UND.	750.00	2.5000	1,875.00
1	5	27884	LOCAÇÃO DE MESA PARA 6. 8 E 10 LUGARES, COM TOALHA.	UND.	120.00	14.5000	1,740.00

Total: 12,999.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3F6FF263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2023 - DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 5491 - DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA **CNPJ:** 17.765.951/0001-54 **Endereço:** RUA SANTA RITA, 279 **Bairro:** Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:** 86.860-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A C O M P R E S S Ã O . D I S P O N D O TA M B É M D A S FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	PrÃ³pria	TON	1,000.00	596,00	596.000,00

Total: 596.000,00

Fênix, 18 de julho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C14C3A56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO

Pregão Nº 00004/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SEDAN, porte médio, novo (zero KM), ano/modelo 2023/2023 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira.

1. DECISÃO:

Às 17:36 horas do dia 07 de julho de 2023, após analisado o resultadodo Pregão nº 00004/2023, referente ao Processo nº 152023, o Pregoeiro, Sr(a) WESLEY HENRIQUE SANGUINO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Fornecedor: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.643.145/0001-73
Valor Total Adjudicado: R$ 155.300,00.
Item adjudicado: 1.

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
1	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SEDAN, porte médio, novo (zero KM), ano/modelo 2023/2023 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira.	Unid.	1	R$ 155.300,00	R$ 155.300,00	Toyota/Corolla XEI
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 155.300,00**

Valor Global da Adjudicação: R$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Sarandi, 07 de julho de 2023.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Pregoeiro - Portaria Nº 067/2023

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:098A4DBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2938/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade Orçamentária: 08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
Função: 08	Assistência Social		
Sub-Função: 243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**		
Programa: 0012	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
Ação: 6014	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	168.192,00
TOTAL			**168.192,00**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade Orçamentária: 08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
Função: 08	Assistência Social		
Sub-Função: 243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**		
Programa: 0012	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
Ação: 6014	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
495 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	168.192,00
TOTAL			**168.192,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0B7B23BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2943/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 04	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0006.2.061	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	2.500,00
04.003	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC**		
14.422.0008.2.063	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	200,00
TOTAL			**2.700,00**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 04	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0006.2.061	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
12 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00
04.003	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC**		
14.422.0008.2.063	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**		
49 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200,00
TOTAL			**2.700,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3B470175

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2944/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		

08.243.0012.6.005	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	941	2.000,00
08.244.0013.2.154	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	934	3.000,00
08.244.0013.2.160	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	934	1.000,00
08.244.0013.2.161	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	1.000,00
08.244.0014.2.155	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI- COM RECURSO VINCULADOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	941	2.000,00
08.244.0014.2.156	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	100,00
08.244.0014.2.163	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - COM RECURSOS LIVRES**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	500,00
08.244.0040.2.141	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	2.000,00
08.244.0040.2.145	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	100,00
08.244.0040.2.159	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	940	100,00
08.244.0041.2.171	**SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS LIVRES**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	100,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08.243.0012.6.002	**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	100,00
08.243.0012.6.012	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	1.000,00
08.243.0012.6.013	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	1.000,00
08.243.0012.6.014	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	1.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor deR$ 15.000,00 (quinze mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.243.0012.6.005	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS**		
157 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	2.000,00
08.244.0013.2.154	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS**		
189 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	3.000,00
08.244.0013.2.160	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS**		
207 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	1.000,00
08.244.0013.2.161	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES**		
224 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
08.244.0014.2.155	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI- COM RECURSO VINCULADOS**		
244 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	2.000,00
08.244.0014.2.156	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**		
260 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	100,00
08.244.0014.2.163	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - COM RECURSOS LIVRES**		
289 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	500,00
08.244.0040.2.141	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
372 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	2.000,00
08.244.0040.2.145	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES**		
385 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100,00
08.244.0040.2.159	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS**		
392 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	100,00
08.244.0041.2.171	**SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS LIVRES**		
429 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08.243.0012.6.002	**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
450 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100,00
08.243.0012.6.012	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		
459 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00
08.243.0012.6.013	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
476 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	1.000,00
08.243.0012.6.014	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**		
494 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B25850EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2945/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2ºO recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1108-3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.872, de 19/12/2022.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº 2.875, de 21/12/2022.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0DFC0836

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 442/2023

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Município, criada através da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica criado e inserido no Anexo II e III "Cargos de Provimento em Comissão e Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão" da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o seguinte cargo de provimento em comissão, constante no Anexo I e II desta Lei:

I – Diretor de Psicologia – CC-2.

Art. 2º. Ficam criadas e inseridas no Anexo IV "Tabela de Competências, Atribuições e Requisitos" na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, as competências, atribuições, requisitos e carga horária do cargo criados nesta Lei, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas nesta secretaria municipal e suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Eventuais correções ou aumento de vencimento, remuneração ou salário serão aplicados nos valores definidos no anexo II da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXOI
CARGOSDEPROVIMENTOEMCOMISSÃO

Nº DECARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
001	Diretor de Psicologia	CC-2

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALORMENSALEMR$
CC-2	R$ 4.717,24

ANEXO III
TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Item	Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	CargaHorária
01	Diretor de Psicologia	Direcionar os trabalhos no setor de psicologia na Secretaria Municipal de Educação.	I. aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; II. proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; III. estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos da aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; IV. analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; V. participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; VI. identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; VII. prestar orientação psicológica quando solicitado, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica; VIII. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.	I- ser portador de diploma de Ensino Superior em psicologia; II- ser inscrito no Conselho Regional de Psicologia; III. idoneidade moral e reputação ilibada.	40 horas semanais

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:D7F00927

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 444/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a criação e organização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi, conforme determina o Art. 31 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica por força de Lei Complementar, criado e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º.O Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, tem como finalidade:

I –realizar a fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e o controle interno da Câmara Municipal;

II –promover a transparência pública.

Art. 3º Compete ao Sistema de Controle Interno as seguintes funções:

I –fiscalizar o cumprimento das metas estabelecida e execução dos programas orçamentários;

II –acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Sarandi, em apoio ao exercício do controle externo do Tribunal de Contas;

III –atuar de forma preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando detectar irregularidades, inconsistências, erros ou falhas, por meio de auditorias comuns, de caráter continuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;

IV –propor aos órgãos fiscalizados medidas que visem à melhoria do serviço público, com a expedição de portarias, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos assuntos de sua competência;

V –expedir instruções normativas, notas técnicas, cartilhas e assemelhados, objetivando padronizar processos dirimindo erros e mal atendimento na prestação de serviços realizados pela Câmara;

VI –convocar servidor(a) e requerer documentos e demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições de sua competência;

VII –desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades;

VIII–proporcionar atividades de ouvidoria, auditoria e prevenção à corrupção com ética, eficiência e probidade, guardando sigilo das informações conhecidas em virtude das atividades, divulgando apenas informações de relevância e interesse público para a melhoria dos processos, protegendo dados pessoais e abstendo-se de comentar com outros órgãos inconsistências identificadas em auditorias/fiscalizações que ainda estejam em andamento;

IX–desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 4º Fica criado o Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sarandi-PR com simbologia (CIN), conforme o ANEXO I.

§ 1ºA remuneração do Cargo de Controlador Interno, conforme o ANEXO II, instituída por Lei, deverá equivaler ao do Procurador Jurídico.

§ 2º Todas as adequações para atender ao disposto no § 1º deverá ser mediante Lei.

§ 3ºA tabela de competências, atribuições e requisitos consta no ANEXO III.

Art. 5ºO cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, será ocupado exclusivamente por servidor efetivo do Poder Legislativo com formação de nível superior preferencialmente em: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Gestão Pública e assemelhadas ou formação de nível superior em qualquer área, desde que com pós-graduação em Gestão Pública, tendo como prerrogativas:

I –acesso a todas as informações, sistemas, bancos de dados, documentos e registros da Câmara Municipal, indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

II –independência para o desempenho das atividades que lhes são atribuídas junto a administração da Câmara.

§ 1º Quando se tratar de documentos ou informações de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, o Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

§ 2ºO Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

§ 3ºNão poderá ser nomeado para o exercício do cargo de Controlador Interno o servidor que:

I –tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II –realize atividade político-partidária;

III –exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;

IV –não tiver idoneidade ética e moral, reputação ilibada, e gozo dos direitos civis e políticos.

§ 4º Qualquer agente público ou servidor que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do órgão de controle interno, fica sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 5ºA substituição temporária do ocupante da função de Controlador, em casos de licenças ou afastamentos, deve atender aos requisitos do caput.

§ 6ºO mandato do servidor designado para exercer a função de Controlador Interno será de 2 (dois) anos e iniciará no primeiro dia de maio da 1ª e 3ª sessões legislativas de cada legislatura.

§ 7º Será facultada recondução, para que haja independência, continuidade, efetividade e rotatividade na função, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

§ 8º Nos 30 (trinta) dias que antecedem o final do mandato do Controlador Interno, deverá o Presidente definir sua recondução ou a indicação de novo servidor.

§ 9º No caso de indicação de novo servidor, o período da indicação até a efetiva nomeação, deverá o atual Controlador Interno realizar a transição dos trabalhos ao futuro Controlador.

§ 10 No caso de exoneração a pedido, aposentadoria, morte ou destituição do ocupante da função de Controlador, o Presidente indicará servidor para concluir o período até o final do mandato, atendidas as condições previstas neste artigo.

§ 11A destituição do cargo de Controlador Interno antes do término do mandato, somente se dará por meio de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito às Normas do Sistema de Controle Interno, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 369, de 30 de setembro de 2014.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Controlador Interno	CIN

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R$
CIN	R$ 10.433,77

ANEXO III
TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	Carga Horária
Controlador Interno	**I** –Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta; **II** –Expedir atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência.	**I** – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; **II** –comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; **III** – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; **IV** – examinar: **a)**a escrituração contábil e a documentação correspondente; **b)** as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; **c)** os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". **V** –acompanhar: **a)** as instaurações preliminares, inspeções e demais procedimentos disciplinares de preparação e investigação, sem prejuízo das competências previstas pelo Estatuto dos Servidores Municipais; **b)** junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente à Câmara Municipal de Sarandi; **VI** –realizar avaliações nos processos licitatórios em andamento e até a execução total dos contratos perante a Câmara Municipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas; **VII** –supervisionar e velar pelos mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas a regular aplicação da Lei de Acesso a Informação e ao aperfeiçoamento da Transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os setores da Câmara Municipal de Sarandi; **VIII** – atuarem conjunto com o Ministério Público para assegurar a agilidade e a efetividade dos procedimentos administrativos disciplinares, a fim de averiguar as irregularidades praticadas por servidores públicos; **IX** –dar conhecimento de quaisquer irregularidades ao Presidente da Câmara ou, em sua omissão ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária; **X** –assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, previsto no Art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Lei nº101/2000, com o Contador; **XI** –requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente; **XII** – elaborar, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, publicar e enviar cópia ao Ministério Público; **XIII** –enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com cópiaao Ministério Público o Plano de Contas Anual; **XIV** – emitir relatório bimestralmente sobre seus atos sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, o qual deverá ser assinado pelo(a) Controlador(a) assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal, com o Presidente da Câmara e o Contador.	**I** – Ser servidor efetivo da Câmara Municipalde Sarandi; **II** –Formação de nível superior em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de controle como: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Gestão Pública e/ou assemelhadas, ou possuir nível superior em qualquer área e com Pós-Graduação na área da Administração Pública; **III** –Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	30 horas semanais

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DE29C951

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1473/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
60 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
168 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
346 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1369 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000,00
Total Suplementação:			**358.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
169 - 3.3.90.36.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
339 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
341 - 3.1.90.94.00.00	941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00
343 - 3.3.90.08.00.00	941	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1269 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1464 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
Total Redução:			**358.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:131297C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1474/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2096 -3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:76175C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
53/2023	DL	43/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	18/07/2023	12 MESES	R$ 107.375,90	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:30.301.316/0001-84

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:83A74D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.708 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*30.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar o Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*17.000,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*6.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportivas e Tecnologia	

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.000,00*
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA	*15.000,00*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0008 –COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		*5.000,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS		*15.000,00*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*30.000,00*	*30.000,00*
0032 – MEIO AMBIENTE	*20.000,00*	

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.009. Restaurar Lago Municipal	*20.000,00*	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica – PSE-AC		*1.000,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		*6.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães – PSB		*23.000,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	*30.000,00*	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas		*15.000,00*
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e Tecnologia		*5.000,00*

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFE04663

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ R$ 5.410,00** (cinco mil e quatrocentos e dez reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.241,97	R$ 3.284,13	R$ 42,16

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.160,38	R$ 3.203,94	R$ 43,56

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDNA MARIA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:98CF83E2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.040 DE 18 DE JULHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2023**	**Vigência:**	**13/07/2023 A 12/07/2024**
ID DA ATA:	**036-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2023**		
Contratado:	**M. TESTA CONFECÇÃO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES,**		
Valor:	**R$ 1.160,00 (Hum mil, cento e sessenta reais).**		
Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2023**	**Vigência:**	**17/07/2023 A 16/07/2024**
ID DA ATA:	**037-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2023**		
Contratado:	**CARLOS DONIZETI BACELAR MEI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES,**		
Valor:	**R$ 1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**		
Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2023**	**Vigência:**	**13/07/2023 A 12/07/2024**
ID DA ATA:	**038-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2023**		
Contratado:	**PURANGA TEXTIL EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES,**		
Valor:	**R$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais).**		
Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2023**	**Vigência:**	**14/07/2023 A 13/07/2024**
ID DA ATA:	**039-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2023**		
Contratado:	**ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES,**		
Valor:	**R$ 11.260,00 (Onze mil, duzentos e sessenta reais).**		
Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2023**	**Vigência:**	**13/07/2023 A 12/07/2024**
ID DA ATA:	**040-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Licitação:	**06-2023**		
Contratado:	**VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES,**		
Valor:	**R$ 5.499,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 18 de julho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente – Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0518B0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA 2° RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

ERRATA DA 2° RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
MOTIVO: Após análise de recurso, apresentado pela Sra. **Ana Claudia Souza de Oliveira, CPF:** 051.183.099-80, verificou-se a necessidade de Retificação quanto a Ata de Recebimento após ter sido **DEFERIDO** seu **RECURSO**.

ONDE SE LÊ:

HABILITADOS		
CARGOS	**NOMES**	**CPF**
Professor Pedagogo	Ana Carolina Bandeira Emidio	090.588.389-60
Professor Pedagogo	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
Professor Pedagogo	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46
Professor Pedagogo	Janeci Velloso Freire	018.783.749-07
Professor Pedagogo	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	050.328.049-67
Professor Pedagogo	Simone Aparecida Nemer	721.142.829-53
Professor Pedagogo	Cleide Cristine Mendes	005.793.209-36
Professor Pedagogo	Graciele Ramos Gonçalves	049.952.039-40
Professor Pedagogo	Raquel Nunes Nascimento	109.298.159-47
Professor Pedagogo	Marcela Borges Sant'Anna	046.750.469/59
Professor Pedagogo	Raquel Nunes do Nascimento	109.298.159-47

LEIA - SE:

HABILITADOS		
CARGOS	**NOMES**	**CPF**
Professor Pedagogo	Ana Carolina Bandeira Emidio	090.588.389-60
Professor Pedagogo	Ana Claudia Souza de Oliveira	051.183.099-80
Professor Pedagogo	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
Professor Pedagogo	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46
Professor Pedagogo	Janeci Velloso Freire	018.783.749-07
Professor Pedagogo	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	050.328.049-67
Professor Pedagogo	Simone Aparecida Nemer	721.142.829-53
Professor Pedagogo	Cleide Cristine Mendes	005.793.209-36
Professor Pedagogo	Graciele Ramos Gonçalves	049.952.039-40
Professor Pedagogo	Marcela Borges Sant'Anna	046.750.469/59
Professor Pedagogo	Raquel Nunes do Nascimento	109.298.159-47

Ficam mantidas as demais informações na 2° RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Antonina, 18 de Julho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH	*ANDERSON DOS SANTOS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:AC1DFF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 10/07/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – ID Nº 3451
FORNECEDOR: EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE – LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.406.070/0001-66, estabelecida na Avenida José Tadeu Nunes, nº 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Campo Mourão/Pr. Fone – (44) 99821-1011 – E-mail gabrielarenisz@reivos.com.br.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

CNPJ 34.406.070/0001-66				**EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**			
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	92	1000	UNIDADE	Ovo de Chocolate ao Leite 20g com brinquedo surpresa	Reivos	R$ 7,45	R$ 7.450,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							**R$ 7.450,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – ID Nº 3451
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, Cidade de Antonina/Pr. E-Mail: distrijapa@hotmail.com.

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias municipais requisitantes e FUNREBOM, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do edital.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 261.364,85 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

CNPJ: 86.881.943/0001-96				**EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**			
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL / SERVIÇO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4	2600	UNIDADE	Açúcar refinado pacote 1 kg	Alto Alegre	R$ 4,00	R$ 10.400,00
1	11	70	UNIDADE	Azeite de Oliva, embalagem de 500 ml	Cocinero	R$ 25,40	R$ 1.778,00
1	13	500	UNIDADE	Barra de cereais com castanha e chocolate, 25g	Nutry	R$ 1,34	R$ 670,00
1	17	800	PACOTE	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 4.792,00
1	19	300	PACOTE	Biscoito Rosquinha de chocolate Pacote 400 g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 1.797,00
1	20	800	PACOTE	Biscoito Salgado Original sem gordura trans - 162 gr com 06 unidades embaladas individualmente	Pit Stop	R$ 6,00	R$ 4.800,00
1	21	1300	PACOTE	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	Piccinini	R$ 5,99	R$ 7.787,00
1	24	2000	UNIDADE	Café Torrado E Moído - De 1ª Classe- Empacotado À Vácuo - Embal. 500 Gr.	Caboclo	R$ 17,95	R$ 35.900,00
1	25	500	PACOTE	Café Extra forte 500 g	Marata	R$ 14,00	R$ 7.000,00
1	40	1100	UNIDADE	Creme de Leite - 200 gr	Terra Viva	R$ 3,00	R$ 3.300,00
1	42	950	LATA	Ervilha em conserva 200 gr	Bonare	R$ 3,49	R$ 3.315,50
1	43	400	LATA	Extrato de Tomate 350 g	Bonare	R$ 3,49	R$ 1.396,00
1	47	630	QUILOS	Farinha de Trigo 1Kg	Primor	R$ 5,00	R$ 3.150,00
1	56	500	UNIDADE	Gelatina em pó 30g	Sol	R$ 2,40	R$ 1.200,00
1	58	250	BANDEJA	Iogurte de morango - Bandeja com 6 unidades	Frimesa	R$ 5,80	R$ 1.450,00
1	59	700	UNIDADE	Leite Condensado - 395g	Frimesa	R$ 7,50	R$ 5.250,00
1	62	300	UNIDADE	Leite em pó 400 g	Aurora	R$ 15,90	R$ 4.770,00
1	69	100	UNIDADE	Leite Integral Em Pó 400 g	Aurora	R$ 16,90	R$ 1.690,00
1	70	1023	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - AMPLA CONCORRENCIA	Terra Viva	R$ 69,95	R$ 71.558,85
1	71	340	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - COTA MICROEMPRESA	Terra Viva	R$ 69,95	R$ 23.783,00
1	72	5	CAIXA	Leite integral sem lactose UHT - CAIXA COM 12 UNIDADES	Terra Viva	R$ 95,00	R$ 475,00
1	73	200	UNIDADE	Leite integral Zero Lactose UHT Ninho 1L ou Similar	Terra Viva	R$ 7,00	R$ 1.400,00
1	77	1470	PACOTE	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g	Estrela	R$ 4,00	R$ 5.880,00
1	79	1400	PACOTE	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr	Estrela	R$ 4,00	R$ 5.600,00
1	80	400	PACOTE	Macarrão tipo ninho fino (aletria) grano duro 500g	Estrela	R$ 6,80	R$ 2.720,00
1	82	1790	UNIDADE	Margarina com sal sem gordura trans pote 500g	Qualy	R$ 8,50	R$ 15.215,00
1	84	250	UNIDADE	Extrato de Tomate embalagem com 310 gramas-similar a Elefante	Elefante	R$ 6,50	R$ 1.625,00
1	85	230	PACOTE	Milho de Pipoca - 500 gr	Caldo Bom	R$ 5,70	R$ 1.311,00
1	86	800	LATA	Milho Verde em Conserva 200 gr	Bonare	R$ 4,30	R$ 3.440,00
1	89	1420	UNIDADE	Molho de tomate tradicional 350g	Bonare	R$ 2,95	R$ 4.189,00
1	90	1420	UNIDADE	Óleo de soja 900 ml	Leve	R$ 7,50	R$ 10.650,00
1	93	300	PACOTE	Pão de forma fatiado	Panutri	R$ 7,00	R$ 2.100,00
1	97	240	UNIDADE	Queijo Parmesão ralado, embalagem com 100 gramas.	Terra Viva	R$ 7,90	R$ 1.896,00
1	100	390	QUILOS	Sal refinado 1 KG	Marfim	R$ 2,35	R$ 916,50
1	101	350	LATA	Sardinha em Lata 130 gr	Robson Crusoé	R$ 5,70	R$ 1.995,00
1	104	50	UNIDADE	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	Da Fruta	R$ 9,50	R$ 475,00
1	105	300	UNIDADE	Suco de Frutas Embalaqem de 01 Litro Em Tetrapack	Da Fruta	R$ 7,30	R$ 2.190,00
1	106	200	UNIDADE	Suco de frutas embalagem de 01 litro	Da Fruta	R$ 7,90	R$ 1.580,00
1	107	400	PACOTE	Suco de Frutas embalagem de 200 ml com canudinho Sem Soja na Composição	Da Fruta	R$ 3,00	R$ 1.200,00
1	111	360	UNIDADE	Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml	Chemin	R$ 2,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							**R$ 261.364.85**

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 268.814,85 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
Secretaria Municipal da Assistência Social:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

Funrebom:
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses**, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11/07/2023

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:256D4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto nº 154/2023 de 20/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 780.522,75 (setecentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
19 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
42 - 3.3.90.39.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
195 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
199 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.476,40
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
322 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.651,00
326 - 3.3.90.39.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	106.395,35
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
396 - 3.3.90.39.00.00 11.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	55.000,00
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.048.		Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	

434 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
448 - 3.3.90.36.00.00 16.000.00.000.0000.0.000.		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Secretaia de segurança e Cidadania	40.000,00
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
489 - 3.3.90.39.00.00		01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 780.522,75

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
9 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.226,63

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
25 - 3.3.90.36.00.00 03.002.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	10.000,00
03.002.04.122.0003.2.009.		Administração de materiais	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.083,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.690,37
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.		Pavimentação de ruas	
169 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.1.100.		Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas	
186 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
202 - 3.3.90.34.00.00 06.002.12.365.0000.2.103.	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Manutenção das creches municipais	50.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.204,50
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	

259 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.406,90
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
273 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.865,00
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
291 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
337 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.395,35
07.001.10.301.0030.2.045.		Execução do Programa Saúde da Família	
345 - 3.3.90.36.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	115.651,00
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.311.		Manutenção da Casa de Pasagem	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO		
12.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo		
12.003.23.695.0002.2.112.	Manutenção do fundo municipal de turismo		
456 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00		
	Total Redução: 780.522,75		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 20 de junho de 2023.

Rafael Neves Alves Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38D8440D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Julho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alene Montanari Beluco	Técnico em Enfermagem	16-F
Amarildo Castione	Servente de Serviços Públicos	03-E
Anderson Ricardo Caobianco	Motorista Geral	05-F
Ângela Cristina Soares Pereira Trivizolo	Atendente de Consultório Dentário	08-F
Everton Cezar dos Santos	Servente de Serviços Públicos	03-C
Gabrielle Cristinne da Silva	Atendente de Consultório Dentário	08-B
Josias Ramos da Costa	Vigia	02-I
Laudecir Lourenço Gomes	Servente de Serviços Públicos	03-C
Maria Inês Marques Caldeira	Auxiliar Administrativo	09-H
Murilo Tarifa de Lima	Servente de Serviços Públicos	03-C
Patrícia Maller Pires das Neves	Auxiliar Administrativo	09-H
Rogério Martins	Instrutor Desportivo	10-O
Silvana Aparecida de Almeida	Administrador	20-F
Silvana Pires Gomes	Zeladora	02-F
Sonia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	09-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95C76BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120/2023

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.108.702/0001-07**, **EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.053.130/0001-41, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.729.755/0001-15, M. TESTA CONFECCAO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, R DE O SANTIL EPI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 97.530.228/0001-25, STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.696.091/0001-99,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 40/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL)**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 05.108.702/0001-07, com sede na Luiz de Camoes, 622 - CEP: 96.055-630 - Bairro: Três Vendas em Pelotas/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 270.572.320-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	798	AVENTAL DE SEGURANÇA TÉRMICO - Tecido retardante a chamas, impermeável, com proteção contra queimaduras e respingos de líquidos, sem bolsos, com alças e tiras para amarrar, atendendo as normas da NR-6 e NR-32, na cor branca. Suportar até 250°, medidas aproximadas de 1,20 m X 0,70 m e possuir (C.A).	koch avental	UND	145,00	59,00	8.555,00
9	1	6849	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Tamanho G, Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar, confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural. Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	koch luva	PRS	200,00	9,95	1.990,00
18	1	6850	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Sem aro com lentes em policarbonato cinza, protetor nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, também em policarbonato. Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. Proteção contra raios ultravioleta (U6) e luz intensa (L2.5).	plastcor oculos	UND	150,00	2,27	340,50
19	1	6850	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Constituídos de arco de material plástico (nylon), com meia proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato, visor incolor, com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor, com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula, confeccionada do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco, por meio de parafusos metálicos e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior, e permite regulagem de tamanho. Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, raios ultravioleta, infra vermelho e luz intensa.	plascor oculos	UND	190,00	2,82	535,80
20	1	6858	PERNEIRA DE SEGURANÇA - Confeccionada em raspa, 40 cm de altura, com fechamento em velcro, alma para sustentação em polipropileno. Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	koch perneira	PRS	150,00	19,87	2.980,50
21	1	6854	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA - Constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possuir haste em plástico rígido, almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário, e que sustenta as conchas. (Atenuação mínima 21 DB). Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	plastcor protetor	UND	90,00	22,94	2.064,60
TOTAL								**16.466,40**

FORNECEDOR: EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.053.130/0001-41, com sede na Rua Alcino Guanabara, 1711 Loja 1 - CEP: 81.630-190 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO LEONARDO CASAGRANDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 047.138.119-55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6851	BOTA CANO LONGO - Calçado ocupacional tipo bota cano longo, cor preta, constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo e combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Deve apresentar certificado de aprovação (CA), proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, e contra agentes abrasivos e escoriantes, e contra unidade de provenientes de operações com uso de água. Numeração entre 35 e 46 ou conforme solicitação da secretaria requisitante.	cartom Bota	PRS	85,00	36,40	3.094,00
8	1	6853	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA DAS MÃOS - Classificado no grupo 3 composto de: Glycerin, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Ceteareth 20, Methylisothiazolinone and Methylchloroisothiazolinone, Ethylhexyl Palmitate, Sodium Lauryl sulfate, polyester-7 60% and Neopentyl Glycol Diheptanoate, Fragance, 4,4 -BIS (4- amilino-6-morpholino-1,3,5-triazin-2- YL) amino) stilbene-2,2' - disulfonate disodium salt, Glyceryl Stearate, Aqua. Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%). Deve apresentar certificado de aprovação (CA), embalagem com 200 gramas	nutriex grupo 3	UND	20,00	7,05	141,00
10	1	6849	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, anti derrapante na palma, face palmar dos dedoa e pontas dos dedos, deve apresentar Certificado de Aprovação (CA). Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos mineirais inorgânicos (S) e aldeídos (T)), no tamanho G.	super safety 1006	PRS	80,00	5,19	415,20
11	1	4897	LUVA DE RASPA DE COURO Tamanho G, luva de proteção com palma em raspa curtida ao cromo; reforço de raspa de couro na palma, indicador e polegar; comprimento do punho: 15 cm; costura em nylon; tamanho G; Com C.A (certificado de aprovação).	parana luvas 15cm	PRS	250,00	9,10	2.275,00
12	1	4897	LUVA DE RASPA DE COURO Tamanho M, luva de proteção com palma em raspa curtida ao cromo; reforço de raspa de couro na palma, indicador e polegar; comprimento do punho: 15 cm; costura em nylon; tamanho M; Com C.A (certificado de aprovação).	parana luvas 15cm	PRS	250,00	9,05	2.262,50
13	1	4897	LUVA DE RASPA DE COURO Tamanho P, Luva de proteção com palma em raspa curtida ao cromo, reforço de raspa de couro na palma, indicador e polegar, comprimento do punho: 15 cm, costura em nylon, com certificado de aprovação (CA).	parana luvas 15cm	PRS	100,00	8,98	898,00
22	1	4895	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO - Confeccionado em silicone atóxico, semi descartável, tamanho único, com 3 flanges que se adaptam a curvatura do canal auditivo, cordão em poliéster, atenuação mínima: 16DB (NRRsf), com certificado de aprovação (CA).	prevent silicone	UND	320,00	1,46	467,20
23	1	6857	PROTETOR FACIAL Constituído de coroa confeccionada em material plástico, carneira confeccionada em material plástico com regulagem de tamanho através de catraca confeccionada em material plástico, onde a coroa é presa à carneira através de dois parafusos plásticos, tira absorvente de suor na parte frontal da carneira, visor em policarbonato incolor com cerca de 15,5" de largura e 8" de altura preso à coroa por meio de cinco pinos plásticos. Deve apresentar certificado de aprovação (CA). Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes.	plastcor incolor	UND	125,00	19,48	2.435,00
TOTAL								**11.987,90**

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.729.755/0001- 15, com sede na Rua Francelho, 72 - CEP: 86.707-040 - Bairro: Vila Nova em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 056.413.329-92

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	4898	LUVA NITRILICA Tamanho G, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, altamente resistente a produtos químicos e resistência mecânica a rasgo,	"SUPER SAFETY CA 43407 super glove max"	PRS	370,00	4,60	1.702,00

			perfuração, corte e abrasão, embalada por par, cano médio certificado de aprovação (CA).					
15	1	4898	LUVA NITRILICA Tamanho M, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, altamente resistente a produtos químicos e resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, embalada por par, cano médio e certificado de aprovação (CA).	"SUPER SAFETY CA 43407 super glove max"	PRS	370,00	4,60	1.702,00
16	1	4898	LUVA NITRILICA Tamanho P, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, altamente resistente a produtos químicos e resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, embalada por par, cano médio, e certificado de aprovação (CA).	"SUPER SAFETY CA 43407 super glove max"	PRS	250,00	4,60	1.150,00
TOTAL								**4.554,00**

FORNECEDOR: M. TESTA CONFECCAO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, 1263 - CEP: 87.203-196 - Bairro: Residencial Nova Itália em Cianorte/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARINA TESTA, inscrito no CPF/MF nº 064.458.499-89.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO - Com fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em não tecido, costurado pelo processo strobel, forro interno em tecido, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia no salto, biqueira de composite, isolante elétrico. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA), proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Numeração entre 35 e 46, ou conforme secretaria requisitante.	proprio calçado	PRS	150,00	72,00	10.800,00
TOTAL								**10.800,00**

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida: Tuiuti, 4640 Casa - CEP: 87.043-720 - Bairro: Colina Verde em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	8936	MANGOTE DE PROTEÇÃO TÉRMICA Confeccionado em tecido de fibras naturais, com tratamento retardante a chamas, impermeável e atóxico. Medidas aproximadas de 55 cm, possuir proteção no dorso das mão, temperatura mínima suportada de 250°C, e possuir C.A.	RIO VALLEY CA 37997	UND	160,00	56,40	9.024,00
24	1	8441	SAPATILHA Material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico, gramatura cerca de 20G/M², tamanho único, descartável, pacote com 100 unidades.	PREVE MAX ANVISA 8049119 0002	PRS	1.000,00	6,99	6.990,00
25	1	3907	SAPATO DE SEGURANÇA - Com elástico, sem biqueira, couro básico, cor preta, solado PU (poliuretano), mono densidade, antiderrapante, injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana, unissex. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - CA, válido e vigente e norma ABNT NBR ISO 20347:2015. Especificações: Com um design bonito e robusto, levíssimo, excelente conforto e resistência para uso diário. Numeração entre 34 e 46, ou conforme secretaria requisitante solicitar.	CARTO M CA 17143	PRS	330,00	34,20	11.286,00
TOTAL								**27.300,00**

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001- 05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº 030.101.839-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em microfibra hidro fugada, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistência ao óleo, combustível e a absorção de energia no salto. Deve conter certificado de aprovação (CA), para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração entre 35 e 46, ou conforme secretaria requisitante solicitar.	KADESH CALÇADO	PRS	120,00	59,68	7.161,60
TOTAL								**7.161,60**

FORNECEDOR: R DE O SANTIL EPI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 97.530.228/0001-25, com sede na Rua 07 De Setembro, 147 - CEP: 17.320-033 - Bairro: Centro em Mineiros do Tietê/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL, inscrito no CPF/MF nº 148.333.998-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA - Fechamento de amarrar, confeccionado em nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bi densidade com propriedade anti derrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo e combustível. Numeração entre 35 e 46, conforme solicitação da secretaria requisitante, e possuir (C.A).	AM Lotério CA 45448	PRS	110,00	60,00	6.600,00
5	1	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA - Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bi densidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente a absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA). Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração entre 35 e 46 ou conforme solicitação da secretaria requisitante.	AM Lotério CA 45448	PRS	100,00	38,10	3.810,00
6	1	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO SAPATO - Confeccionado em elastômero termoplástico TPE ou em ETIL vinil acetato EVA, cabedal do calçado totalmente fechado, solado anti derrapante, confeccionada em borracha nitrílica em forma de colmeia, palmilha confeccionada em EVA, revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor, antimicrobiana, na cor branco ou preto, conforme solicitação da secretaria. Tamanhos do 34 ao 46 ou conforme solicitação, com (C.A).	Monseg CA 42726	PRS	310,00	37,90	11.749,00
26	1	8937	TÊNIS PROFISSIONAL (OCUPACIONAL) BRANCO EM EVA - Confortável e totalmente fechado, solado de borracha antiderrapante, material hidro-repelente, não encharca, palmilha removível bactericida evita odor nos pés, aprovado pelo Ministério do Trabalho, possuir CA de acordo com a norma regulamentadora ³NR- 32 segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, tamanho 34 a 45, cor predominante branco, feminino e masculino, material EVA, material muito prático leve e extremamente macio. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fábrica.	Monseg CA 42726	PRS	80,00	40,00	3.200,00
TOTAL								**25.359,00**

FORNECEDOR: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 36.696.091/0001-99, com sede na Avenida Doutor Fernando Arens, 906 - CEP: 13163004 - Bairro: Vila Queiroz em Artur Nogueira/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS RAMOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 034.930.865-98

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	6852	VESTIMENTA TIPO AVENTAL De segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes, deve apresentar Certificação de Aprovação, proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química, e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	PROTEPL US VESTIME NTA TIPO AVENTAL	UND	100,00	16,90	1.690,00
TOTAL								**1.690,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:
· Secretaria Municipal de Obras**:** Rua Estanislau Woicik, n° 655 – Centro, Balsa Nova;

· Secretaria Municipal de Saúde: Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro – Balsa Nova;

· Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;
· Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Avenida Brasil nº 830 – Centro, Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.
Contratada:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada:

R DE O SANTIL EPI EPP
Contratada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.
Contratada:

M. TESTA CONFECÇÃO ME
Contratada:

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Contratada:

STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha

CPF:

_____
Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A808BF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº19/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa19/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE AUTISMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: NORD TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA EPP - CNPJ: 24.806.035/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRA - TEA/ABA : INTERVENÇOS BASEADAS EM EVIDENCIAS - 4 HORAS DE DURAÇÃO	UNID	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 18 de julho de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitaçãoEdmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9E0CD3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1287/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	04 DE AGOSTO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00 HORAS- HORARIO DE BRASILIA
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 9.087,84(NOVE MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 18 de julho de 2023.

HENRIQUE WANKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DBCDA808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA N° 176/2023
DE: 18/07/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao (s) Servidores e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao (s) Servidores progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído estágio probatório.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600350	FRANCIELE APARECIDA LEITE	GOSF01	GOSF02
600351	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	GOSF01	GOSF02

600352	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	GOSF01	GOSF02
600353	VILMAIR FERREIRA	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/07/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DCF2BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Nº Processo: 61/2023. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARLON E RAPHAEL PARA SE APRESENTAR NA FESTA DO FRANGO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/07/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Contratado: KARINY APARECIDA PIRATELO, CNPJ 41.140.370/0001-01, conforme quadro a seguir:

KARINY APARECIDA PIRATELO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A DUPLA MARLON E RAPHAEL SHOW COM TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, PAINEL DE LED, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO FRANGO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, COM HORARIO PARA SE APRESENTAR INICIANDO ÁS 18:00HORAS E TERMINO ÀS 22:00HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A LOCOMOÇÃO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MARLON E RAPHAEL		SRV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Barra do Jacaré/PR, 18 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1D4D790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RAISA BARABANI LEAL GOMES
CNPJ: 41.247.496/0001-80
VALOR: R$30.799,20 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PROJETOR DE IMAGEM: EXIBIÇÃO: -SISTEMA DE PROJEÇÃO: OLP-RESOLUÇÃO: WXGA (1280X800) -SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640X480) PARA WUXGA_RB (1920X1200) -BRILHO (ANSI LUMENS): 3600-RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1-COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: -NORMAL 5000 HORAS - ECO 10000 HORAS- SMARTECO 10000 HORAS - LAMPSAVE 15000 HORAS. ÓPTICO: -THROW RATIO:1 ,55 A 1,7-TAXA DE ZOOM: 1, 1 VEZES - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 40 GRAUS-TAMANHO DA IMAGEM: 30 "- 300"- FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K - 102KHZ - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. INTERFACE: -PC (D-SUB): X 1-MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): X 1-VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): X 1-HDMI: X 2-TIPO USB MINI 8: X 1-ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): X 1-SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): X 1-RS232 (DB-9PÍN): X 1. GARANTIA DE 1 ANO.	VIEWSONIC	UN	8	R$ 3.849,90	R$ 30.799,20

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FDE2EC4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07
VALOR: R$24.865,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SUPORTE PARA CPU COMPATÍVEL COM GABINETE AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODAS E QUE PERMITE AJUSTAR DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETE.	MASTICMOL	UN	42	R$ 35,00	R$ 1.470,00
6	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; CONEXÃO P2; COMPRIMENTO DO FIO: 120CM; EARPAD EXTRA MACIO; CONTROLE DE VOLUME; MICROFONE FLEXÍVEL DE METAL; CABO DE NYLON; DIMENSÃO DO HEADSET: 40 MM; IMPEDANCIA DO HEADSET: 32OHM; FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20KHZ: SENSIBILIDADE:113DB + 3DB; POTENCIA: 20MW; GARANTIA DE 1 ANO.	MULTILASER	UN	35	R$ 54,00	R$ 1.890,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA EMBUTIDO DE FÁBRICA. -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDO. TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4.-CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI -COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/8.1/10/11 - RESOLUÇÃO MAXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM – SOFTWARE COM OPÇÃO DE DIGITALIZAR PARA PDF - RESERVATÓRIO DE TINTA COM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. ITENS PARA ACOMPANHAR NA IMPRESSORA: 1 CABO USB/ 1 REFIL DE TINTA PRETA DE NO MÍNIMO 65ML/ 1 REFIL DE TINTA CIANO DE NO MÍNIMO 65ML/ 1 REFIL DE TINTA MAGENTA DE NO MÍNIMO 65ML/ 1 REFIL DE TINTA AMARELA DE NO MÍNIMO 65ML. REFIL DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA 12 MESES.	EPSON	UN	17	R$ 1.265,00	R$ 21.505,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E18B7603

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP
CNPJ: 04.731.983/0001-97
VALOR: R$10.052,31 (DEZ MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	SCANNER DE MESA: SCANNER DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE 50 PÁGINAS NA BANDEJA DE SAÍDA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/70 IPM. -CAPACIDADE ADF: 50 PÁGINAS. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 4.000 PÁGINAS. DIGITALIZA DIRETAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MAIS CONHECIDOS - COMO DROPBOX, EVERNOTE, GOOGLEDRIVE, ETC. SUPORTE PARA DRIVER TWAIN. SOFTWARES INCLUSOS: OCR, DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, DIGITALIZAR E EDITAR DOCUMENTOS, SALVAR COMO ARQUIVOS PDF - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO E DE VISITAS, FOLHAS SOLTAS, PAPÉIS DOBRADOS DE ATÉ 11 "X 17". ALIMENTAÇÃO DE PAPEL AVANÇADA COM CORREÇÃO DINÂMICA DE INCLINAÇÃO E DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA. CONECTIVIDADE: USB 3.0	BROTHER	UN	3	R$ 3.350,77	R$ 10.052,31

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CA3F8D3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: HIGH TECH INFORMÁTICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 27.703.597/0001-97

VALOR: R$186.680,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (MINIMO 10.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MINIMO AM4); TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768) ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 2666 GHZ; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: MINIMO SSD/M.2 240GB; TECLADO: PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 AC (1X1); INTERFACES: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; 1 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 - ENTRADA HDMI; 1 - CONEXÃO ETHERNET (RJ-45) 10/100; MEMÓRIA E HD DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA: 1 ANO; BATERIA 3 CÉLULAS 43 WH; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; LICENÇA WINDOWS 10/11 (HOME/SL) GRAVADA NA BIOS; LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487	ACER	UN	52	R$ 3.590,00	R$ 186.680,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:673BD639

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17
VALOR: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	IMPRESSORA DE ETIQUETA TERMICA	BEMATECH	UN	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BC4587A8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.417.848/0001-84
VALOR: R$5.398,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	HD EXTERNO 2 TERA	ADATA	UN	15	R$ 359,90	R$ 5.398,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BC11A8C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: NOVA MIX LTDA
CNPJ: 49.949.246/0001-01
VALOR: R$37.251,50 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MINIMO 6 TOMADAS DE 10A, BATERIA 1X7AH SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAIDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	RAGTECH	UN	80	R$ 431,30	R$ 34.504,00
5	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK - 12V 7AH - BATERIA 1X7AH SELADA VRLA GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	POWERTEK	UN	25	R$ 109,90	R$ 2.747,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9A7125CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70
VALOR: R$54.112,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	MONITOR LED HD TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS OU SIMILAR, CONECTORES D-SUB E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5 MS, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º/V178º, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, REVERSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA.	AOC	UN	76	R$ 712,00	R$ 54.112,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FC4AF7BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023 – PREGÃO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
VALOR: R$172.205,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	GABINETE PRETO COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS FRONTAIS PARA USB. PROCESSADOR COM (4 NÚCLEOS) (8 THREADS) MÍNIMO 10° GERAÇÃO, 64 BITS, 6 MB DE CACHE, CLOCK NOMINAL DE NO MÍNIMO 3,6 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, LITOGRAFIA MÁXIMA DE 14 NM, VÍDEO INTEGRADO E COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, SLOTS DE EXPANSÃO (1X PCIE 3.0X1 + 1X PCIE 4.0 / 3.0 X16), 1 X LAN (RJ45) GIGABIT ONBOARD 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE, 4X PORTAS SATA 6GB/S, ÁUDIO COM 3 CONECTORES, 4 PORTAS USB 2.0 PAINEL TRASEIRO, 2 X PORTAS USB 3.0 PAINEL TRASEIRO, 1 X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE FORÇA ATX DE 8 PINOS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 1 VÍDEO HDMI, 1 VÍDEO D-SUB, 1 X CONECTOR M.2 COMPATÍVEL COM SSD M.2 2280, 1 MEMÓRIA 8GB DDR4 PC 3200 MHZ. SSD M.2 2280 240 GB COM NO MÍNIMO DE 500MB/S LEITURA E 500MB/S GRAVAÇÃO. CAIXA SOM 1W USB PRETO, MOUSE PRETO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,40 METROS E 1200 DPI. TECLADO PRETO USB COM COMPRIMENTO DO CABO 1.40 METROS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W REAL E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%, ENTRADA BIVOLT, CHAVE SELETORA LIGA/ DESLIGA. MONITOR LED HD TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS OU SIMILAR, CONECTORES D-SUB E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5 MS, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º/V178º, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, REVERSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA.. LICENÇA WINDOWS 11 PRO ESD PT - BR - PN FQC - 10572. LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487, GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	EXIX	UN	55	R$ 3.131,00	R$ 172.205,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:143A1E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Srª** Kamylla Gentila Tomazelli**,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR: PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COM QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL COM ALTA DILUIÇÃO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RDC N° 14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO. EMBALAGEM DE CINCO LITROS – FORNECER 11 DOSADORES (os locais onde serão instalados serão indicados pela Secretaria requisitante).	GL AZUL REAL	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
4	SABONETE ANTISSÉPTICO: SABONETE RECOMENDADO PARA A CORRETA LIMPEZA DAS MÃOS. USO INDICADO PARA HOSPITAIS E AFINS. PRODUTO DE AMPLA EFICÁCIA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,9 % DAS BACTÉRIAS. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM CONTENDO CINCO LITROS.	GL PREMISSE	350	R$ 66,00	R$ 23.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência de 17/07/23 até 16/07/24 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 17 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:871F37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 024/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 024/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Onde se Lê

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário
2	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE, APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÊS	12	R$ 4.057,37	R$ 4.279,33 (atualizado através do INPC)

Leia –se
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário
2	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE, APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÊS	12	R$ 4.057,37	R$ 4.279,30 (atualizado através do INPC)

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:14566754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Notificação de cobrança administrativa de dívida ativa - impostos, taxas, contribuições de melhorias e receitas diversas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias receitas diversas);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Cafelândia;

CONSIDERANDO que a Administração de Cafelândia busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.892/2023, no qual autoriza a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Cafelândia – REFIS, que visa facilitar a quitação com descontos para todos os contribuintes que tenham dívida ativa junto ao município;

RESOLVE:

Art. 1º. Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ITU – Imposto Territorial Urbano, *Taxa de Alvará Construção, Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza,* Taxas de Expedientes, Taxas e receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), Contribuições de Melhorias (pavimentação asfáltica, ou pavimentação poliédrica, entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Cafelândia , para regularizarem a referida dívida, **em até 30 dias após a publicação deste**, sendo que o não comparecimento e a inadimplência implicará no ajuizamento de execução fiscal em cumprimento a lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000.

Art. 2º. Os Contribuintes poderão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, na Coordenação de Tributação e Fiscalização do município de Cafelândia, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, nº. 299, Centro, a fim de regularizar o débito fiscal perante a fazenda municipal.

Art. 3º. Caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente ou desconsiderar está notificação, antes do prazo retro citado.

Art. 4º. Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Departamento de Tributação e Fiscalização desta Secretaria Municipal de Finanças ou através do telefone (45) 3241-4300, 3241-4346, 3241-4358 – 45 99842-8600.

Art. 5º. Faz parte da presente notificação o Anexo Único.

Art. 6°. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Finanças

Anexo Único
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Tipo cadastro	Ins. Municipal	Bairro	Lote RI	Quadra RI	Total
Imovel urbano	62316	JARDIM ITALIA	12-B	12	728,8
Imovel urbano	47066	JARDIM DAS PALMEIRAS	01-A	4	1593,45
Imovel urbano	78023	PARQUE DO CAFE	09-B	1	406,66
Imovel urbano	50857	PARQUE DO CAFE	42	2	1272,28
Imovel urbano	50644	PARQUE DO CAFE	25	4	1062,91
Imovel urbano	54151	PARQUE DO CAFE	26-A4	4	141,27
Imovel urbano	50024	PARQUE DO CAFE	5	01-A	532,38
Imovel urbano	74314	NOVO HORIZONTE	3	6	824,38

Imovel urbano	74322	NOVO HORIZONTE	4	6	824,38
Imovel urbano	75825	NOVO HORIZONTE	21	15	905,98
Imovel urbano	75833	NOVO HORIZONTE	22	15	905,98
Imovel urbano	75841	NOVO HORIZONTE	23	15	905,98
Imovel urbano	75850	NOVO HORIZONTE	24	15	1066,83
Imovel urbano	53414	BAIRRO OURO VERDE	12	5	1540,63
Imovel urbano	1732	CAFELANDIA CENTRO	09-B1	12	675,76
Imovel urbano	55018	CAFELANDIA CENTRO	09-B2	12	780,2
Imovel urbano	5193	CAFELANDIA CENTRO	13-A	39	219,06
Imovel urbano	7871	CAFELANDIA CENTRO	3	59	10483,35
Imovel urbano	13617	PRIMAVERA	12	2	185
Imovel urbano	54879	EMA FELTRIN	02-B	5	624,89
Imovel urbano	49921	EMA FELTRIN II	07-A	1	734,4
Imovel urbano	78248	RESIDENCIAL ALBA	16-B	3	982,98
Imovel urbano	15075	PARQUE VERDE	07-A	5	1004,82
Imovel urbano	32239	JARDIM NOVO MILENIO	03-B-1	2	585,3
Imovel urbano	33022	JARDIM NOVO MILENIO	1	9	1683,1
Imovel urbano	58343	RES,PIONEIROS III	03-B	8	692,85
Imovel urbano	44831	BOM JESUS	05-A	3	2255,78
Imovel urbano	26867	PARQUE SAO PAULO	6	5	879,41
Imovel urbano	33880	FLORESTA	5	6	633,25
Imovel urbano	34347	FLORESTA	17	9	1090,59
Imovel urbano	15270	PARQUE VERDE	4	7	935,08
Imovel urbano	15385	PARQUE VERDE	15-B	7	2008,72
Imovel urbano	18058	ALVORADA	15	3	2419,78
Imovel urbano	78286	ALVORADA	12-B	3	648,21
Imovel urbano	18554	ALVORADA	19	6	1323,31
Imovel urbano	41505	BAIRRO DANIEL FOLLE	2	5	379,45
Imovel urbano	41963	BAIRRO DANIEL FOLLE	14	6	1261,67
Imovel urbano	43869	BAIRRO MORADA NOVA	7	11	689,06
Imovel urbano	68209	JARDIM PROGRESSO	UN20	5	820,33
Imovel urbano	9521	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	15	3	574,26
Imovel urbano	14001	DONA GUILHERMINA TENFEN III	2	2	597,23
Imovel urbano	16454	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	4	9	498,62
Imovel urbano	16586	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	5	10	431,56
Imovel urbano	21512	OS PIONEIROS	7	4	1218,09
Imovel urbano	22101	OS PIONEIROS	18	8	414,5
Imovel urbano	34771	FLORESTA	07-B	15	622,95
Imovel urbano	35114	FLORESTA	7	16	755,65
Imovel urbano	49883	FLORESTA	08-B	18	995,85
Imovel urbano	36153	FLORESTA	14	21	527,18
Imovel urbano	36226	FLORESTA	17	21	1460,66
Imovel urbano	36331	FLORESTA	6	24	1477,94
Imovel urbano	17019	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	21	2	675,98
Imovel urbano	17329	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	8	4	345,59
Imovel urbano	17507	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	2	5	224,23
Imovel urbano	19836	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	1	2	161,37
Imovel urbano	19933	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	9	3	586,38
Imovel urbano	20141	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	1	5	130,87
Imovel urbano	24261	CHACARAS CAFELANDIA	38P2	GL08	3671,89
Imovel urbano	13722	PROF, ANDRE L,DA SILVA PRESTE	3	07-A	215,3
Imovel urbano	23795	CHACARAS CAFELANDIA	23-C	CHAC	619,95
Imóvel urbano	24899	CHACARAS CAFELANDIA	48-C3	GL10	1125,5
Imóvel urbano	78266	CONDOMINIO RESIDENCIAL HELMANN	UNID07	0GL08	411,47
Imovel urbano	10693	CENTRAL SANTA CRUZ	1	3	219,77
Imovel urbano	33057	OS PIONEIROS II	09-B-1	5	601,16
Imovel urbano	42871	OS PIONEIROS II	01-B	6	765,83
Imovel urbano	61085	BAIRRO OURO VERDE	7	20	993,44

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0B2831F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J P BELEZE EPP CNPJ 54.054.937/0001-79	126.812,88	CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 006, 012, 014, 023, 027, 028
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI CNPJ 05.925.537/0001-86	35.490,00	TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 008, 024
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ 04.895.855/0001-89	59.520,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 007, 010, 026

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ 03.050.725/0001-82	62.526,00	SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 025
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME CNPJ 05.071.189/0001-27	69.170,00	SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022

O valor total da licitação R$ $ 353.518,88 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 17 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A193CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

ATA Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2023

Aos sete dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, (07/07/2023), às 08:30 horas, no endereço www.bll.org.br, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 103/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e vans da frota municipal de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J P BELEZE EPP CNPJ 54.054.937/0001-79	126.812,88	CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 006, 012, 014, 023, 027, 028
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI CNPJ 05.925.537/0001-86	35.490,00	TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 008, 024
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ 04.895.855/0001-89	59.520,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 007, 010, 026
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ 03.050.725/0001-82	62.526,00	SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 025
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME CNPJ 05.071.189/0001-27	69.170,00	SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022

O valor total da licitação R$ 353.518,88 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 13/07/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AC622DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL N° 03.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O RESULTADO FINAL das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Psicólogo 40 horas, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e excepcional interesse público do Município de Cafelândia, com fundamento na Constituição Federal, em seu Art. 37, item IX e nas Leis Municipais n° 762/2007, n° 1.505/2017 e no Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo Simplificado.

PSICÓLOGO - 40 HORAS									
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc.	Pont. Pós Grad.	Pont. Curso aperfeiç.	Pont. Mestrado/Doutorado	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Juliana da Silva	105976194	0	20	3	0	2	25	13/05/1991
2°	Roberta Xavier dos Santos	22374108	0	0	0	20	0	20	28/01/1992

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1BD434FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 076/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 103/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J P BELEZE EPP CNPJ 54.054.937/0001-79	126.812,88	CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 006, 012, 014, 023, 027, 028
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI CNPJ 05.925.537/0001-86	35.490,00	TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 008, 024
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ 04.895.855/0001-89	59.520,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 007, 010, 026
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ 03.050.725/0001-82	62.526,00	SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 025
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME CNPJ 05.071.189/0001-27	69.170,00	SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022

o valor total da licitação R$ 353.518,88 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de julho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D349686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX FLANELADA FECHADA, COMPPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, TAMANHO 06 AO 16.	150	99,26	14.889,00
1	2	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX FLANELADA FECHADA, COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, TAMANHO P AO GG.	50	138,87	6.943,50
1	3	CALÇA DE MOLETOM UNISSEX FLANELADA, COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, TAMANHO 06 AO 16.	150	93,87	14.080,50
1	4	CALÇA DE MOLETOM UNISSEX FLANELADA, COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, TAMANHO P AO GG.	50	119,83	5.991,50
1	5	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MALHA: COMPOSIÇÃO: CAMISETA EM POLIVISCOSE, MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COR UNICA, ANTI PILLING, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO 06 AO 16.	150	48,93	7.339,50
1	6	CAMISETA EM POLIVISCOSE, MALHA: COMPOSIÇÃO CAMISETA EM POLIVISCOSE, MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COR UNICA, ANTI PILLING, SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO 06 AO 16.	50	58,92	2.946,00
2	1	TÊNIS UNISSEX, GRADE 18 AO 44, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, : TÊNIS UNISSEX, GRADE 18 AO 44, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL F SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS.	150	127,90	19.185,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**71.375,00**

VALIDADE DA ATA: 17 DE JULHO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE JULHO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:432FF329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2026/2023 DE 18/07/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2026/2023 de 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
181 - 3.3.50.43.00.00	1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	944.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
257 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			1.144.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
189 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	944.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
258 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			1.144.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:21FA8EF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
51341	AMARILDO ANTONIO BILIERI	2021	2022	10/07/23	à	19/07/23
327282	ANA PAULA PEREIRA	2022	2023	17/07/23	à	05/08/23
328249	ANDRÉ DA SILVA BERLESI	2022	2023	10/07/23	à	19/07/23
328184	CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO	2022	2023	17/07/23	à	26/07/23
328314	CAROLINE PELLEGRINI	2023	2024	17/07/23	à	26/07/23
328346	DEYWETTY GEOVANI MOLARI	2023	2024	17/07/23	à	26/07/23
325749	ELEN CARIZE DA CRUZ SOUTE	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	2022	2023	18/07/23	à	27/07/23
328240	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	2022	2023	17/07/23	à	26/07/23
328384	FRANZ DOUGLAS CAPELETO	2023	2024	17/07/23	à	26/07/23
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2021	2022	20/07/23	à	08/08/23
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2021	2022	17/07/23	à	31/07/23
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
327359	LILIAN DE ARAÚJO	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
328505	LUCAS CARLOS CHAGAS	2023	2024	17/07/23	à	26/07/23
327724	LUCIA DOS SANTOS	2022	2023	17/07/23	à	26/07/23
25341	LUCIANE BACHTOLD	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
328305	LUCIANO AGNELO ORO	2023	2024	17/07/23	à	26/07/23
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	2022	2023	17/07/23	à	15/08/23
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	2021	2022	20/07/23	à	08/08/23
327870	MICHEL GIL VESPASIANO LOPES	2022	2023	17/07/23	à	26/07/23
53711	ROSIANE PALTE	2021	2022	17/07/23	à	26/07/23
53711	ROSIANE PALTE	2022	2023	27/07/23	à	05/08/23
327159	SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM	2022	2023	17/07/23	à	15/08/23
328189	VAGNER MIZAEL ANDREATA	2022	2023	17/07/23	à	26/07/23

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3CED0B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 44

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 469º lugar, não compareceu no prazo de 20 à 29 de junho de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 42, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2797, página 99 de 21/06/2023, os candidatos classificados em: 475º, 476º, 478º, 481º, 483º, 485º e 486º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, os candidatos classificados em: 477º, 479º, 480º, 482º, 484º e 487º, lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de julho de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 43, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2805, página 69 de 03/07/2023 e tendo em vista tendo em vista o pedido de exoneração da servidora N.N.S.C. e o pedido de rescisão do contrato de trabalho das contratadas: L.M.P., A.N.L., D.Y.G.M.M. e S.A.B.P.B., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	SALETE PEREIRA RIOS WORELL	488º
	RAQUEL NUNES FRANÇA	489º
	MAIARA CRISTINA HILARIO	490º
	VIVIAN WOJCIK	491º
	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	492º
	BRUNA DO ROCIO BISCOTO DOS SANTOS	493º
	CLEISSIELY RIBEIRO BATISTA	495º
	BIANCA MAIANE DO VALE	496º
	LETICIA SOUZA ROCHA	497º
	LORRAYNE RODRIGUES DE FRANCA JACHEM	498º
	GUIOMAR DO PRADO FERNANDES	499º
	GRACIELE ALVES	500º
	MARIA ROSA NETO SANTOS	501º
	ANA PAULA CARDOSO BORGES	502º
	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI	503º
	MARILICE GOMES PIRES	504º
	JESSICA EDUARDA COSTA SILVA	505º
	INGRID GRACIELLI TRIGO DA SILVA	506º
	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	507º

Nº. de Vagas	Local
19	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABCDEB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 16/2023	17/2023	INTEGRATIVE CONCEPT LTDA, CNPJ sob o nº 47.564.258/0001-84	Contratação da prestação dos serviços de Saúde e Segurança do trabalho S	Unidade	12	645,00	05/07/2023	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00. 3.3.90.39.05.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57C0D7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 17/2023	18/2023	WILLIAM ADOLFO MAZUR CNPJ 13.549.140/0001-65	serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website oficial	mês	12	R$ 7.080,00	17/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 3.3.90.39.57.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BCB550A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2023

CONTRATO Nº 19/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES A PARTIR DE 01/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00, 3.3.90.36.07.00
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO SEM O	VALOR DA EMPRESA POR ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	QUANTIDADE DE MESES (VIGÊNCIA)	VALOR DA BOLSA + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + VALE	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL SOBRE O VALOR DA BOLSA

					VALE TRANSPORTE				TRANSPORTE (MENSAL)		AUXÍLIO SEM O VALE TRANSPORTE EM R$
1	**Ensino médio 20 h semanais**	mês	1	R$550,00	**6,98%**	R$38,39	R$50,00	5	R$638,39	R$3.191,95	**R$191,95**
2	Ensino tecnico 20 h semanais	mês	1	**R$670,00**	**6,98%**	**R$46,76**	R$50,00	5	R$766,76	R$3.833,80	**R$233,80**
									R$1.405,15	**R$7.025,75**	**R$425,75**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:942881DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.705.000,00	49.118.971,86	7.371.890,19	20.140.129,52	28.978.842,34	6.578.789,14	17.966.322,00	31.152.649,86	17.298.454,74
DESPESAS CORRENTES	38.140.000,00	40.108.837,58	6.614.552,94	18.404.061,39	21.704.776,19	5.849.397,86	16.583.281,12	23.525.556,46	15.980.252,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.975.510,00	16.795.510,00	2.876.884,12	8.262.057,28	8.533.452,72	2.876.884,12	8.262.057,28	8.533.452,72	8.140.670,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	140.527,66	441.989,58	708.010,42	140.527,66	441.989,58	708.010,42	441.989,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.014.490,00	22.163.327,58	3.597.141,16	9.700.014,53	12.463.313,05	2.831.986,08	7.879.234,26	14.284.093,32	7.397.591,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.125.000,00	8.570.134,28	757.337,25	1.736.068,13	6.834.066,15	729.391,28	1.383.040,88	7.187.093,40	1.318.202,51
INVESTIMENTOS	1.925.000,00	7.370.134,28	580.971,15	1.209.813,20	6.160.321,08	553.025,18	856.785,95	6.513.348,33	791.947,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	176.366,10	526.254,93	673.745,07	176.366,10	526.254,93	673.745,07	526.254,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	1.101.291,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.760.000,00	51.540.971,86	7.810.465,42	21.446.830,08	30.094.141,78	7.017.364,37	19.273.022,56	32.267.949,30	18.399.746,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.760.000,00	51.540.971,86	7.810.465,42	21.446.830,08	30.094.141,78	7.017.364,37	19.273.022,56	32.267.949,30	18.399.746,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.401,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.760.000,00	51.540.971,86	7.810.465,42	21.446.830,08	30.094.141,78	7.017.364,37	19.273.022,56	32.267.949,30	18.675.147,38

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34547FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.955.000,00	2.322.000,00	418.792,77	1.247.353,18	1.074.646,82	418.792,77	1.247.353,18	1.074.646,82	1.041.943,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.000,00	2.322.000,00	418.792,77	1.247.353,18	1.074.646,82	418.792,77	1.247.353,18	1.074.646,82	1.041.943,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	19.782,46	59.347,38	40.652,62	19.782,46	59.347,38	40.652,62	59.347,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	19.782,46	59.347,38	40.652,62	19.782,46	59.347,38	40.652,62	59.347,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	1.101.291,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	1.115.299,44	1.101.291,35

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3DF77A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.760.000,00	50.132.017,28	6.203.552,44	12,37	18.675.147,38	37,25	31.456.869,90
RECEITAS CORRENTES	43.632.500,00	47.448.517,28	6.203.328,84	13,07	18.674.479,82	39,36	28.774.037,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.729.000,00	5.729.000,00	763.550,64	13,33	2.002.195,14	34,95	3.726.804,86
IMPOSTOS	3.222.000,00	3.222.000,00	583.232,11	18,10	1.618.096,01	50,22	1.603.903,99
TAXAS	2.507.000,00	2.507.000,00	180.318,53	7,19	384.099,13	15,32	2.122.900,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	930.200,00	84.614,50	9,10	193.502,61	20,80	736.697,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	930.200,00	930.200,00	84.614,50	9,10	193.502,61	20,80	736.697,39
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	407.267,28	114.807,62	28,19	378.482,96	92,93	28.784,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	407.267,28	114.807,62	28,19	378.482,96	92,93	28.784,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	658.300,00	658.300,00	16.189,97	2,46	33.059,12	5,02	625.240,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	658.300,00	658.300,00	14.319,25	2,18	28.971,90	4,40	629.328,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.870,72	0,00	4.087,22	0,00	(4.087,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.828.000,00	39.636.750,00	5.215.593,71	13,16	15.992.331,01	40,35	23.644.418,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.954.000,00	19.881.000,00	2.835.336,66	14,26	8.447.730,31	42,49	11.433.269,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.480.000,00	12.326.750,00	1.255.057,84	10,18	4.129.767,58	33,50	8.196.982,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	244.000,00	244.000,00	24.993,38	10,24	62.483,45	25,61	181.516,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.150.000,00	7.185.000,00	1.100.205,83	15,31	3.352.349,67	46,66	3.832.650,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00	87.000,00	8.572,40	9,85	74.908,98	86,10	12.091,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	87.000,00	87.000,00	8.547,56	9,82	74.014,23	85,07	12.985,77
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24,84	0,00	894,75	0,00	(894,75)
RECEITAS DE CAPITAL	127.500,00	2.683.500,00	223,60	0,01	667,56	0,02	2.682.832,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.500,00	183.500,00	223,60	0,12	667,56	0,36	182.832,44
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	56.000,00	223,60	0,40	667,56	1,19	55.332,44
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.760.000,00	50.132.017,28	6.203.552,44	12,37	18.675.147,38	37,25	31.456.869,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.760.000,00	50.132.017,28	6.203.552,44	12,37	18.675.147,38	37,25	31.456.869,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	597.875,18	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.760.000,00	50.132.017,28	6.203.552,44	12,37	18.675.147,38	37,25	31.456.869,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.408.954,58	0,00	0,00	1.408.954,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.408.954,58	0,00	0,00	1.408.954,58	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:142A8DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23		1.306.700,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	18,11	1.306.700,56	53,95	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4EA016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.705.000,00	49.118.971,86	7.371.890,19	20.140.129,52	93,91	28.978.842,34	6.578.789,14	17.966.322,00	93,22	31.152.649,86
LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.000,00	7.539.000,00	853.095,74	2.527.393,06	11,78	5.011.606,94	908.591,35	2.382.304,25	12,36	5.156.695,75
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.900.000,00	2.039.000,00	484.817,39	1.112.605,46	5,19	926.394,54	333.803,64	928.287,73	4,82	1.110.712,27
SAÚDE	8.554.600,00	10.793.036,35	2.351.758,54	5.767.827,87	26,89	5.025.208,48	1.779.294,64	4.920.367,92	25,53	5.872.668,43
EDUCAÇÃO	11.158.400,00	12.317.433,52	1.758.031,53	5.600.586,33	26,11	6.716.847,19	1.679.109,42	5.039.974,51	26,15	7.277.459,01
CULTURA	189.000,00	189.000,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00
URBANISMO	6.420.000,00	8.952.367,71	1.184.476,21	3.221.262,18	15,02	5.731.105,53	1.138.387,66	2.923.531,49	15,17	6.028.836,22
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	730.000,00	147.997,35	258.781,72	1,21	471.218,28	53.348,25	147.888,06	0,77	582.111,94
AGRICULTURA	655.000,00	1.191.134,28	230.580,97	620.319,41	2,89	570.814,87	339.151,72	606.644,55	3,15	584.489,73
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	44.238,70	62.804,98	0,29	167.195,02	30.208,70	48.774,98	0,25	181.225,02
ENCARGOS ESPECIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	316.893,76	968.244,51	4,51	1.381.755,49	316.893,76	968.244,51	5,02	1.381.755,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	6,09	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	6,78	1.115.299,44
TOTAL III = (I +	43.760.000,00	51.540.971,86	7.810.465,42	21.446.830,08	100,00	30.094.141,78	7.017.364,37	19.273.022,56	100,00	32.267.949,30

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0893D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.705.000,00	49.118.971,86	7.371.890,19	20.140.129,52	93,91	28.978.842,34	6.578.789,14	17.966.322,00	93,22	31.152.649,86
LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.000,00	7.539.000,00	853.095,74	2.527.393,06	11,78	5.011.606,94	908.591,35	2.382.304,25	12,36	5.156.695,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.920.000,00	7.070.000,00	776.227,41	2.303.881,03	10,74	4.766.118,97	824.337,96	2.159.672,62	11,21	4.910.327,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	440.000,00	469.000,00	76.868,33	223.512,03	1,04	245.487,97	84.253,39	222.631,63	1,16	246.368,37
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.900.000,00	2.039.000,00	484.817,39	1.112.605,46	5,19	926.394,54	333.803,64	928.287,73	4,82	1.110.712,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900.000,00	2.039.000,00	484.817,39	1.112.605,46	5,19	926.394,54	333.803,64	928.287,73	4,82	1.110.712,27
SAÚDE	8.554.600,00	10.793.036,35	2.351.758,54	5.767.827,87	26,89	5.025.208,48	1.779.294,64	4.920.367,92	25,53	5.872.668,43
ATENÇÃO BÁSICA	7.249.600,00	9.438.036,35	2.309.310,36	5.550.000,09	25,88	3.888.036,26	1.736.846,46	4.702.556,88	24,40	4.735.479,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000.000,00	1.050.000,00	4.157,68	147.974,74	0,69	902.025,26	4.157,68	147.974,74	0,77	902.025,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	180.000,00	38.290,50	63.073,34	0,29	116.926,66	38.290,50	63.073,34	0,33	116.926,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	6.779,70	0,03	23.220,30	0,00	6.762,96	0,04	23.237,04
EDUCAÇÃO	11.158.400,00	12.317.433,52	1.758.031,53	5.600.586,33	26,11	6.716.847,19	1.679.109,42	5.039.974,51	26,15	7.277.459,01
ENSINO FUNDAMENTAL	9.217.400,00	9.972.433,52	1.375.757,55	4.796.014,29	22,36	5.176.419,23	1.412.248,53	4.350.815,56	22,57	5.621.617,96
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.000,00	2.190.000,00	228.389,87	650.687,93	3,03	1.539.312,07	228.389,87	650.687,93	3,38	1.539.312,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	154.000,00	153.884,11	153.884,11	0,72	115,89	38.471,02	38.471,02	0,20	115.528,98
CULTURA	189.000,00	189.000,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00
DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	189.000,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00	0,00	304,00	0,00	188.696,00
URBANISMO	6.420.000,00	8.952.367,71	1.184.476,21	3.221.262,18	15,02	5.731.105,53	1.138.387,66	2.923.531,49	15,17	6.028.836,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.420.000,00	8.952.367,71	1.184.476,21	3.221.262,18	15,02	5.731.105,53	1.138.387,66	2.923.531,49	15,17	6.028.836,22
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	730.000,00	147.997,35	258.781,72	1,21	471.218,28	53.348,25	147.888,06	0,77	582.111,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	260.000,00	74.836,00	76.301,92	0,36	183.698,08	0,00	1.465,92	0,01	258.534,08
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	470.000,00	73.161,35	182.479,80	0,85	287.520,20	53.348,25	146.422,14	0,76	323.577,86
AGRICULTURA	655.000,00	1.191.134,28	230.580,97	620.319,41	2,89	570.814,87	339.151,72	606.644,55	3,15	584.489,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	655.000,00	1.191.134,28	230.580,97	620.319,41	2,89	570.814,87	339.151,72	606.644,55	3,15	584.489,73
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	44.238,70	62.804,98	0,29	167.195,02	30.208,70	48.774,98	0,25	181.225,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	230.000,00	230.000,00	44.238,70	62.804,98	0,29	167.195,02	30.208,70	48.774,98	0,25	181.225,02
ENCARGOS ESPECIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	316.893,76	968.244,51	4,51	1.381.755,49	316.893,76	968.244,51	5,02	1.381.755,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.350.000,00	2.350.000,00	316.893,76	968.244,51	4,51	1.381.755,49	316.893,76	968.244,51	5,02	1.381.755,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	6,09	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	6,78	1.115.299,44
TOTAL III = (I +	43.760.000,00	51.540.971,86	7.810.465,42	21.446.830,08	100,00	30.094.141,78	7.017.364,37	19.273.022,56	100,00	32.267.949,30

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA8C82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	6,09	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	6,78	1.115.299,44
LEGISLATIVA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	340.000,00	53.248,23	149.896,75	0,70	190.103,25	53.248,23	149.896,75	0,78	190.103,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	47.492,87	135.395,19	0,63	164.604,81	47.492,87	135.395,19	0,70	164.604,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	40.000,00	40.000,00	5.755,36	14.501,56	0,07	25.498,44	5.755,36	14.501,56	0,08	25.498,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	14.218,50	44.065,63	0,21	45.934,37	14.218,50	44.065,63	0,23	45.934,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.000,00	90.000,00	14.218,50	44.065,63	0,21	45.934,37	14.218,50	44.065,63	0,23	45.934,37
SAÚDE	570.000,00	521.000,00	94.680,31	288.142,43	1,34	232.857,57	94.680,31	288.142,43	1,50	232.857,57
ATENÇÃO BÁSICA	560.000,00	511.000,00	94.680,31	288.142,43	1,34	222.857,57	94.680,31	288.142,43	1,50	222.857,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	894.000,00	213.158,88	634.939,72	2,96	259.060,28	213.158,88	634.939,72	3,29	259.060,28
ENSINO FUNDAMENTAL	198.000,00	538.000,00	163.036,98	488.210,14	2,28	49.789,86	163.036,98	488.210,14	2,53	49.789,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	356.000,00	50.121,90	146.729,58	0,68	209.270,42	50.121,90	146.729,58	0,76	209.270,42
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	38.841,49	116.372,51	0,54	183.627,49	38.841,49	116.372,51	0,60	183.627,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	38.841,49	116.372,51	0,54	183.627,49	38.841,49	116.372,51	0,60	183.627,49
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	866,60	2.599,80	0,01	57.400,20	866,60	2.599,80	0,01	57.400,20
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	866,60	2.599,80	0,01	57.400,20	866,60	2.599,80	0,01	57.400,20
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	3.778,76	11.336,34	0,05	33.663,66	3.778,76	11.336,34	0,06	33.663,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	3.778,76	11.336,34	0,05	33.663,66	3.778,76	11.336,34	0,06	33.663,66
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	19.782,46	59.347,38	0,28	40.652,62	19.782,46	59.347,38	0,31	40.652,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	19.782,46	59.347,38	0,28	40.652,62	19.782,46	59.347,38	0,31	40.652,62
TOTAL (I) =	2.055.000,00	2.422.000,00	438.575,23	1.306.700,56	100,00	1.115.299,44	438.575,23	1.306.700,56	100,00	1.115.299,44

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F07E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA L,IQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.751.926,25	5.233.376,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.751.926,25	5.233.376,98	0,00
Empréstimos	5.751.926,25	5.238.083,64	0,00
Internos	5.751.926,25	5.238.083,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(4.706,66)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.880.884,08	4.541.385,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.880.884,08	4.541.385,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.656.613,72	5.727.313,12	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.604.554,51	941.715,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.175,13	244.212,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.128.957,83)	691.991,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.792.425,75	38.374.757,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.895,00	789.145,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.964.530,75	37.585.612,83	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,39	13,92	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,82)	1,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	47.957.436,90	45.102.735,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.161.693,21	40.592.461,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	171.175,13	244.212,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.391.285,94	606.982,61	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24302D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.792.425,75**	**38.374.757,83**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**827.895,00**	**789.145,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**39.964.530,75**	**37.585.612,83**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.974.333,66**	**8.442.446,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.076.900,30**	**7.598.202,05**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7CCE070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.374.757,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	789.145,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.585.612,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.013.698,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.412.328,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.630.992,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC3C31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	183.500,00		8.975,32			174.524,68
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.500,00		8.975,32			174.524,68
Alienação de Bens Móveis	127.500,00		0,00			127.500,00
Alienação de Bens Imóveis	56.000,00		667,56			55.332,44
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		8.307,76			(8.307,76)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.500,00		8.975,32			174.524,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	183.500,00	95.100,00	0,00	0,00	228.488,03	88.400,00
Investimentos	183.500,00	95.100,00	0,00	0,00	228.488,03	88.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.500,00	95.100,00	0,00	0,00	228.488,03	88.400,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	46.617,38	(86.124,68)	(39.507,30)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AD446B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.222.000,00	1.618.096,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	745.000,00	96.237,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	629.000,00	153.935,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.368.000,00	926.713,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	441.209,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.464.000,00	12.943.936,40
2.1 - Cota-parte FPM	17.481.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.656.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.825.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.720.000,00	3.751.787,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	40.241,96
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	2.393,97
2.5 - Cota-parte IPVA	1.663.000,00	945.092,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.686.000,00	14.562.032,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.927.800,00	2.588.787,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.743.700,00	1.051.720,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.275.000,00	3.353.859,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.185.000,00	3.338.659,00
6.1.1 - Principal	7.185.000,00	3.325.572,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.086,15
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	15.200,91
6.3.1 - Principal	90.000,00	15.200,91
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.257.200,00	736.785,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	562.198,70	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	562.198,70	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.916.058,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.079.920,00	2.350.536,27	2.350.536,27	2.286.826,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.079.920,00	2.350.536,27	2.350.536,27	2.286.826,22	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.370.080,00	368.300,41	252.887,32	252.887,32	115.413,09
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.370.080,00	368.300,41	252.887,32	252.887,32	115.413,09
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.450.000,00	2.718.836,68	2.603.423,59	2.539.713,54	115.413,09

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.682.892,61	2.682.892,61	2.619.182,56	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	3.061.093,38	2.945.680,29	2.881.970,24	115.413,09	0,00

Impostos e Transferências de Impostos					
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.347.701,94	2.682.892,61	2.682.892,61	79,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.600,46	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.280,14	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	335.385,99	408.179,62	408.179,62	12,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	675.171,51	562.198,70	0,00	0,00	0,00	562.198,70
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	665.489,45	562.198,70	0,00	0,00	0,00	562.198,70
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	9.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.762.200,00	1.894.051,24	1.562.171,94	1.499.544,09	331.879,30
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.762.200,00	1.894.051,24	1.562.171,94	1.499.544,09	331.879,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.507.852,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	736.785,57
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.631,21
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.767.435,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.640.508,10	3.767.435,45	25,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.657,52	66.046,85	265.310,18	3.631,21	168.716,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	271.031,98	61.362,44	119.636,02	67,98	151.327,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	166.625,54	4.684,41	145.674,16	3.563,23	17.388,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	851.200,00	367.355,58
35.1 - Salário-Educação	541.200,00	271.773,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	140.000,00	66.924,85
35.4 - PNATE	103.000,00	15.615,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	67.000,00	13.042,20
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	604,39
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	851.200,00	367.959,97

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.201.233,52	366.414,74	277.399,01	220.154,34	89.015,73
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.202.233,52	366.414,74	277.399,01	220.154,34	89.015,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.414.433,52	4.979.302,66	4.442.994,54	4.259.411,97	536.308,12
47.1 - Despesas Correntes	12.297.433,52	4.699.760,05	4.366.399,82	4.299.001,02	333.360,23
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.896.510,00	3.342.193,00	3.342.193,00	3.262.288,76	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	153.884,11	38.471,02	38.471,02	115.413,09
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.240.923,52	1.203.682,94	985.735,80	998.241,24	217.947,14
47.2 - Despesas de Capital	850.000,00	363.217,06	243.197,70	197.200,00	120.019,36
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	850.000,00	363.217,06	243.197,70	197.200,00	120.019,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	85.152,61	49.211,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.365.435,82	271.773,16
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.256.523,87	163.210,18
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.064,56	157.774,71
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.064,56	157.774,71

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70DA3B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.448.517,28	18.674.479,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.729.000,00	2.002.195,14
IPTU	745.000,00	96.237,33
ISS	1.368.000,00	926.713,22
ITBI	629.000,00	153.935,80
IRRF	480.000,00	441.209,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.507.000,00	384.099,13
Contribuições	930.200,00	193.502,61
Receita patrimonial	407.267,28	378.482,96
Aplicações Financeiras (II)	407.267,28	378.482,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.636.750,00	15.992.331,01
Cota-Parte do FPM	14.681.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	9.520.000,00	3.001.429,85
Cota-Parte do IPVA	1.363.000,00	756.074,21
Cota-Parte do ITR	240.000,00	1.915,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	32.193,57
Transferências do FUNDEB	7.275.000,00	3.352.349,67
Outras transferências correntes	6.317.750,00	2.284.831,90
Demais receitas correntes	745.300,00	107.968,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	745.300,00	107.968,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.041.250,00	18.295.996,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.683.500,00	667,56
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	183.500,00	667,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	183.500,00	667,56
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	183.500,00	667,56

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.224.750,00	18.296.664,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.108.837,58	18.404.061,39	16.583.281,12	15.980.252,23	491.447,63	576.669,99	571.964,06
Pessoal e encargos sociais	16.795.510,00	8.262.057,28	8.262.057,28	8.140.670,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.150.000,00	441.989,58	441.989,58	441.989,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.163.327,58	9.700.014,53	7.879.234,26	7.397.591,72	491.447,63	576.669,99	571.964,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.163.327,58	9.700.014,53	7.879.234,26	7.397.591,72	491.447,63	576.669,99	571.964,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.958.837,58	17.962.071,81	16.141.291,54	15.538.262,65	491.447,63	576.669,99	571.964,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.570.134,28	1.736.068,13	1.383.040,88	1.318.202,51	853.318,91	186.750,25	186.750,25
Investimentos	7.370.134,28	1.209.813,20	856.785,95	791.947,58	853.318,91	186.750,25	186.750,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	526.254,93	526.254,93	526.254,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.370.134,28	1.209.813,20	856.785,95	791.947,58	853.318,91	186.750,25	186.750,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.768.971,86	19.171.885,01	16.998.077,49	16.330.210,23	1.344.766,54	763.420,24	758.714,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(137.026,66)						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	378.482,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	369.191,06	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(127.734,76)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.753.101,97	5.094.701,14
DEDUÇÕES (XXIX)	6.880.884,08	4.541.385,08
Disponibilidade de Caixa	6.880.884,08	4.541.385,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.656.613,72	5.727.313,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.604.554,51	941.715,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.175,13	244.212,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.127.782,11)	553.316,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.681.098,17)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	662.839,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	15.718,83	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(2.328.218,56)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.337.510,46)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.408.954,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.408.954,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74719075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.760.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.132.017,28
Receitas Realizadas	18.675.147,38
Déficit Orçamentário	597.875,18
Saldos de Exercícios Anteriores	1.408.954,58
Dotação Inicial	43.760.000,00
Créditos Adicionais	7.780.971,86
Dotação Atualizada	51.540.971,86
Despesas Empenhadas	21.446.830,08
Despesas Liquidadas	19.273.022,56

Despesas Pagas	18.399.746,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.446.830,08
Despesas Liquidadas	19.273.022,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.374.757,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.585.612,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.381.564,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(127.734,76)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(137.026,66)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.554,51	0,00	1.540.821,62	63.732,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.391.285,94	20.883,09	758.714,31	611.688,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.995.840,45	20.883,09	2.299.535,93	675.421,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.767.435,45		25% / 18%	25,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.682.892,61		70%	79,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.795.415,51		6.874.718,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	667,56	182.832,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	95.100,00	88.400,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.651.095,31	15%	25,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB88E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.222.000,00	3.222.000,00	1.618.096,01	50,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.000,00	745.000,00	96.237,33	12,92
IPTU	328.000,00	328.000,00	44.443,89	13,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	417.000,00	417.000,00	51.793,44	12,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	629.000,00	629.000,00	153.935,80	24,47
ITBI	279.000,00	279.000,00	153.835,80	55,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	100,00	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.368.000,00	1.368.000,00	926.713,22	67,74
ISS	949.000,00	949.000,00	919.116,63	96,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	419.000,00	419.000,00	7.596,59	1,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	441.209,66	91,92

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.100.000,00	29.639.000,00	12.943.936,40	43,67
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	15.656.000,00	8.204.420,54	52,40
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	2.393,97	0,80
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.663.000,00	945.092,75	56,83
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.720.000,00	3.751.787,18	32,01
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	40.241,96	13,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.322.000,00	32.861.000,00	14.562.032,41	44,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.436.800,0	6.464.800,0	3.911.620,25	60,51	3.695.228,49	57,16	3.550.622,05	54,92
Despesas Correntes	5.436.800,0	5.686.800,0	3.911.620,25	68,78	3.695.228,49	64,98	3.550.622,05	62,44
Despesas de Capital	0,00	778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	510.000,00	147.475,74	28,92	147.475,74	28,92	146.953,26	28,81
Despesas Correntes	460.000,00	510.000,00	147.475,74	28,92	147.475,74	28,92	146.953,26	28,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57	24.782,84	49,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.956.800,0	7.034.800,0	4.083.878,83	58,05	3.867.487,07	54,98	3.722.358,15	52,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.083.878,83	3.867.487,07	3.722.358,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	216.391,76	216.391,76	216.391,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.867.487,07	3.651.095,31	3.505.966,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.184.304,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.683.182,21	1.466.790,45	1.321.661,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,56	25,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Saldo inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	(no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.184.304,8	3.867.487,0	1.683.182,2	0,00	216.391,76	0,00	0,00	0,00	3.801,93	1.899.573,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	3.801,93	3.801,93	3.801,93	-3.801,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.967.800,00	3.163.800,00	1.033.327,44	32,66
Proveniente da União	2.967.800,00	3.163.800,00	1.033.327,44	32,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	96.447,67	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.967.800,00	3.163.800,00	1.129.775,11	35,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.341.800,0	3.453.236,3	1.772.846,35	51,34	1.141.794,90	33,06	1.048.638,30	30,37
Despesas Correntes	2.303.800,0	2.565.236,3	1.656.553,85	64,58	1.051.717,31	41,00	973.711,38	37,96
Despesas de Capital	38.000,00	888.000,00	116.292,50	13,10	90.077,59	10,14	74.926,92	8,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	90.000,00	35.780,19	39,76	35.780,19	39,76	35.780,19	39,76
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	35.780,19	44,73	35.780,19	44,73	35.780,19	44,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.976.800,0	4.088.236,3	1.808.626,54	44,24	1.177.575,09	28,80	1.084.418,49	26,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.778.600,0	9.918.036,3	5.684.466,60	57,31	4.837.023,39	48,77	4.599.260,35	46,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	910.000,00	960.000,00	147.475,74	15,36	147.475,74	15,36	146.953,26	15,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	140.000,00	60.563,03	43,26	60.563,03	43,26	60.563,03	43,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.933.600,0	11.123.036,	5.892.505,37	52,98	5.045.062,16	45,36	4.806.776,64	43,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.996.800,0	4.108.236,3	1.813.036,54	44,13	1.181.985,09	28,77	1.086.052,42	26,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6226B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		38.374.757,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.585.612,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.585.612,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.121.340,32	51,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.186.045,01	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.176.742,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.167.440,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	691.991,90	1,84
Limite definido por resolução do senado federal	45.102.735,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.442.446,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.013.698,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.630.992,90	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C84D93A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0018/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
20525	AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16.528.177/0001-03	30/08/2023
25559	BALESTRA & STROZZI ADVOCACIA	30.735.366/0001-70	30/08/2023
20508	DECONST COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E AVIÁRIO LTDA - ME	16.456.748/0001-33	30/08/2023
25571	DI BRIANZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	15.731.192/0001-83	30/08/2023
25605	EDGE MONTAGEM DE CABOS E ACESSÓRIOS DE REDE LTDA	31.290.128/0001-60	30/08/2023
8554	GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12.322.465/0001-48	30/08/2023
22746	I.L. ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	20.681.752/0001-72	30/08/2023
3206	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL	04.992.926/0001-61	30/08/2023
24906	IMAGINFLEX COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.023.309/0001-01	30/08/2023
21554	J11 USINAGEM LTDA	17.729.268/0001-61	30/08/2023
8561	JOÃO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12.146.768/0001-57	30/08/2023
25538	JZ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA	30.819.667/0001-81	30/08/2023
24905	L.N. MECÂNICA LTDA - ME	20.690.728/0001-08	30/08/2023
20560	LUGO FERTILIZANTES TÉCNICOS LTDA - ME	93.098.689/0001-10	30/08/2023
26210	IRACI IAREK DA SILVA GESTÃO DE ESPORTES - ME	33.861.783/0001-57	30/08/2023
26244	COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO	34.276.639/0001-16	30/08/2023
19248	CALIARI AR CONDICIONADO LTDA - ME	14.077.818/0001-17	30/08/2023
19324	HOMAN E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	14.241.460/0001-16	30/08/2023
22793	BIG STORAGE GUARDA - MÓVEIS LTDA - ME	15.436.687/0001-80	30/08/2023
23516	BV FERNANDES AGROPECUÁRIA LTDA - ME	22.921.226/0001-68	30/08/2023
7040	CLARO S. A.	40.432.544/0224-69	30/08/2023
24858	MADALENA PAULINO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	19.852.100/0001-74	30/08/2023
7971	MARCOS FERREIRA TODIN	403.618.539-04	30/08/2023
23510	MARQUES BARBOSA INSTALAÇÕES LTDA - ME	22.884.750/0001-06	30/08/2023
26208	W A DE JESUS SANTOS MÓVEIS SOB MEDIDAS - ME	28.733.309/0001-00	30/08/2023
26209	M M MERCARDO EIRELI - ME	25.158.257/0001-05	30/08/2023
7988	POP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10.787.480/0001-36	30/08/2023
24871	PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28.275.739/0001-25	30/08/2023
24141	RESTAURANTE CHACARÁ DO BOSQUE LTDA - ME	25.125.096/0001-45	30/08/2023
24899	SANTOS & CAVALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.713.011/0001-26	30/08/2023
19254	SIMPLES MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	14.029.553/0001-81	30/08/2023
20523	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	30/08/2023
25581	SOLAR RECICLAGEM VEGETAL LTDA - ME	10.234.006/0001-87	30/08/2023
26856	TREVISAN & VIDOTTO LTDA	15.508.580/0001-08	30/08/2023
26895	ROSA DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	37.759.342/0001-08	30/08/2023
25568	TEREFTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	31.087.681/0001-09	30/08/2023
27675	RCD SERVICE LTDA	41.500.096/0001-34	30/08/2023
27679	R J LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	24.466.602/0001-05	30/08/2023
27690	SUPREMA PET CARE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	24.863.928/0001-68	30/08/2023
27698	MARLI MOSCON COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS	40.140.610/0001-05	30/08/2023
27700	ARTE NARGUILE LTDA - ME	29.568.972/0001-69	30/08/2023
27737	RECANTO SABORES DO CAMPO LTDA	42.985.859/0001-47	30/08/2023
21319	JOSÉLIA MACHADO COSTA - AUTÔNOMO	867.846.259-00	30/08/2023
27745	JJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELI	32.844.380/0001-37	30/08/2023
27763	IRMÃOS PRIMIERI MÓVEIS LTDA	38.206.211/0001-58	30/08/2023
25580	T.N.S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	30.394.073/0001-76	30/08/2023
24031	AUTOMATIZE INDUSTRIAL EIRELI	24.566.273/0001-66	30/08/2023
7975	P & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	07.929.518/0001-53	30/08/2023
19274	DM LOCAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - EPP	14.022.212/0001-84	30/08/2023
28446	AVIÁRIO ESTIVAL LTDA - FILIAL	26.112.328/0002-74	30/08/2023
28447	MSM SPAKE MOVEIS LTDA	46.976.253/0001-04	30/08/2023
28452	BRAINSTORM MUSHROOMS LTDA	42.312.064/0001-78	30/08/2023
28456	SAO LUIZ TRANSPORTES LTDA	47.281.846/0001-00	30/08/2023
28509	SELECT PACK LTDA	47.543.522/0001-01	30/08/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia da ultima alteração contratual da empresa;

Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de julho de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F3B53768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409/2023 DATA: 18-07-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	2021 / 2022	10	17-07-23 a 26-07-23	27-07-23
123241/1	Flávio de Lima	Operador de Máquinas	2021 / 2022	10	17-07-23 a 26-07-23	27-07-23
123372/1	Terezinha de Avelar	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	5	10-07-23 a 14-07-23	17-07-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de Julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FB4EADBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 070/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.183.150/0001-64,** com sede a Avenida Marginal, 4579, Saltinho, na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, CEP 84940000, **Telefone: (43)3571-2887,** E-mail: administracao@medictecambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.211.610-6/SSP-PR e CPF nº 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO Nº 035/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 108/2021 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 23.652,72 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22418	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS – A contratada deverá efetuar a coleta, transporte e destinação final correta dos resíduos da Saúde, conforme as categorias pertencentes aos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (Perfucortantes). - A contratada deverá utilizar as tecnologias de tratamento e/ou destinação final de acordo com as	MES	12,00	R$ 1.971.06	23.652,72

		propriedades físicas ou químicas dos resíduos, a saber, autoclavagem, neutralização, solidificação, encapsulamento, incineração, entre outras que atendam as disposições legais NBR 11.134; CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/04. - A contratada devera realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos, com responsabilidade e segurança conforme determina as Resoluções nº 358/05 do CONAMA E 306/04 da ANVISA, sem agredir o meio ambiente ou a saude publica, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços. - Em casos de acidente com material perfucortante e ou exposição a material biológico durante a coleta de residuos no municipio de Carlópolis, cabera a contratada realizar a Notificação de Acidente de Trabalho e adotar as medidas necessárias.				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 108/2021 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 15/06/2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 108/2021– Pregão Presencial Eletrônico nº 035/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2023

HIROSHI KUBO	***MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E16E73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 146/2023 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 146/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua General Osorio, Nº 3007, bairro Ciro Nardi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.438.534/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – TODAS AS NORMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DEVEM SER OBSERVADAS, E O MESMO FAZ PARTE DO EDITAL E DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 66.442,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO	PREÇO ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	12 MESES	**66.442,00**

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	PREÇO ANUAL
1	Locação de até **25 impressoras,** (sendo 23 – impressões somente em preto, e 2 com impressões coloridas). Cada impressora deverá conter no mínimo as seguintes: **Tipo I – Impressora laser P&B, com impressão, (quantidade 06 equipamentos novos sem uso anterior,)** Painel LCD em português; processador mínimo de 600MHZ; memória 256 MB; Interface Hi-Speed USB 2.0; Ethernet 10/100/1000 base TX; USB; Cartucho de toner rendimento mínimo de 12.000 páginas; Velocidade de impressão mínima: 40ppm em A4, resolução de até 1200x1200dpi de saída efetiva, duplex automático. Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (quantidade 14 equipamentos novos, sem uso anterior,).** -Sistema de impressão: laser ou LED, -Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax -Velocidade: 40 PPM em A4 -Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações -Duplex automático na impressão cópia e digitalização -Painel tela LCD em português. -Processador: 600 MHz	12 MESES	**66.442,00**

	-Memória 256MB -Ciclo mensal: 50.000 impressões -Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada -Capacidades de entrada: 300 folhas; -Capacidade de saída: 150 folhas; -Tempo da primeira página: 8.3 segundos -Resolução: 1.200 x 1.200 dpi -Linguagem de impressão: PCL5e/PCL6/PostScript3 -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo III - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (quantidade 03 equipamentos novos, sem uso anterior,).** - Painel: painel de operação inteligente mínimo 10” - Processador: mínimo 1,2 GHz -Memória: mínima 2GB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3, PDF direct da Adobe - Protocolo de rede: TCP/IP Interface: Ethernet 10 bese-T/ 100 base-TX/ 1000 base-t, USB 2.0 T Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - ou posterior Cópia, digitalização e impressão duplex automática, alimentador de originais de passagem única. Alimentador de originais: folhas - Velocidade de impressão (A4) mínimo 42ppm - Tempo de primeira impressão 6 segundos - Tempo de aquecimento: até 25 segundos - Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi (padrão) - Velocidade de cópia (A4): Até 42 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: mínimo 50 folhas - Resolução: de cópia: mínimo 600 x 600 dpi - Cópia múltipla: Até 999 - Velocidade de digitalização: 42 Ipm Tamanho original no vidro de exposição: ofício 8,5 x 14" Bandeja de papel: mínimo 500 folhas + alimentador manual mínimo de 100 folhas rendimento de Toner mínimo de 15.000 pgs Saída de papel mínimo 250 folhas Fax velocidade mínima 33,6 kbps memória mínima 2GB - Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo VI – Multifuncional laser Colorido A3,com impressão,digitalização,cópia e fax (quantidade 02 equipamentos novos, sem uso anterior,).** - Tecnologia de impressão: Laser (color) - Painel: painel de operação inteligente mínimo 10" - CPU: mínimo 1,2GHz Memória: mínimo 2 GB, HD 320GB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3, emulação PDF direto - Protocolo de rede: TCP/IP Interface: Ethernet 10 base-T/100 base-TX/1000 base-T, I/F USB Host Tipo A, I/F para Dispositivo USB Tipo B Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows®; Mac Mac OS v10.11 - v11; UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat® Linux Enterprise, IBM® AIX -Impressão duplex automática -Velocidade de impressão: mínima (A4) 20ppm - Tempo de primeira impressão PB 5,1 segundos Cor 7,4 segundos - Tempo de aquecimento: até 21 segundos -Resolução de impressão: mínima 1.200 x 1.200 dpi (padrão) -Velocidade de cópia (A4): Até 20 ppm -Bandeja de papel: mínimo duas bandejas de 500 folhas cada + uma bandeja de alimentação A3 ---- manual de no mínimo 100 folhas -Capacidade do alimentador de documentos: 100 folhas -Gramatura do papel: mínimo de 60 a 300g/m2 -Cópia múltipla: Até 999 -Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% -Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - mínimo 80 Ipm, Resolução até 1.200 dpi -Tamanho original: Até A3 -rendimento de Toner PB mínimo 15.000pgs, color mínimo 10.000pgs -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.		

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA páginas	FRANQUIA MENSAL TOTAL de páginas	FRANQUIA ANUAL De páginas	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR ANUAL
01	Tipo I Até 06 Equipamentos (SAÚDE)	2.000	12.000	144.000	0,05	600,00	**7.200,00**
02	Tipo II Até 14 Equipamentos (2 – SAÚDE 1 – CRAS 1 – ASSISTÊNCIA 6 – EDUCAÇÃO 1 – RH 1 – JUNTA MILITAR 1 – JURIDICO 1 - TRIBUTAÇÃO)	4.000	56.000	672.000	0,05	2.800,00	**33.600,00**
03	Tipo III Até 03 Equipamentos (1 – EDUCAÇÃO 1 – CONTABILIDADE 1 – LICITAÇÃO)	6.000	18.000	216.000	0,05	900,00	**10.800,00**
04	Tipo IV Até 02 Equipamentos (1 – COMPRAS 1 – PLANEJAMENTO)	800	1.600	19.200	0,51	816,00	**9.792,00**
05	Estimativa Páginas Excedentes.	-	-	50.000 Páginas Preto	0,05		**2.500,00**
06	Estimativa Páginas Excedentes.	-	-	5.000 Páginas Colorido	0,51		**2.550,00**
VALOR TOTAL							**66.442,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
– Relatório de copias/impressões do mês referente, com verificação e aprovação da secretaria fiscalizadora do contrato (Administração).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo do contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, se de comum acordo entre as partes:
1 – Caso seja prorrogado o valor poderá ser reajustado, desde que comprovada elevação no custo de manutenção, sendo que a um percentual de no máximo igual ao IPCA.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Paço Municipal, secretarias de Catanduvas e escolas no interior do município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
1.6 – Fiscalizar **a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal**:**
a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira
c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo
e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt
f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma
g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos
i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Top Print Soluções Em Imp. LTDA - EPP
VALTERCIR PAULICHEM
Representante Legal
CPF: 035.838.849-06

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:53C40953

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 33/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	Caixa	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	KIT	10,00	100,00
3	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 2, tam. 5,9x9,4cm	MASTERPRINT	14,80	296,00
7	100	Pacote	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	19,80	1.980,00
13	500	Unidade	Borracha branca nº 20 de látex- Dimensões: 4,2x2,9x1cm	REDBOR	1,40	700,00
14	3000	Unidade	Borracha de apagar, branca nº 40, não tóxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3 cm	REDBOR	0,88	2.640,00
17	2000	Unidade	Caderno Aritmética Brochura 1/4 - 7x7mm 40 folhas, capa Flex.	TILIBRA	4,10	8,200
21	45	Unidade	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos, com visor inclinado.	MASTERPRINT	37,80	1.701,00
25	400	Unidade	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta à base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar.	MASTERPRINT	2,50	1.000,00
26	15	Caixa	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas	LEO E LEO	28,00	420,00
37	5	Caixa	Clip nº 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
38	5	Caixa	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	16,80	84,00
39	5	Caixa	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
40	5	Caixa	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
41	5	Caixa	Clips nº 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,00	85,00
42	5	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
52	60	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, sem odor, cobre na primeira aplicação, não inflamável, dispensa solvente, embalagem com 18 ml. Dimensões da embalagem altura (m) 0,070, largura (m) 0,025 e comprimento (m) 0,025.	FRAMA	3,70	222,00
68	20	Unidade	filtro de linha com 5 tomadas espaçadas, chave liga/desliga, led indicador, comprimento do fio de 3 metros, cor preta, bivolt.	FORCILINE	62,90	1.258,00
75	1500	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	HAITI	3,65	5.475,00
85	10	Unidade	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas.	MASTERPRINT	61,45	614,50
92	2	Kit	Kit caneta permanente para cerâmica e porcelana, embalagem com 6 cores.	PILOT	71,00	142,00
93	1500	Caixa	Lápis de cor ecolápis, formato sextavado, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis, caixa com 12 cores.	FABER CASTELL	13,50	20.250,00
96	50	Unidade	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	18,45	922,50
113	10	Bobina	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso 12kg	NILPEL	123,00	1.230,00
116	30	Bobina	Papel para presente, bobina couchê, 60 cmx100m, cores a escolher.	GESSELE	107,50	3.225,00
124	400	Unidade	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho ofício, ideal para transportar e guardar trabalhos, documentos e outros tipos de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores	DAC	3,25	1.300,00
126	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas ou mais.	MASTERPRINT	45,25	905,00
139	1	Rolo	Plastico autoadesivo cristal (papel contact) rolo com 45cm x 25m, 80 micras, transparente.	COLACRIL	72,50	72,50
140	15	Unidade	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	NOVACRIL	22,50	337,50
141	5	Pacote	Protetor para RG, transparente, tamanho 105x70 mm, embalagem com 100 unidades	DAC	84,50	422,50
151	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm.	CAVIA	24,00	240,00
152	20	Kit	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x 30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças.	O BORRACHÃO	130,80	2.616,00
154	30	Unidade	Teclado para computador, padrão ABNT2, interface USB, com teclas macias ou modelo “chocolate”.	SANTANA CENTRO	65,90	1.977,00
156	20	unidade	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm	MASTERPRINT	73,50	1.470,00
158	50	Unidade	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3 cm.	MASTERPRINT	33,50	1.675,00
160	25	Frasco	Tinta para carimbo, dimensões da embalagem C x L x A 35 x 90 x 35 milímetros, frasco com 42 ml, cores azul e preta.	PILOT	15,50	387,50
VALOR TOTAL						**62.300,00**

EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	PREMIUM	70,90	5.672,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	PREMIUM	74,90	2.247,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	PREMIUM	82,00	820,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	PREMIUM	73,90	5.912,00
34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	PREMIUM	70,50	7.050,00
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	PREMIUM	109,00	2.180,00
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	PREMIUM	109,00	1.090,00
76	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	ATX	135,00	2.710,00
77	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	C3TECH	465,00	4.650,00
142	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	82,50	4.125,00
143	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
144	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
145	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
147	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00

148	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	6.520,00
149	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,00	4.100,00
155	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	185,50	9.275,00
163	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	KINGSTON	306,00	3.060,00
VALOR TOTAL						**74.986,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40. Composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	MALIBU	75,00	3.750,00
15	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	JANDAIA	3,00	9.000,00
19	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	JANDAIA	7,90	15.800,00
20	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO JOÃO	6,40	16.000,00
28	50	Unidade	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.	DISTRITO	6,50	325,00
29	50	Unidade	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.	DISTRITO	10,41	520,50
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	PIRATININGA	7,20	8.640,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,20	13.680,00
49	3	Caixa	Colchete de metal n° 12, caixa contendo 72 unidades	ACC	16,20	48,60
50	3	Caixa	Colchete de metal n° 15, caixa contendo 72 unidades	ACC	18,20	54,60
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	ACC	13,85	41,55
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	TALGE	2,70	2.160,00
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	TALGE	26,40	2.640,00
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas	JANDAIA	198,00	1.980,00
91	10	Unidade	HD externo de 1TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	196,00	1.960,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	PILOTI	102,00	7.140,00
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	ROMITEC	325,00	9.750,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ROMITEC	178,00	891,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 Folhas.	CHAMEX	8,60	2.580,00
138	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	BLACKBULL	46,00	2.300,00
153	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	ECOFLEX	395,88	395,88
161	10	Unidade	Tinta nankin 25ml na cor preta	TINTEX	9,10	91,00
VALOR TOTAL						**99.748,13**

EMPRESA: K F ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1200	Unidade	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	ADELBRAS	9,70	11.640,00
73	1500	Unidade	Fita crepe 18mmx50m	ADELBRAS	7,60	11.400,00
125	800	Unidade	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica removível.	TIMPEL	3,65	2.920,00
127	200	Pacote	Pilha Alcalina Palito AAA, Pacote de 4 unidades.	OUROLUX	13,50	2.700,00
128	200	Pacote	Pilha Alcalina Pequena AA, Pacote de 4 unidades	OUROLUX	13,80	2.760,00
130	80	Pacote	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	OUROLUX	40,00	3.200,00
VALOR TOTAL						**34.620,00**

EMPRESA: LILIAN DE SOUZA
CNPJ: 16.880.789/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	kit	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medidas aproximadas 8 cm.	EVAMAX	36,50	2.190,00
5	100	unidades	Apagador Quadro Negro com Porta Giz. Em madeira com estojo pinus natural, confeccionado em madeira de reflorestamento, contém estojo para guardar giz e feltro macio, que não agride a tela do quadro ou da lousa. Especificações: - Material: Pinus Natural; - Estojo para guardar o giz; - Feltro macio não agride a tela do quadro; - Confeccionado com madeira de reflorestamento; Formato:- 19 x 4 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	SOUZA	8,30	830,00
8	30	Rolo	Barbante, cru, 4/6, rolo de 200 metros.	PIRATININGA	9,30	279,00
9	50	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 11mmx30cm	MAKE	2,85	142,00
10	600	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	MAKE	1,50	900,00
11	400	Pacote	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	ADELBRAS	9,60	3.840,00
46	40	Unidade	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha (epdm) com rápida secagem, embalagem com 5g.	RENDICOLA	12,65	506,00
47	150	Unidade	Cola p/ E.V.A. e isopor, bico aplicador, embalagem de 35g	ACRILEX	5,45	817,50
48	15	Unidade	Cola silicone liquido, para trabalhos manuais, embalagem de 100g	MAKE	8,85	132,75
53	50	Unidade	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb.	ELGIN	2,35	117,50
54	20	Pacote	Elástico Látex amarelo nº 18, pacote com 200 unidades	FULGOR	8,90	178,00
55	100	unidade	Elástico látex- Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster. Cor: branco. Medida: 8mm x 10mt.	REAL	11,80	1.180,00
56	5	pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 20x30 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	31,00	155,00
57	5	Pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 30x44 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	51,00	255,00
58	30	Unidade	Encadernação espiral até 100 folhas	MARES	8,00	240,00
59	50	Unidade	Encadernação espiral de 100 a 200 folhas	MARES	12,50	625,00
63	40	Unidade	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado	LEONORA	3,75	150,00
64	20	Unidade	Etiqueta INKJET + LASER papel A4, Código A4349 com 100 folhas e 126 etiquetas por folha tamanho 15,0mmx26,0mm	PIMACO	83,90	1.678,00
65	10	Rolo	Etiquetas 50x30-1 branco rolo com 1.000 etiquetas	FITACREL	28,50	285,00
66	10	Caixa	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	GRAMP LINE	45,50	455,00

67	50	blocos	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	11,00	550,00
79	350	Caixa	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa	DELTA	4,65	1.627,50
80	350	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g, com 55 unidades cada caixa	DELTA	5,70	1.995,00
82	6	Unidade	Globo terrestre físico político 30cm com luz, cores que delimitam os países, base e meridiano em plástico transparente, com lâmpada led bivolt blindada inclusa, idioma: Português.	PROCALC	163,00	978,00
83	85	Tubo	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	425,00
84	30	Tubo	Grafite 0.7 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	150,00
86	50	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas.	MAX PRINT	15,30	765,00
87	50	Caixa	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	GRAMP LINE	15,00	750,00
88	70	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	FRAMA	17,50	1.225,00
89	2	Caixa	Grampo reto zincado, altura 8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 unidades.	FERTAK	17,50	35,00
90	50	Pacote	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	LEONORA	13,85	692,50
95	100	Unidade	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	BIC	5,90	590,00
98	30	Unidade	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	SÃO DOMINGOS	27,90	837,00
101	30	Unidade	Mouse óptico para computador, interface USB via cabo	MAX PRINT	27,50	825,00
102	30	Unidade	Mouse óptico para computador, via sem fio, com pilhas AA ou AAA, com vida útil de 5 milhões de cliques ou mais.	MAX PRINT	84,50	2.535,00
103	30	Pacote	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5X1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	THELTO	7,90	237,00
104	100	Pacote	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	THELTO	4,75	475,00
105	600	Unidade	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	VMP	2,30	1.380,00
106	50	Pacote	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	USAPEL	31,00	1.550,00
107	1000	Unidade	Papel cartão, cores variadas, formato 48x66 cm	VMP	2,00	2.000,00
109	2000	Unidade	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2metros	VMP	2,30	4.600,00
110	10	Pacote	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	TAMOIO	71,00	710,00
111	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante adesivo, A4, branco, 130g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	32,50	325,00
112	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy, A4, branco, 180g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	26,50	265,00
114	500	Unidade	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	CROMUS	2,75	1.375,00
115	10	Pacote	Papel multiuso A4 branco, 180g/m², pacote com 50 folhas.	CHAMEX	18,50	185,00
121	50	Unidade	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	ACP	25,50	1.275,00
123	1000	Unidade	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	FRAMA	24,10	24.100,00
132	500	Unidade	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta à base de álcool.	COMPACTOR	5,65	2.825,00
133	100	Unidade	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	TIGRE	8,30	830,00
134	5	Unidade	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	16,10	80,50
135	5	Unidade	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá.	TIGRE	17,10	85,50
136	5	Unidade	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	24,30	121,50
137	10	Unidade	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico	TIGRE	14,60	146,00
150	800	Unidade	Régua em PVC 30cm, com escala em mm, PVC transparente vulcanizado de alto brilho de 1, 5 mm de espessura, polimento perfeito e borda chanfrada, dimensão 310 x 32 x 1, 5 mm, cantos arredondados, com certificado do Inmetro, escalas de precisão, com gravação em fotoquímica.	WALEU	3,00	2.400,00
VALOR TOTAL						**73.901,75**

EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
23	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
24	10	Caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	57,90	579,00
120	600	Caixa	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	MAGNUN	310,80	186.480,00
VALOR TOTAL						**192.859,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, tam. 10,5x6,4 cm	CIS	24,50	490,00
6	2000	Unidade	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	CIS	1,75	3.500,00
16	3000	Unidade	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14 cm, capa em off-set 90g/m²	TILIBRA	2,95	8.850,00
18	500	Unidade	Caderno espiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	TILIBRA	13,00	6.500,00
27	50	Pacote	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	STRANPLAST	18,50	925,00
44	110	Unidade	Cola branca escolar, lavável a base de PVA, não tóxica, ideal para colagens em papel, papel cartão, cartolina e slime, embalagem de 1 kg, com bico aplicador. Tipo tenaz.	CIS	35,00	3.850,00
60	20	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	50,50	1.010,00
61	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	81,00	3.240,00
62	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	109,00	4.360,00

69	80	Unidade	Fita adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5m.	ADERE	20,00	1.600,00
70	100	Unidade	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50m	ADERE	13,10	1.310,00
81	400	Caixa	Giz de cera jumbo, não tóxico, cores vivas e sortidas, caixa contendo 12 unidades	CIS	8,20	3.280,00
97	150	Unidade	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	FORONI	19,70	2.955,00
99	10	Unidade	Livro protocolo, capa de papelão resistente, com 100 folhas	FORONI	19,00	190,00
100	1600	Caixa	Massa de modelar atóxica, a base de cera, textura macia, que não grude nas mãos, não esfarela, multicor, caixa com 12 cores, dimensões do produto 1.5 x 11 x 15 cm; 0.74 g	ACRILEX	8,20	13.120,00
108	2500	Unidade	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66.	FILIPERSON	0,99	2.475,00
122	1000	Unidade	Pasta com aba ofício soft cristal 0x235x335MM	FORONI	5,40	5.400,00
129	30	Pacote	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	PANASONIC	23,50	705,00
131	20	Pacote	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	PANASONIC	40,00	800,00
157	800	Unidade	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, de aço inoxidável, medidas aproximadas 13 cm.	CIS	3,45	2.760,00
159	1000	Unidade	Tinta guache, embalagem de 250 ml cada, dimensões: 9 x 6,8 x 6,8 cm (C x L x A), não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas.	ACRILEX	10,30	10.300,00
162	50	Unidade	Toner para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF217A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	MONOCROM	73,00	3.650,00
VALOR TOTAL						**81.270,00**

Catanduvas - PR, 18 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CE3133F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	Caixa	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	KIT	10,00	100,00
3	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 2, tam. 5,9x9,4cm	MASTERPRINT	14,80	296,00
7	100	Pacote	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	19,80	1.980,00
13	500	Unidade	Borracha branca nº 20 de látex- Dimensões: 4,2x2,9x1cm	REDBOR	1,40	700,00
14	3000	Unidade	Borracha de apagar, branca nº 40, não tóxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3 cm	REDBOR	0,88	2.640,00
17	2000	Unidade	Caderno Aritmética Brochura 1/4 - 7x7mm 40 folhas, capa Flex.	TILIBRA	4,10	8,200
21	45	Unidade	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos, com visor inclinado.	MASTERPRINT	37,80	1.701,00
25	400	Unidade	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta à base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar.	MASTERPRINT	2,50	1.000,00
26	15	Caixa	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas	LEO E LEO	28,00	420,00
37	5	Caixa	Clip nº 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
38	5	Caixa	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	16,80	84,00
39	5	Caixa	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
40	5	Caixa	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
41	5	Caixa	Clips nº 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,00	85,00
42	5	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
52	60	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, sem odor, cobre na primeira aplicação, não inflamável, dispensa solvente, embalagem com 18 ml. Dimensões da embalagem altura (m) 0,070, largura (m) 0,025 e comprimento (m) 0,025.	FRAMA	3,70	222,00
68	20	Unidade	filtro de linha com 5 tomadas espaçadas, chave liga/desliga, led indicador, comprimento do fio de 3 metros, cor preta, bivolt.	FORCILINE	62,90	1.258,00
75	1500	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	HAITI	3,65	5.475,00
85	10	Unidade	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas.	MASTERPRINT	61,45	614,50
92	2	Kit	Kit caneta permanente para cerâmica e porcelana, embalagem com 6 cores.	PILOT	71,00	142,00
93	1500	Caixa	Lápis de cor ecolápis, formato sextavado, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis, caixa com 12 cores.	FABER CASTELL	13,50	20.250,00
96	50	Unidade	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	18,45	922,50
113	10	Bobina	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso 12kg	NILPEL	123,00	1.230,00
116	30	Bobina	Papel para presente, bobina couchê, 60 cmx100m, cores a escolher.	GESSELE	107,50	3.225,00
124	400	Unidade	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho ofício, ideal para transportar e guardar trabalhos, documentos e outros tipos de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores	DAC	3,25	1.300,00
126	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas ou mais.	MASTERPRINT	45,25	905,00
139	1	Rolo	Plastico autoadesivo cristal (papel contact) rolo com 45cm x 25m, 80 micras, transparente.	COLACRIL	72,50	72,50
140	15	Unidade	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	NOVACRIL	22,50	337,50
141	5	Pacote	Protetor para RG, transparente, tamanho 105x70 mm, embalagem com 100 unidades	DAC	84,50	422,50

151	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm.	CAVIA	24,00	240,00
152	20	Kit	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x 30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças.	O BORRACHÃO	130,80	2.616,00
154	30	Unidade	Teclado para computador, padrão ABNT2, interface USB, com teclas macias ou modelo "chocolate".	SANTANA CENTRO	65,90	1.977,00
156	20	unidade	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm	MASTERPRINT	73,50	1.470,00
158	50	Unidade	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3 cm.	MASTERPRINT	33,50	1.675,00
160	25	Frasco	Tinta para carimbo, dimensões da embalagem C x L x A 35 x 90 x 35 milímetros, frasco com 42 ml, cores azul e preta.	PILOT	15,50	387,50
VALOR TOTAL						**62.300,00**

EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	PREMIUM	70,90	5.672,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	PREMIUM	74,90	2.247,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	PREMIUM	82,00	820,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	PREMIUM	73,90	5.912,00
34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	PREMIUM	70,50	7.050,00
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	PREMIUM	109,00	2.180,00
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	PREMIUM	109,00	1.090,00
76	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	ATX	135,00	2.710,00
77	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	C3TECH	465,00	4.650,00
142	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	82,50	4.125,00
143	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
144	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
145	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
147	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
148	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	6.520,00
149	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,00	4.100,00
155	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	185,50	9.275,00
163	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	KINGSTON	306,00	3.060,00
VALOR TOTAL						**74.986,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40. Composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	MALIBU	75,00	3.750,00
15	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	JANDAIA	3,00	9.000,00
19	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	JANDAIA	7,90	15.800,00
20	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO JOÃO	6,40	16.000,00
28	50	Unidade	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.	DISTRITO	6,50	325,00
29	50	Unidade	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.	DISTRITO	10,41	520,50
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	PIRATININGA	7,20	8.640,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,20	13.680,00
49	3	Caixa	Colchete de metal n° 12, caixa contendo 72 unidades	ACC	16,20	48,60
50	3	Caixa	Colchete de metal n° 15, caixa contendo 72 unidades	ACC	18,20	54,60
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	ACC	13,85	41,55
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	TALGE	2,70	2.160,00
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	TALGE	26,40	2.640,00
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas	JANDAIA	198,00	1.980,00
91	10	Unidade	HD externo de 1TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	196,00	1.960,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	PILOTI	102,00	7.140,00
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	ROMITEC	325,00	9.750,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ROMITEC	178,00	891,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 Folhas.	CHAMEX	8,60	2.580,00
138	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	BLACKBULL	46,00	2.300,00
153	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	ECOFLEX	395,88	395,88
161	10	Unidade	Tinta nankin 25ml na cor preta	TINTEX	9,10	91,00
VALOR TOTAL						**99.748,13**

EMPRESA: K F ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1200	Unidade	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	ADELBRAS	9,70	11.640,00
73	1500	Unidade	Fita crepe 18mmx50m	ADELBRAS	7,60	11.400,00
125	800	Unidade	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica removível.	TIMPEL	3,65	2.920,00

127	200	Pacote	Pilha Alcalina Palito AAA, Pacote de 4 unidades.	OUROLUX	13,50	2.700,00
128	200	Pacote	Pilha Alcalina Pequena AA, Pacote de 4 unidades	OUROLUX	13,80	2.760,00
130	80	Pacote	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	OUROLUX	40,00	3.200,00
VALOR TOTAL						**34.620,00**

EMPRESA: LILIAN DE SOUZA
CNPJ: 16.880.789/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	kit	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medidas aproximadas 8 cm.	EVAMAX	36,50	2.190,00
5	100	unidades	Apagador Quadro Negro com Porta Giz. Em madeira com estojo pinus natural, confeccionado em madeira de reflorestamento, contém estojo para guardar giz e feltro macio, que não agride a tela do quadro ou da lousa. Especificações: - Material: Pinus Natural; - Estojo para guardar o giz; - Feltro macio não agride a tela do quadro; - Confeccionado com madeira de reflorestamento; Formato:- 19 x 4 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	SOUZA	8,30	830,00
8	30	Rolo	Barbante, cru, 4/6, rolo de 200 metros.	PIRATININGA	9,30	279,00
9	50	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 11mmx30cm	MAKE	2,85	142,00
10	600	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	MAKE	1,50	900,00
11	400	Pacote	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	ADELBRAS	9,60	3.840,00
46	40	Unidade	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha (epdm) com rápida secagem, embalagem com 5g.	RENDICOLA	12,65	506,00
47	150	Unidade	Cola p/ E.V.A. e isopor, bico aplicador, embalagem de 35g	ACRILEX	5,45	817,50
48	15	Unidade	Cola silicone liquido, para trabalhos manuais, embalagem de 100g	MAKE	8,85	132,75
53	50	Unidade	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb.	ELGIN	2,35	117,50
54	20	Pacote	Elástico Látex amarelo nº 18, pacote com 200 unidades	FULGOR	8,90	178,00
55	100	unidade	Elástico látex- Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster. Cor: branco. Medida: 8mm x 10mt.	REAL	11,80	1.180,00
56	5	pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 20x30 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	31,00	155,00
57	5	Pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 30x44 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	51,00	255,00
58	30	Unidade	Encadernação espiral até 100 folhas	MARES	8,00	240,00
59	50	Unidade	Encadernação espiral de 100 a 200 folhas	MARES	12,50	625,00
63	40	Unidade	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado	LEONORA	3,75	150,00
64	20	Unidade	Etiqueta INKJET + LASER papel A4, Código A4349 com 100 folhas e 126 etiquetas por folha tamanho 15,0mmx26,0mm	PIMACO	83,90	1.678,00
65	10	Rolo	Etiquetas 50x30-1 branco rolo com 1.000 etiquetas	FITACREL	28,50	285,00
66	10	Caixa	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	GRAMP LINE	45,50	455,00
67	50	blocos	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	11,00	550,00
79	350	Caixa	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa	DELTA	4,65	1.627,50
80	350	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g, com 55 unidades cada caixa	DELTA	5,70	1.995,00
82	6	Unidade	Globo terrestre físico político 30cm com luz, cores que delimitam os países, base e meridiano em plástico transparente, com lâmpada led bivolt blindada inclusa, idioma: Português.	PROCALC	163,00	978,00
83	85	Tubo	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	425,00
84	30	Tubo	Grafite 0.7 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	150,00
86	50	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas.	MAX PRINT	15,30	765,00
87	50	Caixa	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	GRAMP LINE	15,00	750,00
88	70	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	FRAMA	17,50	1.225,00
89	2	Caixa	Grampo reto zincado, altura 8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 unidades.	FERTAK	17,50	35,00
90	50	Pacote	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	LEONORA	13,85	692,50
95	100	Unidade	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	BIC	5,90	590,00
98	30	Unidade	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	SÃO DOMINGOS	27,90	837,00
101	30	Unidade	Mouse óptico para computador, interface USB via cabo	MAX PRINT	27,50	825,00
102	30	Unidade	Mouse óptico para computador, via sem fio, com pilhas AA ou AAA, com vida útil de 5 milhões de cliques ou mais.	MAX PRINT	84,50	2.535,00
103	30	Pacote	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5X1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	THELTO	7,90	237,00
104	100	Pacote	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	THELTO	4,75	475,00
105	600	Unidade	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	VMP	2,30	1.380,00
106	50	Pacote	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	USAPEL	31,00	1.550,00
107	1000	Unidade	Papel cartão, cores variadas, formato 48x66 cm	VMP	2,00	2.000,00
109	2000	Unidade	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2metros	VMP	2,30	4.600,00
110	10	Pacote	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	TAMOIO	71,00	710,00
111	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante adesivo, A4, branco, 130g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	32,50	325,00
112	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy, A4, branco, 180g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	26,50	265,00
114	500	Unidade	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	CROMUS	2,75	1.375,00
115	10	Pacote	Papel multiuso A4 branco, 180g/m², pacote com 50 folhas.	CHAMEX	18,50	185,00
121	50	Unidade	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	ACP	25,50	1.275,00
123	1000	Unidade	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	FRAMA	24,10	24.100,00
132	500	Unidade	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta à base de álcool.	COMPACTOR	5,65	2.825,00
133	100	Unidade	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	TIGRE	8,30	830,00
134	5	Unidade	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	16,10	80,50
135	5	Unidade	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá.	TIGRE	17,10	85,50
136	5	Unidade	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	24,30	121,50
137	10	Unidade	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico	TIGRE	14,60	146,00
150	800	Unidade	Régua em PVC 30cm, com escala em mm, PVC transparente vulcanizado de alto brilho de 1, 5 mm de espessura, polimento perfeito e borda chanfrada, dimensão 310 x 32 x 1, 5 mm, cantos arredondados, com certificado do Inmetro, escalas de precisão, com gravação em fotoquímica.	WALEU	3,00	2.400,00
VALOR TOTAL						**73.901,75**

EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
23	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
24	10	Caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	57,90	579,00
120	600	Caixa	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	MAGNUN	310,80	186.480,00
VALOR TOTAL						**192.859,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, tam. 10,5x6,4 cm	CIS	24,50	490,00
6	2000	Unidade	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	CIS	1,75	3.500,00
16	3000	Unidade	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14 cm, capa em off-set 90g/m²	TILIBRA	2,95	8.850,00
18	500	Unidade	Caderno espiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	TILIBRA	13,00	6.500,00
27	50	Pacote	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	STRANPLAST	18,50	925,00
44	110	Unidade	Cola branca escolar, lavável a base de PVA, não tóxica, ideal para colagens em papel, papel cartão, cartolina e slime, embalagem de 1 kg, com bico aplicador. Tipo tenaz.	CIS	35,00	3.850,00
60	20	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	50,50	1.010,00
61	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	81,00	3.240,00
62	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	109,00	4.360,00
69	80	Unidade	Fita adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5m.	ADERE	20,00	1.600,00
70	100	Unidade	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50m	ADERE	13,10	1.310,00
81	400	Caixa	Giz de cera jumbo, não tóxico, cores vivas e sortidas, caixa contendo 12 unidades	CIS	8,20	3.280,00
97	150	Unidade	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	FORONI	19,70	2.955,00
99	10	Unidade	Livro protocolo, capa de papelão resistente, com 100 folhas	FORONI	19,00	190,00
100	1600	Caixa	Massa de modelar atóxica, a base de cera, textura macia, que não grude nas mãos, não esfarela, multicor, caixa com 12 cores, dimensões do produto 1.5 x 11 x 15 cm; 0.74 g	ACRILEX	8,20	13.120,00
108	2500	Unidade	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66.	FILIPERSON	0,99	2.475,00
122	1000	Unidade	Pasta com aba ofício soft cristal 0x235x335MM	FORONI	5,40	5.400,00
129	30	Pacote	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	PANASONIC	23,50	705,00
131	20	Pacote	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	PANASONIC	40,00	800,00
157	800	Unidade	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, de aço inoxidável, medidas aproximadas 13 cm.	CIS	3,45	2.760,00
159	1000	Unidade	Tinta guache, embalagem de 250 ml cada, dimensões: 9 x 6,8 x 6,8 cm (C x L x A), não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas.	ACRILEX	10,30	10.300,00
162	50	Unidade	Toner para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF217A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	MONOCROM	73,00	3.650,00
VALOR TOTAL						**81.270,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:18E9FCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Aline Johnson de Camargo, classificada em 437° posição, Arianne Luiza Brito dos Santos, classificada em 792° - 44° Afro-brasileiro posição, Paul Gerhard Janzen, classificado em 442° posição e Revelan Francini Godoy, classificada em 457° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Josiane Cristina Rabac Stahl, classificada em 221° posição, Michelle Regina dos Santos Castro, classificada em 411° posição, Maiara Caroline dos Santos Nascimento, classificada em 446° posição e Cristiane de Campos, classificada em 452° posição;
III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 20 de julho a 02 de agosto de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
459°	ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	PROFESSOR – 20 HORAS
460°	KETHLLIN NECKEL	PROFESSOR – 20 HORAS
461°	MARCELA ROSI DE ABREU ZANETTI	PROFESSOR – 20 HORAS
462°	ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	PROFESSOR – 20 HORAS
464°	ELDA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
47° AFRO-BRASILEIRO	SANDRA ARAÚJO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
465°	ALESSANDRA ROEHER NUNES	PROFESSOR – 20 HORAS
466°	SUSANA SOARES SENNA	PROFESSOR – 20 HORAS
467°	BRUNA MARTINS PEREIRA LOURENÇO	PROFESSOR – 20 HORAS
468°	ANGELA LAUREANO	PROFESSOR – 20 HORAS
469°	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES	PROFESSOR – 20 HORAS
470°	JOSIANE MARIA BUENO DE OLIVEIRA CURUPANÁ	PROFESSOR – 20 HORAS
471°	ELISANGELA GUEDES BISCAIA	PROFESSOR – 20 HORAS
472°	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
473°	BRUNA LAURA SCHUISTAK DE SENE	PROFESSOR – 20 HORAS
48° AFRO-BRASILEIRO	LARESSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
474°	CLAUDIA PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
475°	SANDRA REGINA CRUZ	PROFESSOR – 20 HORAS
476°	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
477°	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	PROFESSOR – 20 HORAS
478°	ROSELAINE PAULA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
480°	RUTIENNE LIRA E SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
481°	CLAUDINEIA DA SILVA LIMA COSTA	PROFESSOR – 20 HORAS
482°	TATIANE DE SOUZA TAMBOSI	PROFESSOR – 20 HORAS
483°	JOICE SOUZA PENHA	PROFESSOR – 20 HORAS
49° AFRO-BRASILEIRO	VALDIRENE NUNES LOPES	PROFESSOR – 20 HORAS
485°	JULIANA DIAS DA ROSA	PROFESSOR – 20 HORAS
486°	THAIS LEONARDO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
487°	EMILI CAROLINA DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
488°	NAUREM HELOISE PADILHA DAS CHAGAS	PROFESSOR – 20 HORAS
489°	JULIANY FERNANDES LOPES BARBOSA	PROFESSOR – 20 HORAS
490°	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
491°	SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	PROFESSOR – 20 HORAS
492°	SIMONE OLIVEIRA SANTOS DE ALENCAR	PROFESSOR – 20 HORAS
50° AFRO-BRASILEIRO	MYLENA CAMILO SOARES DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS

Colombo, 18 de julho de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F68F1DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.077/2023

Súmula: "Dispõe sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial e revisão do plano previsto na Lei 2.003/2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º A Avaliação Atuarial a partir de 2024, com data base nas informações cadastrais e financeiras com data focal em 31/12/2022, indica que o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda encontra-se em situação de déficit atuarial, sendo necessária revisão dos aportes estabelecidos na Lei 2.003/2022 para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.
Parágrafo único. Nos termos do art. 2º - Capítulo I, da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), considera-se:
I - equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
Art. 2º O Resultado da Avaliação Atuarial para os Exercícios de 2024 indica a existência de déficit técnico atuarial final com valor atual de R$ 13,845 milhões, cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, estabelece-se no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2056.
§ 1º. Os aportes anuais e mensais indicados no Anexo I já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º. O Município de Contenda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração, multa de 2% (dois por cento) e atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 3º. O valor do aporte será empenhado até o último dia útil do mês e o repasse será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2024, ficando revogada a Lei 2.003/2022 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de junho de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano de Equacionamento – Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Total	Saldo Final	Aporte Mensal Município
1	2023	83.132.863,20	3.923.871,14	3.307.378,82	83.749.355,52	275.614,90
2	2024	83.749.355,52	3.952.969,58	3.755.321,10	83.947.004,00	312.943,43
3	2025	83.947.004,00	3.962.298,59	4.001.921,57	83.907.381,01	333.493,46
4	2026	83.907.381,01	3.960.428,38	4.082.686,16	83.785.123,23	340.223,85
5	2027	83.785.123,23	3.954.657,82	4.165.080,69	83.574.700,36	347.090,06
6	2028	83.574.700,36	3.944.725,86	4.249.138,07	83.270.288,15	354.094,84
7	2029	83.270.288,15	3.930.357,60	4.334.891,84	82.865.753,91	361.240,99
8	2030	82.865.753,91	3.911.263,58	4.422.376,25	82.354.641,24	368.531,35
9	2031	82.354.641,24	3.887.139,07	4.511.626,22	81.730.154,09	375.968,85
10	2032	81.730.154,09	3.857.663,27	4.602.677,39	80.985.139,98	383.556,45
11	2033	80.985.139,98	3.822.498,61	4.695.566,10	80.112.072,49	391.297,17
12	2034	80.112.072,49	3.781.289,82	4.790.329,44	79.103.032,87	399.194,12
13	2035	79.103.032,87	3.733.663,15	4.887.005,24	77.949.690,79	407.250,44
14	2036	77.949.690,79	3.679.225,41	4.985.632,09	76.643.284,10	415.469,34
15	2037	76.643.284,10	3.617.563,01	5.086.249,39	75.174.597,72	423.854,12
16	2038	75.174.597,72	3.548.241,01	5.188.897,28	73.533.941,45	432.408,11
17	2039	73.533.941,45	3.470.802,04	5.293.616,76	71.711.126,73	441.134,73
18	2040	71.711.126,73	3.384.765,18	5.400.449,63	69.695.442,28	450.037,47
19	2041	69.695.442,28	3.289.624,88	5.509.438,54	67.475.628,62	459.119,88
20	2042	67.475.628,62	3.184.849,67	5.620.627,01	65.039.851,28	468.385,58
21	2043	65.039.851,28	3.069.880,98	5.734.059,42	62.375.672,84	477.838,28
22	2044	62.375.672,84	2.944.131,76	5.849.781,06	59.470.023,54	487.481,76
23	2045	59.470.023,54	2.806.985,11	5.967.838,13	56.309.170,51	497.319,84
24	2046	56.309.170,51	2.657.792,85	6.088.277,77	52.878.685,59	507.356,48
25	2047	52.878.685,59	2.495.873,96	6.211.148,05	49.163.411,50	517.595,67
26	2048	49.163.411,50	2.320.513,02	6.336.498,03	45.147.426,49	528.041,50
27	2049	45.147.426,49	2.130.958,53	6.464.377,76	40.814.007,26	538.698,15
28	2050	40.814.007,26	1.926.421,14	6.594.838,29	36.145.590,12	549.569,86
29	2051	36.145.590,12	1.706.071,85	6.727.931,69	31.123.730,28	560.660,97
30	2052	31.123.730,28	1.469.040,07	6.863.711,12	25.729.059,23	571.975,93
31	2053	25.729.059,23	1.214.411,60	7.002.230,77	19.941.240,05	583.519,23
32	2054	19.941.240,05	941.226,53	7.143.545,95	13.738.920,62	595.295,50
33	2055	13.738.920,62	648.477,05	7.287.713,08	7.099.684,59	607.309,42
34	2056	7.099.684,59	335.105,11	7.434.789,71	0,00	619.565,81

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:4F5FDA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 16/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 16/2023
Súmula: Divulgar a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, de acordo com Edital 14/2023.
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída sob Resolução nº 12/2023, publica a relação dos candidatos inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, de acordo com Edital 14/2023.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
01	EDER PETKOVICZ	DEFERIDA
02	MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO	DEFERIDA
03	LUCIANE CORÁ	DEFERIDA
04	VICTOR MAIKO BERNY AIMON	DEFERIDA
05	CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA	DEFERIDA
06	ALOIR GIACOMONI	DEFERIDA
07	EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI	DEFERIDA
08	LINDOMAR ANTONIO GUILARDI	INDEFERIDA
09	LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS	DEFERIDA
10	APARECIDA ROSMARI DOS ANJOS DOS SANTOS	DEFERIDA
11	CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS	DEFERIDA
12	JANETE DOS SANTOS BREDA	DEFERIDA
13	ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO	DEFERIDA
14	KEILA APARECIDA DA COSTA	DEFERIDA
15	TAINA PEDROSO DA SILVA	DEFERIDA

16	LEOCADIA DE CARLI FARIAS	DEFERIDA
17	ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO	DEFERIDA
18	JUSSARA MENGER DA FONSECA	DEFERIDA

Coronel Vivida, em 18 de julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:929EC387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19808/2023

DECRETO Nº 19808/2023

Designa servidores municipais como responsáveis por Departamentos, Coordenadorias e outros órgãos municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa os servidores abaixo como responsáveis pelos Departamentos, Coordenadorias e outros órgãos municipais, a partir de 01 de julho de 2023:

Matrícula	Servidor	Departamento/Coordenadoria
2860-1	Ademir Luiz Battistella	Responsável pelo Departamento de Contabilidade
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	Responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo
13401-1	Claudinei Schreiber	Responsável pelo Departamento de Licitações
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	Responsável pela Coordenadoria do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
13688-1	Debora Daneluz Mezzalira	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação
16420-1	Dione Luiz da Silva	Responsável pelo Departamento de Compras
5711-1	Elizabete Kauduinski	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação
17535-1	Fernando Luiz Martinazzo	Responsável pelo Transporte Escolar
17875-1	Franciele Tessaro	Responsável pelos Serviços de Enfermagem
19002-1	Helena Horbatei	Responsável pela Coordenadoria do Programa Cadastro Único
78381	Laudecir Vito Jankoski	Responsável pelo Banco Social
9900-1	Leda Maria Ferrari	Responsável pelo Departamento de Ensino
11110-1	Luciane Comin Nuernberg	Responsável pelo Departamento de Administração
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	Responsável pela Coordenadoria de Controle Interno Adjunto
18811-1	Marcelo Dal Molin	Responsável pelo Departamento de Tributação e Receita
18079-1	Marcelo Velasco	Responsável pelo pelo Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego
4235-1	Maristela Muller	Responsável pela Junta de Serviço Militar - JSM
17865-1	Martha Daniela Carboni	Responsável pela Coordenadoria do Programa Bolsa Família
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoas
13725-1	Olisses de Lima Bueno	Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos
13206-1	Osmar Campanha da Silva	Responsável pelo Transporte
2852-1	Romoaldo Nicolodi	Responsável pelo INCRA
17870-1	Rosilei de Godois	Responsável pelo Departamento de Assistência Social e Cidadania
4707-1	Valdir Zarth	Responsável pelos Serviços de Mecânica
13432-1	Widael Jadal Refosco	Responsável pelo Departamento de Gestão Urbana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77F2B6B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19785/2023

DECRETO Nº 19785/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 558.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	287.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	201.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	558.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1053	MAQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	251.000,00
	SUBTOTAL	251.000,00
	TOTAL	558.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19F90643

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19786/2023

DECRETO Nº 19786/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 29.408,79 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 29.408,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3694	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 -ALVARO	4.239,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 -ALVARO	2.356,99
	SUBTOTAL	6.595,99
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4801	01014-FIA CMDCA	2.292,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5061	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	15.000,00
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4852	01014-FIA CMDCA	5.500,00
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5462	01118-SUAS/IGD-PAB	20,80
	SUBTOTAL	22.812,80
	TOTAL	29.408,79

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5D75485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19788/2023

DECRETO Nº 19788/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.945.551,13 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.945.551,13 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1552	01064-CONVÊNIO 907436/2020 - MAPA	410.650,00
	SUBTOTAL	410.650,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2304	00147-FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1	72.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2623	00151-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104046-1 - AMPLIAÇÃO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	80.628,10
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2302	00152-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104048-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA CARROSSEL	55.231,59
	SUBTOTAL	207.859,69
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3695	01162-PROPOSTA 36000.500643/2023-00 - SERGIO SOUZA	4.260,00
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3572	01161-EMENDAS INDIVIDUAIS - PROPOSTA 3600.501288-2023-00	163.632,26
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3729	01162-PROPOSTA 36000.500643/2023-00 - SERGIO SOUZA	2.000,00
3731	01164-PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	10.828,57
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3763	01163-PROPOSTA 36000.500629/2023-00 - PAULO EDUARDO MARTINS	21.614,40
3762	01164-PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	83.329,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3832	01162-PROPOSTA 36000.500643/2023-00 - SERGIO SOUZA	300.000,00
3833	01163-PROPOSTA 36000.500629/2023-00 - PAULO EDUARDO MARTINS	586.804,00
3834	01164-PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	76.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3842	01163-PROPOSTA 36000.500629/2023-00 - PAULO EDUARDO MARTINS	13.196,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	1.311.664,43
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5462	01118-SUAS/IGD-PAB	15.377,01
	SUBTOTAL	15.377,01
	TOTAL	1.945.551,13

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65240E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 188/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
418 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:888AFF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 724/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 62/2023.
OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 01.31.0114753.000000, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 37/2023.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.01	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5F7CD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº003/2023 EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO - REGIME CELETISTA Nº 02/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de General Carneiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/07/2023 até às 23h59min do dia 21/07/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 19 de julho de 2023.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 879/2023

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - REGIME CELETISTA Nº 02/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
217245	AGENTE DE SAÚDE	CLAUDEMIR FRANCISCO GOMES JUNIOR	DEFERIDO
217416	AGENTE DE SAÚDE	LEANDRO SILVEIRA	INDEFERIDO
217400	AGENTE DE SAÚDE	LUANA AGUSTINIAK DE LIMA	DEFERIDO
217399	AGENTE DE SAÚDE	NATALY APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
217437	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
217397	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	MARCIA CASTRO	DEFERIDO
217182	ENFERMEIRO	EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES	INDEFERIDO
217248	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
217465	ENFERMEIRO	MARIANA FALCAO	DEFERIDO
217454	ENFERMEIRO	STEPHANI MILENE COX	DEFERIDO
217457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BETHINA VITORIA NAISER	INDEFERIDO
217216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORGE DA CRUZ	DEFERIDO
217311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	DEFERIDO

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F5636ACF

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2023 EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO - REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de General Carneiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/07/2023 até às 23h59min do dia 21/07/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 19 de julho de 2023.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 879/2023

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
217331	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
217411	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICIO HENRIQUE MACHADO TOSTA	DEFERIDO
217293	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	DEFERIDO
217447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELITA PAULISTA	DEFERIDO
217439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE APARECIDA CAMARGO	DEFERIDO
217367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	INDEFERIDO
217219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIRA TERESINHA ANDRADE	DEFERIDO
217441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
217392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALETE DE FREITAS	DEFERIDO
217316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	DEFERIDO
217477	AUXILIAR DE ARQUIVO	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	DEFERIDO
217387	AUXILIAR DE ARQUIVO	JONES RAMOS	DEFERIDO
217385	AUXILIAR DE ARQUIVO	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	INDEFERIDO
217382	AUXILIAR DE ARQUIVO	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
217395	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JONES RAMOS	DEFERIDO
217357	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	DEFERIDO
217363	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	LUCAS VINICIUS DA SILVA	DEFERIDO
217446	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	DEFERIDO
217365	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
217301	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	TAMARA APARECIDA PIRES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
217456	ENGENHEIRO FLORESTAL	ADRIANA GIBATHE PYL	DEFERIDO
217303	ENGENHEIRO FLORESTAL	FABIO GOMES MONTEIRO	DEFERIDO
217458	ENGENHEIRO FLORESTAL	JAILY KERLLER BATISTA DE ANDRADE	DEFERIDO
217286	ENGENHEIRO FLORESTAL	THIELE SIDES CAMARGO	DEFERIDO
217415	MOTORISTA D	ANDREIA SZWED	DEFERIDO
217275	OPERADOR DE MAQUINAS	SAMUEL MELLO XAVIER ROSA	INDEFERIDO
217320	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO	DEFERIDO

217230	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES	DEFERIDO
217394	PSICÓLOGO	LETICIA CASTILHO	DEFERIDO
217361	PSICÓLOGO	LUANA PARIZOTTO	INDEFERIDO
217336	PSICÓLOGO	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	DEFERIDO
217378	PSICÓLOGO	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	DEFERIDO
217377	PSICÓLOGO	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
217327	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FRANCELIO DE LIMA	DEFERIDO
217180	VETERINÁRIO	GISELE SAIKI SILVA	DEFERIDO
217375	VETERINÁRIO	JULIANA VAN KRANENBURG	DEFERIDO
217345	VETERINÁRIO	RAISSA GABRIELI MARTINE	DEFERIDO

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2E5BE853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 06/2.023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.06/2023
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS, CATEGORIA JUVENIL E ADULTO, QUE PARTICIPARÃO DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS"	Mercedes	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/06/2023	04/06/2023	2194	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	03/06/2023	03/06/2023	2195	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/06/2023	04/06/2023	2196- 2197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/06/2023	04/06/2023	2196- 2197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ATLETAS CONVIDADOS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA QUE POSSAM REGRESSAR AO MUNICÍPIO NATURAL APÓS AS DISPUTAS DO DIA 02 E 03/06/2023 E OUTROS.	Marechal Cândido Rondon	WAGNER FERNANDO GOMES	03/06/2023	03/06/2023	2198	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 600,00	R$ 600,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO/FEMININO E OUTROS	Ubiratã	IGOR FERNANDES AMERICO	01/06/2023	03/06/2023	2199- 2200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO/FEMININO E OUTROS	Ubiratã	IGOR FERNANDES AMERICO	01/06/2023	03/06/2023	2199- 2200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/05/2023	31/05/2023	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/05/2023	31/05/2023	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/05/2023	31/05/2023	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Jandaia do Sul	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/05/2023	30/05/2023	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/05/2023	31/05/2023	2205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/05/2023	31/05/2023	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	29/05/2023	29/05/2023	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	30/05/2023	30/05/2023	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	31/05/2023	31/05/2023	2209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/05/2023	30/05/2023	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	31/05/2023	31/05/2023	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ	31/05/2023	31/05/2023	2212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

		60,00			MANGOLIN				
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/05/2023	31/05/2023	2213	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/05/2023	30/05/2023	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA COMCAM	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	31/05/2023	31/05/2023	2215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/06/2023	01/06/2023	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO PEDRO DA SILVA BARBOSA MAIS ACOMPANHANTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	05/06/2023	07/06/2023	2236- 2237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO PEDRO DA SILVA BARBOSA MAIS ACOMPANHANTE P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	05/06/2023	07/06/2023	2236- 2237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, AO ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Moreira Sales	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	04/06/2023	04/06/2023	2235	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, AO ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Moreira Sales	ANA MARIA MARTINS	04/06/2023	04/06/2023	2234	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, AO ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Moreira Sales	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/06/2023	04/06/2023	2233	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	01/06/2023	01/06/2023	2216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/06/2023	01/06/2023	2217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/06/2023	01/06/2023	2218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/06/2023	01/06/2023	2219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/06/2023	01/06/2023	2220	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	01/06/2023	01/06/2023	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	01/06/2023	01/06/2023	2222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	01/06/2023	01/06/2023	2223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	GERSON MONTEIRO	01/06/2023	01/06/2023	2225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Toledo	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/06/2023	01/06/2023	2226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/06/2023	01/06/2023	2227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/05/2023	31/05/2023	2228	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/06/2023	01/06/2023	2229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CAMPOS DO IFPR DE GOIOERÊ	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/05/2023	29/05/2023	2230	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROMOTORA ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO, COM PAUTA BARRACÕES COM DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS E CIRCULAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM ÁREA URBANA	Rancho Alegre d'Oeste	THIAGO DIAS AZENHA	31/05/2023	31/05/2023	2231	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROMOTORA ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO, COM PAUTA BARRACÕES COM DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS E CIRCULAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM ÁREA URBANA	Rancho Alegre d'Oeste	PAULO KOIKE	31/05/2023	31/05/2023	2232	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INOVAÇÃO PELO SETOR PÚBLICO.	Curitiba	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	06/06/2023	08/06/2023	2244- 2245	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMINÁRIO ESTADUAL DE CONTRATAÇÃO DE INOVAÇÃO PELO SETOR PÚBLICO.	Curitiba	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	06/06/2023	08/06/2023	2244- 2245	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	28/05/2023	31/05/2023	2238- 2239	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	28/05/2023	31/05/2023	2238- 2239	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO ASSESSOR DE DELEGAÇÃO AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	01/06/2023	04/06/2023	2240- 2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO ASSESSOR DE DELEGAÇÃO AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	01/06/2023	04/06/2023	2240- 2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$	R$	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DNIT COM O	Curitiba	ROBERTO DOS	28/05/2023	31/05/2023	2242- 2243	SECRETARIA DE GABINETE DO

	1.020,00	3.060,00	SUPERINTENDENTE CHRISTIANO MACHADO, PARTICIPOU TAMBÉM DO LANÇAMENTO DO PACTO EM DEFESA DAS MULHERES NO PALÁCIO IGUAÇÚ E OUTROS.		REIS DE LIMA				PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DNIT COM O SUPERINTENDENTE CHRISTIANO MACHADO, PARTICIPOU TAMBÉM DO LANÇAMENTO DO PACTO EM DEFESA DAS MULHERES NO PALÁCIO IGUAÇÚ E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	28/05/2023	31/05/2023	2242- 2243	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	02/06/2023	02/06/2023	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/06/2023	02/06/2023	2246	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/06/2023	02/06/2023	2247	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	02/06/2023	02/06/2023	2248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/06/2023	03/06/2023	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	02/06/2023	02/06/2023	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/06/2023	02/06/2023	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/06/2023	02/06/2023	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/06/2023	02/06/2023	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Ubiratã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/06/2023	04/06/2023	2258	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO TUTORIAL PLANIFICA SUS - SEGURANÇA DO PACIENTE	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	01/06/2023	01/06/2023	2259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE INSETICIDA	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	30/05/2023	30/05/2023	2260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE INSETICIDA	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	30/05/2023	30/05/2023	2261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/06/2023	03/06/2023	2255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	SUPERVISIONAR OS DANÇARINOS DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	08/06/2023	11/06/2023	2268	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR ATLETAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE	Ubiratã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/06/2023	04/06/2023	2256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	08/06/2023	11/06/2023	2266	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/06/2023	02/06/2023	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ASSESSORAR OS DANÇARINOS NOS GASTOS DE SUAS ESTADIAS E ALIMENTAÇÃO P/ A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	MARINES ALICE DE SOUZA	08/06/2023	11/06/2023	2270	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ NO TEATRO GUAÍRA	Curitiba	LEIA RODRIGUES MERINO	08/06/2023	11/06/2023	2265	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ASSESSORAR E DAR SUPORTE NO CAMARIM E MAQUIAGEM DOS DANÇARINOS QUE SE APRESENTARÃO NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	08/06/2023	11/06/2023	2269	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ NO TEATRO GUAÍRA	Curitiba	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	08/06/2023	11/06/2023	2264	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	NICOLE DOS SANTOS DO NASCIMENT O	08/06/2023	11/06/2023	2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	FOTOGRAFAR E FILMAR O EVENTO P/ PUBLICIDADE DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	08/06/2023	11/06/2023	2262	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	ASSESSORAR E DAR SUPORTE NO CAMARIM COM OS FIGURINOS DOS DANÇARINOS QUE SE APRESENTARÃO NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA	08/06/2023	11/06/2023	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	LEVAR OS ARTISTAS DANÇARINOS P/ A APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/06/2023	11/06/2023	2271	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	LEVAR OS ARTISTAS DANÇARINOS P/ A APRESENTAÇÕES DE DANÇA NA MOSTRA ESTADUAL DE DANÇA DO PARANÁ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/06/2023	11/06/2023	2272	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ITENS DA MERENDA ESCOLAR	Maringá	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	02/06/2023	02/06/2023	2273	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PROFESSORES P/ PALESTRA "PLANTANDO SEMENTES DE AMOR E INCLUSÃO"	Mariluz	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	02/06/2023	02/06/2023	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR COLCHÕES E BAGAGENS DAS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS	Ubiratã	WAGNER FERNANDO	04/06/2023	04/06/2023	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.		GOMES				
1	R$ 395,00	R$ 395,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/06/2023	04/06/2023	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB-17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/06/2023	04/06/2023	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	FAZER A COBERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Ubiratã	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	01/06/2023	04/06/2023	2278- 2279	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	FAZER A COBERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Ubiratã	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	01/06/2023	04/06/2023	2278- 2279	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO C/ O CHEFE DA RECEITA FEDERAL P/ TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DOAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Á SANTA CASA DE GOIOERÊ	Maringá	VALDECI PACHECO	02/06/2023	02/06/2023	2280	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO CURSO DO SIOPE	Curitiba	MAYARA SANTOS VIAN	12/06/2023	15/06/2023	2281- 2282	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO CURSO DO SIOPE	Curitiba	MAYARA SANTOS VIAN	12/06/2023	15/06/2023	2281- 2282	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/06/2023	14/06/2023	2283- 2284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/06/2023	14/06/2023	2283- 2284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS	Rancho Alegre d'Oeste	RODRIGO DALMOLIN	31/05/2023	31/05/2023	2285	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/06/2023	05/06/2023	2286	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/06/2023	05/06/2023	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/06/2023	05/06/2023	2288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/06/2023	05/06/2023	2289	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/06/2023	05/06/2023	2290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/06/2023	05/06/2023	2291	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	05/06/2023	05/06/2023	2292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/06/2023	05/06/2023	2293	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/06/2023	05/06/2023	2294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/06/2023	05/06/2023	2295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS	Rancho Alegre d'Oeste	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	31/05/2023	31/05/2023	2296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Ivaiporã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/06/2023	05/06/2023	2303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETA E DIRIGENTE DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA P/ CURSO DE CAPACITAÇÃO EM APARELHO DE CORDA - UNOPAR	Londrina	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	10/06/2023	10/06/2023	2304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO NA CIDADE MENCIONADA	Araruna	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/05/2023	24/05/2023	2305	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 224,50	R$ 224,50	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO NAQUELA CIDADE MENCIONADA	Araruna	JULIA FREITAS DE JESUS	24/05/2023	24/05/2023	2306	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Farol	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	11/06/2023	11/06/2023	2307	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, EM UM AMISTOSO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO NA CIDADE MENCIONADA	Araruna	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/05/2023	24/05/2023	2308	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MARCELO, DIRETOR DO PARANÁ CIDADES, PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	04/06/2023	06/06/2023	2297- 2298	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MARCELO, DIRETOR DO PARANÁ CIDADES, PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	04/06/2023	06/06/2023	2297- 2298	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICAS C/ MUNICÍPIOS - NCPM 2023	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	13/06/2023	15/06/2023	2299- 2300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICAS C/ MUNICÍPIOS - NCPM 2023	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	13/06/2023	15/06/2023	2299- 2300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$	R$	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO	Curitiba	ELIETE RAQUEL	13/06/2023	15/06/2023	2301- 2302	SECRETARIA MUNICIPAL DE

	455,00	455,00	PEDAGÓGICAS C/ MUNICÍPIOS - NCPM 2023		DE S. COSTA				EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICAS C/ MUNICÍPIOS - NCPM 2023	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	13/06/2023	15/06/2023	2301- 2302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR TRÊS CRIANÇAS P/ A CASA DE ACOLHIMENTO NA CIDADE MENCIONADA	Juranda	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	04/06/2023	04/06/2023	2309	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Farol	ANA MARIA MARTINS	11/06/2023	11/06/2023	2310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR TRÊS CRIANÇAS P/ A CASA DE ACOLHIMENTO DA CIDADE DE JURANDA	Juranda	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	04/06/2023	04/06/2023	2311	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Farol	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	11/06/2023	11/06/2023	2312	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	05/06/2023	05/06/2023	2319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	09/06/2023	09/06/2023	2324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	07/06/2023	07/06/2023	2331	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Sarandi	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/06/2023	06/06/2023	2314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/06/2023	07/06/2023	2315	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/06/2023	06/06/2023	2316	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/06/2023	07/06/2023	2317	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/06/2023	08/06/2023	2318	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	07/06/2023	07/06/2023	2320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/06/2023	06/06/2023	2321	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	07/06/2023	07/06/2023		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	09/06/2023	09/06/2023	2322	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS (FRIOS)	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	07/06/2023	07/06/2023	2325	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	10/06/2023	10/06/2023	2326	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	JAIR DE SOUZA BORGES	06/06/2023	06/06/2023	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	07/06/2023	07/06/2023	2328	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/06/2023	08/06/2023	2329	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/06/2023	09/06/2023	2330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GERSON MONTEIRO	06/06/2023	06/06/2023	2332	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/06/2023	07/06/2023	2333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/06/2023	06/06/2023	2334	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/06/2023	07/06/2023	2335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/06/2023	09/06/2023	2336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUCAR PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/06/2023	10/06/2023	2337	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/06/2023	06/06/2023	2338	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/06/2023	07/06/2023	2339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/06/2023	09/06/2023	2340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/06/2023	06/06/2023	2341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/06/2023	07/06/2023	2342	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/06/2023	09/06/2023	2343	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/06/2023	06/06/2023	2344	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/06/2023	07/06/2023	2345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/06/2023	09/06/2023	2346	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO	11/06/2023	11/06/2023	2347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

		60,00			ANTONIO F. TESSAROLO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/06/2023	07/06/2023	2349	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/06/2023	12/06/2023	2361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/06/2023	09/06/2023	2350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/06/2023	06/06/2023	2351	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/06/2023	07/06/2023	2352	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	07/06/2023	07/06/2023	2322	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/06/2023	06/06/2023	2348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 395,00	R$ 395,00	CONDUZIR AS EQ. DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MOD. DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEG. SUB-17|MASC. E FEM. E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/06/2023	04/06/2023	2313	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/06/2023	12/06/2023	2353	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/06/2023	12/06/2023	2354	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/06/2023	12/06/2023	2355	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/06/2023	12/06/2023	2356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	12/06/2023	12/06/2023	2357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	12/06/2023	12/06/2023	2358	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/06/2023	12/06/2023	2359	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/06/2023	12/06/2023	2360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/06/2023	12/06/2023	2362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	16/06/2023	17/06/2023	2363	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E FUTSAL, NAS CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/06/2023	18/06/2023	2364- 2365	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E FUTSAL, NAS CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/06/2023	18/06/2023	2364- 2365	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	17/06/2023	18/06/2023	2366	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 600,00	R$ 600,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E FUTSAL, NAS CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	IGOR FERNANDES AMERICO	17/06/2023	18/06/2023	2367- 2368	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E FUTSAL, NAS CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	IGOR FERNANDES AMERICO	17/06/2023	18/06/2023	2367- 2368	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	BUSCAR ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E FUTSAL, NAS CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	WAGNER FERNANDO GOMES	16/06/2023	18/06/2023	2369	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	04/06/2023	06/06/2023	2370- 2371	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	04/06/2023	06/06/2023	2370- 2371	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	JOSE MARCELO DE JESUS	19/06/2023	20/06/2023	2372- 2373	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	JOSE MARCELO DE JESUS	19/06/2023	20/06/2023	2372- 2373	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	APRESENTAR DOCUMENTOS AO TRIBUNAL ESPORTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/06/2023	11/06/2023	2374	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI.
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	MARINES ALICE DE SOUZA	19/06/2023	20/06/2023	2375- 2376	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	MARINES ALICE DE SOUZA	19/06/2023	20/06/2023	2375- 2376	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	DHIONATA MACENA DA SILVA	19/06/2023	20/06/2023	2377- 2378	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	DHIONATA MACENA DA SILVA	19/06/2023	20/06/2023	2377- 2378	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A SECRETÁRIA E AS TÉCNICAS DO CREAS AO ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	15/06/2023	15/06/2023	2379	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL JUNTAMENTE C/ A SECRETÁRIA DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA E OUTROS.	Cascavel	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	15/06/2023	15/06/2023	2380	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA E OUTROS.	Cascavel	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	15/06/2023	15/06/2023	2381	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA E OUTROS.	Cascavel	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	15/06/2023	15/06/2023	2382	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PROFESSORES P/ TREINAMENTO E CONHECIMENTO DE PROJETOS NA UEM	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/06/2023	06/06/2023	2383	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIAS LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	16/06/2023	18/06/2023	2389	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	REUNIÕES E VISITAS NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 16 E NO PERÍODO DA MANHÃ DO DIA 17, NAS USINAS DE RECEBIMENTOS SÓLIDOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	16/06/2023	19/06/2023	2384- 2385	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 375,00	R$ 375,00	REUNIÕES E VISITAS NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 16 E NO PERÍODO DA MANHÃ DO DIA 17, NAS USINAS DE RECEBIMENTOS SÓLIDOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	16/06/2023	19/06/2023	2384- 2385	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO QUE VISA CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	KESIA LOPES DA SILVA	19/06/2023	20/06/2023	2386- 2387	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBAN O
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO QUE VISA CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	KESIA LOPES DA SILVA	19/06/2023	20/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL 2386- PLANEJAMENTO 2387 /DESENV.URBAN O	
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUT- 7, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/06/2023	18/06/2023	2388	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/06/2023	14/06/2023	2390	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/06/2023	09/06/2023	2391	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE IMUNIZAÇÃO/SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SUS	Campo Mourão	FABIANA PEREIRA	13/06/2023	13/06/2023	2392	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/06/2023	13/06/2023	2393	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/06/2023	14/06/2023	2394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/06/2023	13/06/2023	2395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/06/2023	14/06/2023	2396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/06/2023	13/06/2023	2397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/06/2023	14/06/2023	2398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/06/2023	13/06/2023	2399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	14/06/2023	14/06/2023	2400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/06/2023	13/06/2023	2401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/06/2023	14/06/2023	2402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	13/06/2023	13/06/2023	2403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Mamborê	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	14/06/2023	14/06/2023	2404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/06/2023	13/06/2023	2405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	14/06/2023	14/06/2023	2406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/06/2023	14/06/2023	2412	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GERSON MONTEIRO	13/06/2023	13/06/2023	2407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	GERSON MONTEIRO	14/06/2023	14/06/2023	2408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/06/2023	13/06/2023	2409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/06/2023	14/06/2023	2410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/06/2023	13/06/2023	2411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE IMUNIZAÇÃO/SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SUS	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	13/06/2023	13/06/2023	2413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 1ª AVALIAÇÃO DO EQP - HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	14/06/2023	14/06/2023	2414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ COM CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DARLAN SCALCO, REUNIÃO NA COHAPAR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	12/06/2023	14/06/2023	2415- 2416	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ COM CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DARLAN SCALCO, REUNIÃO NA COHAPAR E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	12/06/2023	14/06/2023	2415- 2416	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE	Peabiru	JULIA FREITAS DE JESUS	19/06/2023	19/06/2023	2417	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO DA COMCAM	Campo Mourão	NATALIA SALES GARRET	15/06/2023	15/06/2023	2418	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE IR NA REUNIÃO DO COSEMS/PR, CIB E REUNIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	19/06/2023	22/06/2023	2419- 2420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	DE IR NA REUNIÃO DO COSEMS/PR, CIB E REUNIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	19/06/2023	22/06/2023	2419- 2420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE IR NA REUNIÃO DO COSEMS/PR, CIB E REUNIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	19/06/2023	22/06/2023	2421- 2422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	DE IR NA REUNIÃO DO COSEMS/PR, CIB E REUNIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Curitiba	IAGO DA ROCHA COSTA	19/06/2023	22/06/2023	2421- 2422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO P/ O PLEITO DO SELO SUSAF, C/ PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO PARANÁ SR. NORBERTO ORTIGARA	Cianorte	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	20/06/2023	20/06/2023	2423	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO P/ O PLEITO DO SELO SUSAF, C/ PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO PARANÁ SR. NORBERTO ORTIGARA	Cianorte	MARCELO ROCHA BASTOS	20/06/2023	20/06/2023	2424	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
2	R$ 455,00	R$ 910,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	12/06/2023	14/06/2023	2425- 2426	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	12/06/2023	14/06/2023	2425- 2426	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE IMUNIZAÇÃO|SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SUS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	13/06/2023	13/06/2023	2427	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/06/2023	15/06/2023	2428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/06/2023	15/06/2023	2429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/06/2023	15/06/2023	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/06/2023	15/06/2023	2431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/06/2023	15/06/2023	2432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/06/2023	15/06/2023	2433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	15/06/2023	15/06/2023	2434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/06/2023	15/06/2023	2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/06/2023	15/06/2023	2436	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/06/2023	15/06/2023	2437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO "COPA REGIONAL DE FUTSAL FEMININO"	EDIVALDO Tuneiras do CRUZEIRO Oeste DA SILVA		20/06/2023	20/06/2023	2438	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO P/ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	21/06/2023	21/06/2023	2439	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR A BUSCA DE DOAÇÕES NA SEAB - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	20/06/2023	20/06/2023	2440	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/06/2023	18/06/2023	2441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/06/2023	19/06/2023	2442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/06/2023	16/06/2023	2443	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/06/2023	19/06/2023	2444	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Maringá	PEDRO ANTONIO F.	16/06/2023	16/06/2023	2445	SECRETARIA MUNICIPAL

					TESSAROLO				DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/06/2023	19/06/2023	2446	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	16/06/2023	16/06/2023	2447	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/06/2023	19/06/2023	2448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/06/2023	16/06/2023	2449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA EDUARDA P/ CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/06/2023	19/06/2023	2450-2451	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA EDUARDA P/ CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/06/2023	19/06/2023	2450-2451	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/06/2023	16/06/2023	2452	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/06/2023	19/06/2023	2453	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	16/06/2023	16/06/2023	2454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E ALTA HOSPITALAR	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/06/2023	17/06/2023	2455	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/06/2023	19/06/2023	2456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	16/06/2023	16/06/2023	2457	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Mamborê	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	17/06/2023	17/06/2023	2458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	19/06/2023	19/06/2023	2459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/06/2023	16/06/2023	2460	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/06/2023	18/06/2023	2461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/06/2023	19/06/2023	2462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/06/2023	16/06/2023	2467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	16/06/2023	16/06/2023	2463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/06/2023	19/06/2023	2464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/06/2023	16/06/2023	2465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/06/2023	19/06/2023	2466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/06/2023	19/06/2023	2468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	LAURA NUNES DE MAGALHAES NETA	21/06/2023	23/06/2023	2479-2480	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	LAURA NUNES DE MAGALHAES NETA	21/06/2023	23/06/2023	2479-2480	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	21/06/2023	23/06/2023	2481-2482	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	21/06/2023	23/06/2023	2481-2482	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	21/06/2023	23/06/2023	2483-2484	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	21/06/2023	23/06/2023	2483-2484	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/06/2023	16/06/2023	2469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/06/2023	19/06/2023	2470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ROBINEIDE BORGES	21/06/2023	23/06/2023	2473-2474	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ROBINEIDE BORGES	21/06/2023	23/06/2023	2473-2474	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ANTÔNIO VICENTE DE LIMA	21/06/2023	23/06/2023	2475-2476	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	ANTÔNIO VICENTE DE LIMA	21/06/2023	23/06/2023	2475-2476	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	21/06/2023	23/06/2023	2477-2478	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA UNDIME PR 2023 - GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES	Apucarana	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	21/06/2023	23/06/2023	2477-2478	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR BUSCA DE DOCUMENTAÇÕES NOS CARTÓRIOS REFERENTE AO CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE OCORRERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	13/06/2023	13/06/2023	2471	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR BUSCA DE DOCUMENTAÇÕES NOS CARTÓRIOS REFERENTE AO CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE OCORRERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO	Juranda	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	16/06/2023	16/06/2023	2472	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/06/2023	25/06/2023	2485-2486	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/06/2023	25/06/2023	2485-2486	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/06/2023	25/06/2023	2487-2488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/06/2023	25/06/2023	2487-2488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO "PARANÁ CIDADÃO	Ivaiporã	ROGERIO DA SILVA	15/06/2023	15/06/2023	2489	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/06/2023	20/06/2023	2490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/06/2023	20/06/2023	2491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/06/2023	20/06/2023	2492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/06/2023	20/06/2023	2493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	20/06/2023	20/06/2023	2494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	20/06/2023	20/06/2023	2495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/06/2023	20/06/2023	2496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/06/2023	20/06/2023	2497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/06/2023	20/06/2023	2498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/06/2023	20/06/2023	2499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/06/2023	20/06/2023	2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/06/2023	20/06/2023	2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO "PARANÁ CIDADÃO"	Ivaiporã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/06/2023	15/06/2023	2507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/06/2023	20/06/2023	2508-2509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO"	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	19/06/2023	20/06/2023	2508-2509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ATLETAS CONVIDADOS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL E HANDEBOL P/ QUE POSSAM REGRESSAR AO MUNICÍPIO DE ORIGEM E OUTROS.	Toledo	WAGNER FERNANDO GOMES	25/06/2023	25/06/2023	2506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	23/06/2023	25/06/2023	2505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	23/06/2023	25/06/2023	2504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-17|FEMININO	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	23/06/2023	25/06/2023	2503	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-17|FEMININO	Ubiratã	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	23/06/2023	25/06/2023	2502	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR COLCHÕES E BAGAGENS DOS ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL E OUTROS.	Ubiratã	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	23/06/2023	23/06/2023	2510	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	COORDENAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA MIRIM|PRÉ-INFANTIL|INFANTIL E OUTROS.	Londrina	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	24/06/2023	24/06/2023	2511	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/06/2023	21/06/2023	2512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/06/2023	21/06/2023	2513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/06/2023	21/06/2023	2514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/06/2023	21/06/2023	2515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/06/2023	21/06/2023	2516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	21/06/2023	21/06/2023	2517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/06/2023	21/06/2023	2518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/06/2023	22/06/2023	2519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	07/06/2023	07/06/2023	2520	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/06/2023	21/06/2023	2521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/06/2023	22/06/2023	2522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	21/06/2023	21/06/2023	2523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Londrina	JAIR DE SOUZA BORGES	22/06/2023	22/06/2023	2524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	21/06/2023	21/06/2023	2525	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	22/06/2023	22/06/2023	2526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/06/2023	21/06/2023	2527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/06/2023	22/06/2023	2528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/06/2023	22/06/2023	2529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$	R$	TRANSPORTAR AS PACIENTES LUZIA JORGE DE LIMA E MARIA WILMA	Curitiba	JOAO CLARO DA	25/06/2023	28/06/2023	2530-	SECRETARIA MUNICIPAL

	455,00	910,00	FURTUOSO DE ANTÔNIO P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS		SILVA			2531	DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR AS PACIENTES LUZIA JORGE DE LIMA E MARIA WILMA FURTUOSO DE ANTÔNIO P/ CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	25/06/2023	28/06/2023	2530-2531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/06/2023	22/06/2023	2532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/06/2023	22/06/2023	2533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	22/06/2023	22/06/2023	2534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/06/2023	22/06/2023	2535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/06/2023	22/06/2023	2536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/06/2023	22/06/2023	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/06/2023	22/06/2023	2538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	23/06/2023	23/06/2023	2539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Araruna	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/06/2023	25/06/2023	2540	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Araruna	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	25/06/2023	25/06/2023	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE IRÃO PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/06/2023	27/06/2023	2545-2546	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE IRÃO PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/06/2023	27/06/2023	2545-2546	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DA AMPLIAÇÃO DO REPASSE P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	26/06/2023	27/06/2023	2543-2544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 600,00	R$ 600,00	A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DA AMPLIAÇÃO DO REPASSE P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	26/06/2023	27/06/2023	2543-2544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Araruna	ANA MARIA MARTINS	25/06/2023	25/06/2023	2542	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/06/2023	24/06/2023	2547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/06/2023	23/06/2023	2548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/06/2023	23/06/2023	2549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	23/06/2023	23/06/2023	2550	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	23/06/2023	23/06/2023	2551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Umuarama	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	25/06/2023	25/06/2023	2552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/06/2023	23/06/2023	2553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/06/2023	23/06/2023	2554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/06/2023	25/06/2023	2555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/06/2023	23/06/2023	2556	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/06/2023	23/06/2023	2557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/06/2023	23/06/2023	2323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	25/06/2023	25/06/2023	2559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	19/06/2023	19/06/2023	2560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO "O PRESENTE DO FUTURO E O FUTURO DA EDUCAÇÃO"	Ponta Grossa	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	28/06/2023	01/07/2023	2561-2562	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO "O PRESENTE DO FUTURO E O FUTURO DA EDUCAÇÃO"	Ponta Grossa	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	28/06/2023	01/07/2023	2561-2562	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA NO ATERRO SANITÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEL, NO DIA 28 E 29/06/23, VI ENCONTRO REGIONAL SUL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Toledo	MARCELO ROCHA BASTOS	27/06/2023	29/06/2023	2563	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA NO ATERRO SANITÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEL, NO DIA 28 E 29/06/23, VI ENCONTRO REGIONAL SUL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Toledo	THIAGO DIAS AZENHA	27/06/2023	29/06/2023	2564-2565	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
2	R$ 455,00	R$ 910,00	VISITA TÉCNICA NO ATERRO SANITÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEL, NO DIA 28 E 29/06/23, VI ENCONTRO REGIONAL SUL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Toledo	THIAGO DIAS AZENHA	27/06/2023	29/06/2023	2564-2565	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	DE CUMPRIR AGENDA JUNTO AOS SECRETÁRIOS DE GOIOERÊ, NO EVENTO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO E LANÇAMENTO DE OBSERVATÓRIO DA CULTURA	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/06/2023	20/06/2023	2566-2567	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	DE CUMPRIR AGENDA JUNTO AOS SECRETÁRIOS DE GOIOERÊ, NO EVENTO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO E LANÇAMENTO DE OBSERVATÓRIO DA CULTURA	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/06/2023	20/06/2023	2566-2567	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 230,50	R$ 230,50	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/06/2023	25/06/2023	2571	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 230,50	R$ 230,50	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, NAS CATEGORIAS SUB- 17|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/06/2023	25/06/2023	2570	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	VISITA TÉCNICA NO ATERRO SANITÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEL, NO DIA 28 E 29/06/23, VI ENCONTRO REGIONAL SUL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Toledo	MARCELO ROCHA BASTOS	27/06/2023	29/06/2023	2568-2569	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
2	R$ 455,00	R$ 910,00	VISITA TÉCNICA NO ATERRO SANITÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEL, NO DIA 28 E 29/06/23, VI ENCONTRO REGIONAL SUL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Toledo	MARCELO ROCHA BASTOS	27/06/2023	29/06/2023	2568-2569	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ENCAMINHAR DOCUMENTOS JUNTO AO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COHAPAR P/ LIBERAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/06/2023	16/06/2023	2572	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO P/ AUDIÊNCIA NO GABINETE DO GOVERNADOR RATINHO JÚNIOR	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/06/2023	14/06/2023	2573-2574	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO P/ AUDIÊNCIA NO GABINETE DO GOVERNADOR RATINHO JÚNIOR	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/06/2023	14/06/2023	2573-2574	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	LEVAR A COORDENADORA DO POLO UAB P/ O EVENTO "O PRESENTE DO FUTURO E O FUTURO DA EDUCAÇÃO"	Ponta Grossa	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	28/06/2023	01/07/2023	2575-2576	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A COORDENADORA DO POLO UAB P/ O EVENTO "O PRESENTE DO FUTURO E O FUTURO DA EDUCAÇÃO"	Ponta Grossa	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	28/06/2023	01/07/2023	2575-2576	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA RIBEIRO DE CAMPOS P/ UMA PALESTRA NA FUNDAÇÃO EDUCERE EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	28/06/2023	28/06/2023	2577	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/06/2023	26/06/2023	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE HANDEBOL, FUTSAL, BASQUETEBOL E VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E FEMININO	Ubiratã	JAIR DE SOUZA BORGES	23/06/2023	23/06/2023	2580	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	23/06/2023	25/06/2023	2578	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 224,50	R$ 224,50	CONDUZIR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE IRÃO PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/06/2023	27/06/2023	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 315,00	R$ 315,00	A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DA AMPLIAÇÃO DO REPASSE P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	26/06/2023	27/06/2023	2582	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	ANA MARIA MARTINS	26/06/2023	27/06/2023	2583-2584	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARTICIPAR DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.	Curitiba	ANA MARIA MARTINS	26/06/2023	27/06/2023	2583-2584	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA MIRIM|PRÉ- INFANTIL|INFANTIL, DO SEXO FEMININO E OUTROS.	Londrina	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/06/2023	25/06/2023	2585	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/06/2023	26/06/2023	2586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/06/2023	27/06/2023	2587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/06/2023	26/06/2023	2588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/06/2023	27/06/2023	2589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/06/2023	26/06/2023	2590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/06/2023	27/06/2023	2591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ACOMPANHANTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/06/2023	27/06/2023	2595	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/06/2023	24/06/2023	2592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/06/2023	26/06/2023	2593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO 4º CIR NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	27/06/2023	27/06/2023	2594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS DA ESCOLA LIDUÍNA P/ UM FESTIVAL DE DANÇA	Assis Chateaubriand	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	29/06/2023	29/06/2023	2617	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/06/2023	26/06/2023	2596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	26/06/2023	26/06/2023	2597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/06/2023	27/06/2023	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/06/2023	26/06/2023	2599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/06/2023	27/06/2023	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/06/2023	26/06/2023	2601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/06/2023	27/06/2023	2602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	26/06/2023	26/06/2023	2603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/06/2023	27/06/2023	2604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/06/2023	26/06/2023	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/06/2023	27/06/2023	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/06/2023	27/06/2023	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	26/06/2023	26/06/2023	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	27/06/2023	27/06/2023	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	26/06/2023	26/06/2023	2610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	27/06/2023	27/06/2023	2611	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA NO SETOR DE AUDITORIA E FATURAMENTO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE DO MUNIC. DE CAMPO MOURÃO-PR E NA SALA DESTINADA A AUDITORIA MUNIC. NO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E OUTROS.	Campo Mourão	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	26/06/2023	26/06/2023	2612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PULVERIZADOR COSTAL	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	23/06/2023	23/06/2023	2613	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA NO SETOR DE AUDITORIA E FATURAMENTO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE DO M. DE CAMPO MOURÃO-PR E NA SALA DESTINADA A AUDITORIA MUNIC. NO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E OUTROS.	Campo Mourão	FABIANA PEREIRA	26/06/2023	26/06/2023	2614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA NO SETOR DE AUDITORIA E FATURAMENTO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE DO M. DE CAMPO MOURÃO-PR E NA SALA DESTINADA A AUDITORIA MUNIC. NO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E OUTROS.	Campo Mourão	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	26/06/2023	26/06/2023	2615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PULVERIZADOR COSTAL	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	23/06/2023	23/06/2023	2616	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA" REALIZADO PELA EGP - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)	Campo Mourão	MAIKON ANDRE CEOLATO	30/06/2023	30/06/2023	2618	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA" REALIZADO PELA EGP - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)	Campo Mourão	GEDILMAR GERALDO SANTOS	30/06/2023	30/06/2023	2628	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE	Peabiru	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	19/06/2023	19/06/2023	2631	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS, ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	RODRIGO TADEU RAKSA	03/07/2023	03/07/2023	2630	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	03/07/2023	03/07/2023	2629	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 60,00	R$ 120,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE FUTSAL DA CATEGORIA LIVRE|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/07/2023	02/07/2023	2619	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DEVOLVER OS MATERIAIS QUE FORAM UTILIZADOS NO EVENTO "PARANÁ EM AÇÃO", NOS DIAS 21 A 24/06/23	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/06/2023	28/06/2023	2620	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DE MAIS UMA ETAPA DA "1º COPA AC MARKETING DE FUTSAL"	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	01/07/2023	01/07/2023	2621	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ATLETAS CONVIDADOS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL P/ QUE POSSAM REGRESSAR AO MUNICÍPIO NATURAL E OUTROS.	Marechal Cândido Rondon	WAGNER FERNANDO GOMES	02/07/2023	02/07/2023	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	01/07/2023	02/07/2023	2623	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/07/2023	02/07/2023	2624-2625	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/07/2023	02/07/2023	2624-2625	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR COLCHÕES E BAGAGENS DOS ATLETAS GOIOERENSES QUE ESTAVAM REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, NO "35º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ"	Ubiratã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/06/2023	25/06/2023	2626	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DEVOLVER OS MATERIAIS QUE FORAM UTILIZADOS NO EVENTO "PARANÁ EM AÇÃO	Ivaiporã	ROGERIO DA SILVA	28/06/2023	28/06/2023	2627	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/06/2023	28/06/2023	2632	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/06/2023	27/06/2023	2633	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/06/2023	28/06/2023	2634	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/06/2023	28/06/2023	2635	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/06/2023	28/06/2023	2636	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	28/06/2023	28/06/2023	2637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	28/06/2023	28/06/2023	2638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	28/06/2023	28/06/2023	2639	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/06/2023	28/06/2023	2640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/06/2023	28/06/2023	2641	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/06/2023	28/06/2023	2642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/06/2023	28/06/2023	2643	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/06/2023	28/06/2023	2644-2645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/06/2023	28/06/2023	2644-2645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/06/2023	28/06/2023	2646	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/06/2023	28/06/2023	2647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO"	Curitiba	RODRIGO DALMOLIN	03/07/2023	06/07/2023	2687-2688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO"	Curitiba	RODRIGO DALMOLIN	03/07/2023	06/07/2023	2687-2688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 18 de Julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:DAC75DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.307/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 71.276,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$9.776,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.776,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$4.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$29.276,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.276,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$12.000,00
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:906F4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - SEMESTRE 1 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ			
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-37.103.642,02	40.580.811,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-37.103.642,02	40.580.811,86	0,00
Empréstimos	0,00	88.842,78	0,00
Internos	0,00	88.842,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-12.561.808,49	11.387.951,42	0,00
Internos	-12.561.808,49	11.387.951,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-24.541.833,53	24.186.316,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-24.541.833,53	23.999.160,82	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	187.155,39	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	4.917.701,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.265.484,24	19.369.828,99	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	20.265.484,24	19.369.828,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.850.823,31	20.573.406,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.578.983,88	135.449,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.355,19	1.068.127,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-57.369.126,26	21.210.982,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.888.344,13	124.575.811,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.161.540,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.726.804,13	122.925.811,39	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-30.99%	33.01%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-47.92%	17.26%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.672.164,96	147.510.973,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	129.304.948,46	132.759.876,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-6.779.139,80	-7.935.453,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.289.198,74	1.313.472,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 16:35:07.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente			

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:351F0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RGF

Exercício de 2023			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.657.641,53	124.220.684,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.161.540,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.496.101,53	122.570.684,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.289.142,34	26.965.550,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.660.228,106	24.268.995,432	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:04:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente			

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:8545BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RGF

Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	124.220.684,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.570.684,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.611.309,44	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	17.650.178,50	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.579.947,88	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:07:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente		

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:53D41863

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RGF

Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.220.684,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.570.684,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.570.684,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.201.504,14	43,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	65.824.286,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.533.072,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.241.857,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.210.982,87	17,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.084.820,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.965.550,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.611.309,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.579.947,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.506.780,56	-1.737.915,57
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:17:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente		

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:8B0F7D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.238.000,00	124.944.770,16	24.246.533,98	19,41	66.361.713,72	53,11	58.583.056,44
RECEITAS CORRENTES	111.929.996,92	115.066.154,00	22.437.850,93	19,50	62.601.186,51	54,40	52.464.967,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.517.871,71	20.517.871,71	2.926.873,43	14,26	6.870.398,59	33,48	13.647.473,12
Impostos	17.405.184,34	17.405.184,34	2.514.941,82	14,45	6.012.099,37	34,54	11.393.084,97
Taxas	3.009.645,22	3.009.645,22	409.840,52	13,62	851.896,66	28,31	2.157.748,56
Contribuição de Melhoria	103.042,15	103.042,15	2.091,09	2,03	6.402,56	6,21	96.639,59
CONTRIBUIÇÕES	4.938.003,20	5.443.581,18	840.420,68	15,44	2.468.503,59	45,35	2.975.077,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.938.003,20	5.443.581,18	840.420,68	15,44	2.468.503,59	45,35	2.975.077,59
RECEITA PATRIMONIAL	35.395,36	229.333,39	383.465,11	167,21	1.199.709,81	523,13	-970.376,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.395,36	35.395,36	6.238,40	17,62	18.539,50	52,38	16.855,86
Valores Mobiliários	0,00	193.938,03	377.226,71	194,51	1.181.170,31	609,05	-987.232,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.280,00	7.280,00	723,16	9,93	1.635,96	22,47	5.644,04
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.150,40	88.150,40	19.726,20	22,38	55.720,03	63,21	32.430,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	61.110,40	61.110,40	4.248,10	6,95	29.014,20	47,48	32.096,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.040,00	27.040,00	15.478,10	57,24	26.705,83	98,76	334,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.246.296,25	88.324.927,64	18.172.503,59	20,57	51.340.580,42	58,13	36.984.347,22
Transferências da União e de suas Entidades	43.609.489,95	45.647.670,09	10.303.510,47	22,57	26.621.531,64	58,32	19.026.138,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.384.954,44	26.425.405,69	5.004.822,37	18,94	16.023.804,58	60,64	10.401.601,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.251.851,86	16.251.851,86	2.863.758,50	17,62	8.693.826,89	53,49	7.558.024,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	412,25	0,00	1.417,31	0,00	-1.417,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	455.009,68	94.138,76	20,69	664.638,11	146,07	-209.628,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.531,38	0,00	52.951,54	0,00	-52.951,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	215.489,30	24.046,44	11,16	464.387,90	215,50	-248.898,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.000,00	239.520,38	56.560,94	23,61	147.298,67	61,50	92.221,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.308.003,08	9.878.616,16	1.808.683,05	18,31	3.760.527,21	38,07	6.118.088,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	181.000,00	172.000,00	95,03	181.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181.000,00	172.000,00	95,03	181.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.308.003,08	9.697.616,16	1.636.683,05	16,88	3.579.527,21	36,91	6.118.088,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.669.663,08	3.361.436,92	412.587,00	12,27	1.092.523,76	32,50	2.268.913,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.340,00	6.336.179,24	1.224.096,05	19,32	2.487.003,45	39,25	3.849.175,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.238.000,00	124.944.770,16	24.246.533,98	19,41	66.361.713,72	53,11	58.583.056,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.238.000,00	124.944.770,16	24.246.533,98	19,41	66.361.713,72	53,11	58.583.056,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	41.260.126,66	----	0,00	----	6.923.604,20
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.238.000,00	124.944.770,16	24.246.533,98	19,41	66.361.713,72	53,11	58.583.056,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.107.820,17	----	----	16.107.820,17	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	16.107.820,17	----	----	16.107.820,17	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.078.000,00	136.259.545,56	19.426.870,32	85.209.407,98	51.050.137,58	24.002.602,60	65.506.660,64	70.752.884,92	61.719.463,91
DESPESAS CORRENTES	96.573.609,37	110.238.992,91	16.608.862,36	69.305.369,93	40.933.622,98	19.977.878,94	56.034.695,04	54.204.297,87	52.528.449,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.415.065,28	53.176.930,11	8.879.989,24	28.112.188,05	25.064.742,06	9.324.933,49	25.858.789,68	27.318.140,43	22.982.887,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.632.000,00	1.632.000,00	334.235,70	1.049.720,63	582.279,37	334.235,70	1.049.720,63	582.279,37	1.049.720,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.526.544,09	55.430.062,80	7.394.637,42	40.143.461,25	15.286.601,55	10.318.709,75	29.126.184,73	26.303.878,07	28.495.840,74
DESPESAS DE CAPITAL	12.304.390,63	26.020.552,65	2.818.007,96	15.904.038,05	10.116.514,60	4.024.723,66	9.471.965,60	16.548.587,05	9.191.014,79
INVESTIMENTOS	7.429.390,63	20.991.485,39	2.275.198,31	14.085.474,61	6.906.010,78	3.481.914,01	7.653.402,16	13.338.083,23	7.372.451,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.875.000,00	5.029.067,26	542.809,65	1.818.563,44	3.210.503,82	542.809,65	1.818.563,44	3.210.503,82	1.818.563,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	110.078.000,00	136.259.545,56	19.426.870,32	85.209.407,98	51.050.137,58	24.002.602,60	65.506.660,64	70.752.884,92	61.719.463,91
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.078.000,00	136.259.545,56	19.426.870,32	85.209.407,98	51.050.137,58	24.002.602,60	65.506.660,64	70.752.884,92	61.719.463,91
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	855.053,08	----	4.642.249,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.078.000,00	136.259.545,56	19.426.870,32	85.209.407,98	----	24.002.602,60	66.361.713,72	----	66.361.713,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:30:34.									
Nota(s) Explicativa(s):									
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente									

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:3310BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	110.078.000,00	136.259.545,56	19.426.870,32	85.209.407,98	100,00	51.050.137,58	24.002.602,60	65.506.660,64	100,00	70.752.884,92
JUDICIÁRIA	557.425,00	739.945,38	152.888,40	423.961,70	0,50	315.983,68	158.376,40	418.714,20	0,64	321.231,18
Ação Judiciária	204.949,00	204.949,00	31.556,44	91.586,87	0,11	113.362,13	31.556,44	91.586,87	0,14	113.362,13
Demais Subfunções	352.476,00	534.996,38	121.331,96	332.374,83	0,39	202.621,55	126.819,96	327.127,33	0,50	207.869,05
ADMINISTRAÇÃO	11.088.885,85	11.518.281,20	2.321.766,99	6.411.477,30	7,52	5.106.803,90	1.998.244,94	4.981.922,05	7,61	6.536.359,15
Planejamento e Orçamento	372.920,00	372.920,00	75.919,43	192.775,65	0,23	180.144,35	61.683,02	156.960,15	0,24	215.959,85

Administração Financeira	764.841,50	770.481,50	66.850,75	291.827,66	0,34	478.653,84	71.768,74	202.503,43	0,31	567.978,07
Administração de Receitas	1.071.779,00	1.423.253,12	165.321,51	614.837,20	0,72	808.415,92	208.069,49	483.263,68	0,74	939.989,44
Administração Geral	6.357.311,35	6.404.682,58	1.529.471,01	4.015.427,93	4,71	2.389.254,65	1.192.879,89	2.940.891,30	4,49	3.463.791,28
Demais Subfunções	390.868,00	390.868,00	53.285,93	147.228,74	0,17	243.639,26	53.285,93	147.228,74	0,22	243.639,26
Controle Interno	300.126,00	300.176,00	49.357,62	139.471,72	0,16	160.704,28	49.718,22	139.412,13	0,21	160.763,87
Formação de Recursos Humanos	819.015,00	860.375,00	215.016,07	527.293,44	0,62	333.081,56	189.109,63	494.645,06	0,76	365.729,94
Demais Subfunções	251.553,00	251.553,00	38.977,37	108.803,61	0,13	142.749,39	38.977,37	108.803,61	0,17	142.749,39
Comunicação Social	760.472,00	743.972,00	127.567,30	373.811,35	0,44	370.160,65	132.752,65	308.213,95	0,47	435.758,05
SEGURANÇA PÚBLICA	855.106,00	1.137.830,35	84.632,64	274.404,06	0,32	863.426,29	87.768,85	262.596,44	0,40	875.233,91
Policiamento	855.106,00	1.137.830,35	84.632,64	274.404,06	0,32	863.426,29	87.768,85	262.596,44	0,40	875.233,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.841.481,37	5.787.435,44	1.012.050,96	3.759.782,54	4,41	2.027.652,90	972.665,32	2.404.469,35	3,67	3.382.966,09
Assistência Comunitária	2.874.895,37	4.113.697,46	476.157,69	2.759.871,74	3,24	1.353.825,72	683.356,50	1.731.308,67	2,64	2.382.388,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.285,00	722.493,04	118.063,59	292.770,21	0,34	429.722,83	119.195,89	286.136,36	0,44	436.356,68
Administração Geral	140.993,00	138.993,00	22.856,94	62.607,41	0,07	76.385,59	21.092,36	60.002,26	0,09	78.990,74
Demais Subfunções	1.656.308,00	157.392,44	22.732,50	80.188,87	0,09	77.203,57	22.732,50	80.188,87	0,12	77.203,57
Assistência ao Idoso	503.000,00	654.859,50	372.240,24	564.344,31	0,66	90.515,19	126.288,07	246.833,19	0,38	408.026,31
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	31.137.406,11	38.129.198,57	3.900.376,07	25.246.283,21	29,63	12.882.915,36	7.778.812,61	19.124.880,65	29,20	19.004.317,92
Atenção Básica	12.852.048,00	16.259.479,53	3.074.402,76	10.003.489,18	11,74	6.255.990,35	2.842.167,18	7.183.032,19	10,97	9.076.447,34
Vigilância Sanitária	250.036,00	297.036,00	46.349,66	120.115,68	0,14	176.920,32	45.619,66	117.792,68	0,18	179.243,32
Suporte Profilático e Terapêutico	941.594,00	961.594,00	137.230,67	561.151,57	0,66	400.442,43	188.619,42	475.272,62	0,73	486.321,38
Vigilância Epidemiológica	1.025.760,00	1.097.961,34	131.397,17	410.259,21	0,48	687.702,13	131.397,17	410.259,21	0,63	687.702,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.763.059,11	19.208.218,70	467.217,91	13.999.762,02	16,43	5.208.456,68	4.532.510,28	10.802.387,40	16,49	8.405.831,30
Administração Geral	149.909,00	149.909,00	16.032,80	47.255,44	0,06	102.653,56	16.032,80	47.255,44	0,07	102.653,56
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	27.745,10	104.250,11	0,12	45.749,89	22.466,10	88.881,11	0,14	61.118,89
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	29.334.784,56	30.331.951,56	5.475.860,87	16.633.439,13	19,52	13.698.512,43	5.332.490,95	14.258.347,52	21,77	16.073.604,04
Ensino Fundamental	18.047.684,67	18.727.935,86	2.772.594,30	9.228.547,40	10,83	9.499.388,46	2.953.161,56	7.807.541,10	11,92	10.920.394,76
Educação Infantil	8.580.978,00	8.897.421,95	1.891.697,44	5.320.197,79	6,24	3.577.224,16	1.899.879,34	5.249.748,78	8,01	3.647.673,17
Demais Subfunções	306.268,00	316.015,64	64.122,36	138.069,39	0,16	177.946,25	66.080,67	138.027,74	0,21	177.987,90
Educação de Jovens e Adultos	31.790,00	11.990,00	0,00	0,00	0,00	11.990,00	0,00	0,00	0,00	11.990,00
Demais Subfunções	1.113.603,00	1.113.603,00	560.340,52	935.302,70	1,10	178.300,30	110.872,43	436.884,44	0,67	676.718,56
Educação Especial	685.000,00	685.000,00	0,00	625.013,57	0,73	59.986,43	113.503,16	284.504,53	0,43	400.495,47
Demais Subfunções	391.967,89	402.492,11	163.799,90	320.153,89	0,38	82.338,22	166.913,44	277.900,36	0,42	124.591,75
Administração Geral	137.493,00	137.493,00	21.347,36	57.637,10	0,07	79.855,90	21.347,36	57.637,10	0,09	79.855,90
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	1.958,99	8.517,29	0,01	31.482,71	732,99	6.103,47	0,01	33.896,53
CULTURA	1.444.118,00	1.553.323,05	395.480,85	780.111,91	0,92	773.211,14	352.185,55	676.952,64	1,03	876.370,41
Difusão Cultural	1.306.125,00	1.415.330,05	372.618,49	722.821,56	0,85	692.508,49	329.323,19	619.662,29	0,95	795.667,76
Administração Geral	137.993,00	137.993,00	22.862,36	57.290,35	0,07	80.702,65	22.862,36	57.290,35	0,09	80.702,65
URBANISMO	9.471.014,30	16.742.887,45	1.615.268,06	12.151.153,35	14,26	4.591.734,10	3.767.124,19	7.801.150,28	11,91	8.941.737,17
Infra-Estrutura Urbana	5.212.151,80	12.484.024,95	731.935,40	9.790.953,42	11,49	2.693.071,53	3.013.094,65	6.038.636,24	9,22	6.445.388,71
Serviços Urbanos	4.258.862,50	4.258.862,50	883.332,66	2.360.199,93	2,77	1.898.662,57	754.029,54	1.762.514,04	2,69	2.496.348,46
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.697.412,52	3.932.885,96	885.527,55	2.152.793,23	2,53	1.780.092,73	760.383,64	1.769.906,04	2,70	2.162.979,92
Controle Ambiental	60.432,52	70.432,52	0,00	60.432,52	0,07	10.000,00	32.100,66	56.050,99	0,09	14.381,53
Preservação e Conservação Ambiental	2.507.487,00	3.732.960,44	864.405,19	2.036.711,57	2,39	1.696.248,87	707.160,62	1.658.205,91	2,53	2.074.754,53
Administração Geral	129.493,00	129.493,00	21.122,36	55.649,14	0,07	73.843,86	21.122,36	55.649,14	0,08	73.843,86
AGRICULTURA	2.563.789,00	4.741.320,34	959.590,42	2.823.226,13	3,31	1.918.094,21	773.998,34	1.994.992,29	3,05	2.746.328,05
Extensão Rural	1.648.419,00	1.609.092,00	496.454,64	972.025,71	1,14	637.066,29	510.878,28	817.007,15	1,25	792.084,85
Promoção da Produção Agropecuária	915.370,00	3.132.228,34	463.135,78	1.851.200,42	2,17	1.281.027,92	263.120,06	1.177.985,14	1,80	1.954.243,20
INDÚSTRIA	1.372.485,00	2.147.227,70	696.097,36	1.686.668,11	1,98	460.559,59	302.564,95	603.358,37	0,92	1.543.869,33
Promoção Industrial	1.209.492,00	1.984.234,70	678.763,34	1.636.481,10	1,92	347.753,60	285.230,93	553.171,36	0,84	1.431.063,34
Administração Geral	132.993,00	132.993,00	17.334,02	50.187,01	0,06	82.805,99	17.334,02	50.187,01	0,08	82.805,99
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.571,00	127.571,00	31.655,20	92.393,57	0,11	35.177,43	31.655,20	92.393,57	0,14	35.177,43
Demais Subfunções	127.571,00	127.571,00	31.655,20	92.393,57	0,11	35.177,43	31.655,20	92.393,57	0,14	35.177,43
TRANSPORTE	893.657,00	890.877,00	127.910,78	375.865,39	0,44	515.011,61	132.535,75	373.346,08	0,57	517.530,92
Transporte Rodoviário	769.464,00	769.464,00	110.943,42	325.623,29	0,38	443.840,71	115.568,39	323.103,98	0,49	446.360,02
Administração Geral	124.193,00	121.413,00	16.967,36	50.242,10	0,06	71.170,90	16.967,36	50.242,10	0,08	71.170,90
DESPORTO E LAZER	4.056.564,29	4.896.291,76	641.465,69	3.069.646,26	3,60	1.826.645,50	438.396,91	1.426.328,55	2,18	3.469.963,21
Desporto Comunitário	3.912.571,29	4.752.298,76	621.078,33	3.007.334,63	3,53	1.744.964,13	416.646,08	1.364.258,13	2,08	3.388.040,63
Administração Geral	143.993,00	143.993,00	20.387,36	62.311,63	0,07	81.681,37	21.750,83	62.070,42	0,09	81.922,58
ENCARGOS ESPECIAIS	7.436.300,00	13.457.518,80	1.126.298,48	9.328.202,09	10,95	4.129.316,71	1.115.399,00	9.317.302,61	14,22	4.140.216,19
Outros Encargos Especiais	2.129.300,00	7.996.451,54	249.253,13	6.459.918,02	7,58	1.536.533,52	238.353,65	6.449.018,54	9,84	1.547.433,00
Serviço da Dívida Interna	5.307.000,00	5.461.067,26	877.045,35	2.868.284,07	3,37	2.592.783,19	877.045,35	2.868.284,07	4,38	2.592.783,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Demais Subfunções	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**110.078.000,00**	**136.259.545,56**	**19.426.870,32**	**85.209.407,98**	**100,00**	**51.050.137,58**	**24.002.602,60**	**65.506.660,64**	**100,00**	**70.752.884,92**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:52:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:AD0A615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.237.511,50	5.796.595,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.037.820,95	1.282.536,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.953.055,47	983.136,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.064.997,58	2.593.126,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.181.637,50	937.796,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.201.847,78	37.008.695,31
2.1 - Cota-Parte FPM	35.041.692,00	19.143.648,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.541.692,00	19.143.648,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.080.647,00	11.052.435,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	244.296,31	117.134,85
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.835.212,47	6.695.477,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.439.359,28**	**42.805.291,13**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.140.369,56**	**7.401.739,06**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.969.470,26**	**3.299.583,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.851,86	8.747.938,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.251.851,86	8.747.938,73
6.1.1 - Principal	16.251.851,86	8.693.826,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	54.111,84
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.111.482,30	1.292.087,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.747.938,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.253.782,05	8.546.261,39	8.205.752,35	7.258.771,58
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.438.725,05	7.886.381,57	7.886.381,57	6.943.297,63
10.1.1 - Educação Infantil	6.710.921,00	4.144.173,85	4.144.173,85	3.721.103,97
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.722.464,05	3.742.207,72	3.742.207,72	3.222.193,66
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.340,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	815.057,00	659.879,82	319.370,78	315.473,95
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	120.057,00	34.866,25	34.866,25	30.969,42
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	685.000,00	625.013,57	284.504,53	284.504,53
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.544.331,20	8.203.822,16	7.256.841,39	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.544.331,20	8.203.822,16	7.256.841,39	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.884.451,38	7.884.451,38	6.941.367,44	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.123.557,11	7.884.451,38	7.884.451,38	90,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	874.793,87	544.116,57	544.116,57	0,00	6,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.627.933,19	0,00	1.930,19	0,00	-1.930,19	1.930,19
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.627.933,19	0,00	1.930,19	0,00	-1.930,19	1.930,19
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	10.074.944,90	4.833.792,14	4.305.956,52	3.941.662,00
20.1 - Educação Infantil	2.151.500,95	1.176.023,94	1.105.574,93	900.260,29
20.2 - Ensino Fundamental	7.779.300,95	3.600.131,10	3.142.744,49	2.989.431,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.650,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	137.493,00	57.637,10	57.637,10	51.969,94
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.494.243,95	12.697.402,86	12.169.567,24	10.863.959,11
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.872.421,95	5.320.197,79	5.249.748,78	4.621.364,26
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.621.822,00	7.377.205,07	6.919.818,46	6.242.594,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.305.956,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.401.739,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.930,19
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	69.873,47
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.639.752,30

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.701.322,78			11.639.752,30	27,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	430.793,21	113.053,51	360.919,74	69.873,47	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	674.097,30	356.357,60	360.919,74	313.177,56	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-243.304,09	-243.304,09	0,00	-243.304,09	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.465.422,81	906.538,61
31.1.1 - Salário-Educação	1.045.496,81	700.286,19
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	419.926,00	206.252,42
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.964.052,56	3.214.213,55	1.742.286,20	1.628.464,92
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.066.941,81	1.812.170,28	883.370,19	865.475,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.872.110,75	1.402.043,27	858.916,01	762.989,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.331.951,56**	**16.594.267,08**	**14.253.995,07**	**12.828.898,50**
33.1 - Despesas Correntes	29.502.318,34	16.028.996,92	13.890.049,64	12.464.953,07
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.143.607,01	11.567.906,97	11.265.698,97	9.932.772,83
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.325,64	70.216,03	31.914,99	31.914,99
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.283.385,69	4.390.873,92	2.592.435,68	2.500.265,25
33.2 - Despesas de Capital	829.633,22	565.270,16	363.945,43	363.945,43
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	746,63	746,63	746,63
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	823.633,22	564.523,53	363.198,80	363.198,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.930,19		1.050.854,70	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.515.937,37		700.286,19	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.255.521,08		1.099.182,39	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.262.346,48		651.958,50	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.262.346,48		651.958,50	

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**8.704,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	4.352,45	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	4.352,45	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**8.704,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 17:58:49.				

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:F8965373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO			Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.237.511,50**	**16.237.511,50**	**5.796.595,82**	**35,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.037.820,95	7.037.820,95	1.282.536,58	18,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.953.055,47	1.953.055,47	983.136,09	50,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.064.997,58	5.064.997,58	2.593.126,31	51,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.181.637,50	2.181.637,50	937.796,84	42,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**60.701.847,78**	**60.701.847,78**	**37.008.695,31**	**60,97**
Cota-Parte FPM	31.541.692,00	31.541.692,00	19.143.648,00	60,69
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	6.835.212,47	6.835.212,47	6.695.477,18	97,96
Cota-Parte ICMS	22.080.647,00	22.080.647,00	11.052.435,28	50,05
Cota-Parte IPI-Exportação	244.296,31	244.296,31	117.134,85	47,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.939.359,28**	**76.939.359,28**	**42.805.291,13**	**55,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.136.230,00	9.083.560,00	5.819.219,90	64,06	4.574.162,22	50,36	4.329.941,54	47,67
Despesas Correntes	8.965.130,00	8.912.460,00	5.682.856,32	63,76	4.481.434,90	50,28	4.237.214,22	47,54
Despesas de Capital	171.100,00	171.100,00	136.363,58	79,70	92.727,32	54,19	92.727,32	54,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.612.101,26	6.612.605,14	1.528.485,03	23,11	1.277.409,79	19,32	1.261.722,75	19,08
Despesas Correntes	5.580.101,26	6.526.102,26	1.528.485,03	23,42	1.277.409,79	19,57	1.261.722,75	19,33
Despesas de Capital	32.000,00	86.502,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	939.594,00	959.594,00	561.151,57	58,48	475.272,62	49,53	432.964,83	45,12
Despesas Correntes	939.594,00	959.594,00	561.151,57	58,48	475.272,62	49,53	432.964,83	45,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.536,00	247.886,00	119.152,68	48,07	117.792,68	47,52	104.671,16	42,23
Despesas Correntes	244.536,00	247.886,00	119.152,68	48,07	117.792,68	47,52	104.671,16	42,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	589.440,00	589.440,00	183.408,28	31,12	183.408,28	31,12	170.680,85	28,96
Despesas Correntes	589.440,00	589.440,00	183.408,28	31,12	183.408,28	31,12	170.680,85	28,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	149.909,00	149.909,00	47.255,44	31,52	47.255,44	31,52	40.403,07	26,95
Despesas Correntes	149.909,00	149.909,00	47.255,44	31,52	47.255,44	31,52	40.403,07	26,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.706.810,26**	**17.677.994,14**	**8.258.672,90**	**46,72**	**6.675.301,03**	**37,76**	**6.340.384,20**	**35,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.258.672,90	6.675.301,03	6.340.384,20

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.258.672,90**	**6.675.301,03**	**6.340.384,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.420.793,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.837.879,23**	**254.507,36**	**-80.409,47**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,29**	**15,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.420.793,67	8.258.672,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	991.947,98	0,00	0,00	0,00	991.947,98	0,00	7.055.919,90
Empenhos de 2021	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	220.430,16	0,00	0,00	119.072,55	20,00	101.337,61	4.609.093,31
Empenhos de 2020	8.196.371,23	10.566.451,99	2.370.080,76	121.038,32	0,00	0,00	46.740,07	8.205,21	66.093,04	2.303.987,72
Empenhos de 2019 e anteriores	8.222.405,93	11.212.259,05	2.989.853,12	148.736,13	0,00	0,00	368.157,10	0,00	90.995,10	2.898.858,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.836.280,92	18.763.508,06	11.747.292,24	62,61
Proveniente da União	12.345.772,92	14.583.000,06	9.924.351,72	68,05
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	4.180.508,00	1.822.940,52	43,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.691,65	101.444,70	302.464,73	298,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.935.972,57**	**18.864.952,76**	**12.049.756,97**	**63,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.665.818,00	7.003.419,53	3.823.675,90	54,60	2.420.276,59	34,56	2.124.508,82	30,34
Despesas Correntes	3.665.818,00	4.697.970,12	3.618.692,96	77,03	2.415.476,79	51,42	2.119.709,02	45,12
Despesas de Capital	0,00	2.305.449,41	204.982,94	8,89	4.799,80	0,21	4.799,80	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.107.957,85	12.187.852,79	9.984.753,19	81,92	7.681.317,65	63,02	7.624.990,31	62,56
Despesas Correntes	10.107.957,85	12.187.852,79	9.984.753,19	81,92	7.681.317,65	63,02	7.624.990,31	62,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.500,00	49.150,00	963,00	1,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	49.150,00	963,00	1,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	436.320,00	508.521,34	226.850,93	44,61	226.850,93	44,61	187.121,25	36,80
Despesas Correntes	436.320,00	508.521,34	226.850,93	44,61	226.850,93	44,61	187.121,25	36,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.220.595,85**	**19.753.943,66**	**14.036.243,02**	**71,06**	**10.328.445,17**	**52,29**	**9.936.620,38**	**50,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.802.048,00	16.086.979,53	9.642.895,80	59,94	6.994.438,81	43,48	6.454.450,36	40,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.720.059,11	18.800.457,93	11.513.238,22	61,24	8.958.727,44	47,65	8.886.713,06	47,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	939.594,00	959.594,00	561.151,57	58,48	475.272,62	49,53	432.964,83	45,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.036,00	297.036,00	120.115,68	40,44	117.792,68	39,66	104.671,16	35,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.025.760,00	1.097.961,34	410.259,21	37,37	410.259,21	37,37	357.802,10	32,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	154.909,00	154.909,00	47.255,44	30,51	47.255,44	30,51	40.403,07	26,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.927.406,11**	**37.431.937,80**	**22.294.915,92**	**59,56**	**17.003.746,20**	**45,43**	**16.277.004,58**	**43,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.479.747,54	3.300.165,38	133,085	1.869.702,13	75,399	1.869.702,13	75,399
Despesas Correntes	2.479.747,54	3.300.165,38	133,085	1.869.702,13	75,399	1.869.702,13	75,399
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	2.479.747,54	3.300.165,38	133,085	1.869.702,13	75,399	1.869.702,13	75,399

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.084.204,50	234.308,97	21,611	193.043,18	17,805	161.558,01	14,901
Despesas Correntes	1.084.204,50	234.308,97	21,611	193.043,18	17,805	161.558,01	14,901
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	1.084.204,50	234.308,97	21,611	193.043,18	17,805	161.558,01	14,901

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o	(b%/a) x	Até o	(c%/a) x	Até o	(d/%a) x

		Bimestre (b)	100	Bimestre (c)	100	Bimestre (d)	100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	182.608,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.533,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	74,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	182.608,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 18:01:05.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.			

GOIOERÊ, 17/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:91478BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 10:28:21.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Goioerê, 18/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:B471A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.066.154,00	62.601.186,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.517.871,71	6.870.398,59
IPTU	7.037.820,95	1.282.536,58
ISS	5.064.997,58	2.593.126,31
ITBI	1.953.055,47	983.136,09
IRRF	2.181.637,50	937.796,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.280.360,21	1.073.802,77
Contribuições	5.443.581,18	2.468.503,59
Receita Patrimonial	229.333,39	1.199.709,81
Aplicações Financeiras (II)	193.938,03	1.181.170,31
Outras Receitas Patrimoniais	35.395,36	18.539,50
Transferências Correntes	88.324.927,64	51.340.580,42
Cota-Parte FPM	28.733.353,60	15.314.918,54
Cota-Parte ICMS	17.664.517,60	8.841.948,35
Cota-Parte IPVA	5.468.169,98	5.356.056,95
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	195.437,05	93.707,87
Transferências do FUNDEB	16.251.851,86	8.693.826,89
Outras Transferências Correntes	20.011.597,55	13.040.121,82
Demais Receitas Correntes	550.440,08	721.994,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.004,21
Receitas Correntes Restantes	550.440,08	716.989,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.872.215,97	61.415.011,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.878.616,16	3.760.527,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.000,00	181.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	181.000,00	181.000,00
Transferências de Capital	9.697.616,16	3.579.527,21
Convênios	7.658.569,16	2.540.753,45
Outras Transferências de Capital	2.039.047,00	1.038.773,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.878.616,16	3.760.527,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.750.832,13	65.175.539,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.750.832,13	65.175.539,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	110.238.992,91	69.305.369,93	56.034.695,04	52.528.449,12	2.525.549,43	2.889.995,53	2.880.014,63
Pessoal e Encargos Sociais	53.176.930,11	28.112.188,05	25.858.789,68	22.982.887,75	0,00	201.906,54	201.906,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.632.000,00	1.049.720,63	1.049.720,63	1.049.720,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.430.062,80	40.143.461,25	29.126.184,73	28.495.840,74	2.525.549,43	2.688.088,99	2.678.108,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.430.062,80	40.143.461,25	29.126.184,73	28.495.840,74	2.525.549,43	2.688.088,99	2.678.108,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.606.992,91	68.255.649,30	54.984.974,41	51.478.728,49	2.525.549,43	2.889.995,53	2.880.014,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.020.552,65	15.904.038,05	9.471.965,60	9.191.014,79	43.173,12	2.299.587,69	2.182.156,24
Investimentos	20.991.485,39	14.085.474,61	7.653.402,16	7.372.451,35	43.173,12	2.299.587,69	2.182.156,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.029.067,26	1.818.563,44	1.818.563,44	1.818.563,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.991.485,39	14.085.474,61	7.653.402,16	7.372.451,35	43.173,12	2.299.587,69	2.182.156,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX +XXX)	129.598.478,30	82.341.123,91	62.638.376,57	58.851.179,84	2.568.722,55	5.189.583,22	5.062.170,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	129.598.478,30	82.341.123,91	62.638.376,57	58.851.179,84	2.568.722,55	5.189.583,22	5.062.170,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-1.306.534,06		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.306.534,06		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.798.918,21
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.181.170,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.056.888,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.182.252,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.220.432,64	40.580.811,86
DEDUÇÕES (XL)	20.265.484,24	19.369.828,99
Disponibilidade de Caixa	20.265.484,24	19.369.828,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.850.823,31	20.573.406,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.578.983,88	135.449,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.355,19	1.068.127,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.954.948,40	21.210.982,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**743.965,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.443.533,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		517.316,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-1.182.252,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.306.534,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.107.820,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.107.820,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 11:18:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente		

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:C6E117DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											

A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 11:29:23.	
Nota(s) Explicativa(s):	

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:D7122E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.238.000,00
Previsão Atualizada	124.944.770,16
Receitas Realizadas	66.361.713,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.107.820,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.078.000,00
Dotação Atualizada	136.259.545,56
Despesas Empenhadas	85.209.407,98
Despesas Liquidadas	65.506.660,64
Despesas Pagas	61.719.463,91
Superávit Orçamentário	855.053,08
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.209.407,98
Despesas Liquidadas	65.506.660,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	124.220.684,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.570.684,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.896.826,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.798.918,21	-1.306.534,06		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	743.965,53		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.131.998,71	2.223,70	2.568.722,55	-1.438.947,54
Poder Executivo	1.131.998,71	2.223,70	2.568.722,55	-1.438.947,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.287.448,11	1.786.143,26	5.062.170,87	1.439.133,98
Poder Executivo	8.287.448,11	1.786.143,26	5.062.170,87	1.439.133,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.419.446,82	1.788.366,96	7.630.893,42	186,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.639.752,30	25%	27,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.884.451,38	70%	90,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.904.038,05	10.116.514,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	192.353,55	-11.353,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	199.331,59	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.675.301,03	15%	15,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 12:02:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente

Goioerê, 18/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:CAD011F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 1 2022

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	45.406,46	7,88	45.406,46	7,88	530.593,54
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	45.406,46	7,88	45.406,46	7,88	530.593,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	406,46	16,26	406,46	16,26	2.093,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	406,46	16,26	406,46	16,26	2.093,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	45.000,00	13,89	45.000,00	13,89	279.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	324.000,00	324.000,00	45.000,00	13,89	45.000,00	13,89	279.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	45.406,46	7,88	45.406,46	7,88	530.593,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	45.406,46	7,88	45.406,46	7,88	530.593,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	45.406,46	7,88	45.406,46	7,88	530.593,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:C6AF8528

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
LRF BALANCO ORCAMENTARIORECEITA-2 2022

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	4.007,63	0,70	49.414,09	8,58	526.585,91
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	4.007,63	0,70	49.414,09	8,58	526.585,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	1.007,63	40,31	1.414,09	56,56	1.085,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	1.007,63	40,31	1.414,09	56,56	1.085,91

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	3.000,00	0,93	48.000,00	14,81	276.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	324.000,00	324.000,00	3.000,00	0,93	48.000,00	14,81	276.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	4.007,63	0,70	49.414,09	8,58	526.585,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	4.007,63	0,70	49.414,09	8,58	526.585,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	33.664,82	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	4.007,63	0,70	49.414,09	8,58	526.585,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:9D7B30BA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA-3 2022

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	163.548,90	28,39	212.962,99	36,97	363.037,01
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	163.548,90	28,39	212.962,99	36,97	363.037,01

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	1.548,90	61,96	2.962,99	118,52	(462,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	1.548,90	61,96	2.962,99	118,52	(462,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	162.000,00	50,00	210.000,00	64,81	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	324.000,00	324.000,00	162.000,00	50,00	210.000,00	64,81	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	163.548,90	28,39	212.962,99	36,97	363.037,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	163.548,90	28,39	212.962,99	36,97	363.037,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	163.548,90	28,39	212.962,99	36,97	363.037,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 06/06/2023 14:20

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:1F4C0B36

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA-4 2022

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	50.042,09	8,69	263.005,08	45,66	312.994,92
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	50.042,09	8,69	263.005,08	45,66	312.994,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	3.066,61	122,66	6.029,60	241,18	(3.529,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	3.066,61	122,66	6.029,60	241,18	(3.529,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	46.975,48	14,50	256.975,48	79,31	67.024,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	324.000,00	324.000,00	46.975,48	14,50	256.975,48	79,31	67.024,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	50.042,09	8,69	263.005,08	45,66	312.994,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	50.042,09	8,69	263.005,08	45,66	312.994,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	50.042,09	8,69	263.005,08	45,66	312.994,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:FCE4A2B6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA-5 2022

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	5.909,71	1,03	268.914,79	46,69	307.085,21
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	5.909,71	1,03	268.914,79	46,69	307.085,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	2.909,71	116,39	8.939,31	357,57	(6.439,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	2.909,71	116,39	8.939,31	357,57	(6.439,31)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	3.000,00	0,93	259.975,48	80,24	64.024,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	324.000,00	324.000,00	3.000,00	0,93	259.975,48	80,24	64.024,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	5.909,71	1,03	268.914,79	46,69	307.085,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	576.000,00	576.000,00	5.909,71	1,03	268.914,79	46,69	307.085,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	5.909,71	1,03	268.914,79	46,69	307.085,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:A82EC36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: JUNHO 2023 – Nº 06 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
RAFAEL DE LIMA ALVES	1295	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU ASSIS	06/06/2023	FALECIMENTO DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	13108	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL	18/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSECLELIA DA SILVA MACHADO	10057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 29/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALINE KRAMPE PERES	13724	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
NATHANA SANTANA RIBEIRO	13664	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	28/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALEXANDRE CARLOS DE ALENCAR CORREA	14426	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	11/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DEBORA HELENA VIZOLI	14047	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	07/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	15251	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PATRICIA RODRIGUES MELO	15340	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	07/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALNO POIARES VIEIRA	15246	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	07/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	15555	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BARBARA APARECIDA SCHAFER	15717	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	15740	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	26/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PAUL ALAN NOVO	15468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	27/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DEBORA ELENA DE PAULA	15766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	29/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ROSELI APARECIDA CAMARGO	14843	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
VANILDA VASCONCELOS TEIXEIRA	14866	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	16/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
KARINA TONO DOMICIANO	14922	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	30/06/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	DESLIGAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	14910	TARM	SAMU CASCAVEL	02/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS	15217	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	08/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
CARLA PEREIRA DA SILVA	14852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
CLEUZA PIERI	14856	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	17/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	14860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROMILDA FRANCISCO	14862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	20/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
JOÃO LEONARDO ALVES SILVA PEREZ	14869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	21/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	14892	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
MICHELLE PEDROSA E SILVA	14887	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
MICHEL CARDOSO DE LIMA	14896	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	25/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
ANADIR MARTINS DE SOUZA	14900	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
JESSICA PILONETTO	14886	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	27/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
BRENDA HELOYSE SIMION	14909	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	28/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARGARETH APARECIDA FERREIRA	14897	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	28/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
PAOLA SANTOS DE MORAES	14906	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	28/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	14911	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	29/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	14915	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JULIANO JOSE CASOLA	15218	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	10/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
FRANCIELE DE ABREU	15130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	19/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
PAULO GRANZE KOPCHINSKI JUNIOR	15203	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	01/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
TATIANA HONORIO GARCIA	15202	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL	01/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	15211	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	02/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
VINICIUS CASSU QUEIROZ	15229	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL	02/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
TALITA DA SILVA FERRACINI	15192	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	04/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	15207	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
PRISCILA FARIAS BARROS	15215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	06/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROSANA BARBOSA	15214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
LUIZ CARLOS NUNES	15604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	09/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	15220	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
CARLA PEREIRA DA SILVA	15221	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
MAURA OMORI MORITA	15227	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
CLAUDIO RANKEL	15230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	16/06/2023	TERMINO DE CONTRATO
FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	15228	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	23/06/2023	TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 151/2023 DE 12/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13/06/2023 – EDIÇÃO 2791					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARIA TEREZA WISSMANN KOHLER	15157	DIRETOR EXECUTIVO UPA MARECHAL C RONDON	UPA MARECHAL	12/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PORTARIA Nº 152/2023 DE 12/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13/06/2023 – EDIÇÃO 2791					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
HELOISE DE SOUZA LEITE	14445	ASSESSOR II	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	13/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PORTARIA Nº 157/2023 DE 19/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/06/2023 – EDIÇÃO 2796					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	15571	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	19/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PORTARIA Nº 169/2023 DE 29/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 30/06/2023 – EDIÇÃO 2804					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CAMILA GAUZA	14715	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL	30/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PORTARIA Nº 168/2023 DE 29/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 30/06/2023 – EDIÇÃO 2804					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RENE CESAR GONÇALVES SILVEIRA BARBOSA	14017	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL	30/06/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO 2023					
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.					

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
57º	ANA KAROLINA AVANCI	15727	02/06/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
13º	JOAO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	15750	14/06/2023	1.407,82	TARM	SAMU CASCAVEL
16º	MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	15778	16/06/2023	1.407,82	TARM	SAMU CASCAVEL
15º	PAMELA RENATA BARROS DO NASCIMENTO	15781	19/06/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
10º	SAMUEL BRIZOLA BOLDUAN	15733	02/06/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
12º	SUELEM RODRIGUES COSTA	15734	02/06/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
04º	JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	15720	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA
05º	RENATA CRISTINA VIANA	15741	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
14º	BRUNA MAYARA DALL GNOL CARVALHO	15791	17/06/2023	1.407,82	TARM	MACRORREGIONAL
65º	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	15782	20/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL
74º	ALICIA CAVALCANTE DA RUI	15739	07/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
70º	BARBARA URQUIDI BEIRAL	15701	01/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
47º	CAROLINA DE LIMA SILVA	15711	10/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
31º	CLEONICE LONGHI	15771	20/06/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
46º	DANIELA ZANELLA GRAPEGIA	15706	04/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
50º	EVERTON DE BORTOLI	15713	02/06/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
67º	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	15679	03/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
21º	GABRIELLE SOUZA DA SILVA	15709	01/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
37º	GECIANE SALINO TEIXEIRA	15714	02/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
75º	KAREN VIEIRA DOS REIS	15770	19/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
66º	MARIANA SAYURI YOKOMIZO	15775	19/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
78º	PAULO GRANZE KOPCHINSKI JUNIOR	15703	02/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
41º	PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	15740	12/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
50º	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	15707	01/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
71º	RODRIGO GALVAO MORENO	15796	22/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
34º	THUANNE TEREZINHA RAUBER	15772	20/06/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
36º	VICTOR MARCHESAN DIAS	15721	08/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
69º	VINICIUS LUCAS MAITO	15800	20/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
65º	YASMIN HAMDAN	15774	17/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
70º	WILLIAM MORIAKI TOMIKAWA JUNIOR	15792	21/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
07º	ADERISIA VICENTE DA COSTA	15773	19/06/2023	2.938,63	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO
40º	DEBORA ELENA DE PAULA	15766	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
41º	FERNANDA MODENA RICARDO	15764	17/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
67º	MARTA FORQUIM DO NASCIMENTO	15767	19/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
19º	MOISES DE ARRUDA	15744	12/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
18º	SILVANE FRACASSO WEBER	15787	21/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
44º	BARBARA APARECIDA SCHAFER	15717	03/06/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
39º	FERNANDA DE CASTRO PEREIRA TOME	15752	14/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
57º	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	15753	18/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
25º	JULIANE SCHEID MOREIRA	15758	13/06/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
72º	LAURA REGINA SANTIN MASSOCATTO	15779	20/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54º	PAOLA SANTOS DE MORAES	15760	16/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
73º	YASMIN CATHARINE SILVA MORO	15776	19/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54º	KELI DEVES	15725	02/06/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
47º	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	15716	06/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 171/2022 DE 03/11/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01º	PATRICIA BARBOSA GARCIA	15737	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
84º	SIMONE ROBERTA	15666	01/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL

	LUCAS DE JESUS					

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
04º	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	15757	12/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
03º	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	15763	16/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
03º	EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	15746	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
02º	MARGARETI APARECIDA ZORZO	15732	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
01º	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	15731	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
01º	VINICIUS CASSU QUEIROZ	15718	18/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU GUAIRA
03º	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	15747	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
01º	ELISANGELA DOS SANTOS	15724	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
01º	RODRIGO DA SILVA ALVES	15735	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CÉU AZUL
03º	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	15748	06/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
03º	CLERI MARA MEZZAROBA	15749	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
01º	DEOZANE DE FÁTIMA RONFIM	15688	27/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
02º	MARCIO NUNES	15683	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
02º	TAULI DE MORAIS ARAUJO	15689	27/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA
04º	THOMAZ RAPHAEL CACHO AZEVEDO	15684	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
01º	WILLIAN FERRES GONÇALVES	15682	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA
02º	ANDERSON JOSÉ LUCIANO	15702	27/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU
06º	AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA NETO	15802	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
03º	IVO DA SILVA MOREIRA	15685	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
04º	LUCIANO ELDER MORETO	15687	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
02º	TIAGO JOSE BELEGANTE	15686	27/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
01º	VALTAIR FRANÇA	15690	27/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU
01º	ANDREISI ALINE REBELLO	15723	16/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
01º	ELIANE DE CESARO	15681	06/06/2023	1.768,44	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
02º	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	15742	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA
10º	ANDRE BOLDRINI NUNES	15708	01/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02º	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	15705	01/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
19º	CLEUZA PIERI	15780	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
27º	CRISTIANE ROSSI	15762	16/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
29º	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	15743	09/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
46º	ELIANE BARBOSA DA SILVA	15797	22/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
43º	ELIANE DAMAS DE LIMA	15783	21/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
26º	GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	15745	12/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
20º	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	15736	07/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
44º	IRIS GONCALVES	15789	21/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
54º	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	15728	05/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
01º	ROMILDA FRANCISCO	15712	21/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
37º	ROSANA BARBOSA	15785	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
18º	TATIANE CRISTINA MENONCIN DA FONSECA	15730	06/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
05º	MARGARETE HABOSKI	15777	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
08º	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	15765	17/06/2023	1.768,44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
04º	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	15696	17/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
03º	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	15697	18/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
07º	LUAN CARLOS PASSING	15769	16/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
02º	SAMIS FARIAS SIMAS	15793	21/06/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
02º	TATIANA HONORIO GARCIA	15691	02/06/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
09º	CARLA PEREIRA DA SILVA	15788	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
25º	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	15756	14/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
35º	DANIELE LORENA	15790	17/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA

	GIMENES					
22º	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15755	12/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	15794	22/06/2023	3.553,50	NUTRICIONISTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	ISADORA SILVA CABRERA	15754	20/06/2023	3.640,92	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
24º	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	15729	05/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
03º	MICHELLE PEDROSA E SILVA	15801	25/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
32º	ORLANDO JOSE MOREIRA	15795	20/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
28º	RODRIGO MACALINNI	15761	14/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
15º	RONIZE BOARETO	15751	12/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06º	ROSELI APARECIDA CAMARGO	15722	03/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
16º	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	15759	13/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
21º	ZELITA GARCIA PACHECO	15803	29/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	VANESSA MUNIZ OZORIO LEAL	15710	02/06/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

PORTARIA Nº 153/2023 DE 12/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 13/06/2023 – EDIÇÃO 2791					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
CASSIELE CRISTINA DA SILVA	15768	13/06/2023	3.062,29	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 150/2023 DE 06/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07/06/2023 – EDIÇÃO 2787					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
HERMINIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	15738	07/06/2023	4.711,22	ASSESSOR DE IMPRENSA	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 158/2023 DE 19/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/06/2023 – EDIÇÃO 2796					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
REGINEI APARECIDA BIOLCHI	15799	20/06/2023	3.062,29	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 145/2023 DE 31/05/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 01/06/2023 – EDIÇÃO 2783					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ANA CLAUDIA SEYBOTH LIRIO WIDECK	15726	01/06/2023	4.899,66	ASSESSOR III	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
PORTARIA Nº 159/2023 DE 20/06/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21/06/2023 – EDIÇÃO 2797					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
STEFFANIE LOURRAYNE DE MELO MORET	15798	20/06/2023	4.122,32	ASSESSOR II	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 18 de julho de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C62D45F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 027 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 027 / 2023**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 185			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: **.724.880/0001-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 185			
Bairro: Centro		Atividade: Restaurante	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de Julho de _2023_, às 10:35 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**

Lei Nº 1.430-16 Manter estabelecimento comercial sem o respectivo alvará de funcionamento ativo. OBS: para reativação da licença, deve apresentar o seguinte documento pendente: **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.**	8		- Multa - Perda da autorização de localização; - Embargo do estabelecimento.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Assinatura/Carimbo:
Guaraci_, ___18__/__07___/__2023___

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____

( ) Recusou-se a assinar a notificação: **PUBLICADO POR EDITAL E NOTIFICADO VIA APLICATIVO DE MENSAGEM.**

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C76335DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.396.842,39	5.593.231,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.396.842,39	5.593.231,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	456.484,48	266.290,81	0,00
Internos	456.484,48	266.290,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	232.424,48	291.564,85	0,00
De Tributos	18.110,03	18.110,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	195.201,72	241.213,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	19.112,73	32.241,40	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.707.933,43	5.035.376,17	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	927.909,58	3.396.514,61	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	927.909,58	3.396.514,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.736.656,00	3.729.855,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.661.847,63	2.661.847,63	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	146.898,79	333.340,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	3.468.932,81	2.196.717,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.749.155,70	37.234.797,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	36.799.155,70	37.234.797,41	0,00
DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,95	15,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,43	5,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.158.986,84	44.681.756,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.743.088,16	40.213.581,20	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-114.784,75	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	930.732,38	930.732,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:2149004F

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.749.155,70	37.259.694,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	950.000,00	178.203,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.799.155,70	37.081.491,65	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.095.814,25	8.157.928,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.286.232,83	7.342.135,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EEE5055D

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2023		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	37.234.797,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	178.203,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.056.594,41	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.929.055,11	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.336.149,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.593.961,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DDDF4C6F

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.234.797,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.056.594,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.056.594,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.236.245,78	49,21 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	20.010.560,98	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	19.010.032,93	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	18.009.504,88	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.196.717,22	5,93 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.467.913,29	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.157.928,16	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.929.055,11	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.593.961,61	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E7A91DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO I
TERMO CADPREV -068-2023

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00068/2023)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Itaúna do Sul/PR	**CNPJ:** 75.458.836/0001-33
Endereço: AVENIDA BRASIL, 883	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 87980-000
Telefone: 0443436-1087	**Fax:** (044) 3436-1087
E-mail: anapaula_vianna28@hotmail.com	
Representante GILSON JOSE DE GOIS	
CPF: 018.352.169-27	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: gi_dore@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	**CNPJ:** 04.424.482/0001-68
Endereço: AVENIDA BRASIL, 883	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 87980-000
Telefone: 4403436-1087	**Fax:** (044) 3436-1087
E-mail: funpremisul@gmail.com	
Representante ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	
CPF: 051.730.299-35	
Cargo: Presidente	**Complemento:**

E-mail: kakapedagogoitauna@outlook.com **Data início da** 01/08/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1452/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaúna do Sul da quantia de R$ 673.611,61 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaúna do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 673.611,61 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.806,72 (dois mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.806,72 (dois mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), vencerá em 20/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itaúna do Sul - PR / 23/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01835216927	GILSON JOSE DE GOIS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05173029935	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05984613964	VANESSA NUNES MARTIN	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/03/2023
04671395983	PAULO EDUARDO SOTORIVA PELLIZER	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/03/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/03/2023 17:03:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=661269&crc=3D86A60F, informando o código verificador: 661269 e código CRC: 3D86A60F.

DECLARAÇÃO

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00068/2023, firmado entre o/a Itaúna do Sul e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL em 23/06/2022, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do __ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Itaúna do Sul, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01835216927	GILSON JOSE DE GOIS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05173029935	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05984613964	VANESSA NUNES MARTIN	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/03/2023
04671395983	PAULO EDUARDO SOTORIVA PELLIZER	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/03/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/03/2023 17:03:50.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=661269&crc=3D86A60F, informando o código verificador: 661269 e código CRC: 3D86A60F.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00068/2023		Data		22/06/2022
Valor consolidado	673.611,61		Valor da prestação inicial		2.806,72
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação		20/07/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Itaúna do Sul/PR		CNPJ		75.458.836/0001-33
Representante Legal	GILSON JOSE DE GOIS		CPF		018.352.169-27
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0620-3	Conta nº	4942-5
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		CNPJ		04.424.482/0001-68
Representante Legal	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS		CPF		051.730.299-35
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0620-3	Conta nº	8454-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.					
Itaúna do Sul/PR - 23/06/2022					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01835216927	GILSON JOSE DE GOIS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05173029935	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05984613964	VANESSA NUNES MARTIN	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/03/2023
04671395983	PAULO EDUARDO SOTORIVA PELLIZER	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 30/03/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/03/2023 17:03:50.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=661269&crc=3D86A60F, informando o código verificador: 661269 e código CRC: 3D86A60F.

Publicado por:
Andressa da Silva
Código Identificador:EB8644B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 43 / 2023		
DATA: 18/07/2023	**PROTOCOLO:** 65 / 2023	**PROCESSO:**65
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA		

CNPJ: 22.851.254/0001-56	**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 287	
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR	**CEP:** 87.690-000
Telefone:	

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de grades no local, com mão de obra e material incluso, em atendimento aos departamentos do Parque Urbano Jardim Eco parque, Cozinha Piloto e Capela Mortuária Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a contratação da empresa A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA para a Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de grades no local, com mão de obra e material incluso, em atendimento aos departamentos do Parque Urbano Jardim Eco parque, Cozinha Piloto e Capela Mortuária Municipal, pelo valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA para a Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de grades no local, com mão de obra e material incluso, em atendimento aos departamentos do Parque Urbano Jardim Eco parque, Cozinha Piloto e Capela Mortuária Municipal, pelo valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), pelo período de 6 (seis) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001154510009113233903900000	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15002185420020290533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29559	Contratação de empresa para fabricação de grades no parque Urbano Jardim Eco parque	M²	1.00	13.300,00	13.300,00
1	2	29560	Contratação de empresa para fabricação de grades, na cozinha piloto	M²	1.00	9.200,00	9.200,00
1	3	29561	Contratação de empresa para fabricação de grades, para Capela Mortuária Municipal	M²	1.00	8.200,00	8.200,00
Total:							**30,700.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:EBD5AA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 70/2023

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Aracéli Bueno Spannemberg		Matrícula 1652
Cargo Psicóloga	CPF 032.726.069-63	RG 14.330.073-0
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / CRAS Centro	Conta Corrente 00020826-0	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal Agência 1630
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 22797		
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba – 69 km	Período **29/05/2023 a 29/05/2023**	
Hora de Saída 07:00	Hora de Retorno 19:00	
Transporte **X** Veículo Oficial ( ) Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária (s) (R$) R$ 40,36	Total a Receber (R$) R$ 40,36	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 22797. Despesas com refeição, referente participação no evento Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, realizada em parceria com Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI em Curitiba-PR.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **04/07/2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **04/07/2023** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO **PREFEITO MUNICIPAL**		

04/07/2023 .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE33061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2023 A 30/06/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.861,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.861,48	44.720,09	0,00	176.141,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	220.861,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.861,48	44.720,09	0,00	176.141,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	220.861,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.861,48	44.720,09	0,00	176.141,39

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9A3B8C92

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.798.630,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.597.261,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.395.892,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.130.935,72	3,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.727.917,84	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.641.521,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.555.126,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E9E22B8D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.233.660,00	3.465.803,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	523.763,56
Civil	1.100.000,00	523.763,56
Ativo	1.100.000,00	523.763,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.033.660,00	852.133,85
Civil	2.033.660,00	852.133,85
Ativo	2.033.660,00	852.133,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.955.279,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.955.279,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	134.626,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	300.000,00	134.626,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.933.660,00	3.331.177,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.200.000,00	958.077,83	958.077,83	958.077,83
Aposentadorias	1.750.000,00	761.881,83	761.881,83	761.881,83
Pensões	450.000,00	196.196,00	196.196,00	196.196,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	82.546,74	82.546,74	82.546,74
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	82.546,74	82.546,74	82.546,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.480.000,00	1.040.624,57	1.040.624,57	1.040.624,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.453.660,00	2.290.552,46	2.290.552,46	(1.040.624,57)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.990,34
Investimentos e Aplicações	29.992.483,09
Outros Bens e Direitos	7.148.443,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.870,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.133.660,00	1.375.897,41
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.133.660,00	1.375.897,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:34BBA78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº096/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº096/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, Telefone: (31) 3073-7300, CEP: 04.578-000, na

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.11730164-8 SECC, e do CPF/MF nº. 089.785.457-85, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº096/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº096/2021-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 81/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº096/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II e art. 065 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº096/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº096/2021-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$2.446,89(dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	VW/WORKER 13.150 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA ANI-3651: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00.	UN	1	2.446,89	2.446,89

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado apenas para o item de nº03, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento o valor total do Contrato passará de R$5.540,00(cinco mil, quinhentos e quarenta reais), para R$7.986,89(sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:

R$3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), referente a Contratação Inicial no período de 12/08/2021 à 12/08/2022;

R$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído 13/08/2022 à 12/08/2023;

R$2.446,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído 13/08/2023 à 12/08/2024;

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de julho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Seguros Sura S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AB09247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº133/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº133/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2022-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº133/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº133/2022-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 105/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº133/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº133/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 16/08/2024.
CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação do Contrato de nº133/2022-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG122504 PLACA: SDQ 9G50 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00
2	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG123913 PLACA: SDQ 9G48 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais), para R$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), referente a Contratação Inicial no período de 16/08/2022 à 16/08/2023;
R$1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído 17/08/2023 à 16/08/2024;
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de julho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7A52253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A H DA S MORAES - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	DSI	UN	8	40,00	320,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
A H da S Moraes - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D86F9F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	WP	UN	235	21,27	4.998,45
9	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA	WP	UN	78	22,43	1.749,54
10	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	WP	UN	42	57,14	2.399,88
11	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	WP	UN	18	23,00	414,00
12	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	WP	UN	12	54,16	649,92
13	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	WP	UN	8	41,25	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.541,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
WP do Brasil LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC8C2B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	148	344,59	50.999,32
2	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	12	458,32	5.499,84
3	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	112	62,50	7.000,00
4	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
5	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
6	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	52,78	3.589,04
14	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	5	86,00	430,00
15	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	85,00	255,00
16	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	85,00	255,00
17	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	85,00	255,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	149,00	1.490,00
19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 141 COLORIDO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	160,00	1.600,00
20	TONER ORIGINAL TL-425U PRETO IMPRESSORAS PANTUM M7105DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 11.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	PANTUM	UN	266	206,76	54.998,16
21	CILINDRO ORIGINAL DL-425X PRETO IMPRESSORAS PANTUM M7105DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	PANTUM	UN	120	208,33	24.999,60
22	TONER COMPATÍVEL105A W1105A C/ CHIP IMPRESSORAS HP M107 M135 M137, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	TECTONER	UN	55	38,54	2.119,70
VALOR TOTAL.....R$ 160.890,42						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO KODI UEDA
Tectoner Recarga de Toner LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DE189AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
	23/2023
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:** 62/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /	**Data do Processo:** 03/07/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 17 - 2023

Reuniram-se no dia 17/07/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 23 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLOS A TRADO E ENSAIOS CBR, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	13.248.873/0001-60
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	22.244.808/0001-57

Observações finais:
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE VENCEDORA, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. A REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE Nº 02, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PORTANTO O MESMO FOI DEVOLVIDO PELA PREGOEIRA DEVIDAMENTE LACRADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLOS A TRADO E ENSAIOS CBR, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	Sim	8.900,00	5.900,00
SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	Sim	10.000,00	5.800,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	8.900,0000	
0	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	10.000,0000	
1	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	8.800,0000	
1	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	8.500,0000	
2	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	8.400,0000	
2	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	8.200,0000	
3	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	8.100,0000	
3	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	7.900,0000	
4	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	7.800,0000	
4	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	7.700,0000	
5	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	7.600,0000	
5	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	7.200,0000	
6	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	7.100,0000	
6	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	7.000,0000	
7	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	6.900,0000	
7	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	6.700,0000	
8	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	6.600,0000	
8	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	6.500,0000	
9	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	6.400,0000	
9	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	6.300,0000	
10	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	6.200,0000	
10	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	6.100,0000	
11	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	6.000,0000	
11	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	5.900,0000	
12	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	5.800,0000	
12	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	Desistiu	5.900,0000
13	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA	5.800,0000	

O licitante SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA pelo valor de R$ 5.800,0000.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17/07/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Consolotec Controle Tecnologico LTDA
PATRÍCIA NAZARÉ ALVES

Solidiplan Engenharia LTDA
FABIANO MATIAS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62BDF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	
	23/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:**	62/2023
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:**	03/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLOS A TRADO E ENSAIOS CBR, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 17/2023

Reuniram-se no dia 17/07/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 62/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Participante: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLOS A 1,000 TRADO E ENSAIOS CBR, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: • 08 (oito) furos de sondagem a trado e 08 (oito) ensaios CBR para fins de pavimentação, nos seguintes locais: • Rua Santos Dumont. = 2 Ensaios; • Prolongamento da Rua Pedro Álvares Cabral= 2 Ensaios; • Prolongamento da Avenida Valdemar Galdino=1 Ensaio; • Estrada Grajaú= 2 Ensaios; • Rua Olderites Pereira Tavares= 1 Ensaio. A contratada deverá providenciar, sem ônus ao Município, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), relativa aos serviços contratados.	SV		5.800,0000	5.800,00
Total do Participante:					5.800,00
Total Geral:					5.800,00

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE VENCEDORA, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS.
A REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE Nº 02, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PORTANTO O MESMO FOI DEVOLVIDO PELA PREGOEIRA DEVIDAMENTE LACRADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17/07/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Consolotec Controle Tecnologico LTDA
PATRÍCIA NAZARÉ ALVES

Solidiplan Engenharia LTDA
FABIANO MATIAS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E04F1DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO 01 - RESULTADO PRELIMINAR – EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS

ANEXO 01 - Resultado Preliminar – EDUCADOR INFANTIL 40 horas					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1.	Tânia Regina Isac Sartti	4.257.964-5	604.756.849-15	03/03/1968	100
2.	Carmen Maria Burcci Cogo	6.785.269-9	025.325.699-21	13/05/1978	100
3.	Natalia dos Santos Pansane	10.112.756-7	061.140.709-41	30/05/1988	90
4.	Ivanete Aparecida Alves dos Santos	3.977.961-6	708.451.409-06	11/08/1961	80
5.	Carmelir Soares da Silva	9.150.975-0	058.043.589-01	16/07/1987	70
6.	Janaina Hartmman Armindo Soares	12.370.736-2	019.025.599-40	09/09/1980	62
7.	Aparecida Domingos Sartti	3.367.708-1	483.036.079-87	17/12/1961	60
8.	Marinês Gonçalves dos Santos Silva	14.574.107-6	078.153.029-63	13/03/1983	60
9.	Dhaiane Campos Bueno	10.744.703-2	071.198.729-74	20/03/1989	60
10.	Daiane de Souza Silva	10.682.012-0	069.598.599-05	29/07/1989	51
11.	Bruna Soares Reis	12.572.776-0	082.706.819-03	04/08/1992	50

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Emanuela Alzinari Silva
Código Identificador:5D2969E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - ANEXO DE METAS FISCAIS- CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	126.341.914,53	157.705.744,45	-19,888	162.440.994,65	-2,915	164.509.578,31	-1,257	178.434.875,69	-7,804	194.140.189,41	-8,090
Receitas Primárias (I)	140.507.473,13	174.667.438,40	-19,557	180.745.370,65	-3,363	183.873.820,56	-1,701	199.603.154,69	-7,880	217.371.735,91	-8,174
Despesa Total	114.522.199,52	155.439.804,95	-26,324	162.440.994,65	-4,310	164.509.578,30	-1,257	178.434.875,68	-7,804	194.140.189,40	-8,090
Despesas Primarias (II)	114.118.467,97	155.063.539,60	-26,405	161.228.794,65	-3,824	163.296.649,77	-1,266	176.970.300,73	-7,727	191.973.885,70	-7,815
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	26.389.005,16	19.603.898,80	34,611	19.516.576,00	0,447	20.577.170,79	-5,154	22.632.853,96	-9,083	25.397.850,21	-10,887
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.932.650,92	15.177.534,24	-27,968	13.626.772,75	11,380	16.297.299,15	-16,386	18.391.326,15	-11,386	21.085.412,89	-12,777
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-54.428.183,92	-69.741.027,08	-21,957	-83.347.666,18	-16,325	-85.447.700,85	-2,458	-23.461.173,85	264,209	-10.816.587,11	116,900
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-243.596.304,36	-100,00	-243.596.304,36	0,00	-243.596.304,36	0,00	-243.596.304,36	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	144.851.005,01	167.105.006,82	-13,317	162.440.994,65	2,871	157.984.805,83	2,821	164.759.811,34	-4,112	172.369.874,28	-4,415
Receitas Primárias (I)	161.091.817,94	185.077.617,73	-12,960	180.745.370,65	2,397	176.581.024,26	2,358	184.305.775,33	-4,191	192.996.302,86	-4,503
Despesa Total	131.299.701,75	164.704.017,32	-20,281	162.440.994,65	1,39	157.984.805,82	2,821	164.759.811,34	-4,112	172.369.874,28	-4,415
Despesas Primarias (II)	130.836.823,53	164.305.326,56	-20,370	161.228.794,65	1,908	156.819.984,41	2,811	163.407.479,89	-4,031	170.446.493,57	-4,130
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	30.254.994,41	20.772.291,17	45,651	19.516.576,00	6,434	19.761.039,85	-1,237	20.898.295,44	-5,442	22.549.809,29	-7,324
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.534.284,28	16.082.115,28	-22,061	13.626.772,75	18,019	15.650.916,30	-12,933	16.981.833,94	-7,837	18.720.956,13	-9,290
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-62.401.912,86	-73.897.592,30	-15,556	-83.347.666,18	-11,338	-82.058.677,47	1,571	-21.663.133,74	278,794	-9.603.646,55	125,572
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-243.596.304,36	-100,00	-233.934.797,24	4,13	-224.927.335,50	4,00	-216.280.124,63	4,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 48m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC0DF33E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO DE METAS FISCAIS2- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	120.210.199,31	6,299	105,03	157.705.744,45	8,264	137,79	37.495.545,14	31,19
Receitas Primárias (I)	119.818.999,31	6,279	104,69	148.478.926,73	7,781	129,73	28.659.927,42	23,92
Despesa Total	120.210.199,31	6,299	105,03	155.439.804,95	8,145	135,81	35.229.605,64	29,31
Despesas Primárias (II)	115.736.199,31	6,065	101,12	151.051.932,99	7,915	131,98	35.315.733,68	30,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.082.800,00	0,214	3,57	-2.573.006,26	-0,135	-2,25	-6.655.806,26	-163,02
Resultado Nominal	-15.312.843,16	-0,802	-13,38	-15.312.843,16	-0,802	-13,38	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.177.534,24	0,795	13,26	15.177.534,24	0,795	13,26	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-69.741.027,08	-3,655	-60,93	-69.741.027,08	-3,655	-60,93	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-80.679.319,43	-4,228	-70,49	-80.679.319,43	-4,228	-70,49	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 47m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB Nominal	**1.908.315.000,00**	**1.908.315.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**150.295.271,49**	**153.187.183,26**

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D69C4846

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO DE METAS FISCAIS2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	120.210.199,31	18,898	109,00	154.809.648,47	24,337	140,37	34.599.449,16	28,78
Receitas Primárias (I)	115.654.499,31	18,182	104,87	145.582.830,75	22,887	132,00	29.928.331,44	25,88
Despesa Total	111.997.091,83	17,607	101,55	148.938.291,84	23,414	135,05	36.941.200,01	32,98
Despesas Primárias (II)	107.577.091,83	16,912	97,54	144.651.664,49	22,740	131,16	37.074.572,66	34,46
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.077.407,48	1,270	7,32	931.166,26	0,146	0,84	-7.146.241,22	-88,47
Resultado Nominal	-15.273.499,24	-2,401	-13,85	-15.273.499,24	-2,401	-13,85	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.787.277,50	2,325	13,41	14.787.277,50	2,325	13,41	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-69.891.835,38	-10,987	-63,37	-69.891.835,38	-10,987	-63,37	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-80.471.632,21	-12,651	-72,97	-80.471.632,21	-12,651	-72,97	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 09m.		
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta		
no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.		
		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB Nominal	**636.105.000,00**	**636.105.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**146.130.271,49**	**150.291.087,28**

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BBCC67CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	455.660,35	PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	240.000,00
Demandas Judiciais	320.000,00	DAÇÃO DE PAGAMENTO	320.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingencia	200.000,00
SUB-TOTAL	**975.660,35**	**SUB-TOTAL**	**760.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	900.000,00	INTENSIFICAR AS CAMPANHAS DE VESTIBULARES	835.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	30.000,00
SUB-TOTAL	**1.200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.115.000,00**
TOTAL	**2.175.660,35**	**TOTAL**	**1.875.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 53m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:321FDF37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	210.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingencia	210.000,00
Assistências Diversas	260.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingencia	260.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingencia	200.000,00
SUB-TOTAL	**670.000,00**	**SUB-TOTAL**	**670.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	800.000,00	Limitação de Empenho	800.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	250.000,00

Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	30.000,00
SUB-TOTAL	**1.100.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.080.000,00**
TOTAL	**1.770.000,00**	**TOTAL**	**1.750.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 35m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C341587B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO METAS FISCAIS PREVIDÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	**DE PREVIDÊNCIA**	**DOS SERVIDORES**	**- RPPS**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 26m.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:833101BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ANEXO PROJECAO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023 a 2098				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D8D65D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - I - RECEITA- CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	139.408.091,79	170.148.877,21	175.550.594,65	183.723.820,56	199.423.154,69	217.221.735,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.199.558,09	9.250.483,07	3.018.252,61	3.318.135,45	3.618.234,09	3.918.455,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.009.329,39	2.007.473,01	3.772.183,12	4.322.883,77	4.184.149,20	4.377.574,42
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	2.310.100,76	2.041.927,40	1.803.749,27	1.980.194,54	2.081.416,15	2.218.471,00
Receitas de Capital	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.226,88	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	41.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	41.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
TOTAL	**126.341.914,53**	**157.705.744,45**	**162.440.994,65**	**164.509.578,31**	**178.434.875,69**	**194.140.189,41**
Comentários						
-						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30ADE09B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - I - RECEITA-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	136.263.375,69	167.252.781,23	171.239.819,65	179.197.506,80	194.670.525,25	212.231.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.194.111,83	9.232.259,07	3.017.600,00	3.317.460,00	3.617.535,00	3.917.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.002,75	18.527,68	42.500,00	398.000,00	54.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	1.146.157,56	1.153.000,75	1.223.310,00	1.379.440,00	1.459.635,00	1.546.540,00
Receitas de Capital	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.226,88	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50

Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
TOTAL	**123.156.015,10**	**154.809.648,47**	**158.130.219,65**	**159.983.264,55**	**173.682.246,25**	**189.149.928,50**
Comentários						
-						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B26BDFED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - I A - RECEITA-2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	136.263.375,69	
2022	167.252.781,23	122,74
2023	171.239.819,65	102,38
2024	179.197.506,80	104,65
2025	194.670.525,25	108,63
2026	212.231.475,00	109,02
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	22.326.178,80	
2022	25.198.209,59	112,86
2023	25.157.490,00	99,84
2024	29.104.350,00	115,69
2025	30.530.000,00	104,90
2026	32.056.500,00	105,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.137.535,55	
2022	3.167.053,79	100,94
2023	3.295.700,00	104,06
2024	3.588.100,00	108,87
2025	3.694.500,00	102,97
2026	3.805.335,00	103,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.194.111,83	
2022	9.232.259,07	420,77
2023	3.017.600,00	32,69
2024	3.317.460,00	109,94
2025	3.617.535,00	109,05
2026	3.917.700,00	108,30
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.191.034,24	
2022	9.226.817,72	421,12
2023	3.000.000,00	32,51
2024	3.300.000,00	110,00
2025	3.600.000,00	109,09
2026	3.900.000,00	108,33
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.077,59	
2022	5.441,35	176,81
2023	17.600,00	323,45
2024	17.460,00	99,20
2025	17.535,00	100,43
2026	17.700,00	100,94

Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	34.002,75	
2022	18.527,68	54,49
2023	42.500,00	229,39
2024	398.000,00	936,47
2025	54.000,00	13,57
2026	60.000,00	111,11
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	107.425.389,20	
2022	128.483.730,35	119,60
2023	138.503.219,65	107,80
2024	141.410.156,80	102,10
2025	155.314.855,25	109,83
2026	170.845.400,00	110,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.146.157,56	
2022	1.153.000,75	100,60
2023	1.223.310,00	106,10
2024	1.379.440,00	112,76
2025	1.459.635,00	105,81
2026	1.546.540,00	105,95
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.146.157,56	
2022	1.153.000,75	100,60
2023	1.223.310,00	106,10
2024	1.379.440,00	112,76
2025	1.459.635,00	105,81
2026	1.546.540,00	105,95
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.591.706,90	
2022	4.518.561,19	283,88
2023	5.519.776,00	122,16
2024	150.000,00	2,72
2025	180.000,00	120,00
2026	150.000,00	83,33
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	492.325,56	
2022	0,00	0,00
2023	325.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	20.226,88	
2022	0,00	0,00
2023	40.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	30.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.039.624,00	
2022	4.512.784,46	434,08
2023	5.144.776,00	114,00
2024	100.000,00	1,94
2025	100.000,00	100,00
2026	100.000,00	100,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	39.530,46	
2022	5.776,73	14,61
2023	10.000,00	173,11
2024	50.000,00	500,00
2025	50.000,00	100,00
2026	50.000,00	100,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.699.067,49	
2022	-16.961.693,95	0,00
2023	-18.629.376,00	0,00
2024	-19.364.242,25	0,00
2025	-21.168.279,00	0,00

2026	-23.231.546,50	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.061,59	
2022	-633,47	0,00
2023	-15.561,00	0,00
2024	-1.270,00	0,00
2025	-1.380,00	0,00
2026	-1.450,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-418.261,42	
2022	-420.226,12	0,00
2023	-479.901,00	0,00
2024	-537.269,25	0,00
2025	-559.825,00	0,00
2026	-565.000,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.075.599,27	
2022	-16.484.261,91	0,00
2023	-18.004.000,00	0,00
2024	-18.791.335,00	0,00
2025	-20.570.895,00	0,00
2026	-22.627.000,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-191.145,21	
2022	-56.572,45	0,00
2023	-129.914,00	0,00
2024	-34.368,00	0,00
2025	-36.179,00	0,00
2026	-38.096,50	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6093E2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - I A - RECEITA-CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	139.408.091,79	
2022	170.148.877,21	122,05
2023	175.550.594,65	103,17
2024	183.723.820,56	104,66
2025	199.423.154,69	108,55
2026	217.221.735,91	108,93
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	22.326.178,80	
2022	25.198.209,59	112,86
2023	25.157.490,00	99,84
2024	29.104.350,00	115,69
2025	30.530.000,00	104,90
2026	32.056.500,00	105,00
Nota:		
Contribuições		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.137.535,55	
2022	3.167.053,79	100,94
2023	3.295.700,00	104,06
2024	3.588.100,00	108,87
2025	3.694.500,00	102,97
2026	3.805.335,00	103,00
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.199.558,09	
2022	9.250.483,07	420,56
2023	3.018.252,61	32,63
2024	3.318.135,45	109,94
2025	3.618.234,09	109,04
2026	3.918.455,49	108,30
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.196.480,50	
2022	9.226.817,72	420,07
2023	3.000.135,11	32,52
2024	3.300.139,84	110,00
2025	3.600.144,73	109,09
2026	3.900.156,41	108,33
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.077,59	
2022	23.665,35	768,96
2023	18.117,50	76,56
2024	17.995,61	99,33
2025	18.089,36	100,52
2026	18.299,08	101,16
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.009.329,39	
2022	2.007.473,01	99,91
2023	3.772.183,12	187,91
2024	4.322.883,77	114,60
2025	4.184.149,20	96,79
2026	4.377.574,42	104,62
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	107.425.389,20	
2022	128.483.730,35	119,60
2023	138.503.219,65	107,80
2024	141.410.156,80	102,10
2025	155.314.855,25	109,83
2026	170.845.400,00	110,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.310.100,76	
2022	2.041.927,40	88,39
2023	1.803.749,27	88,34
2024	1.980.194,54	109,78
2025	2.081.416,15	105,11
2026	2.218.471,00	106,58
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.310.100,76	
2022	2.041.927,40	88,39
2023	1.803.749,27	88,34
2024	1.980.194,54	109,78
2025	2.081.416,15	105,11
2026	2.218.471,00	106,58
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.591.706,90	
2022	4.518.561,19	283,88
2023	5.519.776,00	122,16
2024	150.000,00	2,72
2025	180.000,00	120,00
2026	150.000,00	83,33
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	492.325,56	
2022	0,00	0,00
2023	325.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	20.226,88	
2022	0,00	0,00
2023	40.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	30.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.039.624,00	
2022	4.512.784,46	434,08
2023	5.144.776,00	114,00
2024	100.000,00	1,94
2025	100.000,00	100,00
2026	100.000,00	100,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	39.530,46	
2022	5.776,73	14,61
2023	10.000,00	173,11
2024	50.000,00	500,00
2025	50.000,00	100,00
2026	50.000,00	100,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	41.183,33	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	41.183,33	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	41.183,33	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.699.067,49	
2022	-16.961.693,95	0,00
2023	-18.629.376,00	0,00
2024	-19.364.242,25	0,00
2025	-21.168.279,00	0,00
2026	-23.231.546,50	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.061,59	
2022	-633,47	0,00
2023	-15.561,00	0,00
2024	-1.270,00	0,00
2025	-1.380,00	0,00
2026	-1.450,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-418.261,42	
2022	-420.226,12	0,00
2023	-479.901,00	0,00
2024	-537.269,25	0,00
2025	-559.825,00	0,00
2026	-565.000,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-14.075.599,27	
2022	-16.484.261,91	0,00
2023	-18.004.000,00	0,00
2024	-18.791.335,00	0,00
2025	-20.570.895,00	0,00
2026	-22.627.000,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-191.145,21	

2022	-56.572,45	0,00
2023	-129.914,00	0,00
2024	-34.368,00	0,00
2025	-36.179,00	0,00
2026	-38.096,50	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4E818C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Município: MANDAGUARI											**Exercício: 2024**	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)	% PIB x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	159.983.264,55	153.638.014,55	21,640	104,83	173.682.246,25	160.371.418,51	22,280	113,81	189.149.928,50	167.939.206,69	23,000	123,94
Receitas Primárias (I)	179.347.506,80	172.234.232,98	24,260	117,52	194.850.525,25	179.917.382,50	24,990	127,68	212.381.475,00	188.565.635,27	25,830	139,17
Receitas Primárias Correntes	179.197.506,80	172.090.182,27	24,240	117,42	194.670.525,25	179.751.177,52	24,970	127,56	212.231.475,00	188.432.455,83	25,810	139,07
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	32.692.450,00	31.395.803,32	4,420	21,42	34.224.500,00	31.601.569,71	4,390	22,43	35.861.835,00	31.840.393,32	4,360	23,50
Transferências Correntes	141.410.156,80	135.801.552,67	19,130	92,66	155.314.855,25	143.411.685,36	19,920	101,77	170.845.400,00	151.687.294,68	20,780	111,95
Demais Receitas Primárias Correntes	5.094.900,00	4.892.826,27	0,690	3,34	5.131.170,00	4.737.922,44	0,660	3,36	5.524.240,00	4.904.767,82	0,670	3,62
Receitas Primárias de Capital	150.000,00	144.050,71	0,020	0,10	180.000,00	166.204,99	0,020	0,12	150.000,00	133.179,44	0,020	0,10
Despesa Total	155.283.264,55	149.124.425,77	21,010	101,75	168.491.256,25	155.578.260,62	21,610	110,41	183.647.479,00	163.053.785,85	22,330	120,34
Despesas Primárias (II)	154.103.264,55	147.991.226,88	20,850	100,98	167.061.256,25	154.257.854,34	21,430	109,47	181.517.479,00	161.162.637,84	22,080	118,94
Despesas Primárias Correntes	138.525.181,45	133.031.001,10	18,740	90,77	150.961.256,25	139.391.741,69	19,360	98,92	163.017.479,00	144.737.173,93	19,830	106,82
Pessoal e Encargos Sociais	85.578.563,46	82.184.349,81	11,580	56,08	94.136.419,80	86.921.901,94	12,070	61,68	103.550.061,80	91.938.259,61	12,590	67,85
Outras Despesas Correntes	52.946.617,99	50.846.651,29	7,160	34,69	56.824.836,45	52.469.839,75	7,290	37,24	59.467.417,20	52.798.914,32	7,230	38,97
Despesas Primárias de Capital	15.578.083,10	14.960.225,78	2,110	10,21	16.100.000,00	14.866.112,65	2,070	10,55	18.500.000,00	16.425.463,91	2,250	12,12
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	25.244.242,25	24.243.006,10	0,000	16,54	27.789.269,00	25.659.528,16	0,000	18,21	30.863.996,00	27.402.997,43	0,000	20,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.700.000,00	15.077.307,21	2,120	10,29	17.800.000,00	16.435.826,41	2,280	11,66	20.500.000,00	18.201.189,74	2,490	13,43
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-85.270.000,00	-81.888.024,58	-11,540	-55,87	-23.267.500,00	-21.484.302,86	-2,980	-15,25	-10.615.000,00	-9.424.664,83	-1,290	-6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-82.237.665,50	-78.975.958,42	-11,120	-53,89	-82.237.665,50	-75.935.055,86	-10,550	-53,89	-82.237.665,50	-73.015.773,33	-10,000	-53,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 13h e 44m.												
Nota :												

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D8B0B3BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - II - DESPESA- CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	97.889.169,81	124.956.569,09	141.384.218,25	147.983.463,76	161.160.652,66	174.435.287,23
Pessoal e Encargos Sociais	61.745.727,45	75.957.883,48	90.469.975,95	92.833.802,69	101.792.420,99	111.629.143,05
Juros e Encargos da Dívida	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	35.739.710,81	48.622.420,26	50.364.242,30	54.599.661,07	58.568.231,67	61.306.144,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.633.029,71	30.483.235,86	20.394.576,40	15.863.186,02	16.609.648,07	19.038.598,47
Investimentos	12.862.940,47	26.471.629,25	16.284.686,40	11.650.301,52	12.043.619,34	12.969.268,31

Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.770.089,24	4.011.606,61	4.109.890,00	4.212.884,50	4.566.028,73	6.069.330,16
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	662.200,00	662.928,53	664.574,95	666.303,70
TOTAL(IV=(I+II+III)	**114.522.199,52**	**155.439.804,95**	**162.440.994,65**	**164.509.578,31**	**178.434.875,68**	**194.140.189,40**
MANDAGUARI 30 de maio de 2023						
Comentários						
-						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D2271C76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - II - DESPESA-2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	92.022.601,12	119.181.662,48	133.107.552,84	139.075.181,45	151.761.256,25	164.517.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.758.869,98	71.290.106,93	83.881.239,44	85.578.563,46	94.136.419,80	103.550.061,80
Juros e Encargos da Dívida	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	34.859.999,59	47.515.290,20	48.676.313,40	52.946.617,99	56.824.836,45	59.467.417,20
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.515.479,66	29.756.629,36	20.146.859,33	15.578.083,10	16.100.000,00	18.500.000,00
Investimentos	12.824.545,04	25.846.267,36	16.096.859,33	11.428.083,10	11.600.000,00	12.500.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.690.934,62	3.910.362,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**108.538.080,78**	**148.938.291,84**	**153.884.412,17**	**155.283.264,55**	**168.491.256,25**	**183.647.479,00**

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

Comentários

-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AC102B98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - II A - DESPESA- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	97.889.169,81	
2022	124.956.569,09	127,65
2023	141.384.218,25	113,15
2024	147.983.463,76	104,67

2025	161.160.652,66	108,90
2026	174.435.287,23	108,24
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	61.745.727,45	
2022	75.957.883,48	123,02
2023	90.469.975,95	119,11
2024	92.833.802,69	102,61
2025	101.792.420,99	109,65
2026	111.629.143,05	109,66
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	403.731,55	
2022	376.265,35	93,20
2023	550.000,00	146,17
2024	550.000,00	100,00
2025	800.000,00	145,45
2026	1.500.000,00	187,50
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	35.739.710,81	
2022	48.622.420,26	136,05
2023	50.364.242,30	103,58
2024	54.599.661,07	108,41
2025	58.568.231,67	107,27
2026	61.306.144,18	104,67
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	16.633.029,71	
2022	30.483.235,86	183,27
2023	20.394.576,40	66,90
2024	15.863.186,02	77,78
2025	16.609.648,07	104,71
2026	19.038.598,47	114,62
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	12.862.940,47	
2022	26.471.629,25	205,80
2023	16.284.686,40	61,52
2024	11.650.301,52	71,54
2025	12.043.619,34	103,38
2026	12.969.268,31	107,69
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.770.089,24	
2022	4.011.606,61	106,41
2023	4.109.890,00	102,45
2024	4.212.884,50	102,51
2025	4.566.028,73	108,38
2026	6.069.330,16	132,92
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	662.200,00	0,00
2024	662.928,53	100,11
2025	664.574,95	100,25
2026	666.303,70	100,26
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CF4D4444

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - II A - DESPESA-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	92.022.601,12	
2022	119.181.662,48	129,51
2023	133.107.552,84	111,68
2024	139.075.181,45	104,48
2025	151.761.256,25	109,12
2026	164.517.479,00	108,41
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	56.758.869,98	
2022	71.290.106,93	125,60
2023	83.881.239,44	117,66
2024	85.578.563,46	102,02
2025	94.136.419,80	110,00
2026	103.550.061,80	110,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	403.731,55	
2022	376.265,35	93,20
2023	550.000,00	146,17
2024	550.000,00	100,00
2025	800.000,00	145,45
2026	1.500.000,00	187,50
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	34.859.999,59	
2022	47.515.290,20	136,30
2023	48.676.313,40	102,44
2024	52.946.617,99	108,77
2025	56.824.836,45	107,32
2026	59.467.417,20	104,65
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	16.515.479,66	
2022	29.756.629,36	180,17
2023	20.146.859,33	67,71
2024	15.578.083,10	77,32
2025	16.100.000,00	103,35
2026	18.500.000,00	114,91
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	12.824.545,04	
2022	25.846.267,36	201,54
2023	16.096.859,33	62,28
2024	11.428.083,10	71,00
2025	11.600.000,00	101,50
2026	12.500.000,00	107,76
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.690.934,62	
2022	3.910.362,00	105,95
2023	4.050.000,00	103,57
2024	4.150.000,00	102,47
2025	4.500.000,00	108,43
2026	6.000.000,00	133,33
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	630.000,00	0,00
2024	630.000,00	100,00
2025	630.000,00	100,00
2026	630.000,00	100,00
Nota:		
MANDAGUARI 30 de maio de 2023		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A455E38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - III RESULTADO PRIMARIO- CONSOLIDADO-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	139.408.091,79	170.148.877,21	175.550.594,65	183.723.820,56	199.423.154,69	217.221.735,91
Receita Tributária	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Receita de Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.199.558,09	9.250.483,07	3.018.252,61	3.318.135,45	3.618.234,09	3.918.455,49
Aplicações Financeiras (II)	2.196.480,50	9.226.817,72	3.000.135,11	3.300.139,84	3.600.144,73	3.900.156,41
Outras Receitas Patrimoniais	3.077,59	23.665,35	18.117,50	17.995,61	18.089,36	18.299,08
Receita de Serviços	2.009.329,39	2.007.473,01	3.772.183,12	4.322.883,77	4.184.149,20	4.377.574,42
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	2.310.100,76	2.041.927,40	1.803.749,27	1.980.194,54	2.081.416,15	2.218.471,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.310.100,76	2.041.927,40	1.803.749,27	1.980.194,54	2.081.416,15	2.218.471,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	137.211.611,29	160.922.059,49	172.550.459,54	180.423.680,72	195.823.009,96	213.321.579,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.226,88	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.154,46	4.518.561,19	5.154.776,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**123.591.698,26**	**148.478.926,73**	**159.075.859,54**	**161.209.438,47**	**174.804.730,96**	**190.240.033,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	97.889.169,81	124.956.569,09	141.384.218,25	147.983.463,76	161.160.652,66	174.435.287,23
Pessoal e Encargos Sociais	61.745.727,45	75.957.883,48	90.469.975,95	92.833.802,69	101.792.420,99	111.629.143,05
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	35.739.710,81	48.622.420,26	50.364.242,30	54.599.661,07	58.568.231,67	61.306.144,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	97.485.438,26	124.580.303,74	140.834.218,25	147.433.463,76	160.360.652,66	172.935.287,23
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.633.029,71	30.483.235,86	20.394.576,40	15.863.186,02	16.609.648,07	19.038.598,47
Investimentos	12.862.940,47	26.471.629,25	16.284.686,40	11.650.301,52	12.043.619,34	12.969.268,31
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.770.089,24	4.011.606,61	4.109.890,00	4.212.884,50	4.566.028,73	6.069.330,16
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.862.940,47	26.471.629,25	16.284.686,40	11.650.301,52	12.043.619,34	12.969.268,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	662.200,00	662.928,53	664.574,95	666.303,70
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**110.348.378,73**	**151.051.932,99**	**157.781.104,65**	**159.746.693,81**	**173.068.846,95**	**186.570.859,24**
DESPESA TOTAL	**114.522.199,52**	**155.439.804,95**	**162.440.994,65**	**164.509.578,31**	**178.434.875,68**	**194.140.189,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**13.243.319,53**	**-2.573.006,26**	**1.294.754,89**	**1.462.744,66**	**1.735.884,01**	**3.669.173,76**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**15.036.068,48**	**6.277.546,11**	**3.744.890,00**	**4.212.884,50**	**4.536.028,74**	**6.069.330,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 34m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7866B8FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/203 - III RESULTADO PRIMARIO-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA 2023	PREVISÃO		
	2021	2022		2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	136.263.375,69	167.252.781,23	171.239.819,65	179.197.506,80	194.670.525,25	212.231.475,00
Receita Tributária	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Receita de Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.194.111,83	9.232.259,07	3.017.600,00	3.317.460,00	3.617.535,00	3.917.700,00
Aplicações Financeiras (II)	2.191.034,24	9.226.817,72	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.077,59	5.441,35	17.600,00	17.460,00	17.535,00	17.700,00
Receita de Serviços	34.002,75	18.527,68	42.500,00	398.000,00	54.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	1.146.157,56	1.153.000,75	1.223.310,00	1.379.440,00	1.459.635,00	1.546.540,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.146.157,56	1.153.000,75	1.223.310,00	1.379.440,00	1.459.635,00	1.546.540,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	134.072.341,45	158.025.963,51	168.239.819,65	175.897.506,80	191.070.525,25	208.331.475,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.226,88	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.154,46	4.518.561,19	5.154.776,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**120.452.428,42**	**145.582.830,75**	**154.765.219,65**	**156.683.264,55**	**170.052.246,25**	**185.249.928,50**
DESPESAS CORRENTES (XII)	92.022.601,12	119.181.662,48	133.107.552,84	139.075.181,45	151.761.256,25	164.517.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.758.869,98	71.290.106,93	83.881.239,44	85.578.563,46	94.136.419,80	103.550.061,80
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	34.859.999,59	47.515.290,20	48.676.313,40	52.946.617,99	56.824.836,45	59.467.417,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	91.618.869,57	118.805.397,13	132.557.552,84	138.525.181,45	150.961.256,25	163.017.479,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.515.479,66	29.756.629,36	20.146.859,33	15.578.083,10	16.100.000,00	18.500.000,00
Investimentos	12.824.545,04	25.846.267,36	16.096.859,33	11.428.083,10	11.600.000,00	12.500.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.690.934,62	3.910.362,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.824.545,04	25.846.267,36	16.096.859,33	11.428.083,10	11.600.000,00	12.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**104.443.414,61**	**144.651.664,49**	**149.284.412,17**	**150.583.264,55**	**163.191.256,25**	**176.147.479,00**
DESPESA TOTAL	**108.538.080,78**	**148.938.291,84**	**153.884.412,17**	**155.283.264,55**	**168.491.256,25**	**183.647.479,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**16.009.013,81**	**931.166,26**	**5.480.807,48**	**6.100.000,00**	**6.860.990,00**	**9.102.449,50**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**17.796.316,50**	**9.781.718,63**	**7.930.807,48**	**8.850.000,00**	**9.660.990,00**	**11.502.449,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 24m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:500B123F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - IV -EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	240.095.157,90	100,00	211.753.706,32	100,00	186.799.232,50	100,00
TOTAL	**240.095.157,90**	**100,00**	**211.753.706,32**	**100,00**	**186.799.232,50**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 49m.						

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5E7FB73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3946/2023 - IV -EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	225.825.594,66	100,00	197.658.691,11	100,00	172.272.883,33	100,00
TOTAL	**225.825.594,66**	**100,00**	**197.658.691,11**	**100,00**	**172.272.883,33**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 22m.			

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31BEA2E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - IV RESULTADO NOMINAL- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.932.650,92	15.177.534,24	13.626.772,75	16.297.299,15	18.391.326,15	21.085.412,89
DEDUÇÕES (II)	65.360.834,84	84.918.561,32	96.974.438,93	101.745.000,00	41.852.500,00	31.902.000,00
Ativo Disponível	64.989.606,22	85.374.130,12	97.134.707,84	100.830.694,26	40.840.137,32	30.841.585,95
Haveres Financeiros	485.033,55	703.128,27	960.780,42	974.545,51	1.074.800,05	1.125.052,05
(-) Restos a Pagar Processados	302.995,90	1.383.765,66	1.383.765,66	320.328,93	319.925,65	319.551,39
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-54.428.183,92	-69.741.027,08	-83.347.666,18	-85.447.700,85	-23.461.173,85	-10.816.587,11
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-32.711.056,44	-15.312.843,16	-13.606.639,10	-2.100.034,67	61.986.527,00	12.644.586,74
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 21,717,127.48)						

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E93A8FED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - IV RESULTADO NOMINAL-2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.742.498,70	14.787.277,50	13.023.440,28	15.700.000,00	17.800.000,00	20.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	65.360.834,84	84.679.112,88	96.207.892,26	100.970.000,00	41.067.500,00	31.115.000,00
Ativo Disponível	64.898.556,28	85.058.505,15	96.303.920,77	100.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	485.033,55	703.128,27	986.492,03	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.754,99	1.082.520,54	1.082.520,54	30.000,00	32.500,00	35.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-54.618.336,14	-69.891.835,38	-83.184.451,98	-85.270.000,00	-23.267.500,00	-10.615.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-32.890.204,42	-15.273.499,24	-13.292.616,60	-2.085.548,02	62.002.500,00	12.652.500,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 21,728,131.72)						

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FEA34E24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - ORIGEM E DESTINACAO DE RECURSOS- CONSOLIDADO

Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO AÇÃO**	**VALOR**
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0.024	Encargos Gerais do Município	3.363.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.300,00	0.025	Encargos Especiais do Município	3.500.000,00
Receitas de Doações	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.033	Conservação de imóveis - Secretaria de educação	0,00
				1.034	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino	407.819,47
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.035	Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.463.100,00	1.036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar - Ens	0,00
Receita Convênio Aquisição de Trator Agrícol	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.037	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino Fu	0,00
Receita aquisição de Equipamentos -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	0,00	1.045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros	500.000,00

PAR - C/C		Exercício Co			Municipais d	
				1.046	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais	391.634,53
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	1.058	Construção Galerias de Àguas Pluviais	350.000,00
RECEITA BEM ESTAR ANIMAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.200,00	1.059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	1.814.502,97
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.186.900,00	1.060	Aquisição de Máquinas/Veículos	300.000,00
Receita Convênio Pavimentação Asfáltica	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques	0,00
				1.062	Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.	1.000.000,00
RECEITA BEM ESTAR ANIMAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	1.063	Produção/aquisição de Unidades Habitacionais	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	427.500,00	1.064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	0,00
RECEITA BEM ESTAR ANIMAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	550,00	1.065	Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros	115.000,00
Receita de Restituições de Convênios - Fundo M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.200,00	1.066	Construção de Portais	550.000,00
				1.067	Construção de Ponte	0,00
Receita Convênio MAPA- Aquisição de Moto N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.068	Aquisição de Terreno	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	55.000,00	1.069	Cascalhar vias publicas Urbanas	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.467.740,00	1.073	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	0,00
RECEITA BEM ESTAR ANIMAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.100,00	1.074	Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica	462.455,00
RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	1.075	Aquisição de Veículos para Iluminação Pública	108.160,00
				1.076	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	0,00
RECEITA AGENTES DE COMBATE ÀS END	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	674.388,00	1.084	Aquisição de Terrenos Industriais	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	99.138,10	1.093	Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares	0,00
						100.000,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.648.504,00	1.096	Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.101	Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de	150.000,00
				1.102	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOA	75.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Man. d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.572.366,40	1.103	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	100.000,00
PMM Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.114	Construção PAM / SAMU	0,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.115	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	0,00
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.123	Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Sa	0,00
				1.124	Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância em Saúde	0,00
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.131	Aquisição de veículos/equipamentos	0,00
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.146	Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	440.000,00
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.147	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	65.000,00
Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.148	Aquisição de Veículos/Máquinas	100.000,00
				1.149	Construção de Pontes	100.000,00
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportivos	150.000,00
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.158	Reformar, Ampliar ou Construir Espaços Culturais	150.000,00
RECEITA CRIANÇA FELIZ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	0,00
				1.174	Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	1.176	Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas - P	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	162.624,00	1.198	Recuperação/Recapeamento do Cemitério Municipal	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	650.496,00	1.199	Implantação de Trincheiras/Viadutos	0,00
				2.003	Manutenção das atividades da secretaria de governo	1.525.480,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.004	Manutenção da procuradoria geral do município	1.482.560,00
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.005	Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	209.165,00
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.006	Manutenção das atividades do PROCON	296.156,00
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.500,00	2.007	Manutenção das atividades do departamento de assessorame	151.056,00
				2.008	Manutenção das atividades do departamento de controle in	148.875,00
Restituições por pagamentos indevidos Principa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	640,00	2.009	Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria	123.443,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300,00	2.010	Manutenção das atividades do departamento de projetos e c	164.375,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	2.011	Manutenção das atividades do departamento de comunicação	285.028,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.012	Manutenção das atividades do departamento de expediente e p	163.252,00
				2.013	Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON	81.901,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.014	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, f	3.118.683,00
PMM Pavimentação - Programa Estradas da I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.015	Manutenção das atividades do departamento de tributação e f	1.733.516,00

Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.016	Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	728.633,00
PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.017	Manutenção das atividades do departamento de gestão de pe	836.601,00
				2.018	Manutenção das atividades do departamento financeiro	313.663,00
RECEITA CONVÊNIO - PROJETO DE HORT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.019	Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	458.479,00
RECEITA PSEAC FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	73.700,00	2.020	Manutenção das atividades do departamento de licitações	347.372,00
RECEITA MSE/CRESEM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.100,00	2.021	Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da	402.370,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.022	Manutenção das atividades do departamento de Frotas	380.885,00
RECEITA FMAS GBF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	67.850,00	2.023	Manutenção das atividades do departamento de compras	368.751,00
				2.026	Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari	10.750,00
RECEITA PAEFI/CREAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	74.155,00	2.027	Manutenção da secretária de educação	3.188.379,87
RECEITA IGD SUAS FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.615,00	2.028	Manter a merenda escolar PNAE - Pré-Escola	307.764,50
COMP PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	107.245,00	2.029	Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional	10.860,23
Pavimentação Asfaltica JD Boa Vista- C/C647	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.030	Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche	568.800,00
				2.031	Manter a Merenda Escolar PNAE - Educação de Jovens e	16.995,51
RECEITA PMC/APAE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	64.365,00	2.032	Manter a Merenda Escolar PNAE - Ensino Fundamental	539.460,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.038	Manter o Ensino Fundamental	2.947.990,00
Receita Convenio Pavimentação Estrada Perob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.039	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	4.194.094,00
Receita Construção de Escola com Quadra Esc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.040	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.455.205,00
				2.041	Manter o Ensino Fundamental - Salário Educação	860.390,20
Receita Cobertura de Quadra Escolar - PAR C/	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.042	Manter o Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	37.339,30
RECEITA BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.060,00	2.043	Manter o Transporte Escolar PETE Estadual	680.920,00
Receita Construção de Escola com Quadra Esc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.044	Manter o Ensino Iintegral	461.670,00
RECEITA PSB FNAS SERV CONVIVENCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	137.600,00	2.047	Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância	2.002.984,00
				2.048	Manter o Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	7.990,70
CEF PMM PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.049	Manutenção da Educação Infantil - Creche	3.680.366,78
Receita Convenio Caminhão Caçamba Basculan	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.050	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	2.058.382,10
RECEITA MAPA – CONV. 891829/2019P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.051	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil -	1.051.099,00
Receita de Contrapartida - Aquisições de Mudas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	157.500,00	2.052	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	521.851,00
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.053	Manutenção do Fundeb 70% - Educação infantil - Pré-Escola	3.195.383,00
				2.054	Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	7.712.893,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.055	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA- Fundeb 70%	212.925,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.056	Manter a Educação Especial -70%	852.374,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.057	Apoio ao Transporte Universitario	483.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.070	Apoio a Entidades para Manter a Segurança Pública	191.000,00
				2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	10.708.019,57
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.072	Participação do Municipio no CMEIV	19.425,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.077	Manter a iluminação Pública	3.169.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.078	Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE	35.330,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.079	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do	114.945,00
				2.080	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	226.643,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.081	Manutenção da Guarda Municipal	595.876,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.082	Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da	1.022.002,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.083	Incentivos do Programa de Desenvolvimento de	16.872,96
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.085	Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial	15.750,00
				2.086	Compensação Financeira ao Meio Ambiente	363.470,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.087	Política Municipal de Resíduos Sólidos	2.521.306,00
RECEITA OGU C/C 647025-2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.088	Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento	1.157.185,00
RECEITA OGU PRAÇA TIRADENTES C/C 6	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.089	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Amb	118.680,00
Receita Convênio 294/2020- C/C 33.037-X	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.090	Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do C	69.884,43
				2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	123.707,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.092	Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari	128.150,00
RECETA CASAS POPULARES JD BOA VIST	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	2.094	Fundo Municipal do Trabalho	30.708,00
Transferências de Outras Instituições Públicas -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.095	Fundo Municipal de Inovação	58.329,00
FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.097	Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	1.496.449,00

RECEITA FIA SCFV C/C 3113-1	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.098	Educação e Formação em Saúde	5.670,00
				2.099	Manutenção das atividades do controle social	22.316,00
CONVÊNIO 1402/2018 - MAPA PARANÁ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.100	Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID - 19)	532.040,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.105	Informatiza APS	179.930,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	2.106	Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	1.647.624,00
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.107	Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primár	12.812.471,75
				2.108	Manutenção do Programa Mais Médicos	287.180,00
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.109	Participação na aquisição de medicamentos - Consórcio Paran	559.953,00
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.110	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Cen	809.933,00
						12.000,00
PMM CONV OGU 031357/2018 C/C 647033	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.111	Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.112	Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológi	189.600,40
				2.113	Programa Saúde na Escola-PSE	10.746,40
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.116	Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Ate	11.888.942,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.117	Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	157.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	2.118	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	4.100.250,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.119	Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementa	2.040.528,81
				2.120	Participação do Município no CISAMUSEP	2.928.405,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	315.000,00	2.121	Participação do Município no Proamusep – SAMU	871.501,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	35.000,00	2.122	Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	957.576,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	60.000,00	2.125	Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	2.623.997,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	2.126	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde -	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	240.000,00	2.127	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C	1.279.358,00
				2.128	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de V	655.355,00
Receita Cessão Onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13.	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.130	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa I	102.165,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	225.000,00	2.132	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assi	718.640,00
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultur	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.134	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de	133.411,41
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.360.976,25	2.138	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	318.935,30
				2.139	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	5.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.268.293,75	2.140	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de	1.054.585,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.443.905,00	2.141	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de	428.306,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.700.000,00	2.143	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	330.100,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.500.000,00	2.144	Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família –	84.260,00
				2.145	Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuad	1.060,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.800.000,00	2.150	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da S	3.711.301,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.151	Programa Cozinha-Escola	0,00
RECEITA CORONAVÍRUS (COVID-19) -E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.152	Programa Municipal Nossas Águas	10.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	2.153	Programa Horta comunitária	0,00
				2.156	Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de L	894.582,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.160	Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultu	1.357.298,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	2.175	Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - COVID - 19	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.177	Transferência Lei Pelé	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.178	Programa Segundo Tempo para Desporto	0,00
				2.180	Programa Familia Paranaense - Adesão Espontânea II	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	773.045,30	2.181	FEAS- Incentivo Beneficio Eventual - COVID -19	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.880.000,00	2.182	Incentivo COVID -19 - CEAS /PR	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.189	Programa de Enfrentamento à Violência	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.625.000,00	2.193	Ações de Implant./Implem. de Projetos, Programas ou Serv. d	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	955.000,00	2.194	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta C	81.795,00
				2.195	Estruturação da Rede de Serviços do Suas	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	210.000,00	2.197	Participação do Municipio no CINDEPAR	221.970,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	42.525,00	2.204	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVi	141.451,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	70.875,00	2.206	Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari-	344.925,00

SOBRE A PRO		Exercício Co			FUMB	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	170.100,00	2.207	Apoio a Entidades para Desenvolvimento Animal	31.500,00
				6.104	Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolesc	172.536,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.215.500,00	6.129	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e	443.779,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.646.500,00	6.133	Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRE	50.904,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.930.000,00	6.135	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família	194.235,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	38.940,00	6.136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistênc	30.330,00
				6.137	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	292.994,70
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.550.000,00	6.142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	374.370,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	27.720.000,00	6.155	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	504.960,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.000,00	6.159	Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente	89.328,00
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	6.179	Incentivo à Pessoa com Defeciência - PCD II	0,00
				6.183	FIA- Crescer em Família	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	350.000,00	6.184	Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Int	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	6.185	Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tut	0,00
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	6.186	Desen. de Ações de Apoio e Fort. de Atuação dos Cons. Mun	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.870,00	6.187	Programa Liberdade Cidadã -CEDCA/PR	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	660,00	6.188	FIA- Programa de Qualificação Profissional	0,00
				6.190	Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - CEDCA/PR	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	6.191	Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vincu	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.970,00	6.192	Incentivo de Ações para Crianças e Adol. que sofreram impac	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	9.999	Reserva de Contingência	630.000,00
Total :						**155.283.264,55**
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	330,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.600,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	129.360,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.870,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.640,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	330,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.640,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.980,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.020,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.320,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	330,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	51.810,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	167.970,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	51.810,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	72.270,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	38.940,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	38.940,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	51.810,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.230,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	103.620,00			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	300,00			

- DÍVIDA A		Exercício Co				
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.050,00			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	110,00			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.500,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.600,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.500.000,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	520,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	210.000,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	780,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA BARRACAS DE FEIRA C/C 35207	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receita Convênio Trincheiras/ Viadutos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receita de Aquisição de Rolo Compactador c/c 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receita Aquisição de Semi Reboque C/C 34.659-	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receita Aquisição de Ônibus - PAR- C/C 34162-	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA PAR C/C 32531-7	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receitas Multas de Trânsito	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250,00			
Receita Restituição de Sentenças Judiciais	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00			
Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e J	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Outras Restituições - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Impugnações e Imposições	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	600,00			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	678.280,00			
RECEITA SIGTV 2022- EMENDA DE BANCA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA SIGTV G3 2021- C/C 35350-7 - EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	39.500,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	315.000,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.900.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	26.500,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.500,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	380.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.620,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.700,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.480,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	75.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00			

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	36.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.305.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.175.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.220.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.625,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.375,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	34.500,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	42.000,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	168.000,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	661.500,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.102.500,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.646.000,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.200,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.125,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.875,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.500,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.005,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.675,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.020,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	630.000,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.050.000,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.520.000,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.750,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.250,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	75.000,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	222.750,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	371.250,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	891.000,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Receita de Doação- Fundo Municipal de Assistê	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	320.000,00			
RECEITAS DE VENDAS DE PODAS E CORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.700,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	330.000,00			
RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS DE DIAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.300,00			
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	72.000,00			
Devolução de TFD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Restituições por pagamentos indevidos Principa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.100,00			
ENCARGOS LEGAIS PELA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	32.500,00			

INSCRIÇÃO EM D		Exercício Co				
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLAC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	65.000,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	210.000,00			
RECEITA SANEPAR MEIO AMBIENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	332.450,00			
CEF PMM REI PELÉ C/C 71022-7	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.525,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.875,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.100,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	791.437,50			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.319.062,50			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.165.750,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-70,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-180,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-300,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-720,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-15,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-280,00			
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-16.000,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-100,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-85,00			

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-70.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-600,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-29,25			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-24,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-40,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-96,00			
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-67.500,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-112.500,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-270.000,00			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-9.240.000,00			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-7.600.000,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-56.700,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-80.000,00			
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-1.814.635,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-100,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-30,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	-25,00			

CUSTEIO DO SE		Exercício Co				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-150,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-550,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-410,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-28,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-370,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-1.050,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-400,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-25,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-150,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-90,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-150,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-360,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-54,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-90,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-216,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-450,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-750,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-1.800,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-48,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-80,00			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-192,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-165,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-275,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-660,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-405,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-675,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-1.620,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLAC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-3.450,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Co	-5.750,00			

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-13.800,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.515	FUNREBOM	0,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.515	FUNREBOM	6.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.515	FUNREBOM	0,00			
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	3.1.900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.500,00			
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	5.1.880	RECEITA FUNDICAMAN C/C 21892-8	31.500,00			
Total:		**159.983.264,55**				

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AF820CEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - PROJETOS ANDAMENTO-3

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Es	metros quadrad	580	919.449,00	43	68.901,47	537	850.547,53
1045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros M	Metros Quadra	1720	3.956.805,00	0	0,00	1720	3.956.805,00
1058	Construção Galerias de Águas Pluviais	Metros Linear	160	100.000,00	0	0,00	160	100.000,00
1059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	Metros Quadra	3590	955.925,41	0	0,00	3590	955.925,41
1061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parq	metros quadrad	4008	2.682.497,02	0	0,00	4008	2.682.497,02
1061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parq	Metros Quadra	5023	385.918,26	0	0,00	5023	385.918,26
1064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	metros quadrad	1583	868.781,97	97	50.127,07	1486	818.654,90
1065	Manutenção/Instalação de Abrigos para	Metros Quadra	20	323.095,44	3	0,00	17	323.095,44
1074	Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energ	Metros Quadra	100	500.000,00	0	0,00	100	500.000,00
1114	Construção PAM / SAMU	Metros Quadra	3263	21.665.973,68	0	0,00	3263	21.665.973,68
1146	Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Est	Metros Quadra	45685	2.454.756,93	0	0,00	45685	2.454.756,93
1154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportiv	metros quadrad	705	1.513.175,80	0	0,00	705	1.513.175,80
1173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	metros quadrad	821	1.004.573,57	0	0,00	821	1.004.573,57
1196	Adequação /Reforma Casa dos Pioneiros	metros quadrad	232	928.456,20	0	0,00	232	928.456,20
1199	Implantação de Trincheiras/Viadutos	Metros Quadra	29748	26.362.965,54	0	0,00	29748	26.362.965,54
Total:			**97238**	**64.622.373,82**	**143**	**119.028,54**	**97095**	**64.503.345,28**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FE43D765

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - V ALIENACAO DE ATIVOS- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.212,37	29.818,62	23.795,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	17.860,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.226,88	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.212,37	9.591,74	5.935,12
Total	**32.212,37**	**29.818,62**	**23.795,92**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	975,00	3.625,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	975,00	3.625,05	0,00
Investimentos	975,00	3.625,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**975,00**	**3.625,05**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	81.226,86	49.989,49	23.795,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 50m.			

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4AEACAD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - V ALIENACAO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.212,37	29.818,62	23.795,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	17.860,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.226,88	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.212,37	9.591,74	5.935,12
Total	**32.212,37**	**29.818,62**	**23.795,92**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	975,00	3.625,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	975,00	3.625,05	0,00
Investimentos	975,00	3.625,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**975,00**	**3.625,05**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	81.226,86	49.989,49	23.795,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 25m.			

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:890BF7D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - V MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2024							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.229.346,52	10.932.650,92	15.177.534,24	13.626.772,75	16.297.299,15	18.391.326,15	21.085.412,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.229.346,52	10.932.650,92	15.177.534,24	13.626.772,75	16.297.299,15	18.391.326,15	21.085.412,89
DEDUÇÕES (II)	39.946.474,00	65.360.834,84	84.918.561,32	96.974.438,93	101.745.000,00	41.852.500,00	31.902.000,00
Ativo Disponível	37.520.584,57	64.989.606,22	85.374.130,12	97.134.707,84	100.830.694,26	40.840.137,32	30.841.585,95
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	703.128,27	960.780,42	974.545,51	1.074.800,05	1.125.052,05
(-) Restos a Pagar Processados	151.872,60	302.995,90	1.383.765,66	1.383.765,66	320.328,93	319.925,65	319.551,39
DCL (III) = (I - II)	-21.717.127,48	-54.428.183,92	-69.741.027,08	-83.347.666,18	-85.447.700,85	-23.461.173,85	-10.816.587,11
MANDAGUARI 30 de maio de 2023							
Comentários							
-							

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ACB33831

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - V MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2024							
							R$
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.161.031,52	10.742.498,70	14.787.277,50	13.023.440,28	15.700.000,00	17.800.000,00	20.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.161.031,52	10.742.498,70	14.787.277,50	13.023.440,28	15.700.000,00	17.800.000,00	20.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.889.163,24	65.360.834,84	84.679.112,88	96.207.892,26	100.970.000,00	41.067.500,00	31.115.000,00
Ativo Disponível	37.358.716,16	64.898.556,28	85.058.505,15	96.303.920,77	100.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	703.128,27	986.492,03	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.754,99	1.082.520,54	1.082.520,54	30.000,00	32.500,00	35.000,00
DCL (III) = (I - II)	-21.728.131,72	-54.618.336,14	-69.891.835,38	-83.184.451,98	-85.270.000,00	-23.267.500,00	-10.615.000,00

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:36EE2D63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- CONSOLIDADO-2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	139.408.091,79	170.148.877,21	175.550.594,65	183.723.820,56	199.423.154,69	217.221.735,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Receita de Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.199.558,09	9.250.483,07	3.018.252,61	3.318.135,45	3.618.234,09	3.918.455,49
Aplicações Financeiras (II)	2.196.480,50	9.226.817,72	3.000.135,11	3.300.139,84	3.600.144,73	3.900.156,41
Outras Receitas Patrimoniais	3.077,59	23.665,35	18.117,50	17.995,61	18.089,36	18.299,08
Receita de Serviços	2.009.329,39	2.007.473,01	3.772.183,12	4.322.883,77	4.184.149,20	4.377.574,42
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	2.310.100,76	2.041.927,40	1.803.749,27	1.980.194,54	2.081.416,15	2.218.471,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.310.100,76	2.041.927,40	1.803.749,27	1.980.194,54	2.081.416,15	2.218.471,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	137.211.611,29	160.922.059,49	172.550.459,54	180.423.680,72	195.823.009,96	213.321.579,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.154,46	4.518.561,19	5.154.776,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**123.591.698,26**	**148.478.926,73**	**159.075.859,54**	**161.209.438,47**	**174.804.730,96**	**190.240.033,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**126.300.731,20**	**157.705.744,45**	**162.440.994,65**	**164.509.578,31**	**178.434.875,69**	**194.140.189,41**
DESPESAS CORRENTES (XII)	97.889.169,81	124.956.569,09	141.384.218,25	147.983.463,76	161.160.652,66	174.435.287,23
Pessoal e Encargos Sociais	61.745.727,45	75.957.883,48	90.469.975,95	92.833.802,69	101.792.420,99	111.629.143,05
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	35.739.710,81	48.622.420,26	50.364.242,30	54.599.661,07	58.568.231,67	61.306.144,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	97.485.438,26	124.580.303,74	140.834.218,25	147.433.463,76	160.360.652,66	172.935.287,23
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.633.029,71	30.483.235,86	20.394.576,40	15.863.186,02	16.609.648,07	19.038.598,47
Investimentos	12.862.940,47	26.471.629,25	16.284.686,40	11.650.301,52	12.043.619,34	12.969.268,31
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.770.089,24	4.011.606,61	4.109.890,00	4.212.884,50	4.566.028,73	6.069.330,16
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.862.940,47	26.471.629,25	16.284.686,40	11.650.301,52	12.043.619,34	12.969.268,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	662.200,00	662.928,53	664.574,95	666.303,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**110.348.378,73**	**151.051.932,99**	**157.781.104,65**	**159.746.693,81**	**173.068.846,95**	**186.570.859,24**
DESPESA TOTAL	**114.522.199,52**	**155.439.804,95**	**162.440.994,65**	**164.509.578,31**	**178.434.875,68**	**194.140.189,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**13.243.319,53**	**-2.573.006,26**	**1.294.754,89**	**1.462.744,66**	**1.735.884,01**	**3.669.173,76**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**15.036.068,48**	**6.277.546,11**	**3.744.890,00**	**4.212.884,50**	**4.536.028,74**	**6.069.330,17**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.932.650,92	15.177.534,24	13.626.772,75	16.297.299,15	18.391.326,15	21.085.412,89
DEDUÇÕES (II)	65.360.834,84	84.918.561,32	96.974.438,93	101.745.000,00	41.852.500,00	31.902.000,00
Ativo Disponível	64.989.606,22	85.374.130,12	97.134.707,84	100.830.694,26	40.840.137,32	30.841.585,95
Haveres Financeiros	485.033,55	703.128,27	960.780,42	974.545,51	1.074.800,05	1.125.052,05
(-) Restos a Pagar Processados	302.995,90	1.383.765,66	1.383.765,66	320.328,93	319.925,65	319.551,39
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-54.428.183,92	-69.741.027,08	-83.347.666,18	-85.447.700,85	-23.461.173,85	-10.816.587,11
RESULTADO NOMINAL	-32.711.056,44	-15.312.843,16	-13.606.639,10	-2.100.034,67	61.986.527,00	12.644.586,74
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 21,717,127.48)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 38m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2ED0F7C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO						
E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	136.263.375,69	167.252.781,23	171.239.819,65	179.197.506,80	194.670.525,25	212.231.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.326.178,80	25.198.209,59	25.157.490,00	29.104.350,00	30.530.000,00	32.056.500,00
Receita de Contribuições	3.137.535,55	3.167.053,79	3.295.700,00	3.588.100,00	3.694.500,00	3.805.335,00
Receita Patrimonial	2.194.111,83	9.232.259,07	3.017.600,00	3.317.460,00	3.617.535,00	3.917.700,00
Aplicações Financeiras (II)	2.191.034,24	9.226.817,72	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.077,59	5.441,35	17.600,00	17.460,00	17.535,00	17.700,00
Receita de Serviços	34.002,75	18.527,68	42.500,00	398.000,00	54.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	107.425.389,20	128.483.730,35	138.503.219,65	141.410.156,80	155.314.855,25	170.845.400,00
Demais Receitas Correntes	1.146.157,56	1.153.000,75	1.223.310,00	1.379.440,00	1.459.635,00	1.546.540,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.146.157,56	1.153.000,75	1.223.310,00	1.379.440,00	1.459.635,00	1.546.540,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	134.072.341,45	158.025.963,51	168.239.819,65	175.897.506,80	191.070.525,25	208.331.475,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.591.706,90	4.518.561,19	5.519.776,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	492.325,56	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.624,00	4.512.784,46	5.144.776,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	39.530,46	5.776,73	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.154,46	4.518.561,19	5.154.776,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-14.699.067,49	-16.961.693,95	-18.629.376,00	-19.364.242,25	-21.168.279,00	-23.231.546,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-14.061,59	-633,47	-15.561,00	-1.270,00	-1.380,00	-1.450,00
Descontos Concedidos	-418.261,42	-420.226,12	-479.901,00	-537.269,25	-559.825,00	-565.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-14.075.599,27	-16.484.261,91	-18.004.000,00	-18.791.335,00	-20.570.895,00	-22.627.000,00
Outras Deduções	-191.145,21	-56.572,45	-129.914,00	-34.368,00	-36.179,00	-38.096,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**120.452.428,42**	**145.582.830,75**	**154.765.219,65**	**156.683.264,55**	**170.052.246,25**	**185.249.928,50**
RECEITA TOTAL (I + V)	**123.156.015,10**	**154.809.648,47**	**158.130.219,65**	**159.983.264,55**	**173.682.246,25**	**189.149.928,50**
DESPESAS CORRENTES (XII)	92.022.601,12	119.181.662,48	133.107.552,84	139.075.181,45	151.761.256,25	164.517.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.758.869,98	71.290.106,93	83.881.239,44	85.578.563,46	94.136.419,80	103.550.061,80
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	403.731,55	376.265,35	550.000,00	550.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	34.859.999,59	47.515.290,20	48.676.313,40	52.946.617,99	56.824.836,45	59.467.417,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	91.618.869,57	118.805.397,13	132.557.552,84	138.525.181,45	150.961.256,25	163.017.479,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.515.479,66	29.756.629,36	20.146.859,33	15.578.083,10	16.100.000,00	18.500.000,00
Investimentos	12.824.545,04	25.846.267,36	16.096.859,33	11.428.083,10	11.600.000,00	12.500.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.690.934,62	3.910.362,00	4.050.000,00	4.150.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.824.545,04	25.846.267,36	16.096.859,33	11.428.083,10	11.600.000,00	12.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**104.443.414,61**	**144.651.664,49**	**149.284.412,17**	**150.583.264,55**	**163.191.256,25**	**176.147.479,00**
DESPESA TOTAL	**108.538.080,78**	**148.938.291,84**	**153.884.412,17**	**155.283.264,55**	**168.491.256,25**	**183.647.479,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**16.009.013,81**	**931.166,26**	**5.480.807,48**	**6.100.000,00**	**6.860.990,00**	**9.102.449,50**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**17.796.316,50**	**9.781.718,63**	**7.930.807,48**	**8.850.000,00**	**9.660.990,00**	**11.502.449,50**
2024						R$
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.742.498,70	14.787.277,50	13.023.440,28	15.700.000,00	17.800.000,00	20.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	65.360.834,84	84.679.112,88	96.207.892,26	100.970.000,00	41.067.500,00	31.115.000,00
Ativo Disponível	64.898.556,28	85.058.505,15	96.303.920,77	100.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	485.033,55	703.128,27	986.492,03	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.754,99	1.082.520,54	1.082.520,54	30.000,00	32.500,00	35.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-54.618.336,14	-69.891.835,38	-83.184.451,98	-85.270.000,00	-23.267.500,00	-10.615.000,00
RESULTADO NOMINAL	-32.890.204,42	-15.273.499,24	-13.292.616,60	-2.085.548,02	62.002.500,00	12.652.500,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 21,728,131.72)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 13h e 42m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5F88DE07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - VII COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS/PENSIONISTA	831.151,76	831.151,76	872.709,35	CONTENÇÃO DE DESPESAS
		/SINDICATOS/DEMAIS				
		CONTRIBUINTESAPOSENTADOS/PENSIONI				
		STA /SINDICATOS/DEMAIS				
		CONTRIBUINTES				
TAXAS	Anistia	PESSOAS CARENTES	205.655,71	205.655,71	215.938,50	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ITBI	Anistia	IMÓVEIS ATÉ 50,00 M2	372.449,31	372.449,31	391.071,78	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ISS	Anistia	PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS	147.835,37	147.835,37	155.227,14	CONTENÇÃO DE DESPESAS
COSIP	Outros Benefícios	ILUMINAÇÃO PUBLICA	22.623,89	22.623,89	23.755,08	CONTENÇÃO DESPESAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO DE BAIRROS	15.245,98	15.245,98	16.008,28	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TAXAS	Outros Benefícios	Descontos de Mensalidade	270.112,50	280.000,00	294.000,00	AUMENTO NO NÚMERO DE ALUNOS
TOTAL			**1.865.074,52**	**1.874.962,02**	**1.968.710,13**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 51m.						

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:033AB0DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.496/2023 - VII COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS/PENSIONISTA /SINDICATOS/DEMAIS CONTRIBUINTES APOSENTADOS/PENSIONI STA /SINDICATOS/DEMAIS CONTRIBUINTES	831.151,76	831.151,76	872.709,35	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TAXAS	Anistia	PESSOAS CARENTES	205.655,71	205.655,71	215.938,50	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ITBI	Anistia	IMÓVEIS ATÉ 50,00 M2	372.449,31	372.449,31	391.071,78	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ISS	Anistia	PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS	147.835,37	147.835,37	155.227,14	CONTENÇÃO DE DESPESAS
COSIP	Outros Benefícios	ILUMINAÇÃO PUBLICA	22.623,89	22.623,89	23.755,08	CONTENÇÃO DESPESAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO DE BAIRROS	15.245,98	15.245,98	16.008,28	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TOTAL			**1.594.962,02**	**1.594.962,02**	**1.674.710,13**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 28m.						

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D13DA837

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - VIII MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	5.000.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 14h e 31m.	

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7687482

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - VIII MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS-CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	5.000.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 11m.	

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4C94C993

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3495/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E V DA LEI Nº. 3.208/2018

LEI Nº 3.945/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e V da Lei nº. 3.208/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Anexos I e V, da Lei nº. 3.208/2018, mais especificamente em relação ao cargo abaixo, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE
MOTORISTA REVEZAMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "D"	10	12X36	GFC	II

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE	EM EXTINÇÃO
----------		---------	----------	GFC	II	----------
MOTORISTA REVEZAMENTO	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	10	12X36	GFC	II	----------
----------	----------	---------		GFC	IV	----------

"ANEXO V
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: MOTORISTA "AB" "B" "D" E REVEZAMENTO 12X16
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO – GFC II e IV
REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto;
Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergência;
Zelar pela conservação;
Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;
Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Providenciar a lubrificação quando necessário;
Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes;
Executar outras tarefas correlatas."

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42915D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO N.º 276/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 572.960,80 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais, e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
273-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 400.000,00
276-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 85.560,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil-Creche**		
273-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 30.000,00
276-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 6.417,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil- Pré - Escola**		
355-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 42.000,00
357-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 8.983,80
Total			**R$ 572.960,80**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.1.045	**Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de Educação**		
331-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 104	R$ 572.960,80
Total			**R$ 572.960,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E70EAE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 280 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 280/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.944/2023 de 18/07/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 10.015,10 (dez mil e quinze reais e dez centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.1.035.		Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental- PAR	
1249 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,85
1252 - 4.4.90.93.00.00	169	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,91
1253 - 4.4.90.93.00.00	166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237,96
04.001.12.365.0003.1.176.		Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas - PAR	
1251 - 4.4.90.93.00.00	165	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.694,30
04.001.12.365.0003.2.052.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	
1250 - 4.4.90.93.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	966,08
Total Suplementação:			10.015,10

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.015,10 (dez mil e quinze reais e dez centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	18,85
33165 BB PM PAR -	C/C 32.074-9	165	8.694,30
33166 BB PM PAR -	C/C 32.531-7	166	237,96
33169	Adquirir ônibus Escolar - C/C - 34.162-2	169	97,91
331039	Transferências do FUNDEB -Complementação da União VAAT- 30%	1039	966,08
Total:			10.015,10

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A16C6E43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 281- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 281/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.947/2023 de 18/07/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º
Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.199.		Implantação de Trincheiras/Viadutos	
1009 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	791.348,51
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1042 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	808.651,49
Total Suplementação:			1.600.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.22.664.0006.1.084.		Aquisição de Terrenos Industriais	
1072 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600.000,00
Total Redução:			1.600.000,00

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).
.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E90AC4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 088/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96888 - ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	01/02/2021	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	01/02/2022	À	31/01/2023	17/07/2023	À	31/07/2023
97152 - CAROLINY DIAS ROMANO SANTOS	01/06/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2022	À	31/05/2023	24/07/2023	À	07/08/2023
10780 - CELINA DE OLIVEIRA JOSE	15/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	15/03/2022	À	14/03/2023	01/08/2023	À	30/08/2023
96830 - CLAUDIO LISIAS DOS SANTOS	06/04/2020	MOTORISTA CAT. D	06/04/2022	À	05/04/2023	19/07/2023	À	17/08/2023
35376 - CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	18/01/2022	À	17/01/2023	17/07/2023	À	15/08/2023
95981 - DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	07/02/2022	À	06/02/2023	07/08/2023	À	16/08/2023

96842 - DANILO TAMAMARU DE SOUZA	08/06/2020	MEDICO RADIOLOGISTA	08/06/2022	À	07/06/2023	17/07/2023	À	15/08/2023
455 - EDSON MAURICIO DA CONCEICAO	07/10/1980	COVEIRO	09/06/2019	À	08/06/2020	02/08/2023	À	31/08/2023
10936 - ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	05/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2022	À	04/03/2023	17/07/2023	À	05/08/2023
10749 - ELIANE GONZAGA DE ARAUJO PAES	01/03/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	01/03/2021	À	28/02/2022	17/07/2023	À	28/07/2023
96004 - ELISANGELA POVH	18/08/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2021	À	17/08/2022	18/07/2023	À	31/07/2023
95041 - GISELI ESTEVÃO CLARO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	17/07/2023	À	27/07/2023
95142 - GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	01/07/2015	ADVOGADO	10/08/2021	À	09/08/2022	24/07/2023	À	03/08/2023
1842 - ISAC COELHO DE SOUZA	14/06/1999	PEDREIRO	14/06/2022	À	13/06/2023	17/07/2023	À	15/08/2023
2358 - JOAO AUGUSTO DA SILVA	01/02/2011	MOTORISTA CAT. D	01/02/2022	À	31/01/2023	08/08/2023	À	06/09/2023
10649 - JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2022	À	30/01/2023	17/07/2023	À	31/07/2023
1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	22/03/2022	À	21/03/2023	17/07/2023	À	26/07/2023
97169 - LETICIA ORTEGA DE SOUZA	20/06/2022	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20/06/2022	À	19/06/2023	07/08/2023	À	21/08/2023
10942 - LUZIA CRISTINA CRACCO	08/03/2012	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/03/2022	À	07/03/2023	17/07/2023	À	04/08/2023
95155 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	15/07/2015	DIRECAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	14/07/2022	À	13/07/2023	26/07/2023	À	04/08/2023
10817 - MATILDE PEREIRA MACEDO DA SILVA	11/04/2011	GARI	11/04/2021	À	10/04/2022	24/07/2023	À	22/08/2023
96787 - NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	09/03/2020	AGENTE FISCAL	09/03/2021	À	08/03/2022	09/08/2023	À	23/08/2023
95046 - PAULA ROBERTA COSTA PICIRILLO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	17/07/2023	À	28/07/2023
95029 - PRISCILLA XAVIER DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	01/08/2023	À	30/08/2023
95143 - RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	01/07/2022	À	30/06/2023	12/06/2023	À	21/06/2023
96850 - RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	01/09/2020	PINTOR DE OBRAS	01/09/2021	À	31/08/2022	24/07/2023	À	22/08/2023
95287 - RONALDO JACINTO JULIAO	03/05/2016	MOTORISTA CAT. D	03/05/2021	À	02/05/2022	12/07/2023	À	21/07/2023
10694 - SAMUEL GOMES DE MORAES	09/02/2011	VIGIA	08/02/2021	À	07/02/2022	31/07/2023	À	29/08/2023
97131 - SARA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA	02/05/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - CLT/UBS VILA VITORIA	02/05/2022	À	01/05/2023	17/07/2023	À	09/08/2023
97108 - SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	14/03/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2022	À	13/03/2023	31/07/2023	À	29/08/2023
95293 - VIVIANE APARECIDA MULATO PEREIRA	16/05/2016	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	16/05/2022	À	15/05/2023	17/07/2023	À	26/07/2023
96873 - YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2021	À	31/12/2021	18/07/2023	À	01/08/2023
95026 - VILMARA GOUVEIA PEREIRA	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2021	À	31/03/2022	10/07/2023	À	24/07/2023
96172 - MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/2021	À	04/11/2022	24/07/2023	À	07/08/2023
96920 - RICARDO BERNARDONI AOKI	13/04/2021	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	13/04/2021	À	12/04/2022	10/07/2023	À	29/07/2023
1129 - MARIA LUCIA SCHIAVETTO	29/01/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	29/01/2021	À	28/01/2022	19/07/2023	À	28/07/2023
96528 - MARCIO JOSE CARNEIRO	14/01/2020	MOTORISTA CAT. D	14/01/2022	À	13/01/2023	18/07/2023	À	01/08/2023
10532 - VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	04/08/2021	À	03/08/2022	12/07/2023	À	26/07/2023
96438 - EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	21/10/2021	À	20/10/2022	24/07/2023	À	07/08/2023
94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	31/01/2022	À	30/01/2023	07/08/2023	À	25/08/2023
94510 - JOSE AMERICO RODRIGUES	19/02/2013	COORDENADORIA GERAL DO PATRIMONIO ESCOLAR	19/02/2021	À	18/02/2022	10/07/2023	À	24/07/2023
10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2022	À	09/01/2023	10/07/2023	À	24/07/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FFEDE6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2023 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 110/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2023	19/07/2023	CURITIBA	PR	Tratar de assuntos na Assembleia Legislativa: Visita ao Deputado Vilmar Reichembach.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BCEE709C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2023 - AMARILDO ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 109/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ( )**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/07/2023	20/07/2023	GOIANIA	GO	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SECRETARIUA DE SAUDE	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E939EF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 089-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº042/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam na Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01 de agosto de 2023 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Fernanda Goulin Drausnick	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA
Yasmin Daia dos Santos Zuza	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA
Maria Tania Pereira	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA

Joseane Castilho Fernandes	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA
Alexsandra da Silva Ferreira do Nascimento	Enfermeiro	APTA	APTA
Giovanna Demenjeon Tesser Ferri	Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista	APTA	APTA
Fabio Juliano Marinho	Pintor	APTO	APTO
Hellen Magalhaes Stahlke	Professor	APTA	APTA
Fernanda Cometi Stocco	Professor	APTA	APTA
Josiane Ferreira Gomes Lourenco	Professor	APTA	APTA
Camila de Moura	Professor	APTA	APTA
Odara Fabro Piaia	Professor	APTA	APTA
Eliane Lusa	Professor	APTA	APTA
Valeria Gonçalves de Souza	Professor	APTA	APTA
Patricia Sabrine da Silva Padilha	Professor	APTA	APTA
Ruth de Fatima Boldrini Vilatore	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA
Solange Aparecida Ramos Gonçalves da Silva	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA
Daniele dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA
Mauro Cesar Mendes Nunes	Técnico de Enfermagem	APTO	APTO
Caio Granato Costa	Técnico de Enfermagem	APTO	APTO
Edcleia Solda de Oliveira	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA
Alessandra Nunes Simoes	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA
Lucimara de Oliveira	Técnico de Enfermagem	APTA	APTA

Matinhos, PR, 18 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:18EFA42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM ÊNFASE EM MEDICINA VETERINÁRIA.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA,** com endereço à RUA DR. JOÃO CANDIDO FERREIRA, 170 - CEP: 84.504-458 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR inscrita no sob nº 13.808.222/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr.ª CAREN KELLI JENCZMIONKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 05/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado pelo período de 03 meses (três meses), sendo ao constante da contratação original de **18/07/2023 até 18/10/2023**, nos termos das cláusulas postas no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do **Lote 1**, do Contrato Administrativo **nº 5/2021,** conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	**Item**	**Código do produto/ serviço**	**Descrição do produto/serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINARIO	MÊS	3,00	4.039,85	12.119,55
TOTAL							12.119,55

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do CID Centro
Contratante

CAREN KELLI JENCZMIONKI
Criative Treinamentos LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

_____
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089-87

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6A9C27FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 - ANEXO - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
ALEXANDRE PIRES DA COSTA	0011472	AGENTE ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALLANA BEATRIZ MONTEIRO MELNIK	0011421	AGENTE ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALLEX SANDRO MUNIZ MAURO	0011538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ALLYSSON DOS SANTOS	0011480	PROCURADOR MUNICIPAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA CLAUDIA RIBEIRO MARQUES	0011466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico	DEFERIDO
ANA PAULA DE LIMA	0011450	AGENTE ADMINISTRATIVO - Eleitor prestador de serviço CANCELADO eleitoral no Estado do Paraná		
ANA PAULA DE LIMA	0011450	AGENTE ADMINISTRATIVO - Eleitor prestador de serviço INDEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
ANA PAULA DE LIMA	0011450	AGENTE ADMINISTRATIVO - Eleitor prestador de serviço CANCELADO eleitoral no Estado do Paraná		
ANDERSON DOS SANTOS 0010328 MÉDICO VETERINÁRIO - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO				
			eleitoral no Estado do Paraná	
ANGELA MAIARA SCHEBELISKI CORREA	0011483	ENFERMEIRO -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
ANGELITA PAULISTA	0011509	PROCURADOR MUNICIPAL -	CadÚnico	DEFERIDO
BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	0011469	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO	0011458	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	0010230	CONTADOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CAMILA PENGA	0010712	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
CARLA FERRAZ DE LIMA	0011473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO MAZUR	0011352	AGENTE ADMINISTRATIVO - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	0010186	PROCURADOR MUNICIPAL - Eleitor prestador de serviço INDEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
CASSIA DENISE KRAICZY	0011525	FISIOTERAPEUTA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	0011527	CONTADOR -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
CLAUDEMIR ESQUERDO CORRAL	0011453	PROCURADOR MUNICIPAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA	0011463	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	0010392	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CLAUDIANA DA ROSA	0011510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico	DEFERIDO
CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS	0011485	ASSISTENTE SOCIAL - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
CLEITON CORDEIRO	0011508	CONTADOR - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
CLEUZA ROSA	0010885	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DÉBORA DA SILVA	0011460	MÉDICO CLÍNICO GERAL -	CadÚnico	DEFERIDO
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	0011366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III -	CadÚnico	DEFERIDO
EDENILZA DA CRUZ	0011498	PROCURADOR MUNICIPAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ELENTIANE DA SILVA PAES	0010418	AGENTE ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIEL STADLER PIRES	0011532	MOTORISTA CATEGORIA "D" -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIETE BORGES LEANDRO	0010839	PROCURADOR MUNICIPAL - Eleitor prestador de serviço DEFERIDO eleitoral no Estado do Paraná		
FABIO CRISTIAN KUHN PAZINATO	0011439	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	0010251	PROCURADOR MUNICIPAL -	CadÚnico	DEFERIDO
FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	0011517	FISIOTERAPEUTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
FRANCIELLE MAIRA TEIXEIRA ANGELO	0011102	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
GENILSSA DOS ANJOS CORDEIRO	0011456	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
IRENE RODRIGUES DE MAGALHÃES	0010243	ATENDENTE DE CRECHE -	CadÚnico	DEFERIDO

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E124E738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1015 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1015 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Suplementação

05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600,00
05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 435,00
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 6.035,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.035,00
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 6.035,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00	1.035,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00
	Total	**6.035,00**	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Morretes, 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:C6F52567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº : 68 /2023						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 17/07/2023						
d) Objeto Homologado : Abertura de licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
TODON COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GÁS ENVASADO P13		Ud	200,000	118,0000	23.600,00
2	GÁS ENVASADO P45		Ud	15,000	424,0000	6.360,00
3	VASILHAME DE GAS P13		Ud	10,000	228,0000	2.280,00
Total:						32.240,00

Paiçandu, 17/07/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1D8D6C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2023
PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.256.347/0001-98.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	10	Unid.	Ar condicionado inverter 18.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses, **(inclusa instalação).**	YORK/YHCE 18C31	3.130,00	31.300,00
06	04	Unid.	CORTINA DE AR, 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, 220v, com potência mínima de 210W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM FUNÇÃO DE SEPARAR A TEMPERATURA AMBIENTE EXTERIOR DA TEMPERATURA INTERIOR **(inclusa instalação).**	EOS/ CA1212C	1.040,00	4.160,00
			TOTAL			R$ 35.460,00

VALOR: R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 18 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BC581C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2023
PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SUPERAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 13.482.516/0001-61.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	04	Unid.	Ar condicionado inverter 24.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses, **(inclusa instalação).**	BRITANIA/BAC24000IFM9W	4.380,00	17.520,00
06	04	Unid.	Ar condicionado inverter 30.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses, **(inclusa instalação).**	PHILCO/PAC3000IFM9W	6.000,00	24.000,00
			TOTAL			R$ 41.520,00

VALOR: R$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 18 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D609F5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2023
PROCESSO N. 72/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **BRW COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 47.630.292/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	Unid.	Ar condicionado inverter 12.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função Swing, 3 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia mínima de 12 meses, **(inclusa instalação).**	ELGIN/45HSQC12C2IANA	2.420,00	24.200,00
			TOTAL			R$ 24.200,00

VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 18 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6C569096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.296 DE 18/07/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 15068/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	15	13/04/22	à	12/04/23	07/08/23	à	21/08/23
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	15	14/09/21	à	13/09/22	23/08/23	à	06/09/23
204104	EDINA VIEIRA	15	02/09/21	à	01/09/22	23/08/23	à	06/09/23
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/21	à	30/11/22	23/08/23	à	06/09/23
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	15	05/02/22	à	04/02/23	14/08/23	à	28/0823
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	30	28/04/22	à	27/04/23	01/08/23	à	30/08/23
204044	LAURA BAGINSKI	15	01/07/22	à	30/06/23	14/08/23	à	28/08/23
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	15	01/01/22	à	31/12/22	01/08/23	à	15/08/23
203941	MARINA GROSS GONCALVES	15	06/04/22	à	05/04/23	14/08/23	à	28/08/23
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/21	à	15/08/22	14/08/23	à	28/08/23
203989	ORLI MIODUCKI	30	02/10/21	à	01/10/22	01/08/23	à	30/08/23
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/21	à	30/09/22	14/08/23	à	28/08/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 21283/2023 de 12/07/2023.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:85FF6D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº121/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Pregão Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº121/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39, 0 **AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL** - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante

legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 183/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o 25% total do Lote 44, 71, do Contrato Administrativo n. 183/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	62,00	15,90	985,80
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	250,00	15,90	3.975,00
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	150,00	15,90	2.385,00
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	17,00	15,90	270,30
44	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	1,00	15,90	15,90
71	1	16478	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	PCT	12,00	5,03	60,36
71	1	16478	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	PCT	2,00	5,03	10,06
TOTAL							7.702,42

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/07/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A12DBCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 21.687/2023

Na data de 18 (dezoito) de Julho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/06/2022 à 17/07/2021**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2023/2024, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018".** Registra-se ainda, que não houve participação dos representantes nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 01.2 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 26 (vinte e seis) de junho à 17 (dezessete) de Julho de 2023, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos dos Atletas inscritos abaixo arrolados, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

CANDIDATO	PROTOCOLO	DATA
01 – JEAN CARLOS DE ALMEIDA DIAS	35840/2023	14/07/2023
02 – ANDRÉ LUIZ PIRES MATHIAS	35838/2023	14/07/2023
03 – PAULO FERNANDES FILHO	35897/202318319/2022	14/07/2023
04 – JADYSON ANDRÉ DA COSTA	35145/2023	11/07/2023
05 – UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN	35075/2023	11/07/2023
06 - GUSTAVO MONTEIRO BACHMANN	35569/2023	13/07/2023

07 – GABRIELLE DE FÁTIMA DAMBOROWISKI DE SOUZA	35592/2023	13/07/2023
08 - ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA	35894/2023	14/07/2023
09 – ADRYAN VALERIO COELHO DE PAULA	35898/2023	14/07/2023
10 – DAVI LEANDRO CARVALHO	35865/2023	14/07/2023
11 – ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR	35142/2023	11/07/2023
12 – DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	33362/2023	04/07/2023
13 – VINICIUS AUGUSTO CABRAL	33827/2023	05/07/2023
14 – YASMIN DOS SANTOS	35143/2023	11/07/2023
15 – PATRICIA LUIZ BERLIM	35001/2023	10/07/2023
16 – VICTOR JANNUZZI VALENTIM	36046/2023	17/07/2023
17 – ISABELLE MARTINS DOS SANTOS	36012/2023	17/07/2023
18 – MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES	35989/2023	17/07/2023
19 – JENNIFER BARCELLOS VALERA MENDES DA SILVA	35936/2023	14/07/2023
20 – LUAN FLAVIO COSTA SILVA	35945/2023	14/07/2023
21 – MISAEL HONORATO PINTO	35942/2023	14/07/2023
22 – AUGUSTO TADEU GUIMARÃES	35983/2023	17/07/2023
23 – GABRIELA FERNANDES	35929/2023	14/07/2023
24 – KAINAN MEIRA SERAFIM	36052/2023	17/07/2023
25 – ELIEZER DOS SANTOS DE LARA	36047/2023	17/07/2023
26 – LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA	35998/2023	17/07/2023
27 – KEVIN GUIMARÃES PIRES DE OLIVEIRA	36020/2023	17/07/2023
28 – MATHEUS ALVES LEITE	36042/2023	17/07/2023
29 – RICARDO SOUZA DA SILVA	35996/2023	17/07/2023
30 – DANDARA LUIZA DE OLIVEIRA DE AVILA	36018/2023	17/07/2023
31 – DAIANA SACHETT	36063/2023	17/07/2023
32 – ITALO GUIRAIAÇU STIEGLITZ ARAÚJO	36057/2023	17/07/2023
33 – VINICIOS SANTANA DA SILVA	35986/2023	173/07/2023
34 – RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	36067/2023	17/07/2023
35 – MARIA EDUARDA LEYSEN MENDES DA SILVA	36069/2023	17/07/2023
36 – MARIANA ROCCO DOS SANTOS	36082/2023	17/07/2023
37 – MATHEUS SILVA FONTES	36078/2023	17/07/2023
38 – BEATRIZ CHIMANSKI DA SILVA	36076/2023	17/07/2023
39 – ARTUR NARCIZO CABRAL	36191/2023	17/07/2023
40 – HENRIQUE VEIGA ALVES GOUVEIA	36196/2023	17/07/2023
41 – DIEGO FERREIRA DA ROSA	36241/2023	17/07/2023
42 – EMILLY MICAELA MARCONDES	36248/2023	17/07/2023
43 – HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON	36239/2023	17/07/2023
44 – LEONARDO VOLNEI GEBRAN	36213/2023	17/07/2023
45 – AYMEE XAVIER	36230/2023	17/07/2023
46 – JANAINA DE SOUZA	36236/2023	17/07/2023
47 – MATHEUS SOUZA DA SILVA	36237/2023	17/07/2023
48 – ALAN PASKE DE FRANCA ALEIXO	36250/2023	17/07/2023
49 – ISAQUE DE MOURA CHAGAS	36234/2023	17/07/2023
50 – BRUNO PEREIRA PIRES	36192/2023	17/07/2023
51 – ERNESTO SALVADOR LOPEZ FERMAN	36071/2023	17/07/2023
52 – GUSTAVO DIAS ELIAS	36190/2023	17/07/2023
53 – RAYANE NUNES DAVID	36185/2023	17/07/2023
54 – GABRIELA SOVIERZOSKI FERLA MARTINS	36164/2023	17/07/2023
55 – ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR	36171/2023	17/07/2023
56 – LUIZA VARELLA JAMNIK	36137/2023	17/07/2023
57 – LAIS REGINA DE ARAUJO PEREIRA	36103/2023	17/07/2023
58 – PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	36119/2023	17/07/2023
59 – ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	36157/2023	17/07/2023
60 – ANALIZ JACINTO MACHADO	36161/2023	17/07/2023
61 – VIXTOR HUGO VOI TABORDA	36100/2023	17/07/2023
62 – MELISSA DA SILVA AMARAL	36089/2023	17/07/2023
63 – LUIZ EDUARDO SILVA DAS NEVES	36153/2023	17/07/2023
64 – MATHEUS SOUZA GOMES	36278/2023	17/07/2023
65 – ALLAN DA SILVA PEREIRA	36279/2023	17/07/2023
66 – OSMAIL AGOSTINHO DIAS	36281/2023	17/07/2023
67 – JANDICKISON PEREIRA COSTA	36280/2023	17/07/2023
68 – LAURA MACIEL DE FREITAS	36277/2023	17/07/2023
69 – MAURICIO BUENO NETO	36275/2023	17/07/2023
70 – CELSO LUIS VIEIRA MARINHO JUNIOR	36261/2023	17/07/2023
71 – LOHENNA AIKI FERRACIOLI DE OLIVERA	36268/2023	17/07/2023
72 – JOÃO PEDRO DA COSTA SILVA	36266/2023	17/07/2023
73 – APOSTOLI DE ANDRADE HALIANIS	36269/2023	17/07/2023
74 – BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	36262/2023	17/07/2023
75 – LUIS FERNANDO DA SILVA BRAVOS	36283/2023	17/07/2023
76 – JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA	36273/2023	17/07/2023
77 – LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES	36276/2023	17/07/2023
78 – EVELYN VEIGA IANCHESKI	36274/2023	17/07/2023
79 – AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO	35702/2023	13/07/2023
80 – SERGIO RENATO DINIZ	35282/2023	12/07/2023
81 – CAUÃ MIGLIORINO DINIZ	35287/2023	12/07/2023
82 – PRISCILA TEIXEIRA MIGLIORINI DINIZ	35284/2023	12/07/2023

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 06.1 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Incentivo ao Esporte - C.I.E, da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Julho DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AFCD4260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT 400 E 412-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL - GAMENTO dos Protocolos 400/2023 e 412/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto cre - denciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	029/2023
b) Chamada Pública Nrº:	02/2023
c) Data Homologação do Julgamento:	18/07/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS – EXERCÍCIO 2.023.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 327.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 28.080.108/0001-50					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS EM PSIQUITRIA EM AME'S PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	4.182	60,00	250.920,00
2	PALESTRAS/REUNIÕES CLÍNICAS DEN- TRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALI- CIS-PROFISSIONAL MÉDICO	HR	52	120,00	6.240,00

FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA - CNPJ: 30.816.717/0001-77					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/ METABOLOGIA EM AME'S PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	2.160	60,00	129.600,00
2	PALESTRAS/REUNIÕES CLÍNICAS DEN- TRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALI- CIS-PROFISSIONAL MÉDICO	HR	100	120,00	12.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$398.760,00 (Trezentos e noventa e oito mil, setecen-tos e sessenta reais).

PARANAVAÍ, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:52C0BFFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 056-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICA- ÇÃO Nº 1º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códi- gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	106/2023
b) Licitação Nrº :	56/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	18/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e14/2022).

42471 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRAS-TE	EXAME		52	R$86,76	R$4.511,52
Total do Fornecedor:						**R$4.511,52**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$4.511,52 (Quatro mil, quinhentos e onze reais, cin- quenta e dois centavos).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E6DDF6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 057-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de OFTALMOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO Nº 26º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 107/2023
b) Licitação Nrº : 57/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Ratificação : 18/07/2023
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

30457 - MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BIOMETRIA ULTRASSONICA - BINOCULAR	EXAME		85	R$90,00	R$7.650,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	EXAME		428	R$70,00	R$29.960,00
3	MICROSCOPIA ESPECULAR - BINOCULAR	EXAME		91	R$130,00	R$11.830,00
4	PAQUIMETRIA - BINOCULAR	EXAME		85	R$90,00	R$7.650,00
5	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME		132	R$100,00	R$13.200,00
6	TOPOGRAFIA BINOCULAR	EXAME		153	R$120,00	R$18.360,00
Total do Fornecedor:				**R$88.650,00**		

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$88.650,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8396B553

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 059-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 59/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de RADIOLOGIA conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 6º–CP 07-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	110/2023
b) Licitação Nrº :	59/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	18/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

Vencedores dos Itens

10910 - PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA S/C LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	EXAME		763	R$60,00	R$45.780,00
2	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMAARCADA)	EXAME		7	R$210,00	R$1.470,00
Total do Fornecedor:						**R$47.250,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquen-ta reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28CE92D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 058-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de OFTALMOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO Nº 28º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	108/2023
b) Licitação Nrº :	58/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação:	18/07/2023
e) Objeto Ratificado:	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

Vencedores dos Itens

44393 - MANENTE & GONÇALVES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - BINOCULAR	EXAME		9	R$120,00	R$1.080,00
Total do Fornecedor:						**R$1.080,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.080,00 (um mil, oitenta reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1AEDDF47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 060-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de RADIOLOGIA conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 10º–CP 07- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	111/2023
b) Licitação Nrº :	60/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	18/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

25917- RAD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMAARCADA)	EXAME		11	R$210,00	R$2.310,00
Total do Fornecedor:						**R$2.310,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3DFB055C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 061-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 61/2023 para **contratação de serviços médicos na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO Nº 29º–CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	114/2023
b) Licitação Nrº :	61/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	18/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFOR- ME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).						
32778 - FRAUCHES & PINTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME		8	R$60,00	R$480,00
Total do Fornecedor:						**R$480,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$480,00 (quatrocentos reais).

PARANAVAI, 18 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:079A1A59

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS3H48	277490NIC0031521	13/06/2023	50020
AMN4097	277490A000209570	16/06/2023	55412
AMN4097	277490A000209579	16/06/2023	55412
APZ4131	277490A000209573	16/06/2023	55412
ARC1H06	277490A000209589	16/06/2023	55412
ASF5222	277490NIC0031520	13/06/2023	50020
ATI8B67	277490A000209291	02/07/2023	70561
ATI8B67	277490A000209292	02/07/2023	66531
ATI8B67	277490A000209290	02/07/2023	52741
ATN8432	277490A000209581	16/06/2023	55412
AUY6854	277490NIC0031525	13/06/2023	50020
AVK3180	277490NIC0031528	13/06/2023	50020
AVW2775	277490A000209576	16/06/2023	55412
AWS4F96	277490A000209588	16/06/2023	55412
AXA3038	277490A000209587	16/06/2023	55412
AXJ5B78	277490A000209583	16/06/2023	55412
AYE0840	277490A000209584	16/06/2023	55412
AYP3G64	277490A000209574	16/06/2023	55412
AZP9G52	277490A000209577	16/06/2023	55412
BBI2574	277490NIC0031527	13/06/2023	50020
BCS3E79	277490A000209590	16/06/2023	55412
BDP9C54	277490A000209293	02/07/2023	70561
BDP9C54	277490A000209294	02/07/2023	52741
BDS8D03	277490NIC0031539	13/06/2023	50020
BEP2F32	277490NIC0031532	13/06/2023	50020
CED5J28	277490A000209569	16/06/2023	55412
CUZ7C79	277490NIC0031534	13/06/2023	50020
DHZ6887	277490A000209586	16/06/2023	55412
DJB9758	277490A000209572	16/06/2023	55412
FTN3I99	277490NIC0031519	13/06/2023	50020
GFS5I64	277490NIC0031531	13/06/2023	50020
HGT3858	277490NIC0031524	13/06/2023	50020
HGT3858	277490NIC0031518	13/06/2023	50020
MIE1357	277490A000209582	16/06/2023	55412
NJH1285	277490A000209578	16/06/2023	55412
OBF1F85	277490NIC0031523	13/06/2023	50020
RAB0096	277490NIC0031522	13/06/2023	50020
RHG1G43	277490NIC0031526	13/06/2023	50020
RHK3J80	277490A000209580	16/06/2023	55412
RHM4D61	277490A000208782	03/07/2023	76251
RXR1F97	277490NIC0031530	13/06/2023	50020
SEC6D53	277490NIC0031529	13/06/2023	50020
SEG7A49	277490NIC0031533	13/06/2023	50020
SEM9I69	277490A000196724	03/07/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4AE81EEE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA4J31	277490F000111190	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AAE3F35	277490F000111341	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AAE8826	277490F000111366	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH2064	277490F000111512	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AAL5498	277490F000111411	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AAR2402	277490F000111574	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000111492	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ABJ3I21	277490F000111477	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ABM1992	277490F000111578	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ABM2119	277490F000111402	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ABM8J21	277490F000111427	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ABV0057	277490F000111422	20/04/2023	60503	R$ 293,47

ABV0057	277490F000111313	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ABW1F74	277490A000207911	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ACD4009	277490F000111733	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ACR0899	277490F000111624	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ACS8851	277490F000111226	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ACZ1D86	277490F000111738	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ADA7410	277490F000111770	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ADY2947	277490A000207877	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AEB7421	277490A000195069	24/04/2023	51851	R$ 195,23
AEB7421	277490A000195066	24/04/2023	54870	R$ 195,23
AEC9001	277490F000111596	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AEH2623	277490F000111144	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AEL7435	277490F000111568	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AFA1344	277490F000111403	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AFC3331	277490A000207923	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AFD6382	277490F000111246	19/04/2023	56732	R$ 130,16
AFD6382	277490F000111128	18/04/2023	56732	R$ 130,16
AFF9793	277490A000207897	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AFO4625	277490F000111732	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AFR4141	277490F000111501	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AFU4642	277490F000111432	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AGH3A05	277490F000111164	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AGM5091	277490F000111362	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AGP2412	277490F000111212	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AGW6024	277490A000207922	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AHC1471	277490A000207602	14/04/2023	53800	R$ 130,16
AHI4296	277490F000111416	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AHJ9I57	277490A000207929	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AHM1047	277490F000111627	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AHP4H87	277490F000111431	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AHX9B19	277490F000111396	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AHY5391	277490F000111625	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000111122	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AIH8902	277490F000111435	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP4C28	277490F000111262	20/04/2023	56732	R$ 130,16
AIP8737	277490F000111633	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111758	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111442	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111646	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111441	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111658	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111644	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111739	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111534	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AIP8737	277490F000111230	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AIQ6960	277490F000111130	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AIY5535	277490F000111259	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AJB2758	277490F000111421	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000111336	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AJP7999	277490F000111115	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AJQ6340	277490F000111412	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AJT8B33	277490F000111127	18/04/2023	56732	R$ 130,16
AJZ1877	277490F000111680	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000111279	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	116100T000495868	20/04/2023	54521	R$ 195,23
AJZ1877	277490F000111363	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000111269	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000111404	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000111229	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000111546	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000111720	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AKA6721	277490F000111275	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000111494	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AKB0F60	277490F000111545	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AKB4C42	277490F000111192	18/04/2023	56732	R$ 130,16
AKB9426	277490F000111206	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKE9295	277490A000207881	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AKI0098	277490F000111618	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AKJ3D66	277490A000207777	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AKK0703	277490F000111471	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AKK7667	277490A000207851	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AKK7667	277490A000207852	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AKM9802	277490F000111157	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKP7335	277490F000111172	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKQ3445	277490F000111193	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000111541	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000111748	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW5J45	116100T000320516	22/04/2023	65300	R$ 195,23
AKX5105	277490A000207865	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AKY4326	277490F000111626	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AKZ0E39	277490A000195227	24/04/2023	76331	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000207919	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ALB5048	277490F000111455	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ALC5381	277490F000111693	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ALH0069	277490F000111621	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ALH0069	277490F000111339	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ALJ5914	277490F000111448	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ALJ5914	277490F000111652	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ALL2A50	277490F000111622	22/04/2023	60503	R$ 293,47

ALL4J32	277490F000111327	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ALN3408	277490F000111228	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ALO7451	277490F000111598	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ALS7569	277490F000111595	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ALV0H90	277490F000111415	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000111436	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ALY4660	277490F000111485	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000111582	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF9A74	277490F000111209	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI2972	277490F000111211	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000111664	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI8872	277490F000111548	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI8872	277490F000111547	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI8872	277490F000111594	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI9H86	277490F000111154	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMJ2J26	277490F000111777	24/04/2023	56732	R$ 130,16
AMJ5967	277490F000111200	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMO1180	277490F000111669	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AMQ0J31	116100T000795052	21/04/2023	54521	R$ 195,23
AMV6200	277490F000111141	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490A000207875	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000207918	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AMW3447	277490A000207772	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ANA0D53	277490F000111155	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AND3322	277490F000111745	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ANF6516	277490A000207909	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000207791	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ANG8610	277490F000111236	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ANH2E78	277490A000207889	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ANI3231	277490F000111772	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL7I04	277490F000111359	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL8D12	277490F000111722	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ANN3D74	277490F000111451	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ANP8B35	277490A000207870	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ANR9I40	277490F000111465	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ANS2594	277490F000111414	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ANS3I16	277490A000207913	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ANS8033	277490F000111522	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ANT6872	277490A000207789	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ANU0984	277490F000111603	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ANU2443	277490F000111518	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ANV3743	277490F000111354	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW5331	277490A000207611	16/04/2023	68580	R$ 293,47
ANW5331	277490A000207610	16/04/2023	70481	R$ 293,47
ANW5331	277490A000207609	16/04/2023	70721	R$ 293,47
ANW5790	277490F000111632	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AOF4698	277490F000111460	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AOL2207	277490F000111765	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AOO4167	277490A000207786	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AOP4D98	277490F000111467	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490A000207912	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AOX5854	277490F000111762	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AOX5854	277490F000111655	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000111447	21/04/2023	60503	R$ 293,47
APA6201	277490A000207780	10/04/2023	55412	R$ 195,23
APB3489	277490F000111150	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APB4G51	277490A000207880	11/04/2023	55412	R$ 195,23
APB9055	277490F000111734	23/04/2023	60503	R$ 293,47
APD8733	277490A000207900	12/04/2023	55412	R$ 195,23
APF5434	277490F000111759	23/04/2023	60503	R$ 293,47
APJ1C94	277490F000111753	23/04/2023	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000207892	12/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207790	10/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207866	11/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207771	10/04/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000207873	11/04/2023	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000207905	12/04/2023	55412	R$ 195,23
APL0624	277490F000111159	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000111232	20/04/2023	60503	R$ 293,47
APM0818	277490F000111667	23/04/2023	60503	R$ 293,47
APS1J08	277490F000111173	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APV1484	277490F000111309	19/04/2023	60503	R$ 293,47
APV8074	277490F000111124	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APY6J68	277490F000111679	23/04/2023	60503	R$ 293,47
APZ5266	277490F000111507	21/04/2023	60503	R$ 293,47
APZ8884	277490F000111238	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AQB6271	277490A000207797	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AQC4250	277490F000111611	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AQC6052	277490F000111562	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000207867	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207858	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207788	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000207925	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AQH6C20	277490F000111132	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AQI4050	277490F000111221	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AQI7590	277490F000111163	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6069	277490F000111413	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM0410	277490A000207871	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AQN4A96	277490A000207625	20/04/2023	54870	R$ 195,23

AQR1441	277490F000111496	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AQS4500	277490F000111216	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AQS4500	277490F000111635	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490A000207784	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AQU1322	277490F000111750	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AQX3826	277490F000111511	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AQY2H12	277490F000111755	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AQY4813	277490F000111612	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AQY7G04	116100T000795051	21/04/2023	54521	R$ 195,23
ARA6762	277490A000207879	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ARA9084	277490F000111171	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB2242	277490F000111773	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000111718	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000111717	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARB8125	277490F000111301	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARC3D02	277490F000111609	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ARD9956	277490F000111231	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARF4I08	277490F000111768	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARJ5588	277490F000111495	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ARK5646	277490F000111425	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARN4H25	277490F000111350	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARO5462	277490F000111241	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8231	277490F000111379	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000111566	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000111304	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000111677	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARR9J30	277490F000111382	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARU8C14	277490F000111778	24/04/2023	56732	R$ 130,16
ARW0530	277490F000111355	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000111371	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ARW9595	277490F000111707	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ARY3655	277490F000111311	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ARY7365	277490A000207869	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ARY8158	277490F000111312	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8333	277490F000111243	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ASA0D51	277490F000111569	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ASA4960	277490F000111168	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ASB2H45	277490A000195225	24/04/2023	76331	R$ 293,47
ASD9365	277490A000207769	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ASE8287	277490F000111364	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7H41	277490F000111423	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ASL1988	277490F000111761	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ASL3B45	277490F000111479	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM9572	277490F000111542	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ASP6H36	277490F000111560	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ASQ2B12	277490A000207863	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ASV9I90	277490F000111530	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000111564	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000111291	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000111332	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000111685	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000111704	23/04/2023	60503	R$ 293,47
ASY4445	277490F000111696	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ATD1356	277490A000207774	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ATD8E52	277490F000111544	22/04/2023	56732	R$ 130,16
ATE1960	277490F000111370	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ATH7500	277490F000111329	20/04/2023	60503	R$ 293,47
ATI8200	116100T000320514	21/04/2023	65300	R$ 195,23
ATJ1510	277490F000111131	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2436	277490F000111601	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000207778	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000207864	11/04/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000207914	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ATO3G10	277490F000111314	19/04/2023	60503	R$ 293,47
ATV8535	277490F000111478	21/04/2023	60503	R$ 293,47
ATW1641	277490F000111583	22/04/2023	60503	R$ 293,47
ATW4635	277490A000207773	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ATW4635	277490A000207781	10/04/2023	55412	R$ 195,23
ATW4635	277490A000207921	12/04/2023	55412	R$ 195,23
ATY5969	277490F000111167	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AUA1G07	277490F000111725	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AUB2537	277490F000111450	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AUB7D09	277490F000111710	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AUC3140	277490F000111600	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AUD2I67	277490A000207883	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AUF4A39	277490F000111709	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AUG7D09	277490A000207603	14/04/2023	70481	R$ 293,47
AUG7D09	277490A000207604	14/04/2023	68580	R$ 293,47
AUG8A06	277490F000111349	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AUH6I97	277490A000195210	17/04/2023	76331	R$ 293,47
AUI6E63	277490A000195205	17/04/2023	76331	R$ 293,47
AUJ6872	277490F000111608	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ7500	277490F000111628	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ8059	277490F000111273	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000111474	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AUK9J34	277490A000195217	20/04/2023	76331	R$ 293,47
AUM0772	277490A000207854	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AUN8344	277490F000111464	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AUR1028	277490F000111771	23/04/2023	60503	R$ 293,47

AUS5356	277490F000111711	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AUT5288	277490F000111597	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AUT8199	277490F000111263	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AUU3A27	277490F000111253	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AUX1H33	277490A000207783	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AUX5594	277490F000111587	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AUZ9227	277490F000111217	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AVB0753	277490A000207776	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AVB7D45	277490F000111289	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AVC2E03	277490F000111735	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVE9490	277490F000111782	24/04/2023	60503	R$ 293,47
AVF0B83	277490F000111757	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVF0H54	277490F000111191	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AVG0C65	277490F000111235	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AVH0089	277490F000111676	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVH3I15	277490F000111636	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVI0F23	277490F000111691	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVK2171	277490F000111483	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AVK3180	277490A000207795	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AVK6626	277490F000111484	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AVL6720	277490F000111489	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AVL9E45	277490F000111392	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000111387	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AVR0B84	277490F000111746	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVR2951	277490A000207874	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AVR4I21	277490F000111466	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AVV6299	277490A000207901	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AVV7G27	277490A000195220	20/04/2023	76331	R$ 293,47
AVX1E23	277490F000111307	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AVX1E23	277490F000111571	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AVY9997	277490F000111747	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVZ1G01	277490F000111699	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AVZ1G01	277490F000111675	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000111202	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD5745	277490F000111482	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD9J37	277490F000111434	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AWF2886	277490F000111523	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AWI6163	277490F000111395	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0C82	277490F000111405	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AWK4487	277490A000207885	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AWO4A62	277490F000111208	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AWU7748	277490A000207620	18/04/2023	57380	R$ 293,47
AWV6G12	277490F000111315	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AWV6G90	277490F000111125	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AWV8I46	277490F000111509	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AWV8I83	277490F000111260	19/04/2023	56732	R$ 130,16
AWY1C96	277490F000111620	22/04/2023	56732	R$ 130,16
AWY8801	277490A000207907	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AXA1675	277490F000111376	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000111398	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AXF3I60	277490F000111515	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AXG0A61	277490F000111182	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AXH1I26	277490F000111504	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AXH3D65	277490F000111558	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AXI9J20	277490F000111277	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AXJ5A98	277490A000207898	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AXJ5I92	277490F000111461	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK3164	277490F000111631	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AXL4E50	277490F000111649	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AXQ5540	277490F000111689	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000111565	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AXV5370	277490F000111299	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000207857	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000207787	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000207924	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207910	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207886	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000207792	10/04/2023	55412	R$ 195,23
AXZ3511	277490F000111713	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AYA5835	277490F000111258	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD4J30	277490F000111610	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD4J30	277490F000111602	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD6643	277490F000111361	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000207891	12/04/2023	55412	R$ 195,23
AYE2478	277490F000111121	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AYJ1A77	277490F000111227	20/04/2023	56732	R$ 130,16
AYK7C61	277490F000111328	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AYP5C43	277490F000111497	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AYT9087	277490F000111170	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AYU1799	277490F000111629	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AYV3500	277490F000111358	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AYV9G60	277490F000111580	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AYW7B88	277490F000111334	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AYX9073	277490F000111502	21/04/2023	60503	R$ 293,47
AYY4984	277490F000111742	23/04/2023	60503	R$ 293,47
AZB8H12	277490F000111567	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AZF8H98	277490A000207876	11/04/2023	55412	R$ 195,23
AZH6533	277490F000111390	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI8429	277490F000111133	18/04/2023	60503	R$ 293,47

AZJ0310	277490F000111543	22/04/2023	60503	R$ 293,47
AZJ7I00	277490F000111199	18/04/2023	56732	R$ 130,16
AZK6912	277490F000111210	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AZO8215	277490F000111296	19/04/2023	60503	R$ 293,47
AZU3F16	277490F000111247	19/04/2023	56732	R$ 130,16
AZV8700	277490F000111606	22/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E486ED97

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL - EDITAL Nº 005/CMDCA/2023

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014, nº 4.542/2016, torna público o **resultado do gabarito definitivo da prova objetiva e convocação para os exames de sanidade física e mental**, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR, para o mandato de 2024/2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das provas dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1.DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
1.1 Resultado definitivo da prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem inscrição, pontuação definitiva na prova objetiva e situação.

INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO
01	Gislaine Germano Geremias	24	APROVADA
02	Soleide da Silva Matiazo	30	APROVADA
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira	25	APROVADA
04	Regina Maria Iranaga Wassano	25	APROVADA
05	Eliane de Oliveira Camargo	24	APROVADA
06	Maria Helena Marchioro Marques	25	APROVADA
07	Selma Bispo Feijolle Luzia	26	APROVADA
08	Adriana Gisele Consalter	26	APROVADA
09	Aline Lopes de Souza	26	APROVADA
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello	25	APROVADA
11	Isabella Mattos Gil Casagrande	29	APROVADA
12	Lidia Rodrigues dos Santos	23	REPROVADA
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieira	24	APROVADA
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz	29	APROVADA
15	Jairo Estavão Venâncio	29	APROVADO
16	Beatriz do Rocio Kirchner	-	AUSENTE
17	Claudia da Silva Picoli	25	APROVADA
18	Leila Vilseia Guedes dos Santos	20	REPROVADA
19	Francisco Carlos Lopes Menezes	25	APROVADO
20	Geraldo Ferreira da Costa	-	AUSENTE
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva	24	APROVADA
22	Sueli da Silva Moreira	22	REPROVADA

2.DETALHAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E TESTES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
2.1 Ficam convocados os candidatos constantes no item 1.1 para a realização da etapa – exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica nos termos do at. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.
2.2 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos que foram classificados na Prova de Conhecimentos.
2.3 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (por meio de entrevista e aplicação de no mínimo três testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, incluindo de personalidades), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
2.4 A Avaliação Psicológica considerará os parâmetros adequados e os requisitos mínimos em termos quantitativos de nível médio quando comparados à amostragem da população em geral, no que se refere as competências comportamentais para que as tarefas sejam realizadas com qualidade e assertividade.
2.5 A análise contemplará as aptidões para o bom desempenho da função de conselheiro tutelar.
2.6 O exame de sanidade física será realizado por profissional graduado em psicologia e médico(a) psiquiatra.
2.7A avaliação psicológica será realizada em três momentos:
Entrevista individual, resguardados o sigilo e a confidencialidade do candidato;
Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos, e;
Entrevista Devolutiva Individual, que poderá ser online.
2.8 A entrevista Individual será realizada nos períodos matutino e vespertino, nos dias 24 e 25 de julho de 2023, no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR, observando-se o horário conforme segue:

INCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
01	Gislaine Germano Geremias	24 de julho de 2023	8h10
02	Soleide da Silva Matiazo	24 de julho de 2023	9h
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira	24 de julho de 2023	9h50

04	Regina Maria Iranaga Wassano	24 de julho de 2023	10h40
05	Eliane de Oliveira Camargo	24 de julho de 2023	11h30
06	Maria Helena Marchioro Marques	24 de julho de 2023	13h
07	Selma Bispo Feijolle Luzia	24 de julho de 2023	13h50
08	Adriana Gisele Consalter	24 de julho de 2023	14h40
09	Aline Lopes de Souza	24 de julho de 2023	15h30
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello	24 de julho de 2023	16h40
11	Isabella Mattos Gil Casagrande	24 de julho de 2023	17h30
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieirra	25 de julho de 2023	7h 50
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz	25 de julho de 2023	8h40
15	Jairo Estavão Venâncio	25 de julho de 2023	9h30
17	Claudia da Silva Picoli	25 de julho de 2023	10h20
19	Francisco Carlos Lopes Menezes	25 de julho de 2023	11h10
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva	25 de julho de 2023	12h

2.9 Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos **será realizada no período matutino do dia 26 de julho de 2023, COLETIVAMENTE**, às 08h30m, no endereço no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR,
2.10. A Dinâmica de Grupo **será realizada no período vespertino do dia 26 de julho de 2023, COLETIVAMENTE**, às 14h no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR, podendo durar até 3h (três) horas, devendo ser avaliada, as relações em grupo e o desenvolvimento do trabalho em equipe no processo de decisão dos candidatos.
2.11 O Exame de Sanidade Física e Mental será realizado no dia 28 de Julho de 2023, na Clínica Works – Segurança e medicina do Trabalho, estabelecida na Rua Pernambuco, n°915, Centro, Paranavaí-PR, CEP:87.701-101, **a partir das 14h, por ordem de chegada.**
2.12 O Candidato deverá se apresentar a partir das 14 horas munido de documento de identidade com foto, preencher e assinar a ficha de presença do Processo de Escolha e ceder outras informações próprias para uso da Clínica que realizará a Avaliação Médica.
2.13 A ordem de chegada do candidato ao consultório estabelecerá a ordem cronológica de atendimento para a realização do Exame.
2.14 Após realizar seu exame médico o candidato deverá se retirar do local de avaliação assim que for liberado.
2.15 O atestado de aptidão será fornecido e encaminhado à empresa que assessora o CMDCA no Processo de Escolha, para instrução do Relatório.
2.16 A critério da empresa realizadora do exame de sanidade, a mesma poderá ceder cópia do atestado ao candidato.
2.17 O não comparecimento no local determinado em data e horário especificamente previsto neste edital implicará em ELIMINAÇÃO do candidato.
2.18 Após a realização dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica a empresa responsável encaminhará relatório com resultado dos mesmos a Comissão Especial.
2.19 O resultado final dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", em edital publicado pela Comissão Especial em diário oficial do município.
2.20 O candidato que for considerado inapto aos Exames poderá apresentar recurso da decisão no e-mail conselhos@paranavai.pr.gov.br o horário de funcionamento administrativo, conforme cronograma estabelecido pelo CMDCA na Resolução n°018/2023.
2.21 O candidato que queira realizar Entrevista Devolutiva, a qual será online, deverá agenda-la única e exclusivamente no dia 02 de agosto de 2023, até as 16h e apresentar-se, no dia seguinte, 03 de agosto de 2023, na Rua Pernambuco nº 517, centro, Paranavaí-PR, na Sede dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social de Paranavaí, em seu horário agendado no período vespertino e sua devolutiva não terá mais que 15 minutos.
2.22 Vencida a fase de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital homologando os nomes dos candidatos APTOS para as próximas fases do concurso.
2.23 Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto a Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 18 de Julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:02D8F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.185/2023

Decreto Nº 25185 de 18 de julho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (155)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1321)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1400)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1014)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 180.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (138)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1584)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1312)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1314)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle	Ambiental
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1315)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1316)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1318)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1323)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1324)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1325)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1326)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1327)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1421)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1395)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1432)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1397)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1424)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1442)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1405)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1422)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1426)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1415)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1440)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4430420000 - Auxílios	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		

Unidade Orçamentária: 10.001 (1416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001 (1964)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (997)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:98C85E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TABELA TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 00103 - DECRETO Nº 25.196/2023

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE 2023				
FONTE:	103	5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb		
MESES	ARRECADADO			ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	2022	2023	2022	2023
JANEIRO	844.146,08	1.195.292,06		
FEVEREIRO	728.915,69	767.254,97		
MARÇO	634.607,17	632.888,62		
ABRIL	616.480,03	640.632,71		
MAIO	685.816,29	714.712,48		
JUNHO	544.426,57	565.562,88		
JULHO	-	-	490.322,39	546.189,06
AGOSTO	-	-	562.707,86	626.822,03
SETEMBRO	-	-	811.023,33	903.430,23
OUTUBRO	-	-	578.245,92	644.130,47
NOVEMBRO	-	-	542.103,38	603.869,90
DEZEMBRO	-	-	447.857,94	498.886,26
TOTAL	4.054.391,83	4.516.343,72	3.432.260,82	3.823.327,95
TAXA DE INCREMENTO		11,39%		
REDUTOR		0,00%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		11,39%		
PREVISÃO DA RECEITA				6.635.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE		2023	4.516.343,72	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE		2023	3.823.327,95	8.339.671,67
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				1.704.671,67
(-) CRÉDITO ADICIONAL				0,00
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				1.704.671,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				-
FÓRMULA				
ti =	(c - a) / a			
tea =	m + (m x (1 + ti))			
Total 1º Período Ano		c		
Total 1º Período Ano Anterior		a		
Arrecadação Mensal Ano Anterior		m		
Taxa de Incremento		ti		
Tendencia de Excesso de Arrecadação		tea		
REDUTOR	r = ((Σ (am > d)) / n) / t)			
Redutor			r	
Arrecadação Mensal			am	
Média de Arrecadação do Período Anterior			d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior			n	
Total da Arrecadação do Período Anterior			t	

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BDF909EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2023 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", e considerando a abertura do PSS - Edital nº 012/2023;

RESOLVE:

1. Homologar a nota da prova de títulos e a respectiva classificação final (pós-recursos) dos candidatos para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, para atender projetos culturais, pedagógicos e esportivos no Município de Pato Branco, por oficina/modalidade, conforme a seguir:

1.1. PROJETOS CULTURAIS:
Oficina Arte Circence:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Proencio	31,2	1º

Oficina Artes Plásticas:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Aline Schenato Sabadini Brandielli	168	1º
Franciane Brasil Santos Dalcin	110	2º
Angela Maria Ramos da Silva	68	3º
Alinne Andrade de Araújo	62,4	4º
Alessandra Seco Oliveira	8,5	5º

Oficina Artesanato:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Naodieli Regina Bach	75	1º
Gustavo Alisson da Silva	58	2º
Felipe Roberto Ramos	30	3º
Estefane de Oliveira Guizzo	28	4º
Maria Zenori da Silva Guimarães	28	5º
Cintianara Ferreira Matuchak	28	6º
Vanessa Lora	20	7º
Amanda Leticia dos Santos Gonzaga	20	8º
Maristela Canan	18	9º
Maria Helena da Silva	16,6	10º
Maria Salete Feihrmann	10	11º
Elisandra das Chagas Silvestri	10	12º
Karolina dos Santos Fernandes Lima	3,2	13º
Ana Flavia de Godoi	3	14º
Maria Eduarda Figueró de Oliveira	3	15º
Leidiane Rodrigues	1,6	16º
Priscila Caroline Rodrigues Soares	1	17º
Patricia Teresinha Ignoato Ribeiro	0	18º
Janaína Claudia Padilha	0	19º
Aline Grazieli Bottezini Debortoli	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Cecília de Fátima Chinarelli Souza	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Jones Gomercindo Correa	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Daiana do Amaral	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Ana Claudia Leonardi	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Dança de Salão:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Geise Mara Vieira	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Dança Ballet Clássico:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Bortot Cadore	80	1º

Oficina Danças Urbanas:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Ribeiro Novaes	100	1º
Cledison Luiz Rodrigues	55	2º
Adriano Chagas Junior	43,5	3º
Andrei Fabiano Vieira	17	4º
Maisa Rodrigues dos Santos	2	5º
Flavio Queiroz da Silva	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Desenho Realista:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gian Carlos Pancera	45	1º
Ricardo Thrun	9,8	2º

Oficina Música - Canto e Coral:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Misael de Souza Celestino	37,2	1º

Oficina Música - Corda, Percussão e Sopro:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Felipe Gerhardt	36,5	1º
Mayra Sarturi	15	2º
Paulo Cesar Moreira	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Música - Teclado:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Priscila de Araujo Faustino	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Música - Violino:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Renan Soter	25	1º
Matheus Cantu	21	2º
Antônio Rodrigues Faustino	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Teatro:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gabrieli Cristina Oliveira	54,3	1º
Peterson Alexandre de Oliveira	38,6	2º
Silmara Valensuelo Denis	32	3º
Ana Claudia Leonardi	27	4º
Letícia Maria Müller	25,7	5º
Danieli Henz Ely	23	6º
Ana Júlia Ribeiro da Silva	22	7º
Filipe Queiroz Rimoli	20	8º
Vana Jhulia Martins Maciel	18,5	9º
Iago Rocha de Oliveira	10,4	10º

1.2. PROJETOS PEDAGÓGICOS:
Oficina Contação de História:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Joalda Sardá	175	1º
Ducimar Peloso	155	2º
Catiana da Costa Flores Mesquita	130	3º
Sandriani Cé	88	4º
Alexsandro Tavares de Souza	80	5º
Ivone Faust	74	6º
Ana Claudia Neves	70	7º
Vera Fatima dos Passo	70	8º
Jocelei de Fatima Padilha da Silva	65	9º
Adalgiza Queiroz Machado	56,8	10º
Janielly Carneiro	54	11º
Danielly Sabino Capato	50	12º
Bianca Duarte do Amaral	41	13º
Andressa Brustolin Pires	40	14º
Silvane Malaggi Lusa	35	15º
Elizandra Cardoso	31,6	16º
Lizete Piassa Putzel	30	17º
Patricia Sarturi	30	18º
Inesita Bonetti Vieira	25	19º
Karina Aparecida Silva Ortolan	22	20º
Izadora Cristina Alves Lino	17	21º
Bruna Carolina Cavalheiro	11	22º
Fernanda Leila Gambeta Grando	10,8	23º
Juliane Vivian Mendes	10	24º
Angelina de Souza Mafessoni	9	25º
Adriana Tanello	9	26º
Analice Antunes	6	27º
Andreia Zancanaro Giacomelli	5	28º
Patricia Natiely Ribeiro	5	29º
João Victor de Oliveira	5	30º
Regiane Terezinha Montanari Signor	5	31º
Taís Luana Scalzavara	1	32º
Cristiane de Fatima Padilha da Silva	0	33º
Daniele Paiano	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Francelia Aparecida Titton dos Passos	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Giseli Moniki Gobetti	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Maria Lúcia da Silva Oliveira	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Marilene Catarina da Silva de Lima	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Rosali Mendes Uchida	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Rosemari da Silva Antunes	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Franciely Nayana Cordeiro	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Regiane Terezinha Montanari Signor	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Janielly Carneiro	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Cecília de Fátima Chinarelli Souza	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Luciana de Fátima Burille	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Nathalia Monteiro	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Adriana Tanello	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Cuidado Ambiental:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Leila Cristieli Klempovus Amantino	120	1º
Poliane Fontana	86,4	2º
Monica de Almeida Damasceno	50,5	3º
Alexsandra Vanessa Pinto Marmentini	30	4º
Tainara Thais Ribeiro	30	5º
Daiane Vidal dos Santos Rodrigues	30	6º
Maria Caroline Moraes Makximovitz	14	7º
Bárbara Bazzo Rossetto Bernardi	10	8º
Ariany da Silva	10	9º
Vanessa de Borba	10	10º
Crislaine Aparecida Meirelles	0	11º
Eduardo Scopel Saggin	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Kleber Fernando Alves	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Paula Sales dos Santos	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Rita de Cassia Dosciatti Serrão Rocha	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Patricia Sarturi	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Freiry Luize Deitos	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Mayra Sarturi	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Matemática:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze	180	1º
Erli Rodrigues Curzel Rocha	111,9	2º
Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	105	3º
Janaina Graicy Picolotto	103	4º
Zelia Veloso Saldanha	101,6	5º
Solange Aparecida Pereira Martinelli	100	6º
Angela Hort de Lima Salvador	100	7º
Suzana Jurevicz Marques	97	8º
Ivete de Almeida de Andrade	80	9º
Raquel de Paula Macagna	79,8	10º
Edineia Coles Didomenico Marcante	77	11º
Luciana de Fatima Burille	64	12º
Maviane Leticia Neumann da Silva	62,5	13º
Eleandra Medeiros Wietholter	60	14º
Ketlyn Daianny Lopes dos Santos	53	15º
Eloiza Marcante	51	16º
Aida Silva Martins	50	17º
Fabiana de Fraga	50	18º
Dirceia Aparecida de Carvalho Ferreira	46,4	19º
Juliane Brile Corrêa Mitrut	45	20º
Marcia Odete da Silva	45	21º
Freiry Luize Deitos	45	22º
Claudia Regina Ceni	43,2	23º
Daiana do Amaral	40	24º
Denise Basso	38,8	25º
Michelle Francine de Oliveira Haring	35	26º
Regiane Cordeiro da Silva	35	27º
Sueli Regina de Afonso	35	28º
Giovana Medeiros da Silva	35	29º
Maria Eduarda Oliveira	35	30º
Willian Carlos da Silva Correia	35	31º
Silmara Aparecida dos Santos	33	32º
Edenilce de Oliveira Rocha	31,8	33º
Ana Paula Gonzaga dos Santos	30	34º
Erica Lopes Pereira	23,5	35º
Edmara de Souza Lima	20	36º
Milena Pereira	20	37º
Luis Fernando Salla de Souza	19	38º
Daniele da Silva de Lima	19	39º
José Henrique dos Reis	18,4	40º
Andressa Schiavo dos Santos	15	41º
Alini dos Santos	15	42º
Bruna Zanin	14	43º
Ana Paula Roldo	12,3	44º
Camila Mariane Nunes	10,8	45º
Sonia do Carmo de Alencar	10	46º
Nathalia Monteiro	10	47º
sabrina vieira dos santos	5	48º
Érika Regina Lopes dos Santos	5	49º
Elizabethe Terezinha Rech	5	50º
Thainara de Araujo Weiss	5	51º
Ivone Fernandes Leme	0	52º
Samara Taís da Conceição	0	53º
Manoela Soares de Godois	0	54º
José Felipe Aldeband Bonadiman	0	55º
Raiani Alves Glembosky	0	56º

Gislaine Lopes Augusto	0	57º
Letícia Bello Felipe	0	58º
Ana Claudia Tadiotto	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Rozane de Freitas	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Júlia Gomes dos Santos	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Sandriani Cé	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Patricia Sarturi	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Adalgiza Queiroz Machado	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Erli Rodrigues Curzel Rocha	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Prática Laboratorial:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Kaueli Aline Cerbaro	142,1	1º
Lilian Rossi Silva Ferreira dos Santos	130	2º
Priscila Rudiak Lustosa	105	3º
Talia Pereira	75,6	4º
Natalia Gatto	74	5º
Diana Iung Dal Olmo	65	6º
Ana Maria Cezarin	50	7º
Natalia Lopes dos Santos	43,5	8º
Sandriani Cé	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Rita de Cassia Dosciatti Serrão Rocha	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Robótica - Nível Superior:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Alceu Cichaczewskki	155	1º
Maira Pagnoncelli	95,6	2º
Alexandra Schiavon Colvara Gomes	92,4	3º

Oficina Robótica - Nível Médio:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Terezinha Marli de Oliveira	115	1º
Fernanda Wilbert Pagnoncelli	90	2º
Luciana Kissner Ferreira	67,1	3º
Camila de Andrade Toporosk	59,8	4º
Darlei Jose Rodrigues da Rosa	55	5º
Anderson Rene Pagnoncelli	50	6º
Kathleen Karoline Kemer Silva	47,8	7º
Cathiucia Taschetto Lena da Costa	29,8	8º
Claudineia de Campos Chefre	26	9º
Rozane Fátima Boni Getassi	26	10º
Emanuel Bebber	20	11º
Angélica Giacomini	14,8	12º
Keila Cristina Dario	8,5	13º
Rodrigo da Silva	4	14º
Kelly Cristine Otto	4	15º
Cezar Henrique Padilha	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Juliana Pasquali	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Bruno Pietro Bom Kempfer	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Luciana Kissner Ferreira	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

1.3. PROJETOS ESPORTIVOS:
Oficina Orientador de Atividades de Lazer e Desportivas:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Márcio Kloss Ferreira	110,0	1º
João Luis Tonello de Oliveira	10,0	2º
Moisés Panato Pereira	4,0	3º
Hariston Fraron	0,0	4º
Maikon Daniel Bygunas	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado
Edijane Ferreira Barbosa	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Keitli Narai Nicolai	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Orientador de Recreação:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Dhiully Copatti Hartwig	110,0	1º
Jusseane Ana Rosa	85,0	2º
Alexsandro Alves Bauer	60,2	3º
Janaína Aparecida Silvério de Souza	45,8	4º
Gilberto Frizon Junior	20,0	5º
Keitli Narai Nicolai	15,2	6º
Aline Rossoni Emer	15,0	7º
Maikon Daniel Bygunas	5,0	8º
Edijane Ferreira Barbosa	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Estela Mari Zierhut	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada
Maxiel Rodrigues da Silva	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Treinamento de Artes Circenses:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marilucia Terezinha Rossoni	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificada

Oficina Treinamento de Atletismo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor de Souza Sambugaro	5,8	1º
Jair Figueiredo	5,0	2º

Oficina Treinamento de Esportes Adaptados e para Desporto:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Vicentina Alves Nicolete	55,0	1º

Oficina Treinamento de Futevôlei:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Quadri Lemonio	60,0	1º
Henrique Mateus do Amaral	10,0	2º
Renan Gustavo de Fretias Pacheco	2,0	3º
Ronaldo de Araújo	0,0	4º
Álvaro Henrique Vargas dos Santos	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Treinamento de Ginástica Localizada, Aeróbica e Funcional:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Gonçalves	105,0	1º
Fábio Américo de Jesus	85,6	2º
Rodrigo Hélio dos Santos	50,0	3º
Maria Clara Oltramari Vieira Lemos	30,8	4º
Ana Júlia Ribeiro de Farias	1,9	5º
Sandra Figueiredo	1,8	6º
Marta Panato Pereira	1,6	7º

Oficina Treinamento de Ginástica Rítmica (escolinhas):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Verruck	81,6	1ª
Raiana Camila Miranda Dias	5,0	2ª

Oficina Treinamento de Ginástica Rítmica (técnica/alto rendimento):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Andressa de Almeida Soares	85,0	1ª
Thaís Sanguanini Lavezzo	10,0	2ª

Oficina Treinamento de Jogos de Mesa e Tabuleiro:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antonio Fasolin	130	1º
Maikon Daniel Bygunas	Sem proficiência/ e ou inscrição duplicada	Desclassificado

Oficina Treinamento de Pilates em Aparelhos:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Sheila Ísis Seabra Santana	50	1º

Oficina Treinamento de Pilates Solo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Samara Paula Guares	4,0	1º

Oficina Treinamento de Vôlei de Praia:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Morgan	53,8	1º
Adriana Oltramari da Silva	50,0	2º

Oficina Treinamento de Yoga: não houveram inscritos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4DB572FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.584, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 154.961,71 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor R$ 154.961,71 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.33 – 000 (9)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (85)	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.93 – 977	Indenizações e Restituições	300,00
3.3.90.93 – 5977	Indenizações e Restituições	2.763,80

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2240	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.90.93 – 976	Indenizações e Restituições	50,00
3.3.90.93 – 5976	Indenizações e Restituições	251,26
3.3.90.93 – 987	Indenizações e Restituições	200,00
3.3.90.93 – 5987	Indenizações e Restituições	1.396,65

Total	**154.961,71**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do exercício de 2023, do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I – anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.52 – 000 (448)	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
2024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.36 – 000 (460)	Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00

II – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
5977	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	2.763,80

5976	Praça Cristo Rei - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	251,26
5987	Construção Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	1.396,65

III – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor R$
977	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranacidade	300,00
976	Praça Cristo Rei - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranacidade	50,00
987	Construção Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	200,00

Total	**154.961,71**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4CA53DED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.585, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Atualiza os valores das diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidos pela Lei nº 5.989, de 22 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 5.989, de 22 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco, os valores das diárias de viagem estabelecidos na Lei nº 5.989, de 22 de setembro de 2022, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de julho de 2022 a junho de 2023, no percentual de 2,998960%, conforme a tabela constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo ou Função	Cidades com distância até 200Km	Cidades com distância superior a 200Km	Capitais de Estados	Brasília - DF	Exterior
Prefeito(a) e Vice-Prefeito	R$ 460,42	R$ 496,77	R$ 690,65	R$ 1.136,70	R$ 1.591,36
Secretários(as) Municipais, Procurador(a) Jurídico eAssessor(a) Jurídico(a)	R$ 434,68	R$ 460,36	R$ 496,77	R$ 620,98	R$ 620,98
Servidores	R$ 380,33	R$ 434,68	R$ 434,68	R$ 543,35	R$ 543,35

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6FF1223C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.474/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação da Indústria e Comércio e do Gabinete SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	142	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	146	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total				**R$ 18.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002– Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	162	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	175	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 38.000,00
Total				**R$ 38.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.070 – Coordenar e Manter o Armazém da Família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	167	1000	Obras e Instalações	R$ 556.000,00
Total				**R$ 556.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FD7B09FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 54/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 054/2023 nestes termos:

Data Pregão	13/06/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

FORNECEDOR: AMMO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 32.352,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONITOR LCD com retroiluminação LED – 27", 16:9, Dimensões (LxPxA) – 60.99 cm x 19.01 cm x 53.41 cm, peso 6,77 kg Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectores de Entrada. HDMI, Display Port, USB 3.2 Gen 1VGA, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), 3 anos de garantia.Modelo de referência: Monitor Dell 27" P2722H.	DELL P2722H	UNID	8	1.635,00	13.080,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m Clipe de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clipe de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500.	LOGITECH 960-001105	UNID	5	539,00	2.695,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dock station Dimensões Altura: 84,8 mm Largura: 160mm Profundidade: 131,5 mm Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock.	LOGITECH LOGI DOCK	UNID	2	3.541,00	7.082,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera externa inteligente Wi-Fi Full HD Sensor 1/2.8" 2 MP CMOS Resolução real Full HD (1080p) Lente 2,8 mm Ângulo de visão 125° (diagonal), 106° (horizontal) e 56° (vertical) Armazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹ Zoom digital 16x Alcance IR 30 m Consumo máximo de corrente 0,29 A Consumo máximo de potência <3,5 W Tensão 12 Vdc Proteção antissurto 15 kV (ethernet e alimentação) Cor Branca Grau de proteção IP67 Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea Modelo de referência: Intelbras iM5 S.	INTELBRAS iM5 S	UNID	5	491,00	2.455,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Laser Multifuncional Tecnologia de impressa~o: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressa~o: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / ni´veis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W.	HP 135W	UNID	4	1.760,00	7.040,00

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 18
Valor Total do Lote: 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cafeteira Voltagem:110V e 220V Tamanho do cabo:85 cm Capacidade do compartimento de café:2 x 125g Capacidade do tanque de água:1,2L Níveis de moagem:até 9 níveis Intensidade do café:até 3 níveis Tempo de preparo do café:aprox. 10 minutos Potência:1000W Deve incluir jarra de vidro Material do corpo em aço inoxidável e plástico Cor preta Dimensões do produto: 21,2 x 27,7 x 44,0 cm Peso: 4.6kg Deve possui timer, desligamento automático e função de manter aquecido Possuir Tecnologia Aroma Twister Possuir dois reservatórios para café em grãos com capacidade para 15g cada um Possibilitar 9 níveis e moagem do café.	Philips Walita Duo Blend RI7769 MONOVOLT	UNID	3	1.430,00	4.290,00

FORNECEDOR: B DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK: TELA 15.6 POL LED COM DESIGN ULTRAFINO- COM MEMÓRIA RAM8 GB RAM DDR4 2666 MHZ (1 X 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA) SSD 512 PROCESSADOR INTEL®? CORE™? I5-10300H COM FREQUÊNCIA MINIMA BASEADA	acer nitro	UNID	2	4.827,00	9.654,00

	EM PROCESSADOR 2.50GHZ E MAXIMA DE 4.50GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64-BITS - PLACA DE VÍDEO NVIDIA®? GEFORCE®? GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - VOLTAGEM BIVOLT - TECLADO RETROILUMINADO – BLUETOOTH - PLACA DE REDE 802.11A/B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - PLACA MÃE INTEL - REDE WLAN 802.11ª /B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - SUPORTE AO BLUETOOTH®? 5.0 WI-FI CNVI INTERFACE LAN - KILLER™? ETHERNET E2600 - 10/100/1000 MBPS - SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO - SUPORTE AO WAKE ON LAN - SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS®? X:ULTRA AUDIO SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DIGITAL DUPLO PURIFIED. VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ. MEMÓRIA DE VÍDEO NVIDIA®? GEFORCE®? GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 UHD INTEL®? GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA®? CUDA®? CORES, NVIDIA®? GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA®? ANSEL, NVIDIA®? HIGHLIGHTS, NVIDIA®? G-SYNCTM, NVIDIA®? OPTIMUSTECHNOLOGY, MICROSOFT®? DIRECTX®? 12 API E OPENGL4/5 – COR PRETO - Alimentação, tipo de bateria Fonte de alimentação: • Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 4 células (li-ion) 57 Wh Autonomia de até 11 h (depende das condições de uso) Mouse Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos • Resistente a humidade - Certificado Microsoft Precision Touchpad Webcam Integrada Conteúdo da Embalagem Notebook Fonte carregadora do notebook Manual Termo de garantia MODELO DE REFERÊNCIA ACER NITRO 5					

FORNECEDOR: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA - CNPJ: 02.436.214/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.649,70 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte de Teto para TV 26 a 70 Giratório 360 O suporte deve proporcionar o giro horizontal de 360°. Ajuste de inclinação (TILT): Até 15º para baixo, Ajuste de inclinação (TILT): Até 5º para cima. Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. Ajuste de altura. Acabamento de teto (para esconder os parafusos de fixação do suporte) ALTURA (Medida do ponto de fixação no teto ao centro da base de monitor VESA) Altura Mínima:66cm.Altura Máxima: 96cm.Intervalos de regulagem de altura a cada 10cm. MEDIDAS Diâmetro da base redonda que vai no teto: 155mm Diâmetro do tubo superior: 40mm Diâmetro do tubo inferior: 35mm Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Ant i- Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.	SUMAY SM SPMAC	UNID	3	549,90	1.649,70

LOTE 4
Valor Total do Lote: 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte TV Articulado 32 a 75 de Parede Giro horizontal: Até 160º (80º Esquerda / 80º Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação vertical de tela de +5º para cima e -3° para baixo.Ajuste de nível (Frontal) de +3° / -3°.Organizador de cabos. Distância Mínima: 5,2cm (Braços recolhidos).Distância Máxima: 38cm (Braços esticados).Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.	MULTIVISÃO STPA 2000	UNID	2	369,90	739,80

LOTE 20
Valor Total do Lote: 7.199,50 (sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano.	MIKROTIK CRS112 8P 4S IN	UNID	5	1.439,90	7.199,50

FORNECEDOR: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.163.583/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

LOTE 23
Valor Total do Lote: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, Até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel.	TP-LINK EAP660 HD	UNID	5	1.674,00	8.370,00

FORNECEDOR: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 31.810.636/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 47.770,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve suportar até 40 kg Modelo de referência: Vegel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26 Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna : 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm .	Big Metal 1411	UNID	50	729,00	36.450,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (Gaveteiro) p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras Deve possuir sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg.	Big Metal 1312	UNID	20	566,00	11.320,00

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.034.949/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

LOTE 22
Valor Total do Lote: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roteador Coorporativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel.	TPLINK EAP610	UNID	10	810,00	8.100,00

FORNECEDOR: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 48.560.829/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

LOTE 29
Valor Total do Lote: 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE MONITOR SUPORTE DUPLO MESA ARTICULADO PISTÃO A GAS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM DETALHES DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DOS FIOS EM PLASTICO.O PRODUTO ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO POSSUIR CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS MONITORES, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS, POSSIBILIDADE DE POSICIONAR O MONITOR NO MODO RETRATO E PAISAGEM, A FIXAÇÃO PODE SER POR PARAFUSO OU TIPO MORSA, SUPORTAR MONITORES DE 17 A 30 POLEGADAS, DE 02 ATÉ 09KG CADA, COMPATÍVEL SUPORTA OS ORIFÍCIOS VESA 75X75, 100X100 MM¦ ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360 °¦ ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: + 35 ° A -50 °¦ COR: PRETO. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHAR COM O KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO.	VINIK SM-341B	UNID	6	497,00	2.982,00

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 30.487,28 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 25.790,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Controlador de acesso com reconhecimento facial e medição de temperatura O equipamento deve proporcionar o armazenamento 100.000 usuários, 100.000 senhas, 100.000 imagens de face e 50 administradores, possuir Câmara dupla dinâmica ampla 2 MP com baixa luminosidade, luz branca e IR. Possibilitar o ajuste do Brilho da luz de preenchimento. O equipamento deve realizar a medição de temperatura na faixa de monitoramento de 30 ° C a 50 ° C. Suporte para ativar / desativar o modo de monitoramento de temperatura, Alerta de anomalia de temperatura, e Suporte à detecção de máscara com alertas de anormalidade Modo de autenticação pode ser Senha e reconhecimento facial Tipo de tela: Touch screen (capacitivo) Peso bruto 2,0 kg Modelo de referência: Intelbras SS 7520 FACE T.	Intelbras SS 7520 FACE T SS 7520 FACE T	UNID	2	12.895,00	25.790,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 4.697,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frigobar Altura 80,7cm Largura 48,2cm Profundidade 51,9cm Peso 30kg Consumo Aproximado de Energia (kWh) 17,5 kWh Capacidade (L) 76 L Eficiência Energética A Cor: Preto Modelo de referência: Brastemp.	brastemp 76 litros	UNID	2	2.348,64	4.697,28

FORNECEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETR - CNPJ: 29.391.476/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 990,00 (novecentos e noventa reais).

LOTE 25
Valor Total do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.	STROND GE BX20-SM1550	UNID	10	99,00	990,00

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - CNPJ: 20.081.724/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressa~o: Laser Tipo de impressa~o: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de tôner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resoluc¸a~o de impressa~o: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressa~o: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressa~o: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107 W.	PANTUM P2509W	UNID	4	932,00	3.728,00

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - CNPJ: 46.318.775/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 9.798,24 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.720,80 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fechadura digital com biometria Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220.	INTELBRAS FR 220	UNID	3	1.573,60	4.720,80

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera Interna Wi-Fi Full HD Sensor 1/2.7" 2 Megapixel Progressive CMOS Resolução real Full HD (1080p) Ângulo de visão horizontal 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) Alcance IR 10 m Zoom digital 16x Armazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹ Alimentação Conector USB fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g , 802.11n Cor Preto Áudio bidirecional Sim Modelo de Referência: Intelbras iM3 .	INTELBRAS IM3	UNID	5	273,60	1.368,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 3.709,44 (três mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir clipes e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08 – 04.	SHREDMASTER PX08 - 04	UNID	4	927,36	3.709,44

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.231.651/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel.	NEXT NEXT 1FO	UNID	2	880,00	1.760,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 16
Valor Total do Lote: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira de Pedal Altura: 29 cm - Largura: 20 cm - Comprimento: 20 cm -Material: Aço Inoxidável - Alimentação / Funcionamento: Pedal - Marca: Westing - Modelo:WTL-5LP - Peso do Produto (aproximado): 1,275kg - Capacidade: 05 litros Modelo de referência: Westing WTL-5LP .	MOR	UNID	8	94,00	752,00

FORNECEDOR: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 49.457.481/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROCESSADOR 12 Núcleos 20 Threads 3.6Ghz até 5.0 Ghz, 25Mb de Cache, TDP 125W, Compatível com Socket 1700, com clock desbloqueado, Suporte a DD5 4800MHz – Semelhante a Intel Core i7 12700K	INTEL I 7 12700K	UNID	1	1.900,00	1.900,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.	MICROTIK RB4011IGS+RM	UNID	1	1.450,00	1.450,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 31.170,00 (trinta e um mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor tipo LCD Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free, dimensão diagonal no mínimo 21.5 polegadas e resolução 1920 x 1080 a 60 Hz; Portas: 01 HDMI (HDCP 1.4), 01 Display Port, 01 VGA; Contraste mínimo de 3000:1; d) Ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal); Brilho: mínimo 250cd/m²; Tempo de resposta: máximo 8ms; Pixel Pitch: máximo 0.250 mm; Base com ajuste de altura e inclinação. A base deverá ser original do mesmo fabricante do monitor. Peso 2.67 kg. Dimensões (LxPxA) 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm – com apoio MODELO DE REFERENICA: MONITOR DELL 21.5" P2222H.	LG 22BN550G	UNID	30	1.039,00	31.170,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSD 4TB M2 NVME, COM VELOCIDADE DE Leitura: 3500MB/s e Gravação: 3000MB/s.	CRUCIAL P3 CT4000P3SSD8	UNID	20	1.190,00	23.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 228.942,52 (duzentos e vinte e oito mil , novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.081.724/0001-14, estabelecida na RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CEP: 89170000- BAIRRO: CENTRO, LAURENTINO SC, neste ato representada pela Sra. GISLAINE PACHER BILK**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 4.706.695 SSP - SC, , CPF nº. 041.367.609-90, a saber:

Valor do Contrato: 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
15	1	4	UNID	Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de tôner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução¸ de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressa~o: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressa~o: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107 W.	PANTUM P2509W	R$ 932,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS,

resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•

Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•

Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•

Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•

Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•

Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•

FISCALIZAÇÃO

•

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•

Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•

CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•

O pagamento será feito com recursos próprios;

•

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

data da emissão;

•

estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

valor unitário;

•

valor total;

•

a especificação dos produtos;

•

apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•

O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•

As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•

Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•

O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•

DAS PENALIDADES

•

Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•

advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GISLAINE PACHER BILK***
Prefeito Municipal	CPF Nº 041.367.609-90

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº341/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04, estabelecida na AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACANELLO FILHO, 3.235 - CEP: 87045200- BAIRRO: VILA IPIRANGA, MARINGA PR neste ato representada pelo Sr. FABIO HENRIQUE SCHORRO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.562.556-1, CPF nº. 007.713.399-41, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	69223	MONITOR LCD com retroiluminação LED – 27", 16:9, Dimensões (LxPxA) – 60.99 cm x 19.01 cm x 53.41 cm, peso 6,77 kg Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectores de Entrada HDMI, Display Port, USB 3.2 Gen 1VGA, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), 3 anos de garantia. Modelo de referência: Monitor Dell 27" P2722H.	UNID	8	R$ 1.635,00	13.080,00	DELL P2722H

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	69127	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m Clipe de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clipe de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500.	UNID	5	R$ 539,00	2.695,00	LOGITECH 960-001105

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	69131	Dock station Dimensões ltura: 84,8 mm Largura: 160mm Profundidade: 131,5 mm Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock.	UNID	2	R$ 3.541,00	7.082,00	LOGITECH LOGI DOCK

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	69133	Câmera externa inteligente Wi-Fi Full HD Sensor 1/2.8" 2 MP CMOS Resolução real Full HD (1080p) Lente 2,8 mm Ângulo de visão 125° (diagonal), 106° (horizontal) e 56° (vertical) Armazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹ Zoom digital 16xAlcance IR 30 m Consumo máximo de corrente 0,29 A Consumo máximo de potência <3,5 W Tensão 12 Vdc Proteção antissurto 15 kV (ethernet e alimentação)Cor Branca Grau de proteção IP67 Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea Modelo de referência: Intelbras iM5 S.	UNID	5	R$ 491,00	2.455,00	INTELBRAS iM5 S

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	69135	Impressora Laser Multifuncional Tecnologia de impressa~o: Laser Tipo de impressão : Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / ni´veis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem:- Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora- Guia de configuração - Guia de referência- Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W.	UNID	4	R$ 1.760,00	7.040,00	HP 135W

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•

Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•

Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*FABIO HENRIQUE SCHORRO*
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 007.713.399-41

AMMO INFORMATICA LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 31.314.488/0001-55, estabelecida na RUA CARAJAS, 2216 - CEP: 85806253- BAIRRO: ESMERALDA, CASCAVEL PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6919452-4 SSP/PR , CPF nº. 045.163.089-08, a saber:

Valor do Contrato: 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
18	1	3	UNID	Cafeteira Voltagem:110V e 220V Tamanho do cabo:85 cm Capacidade do compartimento de café:2 x 125g Capacidade do tanque de água:1,2L Níveis de moagem: até 9 níveis Intensidade do café: até 3 níveis Tempo de preparo do café: aprox. 10 minutos Potência:1000W Deve incluir jarra de vidro Material do corpo em aço inoxidável e plástico Cor preta.Dimensões do produto: 21,2 x 27,7 x 44,0 cm Peso:4.6kg Deve possui timer, desligamento automático e função de manter aquecido Possuir Tecnologia Aroma Twister Possuir dois reservatórios para café em grãos com capacidade para 15g cada um Possibilitar 9 níveis e moagem do café.	Philips Walita Duo Blend RI7769 MONOVOLT	R$ 1.430,00

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•
Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***REINALDO SERGIO ALVES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 045.163.089-08

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº343/2023

Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto

Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **B DANIEL INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.607.273/0001-15, estabelecida na RUA 14, 91, 91 - CEP: 89760000- BAIRRO: PIONEIROS, ITA SC, neste ato representada pelo Sr. BERNARDO DANIEL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1088775414 SJS-RS , CPF nº. 017.200.750-00, a saber:

Valor do Contrato: 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	2	UNID	NOTEBOOK: TELA 15.6 POL LED COM DESIGN ULTRAFINO- COM MEMÓRIA RAM 8 GB RAM DDR4 2666 MHZ (1 X 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA) SSD 512 PROCESSADOR INTEL®? CORE™? I5-10300H COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR 2.50GHZ E MÁXIMA DE 4.50GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64-BITS - PLACA DE VÍDEO NVIDIA®? GEFORCE®? GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - VOLTAGEM BIVOLT - TECLADO RETROILUMINADO – BLUETOOTH - PLACA DE REDE 802.11A/B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - PLACA MÃE INTEL - REDE WLAN 802.11ª /B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - SUPORTE AO BLUETOOTH®? 5.0 WI-FI CNVI INTERFACE LAN - KILLER™? ETHERNET E2600 - 10/100/1000 MBPS - SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO - SUPORTE AO WAKE ON LAN - SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS®? X:ULTRA AUDIO SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DIGITAL DUPLO PURIFIED. VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ. MEMÓRIA DE VÍDEO NVIDIA®? GEFORCE®? GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 UHD INTEL®? GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA®? CUDA®? CORES, NVIDIA®? GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA®? ANSEL, NVIDIA®? HIGHLIGHTS, NVIDIA®? G-SYNCTM, NVIDIA®? OPTIMUSTECHNOLOGY, MICROSOFT®? DIRECTX®? 12 API E OPENGL4/5 – COR PRETO - ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: • ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH AUTONOMIA DE ATÉ 11 H (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) MOUSE TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS • RESISTENTE A HUMIDADE - CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD WEBCAM INTEGRADA CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK MANUAL TERMO DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA ACER NITRO 5.	acer nitro	R$ 4.827,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BERNARDO DANIEL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 017.200.750-00

B DANIEL INFORMÁTICA

FISCAL DE CONTRATO:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº344/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 02.436.214/0001-30, estabelecida na RUA XV DE JULHO, 479, 479 - CEP: 84500076- BAIRRO: CENTRO, IRATI PR, neste ato representada pela Sra. ELIANE ALVES DOS SANTOS**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 4.977.895-3 SSP PR , CPF nº. 752.366.569-15, a saber:

Valor do Contrato: 9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	3	UNID	Suporte de Teto para TV 26 a 70 Giratório 360 O suporte deve proporcionar o giro horizontal de 360°. Ajuste de inclinação (TILT): Até 15º para baixo, Ajuste de inclinação (TILT): Até 5º para cima. Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. Ajuste de altura. Acabamento de teto (para esconder os parafusos de fixação do suporte) ALTURA (Medida do ponto de fixação no teto ao centro da base de monitor VESA) Altura Mínima:66cm. Altura Máxima:96cm. Intervalos de regulagem de altura a cada 10cm. MEDIDAS Diâmetro da base redonda que vai no teto: 155mm Diâmetro do tubo superior: 40mm Diâmetro do tubo inferior: 35mm Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.	SUMAY SM SPMAC	R$ 549,90
4	1	2	UNID	Suporte TV Articulado 32 a 75 de Parede Giro horizontal: Até 160º (80º Esquerda / 80º Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV). Inclinação vertical de tela de +5º para cima e -3° para baixo. Ajuste de nível (Frontal) de +3° / -3°. Organizador de cabos. Distância Mínima: 5,2cm (Braços recolhidos). Distância Máxima: 38cm (Braços esticados). Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.	MULTIVISÃO STPA 2000	R$ 369,90
20	1	5	UNID	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano.	MIKROTIK CRS112 8P 4S IN	R$ 1.439,90

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•

Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•

FISCALIZAÇÃO

•

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•

Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•

CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•

O pagamento será feito com recursos próprios;

•

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

data da emissão;

•

estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

valor unitário;

•

valor total;

•

a especificação dos produtos;

•

apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•

O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•

As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•

Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•

O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•

DAS PENALIDADES

•

Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•

advertência;

•

0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•

multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•

suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ELAINE ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 752.366.569-15

COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA

FISCAL DE CONTRATO:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº345/2023

Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.163.583/0001-72, estabelecida na RUA NEREU RAMOS - 2454, CEP: 89872000- BAIRRO: CENTRO, MODELO SC , neste ato representada pelo Sr. FELIPE KAUAN HAAS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6067214 SSP SC , CPF nº. 085.402.569-32, a saber:

Valor do Contrato: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
23	1	5	UNID	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, Até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel.	TP-LINK EAP660 HD	R$ 1.674,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•

multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FELIPE KAUAN HAAS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 085.402.569-32

COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº346/2023

Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 31.810.636/0001-22, estabelecida na R PERNAMBUCO, 1451, CEP: 85884000- BAIRRO: SÃO FRANCISCO, MEDIANEIRA PR, neste ato representada pela Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 391108554 , CPF nº. 367.273.278-82, a saber:

Valor do Contrato: 47.770,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
10	1	50	UNID	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve suportar até 40 kg Modelo de referência: Vegel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26 Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna : 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm.	Big Metal 1411	R$ 729,00
11	1	20	UNID	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (Gaveteiro) p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras Deve possuir sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg	Big Metal 1312	R$ 566,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER*
Prefeito Municipal	CPF Nº 367.273.278-82

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº347/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 47.034.949/0001-76, estabelecida na RUA MATHIAS ALONSO, 505 - CEP: 87043590- BAIRRO: JARDIM NOVO OASIS, MARINGÁ PR, neste ato representada pela Sra. SUELI DE ASSIS**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 10.220.114/ SSP PR , CPF nº. 562.661.629-20, a saber:

Valor do Contrato: 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
22	1	10	UNID	Roteador Coorporativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel.	TPLINK EAP610	R$ 810,00

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•
Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***SUELI DE ASSIS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 562.661.629-20

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 48.560.829/0001-75, estabelecida na AVENIDA SUL BRASIL, 1069, CEP: 89874000- BAIRRO: CENTRO, MARAVILHA SC, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MATHEUS HELFER**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5019735 SSP SC , CPF nº. 087.339.579-40, a saber:

Valor do Contrato: 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
29	1	6	UNID	SUPORTE MONITOR SUPORTE DUPLO MESA ARTICULADO PISTÃO A GAS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM DETALHES DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DOS FIOS EM PLÁSTICO. O PRODUTO ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO POSSUIR CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS MONITORES, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS, POSSIBILIDADE DE POSICIONAR O MONITOR NO MODO RETRATO E PAISAGEM, A FIXAÇÃO PODE SER POR PARAFUSO OU TIPO MORSA, SUPORTAR MONITORES DE 17 A 30 POLEGADAS, DE 02 ATÉ 09KG CADA, COMPATÍVEL SUPORTA OS ORIFÍCIOS VESA 75X75, 100X100 MM¦ ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360 °¦ ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: + 35 ° A -50 °¦ COR: PRETO. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHAR COM O KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO.	VINIK SM-341B	R$ 497,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FELIPE MATHEUS HELFER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 087.339.579-40

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
21150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 30.487,28 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
7	1	2	UNID	Controlador de acesso com reconhecimento facial e medição de temperatura O equipamento deve proporcionar o armazenamento 100.000 usuários, 100.000 senhas, 100.000 imagens de face e 50 administradores, possuir Câmara dupla dinâmica ampla 2 MP com baixa luminosidade, luz branca e IR. Possibilitar o ajuste do Brilho da luz de preenchimento. O equipamento deve realizar a medição de temperatura na faixa de monitoramento de 30 ° C a 50 ° C. Suporte para ativar / desativar o modo de monitoramento de temperatura, Alerta de anomalia de temperatura, e Suporte à detecção de máscara com alertas de anormalidade Modo de autenticação pode ser Senha e reconhecimento facial Tipo de tela: Touch screen (capacitivo) Peso bruto 2,0 kg Modelo de referência: Intelbras SS 7520 FACE T.	Intelbras SS 7520 FACE T SS 7520	R$ 12.895,00
17	1	2	UNID	Frigobar Altura 80,7cm Largura 48,2cm Profundidade 51,9cm Peso 30kg Consumo Aproximado de Energia (kWh) 17,5 kWh Capacidade (L) 76 L Eficiência Energética A Cor: Preto Modelo de referência: Brastemp.	brastemp 76 litros	R$ 2.348,64

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•

Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARÃES E SOARES LTDA M

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
21150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2023

Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.391.476/0001-82, estabelecida na AVENIDA LIBERDADE , 3230, CEP: 58111400- BAIRRO: SESI -CIDADE BAYEUX PB, neste ato representada pelo Sra. MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6525081, CPF nº. 107.646.124-76, a saber:

Valor do Contrato: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
25	1	10	UNID	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um	STROND GE BX20-SM1550 STROND GE BX20-SM1550	R$ 99,00

				único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.		

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•

Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•

Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•

Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•

Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•

FISCALIZAÇÃO

•

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•

Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•

CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•

O pagamento será feito com recursos próprios;

•

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

data da emissão;

•

estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE CPF Nº 107.646.124-76**PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.318.775/0001-00, estabelecida na RUA CEL AMAZONAS, 868 - CEP: 89400000- BAIRRO: CENTRO, PORTO UNIÃO SC, neste ato representada pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 75886993 SESP PR , CPF nº. 018.049.459-78, a saber:

Valor do Contrato: 9.798,24 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
8	1	3	UNID	Fechadura digital com biometria Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220	INTELBRAS FR 220	R$ 1.573,60
13	1	5	UNID	Câmera Interna Wi-Fi Full HD Sensor 1/2.7" 2 Megapixel Progressive CMOS Resolução real Full HD (1080p) Ângulo de visão horizontal 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) Alcance IR 10 m Zoom digital 16x Armazenamento MicroSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10)¹ Alimentação Conector USB fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Cor Preto Áudio bidirecional Sim Modelo de Referência: Intelbras Im3.	INTELBRAS IM3 INTELBRAS IM3	R$ 273,60
28	1	4	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir clipes e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08 – 04.	SHREDMASTER PX08 - 04 SHREDMASTER PX08 - 04	R$ 927,36

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•

Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•

Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 018.049.459-78

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 23.231.651/0001-98, estabelecida na RUA 1 DE MAIO 740, CEP: 85875000- BAIRRO: CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRO TAVARES PEREIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.299.226-3 SSP/PR , CPF nº. 931.089.589-68, a saber:

Valor do Contrato: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
24	1	2	UNID	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel.	NEXT NEXT 1FO	R$ 880,00

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•
Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

PRAZO DE GARANTIA

•

Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•

Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•

Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•

Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•

Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•

Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•

Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ALEXANDRO TAVARES PEREIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 931.089.589-68

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº354/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida na RUA Laurindo Cordeiro de Souza, 236 - CEP: 85162000- BAIRRO: CENTRO, GOIOXIM PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 75298226, CPF nº. 042.785.589-61, a saber:

Valor do Contrato: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
16	1	8	UNID	Lixeira de Pedal Altura: 29 cm - Largura: 20 cm - Comprimento: 20 cm -Material: Aço Inoxidável - Alimentação / Funcionamento: Pedal - Marca: Westing – Modelo:WTL-5LP - Peso do Produto (aproximado): 1,275kg - Capacidade: 05 litros Modelo de referência: Westing WTL-5LP .	MOR	R$ 94,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VIVIANE APARECIDA OTTONI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 042.785.589-61

VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

FISCAL DE CONTRATO:

FABIO GONÇALVES STOSKI

Matrícula – 21150.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/2023
Pregão Nº 54/2023

Aos 17 de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 54/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 49.457.481/0001-58, estabelecida na Rua PADRE AURELIO, 117 - CEP: 89930000- BAIRRO: CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO SC, neste ato representada pela Sra. VITORIA MARIA VARGAS**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 2.758.660 , CPF nº. 075.595.139-56, a saber:

Valor do Contrato: 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
19	1	1	UNID	PROCESSADOR 12 Núcleos 20 Threads 3.6Ghz até 5.0 Ghz, 25Mb de Cache, TDP 125W, Compatível com Socket 1700, com clock desbloqueado, Suporte a DD5 4800MHz – Semelhante a Intel Core i7	INTEL I 7 12700K	R$ 1.900,00

				12700K.		
21	1	1	UNID	Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.	MICROTIK RB4011IGS+RM	R$ 1.450,00
26	1	30	UNID	Monitor tipo LCD Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free, dimensão diagonal no mínimo 21.5 polegadas e resolução 1920 x 1080 a 60 Hz; Portas: 01 HDMI (HDCP 1.4), 01 Display Port, 01 VGA; Contraste mínimo de 3000:1; d) Ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal); Brilho: mínimo 250cd/m²; Tempo de resposta: máximo 8ms; Pixel Pitch: máximo 0.250 mm; Base com ajuste de altura e inclinação. A base deverá ser original do mesmo fabricante do monitor. Peso 2.67 kg, Dimensões (LxPxA) 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm – com apoio MODELO DE REFERENICA: MONITOR DELL 21.5" P2222H.	LG 22BN550G	R$ 1.039,00
27	1	20	UNID	SSD 4TB M2 NVME, COM VELOCIDADE DE Leitura: 3500MB/s e Gravação: 3000MB/s.	CRUCIAL P3 CT4000P3SSD8	R$ 1.190,00

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, Pitanga-PR, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

•

Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•

A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada devera realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem duvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•
PRAZO DE GARANTIA

•
Para produtos que tenham prazo de garantia definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com garantia de 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

•
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
DOS PREÇOS
3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

•
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

•
Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
Os serviços serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e instalação correspondente dos OBJETOS, conforme o disposto neste Termo.

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos objetos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

•
Dar garantia estabelecida neste termo e ainda prestar assistência técnica caso necessário durante o período da garantia.

•
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•
FISCALIZAÇÃO

•
A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

•
Fica designado o servidor nomeado pela portaria 197/2023, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Fabio Gonçalves Stoski – Matrícula – 21150.

•
CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

•
O pagamento será feito com recursos próprios;

•

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h)colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n°711 Bairro Santa Regina.

•
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

•
Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

•
O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

•
Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

•
Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho;

•
As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

•
Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

•
O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas na nota de empenho.

•
DAS PENALIDADES

•
Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•

multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. DOTAÇÃO:
18002041220301212944905200000 - 9501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preço será de 12 (dose) meses.
11.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12. ASSINATURAS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 17 de julho de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VITORIA MARIA VARGAS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 075.595.139-56

VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Fiscal de Contrato:

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21150

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:283DBCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5548 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 5548 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Planalto/ PR.

O PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os artigos 157 e 158, da Constituição Brasileira, que preconizam que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;
Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;
D E C R E T A
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Planalto e a Câmara Municipal de Planalto, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, **ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR)**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do exercício de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).
§ 4º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Executivo ou Legislativo, será definida entre os Contadores responsáveis por ambos os Poderes.
Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.
Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente informando no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.
§ 1º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
§ 2º Os documentos fiscais emitido em desacordo com o previsto neste decreto, caso não possam ser substituídos ou retificados, igualmente incorrerão na retenção do imposto de renda na forma prevista neste decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS E SERVIÇOS	IR (%)
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012
[...]
CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO
Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº10.833, de 2003;
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III.

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A5FA0A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2022 A JUNHO/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.803.915,41	-
Pessoal Ativo	1.562.007,20	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.240.550,09	-
Obrigações Patronais	321.457,11	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	241.908,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	241.908,21	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.803.915,41	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.749.014,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.749.014,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.803.915,41	3,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.284.940,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.120.693,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.956.446,78	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EF5C6B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2023				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
	2023	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	172,000.00	695.61	1,775.87	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	33,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	3,000.00	-		-
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	238,000.00	695.61	1,775.87	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do Fmdca

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C1D4FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 30/06/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**238.000,00**	**238.000,00**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**238.000,00**	**238.000,00**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**205.000,00**	**205.000,00**	**1.775,87**	**0,87**	**1.775,87**	**0,87**	**1.775,87**	**0,87**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**101.000,00**	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**64.000,00**	**1.775,87**	**2,77**	**1.775,87**	**2,77**	**1.775,87**	**2,77**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	1.775,87	2,77	1.775,87	2,77	1.775,87	2,77
03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**33.000,00**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**238.000,00**	**238.000,00**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**	**1.775,87**	**0,75**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A658A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	2.219.890,11

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.654.200,00	4.654.200,00	959.567,86	2.698.143,75	1.956.056,25	959.567,86	2.698.143,75	1.956.056,25	2.219.890,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	2.219.890,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	2.219.890,11

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:04D6D8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.468.800,00	83.318.714,62	13.752.983,14	40.131.866,72	43.186.847,90	13.480.062,64	36.320.327,39	46.998.387,23	35.378.750,20
DESPESAS CORRENTES	68.827.100,00	76.075.774,73	13.702.006,34	37.309.816,42	38.765.958,31	13.411.479,20	35.140.111,47	40.935.663,26	34.210.155,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.149.300,00	36.499.300,00	5.788.322,46	16.784.153,06	19.715.146,94	5.788.322,46	16.784.153,06	19.715.146,94	16.685.668,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.607.800,00	39.506.474,73	7.913.683,88	20.525.663,36	18.980.811,37	7.623.156,74	18.355.958,41	21.150.516,32	17.524.486,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.891.700,00	6.492.939,89	50.976,80	2.822.050,30	3.670.889,59	68.583,44	1.180.215,92	5.312.723,97	1.168.595,04
INVESTIMENTOS	2.861.700,00	6.462.939,89	50.976,80	2.822.050,30	3.640.889,59	68.583,44	1.180.215,92	5.282.723,97	1.168.595,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	1.969.056,25	2.219.890,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.136.000,00	87.985.914,62	14.712.551,00	42.830.010,47	45.155.904,15	14.439.630,50	39.018.471,14	48.967.443,48	37.598.640,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.136.000,00	87.985.914,62	14.712.551,00	42.830.010,47	45.155.904,15	14.439.630,50	39.018.471,14	48.967.443,48	37.598.640,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.304,46	(864.304,46)	2.284.135,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.136.000,00	87.985.914,62	14.712.551,00	42.830.010,47	45.155.904,15	14.439.630,50	39.882.775,60	48.103.139,02	39.882.775,60

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7298D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86		2.698.143,75		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	20,56	2.698.143,75	57,81	0,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:41E27516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.136.000,00	80.110.238,46	14.264.196,13	17,81	39.882.775,60	49,78	40.227.462,86
RECEITAS CORRENTES	76.703.600,00	79.677.838,46	14.264.196,13	17,90	39.682.775,60	49,80	39.995.062,86

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.417.600,00	8.217.600,00	1.915.551,11	23,31	4.702.988,39	57,23	3.514.611,61
IMPOSTOS	6.046.800,00	6.846.800,00	1.756.212,87	25,65	3.954.264,71	57,75	2.892.535,29
TAXAS	1.250.800,00	1.250.800,00	159.338,24	12,74	748.723,68	59,86	502.076,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	101.204,22	12,97	295.670,18	37,91	484.329,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	101.204,22	12,97	295.670,18	37,91	484.329,82
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	574.238,46	355.815,82	61,96	1.077.932,08	187,72	(503.693,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	564.238,46	355.815,82	63,06	1.077.932,08	191,04	(513.693,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	36.022,12	7,20	105.386,46	21,08	394.613,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500.000,00	500.000,00	6.278,12	1,26	13.330,46	2,67	486.669,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	29.744,00	0,00	92.056,00	0,00	(92.056,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.556.000,00	69.456.000,00	11.825.502,94	17,03	33.366.750,01	48,04	36.089.249,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	38.215.100,00	39.665.100,00	7.116.713,53	17,94	18.531.542,38	46,72	21.133.557,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.561.800,00	15.931.800,00	2.646.634,09	16,61	8.575.254,95	53,82	7.356.545,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.500.000,00	13.580.000,00	2.062.155,32	15,19	6.259.952,68	46,10	7.320.047,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	30.099,92	20,07	134.048,48	89,37	15.951,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395,00	0,00	(12.395,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	30.099,92	20,07	121.653,48	81,10	28.346,52
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	432.400,00	432.400,00	0,00	0,00	200.000,00	46,25	232.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.136.000,00	80.110.238,46	14.264.196,13	17,81	39.882.775,60	49,78	40.227.462,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.136.000,00	80.110.238,46	14.264.196,13	17,81	39.882.775,60	49,78	40.227.462,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.136.000,00	80.110.238,46	14.264.196,13	17,81	39.882.775,60	49,78	40.227.462,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.875.676,16	0,00	0,00	7.875.676,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.875.676,16	0,00	0,00	7.875.676,16	100,00	0,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A409AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2023 A 30/06/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.958.499,70	11.207,59	514.884,44	285.299,78	0,00	0,00	6.147.107,89	544.574,75	0,00	5.602.533,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.958.499,70	11.207,59	514.884,44	285.299,78	0,00	0,00	6.147.107,89	544.574,75	0,00	5.602.533,14
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.172,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.172,11	0,00	0,00	6.172,11
Campo Futebol Lagoa Verde - Conv. Fed. 899224	318.341,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.341,24	0,00	0,00	318.341,24
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	1.297.443,86	48.652,39	0,00	1.087.804,33	0,00	0,00	160.987,14	0,00	0,00	160.987,14
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75
ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	86.273,49	1.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.230,49	8.695,70	0,00	76.534,79
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.149,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.149,05	0,00	0,00	41.149,05
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	56.720,55	0,00	52,03	0,00	0,00	0,00	56.668,52	37,09	0,00	56.631,43
Bloco Investimento Saúde - Estadual	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
Emendas Parlamentares SAÚDE	486.047,82	0,00	56.026,88	0,00	0,00	0,00	430.020,94	98.938,49	0,00	331.082,45
Programa FIA Crescer em Família	2.524,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,88	0,00	0,00	2.524,88
FIA SCFV	3.939,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939,40	0,00	0,00	3.939,40
Programa FIA LIB Cidadã	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00	0,00	1,06
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	2.448,76	0,00	1.080,00	1.075,38	0,00	0,00	293,38	9.479,06	0,00	(9.185,68)
Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.283,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.283,58	0,00	0,00	3.283,58
FIA Conselho Tutelar	6.755,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.755,32	0,00	0,00	6.755,32
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	29.211,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.211,61	0,00	0,00	29.211,61
Federal venc ACS e agentes de combate às endemias	80.904,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.904,03	0,00	0,00	80.904,03
FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE	7.214,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.214,51	1.686,91	0,00	5.527,60
FEAS EMERGENCIAL 2019	33,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,94	0,00	0,00	33,94
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	11.565,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.565,42	0,00	0,00	11.565,42
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	19.799,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.799,08	0,00	0,00	19.799,08
A F - Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	63.664,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.664,26	63.664,26	0,00	0,00
FIA Impacto COVID	11.609,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,22	0,00	0,00	11.609,22
SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	160.972,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.972,54	0,00	0,00	160.972,54
SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	82.368,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.368,58	0,00	0,00	82.368,58
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	214.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.630,06	0,00	0,00	214.630,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	136.092,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.092,72	7.412,50	0,00	128.680,22
FIA Inc Prim Infância - 2022	79.412,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.412,46	0,00	0,00	79.412,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	226.538,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.538,57	0,00	0,00	226.538,57

Complexidade - Portaria										
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	16.021,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.021,72	0,00	0,00	16.021,72
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	41.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.466,04	9.970,00	0,00	31.496,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Lei 9615/98	187,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,33	0,00	0,00	187,33
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	128.443,88	11,00	137.607,85	214,20	0,00	0,00	(9.389,17)	409.069,28	0,00	(418.458,45)
Conv Federal MAPA 917173/2021 - Trator	69.119,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.119,31	0,00	0,00	69.119,31
MDE/Transp. Escolar Estadual	54.302,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.302,91	0,00	0,00	54.302,91
Conv Estadual 330/2022 SEAB-Escavadeira	236.125,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.125,35	0,00	0,00	236.125,35
Conv Est 340/2022 - Estrut de Feiras	43.338,02	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	40.128,02	0,00	0,00	40.128,02
Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	26.074,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.074,35	0,00	0,00	26.074,35
Transf PROCAD-SUAS	12.303,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.303,02	0,00	0,00	12.303,02
Estado - Proj Parque Acessivel	23.113,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.113,87	0,00	0,00	23.113,87
Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	108.449,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.449,95	0,00	0,00	108.449,95
Transf. Federal SIGTV 220004	110.576,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.576,40	0,00	0,00	110.576,40
Super Creche	432.272,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.272,38	0,00	0,00	432.272,38
Retenções em Caráter Consignatário	58.030,91	0,00	0,00	0,00	57.424,00	0,00	606,91	0,00	0,00	606,91
Fundeb 70%	41.094,09	0,00	22.151,70	0,00	0,00	0,00	18.942,39	0,00	0,00	18.942,39
Fundeb 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.043,34	0,00	(160.043,34)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.570,63	30.831,50	215.635,82	47.509,51	0,00	0,00	(208.406,20)	212.888,17	0,00	(421.294,37)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.172,30	14.492,24	37.821,84	76.589,77	0,00	0,00	(127.731,55)	20.553,53	0,00	(148.285,08)
Salário-Educação	1.686.581,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.581,76	1.436.580,79	0,00	250.000,97
Apoio a Creche	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.344,62	49,60	36.937,41	158,50	0,00	0,00	362.199,11	54.514,57	0,00	307.684,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.478.954,18	0,00	2.305,37	0,00	0,00	0,00	1.476.648,81	38.927,33	0,00	1.437.721,48
Transferência Especial - Emenda Complementar	410.171,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.171,22	0,00	0,00	410.171,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	305.400,89	0,00	10.108,80	0,00	0,00	0,00	295.292,09	40.868,00	0,00	254.424,09
Receitas de Alienações de Ativos	56.781,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.781,91	0,00	0,00	56.781,91
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	537.482,48	0,00	93.361,35	0,00	0,00	0,00	444.121,13	5.499,42	0,00	438.621,71
Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo	34.652,53	0,00	0,00	14.131,55	0,00	0,00	20.520,98	0,00	0,00	20.520,98
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.971,66	0,00	7.293,80	0,00	0,00	0,00	113.677,86	0,00	0,00	113.677,86
Taxas - Exercício Poder de Polícia	398.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.075,57	46.532,61	0,00	351.542,96
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	17.054,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.054,35	0,00	0,00	17.054,35
Taxas - Prestação de Serviços	187.264,73	0,00	64.808,40	0,00	0,00	0,00	122.456,33	0,00	0,00	122.456,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.965.518,42	95.079,73	688.401,25	1.227.483,24	57.424,00	0,00	8.897.130,20	2.625.361,05	0,00	6.271.769,15
TOTAL (III) = (I + II)	17.924.018,12	106.287,32	1.203.285,69	1.512.783,02	57.424,00	0,00	15.044.238,09	3.169.935,80	0,00	11.874.302,29

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:26D57011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	85.163.134,26	82.127.838,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B5B1B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.046.800,00	6.846.800,00	3.954.264,71	57,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.081.563,07	65,15
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	874.932,32	58,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	206.630,75	129,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	610.000,00	274.551,92	45,01
ITBI	500.000,00	600.000,00	274.410,20	45,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	141,72	1,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.486.000,00	1.271.801,84	51,16
ISS	2.166.000,00	2.416.000,00	1.255.447,48	51,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	16.354,36	23,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.800,00	2.090.800,00	1.326.347,88	63,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.000.000,00	52.750.000,00	26.188.315,98	49,65
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	33.450.000,00	16.408.841,10	49,05
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	21.268,55	4,25
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.566.539,81	64,16
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.300.000,00	7.116.276,97	49,76
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	75.389,55	15,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.046.800,00	59.596.800,00	30.142.580,69	50,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.950.000,00	10.905.000,00	5.441.015,55	49,89	5.184.920,29	47,55	5.073.640,04	46,53
Despesas Correntes	10.719.000,00	10.674.000,00	5.438.450,83	50,95	5.182.355,57	48,55	5.071.075,32	47,51
Despesas de Capital	231.000,00	231.000,00	2.564,72	1,11	2.564,72	1,11	2.564,72	1,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.602.000,00	3.632.000,00	3.275.612,26	90,19	2.861.017,55	78,77	2.861.017,55	78,77

Despesas Correntes	3.592.000,00	3.622.000,00	3.275.612,26	90,44	2.861.017,55	78,99	2.861.017,55	78,99
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.000,00	46.000,00	18.091,87	39,33	18.091,87	39,33	18.091,87	39,33
Despesas Correntes	30.000,00	45.000,00	18.091,87	40,20	18.091,87	40,20	18.091,87	40,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.843.000,00	14.843.000,00	8.734.719,68	58,85	8.064.029,71	54,33	7.952.749,46	53,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.734.719,68	8.064.029,71	7.952.749,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	542.471,34	542.471,34	542.471,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.192.248,34	7.521.558,37	7.410.278,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.521.387,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.670.861,24	3.000.171,27	2.888.891,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,18	24,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.521.387,10	8.192.248,34	3.670.861,24	0,00	542.471,34	0,00	0,00	0,00	21.981,58	4.213.332,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	21.981,58	21.981,58	21.981,58	-21.981,58
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.066.000,00	6.066.000,00	3.411.833,28	56,25
Proveniente da União	6.066.000,00	6.066.000,00	3.170.333,28	52,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	241.500,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	132.679,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.066.000,00	6.066.000,00	3.544.513,11	58,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.910.000,00	7.013.929,24	2.068.422,30	29,49	1.844.379,05	26,30	1.755.177,02	25,02
Despesas Correntes	5.808.000,00	6.763.389,11	2.014.703,18	29,79	1.835.419,25	27,14	1.755.177,02	25,95
Despesas de Capital	102.000,00	250.540,13	53.719,12	21,44	8.959,80	3,58	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10
Despesas Correntes	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	196.099,79	19.650,34	10,02	13.443,20	6,86	13.443,20	6,86
Despesas Correntes	55.000,00	192.099,79	19.650,34	10,23	13.443,20	7,00	13.443,20	7,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.366.000,00	7.689.602,45	2.175.356,84	28,29	1.945.106,45	25,30	1.855.904,42	24,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.860.000,00	17.918.929,24	7.509.437,85	41,91	7.029.299,34	39,23	6.828.817,06	38,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.000,00	4.089.000,00	3.362.896,46	82,24	2.948.301,75	72,10	2.948.301,75	72,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	42.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	242.099,79	37.742,21	15,59	31.535,07	13,03	31.535,07	13,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.209.000,00	22.532.602,45	10.910.076,52	48,42	10.009.136,16	44,42	9.808.653,88	43,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	6.694.000,00	7.480.717,59	2.139.931,04	28,61	1.975.053,83	26,40	1.858.521,77	24,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:38CDFA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	77.968.626,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.191.872,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.191.872,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	40.780.349,20	53,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.851.213,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.808.653,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.766.092,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-16.404.909,49	-21,53
Limite definido por resolução do senado federal	91.430.246,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.153.097,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.190.699,53	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.333.431,04	7,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:58F1AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	6,30	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	6,92	1.969.056,25
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	64.777,02	185.440,37	0,43	167.759,63	64.777,02	185.440,37	0,48	167.759,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	64.777,02	185.440,37	0,43	167.759,63	64.777,02	185.440,37	0,48	167.759,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.000,00	321.000,00	33.400,59	101.235,05	0,24	219.764,95	33.400,59	101.235,05	0,26	219.764,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	321.000,00	321.000,00	33.400,59	101.235,05	0,24	219.764,95	33.400,59	101.235,05	0,26	219.764,95
SAÚDE	1.221.000,00	1.221.000,00	294.352,86	836.070,37	1,95	384.929,63	294.352,86	836.070,37	2,14	384.929,63
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.183.000,00	294.352,86	834.251,74	1,95	348.748,26	294.352,86	834.251,74	2,14	348.748,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	2.035.500,00	2.035.500,00	455.452,64	1.284.196,88	3,00	751.303,12	455.452,64	1.284.196,88	3,29	751.303,12
ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.500,00	1.396.500,00	289.529,95	791.861,43	1,85	604.638,57	289.529,95	791.861,43	2,03	604.638,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	639.000,00	639.000,00	165.922,69	492.335,45	1,15	146.664,55	165.922,69	492.335,45	1,26	146.664,55
URBANISMO	384.500,00	384.500,00	81.913,00	214.110,94	0,50	170.389,06	81.913,00	214.110,94	0,55	170.389,06
SERVIÇOS URBANOS	384.500,00	384.500,00	81.913,00	214.110,94	0,50	170.389,06	81.913,00	214.110,94	0,55	170.389,06
AGRICULTURA	127.000,00	127.000,00	22.111,93	55.367,68	0,13	71.632,32	22.111,93	55.367,68	0,14	71.632,32
EXTENSÃO RURAL	127.000,00	127.000,00	22.111,93	55.367,68	0,13	71.632,32	22.111,93	55.367,68	0,14	71.632,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	5.606,12	15.994,69	0,04	58.005,31	5.606,12	15.994,69	0,04	58.005,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	74.000,00	74.000,00	5.606,12	15.994,69	0,04	58.005,31	5.606,12	15.994,69	0,04	58.005,31
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	1.953,70	5.727,77	0,01	45.272,23	1.953,70	5.727,77	0,01	45.272,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	1.953,70	5.727,77	0,01	45.272,23	1.953,70	5.727,77	0,01	45.272,23
TOTAL (I) =	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	100,00	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	100,00	1.969.056,25

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:49B95459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.468.800,00	83.318.714,62	13.752.983,14	40.131.866,72	93,70	43.186.847,90	13.480.062,64	36.320.327,39	93,08	46.998.387,23
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.146.800,00	6.976.800,00	1.531.388,54	4.065.613,27	9,49	2.911.186,73	1.515.000,63	3.935.452,92	10,09	3.041.347,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.146.800,00	6.976.800,00	1.531.388,54	4.065.613,27	9,49	2.911.186,73	1.515.000,63	3.935.452,92	10,09	3.041.347,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.831.000,00	5.071.517,77	445.052,06	1.301.629,57	3,04	3.769.888,20	431.114,30	1.249.537,07	3,20	3.821.980,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	394.583,64	695,61	1.775,87	0,00	392.807,77	695,61	1.775,87	0,00	392.807,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.538.000,00	4.621.934,13	444.356,45	1.299.853,70	3,03	3.322.080,43	430.418,69	1.247.761,20	3,20	3.374.172,93
SAÚDE	21.160.000,00	22.851.713,69	4.148.629,81	11.225.321,90	26,21	11.626.391,79	3.883.132,42	10.102.415,10	25,89	12.749.298,59
ATENÇÃO BÁSICA	16.518.000,00	17.695.040,48	2.658.627,87	7.376.127,77	17,22	10.318.912,71	2.416.939,76	6.845.337,54	17,54	10.849.702,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.975.000,00	4.075.000,00	1.239.836,86	3.361.883,30	7,85	713.116,70	1.362.882,36	2.947.288,59	7,55	1.127.711,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	462.573,42	235.448,68	395.745,06	0,92	66.828,36	82.153,23	224.430,34	0,58	238.143,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.000,00	231.099,79	8.824,40	37.742,21	0,09	193.357,58	11.586,66	31.535,07	0,08	199.564,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	238.000,00	238.000,00	5.892,00	53.823,56	0,13	184.176,44	9.570,41	53.823,56	0,14	184.176,44
EDUCAÇÃO	20.941.500,00	24.617.215,15	3.994.750,40	13.909.554,85	32,48	10.707.660,30	3.969.633,53	11.883.444,42	30,46	12.733.770,73
ENSINO FUNDAMENTAL	15.242.500,00	18.468.215,15	2.998.753,38	10.546.781,90	24,62	7.921.433,25	2.876.517,31	8.706.636,92	22,31	9.761.578,23
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.214.000,00	5.664.000,00	995.997,02	3.042.686,21	7,10	2.621.313,79	1.039.768,44	3.016.764,10	7,73	2.647.235,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	375.000,00	0,00	320.086,74	0,75	54.913,26	53.347,78	160.043,40	0,41	214.956,60
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
URBANISMO	9.470.500,00	10.369.088,78	2.115.925,93	5.321.880,42	12,43	5.047.208,36	2.225.708,57	5.198.706,56	13,32	5.170.382,22
SERVIÇOS URBANOS	9.470.500,00	10.369.088,78	2.115.925,93	5.321.880,42	12,43	5.047.208,36	2.225.708,57	5.198.706,56	13,32	5.170.382,22
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
HABITAÇÃO URBANA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SANEAMENTO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	211.986,74	550.240,77	1,28	757.970,41	156.551,02	395.925,82	1,01	912.285,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	211.986,74	550.240,77	1,28	757.970,41	156.551,02	395.925,82	1,01	912.285,36
AGRICULTURA	2.578.000,00	3.875.694,31	640.695,02	2.434.215,18	5,68	1.441.479,13	642.438,80	2.262.363,18	5,80	1.613.331,13
EXTENSÃO RURAL	2.578.000,00	3.875.694,31	640.695,02	2.434.215,18	5,68	1.441.479,13	642.438,80	2.262.363,18	5,80	1.613.331,13
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	696.000,00	696.000,00	64.629,82	195.243,40	0,46	500.756,60	64.516,82	194.453,40	0,50	501.546,60
PROMOÇÃO COMERCIAL	696.000,00	696.000,00	64.629,82	195.243,40	0,46	500.756,60	64.516,82	194.453,40	0,50	501.546,60
ENERGIA	800.000,00	853.627,15	55.078,04	239.870,07	0,56	613.757,08	55.078,04	239.870,07	0,61	613.757,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	853.627,15	55.078,04	239.870,07	0,56	613.757,08	55.078,04	239.870,07	0,61	613.757,08
TRANSPORTE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

DESPORTO E LAZER	1.071.000,00	2.134.846,59	544.846,78	888.297,29	2,07	1.246.549,30	536.888,51	858.158,85	2,20	1.276.687,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.071.000,00	2.134.846,59	544.846,78	888.297,29	2,07	1.246.549,30	536.888,51	858.158,85	2,20	1.276.687,74
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	4.667.200,00	959.567,86	2.698.143,75	6,30	1.969.056,25	959.567,86	2.698.143,75	6,92	1.969.056,25
TOTAL III = (I + II)	77.136.000,00	87.985.914,62	14.712.551,00	42.830.010,47	100,00	45.155.904,15	14.439.630,50	39.018.471,14	100,00	48.967.443,48

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4A9F31D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.597.253,32	16.404.909,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	16.404.909,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	17.917.845,45	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.358.422,40	1.456.535,26	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	56.400,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(20.597.253,32)	(16.404.909,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.563.081,13	77.968.626,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	1.776.754,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.986.327,13	76.191.872,06	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(27,11)	(21,53)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	91.183.592,56	91.430.246,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	82.065.233,30	82.287.221,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	95.056,50	57.424,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.220.217,92	1.586.856,83	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:372B070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**77.563.081,13**	**77.968.626,06**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.576.754,00**	**1.776.754,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**75.986.327,13**	**76.191.872,06**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.063.877,85**	**17.153.097,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.357.490,06**	**15.437.787,96**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:635D2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	77.968.626,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.776.754,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.191.872,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.190.699,53	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.971.629,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.333.431,04	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4C054DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	22.400,00	2.803,81	19.596,19
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.400,00	2.803,81	19.596,19
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	0,00	22.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.803,81	(2.803,81)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.400,00	2.803,81	19.596,19

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Investimentos	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	48.404,09		2.803,81			51.207,90

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A0ED3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.846.800,00	3.954.264,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.081.563,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	610.000,00	274.551,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.486.000,00	1.271.801,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.090.800,00	1.326.347,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.750.000,00	26.188.315,98
2.1 - Cota-parte FPM	36.450.000,00	16.408.841,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.450.000,00	16.408.841,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.300.000,00	7.116.276,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	75.389,55
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	21.268,55
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.000,00	2.566.539,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.596.800,00	30.142.580,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.550.000,00	5.237.663,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.099.200,00	2.297.981,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.580.000,00	6.284.625,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.580.000,00	6.284.625,51
6.1.1 - Principal	13.580.000,00	6.259.952,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.672,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.030.000,00	1.022.289,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	640.836,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	640.836,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.925.461,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.568.500,00	3.520.851,06	3.520.851,06	3.447.698,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.568.500,00	3.520.851,06	3.520.851,06	3.447.698,27	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	988.609,95	433.596,69	273.553,35	273.553,35	160.043,34
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	988.609,95	433.596,69	273.553,35	273.553,35	160.043,34
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.557.109,95	3.954.447,75	3.794.404,41	3.721.251,62	160.043,34

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.796.751,93	5.796.751,93	5.676.372,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.131.445,04	5.971.401,70	5.851.022,54	160.043,34	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.399.237,86	5.796.751,93	5.796.751,93	92,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	628.462,55	313.223,81	313.223,81	4,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	100.109,95	0,00	540.726,32
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	100.109,95	0,00	540.726,32
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.664,26	4.659.151,90	4.395.012,58	4.251.413,80	264.139,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.790.664,26	4.659.151,90	4.395.012,58	4.251.413,80	264.139,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	10.366.414,28
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.022.289,48
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	14.134,85
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	9.329.989,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.535.645,17	9.329.989,95	30,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.866.068,95	1.298.996,25	1.682.511,08	14.134,85	169.423,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.866.068,95	1.298.996,25	1.682.511,08	14.134,85	169.423,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.150.000,00	1.284.234,67
35.1 - Salário-Educação	890.000,00	540.858,32
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260.000,00	120.039,19
35.4 - PNATE	500.000,00	170.999,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	452.337,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.881,28
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.150.000,00	1.287.115,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.396.605,20	2.065.301,76	555.577,65	515.296,56	1.509.724,11
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.506.605,20	2.065.301,76	555.577,65	515.296,56	1.509.724,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.854.379,41	10.678.901,41	8.744.994,64	8.487.961,98	1.933.906,77
47.1 - Despesas Correntes	24.721.470,10	11.704.453,56	11.254.486,99	11.067.772,81	449.966,57
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.630.000,00	7.733.021,74	7.733.021,74	7.569.757,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	388.000,00	320.086,74	160.043,40	160.043,40	160.043,34
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.703.470,10	3.651.345,08	3.361.421,85	3.337.971,44	289.923,23
47.2 - Despesas de Capital	1.740.245,05	1.503.855,05	3.610,00	3.610,00	1.500.245,05
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.740.245,05	1.503.855,05	3.610,00	3.610,00	1.500.245,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	100.109,95	1.145.723,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.284.625,51	540.858,32
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.343.641,37	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.094,09	1.686.581,76
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.094,09	1.686.581,76

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:874A848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.492.939,89	2.822.050,30	3.670.889,59
Investimentos	6.462.939,89	2.822.050,30	3.640.889,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.492.939,89	2.822.050,30	3.670.889,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.492.939,89	2.822.050,30	3.670.889,59

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BE2B989F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	77.136.000,00
Previsão Atualizada da Receita	80.110.238,46
Receitas Realizadas	39.882.775,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.875.676,16
Dotação Inicial	77.136.000,00
Créditos Adicionais	10.849.914,62
Dotação Atualizada	87.985.914,62
Despesas Empenhadas	42.830.010,47
Despesas Liquidadas	39.018.471,14
Despesas Pagas	37.598.640,31
Superávit Orçamentário	864.304,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.830.010,47
Despesas Liquidadas	39.018.471,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	77.968.626,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.191.872,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.650.396,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(377.049,96)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.454.982,04)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.422,40	0,08	1.358.011,32	411,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.220.217,92	73.875,67	3.523.191,99	1.623.150,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.578.640,32	73.875,75	4.881.203,31	1.623.561,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.329.989,95	25% / 18%	30,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.796.751,93	70%	92,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.822.050,30		3.670.889,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.521.558,37	15%	24,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FC6D43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2023							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						79.677.838,46	39.682.775,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						8.217.600,00	4.702.988,39
IPTU						1.660.000,00	1.081.563,07
ISS						2.486.000,00	1.271.801,84
ITBI						610.000,00	274.551,92
IRRF						2.090.800,00	1.326.347,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.370.800,00	748.723,68
Contribuições						780.000,00	295.670,18
Receita patrimonial						574.238,46	1.077.932,08
Aplicações Financeiras (II)						564.238,46	1.077.932,08
Outras Receitas Patrimoniais						10.000,00	0,00
Transferências correntes						69.456.000,00	33.366.750,01
Cota-Parte do FPM						30.050.000,00	13.127.073,02
Cota-Parte do ICMS						11.500.000,00	5.693.021,67
Cota-Parte do IPVA						3.200.000,00	2.053.231,72
Cota-Parte do ITR						400.000,00	17.014,93
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						400.000,00	60.311,62
Transferências do FUNDEB						13.580.000,00	6.259.952,68
Outras transferências correntes						10.326.000,00	6.156.144,37
Demais receitas correntes						650.000,00	239.434,94
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						650.000,00	239.434,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						79.113.600,00	38.604.843,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)						432.400,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						22.400,00	0,00
Transferências de Capital						400.000,00	200.000,00
Convênios						400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital						0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital						10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						432.400,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						79.546.000,00	38.804.843,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.075.774,73	37.309.816,42	35.140.111,47	34.210.155,16	529.051,93	1.445.794,52	1.440.286,52
Pessoal e encargos sociais	36.499.300,00	16.784.153,06	16.784.153,06	16.685.668,44	235.803,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.506.474,73	20.525.663,36	18.355.958,41	17.524.486,72	293.248,03	1.445.794,52	1.440.286,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.506.474,73	20.525.663,36	18.355.958,41	17.524.486,72	293.248,03	1.445.794,52	1.440.286,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.005.774,73	37.309.816,42	35.140.111,47	34.210.155,16	529.051,93	1.445.794,52	1.440.286,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.492.939,89	2.822.050,30	1.180.215,92	1.168.595,04	828.831,44	2.113.690,90	2.082.905,47
Investimentos	6.462.939,89	2.822.050,30	1.180.215,92	1.168.595,04	828.831,44	2.113.690,90	2.082.905,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.462.939,89	2.822.050,30	1.180.215,92	1.168.595,04	828.831,44	2.113.690,90	2.082.905,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.218.714,62	40.131.866,72	36.320.327,39	35.378.750,20	1.357.883,37	3.559.485,42	3.523.191,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						(1.454.982,04)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.077.932,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(377.049,96)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.597.253,32	16.404.909,49
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	16.404.909,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	17.917.845,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.358.422,40	1.456.535,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	56.400,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(20.597.253,32)	(16.404.909,49)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(4.192.343,83)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(98.112,86)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(4.094.230,97)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(5.172.163,05)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.875.676,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.875.676,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E3E27AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1691/08/2023.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 873/08/2023 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a seguintes Dotações Orçamentárias:

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	0	350.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	0	150.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	0	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 29 de Junho de 2.023.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:40AEB1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 178/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 178/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:		PEDRO TABORDA DESPLANCHES		CPF:		608.420.679-49
Função:		PREFEITO		Unidade de Lotação:		GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino:		CURITIBA / PR				
Local do Evento:		SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP				
Saída:		**18/07/2023**		**Chegada:**		**19/07/2023**
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO SOBRE CASAS POPULARES NA SEDE DA AMP EM CURITIBA-PR						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		01		Valor Unitário da Diária:		R$ 640
N° Diárias sem Pernoite:		01		Valor Unitário da Diária:		R$320,00
Valor total de diárias: R$ 960,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de julho de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:B353FB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 50.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	274,66	274,66
1	2	PACOTE HYUNDAI RECOMENDADO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	15,33	15,33
1	3	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	120,00	120,00
1	4	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	58,38	58,38
1	5	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	71,70	207,93
1	6	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,57	5,57
1	7	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,14	46,14
1	8	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	79,81	79,81
1	9	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	65,31	65,31
1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	11	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	12	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	80,00	80,00
1	13	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	145,00	145,00
1	14	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	39,00	39,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1.277,13

Salto do Lontra, 18 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1536238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	24/2023	**Data de abertura:**	10/07/2023
Data adjudicação:	12/07/2023	**Data homologação:**	18/07/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Maior desconto
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	percelada
Credenciamento:	Não	**Chamamento:** Não	**Registro de preço:** Não
Objeto da licitação:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINSITRAÇÃO DE ESTAGIARIOS			
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA	76.610.591/0001-80	R$ 0,00

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA
Tabela de preço: PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
10853	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO DE ESTAGIOS	MES	8,00%	1,0000		R$ 0,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 18 de julho de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 672.678.159-87
Prefeito

Data da emissão: 18/07/2023 08:52:21	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CC1BD41B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	22/2023	**Data de abertura:**	09/07/2023		
Data adjudicação:	18/07/2023	**Data homologação:**	18/07/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	Unica parcela		
Credenciamento:	Não	**Chamamento:** Não	**Registro de preço:**	Sim	
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE TATAMES					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALLPER COMERCIAL LTDA	24.547.906/0001-99	R$ 4.825,00
Total:		**R$ 4.825,00**

ALLPER COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15616	TATAMES EM EVA - tamanho 1000mmx1000mmx40mm, cobertura de película siliconizada com textura especial para pratica desportiva em E.V.A copolímero etileno acetato de vinil especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memoria de retorno, massa especial com corte reto com a base dupla face e duas cores, em cores diversas.	un	50,0000	R$ 96,5000	R$ 4.825,00
Valor Total: R$ 4.825,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 18 de julho de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 672.678.159-87
Prefeito

Página: 1 de 1		
Data da emissão: 18/07/2023 15:27:15	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CC5E666A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023
Validade da ata: de 18/07/2023 até 18/07/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado de PARANÁ, na sede da(o) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, de um lado o PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DE PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 762906.910.001-77, neste ato representado pelo prefeito **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º672.678.159-87, doravante denominado "MUNICÍPIO" e do outro lado o(s) fornecedor(es) **ALLPER COMERCIAL LTDA** CPF/CNPJ: 24.547.906/0001-99 estabelecido(a) à Rua GERMANO ZAIANTCHICK 200 PARQUE LARANJEIRAS - TAQUARITINGA-SP representado(a) neste ato por OLEGE EDSON PEREIRA, portador(a) do CPF nº 079.786.478-46, , doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão ELETRÔNICO 22/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE TATAMES, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.
1.2. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada
1.3. Obrigatoriamente os licitantes deverão atender integralmente os termos estabelecidos no Anexo I – Discriminação dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Tipo (Gerenciador ou participante)
PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	76.290.691/0001-77	Comprador principal

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Discriminação dos itens.
4.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal em vigor que trata dos pagamentos e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
4.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
4.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
4.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
4.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais

efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
4.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.
4.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
4.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
4.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS
6.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 18/07/2023 a .
6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da(o) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - PARANÁ, ou local designado por este.
6.3. Os produtos devem ser entregues no horário de expediente da(o) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - PARANÁ, estando sujeito a conferencia e aceite por funcionário responsável.
6.4. Os produtos deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

6.5. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
6.6. O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.
6.7. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

379	08.003.08.241.0008.2073.3.3.90.30.00791	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI * ATENCAO A GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL * INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0 * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e responsabilidades do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO:

8.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

8.12. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

8.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

8.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

8.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

8.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

8.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

8.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

8.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

8.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

8.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

8.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

8.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

8.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

8.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

8.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

8.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, á empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

8.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

8.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de

Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

8.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.

8.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

8.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

8.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

8.2.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

8.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

8.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

8.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

8.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

8.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

8.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

8.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

8.2.27. Realizar o fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

8.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 9.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 9.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto (dias corridos), calculados sobre o valor total dos produtos entregues com atraso.

9.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, a partir de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto (dias corridos), facultando ao CONTRATANTE a rescisão contratual.

9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos os itens registrados para a contratada, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

9.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - PARANÁ, devidamente fundamentado.

9.8. **A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO; observada a legislação em vigor;

10.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO , com observância das disposições legais;

10.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO

PAVÃO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do EDITAL DE Pregão Eletrônico, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina da lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
14.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
15.1. O(A) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1. Designar por portaria o fiscal da ata de registro de preço para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
18.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador

Data: 18/07/2023 15:35:25		Página: 5 de 7
Data da emissão: 18/07/2023 15:35:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000**CNPJ – 76.290.691/0001-77**

de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, os quantitativos dos itens.
18.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CARONA
19.1. Nos termos do edital, fica facultado aos órgãos ou entidades desse(a) PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PARANÁ, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 18 de julho de 2023

PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	***ALLPER COMERCIAL LTDA***
Comprador Principal	Fornecedor/Vendedor

Data: 18/07/2023 15:35:25		Página: 6 de 7
Data da emissão: 18/07/2023 15:35:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023
Validade da ata: de 18/07/2023 até 18/07/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ALLPER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TATAMES EM EVA - tamanho 1000mmx1000mmx40mm, cobertura de película siliconizada com textura especial para pratica desportiva em E.V.A copolímero etileno acetato de vinil especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memoria de retorno, massa especial com corte reto com a base dupla face e duas cores, em cores diversas.		un	50,0000	R$ 96,5000	R$ 4.825,00
Valor total						**R$ 4.825,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5A3D5C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.04/2023 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 03.04/2023 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Odontólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03.01/2023.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	CPF	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
01	Álvaro Carboni Dalazem	085.***.***-22	0	34	34	29/07/1997
02	Mauricio Miguel Rodrigues da Silva	079.***.***-76	10	0	10	21/08/1992
03	Matheus Teixeira Spohr	116.***.***-48	0	4	4	29/09/2001
04	Fábio Luís Faedo Scandolara	098.***.***-46	0	0	0	15/04/2000

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 19 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARINA DAMBRÓS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F284802D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.590 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2023, AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.

DECRETO Nº. 3.590
DATA: 19.07.2023

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023, aos professores efetivos do magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 17,18,19 e 20, da Lei nº. 798 de 15 de fevereiro de 2007,

Considerando ao disposto na Lei nº. 798/07 de 03 de junho de 2008 artigos 17,18,19, 20 e 51 no seu parágrafo 2º dispõe que os integrantes do Quadro do Magistério Municipal serão submetidos a cada 02 (dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo avançar até 02 (dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que a concessão deste direito já previamente estabelecido em Lei não fere os limites impeditivos traçados no inciso VIII, traçados no inciso VIII, do art. 73, da Lei Eleitoral nº. 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023, aos professores efetivos seguintes:

Nome	CPF	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ADRIANA ALVES	037.***.***-09	C - 11	C - 13
ADRIANA MARCHESAN	081.***.***-73	C - 9	C - 11
ADRIANA MARCHESAN	081.***.***-73	C - 3	C - 5
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	086.***.***-20	C - 1	C - 3
ADRIELE TELES DOS SANTOS	083.***.***-62	C - 9	C - 11
ADRIELI RISCHIK CARVALHO	093.***.***-27	C - 3	C - 5
ALBA INES CABRAL COGO	871.***.***-00	C - 7	C - 9
ANA CRISTINA SIMONETTO	067.***.***-57	C - 9	C - 11
ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG	080.***.***-58	C - 3	C - 5
ANA PAULA ROESE	048.***.***-97	A - 7	A - 9
ANNY LISE MENDES DE O. DA SILVA	078.***.***-03	C - 7	C - 9
CLARICE GIAROLO BORTOLINI	897.***.***-72	C - 11	C - 13
DALVA CUPPINI VECELOSKI	032.***.***-97	C - 9	C - 11
FATIMA BRANDELERO	029.***.***-46	C - 11	C - 13
IQUEZER TAAMARA DUARTE	048.***.***-39	C - 7	C - 9
IRONILDE DUARTE	830.***.***-00	C - 11	C - 13
IVANIR FIDEL RECH	018.***.***-20	C - 11	C - 13
IVONETE ROSEMAR C. RAYMUNDO	037.***.***-03	A - 8	A - 10
JANICE ANA JURKOVSKI KIESKOSKI	581.***.***-91	C - 9	C - 11
JUCELIA KOCHEMBORGER	944.***.***-91	C - 9	C - 11
KELLI DAMER POGORZELSKI	045.***.***-45	D - 3	D - 5
LEDAMAR TRAINOTTI SANTIN	722.***.***-00	C - 9	C - 11
LEILA MARIA NUNES CELLA	602.***.***-00	C - 9	C - 11
MARLENE MARIA KRUGER	502.***.***-87	C - 11	C - 13
MIRIAN MARIA FRANCESCHI	056.***.***-86	C - 9	C - 11
NEIDE CORRENT TOMBINI	003.***.***-05	C - 11	C - 13
ONEIDE OLEGINI PARIZZOTO	363.***.***-00	C - 9	C - 11
PATRICIA VANDRESEN	088.***.***-33	C - 3	C - 5
ROSILEI SCHLICKMANN	032.***.***-19	C - 7	C - 9
SILVANA VANDRESEN	068.***.***-57	C - 7	C - 9
SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER	021.***.***-89	C - 9	C - 11
SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER	021.***.***-89	C - 11	C - 13
SILVIA LETICIA AZAMBUJA	018.***.***-94	C - 11	C - 13
VANESSA B. DA S. MARTINAZZO	076.***.***-02	C - 9	C - 11
VERA TEREZA C. DOS SANTOS	892.***.***-00	C - 9	C - 11

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:69BB06C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14529 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2023

PORTARIA N° 14.529
18/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.168/2023, **HOMOLOGAR**, nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Pregão nº. 48/2023, o(s) participante(s):

VENCEDORES DOS ITENS						
543918 - MVB MUSIC LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CAIXA/REPIQUE 15X14 INOX 6 AFIN ARO BOLA CROM	UNIDADE	LUEN	8	R$544,90	R$4.359,20
4	CAIXA/REPIQUE 06X14 INOX 6 AFIN ARO BOLA CROM	UNIDADE	LUEN	8	R$270,00	R$2.160,00
5	SURDO 30X14 INOX 6 AFIN ARO BOLA CROM	UNIDADE	LUEN	4	R$350,00	R$1.400,00
6	BUMBO 30X22 INOX 10 AFIN ARO BOLA CROM	UNIDADE	LUEN	6	R$700,00	R$4.200,00
7	BAQUETA REPIQUE PONTA OLIVA (PAR)	UNIDADE	COMBAT	16	R$29,00	R$464,00
8	BAQUETA SURDO 355 MM	UNIDADE	FENIX	4	R$10,00	R$40,00
9	BAQUETA MACANETA CABO LONGO BOLA DE PELUCIA (PAR)	UNIDADE	FENIX	6	R$35,00	R$210,00
10	TALABARTE SPLES EM NYLON BRANCO, 1 GANCHOS COM REFORÇO EM EVA	UNIDADE	FENIX	4	R$15,00	R$60,00
11	TALABARTE SPLES EM NYLON BRANCO, 2 GANCHOS COM REFORÇO EM EVA	UNIDADE	FENIX	28	R$16,00	R$448,00
12	PELE LEITOSA 12	UNIDADE	IZZO	12	R$13,50	R$162,00
13	PELE RESPOSTA 12	UNIDADE	IZZO	12	R$44,90	R$538,80
14	PELE LEITOSA 22	UNIDADE	IZZO	12	R$59,00	R$708,00
15	PELE LEITOSA 14	UNIDADE	IZZO	15	R$45,00	R$675,00
18	PANDEIRO 10 ABS PRETO 6 AFIN PLAT INX FERR CROM HOLOG PRATA	UNIDADE	RMV	6	R$99,00	R$594,00
				Total do Fornecedor:		R$16.019,00

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 18 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 10 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:00301AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1148/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo 'Técnico de Higiene Dentária' para 'Técnico em Saúde Bucal' e altera o Anexo I e Anexo IV, da lei nº 314/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura do cargo de provimento efetivo '**Técnico de Higiene Dentária'** para '**Técnico em Saúde Bucal'**.
Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e IV, da Lei nº 314/2009.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 18 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	padrão	QUANTIDADE	JORNADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	28	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	AG	12	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	32	40
GARI	1	06	40
VIGIA	1	10	40
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	1	02	40
AUXILIAR DE OPERADOR	2	01	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	02	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	04	40
MOTORISTA	2	18	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	09	40
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	12	40
OPERADOR DE MÁQUINA	3	8	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	4	02	40
NUTRICIONISTA	4	02	20
PSICOLOGO	3	03	20
FONOAUDIOLOGO	4	02	20
PEDREIRO	4	1	40
PSICOLOGO	5	01	40
ASSISTENTE SOCIAL	5	03	30
ENFERMEIRO	5	07	40
FARMACEUTICO	5	03	40
MÉDICO VETERINÁRIO	6	01	40
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	5	01	40
ENGENHEIRO CIVIL	5	01	20
CONTADOR	6	02	40
ANALISTA EXECUTIVO	6	03	40
ODONTÓLOGO	6	02	20
ADVOGADO	6	02	20
MÉDICO	8	03	20
MÉDICO FAMILIA	8	01	20
PROFESSORES	TAB	55	20

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Executar e coordenar os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Executar e acompanhar o registro de entrada e salda de materiais. Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Providenciar condições necessárias para evitar o deterioramento e perdas. Controlar data de validade dos produtos perecíveis. Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento. Elaborar relatórios e inventários mensal e anual. Zelar pelo local de estoque de materiais. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes ã sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como; digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata dos trabalhos administrativos e de rotina e ainda operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulância, comunicando-se com rádio PX ou outro meio, registrando dados de controle; comunicar imediatamente ao órgão superior, quaisquer defeitos verificados no equipamento; prestar informações relacionadas com a repartição; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e o rol de números úteis para o órgão; executar outras tarefas correlatas. Organizar e executar trabalhos técnicos relativos ás atividades da Biblioteca Municipal, para armazenar ou recuperar informações de caráter geral ou especifico e colocá-las à disposição dos usuários. Planejar e executar a aquisição, catalogação, classificação e estabelecimento de referência de material bibliográfico mantendo atualizado o acervo. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos. Armazenar e recuperar informações de caráter cultural e histórico e colocá-las a disposição dos usuários. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e

limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário; quanto a função de merendeira; montar os cardápios semanais para

diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto.

VIGIA
Síntese de atividades: Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: ensino fundamental incompleto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS
Síntese das atividades: compreende e executa as atribuições pertinentes à área de acordo com suas respectivas funções, primando pela qualidade dos serviços. Tendo como tarefas típicas: a) quanto as atividades de vigilância epidemiológica: reunir informações necessárias e atualizadas; processar, analisar e interpretar dados; realizar investigações epidemiológica; coletar dados demográficos, contendo grupo de idade, zona geográfica (rural e urbana) e sexo; coletar dados de morbidade, contendo: unidades notificadora; dados de identificação (nome, idade, residência, etc,; data do início da doença, da notificação e da investigação; antecedentes e data da vacinação; lista de comunidade; coletar dados de mortalidade, contendo: fonte de informação; unidade notificadora; dados de identificação; data de início da doença; data do óbito; local da residência e do óbito; antecedentes de vacinação; lista de comunicantes; coletar dados relativos ao controle de doenças, contendo: percentual de unidades com notificação regular; pontualidade da notificação e da investigação; número de casos, óbitos por faixa etária e localização; número de doses de vacinas aplicadas por idade; cobertura vacinai, apoio laboratorial; retroalimentação; realizar investigação epidemiológica, emitindo recomendações; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: ensino médio completo.

ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
Síntese das atividades: Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização, e disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas, podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

Requisitos para provimento de cargo: ensino médio incompleto.

AUXILIAR DE OPERADOR
Síntese das Atividades: Auxiliar os operadores de Máquinas e Veículos e demais cargos operacionais de nível ascendente ao seu em atividades de manutenção, tais como: mecânica, elétrica, lubrificação, abastecimento e lavagem de veículos. Zelar pela guarda de instrumentos, ferramentas e materiais de trabalho sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Síntese das Atividades: Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município e nas atividades de enfermagem. Auxiliar os dentistas na manipulação de materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos. Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento de fichas e controle de arquivo. Manipular substâncias restauradoras, revelar e orientar radiografias intraorais. Cuidar para que as dependências do serviço odontológico estejam devidamente organizadas e em harmonia, dentre outras competências dispostas na Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.
Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, e curso profissionalizante específico do cargo, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

MOTORISTA
Síntese das Atividades: Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus e ônibus, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, assim também, caminhões Munch, caminhão guincho, carretas e ambulâncias. Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares. Operar o equipamento do caminhão Munch carregando e descarregando peças e equipamentos e operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com carteira de habilitação mínima categoria “C”.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Síntese das atividades: compreende e executa as atribuições pertinentes à área de acordo com suas respectivas funções, primando pela qualidade dos serviços. Tendo como tarefas típicas fazer trabalhos com crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, e demais cuidados médicos sob orientação. Realizar trabalhos de planejamento familiar. Elaborar e preencher formulários com dados médicos, levantando informações e compilando-as para cadastro. Dar Assistência direta ao médico e enfermeiras nas rotinas do Centro de Saúde. Assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos, materiais e medicamentos adequados às reais necessidades. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho. Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências hospitalares devidamente organizadas e em harmonia. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento de cargo: Ensino médio completo, com curso de auxiliar de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Síntese das Atividades: Exercer atividades na prefeitura de cunho social, cultural e desportivo. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Supervisionar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas e veículos pesados ou leves que guarnecem o pátio da prefeitura. Supervisionar a utilização e a conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Gerenciar a manutenção mecânica das máquinas pesadas e leves. Auxiliar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros. Fazer controle tributário e acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar o controle de pagamento e recebimento de tributos. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, armazenar e encaminhar documentos referentes ao serviço militar, DETRAN, dentre outras instituições. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Exercer atividades gerais na prefeitura de cunho contábil, tributário, social, e desportivo, bem como de divisão de pessoal. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Executar ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município. Analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário. Lavrar autos de infração e intimação. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais. Cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Síntese das Atividades: Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas pesadas, tais como: retroescavadeira, esteira, escavadeira hidráulica, rolo compressor, guindaste, trator, pá - carregadeira, motoniveladora e draga. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxilio equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento; Ensino Fundamental incompleto, com carteira de habilitação mínima “C”.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Síntese das atividades; compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas; executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública; auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo; Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem e registro do Conselho Regional de Enfermagem.

PSICÓLOGO
Síntese das atividades: a função do psicólogo é orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazer o diagnóstico, prevenir e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Estar apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisar os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem. Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida. Prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar. Executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social. Elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários. Realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Psicologia.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Síntese de Atividades: Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária, entre as quais, manejar reprodução de animais (inseminação artificial, sincronização, cruzamentos), auxiliar em pequenas intervenções cirúrgicas assim como em partos distócicos (partos difíceis) e em necrópsias de animais, formular rações animais, realizar cruzamento de cultivares. Dissemina produção orgânica. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Agropecuária, ou Técnico Agrícola, com registro no Conselho Federal de Técnico Agrícola.

NUTRICIONISTA
Síntese das atividades: Compreende e executa suas tarefas primando pela alimentação e bem-estar dos alunos, tendo como tarefas típicas; proceder ao planejamento e a elaboração do cardápio e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, afim de oferecer refeições balanceadas; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e 0 resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada paciente; controlar os pedidos de gêneros alimentícios orientando seu recebimento e armazenagem, executar outras tarefas compatíveis com a função.

Requisitos para provimento de cargo: Curso Superior em nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista.

ASSISTENTE SOCIAL
Síntese das atividades: compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público. Tendo como tarefas típicas: planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social à indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos-assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos; técnicas comunitárias e noções básicas e alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.

ENFERMEIRO
Síntese das Atividades: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na
realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas especificas. Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

FARMACÊUTICO
Síntese das atividades; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clinicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Orientar na compra do medicamento, verificar a validade dos medicamentos da prateleira e a idoneidade dos medicamentos adquiridos, bem como controlar o estoque da farmácia, informar ao responsável imediato a falta de

medicamentos, controlar estoque da Farmácia, fazer lista de pedidos; ser responsável pela emissão dos relatórios, e prestações de contas, e demais obrigações correlatas.

Requisitos para provimento de cargo; Curso Superior em Farmácia, com Registro no Conselho Regional de Farmácia.

ENGENHEIRO CIVIL
Síntese das atividades: Compreende e executa suas tarefas primando pela boa qualidade da obra. Tendo como tarefas típicas: elaborar projetos de construções, calculando: O custo de material e mão de obra; tempo necessário para conclusão do trabalho; pessoal qualificado; quantidade de mão-de-obra necessária. Analisar e indicar: a região e o local próprio para a construção da obra; o tipo de obra a ser construído, se ponte, estradas, edifícios, etc. e sua finalidade; o tipo de material a ser empregado; equipamentos e materiais necessários. Organizar o cronograma físico e financeiro das diferentes etapas da construção, dirigindo e fiscalizando a execução dos trabalhos desde o assentamento dos alicerces até a fase final da obra. Organizar e dirigir trabalhos de reparos, conservação e manutenção de construções prejudicadas pelo tempo, fatores climáticos e outros motivos. Aprovação de projetos. Expedição do habita-se. Assinar documentos (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Curso Superior em Engenharia civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO
Síntese das Atividades: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de patrimônio, materiais, informações, tecnologias, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento

organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa e a organização administrativa do patrimônio público, bem como fiscalizar e desenvolver métodos de gerenciamento dos bens públicos.

Requisitos para provimento de cargo: Ensino Médio Completo.

ADVOGADO
Síntese das Atividades: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância, participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil

CONTADOR
Síntese das Atividades: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento, o balanço e demais demonstrações. Fazer o acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar a emissão e controle de cheques para pagamento das despesas da prefeitura. Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura. Efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos. Realizar o fechamento diário de boletim de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras. Realizar as operações de caixa da prefeitura. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANALISTA EXECUTIVO
Síntese das Atividades: Atuar, junto a Poder Executivo, desempenhando atos relacionados a elaboração de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, elaborar e analisar contratos, convênios, atuar junto ao setor de Licitações e Contratos, desenvolvimento de atividades relacionadas aos processos e rotinas da administração pública, administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos, alienações, elaboração de minutas de convênios, administração predial e de materiais, organização e modernização da Administração, sanar dúvidas dos Departamentos, emitir Pareceres, participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Ciências Contábeis, em Direito, em Administração, em Secretariado Executivo, Tecnólogo em Recursos Humanos e Tecnólogo em Gestão Financeira.

ODONTÓLOGO(A)
Síntese das Atividades: Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal. Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção, estabelecidos pela secretaria sejam cumpridos. Participar de campanhas preventiva. Manter em bom estado os aparelhos e

instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

Requisitos para provimento: Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

MÉDICO VETERINÁRIO
Síntese das Atividades: Desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos. Realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando para assegurar a saúde individual e coletiva dos animais e da comunidade. Orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada aos animais, a fim de garantir a saúde do animal. Participar de programas de defesa sanitária do município. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

MÉDICO
Síntese das Atividades: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultrassom, ECG e solicitar junta médica quando necessário. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.

GARI
Síntese das Atividades: Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari: prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais; apontar serviços de mão-de-obra; exercer as funções de chefia turma; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; operar máquinas e motores estáticos; executar outras tarefas correlatas. Quanto a função de viveirista: colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo; preparar as sementes, secando-as no sol; semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada; transferir as mudas do canteiro para os jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada; podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

FONOAUDIÓLOGO
Síntese das Atividades: Realizar avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético,

auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Avaliar os resultados do tratamento e dar alta; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UT; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

PEDREIRO
Síntese das Atividades: Organizar e preparar o local de trabalho na obra. Construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados. Organizar o trabalho, verificando as características da obra e examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Limpar o canteiro de obras. Selecionar ferramentas e demais equipamentos, bem como materiais necessários ao trabalho e dispor o local para armazenar materiais e ferramentas. Traçar o gabarito da obra e fazer fundações de obras, observando e acertando o prumo, esquadro e níveis. Preparar o arranque do pilar e baldrames de fundação. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares. Preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento. Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas, ferramentas e instrumentos próprios. Armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, azulejos, ladrilhos, telhas e outros. Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção. Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos. Remover materiais de construção. Instalar e reparar condutores de água e esgoto, assentar manilhas, reparar cabos e mangueiras. Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias. Assentar assoalhos e madeiramentos; montar e assentar esquadrias; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados. Responsabilizar-se pelo material utilizado. Construir calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as

especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins. Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

PSICÓLOGO 40 HORAS

Síntese das atividades: a função do psicólogo é orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazer o diagnóstico, prevenir e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Estar apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisar os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem. Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida. Prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar. Executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social. Elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários. Realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos. Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Psicologia.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Curso Superior em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Santa Lúcia/PR, 18 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1F516A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.027/2023

DECRETO Nº 4.027 /2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.143/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 22.727,27 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6048	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3595	00821-FIA PROJ PARQUES ACESSIVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	22.727,27
	SUBTOTAL	22.727,27
	TOTAL	22.727,27

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROJ PARQUE ACESSIVEIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 80/2022 FTE 821	22.727,27
	TOTAL	22.727,27

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:64BEB5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

SÚMULA: Resolve

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 31/05/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprova sorteio dos números e registra os nomes eleitorais dos candidatos a conselheiros tutelares gestão 2024/2027.

Arlene Fogaça da Silva	17
Carina Aparecida Silvério	28
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	21
Emília Assis Yamada	26
Heliton Ferreira	15
Ivan dos Santos	18
João Vitor de Ponce Ferreira	23
Jorge da Silva Delfino	16
Larissa Maffud de Melo	20
Lenilza Aparecida P Trindade	27
Luana Alves dos Santos	24
Lúcia Silva Santos Domingues	25
Mabylle Caroline de Oliveira	19
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	--13 ausente
Poliana da Fonseca de Souza	14
Sandra Aparecida luz	12

Arlene Fogaça da Silva	Arlene Fogaça
Carina Aparecida Silvério	Carina Silvério
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	Elizangela Luíza
Emília Assis Yamada	Emília Yamada
Heliton Ferreira	DJ Hertão
Ivan dos Santos	Ivan Santos
João Vitor de Ponce Ferreira	João Victor
Jorge da Silva Delfino	Jorge Delfino
Larissa Maffud de Melo	Larissa Maffud
Lenilza Aparecida P Trindade	Lenilza Trindade
Luana Alves dos Santos	Luana Alves
Lúcia Silva Santos Domingues	Lúcia Domingues
Mabylle Caroline de Oliveira	Mabylle Caroline
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	--
Poliana da Fonseca de Souza	Poli Fonseca
Sandra Aparecida luz	Sandra Luz

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Sapopema(PR), 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5AAA8AE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIM 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	41.191.392,38	30.745.756,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C55BC01D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO I PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023- DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	90.718,59	113.502,42	1.083.674,45	0,00
Pessoal Ativo	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	90.718,59	113.502,42	1.083.674,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.379,25	64.197,48	64.864,85	66.546,05	64.646,87	118.100,02	63.712,88	67.999,61	78.282,74	70.342,29	75.407,15	98.754,94	903.234,13	0,00
Obrigações Patronais	13.162,33	13.160,47	13.252,60	12.823,17	12.888,66	26.651,87	13.454,72	14.320,58	15.135,07	15.531,93	15.311,44	14.747,48	180.440,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	90.718,59	113.502,42	1.083.674,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.523.191,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.213.191,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.083.674,45	3,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.052.791,47	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.950.151,90	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.847.512,33		5,4%	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:25DA593E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023
(Processo Licitatório n.º 097/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Conforme requerido e justificado pelo Departamento de Compras e Licitações, fica formalizado a errada dos numero dos lotes conforme descrito abaixo:

Onde se lê LOTE	Leia-se LOTE	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
4	2	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	2.173.500	G
5	3	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	724.500	G
6	4	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	652.050	G
7	5	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	72.000	G
3	6	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	72.000	G
2	7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 3 a 10 anos de idade, enteral e oral, não contém glúten, isento de lactose, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	336.000	LT

Sengés, 12 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:748C4420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS IMÓVEIS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS IMÓVEIS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo presente edital publicado em conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 319, 14 de maio de 2019 (Plano Diretor), combinado com art. 3º da Lei Municipal nº 472, de 22 de dezembro de 2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, **NOTIFICA** os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) relacionados abaixo, os quais não foram encontrados no endereço por eles indicados e inscritos no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, quanto ao descumprimento da função social da propriedade urbana, de acordo com o Plano Diretor do Município de Sengés. A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 15% (quinze por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

NOME	INSCR. IMOB.	IND. FISCAL
AMELIA LOPES	14192	01.04.001.0022.0015-001
ANISIO DA SILVA	37489	01.03.001.0029.0411-001
ANISIO DA SILVA	37490	01.03.001.0029.0412-001
ANISIO DA SILVA	4987	01.03.001.0029.0422-001
ANTONIO JAIR JORGE	11746	01.04.001.0006.0120-001
ARLINDO SOLDEIRA	28169	01.02.001.0002.0137-001
BOLESLAU WESGUEBER	19798	01.06.001.0005.0014-001
BOLESLAU WESGUEBER	19801	01.06.001.0005.0025-001
BRUNO DELVENTE CORREIA	20320	01.06.001.0008.0193-001
CAMILA BITTES CORREA FERNANDES	14214	01.04.001.0022.0281-001
CARLOS ALBERTO MIRANDA	28649	01.07.001.0001.0053-001
CARMO MIRANDA	37503	01.01.001.0006.0188-001
CELSO DORIA FILHO	9491	01.03.001.0011.0011-001
CELSO ROSA CORREA	37511	01.01.001.0013.0096-001
CLAUDINA BEREZOSKI	19895	01.06.001.0005.0183-001
CLAUDINA BEREZOSKI	10308	01.03.001.0020.0122-001
CONCEICAO INES DA SILVA	7633	01.05.001.0015.0838-001
CRISTIANE BOTAZINI DE AZEVEDO	10090	01.03.001.0017.0247-001
CRISTINA APARECIDA DE MIRANDA	19623	01.06.001.0003.0194-001
DALIA BEREZOSKI	19887	01.06.001.0005.0172-001
DANIELI WESGUEBER	20001	01.06.001.0006.0096-001
DANNA DUTRA JOLY E SILVA	10341	01.03.001.0020.0175-001
DANNA DUTRA JOLY E SILVA	10359	01.03.001.0020.0187-001
DEVAL RIBEIRO BRIZOLA	13625	01.04.001.0024.0140-001
DIRCEU BARBOSA	6769	01.02.001.0006.0171-001
EDIVANE DE MELO JORGE	28690	01.07.001.0002.0030-001
ESPOLIO DE ANA OSTROWSKI E OUTROS	9458	01.03.001.0010.0062-001
ESPOLIO DE ANA OSTROWSKI E OUTROS	9342	01.03.001.0010.0012-001
ESPOLIO DE DIRCEU BARBOSA	6785	01.02.001.0006.0176-001
ESPOLIO DE JOSE ELIAS VILELA MATOS	21709	01.06.001.0018.0027-001
ESPOLIO DE JOSE FERRAZ DE CAMARGO	2186	01.01.001.0020.0257-001
ESPOLIO DE JOSE FERRAZ DE CAMARGO	3964	01.01.001.0020.0357-001
ESPOLIO DE MARCILEI JOSE DE RESENDE	28657	01.07.001.0001.0091-001
ESPÓLIO DE WILHEM DIB	10324	01.03.001.0020.0151-001
FERNANDO FERREIRA	1309	01.01.001.0016.0057-001
GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	37693	01.05.001.0015.0576-001
INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS KLOCKER LTDA	13633	01.04.001.0019.0020-001
INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS KLOCKER LTDA	9661	01.03.001.0011.0263-001
JACYR ROSA JUNIOR	6327	01.02.001.0004.0190-001
JAIR FERREIRA DE MELLO	21008	01.06.001.0013.0069-001
JOAO MIGUEL NIEMIES	15407	01.04.001.0026.0411-001
JOSE DENILSON DA SILVA	5738	01.02.001.0001.0084-001
JOSEMAR ROMANO DA SILVA	7625	01.05.001.0015.0822-001
MAGDIEL GONCALVES DE SOUZA	26484	01.04.001.0020.0196-001
MARCELO ANTONIO OSTROWSKI	20036	01.06.001.0006.0157-001
MARIA LEONILDA DA SILVA	7641	01.05.001.0015.0854-001
MARIA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	29220	01.07.001.0005.0212-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS-PR
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº _____ em _____/_____/_____.

_____
Servidor

Sengés, 18 de julho de 2023.

MARCOS ROBERTO MOLEDA	*CARLOS EDUARDO FUZETO*
Diretor do Departamento de Tributação	Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9F412820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 051/2023 18/07/2023

DECRETO Nº 051/2023
18/07/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 810.260 (oitocentos e dez mil e duzentos e sessenta reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.46.00.00 (42)	Auxílio Alimentação	000	26.100,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (61)	Contribuições Patronais	104	30.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.04.00.00 (82)	Contratação por Tempo Determinado	103	50.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (106)	Contribuições Patronais	103	5.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.04.00.00 (137)	Contratação por Tempo Determinado	101	231.260,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.46.00.00 (250)	Auxílio Alimentação	303	55.000,00
4.4.90.51.00.00 (252)	Obras e Instalações	303	70.000,00
4.4.90.52.00.00 (253)	Equipamentos e Material Permanente	303	50.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
31.90.11.00.00 (255)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (264)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	40.000,00
3.1.90.13.00.00 (266)	Contribuições Patronais	303	65.000,00
0603	Departamento e Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
31.90.11.00.00 (296)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00.00 (309)	Contratação por Tempo Determinado	000	85.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.46.00.00 (384)	Auxílio Alimentação	000	2.900,00
TOTAL.....			**810.260,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (40)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	164.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	30.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (88)	Material de Consumo	104	55.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	179.760,00
12.367.0011.2.017000	FUNDEB		
3.3.50.43.00.00 (144)	Subvenções Sociais	102	51.500,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (235)	Obras e Instalações	303	31.500,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (248)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	248.500,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – Pab Fixo		

3.3.90.39.00.00 (268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	50.000,00
TOTAL.....			**810.260,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de julho de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 18 de julho de 2023.

PUBLICADO EM 19/07/2023, EDIÇÃO 2817, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 19/07/2023, EDIÇÃO 7750, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:398899D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.486/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3486/2023 de 18/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.786,99 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
108 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.786,99
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
360 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**13.786,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
229 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.786,99
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.17.512.0076.2.104.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
348 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**13.786,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38314BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 373/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 62 DE 13 de JULHO de 2023.

Art. 1 º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.421.134,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	367.103,40
	SUBTOTAL	419.103,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1325	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.200,00
	SUBTOTAL	23.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2371	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.010,30
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	470.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
10.301.0010.2152	Implantação e Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2504	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.600,00
	SUBTOTAL	808.610,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.350,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.871,12
	SUBTOTAL	59.221,12
	TOTAL	1.421.134,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.421.134,82

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.421.134,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) nas** seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.995,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	339,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
585	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	69.839,52
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1105	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.600,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.515,30
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1785	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	495,00

10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2665	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1795	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2082	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2045	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	918.610,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	

3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3485	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
20.606.0022.2110	Fomento à Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	246.490,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.421.134,82

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.421.134,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de JULHO de 2023 (18/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:FBC8E08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 374/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 13 de JULHO de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4234	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 45.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE JULHO de 2023 (18/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:2F161D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 375/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 13 de JULHO de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 627.225,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1305	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.225,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1315	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	627.225,00
	TOTAL	627.225,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 627.225,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 627.225,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00

04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0009.1130	Aquisição de Veiculo Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	66.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
921	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
926	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
935	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1176	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.365.0030.1013	Construção, ampliação e reformas de CMEIS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1156	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1161	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1165	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0022.2111	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	87.495,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.230,00
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	

4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	168.230,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	627.225,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 627.225,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de JULHO de 2023 (13/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:ACDC5B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	103.590,85	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	103.590,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	103.590,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(103.590,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.698.967,40	5.152.126,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.698.967,40	5.152.126,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(2,01)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	6.838.760,88	6.182.552,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	6.154.884,79	5.564.297,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	132.197.755,11	132.197.755,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 13:21:01.			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1C744420

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.698.967,40	5.152.126,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	5.698.967,40	5.152.126,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.253.772,83	1.133.467,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	1.128.395,55	1.020.121,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 13:32:20.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:CE1E53E5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.170.386,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.170.386,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	507.261,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	456.535,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	221.927,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 13:34:02.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E0F00861

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	3.170.386,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.152.126,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.170.386,07	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.930,74	4,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.902.231,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.807.120,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.712.008,48	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(103.590,85)	(2,01)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.182.552,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.133.467,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	507.261,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	221.927,02	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 13:45:35.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3F2A56F1

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.370.000,00	22.370.000,00	3.458.729,29	15,46	8.965.231,67	40,08	13.404.768,33
RECEITAS CORRENTES	22.370.000,00	22.370.000,00	3.458.729,29	15,46	8.965.231,67	40,08	13.404.768,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.620.000,00	7.620.000,00	1.268.984,66	16,65	3.246.363,41	42,60	4.373.636,59
Contribuições Sociais	7.620.000,00	7.620.000,00	1.268.984,66	16,65	3.246.363,41	42,60	4.373.636,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.650.000,00	6.650.000,00	1.241.093,64	18,66	2.944.126,77	44,27	3.705.873,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.650.000,00	6.650.000,00	1.241.093,64	18,66	2.944.126,77	44,27	3.705.873,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.100.000,00	8.100.000,00	948.650,99	11,71	2.774.741,49	34,26	5.325.258,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.100.000,00	8.100.000,00	948.650,99	11,71	2.774.741,49	34,26	5.325.258,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.370.000,00	22.370.000,00	3.458.729,29	15,46	8.965.231,67	40,08	13.404.768,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.370.000,00	22.370.000,00	3.458.729,29	15,46	8.965.231,67	40,08	13.404.768,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.370.000,00**	**22.370.000,00**	**3.458.729,29**	**15,46**	**8.965.231,67**	**40,08**	**13.404.768,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.250.000,00	22.250.000,00	1.912.873,41	5.786.026,59	16.463.973,41	1.931.607,72	5.745.817,39	16.504.182,61	4.788.952,82
DESPESAS CORRENTES	22.190.000,00	22.190.000,00	1.912.873,41	5.778.846,59	16.411.153,41	1.931.607,72	5.738.637,39	16.451.362,61	4.781.772,82
Pessoal e Encargos Sociais	19.560.000,00	19.560.000,00	1.911.269,89	5.665.698,29	13.894.301,71	1.911.269,89	5.665.698,29	13.894.301,71	4.709.169,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.630.000,00	2.630.000,00	1.603,52	113.148,30	2.516.851,70	20.337,83	72.939,10	2.557.060,90	72.603,71
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	52.820,00	0,00	7.180,00	52.820,00	7.180,00
Investimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	52.820,00	0,00	7.180,00	52.820,00	7.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	8.808,41	2.290,80	6.191,59	8.808,41	4.864,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.265.000,00	22.265.000,00	1.915.164,21	5.792.218,18	16.472.781,82	1.933.898,52	5.752.008,98	16.512.991,02	4.793.817,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	22.265.000,00	22.265.000,00	1.915.164,21	5.792.218,18	16.472.781,82	1.933.898,52	5.752.008,98	16.512.991,02	4.793.817,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.173.013,49	-	-	3.213.222,69	-	4.171.414,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.265.000,00**	**22.265.000,00**	**1.915.164,21**	**8.965.231,67**	**-**	**1.933.898,52**	**8.965.231,67**	**-**	**8.965.231,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:08:23.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	8.808,41	2.290,80	6.191,59	8.808,41	4.864,56
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	8.808,41	2.290,80	6.191,59	8.808,41	4.864,56
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	8.808,41	2.290,80	6.191,59	8.808,41	4.864,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:762558E8

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.850.000,00	22.850.000,00	1.912.873,41	5.786.026,59	99,89	17.063.973,41	1.931.607,72	5.745.817,39	99,89	17.104.182,61
ADMINISTRAÇÃO	22.790.000,00	22.790.000,00	1.912.873,41	5.778.846,59	99,77	17.011.153,41	1.931.607,72	5.738.637,39	99,77	17.051.362,61
Demais Subfunções	22.790.000,00	22.790.000,00	1.912.873,41	5.778.846,59	99,77	17.011.153,41	1.931.607,72	5.738.637,39	99,77	17.051.362,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	0,12	52.820,00	0,00	7.180,00	0,12	52.820,00
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	0,12	52.820,00	0,00	7.180,00	0,12	52.820,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.290,80**	**6.191,59**	**0,11**	**8.808,41**	**2.290,80**	**6.191,59**	**0,11**	**8.808,41**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.865.000,00**	**22.865.000,00**	**1.915.164,21**	**5.792.218,18**	**100,00**	**17.072.781,82**	**1.933.898,52**	**5.752.008,98**	**100,00**	**17.112.991,02**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:10:57.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41	2.290,80	6.191,59	0,11	8.808,41

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DE1D3F70

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.370.000,00	8.963.426,32
Receita de Contribuições dos Segurados	3.470.000,00	1.453.156,89
Ativo	3.080.000,00	1.248.004,74
Inativo	390.000,00	205.152,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.150.000,00	1.793.206,52
Ativo	4.150.000,00	1.793.206,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.650.000,00	2.942.321,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.650.000,00	2.942.321,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.100.000,00	2.774.741,49
Compensação Financeira entre os Regimes	450.000,00	182.150,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	7.650.000,00	2.592.591,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.720.000,00**	**6.370.835,21**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	5.600.257,90	5.600.257,90	4.656.186,14
Aposentadorias	0,00	5.044.471,13	5.044.471,13	4.193.887,36
Pensões por Morte	0,00	555.786,77	555.786,77	462.298,78
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**5.600.257,90**	**5.600.257,90**	**4.656.186,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**14.720.000,00**	**770.577,31**	**770.577,31**	**1.714.649,07**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outro Bens e Direitos		0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:12:56.				

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7DDCFDF3

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	1.805,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.805,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.805,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.720.000,00	6.021.104,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.650.000,00	2.942.321,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	15.720.000,00	6.021.104,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	435.000,00	154.731,43	130.154,34	116.034,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00	71.631,98	71.631,98	57.847,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	260.000,00	83.099,45	58.522,36	58.186,97	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	260.000,00	83.099,45	58.522,36	58.186,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	435.000,00	154.731,43	130.154,34	116.034,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.770.000,00	5.630.306,75	5.614.674,64	4.670.602,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.000,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	60.000,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	60.000,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	22.265.000,00	5.792.218,18	5.752.008,98	4.793.817,38	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	495.000,00	161.911,43	137.334,34	123.214,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.227.287,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**(123.214,50)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(1.263.638,80)
JUROS NOMINAIS							Até 3º Bimestre/2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**(123.214,50)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.624.740,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	103.590,85
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	103.590,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	103.590,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	(103.590,85)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**103.590,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**103.590,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**103.590,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:14:22.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:CD63B326

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:17:22.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:34A89599

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	7.180,00	52.820,00
Investimentos	60.000,00	7.180,00	52.820,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.000,00	7.180,00	52.820,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**60.000,00**	**7.180,00**	**52.820,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:18:06.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E13CBDF9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:19:33.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7632184D

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:20:40.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:2A473ECC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:22:32.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3D3D049E

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	5.698.967,40	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00	7.650.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:24:11.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BB261781

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.370.000,00
Previsão Atualizada	22.370.000,00
Receitas Realizadas	8.965.231,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.265.000,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.265.000,00
Despesas Empenhadas	5.792.218,18
Despesas Liquidadas	5.752.008,98
Despesas Pagas	4.793.817,38
Superávit Orçamentário	3.213.222,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.792.218,18
Despesas Liquidadas	5.752.008,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	3.170.386,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.170.386,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.170.386,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	770.577,31
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.370.835,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.600.257,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.600.257,90
Despesas Previdenciárias Pagas	4.656.186,14
Resultado Previdenciário	770.577,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.263.638,80)	(123.214,50)	9,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.624.740,00	103.590,85	6,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	7.180,00		52.820,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:28:58.			

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:5BF18D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 93/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023, o(s) participante(s):

1251074 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - TIPO 3 (30METROS): DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CONEXÕES FABRICADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA CONFORME NBR 14349 PRODUZIDAS NOS DIÂMETROS DE 1.1/2". 1309110 - BM COMPANY LTDA	UNIDADE		1	R$758,00	R$758,00
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - MANGUEIRAS DE INCENDIO - TIPO 3(15 METROS): DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, TECIDO COM FIO POLIESTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTETICA, COM CONEXOES FABRICADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTENCIA CONFORME NBR 14349 PRODUZIDAS NOS DIAMETROS DE 1.1/2.	UNIDADE		1	R$479,00	R$479,00
Total Fornecedor:					R$1.237,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:17860F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023,

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 91/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, o(s) participante(s):

36943 - VALES & MARTINS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCETRAÇÃO: 1.000MG + 5MG.	COMPRI MIDO		1.200	R$3,25	R$3.900,00
139963 - PROMISSE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - INFATRINI PO 400G.	UNIDADE		20	R$117,82	R$2.356,40
1283758 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MG.	COMPRI MIDO		960	R$7,96	R$7.641,60
Total Fornecedor:					R$13.898,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70D75FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 DE 2023 P.E. Nº 39-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
75-2023	39-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 44.398.032/0001-62	13/07/2023	12/07/2024	R$ 47.250,00

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B6361793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

BRASILUSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ N° 23.084.512/0001-89

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	METROS	TECIDO MORIN – 100% ALGODÃO, 0,80 CM DE LARGURA	COTEMINAS	R$ 11,60	R$ 11,60
02	1000	METROS	TECIDO PERSONALIZADO EM CILINDRO – LINHA HOSPITALAR – 200 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	DOHLER	R$ 26,98	R$ 26.980,00
03	80	UNID.	MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA/ANTIBACTERIANA – MEDINDO 1,80 X 2,40 MT, 200G/M²	JOLITEX	R$ 75,83	R$ 75,83
04	500	UNID.	MANTA ACRÍLICA ESTAMPADA – 1,80 X 2,00 M, 180 G/M²	JOLITEX	R$ 50,60	R$ 25.300,00
05	100	METROS	TECIDO BRIM PESADO – 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 260 G/M², 1,70M LARGURA, COR FIRME	DOHLER	R$ 29,90	R$ 2.990,00
06	100	METROS	TECIDO BRIM LEVE – 100% ALGODÃO, 1,60M LARGURA, GRAMATURA 200 MG/M²	DOHLER	R$ 32,09	R$ 3.209,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 64.893,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ N° 14.323.297/0001-30

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	UNID.	TOALHA DE BANHO – PERSONALIZADA PROFISSIONAL, NA COR BRANCA, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS, GRAMATURA 350 G/M², COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE 0,70 X 1,30 M. COM BARRA ESTAMPADA. IMAGEM DA ESTAMPA E COR A DEFINIR	CONFORT	R$ 34,79	R$ 5.218,50
08	50	UNID.	TRAVESSEIROS – PARA FRONHAS DE 30 CM X 40 CM, FIBRA SILICONADA, PERCAL 200 FIOS	CONFORT	R$ 29,80	R$ 1.490,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 6.708,50 (Seis mil, setecentos e oito reais e cinquentas centavos).

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA – CNPJ N° 16.620.059/0001-12

LOTE 01 – TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	UNID.	COLCHÃO PARA BERÇO – TRAMANHO 1,30 X 0,70 M X D18 – MACIO, PSO SUPORTADO: MÍNIMO 35KG, ESPUMA EM 100% POLIURETANO, ESPUMA D18, ACABAMENTO ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS	ECOESPUMA	R$ 100,00	R$ 1.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.000,00 (Um mil reias).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.365.315/0001-80

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

Três Barras do Paraná/PR, 18 de julho de 2023.
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:27437959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230712_120683

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU1119	279370R000002434	09/07/2023	74630
AAY7368	279370R000002066	08/07/2023	74550
ABE5004	279370R000002342	09/07/2023	74550
ABK0F24	279370R000002187	08/07/2023	74550
ABL0273	279370R000002542	09/07/2023	74550
ABW0G41	279370R000001997	08/07/2023	74550
ACG5646	279370R000002056	08/07/2023	74550
ACR4H28	279370R000002525	09/07/2023	74550
ADA0J90	279370R000002361	09/07/2023	74550
ADJ9B17	279370R000002516	09/07/2023	74550
ADS8885	279370R000001987	08/07/2023	74550
ADZ3J81	279370A000067950	20/06/2023	55412
AEA0H13	279370R000002018	08/07/2023	74550
AEQ9D18	279370R000002096	08/07/2023	74550
AES9935	279370A000067959	28/06/2023	55412
AEX1486	279370A000067955	26/06/2023	55412
AFB2H85	279370R000002252	08/07/2023	74550
AFF3H84	279370R000002184	08/07/2023	74550
AFR0B06	279370R000002128	08/07/2023	74550
AFU5252	279370R000002423	09/07/2023	74550
AFZ4585	279370R000002071	08/07/2023	74550
AGD2816	279370R000002458	09/07/2023	74550
AGE8C71	279370R000002215	08/07/2023	74550
AGF1032	279370R000002118	08/07/2023	74550
AGR9896	279370R000002021	08/07/2023	74550
AGX9158	279370R000002242	08/07/2023	74550
AHA0C29	279370R000002198	08/07/2023	74550
AHA0C29	279370R000002081	08/07/2023	74550
AHB9579	279370R000002147	08/07/2023	74630
AIF9G61	279370R000002236	08/07/2023	74550
AIN7F67	279370R000002354	09/07/2023	74550
AIR0602	279370R000002089	08/07/2023	74550
AJE5A22	279370R000002061	08/07/2023	74550
AJI1269	279370R000002160	08/07/2023	74550
AJI3D66	279370R000002435	09/07/2023	74550
AJL3983	279370A000067958	26/06/2023	55412
AJQ3413	279370R000002146	08/07/2023	74550
AJS0390	279370R000002266	08/07/2023	74550
AJW7682	279370A000067954	26/06/2023	55412
AJY0471	279370R000002411	09/07/2023	74550
AJY0471	279370R000002490	09/07/2023	74550
AJZ2590	279370R000002068	08/07/2023	74550
AJZ8975	279370R000002539	09/07/2023	74550
AJZ8975	279370R000002529	09/07/2023	74550
AKB0G38	279370R000002367	09/07/2023	74550
AKB8986	279370R000002063	08/07/2023	74550
AKC1708	279370R000002384	09/07/2023	74550
AKC1708	279370R000002138	08/07/2023	74630
AKC1708	279370R000002365	09/07/2023	74550
AKE5720	279370R000002182	08/07/2023	74550
AKH7221	279370R000002334	09/07/2023	74550
AKH7221	279370R000002345	09/07/2023	74630
AKH7221	279370R000002476	09/07/2023	74550
AKH7221	279370R000002507	09/07/2023	74550
AKP2B23	279370R000002269	08/07/2023	74550
AKR0867	279370R000002317	09/07/2023	74550
AKS1G61	279370R000002282	08/07/2023	74630
AKX2C03	279370R000002443	09/07/2023	74550

AKZ6B33	279370R000002134	08/07/2023	74550
ALD3130	279370R000002548	09/07/2023	74630
ALD5201	279370R000002253	08/07/2023	74550
ALD5201	279370R000002466	09/07/2023	74630
ALF0486	279370R000002248	08/07/2023	74630
ALF3B60	279370R000002374	09/07/2023	74550
ALG5B83	279370R000002387	09/07/2023	74630
ALK6J91	279370R000002203	08/07/2023	74550
ALK9I31	279370R000002220	08/07/2023	74550
ALP3827	279370R000002144	08/07/2023	74550
ALP4I50	279370R000002541	09/07/2023	74550
ALP6869	279370R000002377	09/07/2023	74550
ALQ6959	279370R000002240	08/07/2023	74550
AMA9892	279370R000002457	09/07/2023	74550
AMB9061	279370R000002301	09/07/2023	74550
AMB9G35	279370R000002103	08/07/2023	74550
AMB9G35	279370R000001982	08/07/2023	74630
ANC2283	279370R000002343	09/07/2023	74550
AND1B01	279370R000002347	09/07/2023	74550
AND1B01	279370R000002519	09/07/2023	74630
AND1B01	279370R000002526	09/07/2023	74550
ANQ9I28	279370R000002072	08/07/2023	74550
ANR0757	279370A000067968	28/06/2023	55412
ANR3217	279370R000002191	08/07/2023	74550
ANT0G44	279370R000002290	08/07/2023	74550
ANU7C63	279370R000002042	08/07/2023	74550
ANU7C63	279370R000002538	09/07/2023	74630
AOA6G91	279370R000002073	08/07/2023	74550
AOB4077	279370R000002256	08/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000002180	08/07/2023	74550
AOJ6B55	279370R000002546	09/07/2023	74630
AOX3978	279370R000002009	09/07/2023	74550
AOZ1I74	279370R000002545	09/07/2023	74630
APC1406	279370R000002257	08/07/2023	74550
APG6C39	279370R000002115	08/07/2023	74630
API1252	279370R000002403	09/07/2023	74550
APN8753	279370R000002225	08/07/2023	74550
APQ6073	279370R000002109	08/07/2023	74550
APS3020	279370R000002091	08/07/2023	74550
APW3405	279370R000002532	09/07/2023	74550
APX8I56	279370R000002524	09/07/2023	74550
APZ0J33	279370R000002429	09/07/2023	74550
AQD5756	279370R000002350	09/07/2023	74550
AQK7377	279370A000067974	28/06/2023	55412
AQK9E01	279370R000002471	09/07/2023	74550
AQL7J08	279370R000002406	09/07/2023	74550
AQN6I14	279370R000002208	08/07/2023	74550
AQO6790	279370R000002127	08/07/2023	74550
AQP6G69	279370R000002133	08/07/2023	74550
AQS2996	279370A000067964	28/06/2023	55412
AQT9F73	279370R000002263	08/07/2023	74630
AQW2518	279370R000002247	08/07/2023	74550
ARF3H66	279370R000002281	08/07/2023	74550
ARH6526	279370R000002121	08/07/2023	74630
ARL9929	279370R000002145	08/07/2023	74550
ARM0J21	279370R000002213	08/07/2023	74550
ARM1821	279370R000002426	09/07/2023	74550
ARS9505	279370R000002051	08/07/2023	74550
ARV9714	279370R000002349	09/07/2023	74550
ASA5H45	279370R000002211	08/07/2023	74550
ASA7D62	279370R000002226	08/07/2023	74550
ASE3D27	279370A000067972	28/06/2023	55412
ASK4G87	279370R000002328	09/07/2023	74550
ASR5036	279370R000002038	08/07/2023	74550
ASR9E14	279370R000002310	09/07/2023	74550
ASZ7193	279370R000002003	09/07/2023	74550
ASZ7193	279370R000002416	09/07/2023	74630
ATB4688	279370R000002254	08/07/2023	74550
ATB8H34	279370R000002265	08/07/2023	74550
ATB8H34	279370R000002407	09/07/2023	74630
ATF8B39	279370R000002045	08/07/2023	74550
ATH8C36	279370R000002510	09/07/2023	74550
ATN3155	279370R000002000	08/07/2023	74550
ATS3E80	279370R000002029	08/07/2023	74550
ATS5J25	279370R000002196	08/07/2023	74550
ATU7E78	279370R000002223	08/07/2023	74710
ATU7E78	279370R000001993	08/07/2023	74630
ATW3D96	279370R000002314	09/07/2023	74550
ATW3D96	279370R000002502	09/07/2023	74630
ATX3G45	279370A000067963	28/06/2023	55412
ATY6B31	279370R000002352	09/07/2023	74630
AUD0745	279370R000002156	08/07/2023	74550
AUH4573	279370R000002306	09/07/2023	74550
AUK7751	279370R000002140	08/07/2023	74550
AUW4B81	279370R000002227	08/07/2023	74630
AUY8D32	279370R000002043	08/07/2023	74550
AVB1C83	279370R000002382	09/07/2023	74550
AVG5344	279370R000002488	09/07/2023	74550
AVG9C16	279370R000002473	09/07/2023	74550

AVW9D82	279370R000002058	08/07/2023	74550
AVY0475	279370R000002162	08/07/2023	74550
AVZ1E60	279370A000067977	28/06/2023	55412
AWD1H38	279370R000002363	09/07/2023	74550
AWF0D82	279370R000002036	08/07/2023	74550
AWF0D82	279370R000002047	08/07/2023	74630
AWG6838	279370R000002427	09/07/2023	74550
AWN7J07	279370R000002333	09/07/2023	74550
AWS8264	279370R000002491	09/07/2023	74550
AWT2D37	279370R000002048	08/07/2023	74630
AWV0705	279370R000002101	08/07/2023	74550
AWV3905	279370A000067960	28/06/2023	55412
AWW0A43	279370R000002151	08/07/2023	74550
AXA0994	279370R000002305	09/07/2023	74550
AXA3I41	279370R000002504	09/07/2023	74550
AXI0H43	279370R000002086	08/07/2023	74550
AXI0H43	279370R000002082	08/07/2023	74550
AXL7957	279370R000002028	08/07/2023	74550
AXL8E75	279370R000002200	08/07/2023	74550
AXS9I50	279370R000002327	09/07/2023	74550
AXU2598	279370R000002190	08/07/2023	74550
AXV9I64	279370R000002110	08/07/2023	74550
AYA8F03	279370R000002286	08/07/2023	74550
AYD2285	279370R000002439	09/07/2023	74630
AYK5I46	279370R000002401	09/07/2023	74630
AYL2H23	279370A000067957	26/06/2023	55412
AYO6J25	279370R000001985	08/07/2023	74550
AYU4950	279370R000002474	09/07/2023	74550
AYU9E67	279370R000002002	09/07/2023	74550
AYV2C97	279370R000002267	08/07/2023	74550
AYW4B17	279370R000002249	08/07/2023	74550
AZB4892	279370R000002132	08/07/2023	74550
AZB6E93	279370R000002229	08/07/2023	74550
AZB7477	279370R000002293	08/07/2023	74550
AZD1J69	279370R000002446	09/07/2023	74630
AZD1J69	279370R000002461	09/07/2023	74630
AZE5D50	279370R000002012	09/07/2023	74630
AZF9921	279370R000002069	08/07/2023	74550
AZI2687	279370R000002224	08/07/2023	74550
AZI7125	279370R000002288	08/07/2023	74550
AZK9C73	279370R000002250	08/07/2023	74550
AZN8710	279370R000002521	09/07/2023	74550
AZT5B42	279370R000002321	09/07/2023	74550
AZU1508	279370R000002170	08/07/2023	74550
AZY3512	279370A000067971	28/06/2023	55412
BAD9I92	279370R000002509	09/07/2023	74550
BAF9A14	279370R000002517	09/07/2023	74550
BAK0B09	279370R000002159	08/07/2023	74550
BAK7988	279370R000002094	08/07/2023	74550
BAK9205	279370R000002008	09/07/2023	74550
BAN8508	279370R000002116	08/07/2023	74550
BAN8508	279370R000002337	09/07/2023	74630
BAT1H64	279370R000002083	08/07/2023	74550
BAT3H35	279370R000002108	08/07/2023	74550
BAV4A05	279370R000002483	09/07/2023	74550
BBA8753	279370R000002544	09/07/2023	74550
BBA8753	279370R000002016	08/07/2023	74550
BBA8753	279370R000002221	08/07/2023	74550
BBF1945	279370R000002280	08/07/2023	74630
BBK1A51	279370R000002375	09/07/2023	74550
BBK3855	279370R000002004	09/07/2023	74550
BBK4082	279370R000002419	09/07/2023	74550
BBN6G87	279370R000002107	08/07/2023	74550
BBO2110	279370R000002100	08/07/2023	74550
BBR2I56	279370R000002300	09/07/2023	74550
BBT1296	279370R000002302	09/07/2023	74630
BBT1H02	279370R000002494	09/07/2023	74550
BBV7920	279370R000002032	08/07/2023	74550
BBV9193	279370R000002348	09/07/2023	74630
BBX6J53	279370R000002373	09/07/2023	74550
BCJ5734	116100E009462680	08/07/2023	54100
BCL8103	279370R000002219	08/07/2023	74550
BCM5B21	279370R000002150	08/07/2023	74550
BCP0859	279370R000002024	08/07/2023	74550
BCR4422	279370R000002386	09/07/2023	74550
BCR4422	279370R000002117	08/07/2023	74550
BCY7F76	279370R000002060	08/07/2023	74550
BDP2I06	279370R000002380	09/07/2023	74630
BDR3871	279370A000067953	26/06/2023	55412
BDS9H51	279370R000002207	08/07/2023	74550
BDU7B41	279370R000002505	09/07/2023	74550
BDU7B41	279370R000002534	09/07/2023	74550
BDW0E08	279370R000002447	09/07/2023	74550
BEC4A93	279370R000002388	09/07/2023	74550
BEK1D67	279370R000002157	08/07/2023	74550
BEL4050	279370R000002279	08/07/2023	74550
BEM8F55	279370A000067961	28/06/2023	55412
BEM9691	279370R000002392	09/07/2023	74630
BEN2D47	279370R000002370	09/07/2023	74550

BET4816	279370R000002122	08/07/2023	74550
BEV0A86	279370R000002197	08/07/2023	74550
BEY4F01	279370R000002528	09/07/2023	74550
BGE9G21	279370R000002468	09/07/2023	74550
BLK3270	279370R000002535	09/07/2023	74550
BMM7126	279370R000002251	08/07/2023	74630
BOL3307	279370R000002336	09/07/2023	74550
BTZ3C46	279370R000002289	08/07/2023	74630
CCP2724	279370R000002014	09/07/2023	74550
CCP2724	279370R000002438	09/07/2023	74550
CGG6646	279370R000002456	09/07/2023	74550
CGG6646	279370R000002098	08/07/2023	74550
CNT5381	279370R000001996	08/07/2023	74550
COM6F55	279370R000002194	08/07/2023	74550
CPW5H31	279370R000002123	08/07/2023	74630
CST2816	279370R000002268	08/07/2023	74550
CYL4365	279370R000002364	09/07/2023	74630
DAD0E04	279370R000002049	08/07/2023	74550
DCS0D56	279370R000001990	08/07/2023	74550
DDC3D37	279370R000002119	08/07/2023	74550
DDP0469	279370R000002492	09/07/2023	74550
DGL2A06	279370R000002475	09/07/2023	74630
DGZ4I33	279370R000001995	08/07/2023	74550
DLP7I69	279370R000002543	09/07/2023	74630
DMF3B67	279370R000002444	09/07/2023	74550
DMK8J46	279370R000002062	08/07/2023	74550
DMX1G62	116100E009246514	08/07/2023	54100
DNY7C89	279370R000002233	08/07/2023	74550
DQL1D81	279370R000002472	09/07/2023	74550
DQL8A48	279370R000002065	08/07/2023	74550
DQL8A48	279370R000002273	08/07/2023	74550
DSE8C67	279370R000002540	09/07/2023	74550
DTB0430	279370R000002499	09/07/2023	74550
DWM9458	279370R000002410	09/07/2023	74550
DWS0F57	279370R000002299	09/07/2023	74550
DWS3439	279370R000002124	08/07/2023	74550
DXV9A51	279370R000002245	08/07/2023	74550
DZJ5F43	279370R000002195	08/07/2023	74550
DZZ7J56	279370R000002294	08/07/2023	74550
EAA0738	279370R000002467	09/07/2023	74550
EKW6D08	279370R000002041	08/07/2023	74550
EKX7522	279370R000002243	08/07/2023	74550
ELP7546	279370R000002459	09/07/2023	74550
ENA7J59	279370R000002075	08/07/2023	74550
EPQ1J89	279370R000002536	09/07/2023	74550
EQG0J67	279370R000001986	08/07/2023	74550
EQJ7F96	279370R000002210	08/07/2023	74630
ERS0C21	279370R000002237	08/07/2023	74550
ERY5018	279370R000002311	09/07/2023	74550
EVR3596	279370R000002379	09/07/2023	74550
EWW2H05	279370R000002161	08/07/2023	74550
EZJ0419	279370R000002452	09/07/2023	74550
FBE1C01	279370A000067956	26/06/2023	55412
FBI6F03	279370R000002514	09/07/2023	74550
FBY0408	279370R000002480	09/07/2023	74550
FBY0408	279370R000002479	09/07/2023	74550
FDL1697	279370R000002351	09/07/2023	74630
FFS4715	279370A000067947	20/06/2023	55412
FGE4E53	279370R000002040	08/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000002567	09/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000002486	09/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000002287	08/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000002520	09/07/2023	74630
FNJ9I83	279370R000002169	08/07/2023	74630
FSD8601	279370R000002437	09/07/2023	74550
FWS1J87	279370A000067979	29/06/2023	55412
GCJ8G01	279370R000002283	08/07/2023	74630
GCR8J79	279370R000002414	09/07/2023	74550
GED0E68	279370R000002424	09/07/2023	74630
GFY1C11	279370R000002464	09/07/2023	74550
GGO6F51	279370R000002148	08/07/2023	74630
GGO6F51	279370R000001984	08/07/2023	74630
HIM5B44	279370R000002496	09/07/2023	74550
HKF1F07	279370R000002469	09/07/2023	74550
HKH7B66	279370R000002005	09/07/2023	74550
HNO8A52	279370R000002114	08/07/2023	74550
HNU6119	279370R000002152	08/07/2023	74550
HRH6703	279370R000002218	08/07/2023	74550
HVX4084	279370R000002006	09/07/2023	74550
ICL5398	279370R000002547	09/07/2023	74550
IDK4024	279370R000002057	08/07/2023	74550
IHR1F71	279370R000002106	08/07/2023	74550
IHR1F71	279370R000002193	08/07/2023	74550
IKT7350	279370R000002360	09/07/2023	74550
IMJ2J87	279370R000002366	09/07/2023	74630
IMV1A96	279370R000002291	08/07/2023	74550
IMW7370	279370A000067973	28/06/2023	55412
IPN3F52	279370R000002113	08/07/2023	74550
IQL0H36	279370A000067946	26/06/2023	55412

IQR9I02	279370R000002296	08/07/2023	74630
ISF6300	279370R000002130	08/07/2023	74630
ISR2C98	279370R000002143	08/07/2023	74550
ITF5699	279370R000002515	09/07/2023	74550
ITI9594	279370R000002393	09/07/2023	74550
IUA8A05	279370R000002189	08/07/2023	74550
IVI6F01	279370A000067980	29/06/2023	55412
IXJ4A25	279370R000002338	09/07/2023	74550
IXJ5956	279370R000002270	08/07/2023	74550
IXX6J18	279370R000001988	08/07/2023	74550
IYU5H47	279370R000002508	09/07/2023	74550
IZJ5H76	279370R000001998	08/07/2023	74550
IZR1I68	279370R000002168	08/07/2023	74630
JAE4H82	279370R000002025	08/07/2023	74630
JDI0G09	279370A000067948	26/06/2023	55412
JGC9I25	279370R000002329	09/07/2023	74550
JGC9I25	279370R000002470	09/07/2023	74550
JSC4G85	279370R000002331	09/07/2023	74630
JVA1I86	279370R000002079	08/07/2023	74550
KNE1E42	279370R000002506	09/07/2023	74550
KZN3A00	279370R000002493	09/07/2023	74630
KZS5G92	279370R000002487	09/07/2023	74550
LKQ7616	279370R000002422	09/07/2023	74630
LOQ6F36	279370R000002362	09/07/2023	74550
LOV8A49	279370R000002271	08/07/2023	74550
LOV8A49	279370R000002246	08/07/2023	74630
LPX7H59	279370R000002344	09/07/2023	74550
LQE9D80	279370R000002020	08/07/2023	74550
LQT4F82	279370R000002235	08/07/2023	74550
LSZ5D21	279370R000002357	09/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000002216	08/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000002277	08/07/2023	74550
LXF3G37	279370R000002292	08/07/2023	74550
LXZ8037	279370R000002053	08/07/2023	74550
LYC4J79	279370R000002087	08/07/2023	74550
LYI8859	279370A000067969	28/06/2023	55412
LYQ9966	279370R000002404	09/07/2023	74550
LYX6I79	279370R000002359	09/07/2023	74710
LZG2251	279370R000002530	09/07/2023	74550
LZK7171	279370R000002001	08/07/2023	74550
LZO5468	279370R000002316	09/07/2023	74550
LZV6A02	279370R000002417	09/07/2023	74630
LZV6A02	279370R000002307	09/07/2023	74550
LZY2535	279370R000002163	08/07/2023	74550
MAA4964	279370R000002445	09/07/2023	74550
MAD7H02	279370A000067966	28/06/2023	55412
MAI9776	279370R000002369	09/07/2023	74550
MAQ4060	279370R000002385	09/07/2023	74550
MAR0438	279370R000002383	09/07/2023	74550
MAW2G44	279370R000002489	09/07/2023	74550
MBA1D80	279370R000002355	09/07/2023	74630
MBI9698	279370R000002181	08/07/2023	74550
MBR2049	279370R000002432	09/07/2023	74550
MBW1A78	279370R000002451	09/07/2023	74550
MBY3A28	279370R000002284	08/07/2023	74630
MBZ5790	279370R000002485	09/07/2023	74550
MCC9J11	279370R000002239	08/07/2023	74550
MCC9J11	279370R000002244	08/07/2023	74550
MCD1B44	279370R000002185	08/07/2023	74630
MCE0129	279370R000002527	09/07/2023	74630
MCG1437	279370R000002518	09/07/2023	74550
MCH9537	279370R000002084	08/07/2023	74550
MCK6878	279370R000002477	09/07/2023	74550
MCO8809	279370R000002074	08/07/2023	74630
MCX1A27	279370R000002177	08/07/2023	74550
MCZ7F08	279370R000002186	08/07/2023	74630
MDJ4612	279370R000002232	08/07/2023	74550
MDK2F47	279370R000002011	09/07/2023	74550
MDR8D74	279370R000002272	08/07/2023	74630
MDU0F77	279370R000002275	08/07/2023	74550
MDV4272	279370R000002415	09/07/2023	74550
MDX4G82	279370R000002278	08/07/2023	74550
MDX4G82	279370R000002465	09/07/2023	74550
MDY2H66	279370R000002054	08/07/2023	74550
MEA1667	279370R000002433	09/07/2023	74550
MEA1667	279370R000002010	09/07/2023	74550
MEA7795	279370R000002442	09/07/2023	74550
MEA8388	279370R000002319	09/07/2023	74550
MEB3I92	279370R000002149	08/07/2023	74550
MED6856	279370A000067970	28/06/2023	55412
MED6856	279370A000067949	20/06/2023	55412
MEF0395	279370R000002027	08/07/2023	74550
MEM9510	279370A000067952	26/06/2023	55412
MEU8289	279370R000002015	08/07/2023	74550
MEW4C81	279370R000002154	08/07/2023	74550
MEX0H97	279370R000002080	08/07/2023	74550
MEY8617	279370R000002078	08/07/2023	74550
MFB0E99	279370R000002436	09/07/2023	74550
MFC2G42	279370R000002276	08/07/2023	74550

MFC2G42	279370R000002324	09/07/2023	74550
MFH9324	279370R000002093	08/07/2023	74630
MFH9959	279370R000002395	09/07/2023	74550
MFH9959	279370R000002400	09/07/2023	74550
MFM7J46	279370R000002077	08/07/2023	74550
MFN1H95	279370R000002013	09/07/2023	74630
MFS3A16	279370R000002308	09/07/2023	74550
MFW9715	279370R000002482	09/07/2023	74550
MGE4I21	279370R000002412	09/07/2023	74630
MGL6G29	279370R000002135	08/07/2023	74550
MGP7I57	279370R000002035	08/07/2023	74630
MGW5079	279370R000002259	08/07/2023	74550
MGW5079	279370R000002264	08/07/2023	74550
MGX3602	279370R000002258	08/07/2023	74550
MGY0B91	279370R000002394	09/07/2023	74550
MGY2759	279370R000002222	08/07/2023	74550
MHQ6E04	279370R000002059	08/07/2023	74630
MHQ9A10	279370R000002402	09/07/2023	74550
MHY2202	279370R000002512	09/07/2023	74550
MIB4008	279370R000002175	08/07/2023	74550
MIC3532	279370R000002055	08/07/2023	74550
MIE7E42	279370R000002176	08/07/2023	74550
MIE7E42	279370R000002137	08/07/2023	74630
MIH6J03	279370R000002298	09/07/2023	74550
MII4118	279370R000002228	08/07/2023	74550
MIJ4108	279370R000002341	09/07/2023	74550
MIL2J60	279370R000002097	08/07/2023	74550
MIM3B39	279370R000002033	08/07/2023	74550
MIN1387	279370R000002449	09/07/2023	74550
MIQ7G02	279370R000002320	09/07/2023	74630
MIQ7G02	279370R000002326	09/07/2023	74550
MIR8E79	279370R000002405	09/07/2023	74630
MIS9G68	279370R000002166	08/07/2023	74550
MIT7043	279370R000002454	09/07/2023	74550
MIT8264	279370R000002448	09/07/2023	74550
MIU5790	116100T000957616	04/07/2023	54100
MIU9D66	279370R000002019	08/07/2023	74550
MIX7E52	279370R000002304	09/07/2023	74550
MJE6F88	279370R000002531	09/07/2023	74550
MJG2100	279370R000002007	09/07/2023	74630
MJH8J88	279370R000002478	09/07/2023	74550
MJH8J88	279370R000002513	09/07/2023	74630
MJH8J88	279370R000002497	09/07/2023	74550
MJK3408	279370R000002390	09/07/2023	74550
MJP0387	279370R000002323	09/07/2023	74550
MJP4H06	279370R000001989	08/07/2023	74550
MJR3645	279370R000002112	08/07/2023	74550
MJR8983	279370R000002322	09/07/2023	74550
MJS8161	279370R000002105	08/07/2023	74630
MJU3089	279370R000002090	08/07/2023	74550
MJV1A81	279370R000002188	08/07/2023	74630
MJY4993	279370R000002092	08/07/2023	74550
MKE0H61	279370R000002418	09/07/2023	74550
MKG1H22	279370R000002102	08/07/2023	74550
MKJ2J99	279370R000002463	09/07/2023	74550
MKJ6043	279370R000002085	08/07/2023	74550
MKP1893	279370R000002431	09/07/2023	74630
MKS6H32	279370R000002274	08/07/2023	74550
MKS9666	279370R000002183	08/07/2023	74550
MLE1H74	279370R000002495	09/07/2023	74630
MLF5089	279370R000002368	09/07/2023	74550
MLF5089	279370R000002371	09/07/2023	74550
MLH3I95	279370R000002303	09/07/2023	74550
MLM5J30	279370R000002202	08/07/2023	74550
MLM6850	279370R000002312	09/07/2023	74550
MLN0059	279370R000002231	08/07/2023	74550
MLQ0277	279370R000002255	08/07/2023	74550
MLU1F01	279370R000002409	09/07/2023	74550
MLU8477	279370R000002099	08/07/2023	74630
MLZ2J16	279370R000002026	08/07/2023	74550
MMC9F18	279370R000002309	09/07/2023	74550
MMD5E43	279370R000002046	08/07/2023	74550
MMK2675	279370R000002030	08/07/2023	74630
MML1942	279370R000002044	08/07/2023	74550
MMM6B65	279370R000002111	08/07/2023	74550
NGN8117	279370R000002022	08/07/2023	74550
NON6C92	279370R000002391	09/07/2023	74550
NPL6G66	279370R000002332	09/07/2023	74550
NTT0256	279370R000002511	09/07/2023	74550
NUO5680	279370A000067951	26/06/2023	55412
NYF2810	279370R000001999	08/07/2023	74550
NZE4A55	279370R000002037	08/07/2023	74550
OBB2A27	279370R000002484	09/07/2023	74550
OCB5F09	279370R000002315	09/07/2023	74550
ODN7B96	279370R000002455	09/07/2023	74550
OKG4J24	279370R000002453	09/07/2023	74630
OMQ6B00	279370R000002500	09/07/2023	74550
OOH3H00	279370R000002201	08/07/2023	74550
OWC0I50	279370R000002408	09/07/2023	74550

OZE5I79	279370R000002330	09/07/2023	74630
PDX2E01	279370R000002325	09/07/2023	74550
PHL7D15	279370R000002285	08/07/2023	74550
PXZ0460	279370R000002335	09/07/2023	74630
QHA3I36	279370R000002234	08/07/2023	74550
QHA4489	279370A000067962	28/06/2023	55412
QHD0163	279370R000002209	08/07/2023	74550
QHM9I87	279370R000002167	08/07/2023	74550
QHR3038	279370R000002070	08/07/2023	74550
QHS4D13	279370R000002241	08/07/2023	74550
QHX3I35	279370R000002088	08/07/2023	74550
QIC6G40	116100T000957614	04/07/2023	54100
QID0I79	279370A000067975	28/06/2023	55412
QID5484	279370R000002139	08/07/2023	74550
QIE9106	279370R000002353	09/07/2023	74550
QIF1E14	279370R000002165	08/07/2023	74550
QIG1B58	279370R000002178	08/07/2023	74550
QIG9J22	279370R000002050	08/07/2023	74630
QIG9J22	279370R000002104	08/07/2023	74550
QIH2B97	279370R000002064	08/07/2023	74550
QII9C31	279370R000002428	09/07/2023	74550
QIL1207	279370R000002450	09/07/2023	74550
QIN2A24	279370R000002171	08/07/2023	74550
QIO2263	279370R000002199	08/07/2023	74550
QIR2C65	279370R000002381	09/07/2023	74550
QIR7144	279370R000002340	09/07/2023	74550
QIS1H15	279370R000002179	08/07/2023	74550
QIT5H24	279370R000002397	09/07/2023	74550
QIY4H87	279370R000002023	08/07/2023	74550
QIY4H87	279370R000002158	08/07/2023	74630
QJD8038	279370R000002214	08/07/2023	74630
QJG3D70	279370R000002076	08/07/2023	74550
QJG9H23	279370R000002295	08/07/2023	74550
QJG9H23	279370R000002501	09/07/2023	74630
QJK4938	279370R000002378	09/07/2023	74550
QJL3015	279370R000002126	08/07/2023	74550
QJM8906	279370R000002430	09/07/2023	74550
QJQ1A92	279370R000002034	08/07/2023	74550
QJT3092	279370R000002389	09/07/2023	74550
QJX6277	279370R000002339	09/07/2023	74550
QLO6D71	279370R000002313	09/07/2023	74550
QMD0G62	279370R000002136	08/07/2023	74550
QMU1E40	279370R000002129	08/07/2023	74550
QMU7876	279370R000002481	09/07/2023	74550
QNW5I80	279370R000002260	08/07/2023	74550
QOF7J04	279370R000002205	08/07/2023	74550
QOG7A85	279370R000002173	08/07/2023	74550
QOG7E22	279370R000002141	08/07/2023	74550
QPY2A65	279370R000002533	09/07/2023	74550
QQG3D29	279370R000002421	09/07/2023	74550
QQG3D29	279370R000002420	09/07/2023	74630
QTL1F20	279370R000002425	09/07/2023	74550
QUE8H49	279370R000002396	09/07/2023	74630
QUF6E86	279370R000002155	08/07/2023	74550
QWV3C24	279370R000002462	09/07/2023	74550
RAB6107	279370R000002441	09/07/2023	74550
RAB6107	279370R000002440	09/07/2023	74550
RAC9586	279370R000002238	08/07/2023	74550
RAD6467	279370R000002067	08/07/2023	74550
RAF6440	279370R000002230	08/07/2023	74550
RAG4D76	279370R000002346	09/07/2023	74630
RAH2D43	279370R000002537	09/07/2023	74550
RAI4004	279370R000002399	09/07/2023	74550
RAI5224	279370R000002153	08/07/2023	74550
RDU5H48	279370R000002262	08/07/2023	74550
RHB4C52	279370A000067976	28/06/2023	55412
RHC5B27	279370R000002261	08/07/2023	74550
RHD2J32	279370R000002358	09/07/2023	74550
RHD7J88	279370R000002142	08/07/2023	74550
RHE5G10	279370R000002125	08/07/2023	74550
RHI1B75	279370R000002206	08/07/2023	74550
RHJ2F87	279370R000001992	08/07/2023	74550
RHS2J53	279370R000002356	09/07/2023	74550
RHY4F39	279370R000002372	09/07/2023	74550
RLF9E60	279370A000067978	29/06/2023	55412
RLH4J14	279370R000002413	09/07/2023	74550
RLM3B65	279370R000002204	08/07/2023	74550
RLO9G03	279370A000067967	28/06/2023	55412
RMI4E76	279370R000002297	08/07/2023	74550
RNX8J56	279370R000002031	08/07/2023	74550
RUO0D25	279370R000002376	09/07/2023	74550
RVA6F39	279370R000001983	08/07/2023	74550
RXL7F39	279370R000002052	08/07/2023	74550
RXM3I45	279370R000002398	09/07/2023	74550
RXP1D08	279370R000002174	08/07/2023	74550
RXQ2E62	279370R000002120	08/07/2023	74550
RXS9G82	116100T000957615	04/07/2023	54600
RXX8J44	279370R000002017	08/07/2023	74630
RXX8J44	279370R000002217	08/07/2023	74550

RXX8J44	279370R000002192	08/07/2023	74550
RXZ8J23	279370R000002164	08/07/2023	74550
RYA3D71	279370R000001994	08/07/2023	74550
RYA5D35	279370R000002095	08/07/2023	74630
RYC9I77	279370R000002498	09/07/2023	74550
RYD1A09	279370R000002039	08/07/2023	74550
RYF8I30	279370R000002503	09/07/2023	74550
RYH8A70	279370R000002172	08/07/2023	74630
SDQ8I59	279370NIC0003866	20/06/2023	50020
SDU6B77	279370R000002131	08/07/2023	74550
SEI2A54	279370R000001991	08/07/2023	74550
SEN4D55	279370R000002212	08/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E2F3B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230713_120792

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN9266	279370R000002569	10/07/2023	74550
AAY3878	279370A000068022	03/07/2023	55412
ABJ7683	279370R000002671	10/07/2023	74550
ACY2424	279370R000002605	10/07/2023	74550
ADD1003	279370A000068028	04/07/2023	55412
AFE8410	279370R000002695	10/07/2023	74550
AGE8C71	279370R000002743	10/07/2023	74550
AGX8G07	279370R000002711	10/07/2023	74630
AHB9579	279370R000002755	10/07/2023	74550
AHE9D51	279370R000002730	10/07/2023	74550
AHH2600	279370R000002598	10/07/2023	74550
AHM5280	279370R000002584	10/07/2023	74550
AHQ0089	279370R000002729	10/07/2023	74550
AHR5C18	279370R000002666	10/07/2023	74550
AJA2194	279370R000002638	10/07/2023	74550
AJE8B82	279370R000002731	10/07/2023	74550
AJG5A82	279370R000002654	10/07/2023	74550
AJO7E30	279370R000002558	10/07/2023	74550
AJX4902	279370A000068018	03/07/2023	55412
AJZ1E51	279370R000002697	10/07/2023	74550
AKV3A09	279370A000068014	03/07/2023	55412
AKW8615	279370R000002750	10/07/2023	74550
ALT1B08	279370R000002693	10/07/2023	74550
ALT1B08	279370R000002634	10/07/2023	74550
ALW6281	279370R000002649	10/07/2023	74550
ALX9A07	279370R000002708	10/07/2023	74550
AMD0I79	279370A000068041	04/07/2023	55412
AMN1069	279370R000002585	10/07/2023	74550
AMP1009	279370R000002619	10/07/2023	74550
AMP8539	279370R000002703	10/07/2023	74550
AND7251	279370R000002678	10/07/2023	74550
AOB2G05	279370R000002726	10/07/2023	74550
AOD7I23	279370R000002770	10/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000002582	10/07/2023	74630
AOI0B39	279370R000002593	10/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000002676	10/07/2023	74550
AOR8G87	279370R000002616	10/07/2023	74630
AOW7575	279370R000002568	10/07/2023	74550
APK8810	279370A000068023	04/07/2023	55412
APP4590	279370R000002661	10/07/2023	74550
APW2H65	279370R000002706	10/07/2023	74550
AQB3F81	279370R000002552	10/07/2023	74550
AQP6G69	279370A000068027	04/07/2023	55412
AQQ1096	279370R000002555	10/07/2023	74550
AQQ6496	279370R000002580	10/07/2023	74550
AQT5676	279370A000068001	30/06/2023	55412
AQU0H97	279370R000002645	10/07/2023	74550
AQX5027	279370R000002745	10/07/2023	74550
ARC3F93	279370R000002577	10/07/2023	74550
ARL4997	279370A000068029	04/07/2023	55412
ARN6C08	279370R000002646	10/07/2023	74550
ARU7509	279370R000002604	10/07/2023	74550
ARW3I80	279370R000002718	10/07/2023	74550
ARY0522	279370R000002664	10/07/2023	74550
ASC3589	279370R000002550	10/07/2023	74550
ASD0816	279370A000068007	30/06/2023	55412
ASG5E97	279370NIC0003867	23/06/2023	50020
ASG7B70	279370R000002652	10/07/2023	74550
ASS7F31	279370R000002665	10/07/2023	74550
ATB2D26	279370A000068043	04/07/2023	55412

ATH8447	279370A000068044	04/07/2023	55412
ATR6969	279370R000002732	10/07/2023	74550
ATT0197	279370R000002748	10/07/2023	74630
AUD7B15	279370R000002754	10/07/2023	74550
AUH8J93	279370R000002599	10/07/2023	74550
AUR1068	279370R000002571	10/07/2023	74550
AVF9J02	279370R000002575	10/07/2023	74550
AVI5888	279370A000068005	30/06/2023	55412
AVK4A86	279370R000002633	10/07/2023	74550
AVK6G21	279370R000002737	10/07/2023	74550
AVN5I19	279370A000068004	30/06/2023	55412
AVP4A07	279370R000002662	10/07/2023	74550
AWM9249	279370R000002574	10/07/2023	74550
AWV3E99	279370R000002700	10/07/2023	74550
AXC7I56	279370R000002597	10/07/2023	74550
AXI9A45	279370R000002578	10/07/2023	74550
AXL6I57	279370R000002637	10/07/2023	74550
AXN6I06	279370R000002716	10/07/2023	74550
AXO3C09	279370A000068011	03/07/2023	55412
AXX3I09	279370A000068026	04/07/2023	55412
AYC6F17	279370R000002699	10/07/2023	74630
AYH6C30	279370R000002608	10/07/2023	74550
AYM7831	279370R000002588	10/07/2023	74550
AYO1708	279370R000002570	10/07/2023	74550
AYT0H49	279370R000002733	10/07/2023	74550
AZA6A46	279370R000002687	10/07/2023	74550
AZE5638	279370A000068012	03/07/2023	55412
AZH1G39	279370R000002595	10/07/2023	74550
AZH3I92	279370R000002762	10/07/2023	74550
AZU1508	279370R000002761	10/07/2023	74550
BAA2H50	279370R000002627	10/07/2023	74550
BAA8745	279370A000068039	04/07/2023	55412
BAJ1D60	279370A000068031	04/07/2023	55412
BAM9D06	279370R000002724	10/07/2023	74550
BAY8278	279370R000002663	10/07/2023	74550
BBE8J13	279370R000002607	10/07/2023	74550
BBG2A13	279370R000002713	10/07/2023	74550
BBQ4986	279370R000002752	10/07/2023	74550
BBV5278	279370A000068003	30/06/2023	55412
BCF3403	279370R000002765	10/07/2023	74550
BCH6D44	279370R000002757	10/07/2023	74550
BCH7527	279370R000002611	10/07/2023	74550
BCM5809	279370R000002622	10/07/2023	74550
BCU4I49	279370R000002659	10/07/2023	74550
BCV9G98	279370A000068019	03/07/2023	55412
BCY8I45	279370R000002556	10/07/2023	74550
BDA5A86	279370R000002614	10/07/2023	74550
BDE3C22	279370R000002721	10/07/2023	74550
BDF3E38	279370R000002613	10/07/2023	74550
BDG4G15	279370R000002686	10/07/2023	74550
BDK6F38	279370A000068015	03/07/2023	55412
BDR0882	279370R000002624	10/07/2023	74550
BDS0G74	279370R000002565	10/07/2023	74550
BDZ2J87	279370R000002589	10/07/2023	74550
BEF8B42	279370R000002736	10/07/2023	74550
BER1290	279370R000002696	10/07/2023	74550
BET6J62	279370R000002596	10/07/2023	74550
BEV4G09	279370R000002554	10/07/2023	74550
BEV6J26	279370R000002756	10/07/2023	74630
BEX5F62	279370R000002674	10/07/2023	74550
BEY4A70	279370R000002694	10/07/2023	74550
BOL3307	279370R000002680	10/07/2023	74550
CVE9042	279370R000002741	10/07/2023	74550
CVV4974	279370R000002727	10/07/2023	74550
CYQ0300	279370R000002698	10/07/2023	74550
DCV8H68	279370R000002631	10/07/2023	74550
DHX5085	279370R000002740	10/07/2023	74550
DIN1141	279370R000002600	10/07/2023	74550
DQY8268	279370R000002692	10/07/2023	74550
DQY8268	279370A000068032	04/07/2023	55412
DUS2C75	279370R000002581	10/07/2023	74550
DUS2C75	279370R000002742	10/07/2023	74550
EAV5062	279370A000068038	04/07/2023	55412
EIL2438	279370R000002747	10/07/2023	74550
ELB6J71	279370R000002702	10/07/2023	74550
ENS5A24	279370R000002641	10/07/2023	74550
EVF2D68	279370R000002668	10/07/2023	74550
EYT1D57	279370R000002590	10/07/2023	74550
FAD6672	279370A000068006	30/06/2023	55412
FBX2D53	279370R000002768	10/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000002738	10/07/2023	74550
FLL0448	279370R000002615	10/07/2023	74550
GGO6F51	279370R000002749	10/07/2023	74550
HKN0655	279370R000002725	10/07/2023	74550
HRH6703	279370R000002630	10/07/2023	74550
HSF0I12	279370R000002642	10/07/2023	74550
IJB9A40	279370R000002650	10/07/2023	74630
ILR4659	279370R000002717	10/07/2023	74550
IMV6069	279370R000002719	10/07/2023	74550

IOG1J97	279370R000002587	10/07/2023	74550
IPK2626	279370R000002643	10/07/2023	74630
IRU1C76	279370A000068016	03/07/2023	55412
ITB5J60	279370R000002684	10/07/2023	74550
JAE8B34	279370R000002673	10/07/2023	74550
JVA0834	279370R000002682	10/07/2023	74550
LCL4C68	279370R000002523	10/07/2023	74550
LRK3B68	279370R000002675	10/07/2023	74550
LRO5E69	279370A000068008	30/06/2023	55412
LSG6G95	279370R000002746	10/07/2023	74550
LVB6A30	279370R000002551	10/07/2023	74630
LXE8F18	279370A000068025	04/07/2023	55412
LXX2G37	279370R000002753	10/07/2023	74550
LZM9C22	279370R000002566	10/07/2023	74550
LZM9C22	279370R000002560	10/07/2023	74550
MAG7G25	279370R000002744	10/07/2023	74550
MAV5804	279370R000002669	10/07/2023	74630
MBA2029	279370R000002564	10/07/2023	74550
MBO7941	279370R000002601	10/07/2023	74550
MCT0G76	279370R000002563	10/07/2023	74550
MCZ6553	279370R000002763	10/07/2023	74550
MDC8C73	279370A000068020	03/07/2023	55412
MED6856	279370A000068033	04/07/2023	55412
MED8054	279370R000002710	10/07/2023	74550
MEY1198	279370A000068002	30/06/2023	55412
MEZ8D19	279370R000002572	10/07/2023	74550
MFH4174	279370R000002723	10/07/2023	74550
MFJ7B47	279370R000002609	10/07/2023	74550
MGN0E64	279370R000002559	10/07/2023	74630
MGN5667	279370R000002677	10/07/2023	74550
MGT4C88	279370R000002573	10/07/2023	74630
MHB4E15	279370R000002612	10/07/2023	74630
MHC8G69	279370R000002620	10/07/2023	74630
MHN6I34	279370R000002766	10/07/2023	74630
MHT6B87	279370R000002707	10/07/2023	74550
MHW4C29	279370R000002712	10/07/2023	74550
MIJ8B44	279370A000068035	04/07/2023	55412
MIT4A32	279370R000002576	10/07/2023	74550
MJM4J74	279370R000002635	10/07/2023	74550
MJP7228	279370R000002629	10/07/2023	74630
MJZ8419	279370R000002660	10/07/2023	74550
MKQ9749	279370R000002689	10/07/2023	74550
MKS2G52	279370R000002632	10/07/2023	74550
MKX0C22	279370A000068030	04/07/2023	55412
MLF4G84	279370R000002636	10/07/2023	74550
MLK9F66	279370R000002621	10/07/2023	74550
MLK9F66	279370R000002760	10/07/2023	74550
MLN0059	279370R000002739	10/07/2023	74550
MLT4559	279370R000002667	10/07/2023	74550
MLY9568	279370R000002657	10/07/2023	74550
MMF4405	279370R000002759	10/07/2023	74550
MMH6135	116100T000957627	05/07/2023	55680
MMM1H53	279370A000068037	04/07/2023	55412
MQS1019	279370R000002691	10/07/2023	74550
NYJ1I10	279370R000002714	10/07/2023	74550
OGW6G16	279370R000002549	10/07/2023	74550
OKO9136	279370R000002639	10/07/2023	74550
OMG4263	279370R000002751	10/07/2023	74550
PCL3F62	279370R000002767	10/07/2023	74550
PFL0I66	279370R000002640	10/07/2023	74550
PVF3E27	279370R000002648	10/07/2023	74550
PVU6F81	279370R000002769	10/07/2023	74550
PWT3A71	279370R000002653	10/07/2023	74550
PXV2G34	279370R000002688	10/07/2023	74550
PYL9C64	279370R000002704	10/07/2023	74550
QHC5340	279370R000002709	10/07/2023	74550
QHD6942	279370R000002617	10/07/2023	74550
QHG8406	279370R000002625	10/07/2023	74550
QHL9J30	279370A000068024	04/07/2023	55412
QHL9J30	279370A000068009	03/07/2023	55412
QHP9B02	279370R000002644	10/07/2023	74550
QHS4E56	279370R000002594	10/07/2023	74550
QHT5H37	279370R000002626	10/07/2023	74550
QHW8001	279370R000002583	10/07/2023	74550
QIA8314	279370R000002764	10/07/2023	74550
QID8C16	279370R000002735	10/07/2023	74550
QIN2H77	279370A000068040	04/07/2023	55412
QIO8C70	279370R000002561	10/07/2023	74630
QIQ7360	279370R000002672	10/07/2023	74550
QIS0E15	279370R000002720	10/07/2023	74630
QIU0386	279370R000002522	10/07/2023	74550
QJB4549	279370R000002647	10/07/2023	74550
QJK2D94	279370R000002685	10/07/2023	74550
QJK2D94	279370R000002658	10/07/2023	74550
QJN6E39	279370R000002562	10/07/2023	74550
QJQ1A92	279370R000002679	10/07/2023	74550
QJX7D49	279370R000002610	10/07/2023	74550
QNX0B05	279370R000002701	10/07/2023	74550
QUU2D42	279370R000002623	10/07/2023	74550

QWX2D59	279370R000002651	10/07/2023	74550
RAD5480	279370R000002586	10/07/2023	74550
RAJ3D71	279370R000002656	10/07/2023	74550
RBN2E60	279370R000002715	10/07/2023	74550
RBN2E60	279370R000002670	10/07/2023	74550
RDX7J32	279370R000002603	10/07/2023	74550
REA3G70	279370A000068017	03/07/2023	55412
REB7J19	279370R000002758	10/07/2023	74550
RGB7C68	279370A000068021	03/07/2023	55412
RHD2J32	279370R000002655	10/07/2023	74630
RHL1A53	279370R000002592	10/07/2023	74550
RLC7E25	279370R000002553	10/07/2023	74550
RLD3I00	279370R000002579	10/07/2023	74630
RLG7J89	279370R000002705	10/07/2023	74630
RLI3G97	279370R000002591	10/07/2023	74550
RLN1E02	279370R000002606	10/07/2023	74550
RUF4E11	279370R000002618	10/07/2023	74550
RVD0C40	279370R000002728	10/07/2023	74550
RXS9G82	279370A000068010	03/07/2023	55412
RXS9G82	279370R000002683	10/07/2023	74550
RYC5A55	279370R000002722	10/07/2023	74550
RYD0D28	279370A000068034	04/07/2023	55412
RYK0F43	279370R000002681	10/07/2023	74550
RYM7J42	279370R000002602	10/07/2023	74550
RYM9E42	279370R000002628	10/07/2023	74550
SDQ4F81	279370R000002734	10/07/2023	74550
SDQ9J24	279370R000002690	10/07/2023	74550
SEG2H24	279370R000002557	10/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7559485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230715_120926

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE5004	279370R000003057	12/07/2023	74550
ACY2424	279370R000002997	12/07/2023	74550
ADW6431	279370R000003087	12/07/2023	74550
AEJ6G70	279370R000003093	12/07/2023	74550
AFH8817	279370R000003111	12/07/2023	74630
AFI0G69	279370R000003138	12/07/2023	74550
AFJ6H15	279370R000003158	12/07/2023	74550
AGA4847	279370R000003193	12/07/2023	74550
AGG3434	279370R000003162	12/07/2023	74550
AGH4488	279370R000003132	12/07/2023	74550
AHA4803	279370R000003115	12/07/2023	74550
AHO2162	279370R000003104	12/07/2023	74550
AID6209	279370R000002982	12/07/2023	74630
AJG5A82	279370R000003141	12/07/2023	74630
AKE5720	279370R000002959	12/07/2023	74550
ALG5B83	279370R000003030	12/07/2023	74630
ALX9A07	279370R000003129	12/07/2023	74550
AMB4G41	279370R000003171	12/07/2023	74550
AMH5D05	279370R000003025	12/07/2023	74550
AMT1906	279370R000003175	12/07/2023	74550
ANB2882	279370R000003109	12/07/2023	74550
AOB7J56	279370R000003081	12/07/2023	74550
AOD5923	279370R000003083	12/07/2023	74550
AOD6533	279370R000002966	12/07/2023	74550
AOP0I64	279370R000003071	12/07/2023	74550
AOW7575	279370R000003005	12/07/2023	74550
APH3039	279370R000003082	12/07/2023	74550
APK8F54	279370R000003047	12/07/2023	74550
APY9C99	279370R000002985	12/07/2023	74550
APZ4B58	279370R000003043	12/07/2023	74550
APZ5834	279370R000003123	12/07/2023	74550
APZ5834	279370R000003124	12/07/2023	74550
AQK9012	279370R000003152	12/07/2023	74550
AQR2254	279370R000002975	12/07/2023	74550
AQU0H97	279370R000003160	12/07/2023	74550
AQZ2804	279370R000003076	12/07/2023	74550
AQZ3975	279370R000003113	12/07/2023	74550
ARO9B25	279370R000003163	12/07/2023	74550
ARZ2462	279370R000003038	12/07/2023	74550
ASA7J39	279370R000003116	12/07/2023	74550
ASG7822	279370R000003168	12/07/2023	74550
ASJ5349	279370R000003145	12/07/2023	74630
ASK4G87	279370R000003183	12/07/2023	74550
ASK4G87	279370R000003170	12/07/2023	74550
ASP8C64	279370R000003099	12/07/2023	74550

ATB2158	279370R000003144	12/07/2023	74550
ATJ4977	279370R000003181	12/07/2023	74550
ATP9C52	279370R000002995	12/07/2023	74550
AUB7174	279370R000003027	12/07/2023	74550
AUD8G44	279370R000003068	12/07/2023	74550
AUS9A57	279370R000003187	12/07/2023	74550
AUU7F70	279370R000003100	12/07/2023	74550
AUY9C17	279370R000003009	12/07/2023	74550
AVF4570	279370R000002967	12/07/2023	74550
AVG3C29	279370R000003007	12/07/2023	74630
AVI8148	279370R000002962	12/07/2023	74550
AVQ9I92	279370R000002970	12/07/2023	74630
AVT3J79	279370R000003037	12/07/2023	74630
AWG9F59	279370R000003014	12/07/2023	74550
AWM9249	279370R000003186	12/07/2023	74550
AWP3C42	279370R000003077	12/07/2023	74550
AWT9818	279370R000003078	12/07/2023	74550
AXO2I88	279370R000003049	12/07/2023	74550
AXS5F12	279370R000003022	12/07/2023	74550
AXT1I16	279370R000003135	12/07/2023	74550
AXW7F19	279370R000003079	12/07/2023	74550
AXW7F19	279370R000003130	12/07/2023	74550
AXY1114	279370R000002990	12/07/2023	74630
AXY5578	279370R000003008	12/07/2023	74550
AYE7126	279370R000003069	12/07/2023	74550
AYI9A18	279370R000003088	12/07/2023	74550
AYN8C68	279370R000003154	12/07/2023	74550
AZA0044	279370R000002969	12/07/2023	74550
AZF4F85	279370R000003150	12/07/2023	74550
AZH4E95	279370R000003110	12/07/2023	74630
AZI2687	279370R000003131	12/07/2023	74550
AZY8261	279370R000003189	12/07/2023	74550
BAB4914	279370R000002989	12/07/2023	74550
BAO2I32	279370R000003002	12/07/2023	74550
BAQ7D95	279370R000002961	12/07/2023	74550
BAT1I94	279370R000002998	12/07/2023	74550
BAV7E03	279370R000003089	12/07/2023	74550
BAZ8062	279370R000003121	12/07/2023	74550
BBB8F43	279370R000002999	12/07/2023	74630
BBI9D96	279370R000003018	12/07/2023	74550
BBS9A33	279370R000003072	12/07/2023	74550
BBV7920	279370R000003055	12/07/2023	74550
BCM2905	279370R000003065	12/07/2023	74550
BCN2159	279370R000003060	12/07/2023	74550
BCO5813	279370R000003031	12/07/2023	74550
BCP0912	279370R000002977	12/07/2023	74550
BCS0C87	279370R000003028	12/07/2023	74550
BCT7F47	279370R000003185	12/07/2023	74550
BDA5A86	279370R000003035	12/07/2023	74550
BDC5G85	279370R000003017	12/07/2023	74550
BES2H32	279370R000003053	12/07/2023	74550
BET4816	279370R000002968	12/07/2023	74550
BOZ5J76	279370R000003034	12/07/2023	74630
BPF8E72	279370R000003103	12/07/2023	74550
CEK4721	279370R000002996	12/07/2023	74550
CIZ1B55	279370R000002956	12/07/2023	74550
CVT8759	279370R000003142	12/07/2023	74550
DBI2I89	279370R000003006	12/07/2023	74550
DGA8J95	279370R000003107	12/07/2023	74550
DML1371	279370R000003067	12/07/2023	74630
DSC3J19	279370R000002979	12/07/2023	74550
DSC7C71	279370R000002964	12/07/2023	74550
DYE3224	279370R000002965	12/07/2023	74550
EBA3C77	279370R000003019	12/07/2023	74550
EEW9I60	279370R000003167	12/07/2023	74550
EMH5J73	279370R000003096	12/07/2023	74550
EPW3E99	279370R000003036	12/07/2023	74550
ERE9H26	279370R000003146	12/07/2023	74550
EVF9J39	279370R000002986	12/07/2023	74630
EVF9J39	279370R000002987	12/07/2023	74550
FBX2D53	279370R000002992	12/07/2023	74550
FBX2D53	279370R000002991	12/07/2023	74550
FHH0360	279370R000003108	12/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000003128	12/07/2023	74630
FKO2G16	279370R000003126	12/07/2023	74550
FKO2G16	279370R000003155	12/07/2023	74550
FMA7B03	279370R000003188	12/07/2023	74550
FWF0555	279370R000003105	12/07/2023	74630
GHA2F88	279370R000003015	12/07/2023	74550
HNO8A52	279370R000003159	12/07/2023	74630
HPK7603	279370R000003139	12/07/2023	74630
HRH6703	279370R000003178	12/07/2023	74550
ILF8699	279370R000002976	12/07/2023	74550
IOY1758	279370R000003180	12/07/2023	74630
IOY1758	279370R000003179	12/07/2023	74630
IRB2J66	279370R000002993	12/07/2023	74550
IVX0560	279370R000003010	12/07/2023	74550
IVX3H38	279370R000003050	12/07/2023	74550
JAJ5A11	279370R000003184	12/07/2023	74550

JMT3072	279370R000003045	12/07/2023	74550
KOR7819	279370R000003191	12/07/2023	74550
KWG6B96	279370R000003020	12/07/2023	74550
LXE8F18	279370R000003125	12/07/2023	74550
MBU8098	279370R000003094	12/07/2023	74630
MBZ8371	279370R000003134	12/07/2023	74550
MCE0129	116100T000959080	07/07/2023	54600
MCH3443	279370R000003085	12/07/2023	74550
MCR3613	279370R000003194	12/07/2023	74550
MDR8D74	279370R000003140	12/07/2023	74550
MDU2239	279370R000003084	12/07/2023	74550
MDV7F73	279370R000003190	12/07/2023	74550
MDV7F73	279370R000003174	12/07/2023	74630
MDZ8521	279370R000003090	12/07/2023	74550
MEA4555	279370R000003173	12/07/2023	74550
MES3G44	279370R000003101	12/07/2023	74550
MEU2G45	279370R000002978	12/07/2023	74550
MFB2E92	279370R000003156	12/07/2023	74550
MFH9244	279370R000003164	12/07/2023	74550
MFJ7B47	279370R000003161	12/07/2023	74550
MFV5407	279370R000003106	12/07/2023	74550
MHA9101	279370R000003177	12/07/2023	74550
MHE3D75	279370R000003119	12/07/2023	74550
MHN7A47	279370R000003166	12/07/2023	74550
MIC3408	279370R000003075	12/07/2023	74550
MIH8964	279370R000003061	12/07/2023	74550
MJE1F21	279370R000003044	12/07/2023	74630
MJI5I11	279370R000003127	12/07/2023	74550
MJP5B85	279370R000003021	12/07/2023	74550
MKB8J64	279370R000002963	12/07/2023	74630
MKD6511	279370R000003004	12/07/2023	74550
MLK9490	279370R000003117	12/07/2023	74550
MLM1I67	279370R000002972	12/07/2023	74550
MLN0059	279370R000003102	12/07/2023	74550
MLQ4H37	279370R000002994	12/07/2023	74550
MLS2J85	279370R000003149	12/07/2023	74550
MLY9472	279370R000003059	12/07/2023	74630
MMD2073	279370R000003143	12/07/2023	74550
MMD9824	279370R000003112	12/07/2023	74550
MMJ7E55	279370R000003195	12/07/2023	74550
MMK6G20	279370R000002983	12/07/2023	74550
MML6788	279370R000002988	12/07/2023	74550
MMY5A35	279370R000003011	12/07/2023	74550
MTZ4J28	279370R000003001	12/07/2023	74550
NWK0945	279370R000003192	12/07/2023	74550
OKF4182	279370R000003151	12/07/2023	74550
OKG5F30	279370R000003051	12/07/2023	74550
OKH0712	279370R000003098	12/07/2023	74550
OMG4263	279370R000003033	12/07/2023	74630
OVN8D47	279370R000003118	12/07/2023	74550
PKA2B93	279370R000003080	12/07/2023	74550
PPJ4H81	279370R000002981	12/07/2023	74630
QHG2J67	279370R000002960	12/07/2023	74550
QHG8406	279370R000002984	12/07/2023	74550
QHI6A39	116100T000959083	07/07/2023	54600
QHR0470	279370R000003056	12/07/2023	74550
QHY2C61	279370R000002980	12/07/2023	74630
QIA8314	279370R000003148	12/07/2023	74550
QIB1679	279370R000003157	12/07/2023	74550
QIC4682	279370R000003122	12/07/2023	74550
QIF0B90	279370R000003039	12/07/2023	74550
QII5293	279370R000003092	12/07/2023	74550
QIN7746	279370R000003052	12/07/2023	74550
QIR1H26	279370R000003016	12/07/2023	74630
QIU5H46	279370R000003058	12/07/2023	74550
QIU6J36	279370R000003048	12/07/2023	74550
QJI5B39	279370R000003040	12/07/2023	74550
QJL0112	279370R000002974	12/07/2023	74550
QJO9254	279370R000003133	12/07/2023	74630
QJX0H36	279370R000003182	12/07/2023	74550
QNI6F68	279370R000003165	12/07/2023	74550
QNS9A84	279370R000003062	12/07/2023	74550
QPJ6D35	279370R000003147	12/07/2023	74550
QPM8H83	279370R000003026	12/07/2023	74550
QQI6H70	279370R000003136	12/07/2023	74550
QQK0D33	279370R000003024	12/07/2023	74550
QQN6D35	279370R000003000	12/07/2023	74550
QSD4G78	279370R000003091	12/07/2023	74550
QWX2D59	279370R000003097	12/07/2023	74550
RAA5C15	279370R000003013	12/07/2023	74550
RAH9E73	279370R000003041	12/07/2023	74550
RDX5A08	279370R000003070	12/07/2023	74550
RFA6H00	116100T000959084	07/07/2023	54600
RFJ8C77	279370R000003137	12/07/2023	74630
RHD7J88	279370R000002971	12/07/2023	74550
RHL5E01	279370R000002973	12/07/2023	74550
RHM0F56	279370R000003042	12/07/2023	74550
RLD6H55	279370R000003120	12/07/2023	74550
RLG5G50	279370R000003176	12/07/2023	74550

RLG7I24	279370R000003064	12/07/2023	74630
RLJ4E34	279370R000003086	12/07/2023	74630
RLP6G59	279370R000003095	12/07/2023	74630
RVB1F28	279370R000003023	12/07/2023	74550
RXK5J93	279370R000003169	12/07/2023	74550
RXP7A67	279370R000003032	12/07/2023	74550
RXT0B57	279370R000002958	12/07/2023	74550
RXU2E79	279370R000003003	12/07/2023	74550
RYB0D65	279370R000003172	12/07/2023	74630
RYC2H30	279370R000003073	12/07/2023	74550
RYH8A70	279370R000003029	12/07/2023	74630
SDP1G96	279370R000003063	12/07/2023	74630
SDQ6D34	279370R000003046	12/07/2023	74550
SEB3C93	279370R000003114	12/07/2023	74550
SEF3F04	279370R000003054	12/07/2023	74550
SEL0D24	279370R000003074	12/07/2023	74630
SEO6G83	279370R000003012	12/07/2023	74550
SHS7G14	279370R000003153	12/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:175838B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230718_121022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBV1130	116100T000957634	08/07/2023	55250
DHU0F98	116100T000739478	09/07/2023	54521
EBS7I65	116100T000942366	20/06/2023	55411
EQM2H64	116100T000957632	08/07/2023	54600
IVM6A92	116100T000988502	08/07/2023	54600
MBQ9D73	116100T000739477	09/07/2023	54521
MDL6A93	116100T000788706	09/07/2023	54600
MFW5C81	116100T000988501	08/07/2023	55250
MHK8A11	116100T000788705	09/07/2023	54521
MLS3048	116100T000957633	08/07/2023	54100
OKG3823	116100T000957631	08/07/2023	54600
QIN2A24	116100T000788704	08/07/2023	54521
QNV8C55	116100T000988503	08/07/2023	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:78BEA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230712_120750

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGC7674	116100T000665579	30/04/2023	55250	
AMA2G04	116100T000314726	01/05/2023	53800	
APK7995	116100T000834006	30/04/2023	55500	
ARA0H06	116100T000665578	30/04/2023	55500	
ASJ4A38	116100T000665576	30/04/2023	55500	06987123341
BAE2H61	116100T000834004	30/04/2023	55500	
EIA1B07	116100T000665574	30/04/2023	55500	
MAL9511	116100T000834001	30/04/2023	55500	
QHE0962	116100T000834003	30/04/2023	55500	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BDC4CA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230712_120749

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMS6B54	116100T000665580	30/04/2023	65300	R$ 195,23
ATO6G15	116100T000708528	28/04/2023	54521	R$ 195,23

ATV6F91	116100T000314728	01/05/2023	70481	R$ 293,47
AUY1173	116100T000834005	30/04/2023	55500	R$ 130,16
AVP9J06	116100T000760954	29/04/2023	60501	R$ 293,47
AXY3C96	116100T000665575	30/04/2023	55500	R$ 130,16
CKZ8419	116100T000834007	30/04/2023	55500	R$ 130,16
CTC1G26	116100T000708532	02/05/2023	54600	R$ 130,16
CTC1G26	116100T000546138	02/05/2023	54600	R$ 130,16
CTC1G26	116100T000708533	02/05/2023	65300	R$ 195,23
CTC1G26	116100T000546137	02/05/2023	65300	R$ 195,23
ELI8D53	116100T000834002	30/04/2023	55500	R$ 130,16
EUN2803	116100T000828751	28/04/2023	60501	R$ 293,47
IND4021	279370NIC0003850	18/04/2023	50020	R$ 260,32
LKN4H13	116100T000665577	30/04/2023	55500	R$ 130,16
LUZ4D52	116100T000226478	01/05/2023	65300	R$ 195,23
MFX0276	116100T000559974	28/04/2023	57110	R$ 130,16
MFX0276	116100T000559975	28/04/2023	58600	R$ 130,16
MIT2I33	116100T000555165	01/05/2023	65300	R$ 195,23
MJN5B75	116100T000708527	28/04/2023	54521	R$ 195,23
MLQ5E16	116100T000665573	29/04/2023	55500	R$ 130,16
QIU6J36	279370NIC0003851	18/04/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A6E33DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230714_120866

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/09/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP3I59	116100T000767640	06/07/2023	56731
ACY2424	279370R000002952	11/07/2023	74550
AFG1B09	279370R000002889	11/07/2023	74550
AHQ6A11	279370R000002830	11/07/2023	74550
AIM6483	279370R000002797	11/07/2023	74550
AJC1560	279370R000002841	11/07/2023	74550
AJI2050	279370R000002870	11/07/2023	74630
AKM8629	279370R000002936	11/07/2023	74550
AMA2906	279370R000002901	11/07/2023	74550
AMB6E04	279370R000002922	11/07/2023	74550
AMG9878	279370R000002840	11/07/2023	74550
AMS6B98	279370R000002844	11/07/2023	74550
ANU7C63	279370R000002907	11/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000002867	11/07/2023	74550
AOI0B39	279370R000002785	11/07/2023	74550
AOI4G62	279370R000002927	11/07/2023	74630
AOV4149	279370R000002859	11/07/2023	74550
APA2H58	279370A000067982	29/06/2023	55412
AQP1418	279370R000002852	11/07/2023	74550
AQU8D30	279370R000002882	11/07/2023	74550
ARS7010	279370R000002839	11/07/2023	74550
ARW3026	279370A000067988	29/06/2023	55412
ARZ2462	279370R000002777	11/07/2023	74550
ASC3358	279370R000002921	11/07/2023	74550
ASE3D27	279370A000067984	29/06/2023	55412
ASQ4D12	279370R000002932	11/07/2023	74630
ASS4A94	279370R000002855	11/07/2023	74550
ATE4J80	279370R000002909	11/07/2023	74550
ATK8389	279370R000002847	11/07/2023	74550
ATW7I42	116100T000959072	06/07/2023	56222
AUW4B81	279370R000002918	11/07/2023	74550
AUX0C08	279370A000067987	29/06/2023	55412
AVH7460	279370R000002868	11/07/2023	74630
AVM9810	279370R000002837	11/07/2023	74550
AVP9J06	279370R000002794	11/07/2023	74550
AVT8055	279370R000002838	11/07/2023	74550
AWF0D82	279370A000067996	30/06/2023	55412
AWS2863	279370R000002856	11/07/2023	74630
AWV9I91	279370R000002886	11/07/2023	74550
AWY8E28	279370R000002800	11/07/2023	74550
AWY8E28	279370R000002948	11/07/2023	74550
AXA2616	279370R000002894	11/07/2023	74550
AXB0I23	279370R000002858	11/07/2023	74550
AXB4A98	279370R000002926	11/07/2023	74550
AXT1I16	279370R000002896	11/07/2023	74550
AXV4680	279370R000002872	11/07/2023	74550
AXV8120	279370R000002818	11/07/2023	74550
AXW9388	279370R000002914	11/07/2023	74550
AYE7I26	279370R000002820	11/07/2023	74550
AYM7831	279370R000002788	11/07/2023	74550
AYS5C99	279370R000002945	11/07/2023	74630
AYS8646	279370R000002835	11/07/2023	74550
AYX8C38	279370R000002865	11/07/2023	74550

AZA9B13	279370A000067998	30/06/2023	55412
AZF9326	279370R000002911	11/07/2023	74550
AZH5796	279370R000002813	11/07/2023	74550
AZI2064	279370R000002947	11/07/2023	74550
AZJ3D45	279370R000002801	11/07/2023	74550
AZY6G83	279370R000002793	11/07/2023	74550
BAF8814	279370R000002929	11/07/2023	74550
BAO0D04	279370A000067983	29/06/2023	55412
BAW9983	279370R000002807	11/07/2023	74550
BBG2A13	279370R000002888	11/07/2023	74630
BBG2A13	279370R000002833	11/07/2023	74550
BBK5C46	279370R000002912	11/07/2023	74550
BBN1G14	279370R000002811	11/07/2023	74550
BBP8C19	279370R000002792	11/07/2023	74550
BCD0025	279370R000002850	11/07/2023	74550
BCF9751	279370R000002845	11/07/2023	74550
BCI0815	279370R000002877	11/07/2023	74550
BCU8I17	279370R000002902	11/07/2023	74630
BDA5A86	279370R000002814	11/07/2023	74550
BDL6C28	279370R000002878	11/07/2023	74550
BDO4D66	279370R000002864	11/07/2023	74630
BEC0160	279370A000067985	29/06/2023	55412
BEL1A67	279370R000002831	11/07/2023	74550
BEL7E20	279370R000002805	11/07/2023	74550
BET3993	279370R000002881	11/07/2023	74550
BET6J62	279370R000002795	11/07/2023	74550
BJF0J68	279370R000002804	11/07/2023	74550
CMD0A23	279370R000002876	11/07/2023	74550
CQV9590	279370A000067981	29/06/2023	55412
CYD7E44	279370R000002893	11/07/2023	74630
DCF5362	279370R000002955	11/07/2023	74550
DFM7D36	279370R000002950	11/07/2023	74630
DHZ3C99	279370R000002874	11/07/2023	74550
DLM2138	279370R000002933	11/07/2023	74550
DLR9J65	279370R000002861	11/07/2023	74550
DQZ9149	279370A000067995	30/06/2023	55412
DSI7977	279370R000002903	11/07/2023	74550
DXD3258	279370R000002775	11/07/2023	74550
DXF0781	279370A000068000	30/06/2023	55412
DZJ5F43	279370R000002937	11/07/2023	74550
EBX9967	279370R000002823	11/07/2023	74550
EDW0G38	279370R000002825	11/07/2023	74550
EJT4186	279370R000002791	11/07/2023	74550
EMT0478	279370R000002843	11/07/2023	74550
ENW9A92	279370R000002809	11/07/2023	74550
EVN2J83	279370R000002780	11/07/2023	74550
FGR6B22	279370A000067997	30/06/2023	55412
FLL7F62	279370R000002862	11/07/2023	74550
FNC7416	279370R000002953	11/07/2023	74550
FOR4989	279370R000002857	11/07/2023	74550
FQF1F17	279370R000002789	11/07/2023	74550
FST6B71	279370R000002875	11/07/2023	74630
FWF0555	279370R000002897	11/07/2023	74550
FYU2966	279370A000067986	29/06/2023	55412
GEC0A34	279370R000002784	11/07/2023	74550
GTT4888	279370A000067992	30/06/2023	55412
GYQ6545	279370R000002908	11/07/2023	74550
GYQ6545	279370R000002842	11/07/2023	74630
HQE2F86	279370R000002935	11/07/2023	74550
IKC5177	279370R000002827	11/07/2023	74550
IRB2J66	279370R000002880	11/07/2023	74630
ISS4736	279370R000002924	11/07/2023	74550
IUD5I13	279370R000002798	11/07/2023	74550
IUF7G62	279370R000002802	11/07/2023	74550
IUP3E64	279370R000002816	11/07/2023	74550
IYW6B14	279370R000002834	11/07/2023	74550
JKM4560	279370A000067999	30/06/2023	55412
KEN0E91	279370R000002939	11/07/2023	74550
KYF0938	279370R000002810	11/07/2023	74550
LBU7305	279370R000002773	11/07/2023	74550
LNK6D53	116100T000959071	06/07/2023	54100
LNN5963	279370R000002853	11/07/2023	74550
LXR4693	279370R000002934	11/07/2023	74550
LYO9I13	279370R000002890	11/07/2023	74550
LZG2251	279370R000002910	11/07/2023	74550
LZM9C22	279370R000002803	11/07/2023	74550
MBH1441	279370R000002942	11/07/2023	74550
MBK7989	279370R000002832	11/07/2023	74550
MCD1863	279370R000002848	11/07/2023	74550
MDB8711	279370R000002940	11/07/2023	74550
MEE4I90	279370R000002943	11/07/2023	74550
MEG6570	279370R000002808	11/07/2023	74550
MEL5275	279370R000002806	11/07/2023	74550
MET5B23	279370R000002954	11/07/2023	74550
MEU8G01	279370R000002928	11/07/2023	74630
MFJ7B47	279370R000002895	11/07/2023	74550
MGM1C06	279370A000067990	29/06/2023	55412
MGN7J86	279370R000002774	11/07/2023	74630
MGN9018	279370R000002772	11/07/2023	74550

MGP2452	279370R000002771	11/07/2023	74630
MGW5079	279370R000002915	11/07/2023	74550
MHQ8767	279370R000002828	11/07/2023	74550
MIO1039	279370R000002778	11/07/2023	74550
MIP3668	116100T000535719	06/07/2023	55411
MIQ0A62	279370R000002930	11/07/2023	74550
MIQ6142	279370R000002917	11/07/2023	74550
MIR0141	279370R000002946	11/07/2023	74550
MIW3235	279370R000002860	11/07/2023	74550
MIW8B68	279370R000002919	11/07/2023	74550
MJD8E73	279370R000002938	11/07/2023	74550
MJK3082	279370R000002925	11/07/2023	74550
MJP5B85	279370R000002898	11/07/2023	74550
MKG1F74	279370R000002781	11/07/2023	74550
MKR1H80	279370R000002879	11/07/2023	74550
MLC7G15	279370R000002776	11/07/2023	74550
MLM6850	279370R000002782	11/07/2023	74550
MMF4405	279370R000002920	11/07/2023	74550
MMK3262	279370R000002923	11/07/2023	74550
MMM2A34	279370R000002892	11/07/2023	74550
MMM2A34	279370R000002863	11/07/2023	74550
OFV6C25	279370R000002812	11/07/2023	74550
OGH9800	279370R000002951	11/07/2023	74550
OKE9178	279370R000002906	11/07/2023	74550
PFG9G31	279370R000002916	11/07/2023	74550
PWW2D37	279370A000067991	29/06/2023	55412
PYE2J11	279370R000002851	11/07/2023	74550
QHP3J36	279370R000002796	11/07/2023	74630
QIH2B97	279370R000002836	11/07/2023	74550
QIN7746	279370R000002817	11/07/2023	74550
QIR1H26	279370R000002824	11/07/2023	74550
QIT5H24	279370R000002779	11/07/2023	74550
QIU5H46	279370R000002887	11/07/2023	74550
QIU8G40	279370A000067993	30/06/2023	55412
QIX0534	279370R000002900	11/07/2023	74550
QIZ0855	279370R000002821	11/07/2023	74550
QJI8397	279370R000002871	11/07/2023	74550
QJS5412	279370R000002884	11/07/2023	74550
QJZ5616	279370R000002883	11/07/2023	74550
QJZ5616	279370R000002846	11/07/2023	74630
QOG7A85	279370R000002783	11/07/2023	74550
QQX9E27	279370R000002826	11/07/2023	74550
QTM6J79	279370R000002829	11/07/2023	74550
QXM7E18	279370R000002905	11/07/2023	74550
RAC2378	279370R000002866	11/07/2023	74550
RDX5A08	279370R000002849	11/07/2023	74630
REB2D06	279370A000067989	29/06/2023	55412
REB2D06	279370R000002822	11/07/2023	74550
RFD0B78	279370R000002931	11/07/2023	74550
RHD2J32	279370R000002873	11/07/2023	74550
RHD2J32	279370R000002899	11/07/2023	74550
RHO1B03	279370A000067994	30/06/2023	55412
RHS2J53	279370R000002885	11/07/2023	74550
RHV1C24	279370R000002854	11/07/2023	74550
RIV0E03	279370R000002941	11/07/2023	74550
RKX0H29	279370R000002944	11/07/2023	74550
RLF5F48	279370R000002787	11/07/2023	74550
RNG1A12	279370R000002904	11/07/2023	74550
RVC3F31	279370R000002799	11/07/2023	74630
RXK4F94	279370R000002869	11/07/2023	74550
RXL7B63	279370R000002786	11/07/2023	74550
RXP0B55	279370R000002815	11/07/2023	74550
RXT1D72	279370R000002949	11/07/2023	74550
RYA7H00	279370R000002913	11/07/2023	74550
RYB4G42	279370R000002891	11/07/2023	74550
RYH8A70	279370R000002819	11/07/2023	74550
SDR9B84	279370R000002790	11/07/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9128801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002-2023 - RELAÇÃO DE INSCRITOS PSS

EDITAL Nº 002/2023

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

R E S O L V E

Divulgar, em anexo, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, para contratação por tempo determinado visando atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Vitorino/PR e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 19 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	**RG**
Adilso Antunes da Silva	7.600.xxx-x
Anderson Fernandes	13.237.xxx-x
Apaulina Bomfim dos Santos Pereira	10.767.xxx-x
Claudinei Maceno Pereira	8.441. xxx-x
Daniel Bazin	10.612. xxx-x
Daniel Junior Vieira	10.924. xxx-x
Darci Madruga	3.721. xxx-x
Dirceu Clovis Franciscon	3.667. xxx-x
Evandro de Souza	8.035. xxx-x
Flávio Luiz Machiner	9.370. xxx-x
GildoZatta	4.701. xxx-x
Marcio Camargo	4.567. xxx-x
Martha Conceição dos Santos Guariento	31.549. xxx-x
Misael Silva Nogueira	14.075. xxx-x
Nesio Sergio Mattuella	10.612. xxx-x
Ney Machado	4.650. xxx-x
Nilso dos Santos Alves	3.832. xxx-x
Patrick Lara de Oliveira	13.023. xxx-x
Vanderley Dimas Martinello	3.789. xxx-x
Vilmar Castilho	31.172. xxx-x
Vilmor Luiz Balena	4.479. xxx-x

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**RG**
Adriana Paula Echer Brasil	9.474. xxx-x
Adriane Gomes de Oliveira	6.463. xxx-x
Alice Inácio dos Santos	13.818. xxx-x
Ana Paula Provence	8.318. xxx-x
Andreia Galdino	5.869. xxx-x
Bruna Frezza Luz	6.313. xxx-x
Camila Fernanda Varotto Rufato	13.865. xxx-x
Daiane Cristina da Silva Molon	10.610. xxx-x
Danieli de Almeida	14.655. xxx-x
Diandra Aparecida Giongo	8.566. xxx-x
Elza Marquatz	2.771. xxx-x
Emanuel Claudio Ghizzi	13.602. xxx-x
Evelin Priscila dos Santos Ferreira	7.603. xxx-x
Francisca Silva Souza	1.733. xxx-x
Geni Terezinha HaupczinskiVazzata	6.186. xxx-x
Geruza da Conceição	12.660. xxx-x
Gissilene Ferreira de Oliveira	2.332. xxx-x
Indianara Tibes	8.966. xxx-x
Irene da Silva Messias	6.932. xxx-x
IvaleneZampiva	4.881. xxx-x
Jessica Fernandes de Araujo	2.927. xxx-x
Joana Herminia Marinho de Mello Tondo	8.375. xxx-x
José Eduardo Rodrigues Oliveira	1.252. xxx-x
Jucemara de Morais Romanoski	13.104. xxx-x
Leandro Cimadon	5.075. xxx-x
Leticia Cristina Ribeiro	1.150. xxx-x
Lourival Souza Felix	9.118. xxx-x
Lucas Pedro Trento	13.509. xxx-x
Luciane Dias Teixeira	10.661. xxx-x
Luciane Trindade Pinto	8.841. xxx-x
Luiza de Fátima Cristofoli	12.399. xxx-x
Marcia Antunes da Rocha	7.194. xxx-x
Marcia Aparecida de Bona	3.539. xxx-x
Paula Rodrigues Pereira	1.843. xxx-x
Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	02.722. xxx-x
Sheila MiellyTschá dos Santos	5.279. xxx-x
Silvia Gomes Tenório	5.210. xxx-x
Simone Battistel	4.094. xxx-x
Sonia Aparecida Mitrut	6.103. xxx-x
Tainara Maia	13.353. xxx-x
Thalia Camargo da Silva	12.466. xxx-x
Wedson Furtado Cruz	59.097. xxx-x
Welington Douglas da Silva Oliveira	14.230. xxx-x

ENFERMEIRO II	
NOME	**RG**

Adriano Pereira Pedroso	10.817. xxx-x
Agnaldo Gonçalves da Costa	40.683. xxx-x
Alan Pinheiro da Silva	2.769. xxx-x
Aline Alves de Siqueira	5.851. xxx-x
Aline do Nascimento de Andrade	10.529. xxx-x
Carla Cristina Destri	5.096. xxx-x
Darliciane Cantelli	8.193. xxx-x
Débora Flores Ferreira	9.682. xxx-x
Debora Rossari	12.581. xxx-x
Denise Trento	7.584. xxx-x
Denize Potoskei	4.954. xxx-x
Duana Geiza Botega	5.732. xxx-x
Edson Contreira Tavares Filho	2.344. xxx-x
Eduarda JovaniaButtner	6.904. xxx-x
Eloisa Folgassa da Silva Ferrari	13.555. xxx-x
Elvis Marques Henriquesson	43.164. xxx-x
Emanuel Santos Bueno	8.181. xxx-x
Erivalda Conceição Teixeira	04.778. xxx-x
Fabiely Colet	1.986. xxx-x
Gabriele de Lima Ogliari	6.067. xxx-x
Géssica Cristina Buttner	5.096. xxx-x
Guilherme Silva Martins	13.219. xxx-x
Gustavo Felipe Biesek	8.897. xxx-x
Ivone Teresinha DalmagroPegroso	4.107. xxx-x
Jaquelyne Dalpont	3.983. xxx-x
JocelaineFormaio	6.766. xxx-x
Kemoli Spinello	5.281. xxx-x
Larissa Lorenzi Nunes	09.780. xxx-x
Larissa Stocco	6.704. xxx-x
Leticia Pereira de Oliveira	6.845. xxx-x
Liziane dos Santos Vieira Coutinho	15.666.xxx-x
Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	4.099. xxx-x
Marcelo Pelegrini	8.339. xxx-x
Margarete Haboski	4.567. xxx-x
Maria Suzane Mariano	9.609. xxx-x
Marilei de Fatima Cardoso	32.329. xxx-x
Marilene de Oliveira	6.004. xxx-x
Mayra Regina Languer	13.176. xxx-x
Milena de Alcantara	1.234. xxx-x
Monica Tondo	9.900. xxx-x
NorelviAntonio Rodrigues da Silva	4.176. xxx-x
Otacilia Maria Conceição dos S. F. Moreira	09.488. xxx-x
Priscilla Trindade Guedelha Silva	1.182. xxx-x
Reges AntonioDeon	5.583. xxx-x
Sandra da Silva Ferreira	7.617. xxx-x
Simone BolzanelMingoti	10.325. xxx-x
TácioValois Pereira de Brito	11.144. xxx-x
Tainara Negri	6.463. xxx-x
Tais Fernanda Lara da Silva	13.395. xxx-x
Thainá Lima Hurko	13.910. xxx-x
Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte	2.591. xxx-x
Tiago Raian Fernandes Silva	6.905. xxx-x
Vinicios Soares Ribeito	40.680. xxx-x
Wyndson Ribeiro Gonçalves	12.813. xxx-x
Yara Myquelle Rocha albano	28.331. xxx-x

FISIOTERAPEUTA	
NOME	**RG**
Alex Rodrigues Macedo	10.348. xxx-x
Aline Carla Badia	13.614. xxx-x
Carla Gabriela Rodrigues de Souza	40.841. xxx-x
Daiane Pasa Pires	10.245. xxx-x
Daniele De Lima Carraro	9.605. xxx-x
Danielli Luiza Chaves	2.634. xxx-x
Gabriela Zandoná	6.318. xxx-x
Gabrieli Tabaldi	10.946. xxx-x
Gessica Provensi	6.723. xxx-x
Giseli Tomasi	10.612. xxx-x
Graziela Bareta	10.699. xxx-x
Heitor Alexsander Lima Hablich	4.727. xxx-x
Janmila Cristiane de Paula Brito	1.272. xxx-x
Jessica Lusa	10.569. xxx-x
Juliane MartarelloMombach	9.609. xxx-x
Kamila Cardoso dos Santos	13.609. xxx-x
Keli Cristina Bernardi	5.281. xxx-x
Kelly Fabiana Orsi Olenkicki	4.494. xxx-x
Livia Eveline Martinello	1.288. xxx-x
Luana Almeida Gonzaga	46.947. xxx-x
Luciana Aline Spaniol	9.703. xxx-x
Patrícia Santian	4.552. xxx-x
Thais Ottoni	10.612. xxx-x
Thayrine Tápparo	6.810. xxx-x
Viviane Gonçalves dos Santos Strada	6.672. xxx-x

MÉDICO CLÍNICO GERAL II	
NOME	**RG**
Ana Carolina Villar de Sena	9.047. xxx-x
Bruna Gustmam	9.427. xxx-x

Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe	9.303. xxx-x
Marcela Aparecida Brolini Mereth	12.352. xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x
Sérgio Ricardo Severo Posser	008.519.xxx-xx
Tatiane Campos Brandão	5.651. xxx-x

MÉDICO CLIICO GERAL III	
NOME	**RG**
Adrielle Mazalotti Calza	10.515. xxx-x
Barbara Urquidi Beiral	12.791. xxx-x
Bruna Oliveira Paniago Barroso	3.466. xxx-x
Christopher Harrison Salomão Andrade	3.469. xxx-x
Douglas de Araújo dos Santos	10.609. xxx-x
Elizandro Ribeiro Camargo	10.548. xxx-x
Gabriel Alberto da Silva Araujo	16.079. xxx-x
Georgia Mayume Kitahara	11.154. xxx-x
Guilherme Pressi da Silva	10.209. xxx-x
Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x
Gustavo Torres Barros	2.326. xxx-x
Irondi Bittencourt Martins	8.940. xxx-x
Jaqueline DallAgnol	5.096. xxx-x
Mauricio Smiderle	9.920. xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x
Rafael Mazutti Sacomori	1.800. xxx-x
Rodrigo Balardin Mussatto	10.612. xxx-x
Rodrigo de Andrade Marafiga	90.971. xxx-x
Romulo Birani Lemos	43.512. xxx-x
Roque Farias Junior	10.928. xxx-x
Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x
Valentina Lima Zacharczuk	10.818. xxx-x
Wilyan Dias Cosmo de Oliveira	1.273. xxx-x

MÉDICO CLÍNICO GERAL IV	
NOME	**RG**
Airton Rodrigues Portella	70.333. xxx-x
Ana Luiza Santana Grazziotin	12.398. xxx-x
Bruna Finger	5.102. xxx-x
Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x
Marcela Aparecida BroliniMereth	12.352. xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106. xxx-x
Rodrigo Rodrigues Fritz	8.883. xxx-x
Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x

MÉDICO PLANTONISTA	
NOME	**RG**
AngelaHoppen	8.442. xxx-x
Bruna Maria Dutra de Souza Gomes	1.028. xxx-x
Caroline Mundel	10.049. xxx-x
Cesar Augusto Volpato	03.926. xxx-x
Edvaldo Lisboa Santos	1.392. xxx-x
Elizandro Ribeiro Camargo	10.548.xxx-x
Gustavo Schiochet	8.531. xxx-x
Maíra Rodrigues Pacola	15.276. xxx-x
Paulo Roberto Ventura Brandao Filho	2.106. xxx-x
Tatiane Campos Brandao	5.651. xxx-x

PROFESSOR	
NOME	**RG**
Ademir Junior Pacheco	14.393. xxx-x
Adriana Ponciano de Abreu	6.178. xxx-x
Adriana Simone Lopes	5.885. xxx-x
Adriane Salete Dalagnol	13.620. xxx-x
Alexsandro Tavares de Souza	5.732. xxx-x
Aline Anhaia Geremia	9.605. xxx-x
Aline Fernanda Bosio	9.414. xxx-x
Amanda Cristina Velho	10.610. xxx-x
Ana Claudia Neves	5.716. xxx-x
Ana Flavia de Godoi	12.724. xxx-x
Ana Paula Gonzaga dos Santos	10.661. xxx-x
Ana Paula Prezzi	07.057. xxx-x
Ana Paula Skowronski	10.482. xxx-x
Ana Tercia RistowStricker da Silva	7.210. xxx-x
Analice Antunes de Castro	16.519. xxx-x
Andreia Pacheco Medeiros	14.674. xxx-x
Andreia Rosaneli	7.297. xxx-x
Andressa da Silva	13.549. xxx-x
Andressa Provenzi de Chaves	21.174. xxx-x
Andressa Tamara Voidginski	9.735. xxx-x
Angela Karina Queiroz de Oliveira	9.013. xxx-x
Angelina de Souza Mafessoni	9.443. xxx-x
Barbara Zanella	13.217. xxx-x
Beatriz Valenga Chagas	5.430. xxx-x
Bernardete Aparecida de Souza	4.283. xxx-x
Bruna Eduarda Bohn de Lima	14.051. xxx-x
Bruna Maria Moreira Pilatti	9.596. xxx-x
Camila Tecchio Zattera	6.639. xxx-x
Camile Anhaia Geremia	10.489. xxx-x

Carmen Regina dos Santos	6.056. xxx-x
Cintianara Ferreira Matuchak	10.610. xxx-x
Cristiane Trindade Geremia Da Silva	10.338. xxx-x
Daiana do Amaral	10.610. xxx-x
Daiana SantinHanauer	6.067. xxx-x
Daiane Vanessa Lubian	10.266. xxx-x
Daiane Vidal dos Santos Rodrigues	10.496. xxx-x
Daiele Cristina Soler Gimenes	10.609. xxx-x
Daniele Cristina Camargo	13.388. xxx-x
Débora ThielenRissardi	10.609. xxx-x
Dercilda Fraga Giaretta	5.456. xxx-x
Dionniffer de Oliveira	10.160. xxx-x
Douglas Felipe Gerhardt	9.425. xxx-x
Douglas Rafael Ogliari	13.426. xxx-x
Edna Turmina de Oliveira	90.888.xxx-x
Eduarda Cossa Cardoso	6.463. xxx-x
Elenir Brandoli Mysczak	5.675. xxx-x
Elide da Silva Paz Milan	4.552. xxx-x
Elisandra Aparecida Pimentel	8.385. xxx-x
Ellen Juliane da Silva Brizola	10.795. xxx-x
Erica Lopes Pereira	14.209. xxx-x
Erli Rodrigues Curzel Rocha	5.950. xxx-x
Ezequiel Huberto Schuh	51.063. xxx-x
Ezequiele Furlanetto	7.623. xxx-x
Fabiane Aparecida Vieira Lopes	10.612. xxx-x
Fabiane Giacobbo	10.616. xxx-x
Fatima Ribeiro dos Santos Camargo	4.988. xxx-x
Franciele Cintia de Oliveira	13.537. xxx-x
Franciele Ferreira Rios	9.016. xxx-x
Francieli Trojan	9.531. xxx-x
Francisca Paula Almeida	14.846. xxx-x
François Tamara Czarnobai de Morais	6.094. xxx-x
Francy Mara Stanislawski Cattoni	8.052. xxx-x
Gabrieli Thaís Schneider	6.959. xxx-x
Geneci Maria Tissiani	4.260. xxx-x
Gilvane Luiza De Nez Pereira	3.697. xxx-x
Gizele Cristina Ross	8.398. xxx-x
Hellen Leandra Garmus	12.784. xxx-x
Iara dos Santos Pereira	05.287. xxx-x
Inajara Simone de Miranda Melo de Lima	12.841. xxx-x
Inesita Bonetti Vieira	3.896. xxx-x
Irineia Rodrigues Leite de Oliveira	16.478. xxx-x
Ivete de Almeida de Andrade	8.429. xxx-x
Ivete Fátima Perego	4.053. xxx-x
Ivete Selzlein	7.738. xxx-x
Ivone Faust	8.880. xxx-x
Ivone Santos Haefliger	14.556. xxx-x
Jael Rodrigues da Silva	35.749. xxx-x
Jaine Aparecida Figueiredo Vidi	14.291. xxx-x
Janice de Fatima Chagas Leal	6.473. xxx-x
Janielly Carneiro	12.523. xxx-x
Jaqueline EckerKoiavinski	7.558. xxx-x
Jessica Villani de Almeida	4.132. xxx-x
Jhenifer Dos Santos Ribeiro	14.329. xxx-x
João Victor de Oliveira	14.583. xxx-x
Jocelaine Alves	7.626. xxx-x
Jocelaine Baroni	9.808. xxx-x
Joguison Ferreira da Fontoura	10.653. xxx-x
JozaneGuarese Silva	10.216. xxx-x
Juliana Veiga	4.389. xxx-x
Juliana Pasquali	8.269. xxx-x
Juliane de Fatima Sampaio	9.267. xxx-x
Juliane Xavier dos Santos Paliy	12.372. xxx-x
Juvilde José Maria Fortunato	4.094. xxx-x
Katlen de Souza	12.454. xxx-x
Kédima Alves da Costa	10.622. xxx-x
Keli Maria do Prado de Oliveira	4.524. xxx-x
Keyla Juliana Przysbecz	6.642. xxx-x
Leila CristieliKlempovusAmantino	11.068. xxx-x
Letícia Luiz	13.322. xxx-x
Letícia Rosniak	15.557. xxx-x
Ligia Mara de Souza	9.576. xxx-x
LindairJakeline Gomes Guedes	4.534. xxx-x
Lisandra Mara Urbik	12.429. xxx-x
Luciana de Fatima Burille	4.976. xxx-x
Maiza de Souza Silva	15.857. xxx-x
Manoel Estrapassão Ferreira	2.020. xxx-x
Mara Regina Borges Ghizzi	3.640. xxx-x
Marcia Odete da Silva	6.796. xxx-x
Marcio Possamai Della	6.260. xxx-x
Marcos Antonio do Amaral	3.349. xxx-x
Maria Joceli Pontes	10.173. xxx-x
Maria Ramos Pinheiro	10.186. xxx-x
Maria Zenori da Silva Guimaraes	6.111. xxx-x
Marilete Fatima Pagno	10.712. xxx-x
Mariza Acker	7.276. xxx-x
Matheus Caus	6.238. xxx-x
Mayara Consoli	5.732. xxx-x
Mayara Fernanda Pollom	16.148. xxx-x

Mirian Rosane Rosin	8.578. xxx-x
Mônica Battistoni de Almeida	9.457. xxx-x
Monica de Almeida Damasceno	13.189. xxx-x
Monica Luiza Balbinotti	9.457. xxx-x
Nathalia Cividini de Farias	13.943. xxx-x
Neuza Turibio dos Santos	70.173. xxx-x
Nilza Meneses de Barros Geraldi	7.574. xxx-x
Noeli Aline Derossi	7.056. xxx-x
Noemi Graff Silveira	7.649. xxx-x
Patrícia Balbino Floriano Lyra	15.846. xxx-x
Patricia Rodrigues Soares	10.609. xxx-x
Paula Luccheta Camargo de Oliveira	60.092. xxx-x
Paula Sales dos Santos	13.190. xxx-x
Paulo Vitor de Souza Pinto	25.592. xxx-x
Priscila Gonçalves dos Santos	16.423. xxx-x
Rafaela Rodrigues dos Santos	10.609. xxx-x
Regiane Cordeiro da Silva	8.045. xxx-x
Regiane Terezinha Montanari Signor	7.722. xxx-x
Ronaldo Batista Pegorini	8.894. xxx-x
Ronaldo da Silva	13.310. xxx-x
Rosa Maria Fontana Dias	5.362. xxx-x
Rosangela Izabel CecconBurille	4.384. xxx-x
Roseli Da Silva Ferreira	10.073. xxx-x
Sandra Mara Gomes da Silva Bin	6.368. xxx-x
Schirlei Kreuzberg Catusso	10.318. xxx-x
Sheila Cristina Cassol Faccio	4.524. xxx-x
Silmara Aparecida dos Santos	6.967. xxx-x
Silvana da Luz Mallmann	4.793. xxx-x
Silvana Ferreira Nascimento	2.909. xxx-x
Silvana Malaggi Lusa	16.423. xxx-x
Silvia Ribeiro Costa	6.159. xxx-x
Sirlei Carvalho de Almeida	9.248. xxx-x
Suzana CoanViero	5.059. xxx-x
Suzana Kuzma	14.684. xxx-x
Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385. xxx-x
Tainara Thais Ribeiro	13.697. xxx-x
Taize Aparecida Duarte	5.021. xxx-x
Thais Smaniotto	10.587. xxx-x
Vanesa Aparecida Vieira Kort	4.329. xxx-x
VanesaMarineskiBinancheski	13.151. xxx-x
Vera Lúcia Vieira	8.588. xxx-x
Veronica Francisca Stang	5.679. xxx-x
Viviane Batista De Almeida Ijotton	5.422. xxx-x
Willian Carlos da Silva Correira	14.210. xxx-x

PSICÓLOGO	
NOME	**RG**
Adriana Aparecida Mariano Lopes	7.609.xxx-x
Alana Cristina Gusato	13.849.xxx-x
Ana Cristina Ferreira	9.076.xxx-x
ArieliSerraglio	6.418.xxx-x
Clair Odete Schneider	5.976.xxx-x
CleisianeMaiara Coelho	13.081.xxx-x
Danielle Matheus Ramos Agustini	10.230.xxx-x
Eduarda de Jesus Ferreira	10.610.xxx-x
Elton Cris da Conceição Silva	7.068.xxx-x
Fernanda de Lima Velozo da Rosa	12.999.xxx-x
Franciele Maria Pôncio	10.088.xxx-x
Giovana Teles Vieira	13.164.xxx-x
Gislaine de Barros	6.315.xxx-x
Izabel Cristina Soares	10.247.xxx-x
Larissa Thayna Capitani	14.284.xxx-x
Leonardo Torroni da Silva	9.046.xxx-x
Marcos André Urso Lorenzetti	48.346.xxx-x
Melannie Bembem Mendes	12.587.xxx-x
NadieskaMignoniGraciani	12.876.xxx-x
Raquel Borges de Lemos	8.351.xxx-x
Ronaldo Sergio da Silveira Filho	5.594.xxx-x
Sarah Lowhanne Silva Rocha	06.006.xxx-x
Stephanie Cadorin Sperotto	12.733.xxx-x
Suelen Cristina Pietroski de Oliveira	13.247.xxx-x
Tatiana Aline Barbosa Santana	12.596.xxx-x
Valesca Ramos Ferreira	1.842.xxx-x
Watusy Mendes da Rosa	5.471.xxx-x

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A17A5D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/07/2023
DATA DA SESSÃO: 25/07/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada à reforma da calçada da Escola Municipal Alfredo Sofientini, no município de Astorga.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.467,94 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de execução da Reforma da Calçada da Escola Alfredo Sofientini deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	SUB TOTAL	BDI 27%	TOTAL
1		**ESTACIONAMENTO**						**R$ 28.396,34**	**R$ 12.129,60**	**R$ 40.525,94**		**R$ 51.467,94**
1.1	534916DER	PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO (PAVER - COR - NATURAL) E = 6 CM, INCLUINDO COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2	506,14	51,26	22,02	73,28	25.944,74	11.145,20	37.089,94		
1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,00	24,27	11,18	35,45	1.941,60	894,40	2.836,00		
1.4	COMPE	DESTOCA DE ÁRVORES	UN	3,00	170,00	30,00	200,00	510,00	90,00	600,00		

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 18 de Julho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:F121174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE CALIFÓRNIA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.974,63	76.142,60	73.693,62	73.693,62	114.090,50	82.848,70	82.605,56	83.143,97	82.811,63	82.811,63	82.807,58	83.144,00	996.768,04	0,00
Pessoal Ativo	78.974,63	76.142,60	73.693,62	73.693,62	114.090,50	82.848,70	82.605,56	83.143,97	82.811,63	82.811,63	82.807,58	83.144,00	996.768,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.946,73	63.192,59	60.903,83	60.903,83	94.289,69	70.058,91	68.269,06	68.714,03	68.714,05	68.714,05	68.714,05	68.714,05	827.134,87	0,00
Obrigações Patronais	13.027,90	12.950,01	12.789,79	12.789,79	19.800,81	12.789,79	14.336,50	14.429,94	14.097,58	14.097,58	14.093,53	14.429,95	169.633,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.974,63	76.142,60	73.693,62	73.693,62	114.090,50	82.848,70	82.605,56	83.143,97	82.811,63	82.811,63	82.807,58	83.144,00	996.768,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.785.913,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.785.913,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	996.768,04	2,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.147.154,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.039.797,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.932.439,37	5,40
18/07/2023 - 08:49:05		

MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Controle Interno

NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS
Contador(a)

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI
Presidente

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F55A8D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.699.510,72	1.427.286,49	1.430.132,12	1.437.247,54	1.325.229,58	2.470.268,64	1.385.243,48	1.612.330,32	1.581.361,52	1.634.798,25	1.643.659,69	1.652.017,20	19.299.085,55	0,00
Pessoal Ativo	1.699.510,72	1.263.021,73	1.262.208,32	1.275.465,70	1.325.229,58	2.400.877,56	1.385.243,48	1.612.330,32	1.581.361,52	1.634.798,25	1.643.659,69	1.652.017,20	18.735.724,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.446.015,86	1.018.650,04	1.016.576,88	1.029.807,73	1.065.805,19	1.884.356,26	1.109.703,06	1.299.825,76	1.272.568,99	1.314.227,37	1.324.641,14	1.323.029,13	15.105.207,41	0,00
Obrigações Patronais	253.494,86	244.371,69	245.631,44	245.657,97	259.424,39	516.521,30	275.540,42	312.504,56	308.792,53	320.570,88	319.018,55	328.988,07	3.630.516,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	164.264,76	167.923,80	161.781,84	0,00	69.391,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.361,48	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.891,02	31.258,57	34.876,28	30.684,43	31.034,93	177.745,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.891,02	31.258,57	34.876,28	30.684,43	31.034,93	177.745,23	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.699.510,72	1.427.286,49	1.430.132,12	1.437.247,54	1.325.229,58	2.470.268,64	1.385.243,48	1.562.439,30	1.550.102,95	1.599.921,97	1.612.975,26	1.620.982,27	19.121.340,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.374.757,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	789.145,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	204.048,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.381.564,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.121.340,32	51,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.186.045,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.176.742,76	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											18.167.440,51		48,6%	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70358B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL	Previsão atualiza 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.349.325,16	3.856.597,22	2.929.202,33	3.394.735,89	3.233.612,06	4.185.712,82	3.969.687,41	3.619.445,60	3.384.763,49	3.230.699,79	3.626.305,05	3.432.365,44	43.212.452,26	52.868.517,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.410,55	275.501,48	265.170,89	695.491,26	333.337,68	298.926,40	295.822,97	278.177,28	352.067,15	312.577,10	406.843,95	356.706,69	4.149.033,40	5.729.000,00
IPTU	24.791,54	22.785,37	11.310,84	11.718,06	6.698,84	6.814,11	9.577,31	6.130,47	8.579,47	7.007,98	17.846,94	47.095,16	180.356,09	745.000,00
ISS	128.551,08	123.026,02	117.160,73	109.184,38	127.636,87	125.319,11	160.785,12	132.414,15	188.373,56	104.140,67	194.678,58	146.321,14	1.657.591,41	1.368.000,00
ITBI	29.100,18	27.842,74	12.300,29	485.492,50	82.600,21	700,00	29.235,00	15.105,99	32.171,60	45.499,26	5.873,95	26.050,00	791.971,72	629.000,00
IRRF	47.948,00	45.168,19	46.224,31	41.848,24	59.390,46	111.707,45	61.309,59	78.589,35	79.024,68	76.919,70	66.198,13	79.168,21	793.496,31	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.019,75	56.679,16	78.174,72	47.248,08	57.011,30	54.385,73	34.915,95	45.937,32	43.917,84	79.009,49	122.246,35	58.072,18	725.617,87	2.507.000,00
Contribuições	20.799,22	19.226,69	23.930,50	45.381,67	11.602,58	29.366,04	12.817,19	17.682,79	14.852,30	63.535,83	11.695,59	72.918,91	343.809,31	930.200,00
Receita patrimonial	99.048,34	109.823,44	92.663,24	88.664,69	78.691,17	81.667,16	76.841,99	65.042,32	71.736,83	50.054,20	58.821,22	55.986,40	929.041,00	407.267,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.048,34	109.823,44	92.663,24	88.664,69	78.691,17	81.667,16	76.841,99	65.042,32	71.736,83	50.054,20	58.821,22	55.986,40	929.041,00	407.267,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	653,95	78,10	0,00	0,00	267,15	140,79	1.149,14	4.637,52	4.385,62	6.696,87	8.621,45	7.568,52	34.199,11	658.300,00

Transferências correntes	3.945.438,82	3.434.601,33	2.543.060,68	2.555.930,96	2.804.298,72	3.652.581,87	3.575.062,96	3.237.599,54	2.933.467,65	2.764.052,46	3.139.145,84	2.931.789,52	37.517.030,35	45.056.750,00
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.157.294,92	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.738.199,28	17.481.000,00
Cota parte do ICMS	615.720,48	730.616,54	627.616,87	611.170,26	583.819,75	574.693,72	643.028,54	522.828,54	587.826,51	614.779,21	748.909,75	634.414,63	7.495.424,80	11.720.000,00
Cota parte do IPVA	34.062,01	29.620,63	23.192,67	20.580,95	22.160,53	33.200,36	386.333,97	140.450,06	135.882,53	111.003,91	122.278,06	49.144,22	1.107.909,90	1.663.000,00
Cota parte do ITR	19,63	313,57	0,00	83.237,98	549,30	526,97	574,43	0,00	1.095,33	55,34	253,35	415,52	87.041,42	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.539,77	0,00	0,00	0,00	16.998,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.538,63	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.219,15	5.750,27	7.585,86	7.742,01	5.629,62	7.998,53	7.393,55	5.272,51	6.534,29	6.966,02	6.264,24	7.811,35	82.167,40	300.000,00
Transferências do FUNDEB	506.472,97	549.607,76	488.154,74	499.668,32	517.883,46	515.851,83	646.484,42	536.915,29	552.196,53	516.547,60	599.859,41	500.346,42	6.429.988,75	7.275.000,00
Outras transferências correntes	1.107.541,07	897.608,04	239.215,62	267.997,79	335.074,21	422.491,54	556.239,43	231.223,62	548.233,48	255.114,66	261.545,94	432.474,77	5.554.760,17	6.317.750,00
Outras receitas correntes	4.974,28	17.366,18	4.377,02	9.267,31	5.414,76	123.030,56	7.993,16	16.306,15	8.253,94	33.783,33	1.177,00	7.395,40	239.339,09	87.000,00
DEDUÇÕES (II)	344.789,55	396.569,11	341.196,21	357.652,92	395.367,81	413.331,87	474.467,76	493.892,09	366.607,48	398.477,98	455.548,04	399.793,61	4.837.694,43	2.881.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.789,55	396.569,11	341.196,21	357.652,92	395.367,81	413.331,87	474.467,76	493.892,09	366.607,48	398.477,98	455.548,04	399.793,61	4.837.694,43	2.881.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.004.535,61	3.460.028,11	2.588.006,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.772.380,95	3.495.219,65	3.125.553,51	3.018.156,01	2.832.221,81	3.170.757,01	3.032.571,83	38.374.757,83	49.987.517,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	89.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	789.145,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.604.535,61	3.460.028,11	2.498.861,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.772.380,95	3.495.219,65	3.125.553,51	2.718.156,01	2.832.221,81	3.170.757,01	3.032.571,83	37.585.612,83	49.987.517,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.852,00	63.894,24	7.116,77	30.544,99	34.320,00	34.320,00	204.048,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.604.535,61	3.460.028,11	2.498.861,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.772.380,95	3.461.367,65	3.061.659,27	2.711.039,24	2.801.676,82	3.136.437,01	2.998.251,83	37.381.564,83	49.487.517,28

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FE3F542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023 Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**45.552,39**	**1.361.879,80**	**1.344.766,54**	**0,00**	**62.665,65**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**763.420,24**	**758.714,31**	**20.883,09**	**611.688,54**	**674.354,19**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**45.552,39**	**1.361.879,80**	**1.344.766,54**	**0,00**	**62.665,65**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**763.420,24**	**758.714,31**	**20.883,09**	**611.688,54**	**674.354,19**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	819,60	0,00	0,00	819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.605,15	93.848,65	85.519,50	0,00	9.934,30	3.356,61	70.659,62	18.743,89	18.743,89	415,93	54.856,41	64.790,71
SECRETARIA DE SAÚDE	10,45	191.510,33	191.319,40	0,00	201,38	30.961,62	178.930,30	47.563,02	47.563,02	9.726,84	152.602,06	152.803,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	5.371,00	153.855,20	153.531,82	0,00	5.694,38	26.331,94	253.250,93	95.797,19	94.398,45	5.083,21	180.101,21	185.795,59
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,60	22.218,63	22.215,63	0,00	3,60	1.688,26	22.996,05	22.074,10	22.074,10	1.688,26	921,95	925,55
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	38.426,44	815.396,38	807.949,18	0,00	45.873,64	100.931,43	573.965,67	467.336,62	464.360,32	3.968,85	206.567,93	252.441,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	138,75	83.933,21	83.933,21	0,00	138,75	0,00	128.213,47	111.905,42	111.574,53	0,00	16.638,94	16.777,69
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	297,80	297,80	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**197.122,32**	**196.055,08**	**0,00**	**1.067,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.067,24**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**197.122,32**	**196.055,08**	**0,00**	**1.067,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.067,24**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.849,91	6.849,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	13.859,55	12.792,31	0,00	1.067,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,24
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	48.513,63	48.513,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	98.978,72	98.978,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.101,30	7.101,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	18.391,73	18.391,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.162,06	2.162,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.265,42	1.265,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**45.552,39**	**1.559.002,12**	**1.540.821,62**	**0,00**	**63.732,89**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**763.420,24**	**758.714,31**	**20.883,09**	**611.688,54**	**675.421,43**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7DCC0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - SEMESTRE 1 - RGF

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 - JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.058.792,85	4.384.755,52	8.414.109,78	4.355.284,43	3.985.480,43	6.300.667,14	3.761.946,18	4.372.161,43	4.219.894,27	4.674.147,76	4.777.762,22	4.920.662,03	60.225.664,04	0,00
Pessoal Ativo	5.886.342,13	4.208.206,81	8.241.061,76	4.189.951,54	3.808.047,62	6.115.338,53	3.757.220,72	4.202.115,77	4.051.682,45	4.503.451,06	4.589.047,17	4.725.466,70	58.277.932,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.175.755,96	3.517.636,56	7.625.436,69	3.474.913,33	3.159.015,51	4.870.772,80	3.147.686,98	3.529.702,00	3.394.533,37	3.771.676,30	3.851.091,83	3.979.821,08	49.498.042,41	0,00
Obrigações Patronais	710.586,17	690.570,25	615.625,07	715.038,21	649.032,11	1.244.565,73	609.533,74	672.413,77	657.149,08	731.774,76	737.955,34	745.645,62	8.779.889,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.088,19	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	7.088,19	4.725,46	4.725,46	4.725,46	5.209,81	5.209,81	5.209,81	62.884,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.088,19	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	7.088,19	4.725,46	4.725,46	4.725,46	5.209,81	5.209,81	5.209,81	62.884,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	165.362,53	171.823,25	168.322,56	160.607,43	172.707,35	178.240,42	0,00	165.320,20	163.486,36	165.486,89	183.505,24	189.985,52	1.884.847,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	36.369,09	7.134,90	4.840.094,69	299.393,63	25.980,62	46.692,98	284.615,23	255.526,33	280.545,89	177.091,39	372.657,13	398.058,02	7.024.159,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	15.070,99	2.135,44	4.840.094,69	299.393,63	25.980,62	26.345,21	178.684,51	144.064,80	162.407,28	111.022,99	268.377,53	242.479,31	6.316.057,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.298,10	4.999,46	0,00	0,00	0,00	20.347,77	0,00	6.572,41	11.895,41	801,36	0,00	11.983,58	77.898,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.930,72	104.889,12	106.243,20	65.267,04	104.279,60	143.595,13	630.204,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.022.423,76	4.377.620,62	3.574.015,09	4.055.890,80	3.959.499,81	6.253.974,16	3.477.330,95	4.116.635,10	3.939.348,38	4.497.056,37	4.405.105,09	4.522.604,01	53.201.504,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**124.220.684,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.650.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**673.857,11**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**121.896.826,89**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**53.201.504,14**	**43.64%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**65.824.286,52**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**62.533.072,19**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**59.241.857,87**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 17/07/2023, às 16:16:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:4A8BE5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.273.792,20**	**10.835.742,51**	**9.365.622,81**	**9.760.748,03**	**10.066.158,40**	**12.343.311,19**	**12.265.030,26**	**11.189.816,04**	**11.147.414,67**	**10.685.778,03**	**12.815.671,38**	**11.953.415,54**	**137.702.501,06**	**127.498.441,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.711.549,17	1.414.566,19	1.416.713,67	2.106.439,41	1.313.424,22	1.479.875,65	721.352,25	665.775,65	1.149.967,02	1.453.104,78	1.449.444,84	1.484.629,86	20.366.842,71	20.809.789,92

I.P.T.U.	3.867.402,61	375.176,28	347.737,64	313.688,87	304.303,43	347.612,63	113.450,57	93.231,94	228.977,68	173.173,59	234.822,68	438.880,12	6.838.458,04	7.037.820,95
I.S.S.	471.828,76	452.084,90	428.420,36	418.383,27	464.393,89	498.175,89	238.846,50	290.792,43	477.695,09	552.510,22	565.695,07	467.587,00	5.326.413,38	5.064.997,58
I.T.B.I.	224.305,22	216.743,07	149.703,00	93.184,04	94.019,93	79.651,00	96.631,04	121.563,08	222.704,74	184.955,83	177.825,68	179.455,72	1.840.742,35	1.953.055,47
I.R.R.F.	202.385,33	198.761,00	196.422,36	146.828,38	164.261,39	313.705,30	6.763,98	36.973,07	37.190,91	434.998,50	221.435,12	200.435,26	2.160.160,60	2.181.637,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	945.627,25	171.800,94	294.430,31	1.134.354,85	286.445,58	240.730,83	265.660,16	123.215,13	183.398,60	107.466,64	249.666,29	198.271,76	4.201.068,34	4.572.278,42
Contribuições	430.317,81	366.284,41	374.898,08	354.939,21	378.911,95	358.164,36	369.672,44	422.065,99	405.965,06	430.379,42	397.246,34	443.174,34	4.732.019,41	5.443.581,18
Receita Patrimonial	328.914,97	357.151,86	290.527,12	268.133,91	244.249,70	239.051,28	221.184,62	183.051,91	230.118,39	181.889,78	218.062,05	165.403,06	2.927.738,65	229.333,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	325.971,47	354.208,36	287.583,62	265.190,41	241.306,20	236.107,78	218.241,12	179.932,71	226.999,19	178.770,58	214.942,85	162.283,86	2.891.538,15	193.938,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.943,50	2.943,50	2.943,50	2.943,50	2.943,50	2.943,50	2.943,50	3.119,20	3.119,20	3.119,20	3.119,20	3.119,20	36.200,50	35.395,36
Receita Agropecuária	150,00	660,00	240,00	603,60	510,00	600,00	0,00	0,00	270,00	642,80	60,00	663,16	4.399,56	7.280,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.432,85	5.684,61	9.908,94	10.990,53	9.821,50	5.869,92	8.904,27	2.510,28	15.145,84	9.433,44	7.883,80	11.842,40	102.428,38	88.150,40
Transferências Correntes	8.783.831,71	8.332.462,96	7.265.590,14	6.978.081,24	8.093.873,17	10.232.840,61	10.882.373,90	9.624.907,63	9.162.999,99	8.575.824,19	10.669.719,91	9.826.818,40	108.429.323,85	100.465.297,19
Cota-Parte do F.P.M.	3.906.941,50	2.838.604,41	2.613.067,37	2.486.245,22	3.124.757,64	4.855.246,79	3.115.020,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	38.968.510,93	35.041.692,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.741.834,86	2.066.868,63	1.775.489,01	1.728.962,58	1.651.589,66	1.625.772,69	1.889.028,47	1.541.094,43	1.732.683,08	1.812.129,09	2.207.493,59	1.870.006,62	21.642.952,71	22.080.647,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	218.121,26	195.898,29	204.849,39	138.906,82	147.607,11	164.720,57	2.739.347,71	916.968,56	1.031.355,29	822.936,55	860.517,47	324.351,60	7.765.580,62	6.835.212,47
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,06	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.167,24	16.063,81	21.191,68	21.627,92	15.726,79	22.344,50	21.520,94	15.347,00	19.019,75	20.276,43	18.233,74	22.736,99	234.256,79	244.296,31
Transferências do FUNDEB	1.245.813,60	1.352.603,74	1.183.465,72	1.212.120,89	1.257.455,05	1.252.921,28	1.638.329,08	1.400.518,18	1.439.745,52	1.351.475,61	1.563.068,08	1.300.690,42	16.198.207,17	16.251.851,86
Outras Transferências Correntes	1.650.953,25	1.862.424,08	1.467.526,97	1.390.217,81	1.896.736,92	2.310.705,72	1.479.127,58	1.548.857,23	2.369.565,40	1.629.973,13	2.753.658,47	3.258.940,01	23.618.686,57	20.011.597,55
Outras Receitas Correntes	14.595,69	358.932,48	7.744,86	41.560,13	25.367,86	26.909,37	61.542,78	291.504,58	182.948,37	34.503,62	73.254,44	20.884,32	1.139.748,50	455.009,68
DEDUÇÕES (II)	**898.721,65**	**1.024.323,74**	**916.588,25**	**1.126.399,61**	**1.042.712,92**	**1.071.007,29**	**1.552.982,77**	**1.335.435,44**	**1.070.736,20**	**1.118.874,47**	**1.270.597,62**	**1.053.437,10**	**13.481.817,06**	**12.140.369,55**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	898.721,65	1.024.323,74	916.588,25	1.126.399,61	1.042.712,92	1.071.007,29	1.552.982,77	1.335.435,44	1.070.736,20	1.118.874,47	1.270.597,62	1.053.437,10	13.481.817,06	12.140.369,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.375.070,55**	**9.811.418,77**	**8.449.034,56**	**8.634.348,42**	**9.023.445,48**	**11.272.303,90**	**10.712.047,49**	**9.854.380,60**	**10.076.678,47**	**9.566.903,56**	**11.545.073,76**	**10.899.978,44**	**124.220.684,00**	**115.358.072,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.200.000,00	1.650.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.375.070,55	9.811.418,77	8.449.034,56	8.634.348,42	9.023.445,48	11.272.303,90	10.712.047,49	9.854.380,60	10.076.678,47	9.566.903,56	11.095.073,76	9.699.978,44	122.570.684,00	115.208.072,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.412,60	67.969,33	146.623,07	107.664,52	109.547,59	134.640,00	673.857,11	1.192.608,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	14.375.070,55	9.811.418,77	8.449.034,56	8.634.348,42	9.023.445,48	11.272.303,90	10.604.634,89	9.786.411,27	9.930.055,40	9.459.239,04	10.985.526,17	9.565.338,44	121.896.826,89	114.015.464,21
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 10:26:24.														
Nota(s) Explicativa(s):														
Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.														

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:3896078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - SEMESTRE 1 - RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-233.460,40	1.365.459,11	2.568.722,55	2.223,70	-1.438.947,54	435.945,91	7.851.502,20	5.189.583,22	5.062.170,87	1.786.143,26	1.439.133,98	186,44
PODER EXECUTIVO	-233.460,40	1.365.459,11	2.568.722,55	2.223,70	-1.438.947,54	435.945,91	7.851.502,20	5.189.583,22	5.062.170,87	1.786.143,26	1.439.133,98	186,44
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.819,65	72.819,65	72.819,65	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	420,19	420,19	0,00	0,00	0,00	1.204,56	1.204,56	1.204,56	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	-54,64	162,14	0,00	-216,78	0,00	8.164,99	2.757,96	2.757,96	3.422,04	1.984,99	1.768,21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30	30,30
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	685,00	2.923,25	5.415,48	685,00	-2.492,23	0,00	17.136,12	12.088,89	12.088,89	5.026,31	20,92	-2.471,31
SECRETARIA DE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN URBANO	-467,35	0,00	0,00	0,00	-467,35	362,75	0,00	0,00	0,00	0,00	362,75	-104,60
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	0,00	734,96	734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	104.130,60	109.718,40	0,00	-5.587,80	141.608,91	722.396,06	418.799,42	418.799,42	424.430,25	20.775,30	15.187,50
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	4.584,27	4.584,27	0,00	0,00	6.043,87	12.123,98	3.256,07	3.256,07	500,00	14.411,78	14.411,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.025,21	-116.613,04	32.315,01	0,00	-140.902,84	17.209,15	64.439,24	39.182,17	39.182,17	6.008,42	36.457,80	-104.445,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.499,14	91.691,23	116.887,15	0,00	-26.695,06	7.847,15	200.072,29	144.317,00	144.317,00	27.993,93	35.608,51	8.913,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	88.798,53	96.789,42	0,00	-7.990,89	8.760,70	179.636,05	149.254,66	147.106,16	4.194,33	37.096,26	29.105,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-241.742,82	110.086,69	175.583,91	0,00	-307.240,04	86.778,81	1.390.486,49	774.255,24	658.972,29	452.793,38	365.499,63	58.259,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	21.707,93	27.248,74	0,00	-5.540,81	0,00	333.032,19	227.369,21	227.369,21	4.285,00	101.377,98	95.837,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.538,70	-48.545,73	5.493,93	1.538,70	-54.039,66	830,68	19.978,32	15.252,66	15.252,66	5.556,34	0,00	-54.039,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	-549.048,50	204.227,39	0,00	-753.275,89	29.097,71	2.058.325,53	984.421,96	974.441,06	602.040,97	510.941,21	-242.334,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	680.609,84	782.439,09	0,00	-101.829,25	55.393,23	2.526.483,66	2.204.325,86	2.204.325,86	182.308,37	195.242,66	93.413,41
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	962.148,65	994.421,08	0,00	-32.272,43	19.188,55	233.786,14	136.824,20	136.824,20	5.079,56	111.070,93	78.798,50
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	4.299,19	4.695,70	0,00	-396,51	55.516,84	6.780,00	1.133,58	1.133,58	61.163,26	0,00	-396,51
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	7.585,69	7.585,69	0,00	0,00	7.277,26	4.636,93	2.320,13	2.320,13	1.341,10	8.252,96	8.252,96
Total (III) = (I + II):	**-233.460,40**	**1.365.459,11**	**2.568.722,55**	**2.223,70**	**-1.438.947,54**	**435.945,91**	**7.851.502,20**	**5.189.583,22**	**5.062.170,87**	**1.786.143,26**	**1.439.133,98**	**186,44**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 18/07/2023, às 11:27:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, devido a troca de sistema Desktop para Cloud, ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:6C3253EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
Prefeitura Municipal de Iguaraçu														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.230.166,12	1.252.709,18	1.270.930,91	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	1.695.561,71	1.555.666,72	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.574.973,08	18.370.081,67	0,00
Pessoal Ativo	1.230.166,12	1.252.709,18	1.270.930,91	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	1.693.341,14	1.553.243,85	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.574.973,08	18.365.438,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.008.572,76	1.023.152,58	1.035.395,60	1.053.323,75	1.094.047,65	2.058.211,16	1.378.644,40	1.247.498,63	1.229.647,27	1.252.261,05	1.241.971,47	1.273.807,87	14.896.534,19	0,00
Obrigações Patronais	221.593,36	229.556,60	235.535,31	238.965,59	247.203,66	470.996,00	314.696,74	305.745,22	295.944,63	307.403,51	300.098,21	301.165,21	3.468.904,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,57	2.422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,57	2.422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	3.406,01	2.422,87	0,00	0,00	0,00	2.590,38	133.835,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e DeduçõesConstitucionais	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	3.406,01	2.422,87	0,00	0,00	0,00	2.590,38	133.835,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.212.133,03	1.232.033,17	1.263.868,25	1.292.289,34	1.341.251,31	2.449.562,29	1.692.155,70	1.553.243,85	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.572.382,70	18.236.245,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.234.797,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	178.203,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.056.594,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.236.245,78	49,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.010.560,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.010.032,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.009.504,88	48,60

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7073B574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4114, DE 18 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;
II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;
III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";
IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;
V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;
VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;
VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;
VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;
IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;
X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;
XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;
XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;
XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;
XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

§ 2º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2023;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. - O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º. - A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 11. - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 40% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º. - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, para bens e serviços, aquela cujo valor não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75° da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 15. - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ 1º. – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º. – Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a promover a realização de concursos para atender excepcional interesse público.

Art. 19. - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 20. - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretaria de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único. - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2024 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. - Os serviços de Contabilidade e de Controle Interno do Poder Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 25. - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 26. - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 27. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Art. 29. Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3805/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º. Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.
§ 3° Para fins do disposto no art. 166 §, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.
CAPÍTULO VIII
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 30. Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.

Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:
§ 1° - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2° - Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.
§ 3° - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4° - Se durante o exercício financeiro de 2024 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 22 desta Lei em seu § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 31, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 2% (Dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 1,00% (Um por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§1° - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2° - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3° - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se, contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.
§ 4°. - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, as quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 33. - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.
§ 1°. Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I – não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 32 desta Lei;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art.21. desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III – desistência expressa do autor da emenda;
IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações;
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessária;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 32 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2°. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3°. As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.
Art. 34. - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.
Art. 35. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais												
METAS ANUAIS												
Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado												
Atualizado até: 02/06/2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
	(a)		**(a / PIB) x 100**	**(a / RCL) x 100**	**(b)**		**(b / PIB) x 100**	**(b / RCL) x 100**	**(c)**		**(c / PIB) x 100**	**(c / RCL) x 100**
Receita Total	238.500.142,75	229.282.967,46	32,260	0,000	247.897.048,28	229.592.212,22	31,800	156,840	257.713.771,30	229.968.266,44	31,340	163,020
Receitas Primárias (I)	186.133.983,02	178.940.572,03	25,190	0,000	184.616.537,36	170.984.364,35	23,680	116,800	184.598.751,55	164.724.821,14	22,450	116,780
Receitas Primárias Correntes	183.057.318,19	175.982.809,26	24,770	0,000	181.566.319,52	168.159.376,05	23,290	114,870	181.548.827,57	162.003.252,45	22,080	114,850
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.132.167,87	29.929.021,22	4,210	0,000	31.266.847,62	28.958.088,71	4,010	19,780	31.263.835,40	27.897.966,00	3,800	19,780
Transferências Correntes	146.489.177,62	140.827.896,19	19,820	0,000	147.121.751,59	136.258.211,41	18,870	93,080	147.107.578,01	131.269.953,19	17,890	93,060
Demais Receitas Primárias Correntes	5.435.972,70	5.225.891,85	0,740	0,000	3.177.720,31	2.943.075,93	0,410	2,010	3.177.414,16	2.835.333,26	0,390	2,010
Receitas Primárias de Capital	3.076.664,83	2.957.762,77	0,420	0,000	3.050.217,84	2.824.988,30	0,390	1,930	3.049.923,98	2.721.568,69	0,370	1,930
Despesa Total	238.500.142,75	229.282.967,46	32,260	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	180.593.293,59	173.614.010,38	24,420	0,000	198.296.941,34	183.654.600,79	25,430	125,470	198.277.837,09	176.931.214,19	24,120	125,410
Despesas Primárias Correntes	163.496.700,62	157.178.139,42	22,110	0,000	181.888.523,28	168.457.788,13	23,330	115,080	181.871.000,30	162.290.740,01	22,120	115,040
Pessoal e Encargos Sociais	82.600.931,57	79.408.701,76	11,170	0,000	92.179.599,38	85.373.013,88	11,820	58,320	92.170.718,88	82.247.604,89	11,210	58,300
Outras Despesas Correntes	80.895.769,05	77.769.437,66	10,940	0,000	89.708.923,90	83.084.774,25	11,510	56,760	89.700.281,42	80.043.135,12	10,910	56,740
Despesas Primárias de Capital	14.743.536,32	14.173.751,51	1,990	0,000	13.965.945,26	12.934.693,21	1,790	8,840	13.964.599,79	12.461.168,80	1,700	8,830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	2.353.056,65	2.262.119,45	0,320	0,000	2.442.472,80	2.262.119,45	0,310	1,550	2.442.237,00	2.179.305,38	0,300	1,540
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.540.689,43	5.326.561,65	0,770	0,000	(13.680.403,98)	(12.670.236,44)	-1,750	-8,670	(13.679.085,54)	(12.206.393,05)	-1,670	-8,630
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	38.686.508,20	35.829.878,02	4,960	24,480	38.682.781,17	34.518.186,91	4,700	24,470
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	20.921.314,46	19.376.474,64	2,680	13,240	20.919.298,91	18.667.123,92	2,540	13,230
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 02/06/2023, às 15:24:20.												
NOTA:												
Inflação Média Anual (IPCA):2024: 4,02; 2025:3,80; 2026:3,79												
Valor do PIB do Estado (1,00): 2024:739.218.000,00; 2025: 779.627.000,00; 2026: 822.245.000,00												
Receita Corrente Liquida -RCL (1,00): 2024: 2025: 158.055.974,14; 2026: 158.086.387,06												
Meta de Inflação definida pelo banco central do Brasil - Fonte Proposta da LDO -24 do estado do Paraná.												
METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA VALOR CONSTANTE:												
2024 Índice para Deflação:												
{1+(taxa de inflação de 2024/100)}												
{1+(4,02/100)}=1,0402												
Cálculo do Valor Constante												
: Valor Corrente/Índice para Deflação												
191.687.743,59/1,0402=184.279.699,66												
2025 Índice para Deflação:												
{1+(Taxa de Inflação de 2024/100)}x{1+(Taxa de Inflação de 2025/100)}												
{1+(4,02/100)}x{1+3,80/100)}=1,0402x1,0380=1,0797276												
Cálculo do Valor Constante												
: Valor Corrente/Índice para Deflação												
199.240.240,60/1,0797376=184.526.537,37												
2026 Índice para Deflação												
1+(Taxa de Inflação de 2024/100)}x{1+(Taxa de Inflação de 2025/100)}x{1+(Taxa de Inflação de 2026/100)}												
{1+(4,02/100)}x{1+(3,80/100)}x{1+(3,79/100)}=1,0402x1,0380x1,0379=1,12064927604												
Cálculo do Valor Constante												
: Valor Corrente/Índice para Deflação												
207.130.154,04/1.12064927604=184.830.489,31.												
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito					***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9			
Identificador: WPL1411101-6690-DCUOPPKUKDQO-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI												

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	216.072.308,79	10803615439,500	4597283165,75	227.574.066,02	0,000	0,00	11.501.757,23	5,32
Receitas Primárias (I)	167.883.733,90	8394186695,000	3571994338,30	177.857.935,80	0,000	0,00	9.974.201,90	5,94
Despesa Total	216.152.308,79	10807615439,500	4598985293,40	221.250.802,28	0,000	0,00	5.098.493,49	2,36
Despesas Primárias (II)	164.412.476,79	8220623839,500	3498137804,04	188.684.459,10	0,000	0,00	24.271.982,31	14,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	3.471.257,11	173562855,500	73856534,26	(10.826.523,30)	0,000	0,00	(14.297.780,41)	(411,89)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	37.270.239,11	0,000	0,00	37.270.239,11	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	20.155.408,91	0,000	0,00	20.155.408,91	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 09:53:45.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1141101-6690-TUOGMVUNFQFE-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	129.369.929,48	216.072.308,79	67,02	257.689.510,86	19,26	238.500.142,75	(7,45)	247.897.048,28	3,94	257.713.771,30	3,96
Receitas Primárias (I)	122.857.940,00	167.883.733,90	36,65	200.459.599,08	19,40	186.133.983,02	(7,15)	184.616.537,36	(0,82)	184.598.751,55	(0,01)
Despesa Total	202.501.517,32	216.152.308,79	6,74	257.689.510,86	19,22	238.500.142,75	(7,45)	248.040.148,46	4,00	257.961.754,41	4,00
Despesas Primárias (II)	159.475.267,32	164.412.476,79	3,10	199.153.937,38	21,13	180.593.293,59	(9,32)	198.296.941,34	9,80	198.277.837,09	(0,01)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(36.617.327,32)	3.471.257,11	(109,48)	1.305.661,70	(62,39)	5.540.689,43	324,36	(13.680.403,98)	(346,91)	(13.679.085,54)	(0,01)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.686.508,20	100,00	38.682.781,17	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.921.314,46	100,00	20.919.298,91	(0,01)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	129.369.929,48	216.072.308,79	67,02	257.689.510,86	19,26	229.282.967,46	(11,02)	229.592.212,22	0,13	229.968.266,44	0,16
Receitas Primárias (I)	122.857.940,00	167.883.733,90	36,65	200.459.599,08	19,40	178.940.572,02	(10,73)	170.984.364,35	(4,45)	164.724.821,13	(3,66)
Despesa Total	202.501.517,32	216.152.308,79	6,74	257.689.510,86	19,22	229.282.967,46	(11,02)	229.724.745,82	0,19	230.189.551,65	0,20
Despesas Primárias (II)	159.475.267,32	164.412.476,79	3,10	199.153.937,38	21,13	173.614.010,37	(12,82)	183.654.600,79	5,78	176.931.214,19	(3,66)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(36.617.327,32)	3.471.257,11	(109,48)	1.305.661,70	(62,39)	5.326.561,65	307,96	(12.670.236,44)	(337,87)	(12.206.393,05)	(3,66)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.829.878,02	100,00	34.518.186,91	(3,66)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.376.474,64	100,00	18.667.123,92	(3,66)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 09:58:57.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1151101-6690-SHRCUGCJSFIM-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	57.953.623,95	38,68 %	57.953.623,95	41,79 %	57.953.623,95	44,41 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Resultado Acumulado	91.866.191,55	61,32 %	80.720.359,28	58,21 %	72.532.235,81	55,59 %
TOTAL	149.819.815,50	100,00 %	138.673.983,23	100,00 %	130.485.859,76	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:03:45.						
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9		
Identificador: WPL1161101-6690-XBIVANVQMDYA-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI						

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2022**	**2021**	**2020**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.276.847,39	0,00	801.504,43
Alienação de Bens Móveis	1.191.199,00	0,00	468.122,78
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	333.381,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	85.648,39	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2022**	**2021**	**2020**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	206.049,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	206.049,78
Investimentos	0,00	0,00	206.049,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2022**	**2021**	**2020**
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	1.276.847,39	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:08:15.			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1311101-6690-QCDFXUASUYIW-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		17/07/2023 10:08:15 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2024			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.405.849,82	28.612.954,35	44.089.452,91
Receita de Contribuições dos Segurados	6.091.744,88	6.593.381,84	7.496.648,97
Ativo	6.049.113,64	6.519.824,48	7.404.851,51
Inativo	42.631,24	73.557,36	91.797,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	12.025.974,48	11.320.353,81	12.182.500,10
Ativo	12.025.974,48	11.320.353,81	12.182.500,10
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.288.130,46	7.686.647,06	16.100.242,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.288.130,46	7.686.647,06	16.100.242,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.012.571,64	8.310.061,73
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	931.496,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	3.012.571,64	7.378.564,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	190.752,46
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	190.752,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**34.405.849,82**	**25.600.382,71**	**36.901.640,41**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	16.254.969,94	18.194.729,39	22.665.082,35
Aposentadorias	14.098.450,48	16.014.980,04	19.980.923,12
Pensões por Morte	2.156.519,46	2.179.749,35	2.684.159,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.254.969,94**	**18.194.729,39**	**22.665.082,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**18.150.879,88**	**7.405.653,32**	**14.236.558,06**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	12.182.010,00	10.817.010,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	703.165,04	271,12	0,00
Investimentos e Aplicações	108.611.580,10	110.203.826,31	138.883.889,57
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.227.373,93	2.978.859,25	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.335.179,89	1.376.806,53	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.335.179,89	1.376.806,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	892.194,04	801.026,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	892.194,04	801.026,36	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	801.026,36	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**4.227.373,93**	**2.978.859,25**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**4.227.373,93**	**2.978.859,25**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	3.012.571,64	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	870.031,29
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
2022	20.862.006,58	459.379,12	20.402.627,46	105.576.787,87
2023	17.779.475,02	660.768,68	17.118.706,34	122.695.494,21
2024	19.397.029,68	1.115.911,89	18.281.117,79	140.976.612,00
2025	20.674.448,19	1.232.012,13	19.442.436,06	160.419.048,06
2026	22.202.837,87	1.403.954,12	20.798.883,75	181.217.931,81
2027	23.796.722,78	1.585.539,08	22.211.183,70	203.429.115,51
2028	25.405.461,57	1.902.989,67	23.502.471,90	226.931.587,41
2029	27.098.743,10	2.217.522,35	24.881.220,75	251.812.808,16
2030	28.797.157,10	2.769.007,35	26.028.149,75	277.840.957,91
2031	30.637.651,00	3.357.511,17	27.280.139,83	305.121.097,74
2032	32.482.463,79	4.318.080,82	28.164.382,97	333.285.480,71
2033	34.324.216,11	5.150.720,74	29.173.495,37	362.458.976,08
2034	36.159.869,88	6.307.945,91	29.851.923,97	392.310.900,05
2035	38.035.290,77	7.199.264,98	30.836.025,79	423.146.925,84

2036	39.941.748,86	9.446.454,84	30.495.294,02	453.642.219,86
2037	41.692.943,88	11.115.499,82	30.577.444,06	484.219.663,92
2038	43.476.847,77	12.863.671,66	30.613.176,11	514.832.840,03
2039	45.283.452,01	14.648.812,80	30.634.639,21	545.467.479,24
2040	47.024.829,42	16.028.173,42	30.996.656,00	576.464.135,24
2041	48.809.928,80	17.550.374,12	31.259.554,68	607.723.689,92
2042	50.550.814,11	19.489.047,37	31.061.766,74	638.785.456,66
2043	52.294.637,25	22.938.797,53	29.355.839,72	668.141.296,38
2044	53.945.786,03	25.231.945,28	28.713.840,75	696.855.137,13
2045	55.576.378,38	27.074.030,46	28.502.347,92	725.357.485,05
2046	57.185.209,33	30.037.647,13	27.147.562,20	752.505.047,25
2047	58.733.256,43	31.891.974,18	26.841.282,25	779.346.329,50
2048	60.242.253,71	33.633.614,33	26.608.639,38	805.954.968,88
2049	61.707.765,20	35.532.752,44	26.175.012,76	832.129.981,64
2050	63.167.113,08	37.694.655,61	25.472.457,47	857.602.439,11
2051	64.595.842,12	39.544.125,96	25.051.716,16	882.654.155,27
2052	65.996.739,69	40.397.718,68	25.599.021,01	908.253.176,28
2053	67.458.640,99	41.284.539,36	26.174.101,63	934.427.277,91
2054	68.906.006,14	42.038.353,68	26.867.652,46	961.294.930,37
2055	70.412.254,37	43.021.110,39	27.391.143,98	988.686.074,35
2056	71.959.745,49	44.194.019,09	27.765.726,40	1.016.451.800,75
2057	73.510.829,53	45.269.224,08	28.241.605,45	1.044.693.406,20
2058	75.051.809,00	46.251.935,69	28.799.873,31	1.073.493.279,51
2059	76.631.940,69	47.468.341,25	29.163.599,44	1.102.656.878,95
2060	78.207.204,48	48.466.580,59	29.740.623,89	1.132.397.502,84
2061	79.826.245,32	49.576.475,59	30.249.769,73	1.162.647.272,57
2062	81.434.946,35	50.286.395,79	31.148.550,56	1.193.795.823,13
2063	83.105.178,54	50.991.804,35	32.113.374,19	1.225.909.197,32
2064	84.786.067,73	51.251.140,54	33.534.927,19	1.259.444.124,51
2065	86.623.036,36	52.297.624,83	34.325.411,53	1.293.769.536,04
2066	88.423.030,60	53.225.683,09	35.197.347,51	1.328.966.883,55
2067	90.231.159,63	53.569.662,40	36.661.497,23	1.365.628.380,78
2068	92.164.082,86	53.991.380,48	38.172.702,38	1.403.801.083,16
2069	94.192.591,01	54.904.989,64	39.287.601,37	1.443.088.684,53
2070	96.188.839,92	55.133.987,76	41.054.852,16	1.484.143.536,69
2071	98.299.880,95	54.980.130,29	43.319.750,66	1.527.463.287,35
2072	100.584.219,79	55.213.505,67	45.370.714,12	1.572.834.001,47
2073	102.925.827,14	55.329.119,17	47.596.707,97	1.620.430.709,44
2074	105.371.566,82	55.107.401,56	50.264.165,26	1.670.694.874,70
2075	108.016.036,49	55.490.590,42	52.525.446,07	1.723.220.320,77
2076	110.691.477,73	55.481.074,35	55.210.403,38	1.778.430.724,15
2077	113.531.498,57	55.360.306,60	58.171.191,97	1.836.601.916,12
2078	116.517.702,75	54.987.023,16	61.530.679,59	1.898.132.595,71
2079	119.696.845,83	54.674.066,78	65.022.779,05	1.963.155.374,76
2080	123.039.095,86	54.182.637,85	68.856.458,01	2.032.011.832,77
2081	126.627.988,71	54.249.325,52	72.378.663,19	2.104.390.495,96
2082	130.359.826,68	54.401.643,34	75.958.183,34	2.180.348.679,30
2083	134.269.507,18	54.706.138,47	79.563.368,71	2.259.912.048,01
2084	138.321.301,29	54.429.143,68	83.892.157,61	2.343.804.205,62
2085	142.645.310,32	54.121.205,43	88.524.104,89	2.432.328.310,51
2086	147.206.565,86	53.796.185,50	93.410.380,36	2.525.738.690,87
2087	152.016.112,71	53.431.351,53	98.584.761,18	2.624.323.452,05
2088	157.104.032,49	53.045.956,63	104.058.075,86	2.728.381.527,91
2089	162.487.670,47	52.810.609,15	109.677.061,32	2.838.058.589,23
2090	168.144.984,05	52.573.896,35	115.571.087,70	2.953.629.676,93
2091	174.115.798,47	52.386.972,12	121.728.826,35	3.075.358.503,28
2092	180.417.433,62	52.434.024,98	127.983.408,64	3.203.341.911,92
2093	187.023.675,59	52.451.468,17	134.572.207,42	3.337.914.119,34
2094	193.958.196,59	52.203.753,49	141.754.443,10	3.479.668.562,44
2095	201.287.346,01	52.052.614,53	149.234.731,48	3.628.903.293,92
2096	209.013.710,84	52.073.258,56	156.940.452,28	3.785.843.746,20
2097	217.120.067,07	52.056.006,19	165.064.060,88	3.950.907.807,08
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	23.848.976,38	22.975.509,59	873.466,79	36.985.564,66
2023	12.079.611,92	23.988.159,52	(11.908.547,60)	25.077.017,06
2024	11.162.043,19	26.311.435,12	(15.149.391,93)	9.927.625,13
2025	10.139.618,74	26.884.506,08	(16.744.887,34)	(6.817.262,21)
2026	8.949.939,11	28.328.510,27	(19.378.571,16)	(26.195.833,37)
2027	8.247.820,50	29.727.441,29	(21.479.620,79)	(47.675.454,16)
2028	6.574.700,62	30.862.693,77	(24.287.993,15)	(71.963.447,31)
2029	5.880.127,49	32.056.308,12	(26.176.180,63)	(98.139.627,94)
2030	5.314.586,63	32.903.288,39	(27.588.701,76)	(125.728.329,70)
2031	4.523.317,16	34.102.596,21	(29.579.279,05)	(155.307.608,75)
2032	3.835.767,14	35.009.920,84	(31.174.153,70)	(186.481.762,45)
2033	3.248.012,90	35.642.896,52	(32.394.883,62)	(218.876.646,07)
2034	2.811.991,07	35.918.860,74	(33.106.869,67)	(251.983.515,74)
2035	2.324.516,73	36.218.613,53	(33.894.096,80)	(285.877.612,54)
2036	2.109.114,50	35.967.380,78	(33.858.266,28)	(319.735.878,82)
2037	1.994.888,79	35.474.261,13	(33.479.372,34)	(353.215.251,16)
2038	1.854.191,28	34.986.020,18	(33.131.828,90)	(386.347.080,06)
2039	1.692.648,86	34.492.942,00	(32.800.293,14)	(419.147.373,20)
2040	1.602.315,90	33.832.089,30	(32.229.773,40)	(451.377.146,60)
2041	1.385.541,78	33.262.087,29	(31.876.545,51)	(483.253.692,11)
2042	1.351.000,03	32.422.001,24	(31.071.001,21)	(514.324.693,32)
2043	1.288.574,94	31.651.197,96	(30.362.623,02)	(544.687.316,34)
2044	1.251.543,73	30.737.500,60	(29.485.956,87)	(574.173.273,21)
2045	1.201.277,36	29.838.433,26	(28.637.155,90)	(602.810.429,11)
2046	1.161.856,10	28.859.251,58	(27.697.395,48)	(630.507.824,59)
2047	1.121.283,22	27.851.465,22	(26.730.182,00)	(657.238.006,59)
2048	1.079.674,79	26.817.956,62	(25.738.281,83)	(682.976.288,42)
2049	1.037.149,73	25.761.680,13	(24.724.530,40)	(707.700.818,82)
2050	993.836,54	24.685.827,15	(23.691.990,61)	(731.392.809,43)
2051	949.876,24	23.593.900,66	(22.644.024,42)	(754.036.833,85)
2052	905.415,45	22.489.542,59	(21.584.127,14)	(775.620.960,99)
2053	860.603,72	21.376.467,69	(20.515.863,97)	(796.136.824,96)
2054	815.596,41	20.258.534,78	(19.442.938,37)	(815.579.763,33)
2055	770.548,99	19.139.605,17	(18.369.056,18)	(833.948.819,51)
2056	725.624,82	18.023.737,25	(17.298.112,43)	(851.246.931,94)
2057	680.996,62	16.915.221,02	(16.234.224,40)	(867.481.156,34)
2058	636.833,79	15.818.264,12	(15.181.430,33)	(882.662.586,67)
2059	593.289,62	14.736.673,89	(14.143.384,27)	(896.805.970,94)
2060	550.509,76	13.674.068,46	(13.123.558,70)	(909.929.529,64)
2061	508.638,80	12.634.038,91	(12.125.400,11)	(922.054.929,75)
2062	467.816,67	11.620.061,34	(11.152.244,67)	(933.207.174,42)
2063	428.175,32	10.635.412,96	(10.207.237,64)	(943.414.412,06)
2064	389.839,80	9.683.199,92	(9.293.360,12)	(952.707.772,18)
2065	352.929,54	8.766.388,87	(8.413.459,33)	(961.121.231,51)
2066	317.558,88	7.887.820,10	(7.570.261,22)	(968.691.492,73)
2067	283.826,99	7.049.956,02	(6.766.129,03)	(975.457.621,76)
2068	251.820,39	6.254.946,92	(6.003.126,53)	(981.460.748,29)
2069	221.612,71	5.504.620,62	(5.283.007,91)	(986.743.756,20)
2070	193.266,26	4.800.525,35	(4.607.259,09)	(991.351.015,29)
2071	166.847,44	4.144.310,35	(3.977.462,91)	(995.328.478,20)
2072	142.425,99	3.537.707,86	(3.395.281,87)	(998.723.760,07)
2073	120.060,65	2.982.177,09	(2.862.116,44)	(1.001.585.876,51)
2074	99.799,02	2.478.899,93	(2.379.100,91)	(1.003.964.977,42)
2075	81.669,48	2.028.581,82	(1.946.912,34)	(1.005.911.889,76)
2076	65.687,10	1.631.596,56	(1.565.909,46)	(1.007.477.799,22)
2077	51.854,48	1.288.009,16	(1.236.154,68)	(1.008.713.953,90)
2078	40.148,63	997.248,60	(957.099,97)	(1.009.671.053,87)
2079	30.500,94	757.610,63	(727.109,69)	(1.010.398.163,56)
2080	22.784,45	565.941,09	(543.156,64)	(1.010.941.320,20)
2081	16.802,19	417.348,05	(400.545,86)	(1.011.341.866,06)
2082	12.301,60	305.558,47	(293.256,87)	(1.011.635.122,93)

2083	9.015,88	223.944,82	(214.928,94)	(1.011.850.051,87)
2084	6.676,41	165.834,66	(159.158,25)	(1.012.009.210,12)
2085	5.036,63	125.104,39	(120.067,76)	(1.012.129.277,88)
2086	3.901,10	96.899,19	(92.998,09)	(1.012.222.275,97)
2087	3.114,89	77.370,52	(74.255,63)	(1.012.296.531,60)
2088	2.559,40	63.572,76	(61.013,36)	(1.012.357.544,96)
2089	2.154,41	53.513,13	(51.358,72)	(1.012.408.903,68)
2090	1.849,42	45.937,60	(44.088,18)	(1.012.452.991,86)
2091	1.610,90	40.012,87	(38.401,97)	(1.012.491.393,83)
2092	1.416,83	35.192,54	(33.775,71)	(1.012.525.169,54)
2093	1.252,17	31.102,68	(29.850,51)	(1.012.555.020,05)
2094	1.106,26	27.478,55	(26.372,29)	(1.012.581.392,34)
2095	973,76	24.187,21	(23.213,45)	(1.012.604.605,79)
2096	851,45	21.149,20	(20.297,75)	(1.012.624.903,54)
2097	737,64	18.322,13	(17.584,49)	(1.012.642.488,03)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:18:52.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1661101-6690-EKVHOIEGQHWF-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 10:18:49 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto Territorial Urbano	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Portadores de Doenças Graves, Lei nº 2417 de 29/12/2009. Desconto n o pagamento do IPTU às pessoas que adotem animais de rua. Lei Complementar nº 34 de 16/09/2022.	11.700,00	12.800,00	13.900,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Iluminação Pública	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	5.500,00	5.700,00	5.900,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Contribuição de Melhorias (R)	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Lei nº 1377 de 23/10/97 alterado pela Lei nº 2516 de 17/11/2010.	350.000,00	374.500,00	400.715,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	24.000,00	26.000,00	28.000,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
I.T.B.I.	Subsídio	Programa Municipal de habitação, sancionada pela Lei Complementar nº 16 de 18/12/19, isenção como parte do subsidio para unidades habitacionais. a beneficiários com renda familiar mensal de até quatro mil reais.	0,00	0,00	0,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
I.S.S	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Programa Municipal de habitação, sancionada pela Lei Complementar nº 16 de 18/12/19, isenção do ISSQN especificamente em relação a atividade de construção civil prevista na legislação pertinente. (empreendedores que aderirem ao Programa habit.)	170.000,00	174.000,00	179.000,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Programa de Incentivo e desconto no IPTU, denominado IPTU Verde, LEI Nº 3829 de 18/,8/2021.	7.000,00	7.500,00	8.000,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Outros Benefícios	Para pagamento do IPTU à vista até a data do vencimento da parcela única será concedido um desconto de até 12%, LEI 3188/2006.	10.000,00	11.500,00	13.500,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
ISS Fixo	Outros Benefícios	Para pagamento do ISS fixo à vista até a data do vencimento será concedido um desconto de até 15%, Lei Complementar 11/2017.	90.000,00	95.200,00	96.300,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Incentivos Fiscais	Programa de concessão de isenção do IPTU à imóveis recuperados ou que recebem melhoramento para preservação do centro histórico. Lei Nº 733 de 10/12/80.	4.300,00	5.200,00	6.500,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TAXA DE LICENÇA ALVARÁ/EVENTUA	Concessão de Isenção em Caráter Geral	Isenção do recolhimento de Taxa de Alvará de Licença, LEI nº 2381 de 09/11/2009.	20.000,00	22.000,00	24.000,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TOTAL			**692.500,00**	**734.400,00**	**775.815,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:25:16.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1191101-6690-ITMTDSPLVDAB-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

'Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	16.958.456,41
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.958.456,41
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**16.958.456,41**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**16.958.456,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:31:39.	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
Identificador: WPL1201101-6690-VURTWPTLEUOJ-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Órgão:	**01 - GABINETE DO PREFEITO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**					
Programa:	**0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada**					
Proj./Ativ.:	**2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	603.200,00	603.200,00
Produto:						
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**603.200,00**	**603.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**603.200,00**	**603.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**603.200,00**	**603.200,00**
Unidade:	**002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS**					
Programa:	**0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos**					
Proj./Ativ.:	**2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	152.000,00	152.000,00
Produto:						
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**152.000,00**	**152.000,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - Realizar e Apoiar Eventos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	230.000,00	230.000,00
Produto:						
20041 - Realizar e Apoiar Eventos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**
Proj./Ativ.:	**2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	121.000,00	121.000,00
Produto:						
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**121.000,00**	**121.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**503.000,00**	**503.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**503.000,00**	**503.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.106.200,00**	**1.106.200,00**
Órgão:	**02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					

Unidade:	**001 - PROCURADOR GERAL**					
Programa:	**0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município**					
Proj./Ativ.:	**2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	343.300,00	343.300,00
Produto:						
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**343.300,00**	**343.300,00**
Proj./Ativ.:	**2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.514,00	51.514,00
Produto:						
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.514,00**	**51.514,00**
Total do Programa				**0,00**	**394.814,00**	**394.814,00**
Total da Unidade				**0,00**	**394.814,00**	**394.814,00**
Total do Órgão				**0,00**	**394.814,00**	**394.814,00**
Órgão:	**03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI**					
Programa:	**0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno**					
Proj./Ativ.:	**2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	60.427,45	60.427,45
Produto:						
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
Total do Programa				**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
Total da Unidade				**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
Total do Órgão				**0,00**	**60.427,45**	**60.427,45**
Órgão:	**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2009 - Manutenção da Secretaria de Administração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manutenção da Secretaria de Administração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.726.200,00	1.726.200,00
Produto:						
20053 - Manter Gabinete do Secretário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.726.200,00**	**1.726.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.726.200,00**	**1.726.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.726.200,00**	**1.726.200,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	504.087,45	504.087,45
Produto:						
20079 - Manter Pessoal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**504.087,45**	**504.087,45**
Proj./Ativ.:	**2291 - Manutenção de Pessoal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2291	Manutenção de Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	274.500,00	20.154.835,12	20.429.335,12
Produto:						
20079 - Manter Pessoal						

Total Projeto/Atividade:				**274.500,00**	**20.154.835,12**	**20.429.335,12**
Total do Programa				**274.500,00**	**20.658.922,57**	**20.933.422,57**
Total da Unidade				**274.500,00**	**20.658.922,57**	**20.933.422,57**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	163.400,00	163.400,00
Produto:						
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**163.400,00**	**163.400,00**
Proj./Ativ.:	**2262 - Manter Iluminação Pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2262	Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.748.950,00	15.200,00	2.764.150,00
Produto:						
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**2.748.950,00**	**15.200,00**	**2.764.150,00**
Proj./Ativ.:	**2292 - Manutenção de Cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2292	Manutenção de Cemitérios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	181.900,00	181.900,00
Produto:						
20313 - Construir Gavetas Mortuárias						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**181.900,00**	**181.900,00**
Proj./Ativ.:	**2293 - Manutenção Terminal Rodoviário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2293	Manutenção Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	700,00	700,00
Produto:						
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Total do Programa				**2.748.950,00**	**361.200,00**	**3.110.150,00**
Total da Unidade				**2.748.950,00**	**361.200,00**	**3.110.150,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2011 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.285.500,00	1.285.500,00
Produto:						
20302 - Aquisição e Manutenção de Software						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.285.500,00**	**1.285.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.285.500,00**	**1.285.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.285.500,00**	**1.285.500,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	345.100,00	345.100,00
Produto:						
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**345.100,00**	**345.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**345.100,00**	**345.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**345.100,00**	**345.100,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					

Proj./Ativ.:	**2022 - Manutenção da Defesa Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	8.000,00	20.100,00	28.100,00
Produto:						
20312 - Manutenção da Defesa Civil						
Total Projeto/Atividade:				**8.000,00**	**20.100,00**	**28.100,00**
Total do Programa				**8.000,00**	**20.100,00**	**28.100,00**
Total da Unidade				**8.000,00**	**20.100,00**	**28.100,00**
Unidade:	**008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2019 - Manutenção FUNREBOM**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	483.500,00	12.780,00	496.280,00
Produto:						
20309 - Manutenção FUNREBOM						
Total Projeto/Atividade:				**483.500,00**	**12.780,00**	**496.280,00**
Total do Programa				**483.500,00**	**12.780,00**	**496.280,00**
Total da Unidade				**483.500,00**	**12.780,00**	**496.280,00**
Total do Órgão				**3.514.950,00**	**24.409.802,57**	**27.924.752,57**
Órgão:	**05 - SECRETARIA DA FAZENDA**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0006 - Serviços da dívida**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20029 - Serviços da dívida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**0007 - Encargos diversos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Encargos diversos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	44.900,00	11.590.100,00	11.635.000,00
Produto:						
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Total Projeto/Atividade:				**44.900,00**	**11.590.100,00**	**11.635.000,00**
Total do Programa				**44.900,00**	**11.640.100,00**	**11.685.000,00**
Programa:	**0001 - Programa de Gestão Fazendária**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Aquisição de veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Aquisição de veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
Produto:						
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	90.000,00	1.321.110,00	1.411.110,00
Produto:						
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Total Projeto/Atividade:				**90.000,00**	**1.321.110,00**	**1.411.110,00**
Proj./Ativ.:	**2001 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00

Produto:						
20033 - Aquisição e Manutenção de Software						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
Produto:						
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**90.000,00**	**1.384.210,00**	**1.474.210,00**
Total da Unidade				**134.900,00**	**13.024.310,00**	**13.159.210,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0001 - Amortização da divida PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Amortizar divida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	191.700,00	191.700,00
Produto:						
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**191.700,00**	**191.700,00**
Proj./Ativ.:	**0003 - Amortização dívida LAPAPREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	958.500,00	958.500,00
Produto:						
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**958.500,00**	**958.500,00**
Proj./Ativ.:	**0004 - Amortização Operações de Crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Amortizar Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Produto:						
20027 - Amortização Operações de Crédito						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**0005 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Produto:						
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
Proj./Ativ.:	**0008 - Amortização da Dívida do Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Amortização da Dívida do Terreno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	86.250,00	86.250,00
Produto:						
20023 - AMORTIZAR DIVIDA						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**86.250,00**	**86.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.586.450,00**	**6.586.450,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.586.450,00**	**6.586.450,00**
Total do Órgão				**134.900,00**	**19.610.760,00**	**19.745.660,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	Outras Unidades e	800,0000	362.070,00	50.080,00	412.150,00

		Medidas				
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**362.070,00**	**50.080,00**	**412.150,00**
Proj./Ativ.:	**2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Outras Unidades e Medidas	20,0000	180,00	90,00	270,00
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Outras Unidades e Medidas	204,0000	180,00	70,00	250,00
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Outras Unidades e Medidas	2800,0000	1.911.110,00	1.459.040,00	3.370.150,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**1.911.470,00**	**1.459.200,00**	**3.370.670,00**
Proj./Ativ.:	**2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
Proj./Ativ.:	**2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	1100,0000	732.090,00	80,00	732.170,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**732.090,00**	**80,00**	**732.170,00**
Proj./Ativ.:	**2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**3.005.630,00**	**1.714.360,00**	**4.719.990,00**
Programa:	**0013 - Programa Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2057 - Manter UAB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto:						
20085 - Manter UAB						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Total do Programa				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total da Unidade				**3.005.630,00**	**1.724.360,00**	**4.729.990,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**1006 - Perfurar Poços Artesianos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Perfurar Poços Artesianos	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						
20056 - Perfurar Poços Artesianos						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**1034 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Adquirir Veículos	Outras Unidades de Medidas	1,0000	30,00	0,00	30,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**30,00**	**0,00**	**30,00**
Proj./Ativ.:	**1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	Outras Unidades de Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
Produto:						
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas						
Total Projeto/Atividade:				**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Proj./Ativ.:	**1038 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1038	Adquirir Terreno	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
Produto:						
20096 - Adquirir Terrenos						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**10,00**	**30,00**
Proj./Ativ.:	**1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades de Medidas	8,0000	520.000,00	10.000,00	530.000,00
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades de Medidas	22,0000	630.000,00	5.000,00	635.000,00
Produto:						
20293 - Manter Educação Continuada						
20293 - Manter Educação Continuada						
20293 - Manter Educação Continuada						
Total Projeto/Atividade:				**1.150.020,00**	**15.010,00**	**1.165.030,00**
Proj./Ativ.:	**1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	Outras Unidades de Medidas	1,0000	550.010,00	0,00	550.010,00
Produto:						
20180 - Construir Obras						
Total Projeto/Atividade:				**550.010,00**	**0,00**	**550.010,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades de Medidas	100,0000	140.040,00	0,00	140.040,00
Produto:						
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino						
Total Projeto/Atividade:				**140.040,00**	**0,00**	**140.040,00**

Proj./Ativ.:	**2048 - Capacitar Professores e Servidores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	120,0000	12.000,00	0,00	12.000,00
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	615,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
Produto:						
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES						
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES						
Total Projeto/Atividade:				**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Contribuições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Contribuições	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	10,00	30,00
2052	Contribuições	Outras Unidades de Medidas	22,0000	739.030,00	30.000,00	769.030,00
Produto:						
20064 - Subvenções						
20064 - Subvenções						
Total Projeto/Atividade:				**739.050,00**	**30.010,00**	**769.060,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - Contratar Consultoria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Contratar Consultoria	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	Outras Unidades de Medidas	85,0000	4.785.040,00	0,00	4.785.040,00
Produto:						
20293 - Manter Educação Continuada						
Total Projeto/Atividade:				**4.785.040,00**	**0,00**	**4.785.040,00**
Proj./Ativ.:	**2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2271 - Manutenção da Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2271	Manutenção da Educação Infantil	Outras Unidades de Medidas	100,0000	50,00	0,00	50,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**50,00**	**0,00**	**50,00**
Proj./Ativ.:	**2278 - Mais Educação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2278	Mais Educação	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	Outras Unidades de Medidas	100,0000	756.030,00	0,00	756.030,00
Produto:						

20091 - Manter Programas Educacionais						
Total Projeto/Atividade:				**756.030,00**	**0,00**	**756.030,00**
Proj./Ativ.:	**2295 - Aquisição de Uniformes Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2295	Aquisição de Uniformes Escolares	Outras Unidades de Medidas	2800,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
20333 - Adquirir Uniformes Escolares						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	Outras Unidades de Medidas	100,0000	3.940.150,00	0,00	3.940.150,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**3.940.150,00**	**0,00**	**3.940.150,00**
Proj./Ativ.:	**2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	Outras Unidades de Medidas	100,0000	3.952.100,00	0,00	3.952.100,00
Produto:						
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação						
Total Projeto/Atividade:				**3.952.100,00**	**0,00**	**3.952.100,00**
Proj./Ativ.:	**2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.		0,0000	120,00	0,00	120,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**120,00**	**0,00**	**120,00**
Total do Programa				**16.304.730,00**	**145.030,00**	**16.449.760,00**
Programa:	**0014 - Programa de Alimentação na Escola**					
Proj./Ativ.:	**1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	10,00	10,00
Produto:						
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manter Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter Merenda Escolar	Outras Unidades de Medidas	100,0000	1.000.000,00	10,00	1.000.010,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**10,00**	**1.000.010,00**
Proj./Ativ.:	**2460 - Manter Merenda Escolar - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2460	Manter Merenda Escolar - Creches	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Produto:						

20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Proj./Ativ.:	**6020 - PNAEF - Ensino Fundamental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6020	PNAEF - Ensino Fundamental	Outras Unidades de Medidas	2800,0000	211.030,00	0,00	211.030,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**211.030,00**	**0,00**	**211.030,00**
Proj./Ativ.:	**6021 - PNAEF - Pré Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6021	PNAEF - Pré Escola	Outras Unidades de Medidas	1100,0000	114.010,00	0,00	114.010,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**114.010,00**	**0,00**	**114.010,00**
Proj./Ativ.:	**6022 - PNAEC - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6022	PNAEC - Creches	Outras Unidades de Medidas	740,0000	145.010,00	0,00	145.010,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**145.010,00**	**0,00**	**145.010,00**
Proj./Ativ.:	**6023 - PNAE - EJA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6023	PNAE - EJA	Outras Unidades de Medidas	25,0000	8.010,00	0,00	8.010,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**8.010,00**	**0,00**	**8.010,00**
Proj./Ativ.:	**6024 - Alimentação Escolar - AEE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6024	Alimentação Escolar - AEE	Outras Unidades de Medidas	25,0000	7.510,00	0,00	7.510,00
Produto:						
20098 - Manter Merenda Escolar						
Total Projeto/Atividade:				**7.510,00**	**0,00**	**7.510,00**
Total do Programa				**1.485.570,00**	**1.600.020,00**	**3.085.590,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1036 - Ônibus Escolares (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Ônibus Escolares (PAR)	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	10,00	10,00
Produto:						
20156 - Adquirir Ônibus						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Total do Programa				**0,00**	**10,00**	**10,00**
Programa:	**0080 - Repasse Financeiro do FNDE**					
Proj./Ativ.:	**1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						
20091 - Manter Programas Educacionais						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
20091 - Manter Programas Educacionais						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)		0,0000	0,00	10,00	10,00
Produto:						
20090 - Adquirir Equipamentos						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**10,00**	**20,00**
Total do Programa				**60,00**	**10,00**	**70,00**
Total da Unidade				**17.790.360,00**	**1.745.070,00**	**19.535.430,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades de Medidas	1,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Proj./Ativ.:	**1037 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1037	Adquirir Terreno	Outras Unidades de Medidas	1,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						
20096 - Adquirir Terrenos						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	Outras Unidades de Medidas	100,0000	900.000,00	0,00	900.000,00
Produto:						
20054 - Adquirir Materiais						
Total Projeto/Atividade:				**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	Outras Unidades de Medidas	18,0000	20,00	0,00	20,00
Produto:						

20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários						
Total Projeto/Atividade:				**20,00**	**0,00**	**20,00**
Proj./Ativ.:	**2273 - Repasse Estadual - PEATE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2273	Repasse Estadual - PEATE	Outras Unidades Medidas	e 100,0000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	Outras Unidades Medidas	e 1100,0000	40,00	0,00	40,00
2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	Outras Unidades Medidas	e 2800,0000	2.200.020,00	0,00	2.200.020,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**2.200.060,00**	**0,00**	**2.200.060,00**
Proj./Ativ.:	**2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Outras Unidades Medidas	e 100,0000	65.010,00	0,00	65.010,00
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Outras Unidades Medidas	e 2800,0000	325.200,00	0,00	325.200,00
Produto:						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
20075 - Apoiar a Educação Infantil						
Total Projeto/Atividade:				**390.210,00**	**0,00**	**390.210,00**
Proj./Ativ.:	**2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2470	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio		0,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
Total do Programa				**5.610.320,00**	**0,00**	**5.610.320,00**
Total da Unidade				**5.610.320,00**	**0,00**	**5.610.320,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA**					
Programa:	**0081 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2458 - Manutenção do CAIC**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2458	Manutenção do CAIC	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	17.020,00	17.020,00
Produto:						
20077 - Manter CAIC						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**17.020,00**	**17.020,00**
Total do Programa				**0,00**	**17.020,00**	**17.020,00**
Total da Unidade				**0,00**	**17.020,00**	**17.020,00**
Unidade:	**005 - FUNDEB**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	Outras Unidades Medidas	e 270,0000	9.870.000,00	0,00	9.870.000,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				**9.870.000,00**	**0,00**	**9.870.000,00**
Proj./Ativ.:	**2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

			Física	**Vinculado**	**Ordinário**	
2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.787.000,00	0,00	2.787.000,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				**2.787.000,00**	**0,00**	**2.787.000,00**
Proj./Ativ.:	**2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	910.000,00	0,00	910.000,00
Produto:						
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%						
Total Projeto/Atividade:				**910.000,00**	**0,00**	**910.000,00**
Proj./Ativ.:	**2284 - Administrativo - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.508.050,00	0,00	2.508.050,00
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	720.000,00	0,00	720.000,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
20064 - Subvenções						
Total Projeto/Atividade:				**3.228.050,00**	**0,00**	**3.228.050,00**
Proj./Ativ.:	**2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.797.000,00	0,00	2.797.000,00
Produto:						
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%						
Total Projeto/Atividade:				**2.797.000,00**	**0,00**	**2.797.000,00**
Proj./Ativ.:	**2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.184.050,00	0,00	1.184.050,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				**1.184.050,00**	**0,00**	**1.184.050,00**
Proj./Ativ.:	**2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	893.050,00	0,00	893.050,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				**893.050,00**	**0,00**	**893.050,00**
Total do Programa				**21.669.150,00**	**0,00**	**21.669.150,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10,00	0,00	10,00
Produto:						
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Total do Programa				**10,00**	**0,00**	**10,00**
Total da Unidade				**21.669.160,00**	**0,00**	**21.669.160,00**
Total do Órgão				**48.075.470,00**	**3.486.450,00**	**51.561.920,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
Unidade:	**010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Programa:	**0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					

Proj./Ativ.:	**2399 - Aquisição de veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2399	Aquisição de veículos	Unidade	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Produto:						
32 - AQUISIÇÃO VEICULO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
Produto:						
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Proj./Ativ.:	**2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Outras Unidades de Medidas	100,0000	400,00	841.200,00	841.600,00
Produto:						
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO						
Total Projeto/Atividade:				**400,00**	**841.200,00**	**841.600,00**
Total do Programa				**400,00**	**862.200,00**	**862.600,00**
Programa:	**0055 - Programa de Manutenção do Pastifício Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2401 - Manutenção do Pastifício Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2401	Manutenção do Pastifício Municipal	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	70.200,00	70.200,00
Produto:						
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.200,00**	**70.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**70.200,00**	**70.200,00**
Programa:	**0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.**					
Proj./Ativ.:	**2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	331.200,00	331.200,00
Produto:						
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**331.200,00**	**331.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**331.200,00**	**331.200,00**
Programa:	**0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar**					
Proj./Ativ.:	**2443 - Manutenção do Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2443	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	292.200,00	292.200,00
Produto:						
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**292.200,00**	**292.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**292.200,00**	**292.200,00**
Total da Unidade				**400,00**	**1.555.800,00**	**1.556.200,00**
Unidade:	**011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL**					
Programa:	**0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal**					
Proj./Ativ.:	**1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto:						
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Proj./Ativ.:	**1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Produto:						
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Proj./Ativ.:	**1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500,00	500,00
Produto:						
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500,00**	**500,00**
Proj./Ativ.:	**2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.400,00	21.400,00
Produto:						
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.400,00**	**21.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**571.900,00**	**571.900,00**
Programa:	**0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.**					
Proj./Ativ.:	**2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Produto:						
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total da Unidade				**0,00**	**572.200,00**	**572.200,00**
Unidade:	**013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**					
Programa:	**0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**					
Proj./Ativ.:	**1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Produto:						
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Produto:						
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Produto:						
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	400,00	400,00
Produto:						
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.600,00**	**1.600,00**
Programa:	**0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	900,00	900,00
Produto:						
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**900,00**	**900,00**
Total do Programa				**0,00**	**900,00**	**900,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**
Unidade:	**014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Programa:	**0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica**					
Proj./Ativ.:	**2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades de Medidas	100,0000	46.400,00	61.400,00	107.800,00
Produto:						
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica						
Total Projeto/Atividade:				**46.400,00**	**61.400,00**	**107.800,00**
Proj./Ativ.:	**2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades de Medidas	100,0000	40.100,00	67.100,00	107.200,00
Produto:						
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**40.100,00**	**67.100,00**	**107.200,00**
Total do Programa				**86.500,00**	**128.500,00**	**215.000,00**
Programa:	**0063 - Programa Primeira Infância no SUAS**					
Proj./Ativ.:	**2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades de Medidas	100,0000	62.600,00	0,00	62.600,00
Produto:						
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS						
Total Projeto/Atividade:				**62.600,00**	**0,00**	**62.600,00**
Total do Programa				**62.600,00**	**0,00**	**62.600,00**
Programa:	**0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.**					
Proj./Ativ.:	**2407 - Capacitação Permanente no SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2407	Capacitação Permanente no SUAS	Pessoas	100,0000	28.000,00	30.000,00	58.000,00
Produto:						
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES						
Total Projeto/Atividade:				**28.000,00**	**30.000,00**	**58.000,00**
Total do Programa				**28.000,00**	**30.000,00**	**58.000,00**
Programa:	**0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social**					
Proj./Ativ.:	**2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades de Medidas	100,0000	3.900,00	0,00	3.900,00
Produto:						
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO						
Total Projeto/Atividade:				**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**
Proj./Ativ.:	**2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2473	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas		0,0000	4.500,00	0,00	4.500,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
Total do Programa				**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00**
Programa:	**0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial**					
Proj./Ativ.:	**2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	142.500,00	198.400,00	340.900,00
Produto:						
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica						
Total Projeto/Atividade:				**142.500,00**	**198.400,00**	**340.900,00**
Proj./Ativ.:	**2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	55.300,00	0,00	55.300,00
Produto:						
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes						
Total Projeto/Atividade:				**55.300,00**	**0,00**	**55.300,00**
Proj./Ativ.:	**2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	40.100,00	40.100,00
Produto:						
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.100,00**	**40.100,00**
Total do Programa				**197.800,00**	**238.500,00**	**436.300,00**
Programa:	**0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**					
Proj./Ativ.:	**2413 - Aquisição de Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2413	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	100,00	0,00	100,00
Produto:						
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	27.100,00	0,00	27.100,00
Produto:						
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS						
Total Projeto/Atividade:				**27.100,00**	**0,00**	**27.100,00**
Proj./Ativ.:	**2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	500,00	0,00	500,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
Total Projeto/Atividade:				**500,00**	**0,00**	**500,00**
Proj./Ativ.:	**2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200,00	0,00	200,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
Total Projeto/Atividade:				**200,00**	**0,00**	**200,00**

Proj./Ativ.:	**2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Proj./Ativ.:	**2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	442.000,00	442.000,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**442.000,00**	**442.000,00**
Proj./Ativ.:	**2474 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2474	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB/Outras Unidades e Medidas		0,0000	100.200,00	0,00	100.200,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**100.200,00**	**0,00**	**100.200,00**
Total do Programa				**128.100,00**	**449.000,00**	**577.100,00**
Programa:	**0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	Outras Unidades e Medidas	200,0000	1.900,00	900,00	2.800,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**1.900,00**	**900,00**	**2.800,00**
Total do Programa				**1.900,00**	**900,00**	**2.800,00**
Programa:	**0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Proj./Ativ.:	**2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	227.200,00	227.200,00
Produto:						
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**227.200,00**	**227.200,00**
Proj./Ativ.:	**2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	970.200,00	970.200,00
Produto:						
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**970.200,00**	**970.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.197.400,00**	**1.197.400,00**
Total da Unidade				**513.300,00**	**2.044.300,00**	**2.557.600,00**
Unidade:	**015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
Programa:	**0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Proj./Ativ.:	**6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	5.200,00	5.200,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						

20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.200,00**	**5.200,00**
Proj./Ativ.:	**6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	45.100,00	45.100,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**45.100,00**	**45.100,00**
Proj./Ativ.:	**6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	212.100,00	212.100,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**212.100,00**	**212.100,00**
Proj./Ativ.:	**6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	300,0000	500,00	50.200,00	50.700,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**500,00**	**50.200,00**	**50.700,00**
Proj./Ativ.:	**6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	360.000,00	360.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Proj./Ativ.:	**6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	242.000,00	242.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**242.000,00**	**242.000,00**
Total do Programa				**500,00**	**914.600,00**	**915.100,00**
Programa:	**0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Produto:						
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Programa:	**0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	700,00	700,00
Produto:						

20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Total do Programa				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	300,0000	3.100,00	900,00	4.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**3.100,00**	**900,00**	**4.000,00**
Total do Programa				**3.100,00**	**900,00**	**4.000,00**
Total da Unidade				**3.600,00**	**916.500,00**	**920.100,00**
Unidade:	**016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**					
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	300,0000	500,00	900,00	1.400,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**500,00**	**900,00**	**1.400,00**
Total do Programa				**500,00**	**900,00**	**1.400,00**
Programa:	**0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**					
Proj./Ativ.:	**2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	20.100,00	20.100,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.100,00**	**20.100,00**
Proj./Ativ.:	**2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000.000,00	340.000,00	1.340.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**340.000,00**	**1.340.000,00**
Total do Programa				**1.000.000,00**	**360.100,00**	**1.360.100,00**
Programa:	**0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI**					
Proj./Ativ.:	**2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800,00	800,00
Produto:						
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total do Programa				**0,00**	**800,00**	**800,00**
Total da Unidade				**1.000.500,00**	**361.800,00**	**1.362.300,00**
Total do Órgão				**1.517.800,00**	**5.453.100,00**	**6.970.900,00**
Órgão:	**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Unidade:	**001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2476 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

			Física	**Vinculado**	**Ordinário**	
2476	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA		0,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2477 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2477	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Programa:	**0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	8.550.000,00	560.000,00	9.110.000,00
Produto:						
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços						
Total Projeto/Atividade:				**8.550.000,00**	**560.000,00**	**9.110.000,00**
Proj./Ativ.:	**2286 - Conselho Municipal de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2286	Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
Produto:						
20255 - Manter o Conselho de Saúde						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Proj./Ativ.:	**2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	21.600,00	0,00	21.600,00
Produto:						
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços						
Total Projeto/Atividade:				**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**
Total do Programa				**8.571.600,00**	**596.000,00**	**9.167.600,00**
Programa:	**0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica**					
Proj./Ativ.:	**2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	212,0000	6.816.000,00	0,00	6.816.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**6.816.000,00**	**0,00**	**6.816.000,00**
Proj./Ativ.:	**2301 - Programa APSUS - AB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Programa APSUS - AB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Produto:						
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde						
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Pessoas	112,0000	2.662.200,00	0,00	2.662.200,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						

Total Projeto/Atividade:				**2.662.200,00**	**0,00**	**2.662.200,00**
Proj./Ativ.:	**2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Outras Unidades de Medidas	100,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Produto:						
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente						
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**9.680.200,00**	**0,00**	**9.680.200,00**
Programa:	**0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)**					
Proj./Ativ.:	**2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	Pessoas	112,0000	6.684.376,11	0,00	6.684.376,11
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**6.684.376,11**	**0,00**	**6.684.376,11**
Proj./Ativ.:	**2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	Outras Unidades de Medidas	212,0000	990.000,00	0,00	990.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**990.000,00**	**0,00**	**990.000,00**
Proj./Ativ.:	**2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.		0,0000	158.000,00	0,00	158.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**158.000,00**	**0,00**	**158.000,00**
Total do Programa				**7.832.376,11**	**0,00**	**7.832.376,11**
Programa:	**0030 - Programa de Atenção a Maternidade**					
Proj./Ativ.:	**2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	Pessoas	112,0000	468.000,00	0,00	468.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
Proj./Ativ.:	**2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	Pessoas	112,0000	6.429.000,00	0,00	6.429.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**6.429.000,00**	**0,00**	**6.429.000,00**
Total do Programa				**6.897.000,00**	**0,00**	**6.897.000,00**
Programa:	**0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades de Medidas	100,0000	470.000,00	0,00	470.000,00
Produto:						
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Total Projeto/Atividade:				**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
Proj./Ativ.:	**2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	4.054.000,00	0,00	4.054.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**4.054.000,00**	**0,00**	**4.054.000,00**
Proj./Ativ.:	**2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	Outras Unidades e Medidas	212,0000	340.500,00	0,00	340.500,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**340.500,00**	**0,00**	**340.500,00**
Proj./Ativ.:	**2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Produto:						
20090 - Adquirir Equipamentos						
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**4.866.500,00**	**0,00**	**4.866.500,00**
Programa:	**0032 - Programa de Vigilância em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**
Proj./Ativ.:	**2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	Outras Unidades e Medidas	200,0000	122.000,00	0,00	122.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**122.000,00**	**0,00**	**122.000,00**
Proj./Ativ.:	**2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	212,0000	179.920,00	0,00	179.920,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**179.920,00**	**0,00**	**179.920,00**
Proj./Ativ.:	**2467 - Programa VIGIASUS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2467	Programa VIGIASUS.		0,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

Total do Programa				**1.326.920,00**	**0,00**	**1.326.920,00**
Programa:	**0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica**					
Proj./Ativ.:	**2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	Pessoas	112,0000	3.367.000,00	0,00	3.367.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**3.367.000,00**	**0,00**	**3.367.000,00**
Total do Programa				**3.367.000,00**	**0,00**	**3.367.000,00**
Total da Unidade				**42.545.596,11**	**596.000,00**	**43.141.596,11**
Total do Órgão				**42.545.596,11**	**596.000,00**	**43.141.596,11**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte**					
Proj./Ativ.:	**2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	Outras Unidades de Medidas	212,0000	0,00	584.100,00	584.100,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**584.100,00**	**584.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**584.100,00**	**584.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**584.100,00**	**584.100,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**					
Programa:	**0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.**					
Proj./Ativ.:	**1021 - Construir Quadras Poliesportivas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	Construir Quadras Poliesportivas	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	Outras Unidades de Medidas	100,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	Outras Unidades de Medidas	0,0000	51.000,00	1.000,00	52.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**51.000,00**	**1.000,00**	**52.000,00**
Proj./Ativ.:	**1078 - Restruturação do Módulo Esportivo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1078	Restruturação do Módulo Esportivo	Outras Unidades de Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	400,0000	100,00	580.000,00	580.100,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
20064 - Subvenções						
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**580.000,00**	**580.100,00**
Total do Programa				**52.100,00**	**584.000,00**	**636.100,00**
Total da Unidade				**52.100,00**	**584.000,00**	**636.100,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2133 - Manter o Departamento de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter o Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	400,0000	100,00	734.000,00	734.100,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
20064 - Subvenções						
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**734.000,00**	**734.100,00**
Proj./Ativ.:	**2321 - Banda Municipal da Lapa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2321	Banda Municipal da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
Produto:						
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Proj./Ativ.:	**2322 - Congada da Lapa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2322	Congada da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	18.000,00	18.000,00
Produto:						
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Proj./Ativ.:	**2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	221.000,00	221.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**221.000,00**	**221.000,00**
Total do Programa				**100,00**	**1.009.000,00**	**1.009.100,00**
Total da Unidade				**100,00**	**1.009.000,00**	**1.009.100,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	Outras Unidades e Medidas	0,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00

Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**1086 - Reforma e Restauro da Casa Vermelha**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1086	Reforma e Restauro da Casa Vermelha		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**1087 - Reforma e Restauração do Teatro São João**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1087	Reforma e Restauração do Teatro São João		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**1088 - Implantação de Parque Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1088	Implantação de Parque Ambiental		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**1089 - Implantação de Plano Municipal do Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1089	Implantação de Plano Municipal do Turismo		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2324 - Manutenção do Departamento de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2324	Manutenção do Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	300,0000	100,00	131.200,00	131.300,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**131.200,00**	**131.300,00**
Proj./Ativ.:	**2432 - Manter o Cine Teatro Imperial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2432	Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**1.100,00**	**140.200,00**	**141.300,00**
Programa:	**0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge**					
Proj./Ativ.:	**2394 - Manutenção do Parque do Monge**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2394	Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	78.000,00	78.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Total da Unidade				**1.100,00**	**218.200,00**	**219.300,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**					

Programa:	**0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda**					
Proj./Ativ.:	**2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades de Medidas	200,0000	0,00	122.000,00	122.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
Programa:	**0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural**					
Proj./Ativ.:	**2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	Outras Unidades de Medidas	200,0000	100.000,00	295.000,00	395.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**295.000,00**	**395.000,00**
Total do Programa				**100.000,00**	**295.000,00**	**395.000,00**
Programa:	**0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.**					
Proj./Ativ.:	**2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	Outras Unidades de Medidas	300,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Programa:	**0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos**					
Proj./Ativ.:	**2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	Outras Unidades de Medidas	300,0000	0,00	48.000,00	48.000,00
Produto:						
20344 - Obras e Instalações.						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Programa:	**0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"**					
Proj./Ativ.:	**2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Outras Unidades de Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:	**2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	Outras Unidades de Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Proj./Ativ.:	**2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Proj./Ativ.:	**2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**
Total da Unidade				**100.000,00**	**704.000,00**	**804.000,00**
Unidade:	**006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2325 - Fundo Municipal de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2325	Fundo Municipal de Cultura	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Unidade:	**007 - FUNDO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Órgão				**153.300,00**	**3.147.300,00**	**3.300.600,00**
Órgão:	**10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria**					
Proj./Ativ.:	**2206 - Manter as Atividades da Secretaria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2206	Manter as Atividades da Secretaria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	816.100,00	816.100,00
Produto:						
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**816.100,00**	**816.100,00**
Proj./Ativ.:	**2207 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2207	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Produto:						
20328 - Capacitar Servidores						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**822.100,00**	**822.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**822.100,00**	**822.100,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**					
Programa:	**0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	220.000,00	220.000,00
Produto:						
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Proj./Ativ.:	**2209 - Manter o Controle do Borrachudo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2209	Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Produto:						
20257 - Manter o Controle do Borrachudo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Proj./Ativ.:	**2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:						
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**2212 - Implantar Parques Ambientais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2212	Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20261 - Implantar Parques Ambientais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2213 - Ampliar ICMS Ecológico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2213	Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Produto:						
20263 - Ampliar ICMS Ecológico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2214 - Manter Educação Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2214	Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00

Produto:						
20264 - Manter Educação Ambiental						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Proj./Ativ.:	**2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.833,02	110.100,00	210.933,02
Produto:						
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento						
Total Projeto/Atividade:				**100.833,02**	**110.100,00**	**210.933,02**
Proj./Ativ.:	**2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**100.833,02**	**875.100,00**	**975.933,02**
Programa:	**0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente**					
Proj./Ativ.:	**2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	87.600,00	87.600,00	175.200,00
Produto:						
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Total Projeto/Atividade:				**87.600,00**	**87.600,00**	**175.200,00**
Proj./Ativ.:	**2221 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2221	Adquirir Veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**87.600,00**	**88.600,00**	**176.200,00**
Programa:	**0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos**					
Proj./Ativ.:	**1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:						
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	220.100,00	220.100,00
Produto:						
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
Proj./Ativ.:	**1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Produto:						
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.:	**1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

			Física	Vinculado	Ordinário	
1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.040.000,00	4.040.000,00
Produto:						
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.040.000,00**	**4.040.000,00**
Proj./Ativ.:	**1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
Produto:						
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.430.100,00**	**6.430.100,00**
Total da Unidade				**188.433,02**	**7.393.800,00**	**7.582.233,02**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					
Proj./Ativ.:	**2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2478	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.		0,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Programa:	**0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar**					
Proj./Ativ.:	**2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	68.000,00	68.000,00
Produto:						
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**68.000,00**	**68.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**68.000,00**	**68.000,00**
Programa:	**0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar**					
Proj./Ativ.:	**2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Produto:						
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Programa:	**0048 - Programa de Estruturação das Ações**					
Proj./Ativ.:	**1082 - Adquirir Equipamentos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1082	Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20090 - Adquirir Equipamentos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2242 - Adquirir Veiculo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2242	Adquirir Veiculo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2243 - Manter Educação Continuada**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

			Física	**Vinculado**	**Ordinário**	
2243	Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Produto:						
20293 - Manter Educação Continuada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**56.000,00**	**56.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**184.000,00**	**184.000,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					
Proj./Ativ.:	**1084 - Aquisição de Trator.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1084	Aquisição de Trator		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	251.000,00	251.000,00
Produto:						
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**251.000,00**	**251.000,00**
Proj./Ativ.:	**2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	81.000,00	81.000,00
Produto:						
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**
Proj./Ativ.:	**2219 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2219	Adquirir Veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2466 - Adquirir equipamentos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2466	Adquirir equipamentos.		0,0000	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2469 - Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2469	Convênio Plataforma+Brasil Nº 913838/2021/MAPA		0,0000	100,00	100,00	200,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**100,00**	**200,00**
Total do Programa				**5.100,00**	**438.100,00**	**443.200,00**
Total da Unidade				**5.100,00**	**438.100,00**	**443.200,00**

Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**					
Programa:	**0040 - Programa de Licenciamento Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Produto:						
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL**					
Programa:	**0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses**					
Proj./Ativ.:	**2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000,00	200.000,00	201.000,00
Produto:						
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses						
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**200.000,00**	**201.000,00**
Proj./Ativ.:	**2225 - Reformar o Parque de Exposições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Reformar o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	131.000,00	131.000,00
Produto:						
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**131.000,00**	**131.000,00**
Proj./Ativ.:	**2226 - Manter Programa de Castração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2226	Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Produto:						
20271 - Manter Programa de Castração						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Proj./Ativ.:	**2227 - Implantar Micro-chipagem**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2227	Implantar Micro-chipagem		0,0000	0,00	15.700,00	15.700,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.700,00**	**15.700,00**
Proj./Ativ.:	**2228 - Promover Campanhas Educativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2228	Promover Campanhas Educativas		0,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.:	**2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e	100,0000	0,00	140.500,00	140.500,00

		Medidas				
Produto:						
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.500,00**	**140.500,00**
Proj./Ativ.:	**2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Produto:						
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2452 - Projeto Luz Solar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2452	Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2453 - Projeto Bio Gestor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2453	Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**1.015.200,00**	**1.016.200,00**
Total da Unidade				**1.000,00**	**1.015.200,00**	**1.016.200,00**
Total do Órgão				**194.533,02**	**9.928.200,00**	**10.122.733,02**
Órgão:	**11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**					
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE**					
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	689.600,00	689.600,00
Produto:						
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**689.600,00**	**689.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**689.600,00**	**689.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**689.600,00**	**689.600,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**					
Programa:	**0007 - Programa de Planejamento Urbano**					
Proj./Ativ.:	**2034 - Atualizar Plano Diretor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20018 - Atualizar Plano Diretor						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200,00	200,00
Produto:						
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**

Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1001 - Construir Parque Linear**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200,00	200,00
Produto:						
20022 - Construir Parque Linear						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**1003 - Implantar Redes de Esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Implantar Redes de Esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Produto:						
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**1040 - Implantação de redes de água**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	Implantação de redes de água	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10,00	300,00	310,00
Produto:						
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO						
Total Projeto/Atividade:				**10,00**	**300,00**	**310,00**
Proj./Ativ.:	**2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2045 - Adquirir Materiais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Produto:						
20046 - Adquirir Materiais						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**10,00**	**51.800,00**	**51.810,00**
Total da Unidade				**10,00**	**53.000,00**	**53.010,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**					
Programa:	**0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos**					
Proj./Ativ.:	**2041 - Adquirir Materiais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	402.000,00	2.401.000,00	2.803.000,00
Produto:						
20046 - Adquirir Materiais						
Total Projeto/Atividade:				**402.000,00**	**2.401.000,00**	**2.803.000,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000,00	20.000,00	21.000,00
Produto:						
20047 - Adquirir Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.:	**2472 - Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

			Física	Vinculado	Ordinário	
2472	Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo, com o intuito de melhorar a infraestrutura do município e proporcionar melhor qualidade de vida à população e facilitação na travessia do rio		0,0000	297.371,75	0,00	297.371,75
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**297.371,75**	**0,00**	**297.371,75**
Total do Programa				**700.371,75**	**2.421.000,00**	**3.121.371,75**
Total da Unidade				**700.371,75**	**2.421.000,00**	**3.121.371,75**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Programa:	**0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública**					
Proj./Ativ.:	**2037 - Contratar Empresa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Contratar Empresa		0,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		0,0000	0,00	552.100,00	552.100,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**552.100,00**	**552.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.052.100,00**	**2.052.100,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1002 - Pavimentar e Recapear Ruas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	857.511,00	550.000,00	1.407.511,00
Produto:						
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas						
Total Projeto/Atividade:				**857.511,00**	**550.000,00**	**1.407.511,00**
Proj./Ativ.:	**1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 943.2.3010/2017**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	Outras Unidades e Medidas	100,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Produto:						
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas						
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 944.2.3010/2017**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Outras Unidades e Medidas	100,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Produto:						
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas						
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	550.000,00	550.000,00
Produto:						
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
Total do Programa				**957.511,00**	**1.100.000,00**	**2.057.511,00**
Total da Unidade				**957.511,00**	**3.152.100,00**	**4.109.611,00**

Unidade:	**008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**					
Programa:	**0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais**					
Proj./Ativ.:	**2039 - Manter Estradas Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.493.757,15	1.881.000,00	3.374.757,15
Produto:						
20045 - Manter Estradas Rurais						
Total Projeto/Atividade:				**1.493.757,15**	**1.881.000,00**	**3.374.757,15**
Total do Programa				**1.493.757,15**	**1.881.000,00**	**3.374.757,15**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1004 - Construir Pontes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	302.000,00	302.000,00
Produto:						
20050 - Construir Pontes						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**302.000,00**	**302.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**302.000,00**	**302.000,00**
Total da Unidade				**1.493.757,15**	**2.183.000,00**	**3.676.757,15**
Unidade:	**009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**					
Programa:	**0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.**					
Proj./Ativ.:	**2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2475	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.		0,0000	0,00	352.000,00	352.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total do Órgão				**3.151.649,90**	**8.850.700,00**	**12.002.349,90**
Órgão:	**17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA**					
Unidade:	**001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA**					
Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	29.010.000,00	0,00	29.010.000,00
Produto:						
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro						
Total Projeto/Atividade:				**29.010.000,00**	**0,00**	**29.010.000,00**
Proj./Ativ.:	**2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
Produto:						
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro						
Total Projeto/Atividade:				**3.010.000,00**	**0,00**	**3.010.000,00**
Total do Programa				**32.020.000,00**	**0,00**	**32.020.000,00**
Total da Unidade				**32.020.000,00**	**0,00**	**32.020.000,00**
Unidade:	**002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Produto:						

20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário						
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Programa:	**0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência**					
Proj./Ativ.:	**2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
Produto:						
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
20015 - Serviços de Terceiros						
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**
Proj./Ativ.:	**2257 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2257	Adquirir Veículo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Produto:						
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Proj./Ativ.:	**2258 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2258	Adquirir Terreno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
20096 - Adquirir Terrenos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2259 - Construir Imóvel**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2259	Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	525.000,00	525.000,00
Produto:						
20323 - Construir Imóvel						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**525.000,00**	**525.000,00**
Proj./Ativ.:	**2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Produto:						
20362 - Contribuição PASEP						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.830.000,00**	**2.830.000,00**
Programa:	**0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI**					
Proj./Ativ.:	**2260 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Reserva de Contingência		0,0000	0,00	12.330.399,16	12.330.399,16
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.330.399,16**	**12.330.399,16**
Total do Programa				**0,00**	**12.330.399,16**	**12.330.399,16**
Total da Unidade				**200.000,00**	**15.160.399,16**	**15.360.399,16**
Unidade:	**003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA**					
Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
Produto:						

20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado						
Total Projeto/Atividade:				**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
Proj./Ativ.:	**2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
Produto:						
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado						
Total Projeto/Atividade:				**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Total do Programa				**930.000,00**	**0,00**	**930.000,00**
Total da Unidade				**930.000,00**	**0,00**	**930.000,00**
Total do Órgão				**33.150.000,00**	**15.160.399,16**	**48.310.399,16**
Órgão:	**18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Unidade:	**001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Programa:	**0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas**					
Proj./Ativ.:	**2294 - Manutenção das Atividades Legislativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2294	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	9.982.500,00	9.982.500,00
Produto:						
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**9.982.500,00**	**9.982.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**9.982.500,00**	**9.982.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**9.982.500,00**	**9.982.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**9.982.500,00**	**9.982.500,00**
Órgão:	**19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	610,00	610,00
Produto:						
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
20015 - Serviços de Terceiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**610,00**	**610,00**
Total do Programa				**0,00**	**610,00**	**610,00**
Total da Unidade				**0,00**	**610,00**	**610,00**
Total do Órgão				**0,00**	**610,00**	**610,00**
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Unidade:	**099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Programa:	**0099 - Programa de Reserva de Contingência**					
Proj./Ativ.:	**2004 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Produto:						
261 - GARANTIR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.:	**2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	3.574.680,54	3.574.680,54
Produto:						
20363 - EMENDAS INDIVIDUAIS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.574.680,54**	**3.574.680,54**
Total do Programa				**300.000,00**	**3.574.680,54**	**3.874.680,54**
Total da Unidade				**300.000,00**	**3.574.680,54**	**3.874.680,54**
Total do Órgão				**300.000,00**	**3.574.680,54**	**3.874.680,54**

Total Geral	**132.738.199,03**	**105.761.943,72**	**238.500.142,75**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 10:43:23.			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL871101-6690-UOIOUPCAEUVWE-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 10:43:23 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais				
LDO: 2024				
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00		
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Demandas Judiciais	R$ 700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas		R$ 700.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00			
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00			
Assunção de Passivos	R$ 0,00			
Assistências Diversas	R$ 0,00			
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00			
SUBTOTAL	**R$ 700.000,00**	**SUBTOTAL**		**R$ 700.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00			
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00			
Discrepância de Projeções	R$ 0,00			
Outros Riscos Fiscais	R$ 170.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas		R$ 170.000,00
SUBTOTAL	**R$ 170.000,00**	**SUBTOTAL**		**R$ 170.000,00**
TOTAL	**R$ 870.000,00**	**TOTAL**		**R$ 870.000,00**
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICIPIO DA LAPA	
Data Emissão:	17/07/2023	Hora Emissão:	15:46	
Nota Explicativa:				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9	

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO	
Entidade(s): Consolidado	
LDO: 2024 Período de Referência: Dezembro / 2024	
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	237.260.979,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.132.167,87
IPTU	6.466.792,50
ISS	13.318.664,18
ITBI	3.309.023,34
IRRF	5.945.464,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.092.223,09
Contribuições	10.882.669,12
Receita Patrimonial	21.020.805,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.990.137,05
Outras Receitas Patrimoniais	30.668,56
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	332.579,55
Transferências Correntes	169.914.799,83
Cota-Parte do FPM	56.287.331,81
Cota-Parte do ICMS	53.588.750,04

Cota-Parte do IPVA	8.508.034,62
Cota-Parte do ITR	2.889.952,67
Transferências da LC 61/1989	617.070,59
Transferências do FUNDEB	31.175.156,53
Outras Transferências Correntes	16.848.503,57
Outras Receitas Correntes	3.977.957,49
DEDUÇÕES (II)	49.106.844,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	7.848.991,47
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	975.277,12
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	16.856.953,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	23.425.622,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	188.154.135,18
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	188.154.135,18
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	188.154.135,18
NOTA:	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1311101-6690-OAQPLYCEQOMU-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 10:48:28 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2024

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ em diversos bairros , conf. espec.constantes no projeto basico.	13/02/2013	3.391.181,97	13628.98 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 194/2022 - Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário para reforma do auditório da Secretaria Educação.	29/11/2022	246.616,62	175.34 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 212/2022-Contratação de empresa de engenharia/Arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da Esc.Mun.Serafim Ferreira do Amaral, que inclui construção de almoxi. novo, duas salas de aula e uma biblioteca, além de reforma de toda cobertura da escola, instalações elétricas e hidraulicas, reforma dos banheiros, cozinha, elevação do nível do piso do pátio, substituição de revestimentos cerâmicos em vários ambientes e subst.de janelas para melhorar a ventilação, no Mun. Lapa Pr.	27/11/2022	1.247.476,34	721.64 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ em diversos bairros , conf. espec.constantes no projeto basico.	27/02/2023	1.672.599,64	615741 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ em diversos bairros , conf. espec.constantes no projeto basico.	27/02/2023	2.302.991,96	7226.65 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO-150/2022-Contratação de empresa engenharia/arq., sob regime de preço unitário, para ampliação da Escola Mun. do Campo Dr Aloisio Leoni, neste mun.,incluido equipamentos, materiais e serviços.	22/08/2022	213.998,03	105.42 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 245/2022-Contratação de empresa de engenharia/Arq. sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma da quadra poliesportiva e construção de nova guarita para a Escola Eloah D.Amico Rychwa e CMEI Catarina Keche Ramos, incluso na contratação os equipamentos, materiais e serviços, no Mun. Lapa Pr	04/01/2023	308.760,10	825.06 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 247/2022 -Contratação de empresa de engenharia/Arq. sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma da Escola Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel, na localizada canoeiro, no Mun. Lapa Pr	04/01/2023	239.456,50	399.86 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 260/2022 - Contratação de empresa de engenharia/arq., sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo Contestado, no Mun. Lapa Pr.	04/01/2023	389.609,23	583.68 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 261/2022-Contratação de empresa de engenharia/arq., sob regime de empreitada por preço unit., para reforma dos banheiros e vestiários da quadra Poliesportiva da Escola Rural Mun. Nossa Senhora de Lourdes, incluso a contratação dos materiais, serviços e equipamentos, Mun. Lapa PR	04/01/2023	123.166,94	37.95 M²	0,00	0,00	0,00
CONTRATO 262/2022 - Contratação de empresa de engenharia/arq.sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de arrimo na Escola municipal Pedro Favaro Cavalin, incluindo equipamentos, materiais e serviços	04/01/2023	123.166,94	37.95 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ em diversos bairros , conf. espec.constantes no projeto basico.	27/02/2023	544.946,12	1648 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 195/2021-contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para construção de Unidade Básica de Saúde Engenho	11/11/2021	741.181,62	298.41 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitario, para modernização do campo de futebol na COHAPAR	19/08/2021	234.702,18	50.63 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 263/2021-contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José	31/12/2021	597.518,21	642.2 M²	38.144,18	548.379,15	0,00
Contrato 068/2022-contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução do Sistema de distribuição de Agua na localidade do Mato Preto.	11/06/2022	294.132,78	16140 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 214/2022-contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para reconstrução do monumento alusivo aos 500 anos de descobrimento do Brasil, neste município, incluindo equipamentos materiais e serviços.	16/12/2022	25.100,02	8.52 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 236/2021-contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude, localiz.na esquina das ruas Monsenhor Henrique e DR Luis Correa de Lacerda, no municipio da Lapa PR.	04/01/2023	209.699,15	963 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Daniel Guimarães, no Bairro Boqueirão.		144.448,07	216.74 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ das Ruas General Mario Tourinho e Carlos Drummond de Andrade (baixo da Lapa).		424.147,96	1052.2 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para pavimentação em CBUQ das Ruas João Luiz dos Santos, Rua T (Vila Cristo Rei), Rua sem denominação (frente a Escola M. Montenegro) e Rua sem denominação.		1.303.601,10	2445.58 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para pavimentação em CBUQ das Ruas Francisco Vidal (Bairro Cascata)e Av.Otavio Jose Kuss (Bairro Tamanqueiro)		2.096.279,14	5247.4 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Avenida Papa João XXIII, no bairro Dom PedroII.		2.738.473,77	7843.64 M²	0,00	0,00	0,00

Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ das Ruas Carlos Ganzert e Miguel L. no Bairro Ronda.	31/01/2024	4.216.875,41	13600 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação das Ruas A, B, Estrada do Passo Velho Trecho 01 e 02, Francisco Muller, Bom Jesus dos Passos		7.201.756,74	17909.21 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro DIP Manne Lote 01	01/07/2020	2.319.785,40	15663.47 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do Bairro Cidade Nova Lote 2a.	01/07/2020	1.609.311,91	8953.92 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para recape em CBUQ e readequação das calçadas das avenidas Manoel Pedro e Caetano Munhoz da Rocha.	02/07/2020	2.514.261,92	31318.01 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço unitário, para conclusão das obras remanescentes de pavimentação em CBUQ do Bairro Engenho. (Rescisão Contratual conforme Decreto 23637 de 25 de janeiro de 2023.		601.140,50	2984.68 M²	0,00	0,00	0,00
Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de transito; drenagem e ensaios de controle tecnológicos para as ruas Gustavo Kuss	21/12/2022	1.940.785,56	7843.64 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia/arq, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ em diversos bairros , conforme especificações constantes no projeto basico, anexo I Lote 01	13/02/2023	1.327.235,31	4185.81 M²	0,00	0,00	0,00
Total		**41.344.407,14**		**38.144,18**	**548.379,15**	**0,00**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL861101-6690-CUJNZGDAVZFXO-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 10:53:13 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO	
Entidade: Consolidado	
Atualizado: Não LDO: 2024 Período de Referência: Dezembro / 2024	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.039.944,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	6.466.792,50
1.1.1 - IPTU	6.815.245,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.685,19
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	665.624,09
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	326.286,46
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	1.363.049,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	3.309.023,34
1.2.1 - ITBI	3.308.912,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	110,44
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.318.664,18
1.3.1 - ISS	12.501.441,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	563.067,37
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	149.189,39
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	104.966,10
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	5.945.464,76
1.4.1 - IRRF	5.945.464,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.128.111,05
2.1 - Cota-Parte FPM	51.524.303,13

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	51.524.303,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	53.588.750,04
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	617.070,59
2.5 - Cota-Parte ITR	2.889.952,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.508.034,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	146.168.055,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.223.770,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.661.100,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.562.670,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.750.470,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.378.060,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.372.410,00
6 - ENSINO MÉDIO	620.000,00
7 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	5.957.680,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	51.561.920,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	23.425.622,21
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	31.175.156,53
3 - 13 - Total	(7.749.534,32)
4 - 4 - Despesas do MDE	46.639.880,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	21.669.160,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	24.970.720,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	7.749.534,32
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	38.890.345,68
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	26.61%
NOTA:	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** Tesoureiro CPF: 558.954.179-49
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1631101-6690-YQKUNZIDTFIH-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 10:58:22 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO	
Atualizado: Não LDO: 2024 Poder: Consolidado	
Período de Referência: Dezembro / 2024	
DESPESA COM PESSOAL	**Valor**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.312.407,68
Pessoal Ativo	83.349.307,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.950.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	13.100,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	36.251.060,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.745.020,00
Decorrentes de Decisão Judicial	351.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	205.040,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.950.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.061.347,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	80.061.347,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	188.154.135,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	42,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60,00%)	112.892.481,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	107.247.857,05

NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1641101-6690-KUJOJUQWSKRJ-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 11:03:30 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO	
Entidade(s): Consolidado	
Atualizado: Não LDO: 2024 Período de Referência: Dezembro / 2024	
RECEITAS	**Orçado**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	146.168.055,83
Impostos	27.716.358,65
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	1.323.586,13
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	117.128.111,05
Da União	54.414.255,80
Do Estado	62.713.855,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.196.716,05
Da União para o Município	8.348.275,33
Do Estado para o Município	848.440,72
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	107.409.433,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	23.425.622,21
TOTAL	239.348.583,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	42.829.596,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.427.376,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	17.402.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00
Investimentos	312.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	43.141.596,11
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	43.141.596,11
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	4.278.220,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.151.220,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	127.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	38.863.376,11
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	26,59
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	9.703.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.597.876,11
Suporte Profilático e Terapêutico	3.367.000,00
Vigilância Sanitária	1.147.000,00
Vigilância Epidemiológica	179.920,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	9.146.000,00
TOTAL	43.141.596,11

NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL*** Tesoureiro CPF: 022.312.099-50	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1651101-6690-JOELCUYFNBKQ-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	17/07/2023 11:09:08 -03:00

.

MUNICIPIO DA LAPA						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2024						
Valores - R$						
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.197.426,60	37.270.239,11	37.348.967,71	37.348.967,71	41.781.205,21	41.789.244,70
Dívida Mobiliária	0,00	9.096.597,01	8.582.623,78	8.582.623,78	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.197.426,60	28.173.642,10	28.766.343,93	28.766.343,93	41.781.205,21	41.789.244,70
Empréstimos	40.154.273,88	28.172.819,43	28.662.305,65	28.662.305,65	41.736.352,27	41.744.383,13
Internos	40.154.273,88	28.172.819,43	28.662.305,65	28.662.305,65	41.736.352,27	41.744.383,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.422,22	0,00	0,00	0,00	27.463,26	27.468,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.422,22	0,00	0,00	0,00	27.463,26	27.468,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.730,50	822,67	104.038,28	104.038,28	17.389,68	17.393,03
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.873.055,57	17.114.830,20	16.609.193,68	14.682.301,90	35.207.653,96	35.214.428,57
Disponibilidade de Caixa	33.873.055,57	17.114.830,20	16.609.193,68	14.682.301,90	35.207.653,96	35.214.428,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.913.736,57	23.358.933,80	24.961.960,91	22.867.994,39	36.289.337,79	36.296.320,54
(-) Restos a Pagar Processados	1.040.681,00	6.244.103,60	8.352.767,23	8.185.692,49	1.081.683,83	1.081.891,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.324.371,03	20.155.408,91	20.739.774,03	22.666.665,81	6.573.551,25	6.574.816,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	152.064.627,80	178.733.457,38	47.989.882,26	47.989.882,26	158.055.974,14	158.086.387,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.909.345,95	1.980.000,00	0,00	0,00	1.984.574,18	1.984.956,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.155.281,85	176.753.457,38	47.989.882,26	47.989.882,26	156.071.399,96	156.101.431,01
% da DC sobre a RCL (I / VI)	26,77	21,09	77,83	77,83	26,77	26,77
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	4,21	11,40	43,22	47,23	4,21	4,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	182.477.553,36	214.480.148,86	57.587.858,71	57.587.858,71	189.667.168,97	189.703.664,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	164.229.798,02	193.032.133,97	51.829.072,84	51.829.072,84	170.700.452,07	170.733.298,02
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	652.419,53	0,00	0,00	0,00	678.124,86	678.255,34
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	8.566.081,96	39.208.416,73	38.701.301,23	15.662.609,85	15.665.623,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA		**Data Emissão:**	17/07/2023	**Hora Emissão:** 11:14
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9		

MUNICIPIO DA LAPA		
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo de Metas Fiscais		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2024		
Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	97.293.425,34	0,00
2022 - Orçado	107.528.193,12	10,52
2022 - Executado	112.033.887,19	0,00

2023 - Orçado	118.621.531,44	10,32
2024 - Orçado	116.299.307,68	-1,96
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	1.300.000,00	0,00
2022 - Orçado	2.000.000,00	53,85
2022 - Executado	4.012.606,64	0,00
2023 - Orçado	4.350.000,00	117,50
2024 - Orçado	4.350.000,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	67.051.281,59	0,00
2022 - Orçado	69.439.362,93	3,56
2022 - Executado	86.628.309,81	0,00
2023 - Orçado	90.375.563,71	30,15
2024 - Orçado	82.095.769,05	-9,16
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	22.663.550,39	0,00
2022 - Orçado	10.035.383,62	-55,72
2022 - Executado	13.457.150,81	0,00
2023 - Orçado	22.076.161,11	119,98
2024 - Orçado	14.303.536,32	-35,21
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Executado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	3.076.250,00	0,00
2022 - Orçado	3.746.450,00	21,79
2022 - Executado	5.118.847,83	0,00
2023 - Orçado	5.246.450,00	40,04
2024 - Orçado	5.246.450,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2021 - Orçado	11.117.010,00	0,00
2022 - Orçado	23.402.919,12	110,51
2022 - Executado	0,00	0,00
2023 - Orçado	17.019.804,60	-27,27
2024 - Orçado	16.205.079,70	-4,79
2025 - Orçado	0,00	-100,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão: 17/07/2023	**Hora Emissão:**	16:26
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA				
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo de Metas Fiscais				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2024				
Impostos, taxas e contribuições de melhoria				
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			24.352.940,00	0,00
2022 - Orçado			48.161.700,08	97,77
2022 - Executado			30.647.333,53	0,00
2023 - Orçado			40.014.589,16	-16,92
2024 - Orçado			32.495.217,06	-18,79
2025 - Orçado			33.775.528,61	3,94
2026 - Orçado			35.113.039,53	3,96
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Executado			0,00	0,00
2023 - Orçado			0,00	0,00
2024 - Orçado			0,00	0,00
2025 - Orçado			0,00	0,00
2026 - Orçado			0,00	0,00
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Executado			0,00	0,00
2023 - Orçado			0,00	0,00
2024 - Orçado			0,00	0,00
2025 - Orçado			0,00	0,00
2026 - Orçado			0,00	0,00
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Orçado			0,00	0,00
2022 - Executado			0,00	0,00
2023 - Orçado			0,00	0,00
2024 - Orçado			0,00	0,00
2025 - Orçado			0,00	0,00
2026 - Orçado			0,00	0,00
Outras receitas correntes				
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			2.850.100,00	0,00
2022 - Orçado			1.558.533,16	-45,32
2022 - Executado			1.682.494,73	0,00
2023 - Orçado			3.738.543,63	139,88
2024 - Orçado			3.978.005,08	6,41
2025 - Orçado			4.134.738,47	3,94
2026 - Orçado			4.298.474,08	3,96
Receitas de capital				
Metas Anuais			**Valor Nominal**	**Variação %**
2021 - Orçado			200.000,00	0,00
2022 - Orçado			2.610.000,00	1205,00
2022 - Executado			4.743.503,44	0,00
2023 - Orçado			6.767.757,75	159,30
2024 - Orçado			4.947.669,19	-26,89
2025 - Orçado			5.142.607,35	3,94
2026 - Orçado			5.346.254,60	3,96
FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA	
Data Emissão:	17/07/2023	**Hora Emissão:**	16:03	
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito			***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.629.929,48	168.118.926,79	203.482.629,63	178.119.579,62	186.740.074,40	184.888.123,64	184.870.311,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.352.940,00	48.161.700,08	40.014.589,16	30.122.203,87	31.132.167,87	31.266.847,62	31.263.835,40
IPTU	4.708.640,00	16.930.193,04	14.703.795,82	6.751.463,21	6.466.792,50	7.008.018,81	7.007.343,67
ISS	12.050.000,00	20.247.403,16	13.798.665,78	12.741.453,17	13.318.664,18	13.225.628,39	13.224.354,25
ITBI	3.005.000,00	2.571.733,45	2.725.236,38	3.160.379,45	3.309.023,34	3.280.473,87	3.280.157,83
IRRF	2.504.100,00	5.229.773,34	4.913.193,51	5.571.661,57	5.945.464,76	5.783.384,71	5.782.827,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.085.200,00	3.182.597,09	3.873.697,67	1.897.246,47	2.092.223,09	1.969.341,84	1.969.152,11
Contribuições	2.290.000,00	2.338.914,20	2.358.699,28	1.964.017,77	2.070.641,01	2.038.650,45	2.038.454,04
Receita Patrimonial	4.261.889,48	959.626,57	3.046.177,25	3.229.488,50	3.713.424,77	3.352.209,06	3.351.886,11
Aplicações Financeiras (II)	3.971.989,48	945.192,89	3.023.030,55	3.200.196,65	3.682.756,21	3.321.804,12	3.321.484,10
Outras Receitas Patrimoniais	289.900,00	14.433,68	23.146,70	29.291,85	30.668,56	30.404,94	30.402,01
Transferências Correntes	95.215.000,00	115.958.152,78	155.184.120,31	141.735.791,52	146.489.177,62	147.121.751,59	147.107.578,01
Cota-Parte do FPM	35.800.000,00	29.912.766,36	47.128.110,73	43.918.310,84	45.982.471,18	45.587.206,65	45.582.814,82
Cota-Parte do ICMS	45.865.000,00	38.367.698,88	44.526.700,02	40.946.514,01	42.871.000,04	42.502.481,54	42.498.386,89
Cota-Parte do IPVA	5.460.000,00	5.938.554,52	12.078.780,66	6.500.885,42	6.806.427,70	6.747.919,07	6.747.268,98
Cota-Parte do ITR	4.200.000,00	6.859.769,92	597.912,38	2.208.977,94	2.311.962,13	2.292.919,10	2.292.698,20
Transferências da LC 61/1989	700.000,00	581.898,46	532.071,24	471.496,08	493.656,47	489.412,93	489.365,78
Transferências do FUNDEB	0,00	21.813.334,84	34.027.143,30	29.775.698,70	31.175.156,53	30.907.175,25	30.904.197,68
Outras Transferências Correntes	3.190.000,00	12.484.129,80	16.293.401,98	17.913.908,53	16.848.503,57	18.594.637,05	18.592.845,66
Demais Receitas Correntes	510.100,00	700.533,16	2.879.043,63	1.068.077,96	3.334.663,13	1.108.664,92	1.108.558,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	510.100,00	700.533,16	2.879.043,63	1.068.077,96	3.334.663,13	1.108.664,92	1.108.558,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	122.657.940,00	167.173.733,90	200.459.599,08	174.919.382,97	183.057.318,19	181.566.319,52	181.548.827,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.540.000,00	26.513.002,00	30.575.000,00	27.989.780,80	0,00	29.053.392,47	29.050.593,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	18.630.380,00	16.660.123,48	16.530.449,70	0,00	17.158.606,79	17.156.953,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	2.610.000,00	6.767.757,75	4.743.503,44	4.947.669,19	4.923.756,57	4.923.282,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.900.000,00	6.767.757,75	1.804.950,61	1.871.004,36	1.873.538,73	1.873.358,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	710.000,00	0,00	1.191.199,00	1.247.185,35	1.236.464,56	1.236.345,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	710.000,00	0,00	1.191.199,00	1.247.185,35	1.236.464,56	1.236.345,44
Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	1.747.353,83	1.829.479,48	1.813.753,28	1.813.578,54
Convênios	200.000,00	0,00	0,00	190.999,75	199.976,76	198.257,74	198.238,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.556.354,08	1.629.502,72	1.615.495,54	1.615.339,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	710.000,00	0,00	2.938.552,83	3.076.664,83	3.050.217,84	3.049.923,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	200.000,00	204.000,00	190.752,46	0,00	198.001,05	197.981,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	125.397.940,00	194.396.735,90	231.034.599,08	205.847.716,60	186.133.983,02	213.669.929,83	213.649.345,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.857.940,00	167.883.733,90	200.459.599,08	177.857.935,80	186.133.983,02	184.616.537,36	184.598.751,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	138.796.901,93	154.918.706,05	181.987.095,15	179.242.397,86	167.846.700,62	186.053.608,97	186.035.684,73
Pessoal e Encargos Sociais	71.480.925,34	84.020.693,12	88.111.531,44	88.805.009,04	82.600.931,57	92.179.599,38	92.170.718,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	2.000.000,00	4.350.000,00	4.012.606,64	4.350.000,00	4.165.085,69	4.164.684,43
Outras Despesas Correntes	66.015.976,59	68.898.012,93	89.525.563,71	86.424.782,18	80.895.769,05	89.708.923,90	89.700.281,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.015.976,59	68.898.012,93	89.525.563,71	86.424.782,18	80.895.769,05	89.708.923,90	89.700.281,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	137.496.901,93	152.918.706,05	177.637.095,15	175.229.791,22	163.496.700,62	181.888.523,28	181.871.000,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	26.847.805,00	24.048.850,00	31.360.000,00	23.432.405,78	35.120.000,00	24.322.837,20	24.320.493,96
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.754.615,39	12.921.833,62	26.462.611,11	18.573.515,71	19.989.986,32	19.279.309,31	19.277.451,95
Investimentos	21.678.365,39	9.175.383,62	21.216.161,11	13.454.667,88	14.743.536,32	13.965.945,26	13.964.599,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.076.250,00	3.746.450,00	5.246.450,00	5.118.847,83	5.246.450,00	5.313.364,05	5.312.852,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.678.365,39	9.175.383,62	21.216.161,11	13.454.667,88	14.743.536,32	13.965.945,26	13.964.599,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	2.318.387,12	300.681,12	0,00	2.353.056,65	2.442.472,80	2.442.237,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	985.185,00	860.000,00	860.000,00	2.482,93	860.000,00	2.577,28	2.577,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	49.811.355,39	36.402.620,74	53.736.842,23	36.889.556,59	53.076.592,97	40.733.832,54	40.729.907,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	159.475.267,32	164.412.476,79	199.153.937,38	188.684.459,10	180.593.293,59	198.296.941,34	198.277.837,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	75.586.584,61	157.994.115,16	177.297.756,85	168.958.160,01	133.057.390,05	175.378.570,09	175.361.674,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(36.617.327,32)	3.471.257,11	1.305.661,70	(10.826.523,30)	5.540.689,43	(11.237.931,19)	(11.236.848,53)
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(36.617.327,32)**	**3.471.257,11**	**1.305.661,70**	**(10.826.523,30)**	**5.540.689,43**	**(11.237.931,19)**	**(11.236.848,53)**
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	37.270.239,11	0,00	38.686.508,20	38.682.781,17
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	17.114.830,20	0,00	17.765.193,74	17.763.482,26
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00	0,00	17.114.830,20	0,00	17.765.193,74	17.763.482,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	23.358.933,80	0,00	24.246.573,28	24.244.237,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	6.244.103,60	0,00	6.481.379,54	6.480.755,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	20.155.408,91	0,00	20.921.314,46	20.919.298,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2021	**2022**	**2023**	**2022**	**2024**	**2025**	**2026**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/07/2023, às 11:29:08.							
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL			SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9			

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de	**Previsão - R$**		**Executado - R$**		**Previsão - R$**		
Natureza de Despesa	**2021**	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
Despesas correntes (I)	165.644.706,93	174.547.102,17	202.674.803,64	213.347.095,15	202.745.076,73	210.854.879,80	219.289.075,00
Pessoal e encargos sociais	97.293.425,34	101.389.922,72	112.033.887,19	118.621.531,44	116.299.307,68	120.951.279,99	125.789.331,19
Juros e encargos da dívida	1.300.000,00	1.300.000,00	4.012.606,64	4.350.000,00	4.350.000,00	4.524.000,00	4.704.960,00
Outras despesas correntes	67.051.281,59	71.857.179,45	86.628.309,81	90.375.563,71	82.095.769,05	85.379.599,81	88.794.783,81
Despesas de capital (II)	25.739.800,39	17.602.287,50	18.575.998,64	27.322.611,11	19.549.986,32	20.331.985,77	21.145.265,20
Investimentos	22.663.550,39	14.455.837,50	13.457.150,81	22.076.161,11	14.303.536,32	14.875.677,77	15.470.704,88

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.076.250,00	3.146.450,00	5.118.847,83	5.246.450,00	5.246.450,00	5.456.308,00	5.674.560,32
Reserva de Contingência (III)	11.117.010,00	23.402.919,12	0,00	17.019.804,60	16.205.079,70	16.853.282,89	17.527.414,21
Reserva de contingência	11.117.010,00	23.402.919,12	0,00	17.019.804,60	16.205.079,70	16.853.282,89	17.527.414,21
Total (IV) = (I + II + III)	**202.501.517,32**	**215.552.308,79**	**221.250.802,28**	**257.689.510,86**	**238.500.142,75**	**248.040.148,46**	**257.961.754,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**				MUNICIPIO DA LAPA		
Data Emissão: 17/07/2023	**Hora Emissão:**				14:30		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9		

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Especificação	**Previsão - R$**		**Executado - R$**		**Previsão - R$**		
	2021	**2022**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	129.369.929,48	235.739.438,86	250.544.128,56	282.909.672,00	263.288.861,74	273.662.442,81	284.499.475,45
4100000000000000000 - Receitas correntes	129.169.929,48	228.929.438,86	238.231.307,70	269.437.914,25	250.416.117,20	260.282.512,14	270.589.699,53
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.352.940,00	48.161.700,08	30.647.333,53	40.014.589,16	32.495.217,06	33.775.528,61	35.113.039,53
4111000000000000000 - Impostos	22.267.740,00	44.979.102,99	28.649.030,64	36.140.891,49	30.402.993,97	31.600.871,93	32.852.266,47
4112000000000000000 - Taxas	1.335.100,00	3.182.597,09	1.998.302,89	3.873.619,93	2.092.223,09	2.174.656,68	2.260.773,06
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	750.100,00	0,00	0,00	77,74	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	2.330.000,00	24.001.916,20	21.656.838,66	25.528.699,28	22.674.710,07	23.568.093,64	24.501.390,15
4121000000000000000 - Contribuições sociais	40.000,00	21.663.002,00	19.679.149,07	23.170.000,00	20.604.069,06	21.415.869,37	22.263.937,80
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.290.000,00	2.338.914,20	1.977.689,59	2.358.699,28	2.070.641,01	2.152.224,27	2.237.452,35
4130000000000000000 - Receita patrimonial	4.261.889,48	19.585.006,57	19.759.938,20	19.706.300,73	21.020.805,61	21.849.025,32	22.714.246,69
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	289.900,00	14.433,68	29.291,85	23.146,70	30.668,56	31.876,89	33.139,23
4132000000000000000 - Valores mobiliários	3.971.989,48	19.570.572,89	19.730.646,35	19.683.154,03	20.990.137,05	21.817.148,43	22.681.107,46
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	160.000,00	0,00	317.650,00	45.500,00	332.579,55	345.683,18	359.372,23
4170000000000000000 - Transferências correntes	95.215.000,00	135.622.282,85	164.167.052,58	180.404.281,45	169.914.799,83	176.609.442,92	183.603.176,85
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	43.130.000,00	56.945.314,12	72.415.834,25	72.756.176,11	73.851.274,24	76.761.014,43	79.800.750,60
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	52.085.000,00	56.863.633,89	61.975.519,63	73.620.962,04	64.888.369,06	67.444.970,79	70.115.791,62
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	21.813.334,84	29.775.698,70	34.027.143,30	31.175.156,53	32.403.457,70	33.686.634,63
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.850.100,00	1.558.533,16	1.682.494,73	3.738.543,63	3.978.005,08	4.134.738,47	4.298.474,08
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	72.100,06	31.713,18	69.525,89	33.203,71	34.511,94	35.878,61
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	100,00	32.000,00	331.697,00	430.178,66	343.719,85	357.262,41	371.410,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4199000000000000000 - Demais receitas correntes	2.830.000,00	1.454.433,10	1.319.084,55	3.238.839,08	3.601.081,52	3.742.964,12	3.891.185,47
4200000000000000000 - Receitas de capital	200.000,00	2.610.000,00	4.743.503,44	6.767.757,75	4.947.669,19	5.142.607,35	5.346.254,60
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	1.900.000,00	1.804.950,61	6.767.757,75	1.871.004,36	1.944.721,94	2.021.732,93
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	1.900.000,00	1.804.950,61	6.767.757,75	1.871.004,36	1.944.721,94	2.021.732,93
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	710.000,00	1.191.199,00	0,00	1.247.185,35	1.296.324,45	1.347.658,90
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	410.000,00	1.191.199,00	0,00	1.247.185,35	1.296.324,45	1.347.658,90
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	200.000,00	0,00	1.747.353,83	0,00	1.829.479,48	1.901.560,96	1.976.862,77
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	200.000,00	0,00	936.999,75	0,00	981.038,76	1.019.691,68	1.060.071,47
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	810.354,08	0,00	848.440,72	881.869,28	916.791,30
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	4.000.000,00	7.378.564,96	6.500.000,00	7.725.357,51	8.029.736,60	8.347.714,17
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	4.000.000,00	7.378.564,96	6.500.000,00	7.725.357,51	8.029.736,60	8.347.714,17
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	4.000.000,00	7.378.564,96	6.500.000,00	7.725.357,51	8.029.736,60	8.347.714,17
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	200.000,00	190.752,46	204.000,00	199.717,84	207.586,72	215.807,15
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	200.000,00	190.752,46	204.000,00	199.717,84	207.586,72	215.807,15
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	200.000,00	190.752,46	Ta tr204.000,00	199.717,84	207.586,72	215.807,15
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	(19.667.130,07)	(22.970.062,54)	(25.220.161,14)	(24.788.718,99)	(25.765.394,53)	(26.785.704,15)
Total	**129.369.929,48**	**216.072.308,79**	**227.574.066,02**	**257.689.510,86**	**238.500.142,75**	**247.897.048,28**	**257.713.771,30**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	17/07/2023	**Hora Emissão:**	16:10:47

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61BAAD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	94.531,04	103.195,80	96.919,34	87.358,33	87.358,33	87.485,97	1.130.935,72	0,00
Pessoal Ativo	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	94.531,04	103.195,80	96.919,34	87.358,33	87.358,33	87.485,97	1.130.935,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.329,25	88.546,89	64.400,57	78.854,48	99.512,88	87.830,12	80.085,12	88.087,59	81.811,13	72.250,12	72.250,12	72.250,12	953.208,39	0,00
Obrigações Patronais	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	19.937,92	13.534,96	14.445,92	15.108,21	15.108,21	15.108,21	15.108,21	15.235,85	177.727,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	94.531,04	103.195,80	96.919,34	87.358,33	87.358,33	87.485,97	1.130.935,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.798.630,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.798.630,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.130.935,72	3,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.727.917,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.641.521,95	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.555.126,06	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9E161706

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 255-2023

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

PORTARIA 255/2023

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 26/2017 de 11 de novembro de 2017 e 16/2019 26 de agosto de 2019 - Resolve:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de JUNHO de 2023, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jurandir de Lima Moreira Filho	Secretário de esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Faxinal-PR	
Objetivo	Acompanhar os atletas de futsal e voleibol masculino para o jogo da juventude do Paraná, em Faxinal-PR.	
Número Diárias/Valor	4	2.904,00

Veículo/Placa		AWY-9534
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	02:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2023	31/05/2023
Destino	Pitanga-PR/Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de (Pitanga) e buscar alta no São Vicente de (Guarapuava).	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Diretora departamento de Esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Faxinal-PR	
Objetivo	Acompanhar os atletas de futsal e voleibol masculino para os jogos da juventude do Paraná, em Faxinal.	
Número Diárias/Valor	1	1.936,00
Veículo/Placa		AWY-9534
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	02:00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião sobre dengue, Chikungunya e febre maculosa diagnóstico e tratamento.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:45
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar para consulta e exames Clínica Cárdio Plus e Clínica Santa Fé.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:50
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	18:40
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer	hemodiálise.
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consulta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:30
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião sobre dengue, Chikungunya e febre maculosa.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	21:30
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de Pitanga para Guarapuava Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	23:45	04:00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital de Pitanga para Instituto Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa		AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	18:08
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	15:13
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Guarapuava -PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:35
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para	Hospital São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:30
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO	ABB-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/valor	1	103,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São	Vicente de Paulo de Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente e buscar alta no Hospital São Vicente de Paulo Guarapuava e Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião da Assembleia Extraordinária Cis Centro Oeste.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta	no Hospital São Vicente de Pitanga
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2023	02/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar documentos e busca	kit de material de esportes.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	16:00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2023	03/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise em Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	19:00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2023	03/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta	em Pitanga, Hospital São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2023	04/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2023	04/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2023	04/0/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2023	04/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência para Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	09:30
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2023	04/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andrea Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2023	03/06/2023
Destino	Pitanga-PR/Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para	Hospital e buscar alta no São Vicente.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Garibaldino Batista	Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5º Regional da Saúde referente ao Programa Nacional de Combate á Dengue 9(PNCD).	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretaria Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encontro Regional de Programa Saúde na Escola na UniGuairacá.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	15:30
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	de Pitanga, para consulta.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	16:10
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta, exame no Cis, Clínica Genesis e Clínica Sectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que estava de alta no Hospital São Vicente de Paulo em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:30
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes em Guarapuava, para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:50
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:40
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no Hospital das Clínicas de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIM	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Cascavel.	

Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião PSE, buscar vacinas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:20	18:20
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	DOBLO	AXR-5054
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:40	14:40
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Boa Aventura-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico em Guarapuava, (ônibus quebrou).	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		ABM-3M38
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:40
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga, para Ponta Grossa, Hospital São Vicente para Hospital HUMAI.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	13:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araújo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço da saúde Secretaria Municipal de Saúde Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:50
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paulo em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:30
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-3H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:40
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de criança para Hospital Universitário pediátrico de Ponta Grossa HUMAI.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	21:00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:20
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar familiares de paciente para visitar no Hospital Universitário Materno Infantil-HUMAI de Ponta Grossa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	21:00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	HE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	16:55
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Busca paciente de alta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	00:00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:10
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa Brugnarotto	Fonoaudióloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encontro Regional do PSE	(Programa Saúde na Escola).
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:20	18:20
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Programa Saúde na Escola.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	BEX	4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:20	17:00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:40
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIM	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:10
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Transferência dos pacientes do Hospital São Vicente para Hospital Das Clínicas e Hospital Nossa Senhora do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	21:30
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2023	09/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	23:20
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São José de Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	00:40
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2023	11/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Internamento Hospital São	Vicente.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1533
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:20
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	06/07/2023	06/07/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:30
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente Virmond.	do São Vicente de Paulo ao Hospital
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:10
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:10
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e para ir no cartório de registro e outros.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:30
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	13:50	19:00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital de Pitanga, (A.R) fratura.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:15	16:00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, hospital São Vicente e busca paciente de alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC (Hospital do Câncer).	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:20
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	22:00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência do Hospital São Vicente de Paulo para Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	23:30	04:45
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca alta no Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AXJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	19:20	00:40
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:15
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	04:40
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Educação	

Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Goioerê-PR	
Objetivo	Levar estudantes para jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BBL-3585
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2023	09/06/2023
Destino	Goioerê-PR	
Objetivo	Busca estudantes dos jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AXP-4A53
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	23:00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Incra.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	06/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Incra.	
Número Diárias/Valor	1	410
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2023	07/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Incra, audiência com deputado Alexandre Curi e Deputado Luiz Conti na assembleia.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Incra, audiência com deputado Alexandre Curi e Deputado Luiz Conti na assembleia.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretario Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Ver eixo DOSAN na oficina IvaiTractor.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:35	16:45
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Transporte	

Nome Servidor/Função	Robervane Greigue dos Santos	Diretor de transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar peças da apá.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:35	16:45
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2023	09/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para quimioterapia no Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	11:30
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2023	09/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno Santa Casa Ponta Grossa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	13:15
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2023	08/06/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência Hospital São Vicente de Paulo para Rocio de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	02:30
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar buscar de alta de paciente no Hospital Rocio, de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	23:40
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	05:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2023	11/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2023	09/04/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar diferencial da dosam.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CAMINHÃO	BCY-7D71
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2023	07/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:10	21:00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanha paciente para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tecnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2023	10/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hospital São José de Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	00:40
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar saveiro (BBU-7826) que foi furtado em Laranjal e estava apreendido em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PDBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:20
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	Robervane Greigue dos Santos	Diretor de transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar saveiro que foi furtada.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:20
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Assistência	

Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2023	05/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanha pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	13:50
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernado Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2023	01/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar diretora, pedagoga e assistente social para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	AZX-6224
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:40	20:30
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:30
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Santa Tereza e na Clínica Diag Max.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	11:40
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Calos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente pra consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3699
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames no Cis, laboratório São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente em Hospital de Ponta Grossa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	21:40
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretario meio ambiente
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Seminário sobre ICM Ecológico.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:00
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretario meio ambiente
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Niva Tebas-PR	
Objetivo	Seminário sobre ICM Ecológico.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:00
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2023	12/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o Instituto de identificação em Guarapuava para fazer retirada das carteiras de identidades das pessoas deste Município as quais estão prontas para entrega.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	DCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente em Pitanga, saída as 15 horas e retorno 19:30 com internamento da mesma.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:30
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência Hospital	Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica busca medicamentos na 5º regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:20
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3699
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:50
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar hemodiálise em Guarapuava-PR e outras.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:20
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Educação	

Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conferencia seminário de cooperação pedagógica com os municípios Núcleo de Cooperação pedagógica 2023 para adesão ao programa educar juntos.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conferencia seminário de cooperação pedagógica com os municípios Núcleo de Cooperação pedagógica 2023 para adesão ao programa educar juntos.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Pitanga, para Guarapuava, no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga, para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:00
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Levar paciente no Genesis e São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:20

Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2023	13/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do Regional de Guarapuava.	CEAF e consórcio na farmácia 5º
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exame no hospital Bom Jesus Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva pacientes para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1533
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital São Vicente de Pitanga, para São Vicente de Paulo em Guarapuava, com o internamento do mesmo. Trazendo alta de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:00
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião ordinária CRESEMS/2023	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:15	17:40
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fatima do Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança da casa lar fazer consulta.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Anderson dos Santos	Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encontro de sanidade animal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BCY-7D67
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00

Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gilson José Ferreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar os alunos para a feira	das profissões.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	RHX-6F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	19/06/2023
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Levar atletas para os jogos	abertos.
Número Diárias/Valor	03	858,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AWY-9534
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	00:30
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jurandir de Lima Moreira Filho	Secretario municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	19/06/2023
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Acompanhar os atletas de futsal e voleibol de Laranjal no Jogos Abertos em Jardim Alegre.	
Número Diárias/Valor	3	1.209,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AWY-9534
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	00:30
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Diretora do departamento de esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	19/06/2023
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Acompanhar os atletas de futsal e voleibol de Laranjal no Jogos Abertos em Jardim Alegre.	
Número Diárias/Valor	3	969,00
Veículo/Placa	ONIBUS	AWY-9534
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	00:30
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	18:10	23:40
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (R.C.) transferência do Hospital São Vicente de Paulo para o Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00

Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirar doação de cobertores na L.B.V para secretaria de assistência social na cidade de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:00
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança da casa lar para fazer consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta em hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:30
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para tratamento na Clínica Neurológica das Americas.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	00:40
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:20
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20

Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:30
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	16/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:20
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirar doação de cobertores na L.B.V para secretaria de Assistência Social na cidade de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:00
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Joslene Gonçalves Iensen	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conferencia, seminário de Cooperação pedagógica com os municípios Núcleo de Cooperação com os municípios 2023. adesão ao programa Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Joslene Gonçalves Iensen	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conferencia, seminário de Cooperação pedagógica com os municípios Núcleo de Cooperação com os municípios 2023. adesão ao programa Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	15/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar secretaria municipal da educação para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	60,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:00
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	19/06/2023
Destino	Jardim Alegre-PR	
Objetivo	Levar atletas para os Jogos	abertos.
Número Diárias/Valor	3	858,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	20:40

Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogerio Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2023	14/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente da UBS de Laranjal-PR, para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roberta Nayara Goes	Procuradora Geral
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roberta Nayara Goes	Procuradora Geral
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner Jose Fernandes Almeida	Técnico agrícola
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Boa Aventura de São Roque-PR	
Objetivo	Visita em confinamento no	sistema de Free Stall.
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		ATO-5377
Horário Saída/ Horário Retorno	08:0	17:00
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Flademir da Silva	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar conselheira até ponto de embarque.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	07:00
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar conselheira até ponto de embarque	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	07:00
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy de Lima	Secretaria Cultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30

Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Eleciane Godoy de Lima	Secretaria Cultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Ineglê Carla Zinke	Controladora Interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Ineglê Carla Zinke	Controladora interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Oficina Lei Paulo Gustavo disponibilizada pelo Ministério da Cultura a equipe técnica do Município para recebimento de recurso federal	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:30
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente da cidade de Laranjal-PR, para Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	21:30
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para buscar vacina na Farmácia da 5º Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Buscar Alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	00:20
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas e seringas na regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06;00	14:40

Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente pra procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta hospital São Vicente e Clínica Cliamo, levar acompanhante Hospital São Vicente de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBY-2944
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Laranjeiras do Sul, e outros.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:50
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:50
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	21:35
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:20
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital de Olhos Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	01:00	21:30
Número do Requerimento	**191**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Guarapuava-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2023	16/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:40
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2023	17/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise na Clínica Clire.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2023	17/06/2023
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de cirurgia e retiradas dos pontos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	03:45	15:10
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecida Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	18/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	16:30
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/203	18/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Hospital São josé alta com oxigênio, por cirurgia de fratura.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:10
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	18/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Guarapuava, no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	22:30
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	18/16/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Levar familiar para visita a paciente em Foz de Iguaçu.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	19:50
Número do Requerimento	**198**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2023	18/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Jose de Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:10
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária da saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	21/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião COSEMS, CIR.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	20:30
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Assistência	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínicas e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente no Rocio e	Hospital Evangélico.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	16:20
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Pitanga-PR/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga-PR, e buscar alta em Guarapuava no Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:45
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:00
Número do Requerimento	**205**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Participar de XI Conferência Estadual dos Direto da Criança e Adolescentes.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Retorno de XI de conferencia Estadual dos direitos da criança e adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:20
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoa em uma consulta no CAPS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Pitanga, e para Guarapuava, e a alta do Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:10	14:00
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Hospital e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ESPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital OUPECCAN Cascavel- PR	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital e Clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:40
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	23:30
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta no Instituto Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:30

Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:50
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:30
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	21:40
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Pitanga-PR/ Ivaiporã-PR	
Objetivo	Leva paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:50
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no Cis, Hospital e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:45
Número do Requerimento	**226**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:30
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	23/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar familiares de paciente que veio a óbito em Guarapuava, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica do Coração de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	13:10
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2023	19/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanderley Martins de Paula	Agende de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	22/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação para Agente de Endemias na 5º Regional de saúde.	
Número Diárias/Valor	3	775,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2023	26/05/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participa do curso sobre retenção IN 1234/ 2012 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**233**	

Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participa do curso sobre retenção IN 1234/ 2012 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:30
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiares de (C.S) para visitar na UTI e falar com médico Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	Guarapuava-PR	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2023	22/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Curitiba, Hospital do Trabalhador.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	16:00
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	20/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanha adolescente acolhido em consulta médica junto ao CAPS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:30
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**240**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Santa Casa.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	24/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Curitiba-PR, Clínica dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	04:35
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	17:30
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva pacientes para consulta Hospital e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participar do Curso sobre nova regra da retenção de imposto de renda, que os Municípios terão de cumprir, sob a IN 1234/2023 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participar do Curso sobre nova regra da retenção de imposto de renda, que os Municípios terão de cumprir, sob a IN 1234/2023 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	

Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participar do Curso sobre nova regra da retenção de imposto de renda, que os Municípios terão de cumprir, sob a IN 1234/2023 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Finanças/Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Martins Analista de controle do Nascimento	
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Participar do Curso sobre nova regra da retenção de imposto de renda, que os Municípios terão de cumprir, sob a IN 1234/2023 RFB.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor do Departamento do Urbanismo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Acompanhar jurídico e contabilidade do Município em curso.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor do Departamento do Urbanismo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Acompanhar jurídico e contabilidade do Município em curso.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2023	24/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2023	24/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tais Lima Penga	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2023	23/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	19:20
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2023	25/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:15
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:10
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:30
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:30
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2023	26/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta e exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:30
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital de Pitanga, e buscar alta e, Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:40
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Hemodiálise em Guarapuava, e outros.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	19:20
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para consulta no Cis e Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:15
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva o paciente para consulta no hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:40
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Cis 5º Regional Saúde, câncer center, oficio em anexo.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	22:00
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rafaela Fatima dos Santos	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o menor acolhido na casa lar a consulta com endocrinologista.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Planejamento e politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	21/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na AMP sobre o IBGE e Censo, gabinete do Deputado Alexandre Curi, reunião da AGEPAR sobre o fundo de Saneamento.	
Número Diárias/Valor	1	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:45
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2023	21/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião na assembleia e AMP.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:45
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2023	21/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar prefeito em reunião na assembleia e AMP.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:45
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	29/06/2023
Destino	Toledo-PR	
Objetivo	Seminário sobre arborização urbana em Toledo-PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:00
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2023	24/06/2023
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Viagem a serviço do Município.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa		BCY-7D71
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edielson Gomes motorista	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanha paciente convulsionado para hospital são Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:30
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência em Pitanga,	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:30
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2023	27/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente até o Hospital São Vicente de Pitanga, e após buscar alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:44	18:22
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Manoel Ribas-PR	
Objetivo	Levar atendentes para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	AZX-6224
Horário Saída/ Horário Retorno	05:45	20:00
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar filtros para maquinas pesadas.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Ir a Guavibel testar peças da dosam.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	08:10	18:00
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:22
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa		BXE-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Paula, no Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	19:20
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:10
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira

Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2023	28/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião de coordenadores da atenção básica e busca vacinas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta ortopedista.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	11:30

Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar criança para consulta no CAIF.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D8
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	20:40
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise e paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:20	19:34
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar transferência de Pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:10
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	14:00
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes no Hospital das Clínicas, Hospital da Visão e Rocio m Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	30/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga, e buscar acompanhante em Guarapuava hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	02:30

Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2023	30/06/2023
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BRX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:10
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2023	30/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cis, Clínicas em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:50
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	30/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para avaliação Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	20:40	03:20
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2023	30/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1D82
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Motorista	
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2023	30/06/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:10
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2023	29/06/2023
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente para Hospital São Vicente de Paula Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:30

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de JUNHO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E56942A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM REFERENTE 16/07/2023 A 15/08/2023

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ANA ELISA O CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
CARINA D SANTANA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F
DÉBORA C PEIXOTO	TEC.ENFERMAGEM	19:00/ 07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
HELENA M SIERRA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
		07:00/19:00	F	P	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F	F	F
IVELIZE C GONÇALVES	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	A	A	A	A	A	A	A	A	P	F	P	F	P	F	P
MÁRCIA M BETALIA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	P	P	F	P	P	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
		07:00/19:00	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	P	F
MATHILDE C SILVA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/7:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
ROSELI M. MORETTI	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
THIAGO.N. DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
AMANDA F.MOURA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F
VANDERLÉIA FSOUZA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	P	F	P	F	P	P	P	F	P	F	P	F	P	F
		19:00/07:00	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F
ZELIANDRA SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F

ESCALA DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM REFERENTE 16/07/2023 A 15/08/2023

L= LICENÇA - X=FÉRIAS - A= ATESTADO - F = FOLGA - P= PLANTÃO 12 HORAS
ANGELINA C VIEIRA: férias
FRANCIELE DA CRUZ SILVA - ENFERMEIRA –COREM 416303

31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
P	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	F	F	P	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DB4FBE3C

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE TRABALHO ENFERMEIROS 16/06/2023 Á 15/07/2023

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
JOSÉ LUIZ FERREIRA	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F
JULIANA AP. PERES KAWAMOTO	ENFERMEIIRA	19:00 ÁS 07:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
JULIE T. NAGAI HENRIQUE	ENFERMEIRA	07:00 ÁS 19:00	P	F	P	F	P	F	F	F	F	F	P	F	P	F	P	F
MOIRA M. BAHU NEGRIZOLI	ENFERMEIRA	19:00 ÁS 07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
RICARDO V.P.OLIVEIRA	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	F	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F
FRANCIELE DA CRUZ SILVA	ENFERMEIRA	07:00 ÁS 19:00	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P

ESCALA DE TRABALHO ENFERMEIROS 16/06/2023 Á 15/07/2023

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
P	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	P
P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P

CLÁUDIA F.DE SANTANA: licença maternidade

F =FOLGA
A= ATESTADO
X= FÉRIAS
L= LICENÇA
P= PLANTÃO 12 HORAS

FRANCIELE DA CRUZ SILVA - ENFERMEIRA –COREM 416303

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:96EFDA6E

GABINETE DO PREFEITO
PLANTÕES MÉDICOS

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CAROLINA MILHARESI	MEDICO	11:00/15:00			X		X										
DENIS VINICIUS	MEDICO	07:00/11:00			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	
		11:00/15:00				X		X	X			X	X	X	X	X	
DIOGO PIERIM	MEDICO	19:00/07:00				X							X				
FERNANDO O LEONARDI	MEDICO	11:00/15:00															
MARCO A SOUZA	MEDICO	07:00/ 19:00	X							X							X
		19:00/07:00	X							X							X
RAUL A M. PIM	MEDICO	07:00/ 19:00															

		19:00/07:00					X							X				
VINICIUS SOSSAI	MEDICO	07:00/ 19:00		X							X							
		19:00/07:00		X					X		X					X		
		15:00/19:00				X	X		X				X	X		X		
VALDENI N PEREIRA	MEDICO	07:00/ 11:00																
		19:00/07:00			X			X				X			X			
		15:00/19:00			X			X				X			X			

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CAROLINA MILHARESI	MEDICO	11:00/15:00																
DENIS VINICIUS	MEDICO	07:00/11:00		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X
		11:00/15:00																
DIOGO PIERIM	MEDICO	19:00/07:00			X							X						
FERNANDO O LEONARDI	MEDICO	11:00/15:00		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X
MARCO A SOUZA	MEDICO	07:00/ 19:00							X							X		
		19:00/07:00							X							X		
RAUL A M. PIM	MEDICO	07:00/ 19:00	X							X								
		19:00/07:00	X			X				X			X					
VINICIUS SOSSAI	MEDICO	07:00/ 19:00															X	
		19:00/07:00						X							X		X	
		15:00/19:00			X	X		X				X	X		X			
VALDENI N PEREIRA	MEDICO	07:00/ 11:00																
		19:00/07:00		X			X				X			X				X
		15:00/19:00		X			X				X			X				X

(A)= ATESTADO - (L)= LICENÇA (X)= PLANTÃO 4/6/12 HORAS

VALDENI NUNES PEREIRA-
Diretor CLI NICO –CRM /PR 16443

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AA4AC12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.946/2023 - I METAS ANUAIS- CONSOLIDADO-1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Consolidado												
Município: MANDAGUARI											**Exercício: 2024**	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	164.509.578,31	157.984.805,83	22,250	104,84	178.434.875,69	164.759.811,34	22,890	113,71	194.140.189,41	172.369.874,28	23,610	123,72
Receitas Primárias (I)	183.873.820,56	176.581.024,26	24,870	117,18	199.603.154,69	184.305.775,33	25,600	127,20	217.371.735,91	192.996.302,86	26,440	138,52
Receitas Primárias Correntes	183.723.820,56	176.436.973,55	24,850	117,08	199.423.154,69	184.139.570,35	25,580	127,09	217.221.735,91	192.863.123,42	26,420	138,43
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	32.692.450,00	31.395.803,32	4,420	20,83	34.224.500,00	31.601.569,71	4,390	21,81	35.861.835,00	31.840.393,32	4,360	22,85
Transferências Correntes	141.410.156,80	135.801.552,67	19,130	90,12	155.314.855,25	143.411.685,36	19,920	98,98	170.845.400,00	151.687.294,68	20,780	108,87
Demais Receitas Primárias Correntes	9.621.213,76	9.239.617,55	1,300	6,13	9.883.799,44	9.126.315,27	1,270	6,30	10.514.500,91	9.335.435,41	1,280	6,70
Receitas Primárias de Capital	150.000,00	144.050,71	0,020	0,10	180.000,00	166.204,99	0,020	0,11	150.000,00	133.179,44	0,020	0,10
Despesa Total	164.509.578,30	157.984.805,82	22,260	104,84	178.434.875,68	164.759.811,34	22,890	113,71	194.140.189,40	172.369.874,28	23,610	123,72
Despesas Primárias (II)	163.296.649,77	156.819.984,41	22,100	104,06	176.970.300,73	163.407.479,89	22,710	112,78	191.973.885,70	170.446.493,57	23,350	122,34

Despesas Primárias Correntes	147.433.463,75	141.585.963,46	19,950	93,95	160.360.652,66	148.070.778,08	20,560	102,19	172.935.287,23	153.542.828,05	21,030	110,21
Pessoal e Encargos Sociais	92.833.802,69	89.151.832,03	12,560	59,16	101.792.420,99	93.991.155,12	13,060	64,87	111.629.143,05	99.111.376,23	13,570	71,14
Outras Despesas Correntes	54.599.661,06	52.434.131,43	7,380	34,79	58.568.231,67	54.079.622,97	7,510	37,32	61.306.144,18	54.431.451,81	7,460	39,07
Despesas Primárias de Capital	15.863.186,02	15.234.020,96	2,150	10,11	16.609.648,07	15.336.701,82	2,130	10,58	19.038.598,47	16.903.665,52	2,310	12,13
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	20.577.170,79	19.761.039,85	0,000	13,11	22.632.853,96	20.898.295,44	0,000	14,42	25.397.850,21	22.549.809,29	0,000	16,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.297.299,15	15.650.916,30	2,200	10,39	18.391.326,15	16.981.833,94	2,360	11,72	21.085.412,89	18.720.956,13	2,560	13,44
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-85.447.700,85	-82.058.677,47	-11,560	-54,45	-23.461.173,85	-21.663.133,74	-3,000	-14,95	-10.816.587,11	-9.603.646,55	-1,320	-6,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-243.596.304,36	-233.934.797,24	-32,940	-155,24	-243.596.304,36	-224.927.335,50	-31,250	-155,24	-243.596.304,36	-216.280.124,63	-29,620	-155,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2023 as 16h e 39m.												
Nota :												
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	739.218.000,00	779.627.000,00	822.245.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MANDAGUARI 30 de maio de 2023

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F23EE2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RGF LEGISLATIVO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.758.553,62	0,00
Pessoal Ativo	1.758.553,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.490.563,83	0,00
Obrigações Patronais	267.989,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.758.553,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.991.242,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.216.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.235.760,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	150.539.481,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.758.553,62**	**1,17**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.032.368,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.580.750,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.129.132,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2023 as 13h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	1.758.553,62	0,00
Pessoal Ativo	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	1.758.553,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.720,29	119.750,38	109.562,05	109.579,05	115.303,41	143.635,66	116.005,26	127.867,54	121.029,00	121.718,70	124.267,53	163.124,96	1.490.563,83	0,00
Obrigações Patronais	21.468,28	22.017,67	20.111,15	20.241,82	20.349,46	30.556,12	20.462,73	23.601,15	22.357,66	22.308,95	22.319,77	22.195,03	267.989,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	136.467,99	151.468,69	143.386,66	144.027,65	146.587,30	185.319,99	1.758.553,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.991.242,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.216.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.235.760,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	150.539.481,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.758.553,62**	**1,17**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.032.368,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.580.750,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.129.132,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2023 as 13h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:77DE304F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.854.103,28	2.985.771,06	2.982.435,25	2.932.708,52	3.105.844,11	5.168.520,00	3.170.925,52	3.363.813,69	3.290.197,40	3.466.113,81	3.476.853,53	3.480.650,96	41.277.937,13	143.749,00
Pessoal Ativo	3.661.281,07	2.820.441,63	2.829.620,19	2.803.178,50	2.878.954,44	4.921.304,08	3.032.807,66	3.125.582,62	3.290.197,40	3.285.818,81	3.363.017,97	3.384.872,35	39.397.076,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.196.024,35	2.353.521,03	2.334.591,10	2.309.761,87	2.379.946,15	3.940.038,77	2.462.561,78	2.580.572,13	2.718.163,83	2.710.735,88	2.785.102,90	2.787.835,70	32.558.855,49	0,00
Obrigações Patronais	465.256,72	466.920,60	495.029,09	493.416,63	499.008,29	981.265,31	570.245,88	545.010,49	572.033,57	575.082,93	577.915,07	597.036,65	6.838.221,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	192.822,21	165.329,43	152.815,06	129.530,02	226.889,67	247.215,92	138.117,86	238.231,07	0,00	180.295,00	113.835,56	95.778,61	1.880.860,41	143.749,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.361,89	5.131,26	0,00	3.119,68	0,00	0,00	9.828,51	40.732,13	148.506,98	275,39	201.962,82	188.418,27	641.336,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.361,89	5.131,26	0,00	3.119,68	0,00	0,00	9.828,51	15.789,00	7.619,11	275,39	55.052,29	40.587,83	180.764,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.943,13	140.887,87	0,00	146.910,53	147.830,44	460.571,97	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.810.741,39	2.980.639,80	2.982.435,25	2.929.588,84	3.105.844,11	5.168.520,00	3.161.097,01	3.323.081,56	3.141.690,42	3.465.838,42	3.274.890,71	3.292.232,69	40.636.600,20	143.749,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.968.626,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.776.754,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	541.476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.650.396,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.780.349,20	53,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.851.213,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.808.653,18	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.766.092,49	48,6%

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:09B4CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.537.781,81	6.547.120,79	6.142.496,21	6.233.779,69	7.492.944,42	8.741.986,40	7.793.691,89	7.484.806,96	6.977.573,67	6.705.688,03	8.116.407,79	7.842.270,28	87.616.547,94	90.577.838,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.111,59	638.903,91	625.626,24	543.638,21	559.540,48	661.826,63	546.592,80	541.497,28	860.285,17	839.062,03	1.262.497,44	653.053,67	8.270.635,45	8.917.600,00
IPTU	76.518,37	92.505,50	107.953,59	66.040,39	35.383,08	34.018,27	35.048,30	32.149,08	82.232,25	131.395,41	684.181,79	116.556,24	1.493.982,27	1.660.000,00
ISS	204.593,03	212.996,65	204.959,94	192.083,54	242.551,75	192.165,72	207.774,29	174.467,08	311.435,57	203.519,91	194.008,00	180.596,99	2.521.152,47	2.986.000,00
ITBI	22.428,02	53.984,83	70.338,03	40.818,72	27.850,24	40.409,31	12.337,05	22.045,68	51.511,72	57.282,15	84.153,00	47.222,32	530.381,07	810.000,00
IRRF	164.728,33	159.734,74	188.636,85	186.863,15	190.081,94	344.049,55	202.370,61	212.725,17	228.199,64	233.557,93	222.807,92	226.686,61	2.560.442,44	2.090.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.843,84	119.682,19	53.737,83	57.832,41	63.673,47	51.183,78	89.062,55	100.110,27	186.905,99	213.306,63	77.346,73	81.991,51	1.164.677,20	1.370.800,00
Contribuições	45.961,51	44.283,20	45.257,63	44.886,57	46.157,29	45.885,38	45.852,88	48.778,49	48.505,16	51.329,43	47.394,59	53.809,63	568.101,76	780.000,00
Receita patrimonial	225.141,03	243.548,65	212.861,88	191.270,05	180.571,50	212.191,06	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	2.343.516,25	574.238,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	225.141,03	243.548,65	212.861,88	191.270,05	180.571,50	212.191,06	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	2.343.516,25	564.238,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.438,85	71.948,84	171.433,05	15.925,71	26.559,56	14.638,94	12.144,91	19.852,22	12.725,19	24.642,02	16.961,55	19.060,57	422.331,41	500.000,00
Transferências correntes	6.707.584,53	5.539.499,77	5.082.688,68	5.403.248,47	6.676.363,75	7.786.771,09	6.898.304,63	6.697.664,41	5.852.345,84	5.636.113,27	6.574.478,31	6.945.506,57	75.800.569,32	79.656.000,00
Cota parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.401.580,77	36.450.000,00

Cota parte do ICMS	1.153.001,27	1.368.156,21	1.175.278,53	1.144.480,53	1.093.263,81	1.076.174,35	1.218.587,03	991.868,78	1.115.177,76	1.166.310,29	1.420.772,09	1.203.561,02	14.126.631,67	14.300.000,00
Cota parte do IPVA	81.563,20	67.920,27	57.943,31	45.312,57	44.538,85	60.998,80	1.085.880,17	417.122,35	359.986,13	299.366,92	270.105,58	134.078,66	2.924.816,81	4.000.000,00
Cota parte do ITR	1.639,51	9.951,18	111.918,00	127.764,57	4.887,50	6.183,86	2.665,00	6.552,00	3.029,37	5.934,27	1.344,93	1.742,98	283.613,17	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.349,65	10.633,38	14.027,76	14.316,53	10.410,29	14.790,86	13.851,15	9.877,53	12.241,38	13.050,17	11.735,49	14.633,83	152.918,02	500.000,00
Transferências do FUNDEB	891.752,28	968.280,13	847.200,28	867.713,56	900.166,62	897.090,19	1.179.380,29	1.008.494,95	1.036.742,08	973.180,04	1.125.545,03	936.610,29	11.632.155,74	13.580.000,00
Outras transferências correntes	1.217.471,63	681.469,10	636.548,77	1.072.593,38	1.944.732,98	1.569.892,91	727.923,75	661.929,75	1.121.771,17	659.100,11	944.905,00	2.040.514,59	13.278.853,14	10.326.000,00
Outras receitas correntes	4.544,30	8.936,42	4.628,73	34.810,68	3.751,84	20.673,30	87.207,59	4.631,69	6.040,84	6.068,44	22.457,83	7.642,09	211.393,75	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	676.681,39	777.950,06	675.904,30	692.588,28	775.842,41	811.292,42	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	9.647.921,88	8.450.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	676.681,39	777.950,06	675.904,30	692.588,28	775.842,41	811.292,42	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	9.647.921,88	8.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.861.100,42	5.769.170,73	5.466.591,91	5.541.191,41	6.717.102,01	7.930.693,98	6.795.491,81	6.479.359,04	6.238.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	77.968.626,06	82.127.838,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.150.000,00	426.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.776.754,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	6.717.102,01	7.930.693,98	6.795.491,81	6.479.359,04	6.038.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	76.191.872,06	82.127.838,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	91.140,00	91.140,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	541.476,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	6.717.102,01	7.930.693,98	6.704.351,81	6.388.219,04	5.947.667,17	5.816.385,45	7.125.842,17	6.958.833,96	75.650.396,06	80.127.838,46

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6A47E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**0,08**	**411,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**3.559.485,42**	**3.523.191,99**	**73.875,67**	**1.623.150,26**	**1.623.561,26**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**0,08**	**411,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**3.559.485,42**	**3.523.191,99**	**73.875,67**	**1.623.150,26**	**1.623.561,26**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.289,98	12.289,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	27.840,10	27.840,10	0,00	0,00	0,00	303.739,67	291.200,43	291.200,43	1.200,00	11.339,24	11.339,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	92.008,28	92.008,28	0,00	0,00	0,00	97.826,18	88.185,03	88.185,03	7.364,74	2.276,41	2.276,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	487.515,48	487.504,48	0,00	11,00	0,00	1.335.977,82	1.313.513,18	1.313.513,18	22.042,27	422,37	433,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	698.741,30	698.741,30	0,00	0,00	0,00	3.319.197,20	1.719.062,74	1.683.812,31	29.130,86	1.606.254,03	1.606.254,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	16.182,25	16.182,25	0,00	0,00	0,00	24.762,05	23.382,01	22.339,01	155,19	2.267,85	2.267,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.347,09	4.347,09	0,00	0,00	0,00	1.139,98	1.139,98	1.139,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	19.369,97	18.969,89	0,08	400,00	0,00	137.575,02	123.002,05	123.002,05	13.982,61	590,36	990,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	67,85	67,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48,79	48,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	11,31	11,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.358.422,40**	**1.358.011,32**	**0,08**	**411,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**3.559.485,42**	**3.523.191,99**	**73.875,67**	**1.623.150,26**	**1.623.561,26**

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2CFB3427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	884.390,96	883.810,44	888.972,53	895.037,89	889.724,20	1.768.350,22	895.833,01	953.102,24	955.797,47	953.596,47	955.704,48	957.856,21	11.882.176,12	0,00
Pessoal Ativo	10.162,70	10.366,48	10.366,48	10.342,32	10.342,32	21.718,46	10.376,96	11.103,34	13.798,57	11.284,33	11.284,33	13.784,45	144.930,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.603,62	8.807,40	8.807,40	8.807,40	8.807,40	18.502,06	8.807,40	9.423,93	12.367,99	9.641,97	9.641,97	11.778,83	123.997,37	0,00
Obrigações Patronais	1.559,08	1.559,08	1.559,08	1.534,92	1.534,92	3.216,40	1.569,56	1.679,41	1.430,58	1.642,36	1.642,36	2.005,62	20.933,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	874.228,26	873.443,96	878.606,05	884.695,57	879.381,88	1.746.631,76	885.456,05	941.998,90	941.998,90	942.312,14	944.420,15	944.071,76	11.737.245,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	790.682,16	790.611,86	793.667,12	795.599,21	795.599,21	1.583.449,56	796.124,34	848.844,92	848.844,92	849.061,90	851.011,28	850.583,77	10.594.080,25	0,00
Pensões	83.546,10	82.832,10	84.938,93	89.096,36	83.782,67	163.182,20	89.331,71	93.153,98	93.153,98	93.250,24	93.408,87	93.487,99	1.143.165,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	874.228,26	873.443,96	878.606,05	884.695,57	879.381,88	1.746.631,76	885.456,05	941.998,90	941.998,90	942.312,14	944.420,15	944.071,76	11.737.245,38	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	874.228,26	873.443,96	878.606,05	884.695,57	879.381,88	1.746.631,76	885.456,05	941.998,90	941.998,90	942.312,14	944.420,15	944.071,76	11.737.245,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.162,70	10.366,48	10.366,48	10.342,32	10.342,32	21.718,46	10.376,96	11.103,34	13.798,57	11.284,33	11.284,33	13.784,45	144.930,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.170.386,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.170.386,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	144.930,74	4,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.902.231,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.807.120,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.712.008,48	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:31:16.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	3.170.386,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	144.930,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D82E58A7

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Poder: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**103.590,85**	**0,00**	**14.119,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.471,01**	**24.577,09**	**0,00**	**64.893,92**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	103.590,85	0,00	14.119,84	0,00	0,00	0,00	89.471,01	24.577,09	0,00	64.893,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**38.456.818,98**	**0,00**	**944.071,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.512.747,22**	**15.632,11**	**0,00**	**37.497.115,11**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	38.456.818,98	0,00	944.071,76	0,00	0,00	0,00	37.512.747,22	15.632,11	0,00	37.497.115,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**38.560.409,83**	**0,00**	**958.191,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.602.218,23**	**40.209,20**	**0,00**	**37.562.009,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 13:41:49.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:42EC4393

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2022	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.323.007,00	1.405.690,53	1.308.137,08	1.609.903,28	1.152.440,26	1.907.412,33	483.093,37	1.412.523,00	2.053.420,00	1.557.466,01	1.686.311,83	1.772.417,46	17.671.822,15	22.370.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	619.672,23	596.761,82	590.403,11	592.051,51	607.336,74	1.111.718,59	0,00	589.306,24	660.888,36	727.184,15	688.671,52	580.313,14	7.364.307,41	7.620.000,00
Receita Patrimonial	247.535,37	353.129,31	261.934,57	562.052,37	89.304,12	286.150,73	453.019,37	366.553,47	510.976,24	372.484,05	539.842,50	701.251,14	4.744.233,24	6.650.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	247.535,37	353.129,31	261.934,57	562.052,37	89.304,12	286.150,73	453.019,37	366.553,47	510.976,24	372.484,05	539.842,50	701.251,14	4.744.233,24	6.650.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	455.799,40	455.799,40	455.799,40	455.799,40	455.799,40	509.543,01	30.074,00	456.663,29	881.555,40	457.797,81	457.797,81	490.853,18	5.563.281,50	8.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.175.624,85	1.268.049,18	1.166.610,65	1.469.051,75	1.019.905,04	2.029.554,05	483.093,37	985.933,71	1.200.241,42	1.130.876,72	1.259.722,54	1.312.772,80	14.501.436,08	14.720.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	589.928,93	566.488,49	559.404,05	560.763,08	575.927,97	1.079.921,99	0,00	589.306,24	660.888,36	727.184,15	688.671,52	580.313,14	7.178.797,92	7.620.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	338.160,55	348.431,38	345.272,03	346.236,30	354.672,95	663.481,33	30.074,00	30.074,00	28.376,82	31.208,52	31.208,52	31.208,52	2.578.404,92	450.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	247.535,37	353.129,31	261.934,57	562.052,37	89.304,12	286.150,73	453.019,37	366.553,47	510.976,24	372.484,05	539.842,50	701.251,14	4.744.233,24	6.650.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**147.382,15**	**137.641,35**	**141.526,43**	**140.851,53**	**132.535,22**	**(122.141,72)**	**0,00**	**426.589,29**	**853.178,58**	**426.589,29**	**426.589,29**	**459.644,66**	**3.170.386,07**	**7.650.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**147.382,15**	**137.641,35**	**141.526,43**	**140.851,53**	**132.535,22**	**(122.141,72)**	**0,00**	**426.589,29**	**853.178,58**	**426.589,29**	**426.589,29**	**459.644,66**	**3.170.386,07**	**7.650.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**147.382,15**	**137.641,35**	**141.526,43**	**140.851,53**	**132.535,22**	**(122.141,72)**	**0,00**	**426.589,29**	**853.178,58**	**426.589,29**	**426.589,29**	**459.644,66**	**3.170.386,07**	**7.650.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:12:01.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:04682CA2

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2023, às 12:15:02.												
NOTA:												

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:88DA3C14